SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 06 de Outubro de 2023 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XV | Nº 3672

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2023/2024

Presidente:
Luciano Liborio Baptista Orsi (PDT)
Campo Bom – AMVAG

Vice-Presidentes:
Jonas Fernando Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcelo Arruda – (PTB)
Barra do Rio Azul – AMAU

Mário Augusto Freire Gonçalves (PP)
Dom Pedrito – ASSUDOESTE

José Alberto Panosso (MDB)
Frederico Westphalen – AMZOP

Carlos Alberto Bohn (PSDB)
Mato Leião – AMVARP

Evandro Massing (PT)
Palmeira das Missões – AMZOP

Gilson Adriano Becker (PSB)
Vera Cruz – AMVARP

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO

CISVALE
EDITAL Nº 005/2023/CISVALE

AVISO DE PUBLICAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2023

O Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE torna público a publicação do edital de Pregão Presencial Nº 009/2023, para contratação de empresa especializada na **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTINUADA, PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PORTARIA**. Sessão pública, agendada para o dia 24/10/2023, às 13h30, horário de Brasília-DF. Edital e informações no site: www.cisvalerp.com.br, www.portaldecompraspublicas.com.br ou e-mail: compras@cisvalerp.com.br.

Santa Cruz do Sul, 06 de outubro de 2023

GILSON ADRIANO BECKER
Presidente do CISVALE.

Publicado por:
Andressa Chielle Silveira
Código Identificador:E45749A2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO VALE DOS SINOS

DIRETORIA
COMUNICADO DE ENCERRAMENTO

COMUNICADO DE ENCERRAMENTO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 57/2022
Diego Willian Francisco, Presidente do CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO OS MUNICÍPIOS DO VALE DO RIO DOS SINOS – CPSINOS, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 26.646.188/0001-33, no uso legal de suas atribuições estatutárias **COMUNICA** que na data se **ENCERRA** o edital de CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas interessadas na prestação de serviços relacionados no anexo I do edital, os quais serão contratados pelos Municípios integrantes associados do CONSÓRCIO ou que vierem a se associar.

Novo Hamburgo, 05 de outubro de 2023

DIEGO WILLIAN FRANCICO-
Presidente CPSINOS.

Publicado por:
Michele Recktenwald
Código Identificador:CDB7D5B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
3 TERMO ADITIVO AO CONTRATO FOR CONTROL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº:2.016.2020
LICITAÇÃO / MODALIDADE N.º: DISPENSALICITAÇÃO Nº 2022.03
CONTRATO N.°: 09.2020
ASSINADO EM: 22 DE SETEMBRO DE 2022
CONTRATADA: FOR CONTROL ASSESSORIA E SISTEMAS LTDA
OBJETO: Objeto consiste na prestação de serviços de desenvolvimento, capacitação de usuários, manutenção, atualização e suporte técnico de software para gestão dos dados dos associados.
VALOR GLOBAL: 20.238,30 (vinte mil, duzentos e trinta e oito e sessenta centavos)

Publicado por:
Jordana Luiza Reck
Código Identificador:00F87569

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BOM PROGRESSO

PREFEITURA BOM PROGRESSO
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 004/2023
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL, EQUIPAMENTO E MÃO DE OBRA PARA EXECUÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA CBUQ. Abertura dia 26/10/2023, às 08h30min, no Setor de Compras e Licitações, na Av. Castelo Branco, nº 685, Cidade de Bom Progresso. Maiores informações poderão ser obtidas pelo

telefone (55)3528-6104, durante o horário de expediente e/ou através do endereço eletrônico https://bomprogresso.atende.net.

Bom Progresso - RS, 06/10/2023.

ARMINDO DAVID HEINLE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Clarice Rodrigues
Código Identificador:E17F8E66

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 149/2023 - CONVOCAÇÃO DE PROFESSOR

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt , CONVOCA, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo a ordem do Processo Seletivo Simplificado vigente Edital 30/2022. Os candidatos abaixo, deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, à critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA
17º Classificado – TAILANE DOS SANTOS MACHADO

Capão do Leão, 06 de outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciano da Rosa Ramires
Código Identificador:AFC64C32

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 91

DISPÕE SOBRE O DEFERIMENTO DA INSTAURAÇÃO DE PROCESSO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO REURB-S, NO LOTEAMENTO NOVO PARQUE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPÃO DO LEÃO, no uso das atribuições legais que lhe confere o artigo 53, IV, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o teor do Procedimento nº 0868.000000701/2023;
CONSIDERANDO a edição da Lei Federal nº 13.465/2017, que estabelece normas e procedimentos para implantação de REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA de núcleos urbanos informais;
CONSIDERANDO a edição do Decreto nº 9.310, de 15 de março de 2018, que institui as normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária Urbana;
CONSIDERANDO o Parecer da Comissão Técnica de Análise de Regularização Fundiária, instituída pelo Decreto 089/2023 e Portaria 365/2023, favorável a Instauração da REURB-S, que faz parte integrante deste Decreto;

DECRETA:

Art. 1º Fica, nos termos do inciso V do art. 28 da Lei Federal 13.465/2017, homologada a Decisão de Instauração da Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do Procedimento nº 0868.000000701/2023, do núcleo urbano informal, denominado LOTEAMENTO NOVO PARQUE, com área total de 446.889,96 m², registrada no Cartório de Registro de Imóveis da 2ª Zona de Pelotas, melhor descrito nas matrículas que encontram-se em anexo, sendo parte integrante do presente decreto.

Art. 2º Ficam os ocupantes e eventuais interessados notificados a partir da publicação do presente decreto, para querendo apresentar impugnação no prazo legal.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, Capão do Leão, em 03 de outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

LUIS CARLOS SCHMIDT
Secretário Municipal de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:F7D5B7E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 92

Declara Situação de Emergência no Município de Capão do Leão, afetado por Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme a Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012;

CONSIDERANDO

•
- As fortes chuvas ocorridas em todo o Estado do Rio Grande do Sul e que se intensificaram no Município de Capão do Leão durante 20 dias no mês de setembro, especialmente nos dias 7, 18 e 23 de setembro de 2023, afetando moradores em toda área urbana e rural do Município, causando danos e prejuízos;

•
- Que o evento adverso caracterizou-se como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas com um volume de até 180 mm em um só dia e um total de 562 mm acumulados no mês de setembro.

•
- Que em decorrência do referido evento adverso ocorreram danos humanos e materiais onde famílias ribeirinhas ao Arroio Padre Doutor tiveram suas residências danificadas devido a elevação do Arroio, o que causou a inundação de várias ruas e residências, sendo necessário a realocação de pessoas para casas de familiares, além da interrupção do abastecimento de água e energia elétrica e avarias na malha viária urbana e rural; algumas muito comprometidas em sua estrutura.

•
- Que além dos danos, houve prejuízos econômicos e sociais, sendo necessário para o restabelecimento da situação de normalidade a mobilização de recursos em nível local, devendo ser complementados como aporte de recursos dos demais entes federativos;

•
- Que há prejuízos materiais e econômicos na produção agropecuária, da ordem de R$ 3.742.250,00, conforme laudo técnico circunstanciado emitido pelo Escritório da EMATER no município emitido em 29 de setembro de 2023;

•

– Que há previsão de chuvas a cima da média histórica para o mês de outubro e novembro, podendo agravar a situação já relatada;

•
- Que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência deste desastre é favorável à declaração de situação de anormalidade conforme disposto no inciso IV do Art. 9º da Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional,

D E C R E T A

Art. 1º Fica declarada a Situação de Emergência nas áreas do município, registradas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como Tempestade Local/Convectiva - Chuvas Intensas (COBRADE 1.3.2.1.4), conforme o anexo da Portaria nº 260/MDR/2022.

Parágrafo único. A situação de anormalidade é válida para as áreas comprovadamente afetadas pelo desastre, conforme o requerimento/FIDE do Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2iD.

Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reconstrução das áreas afetadas.

Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários e a realização de campanhas de arrecadação de recursos para reforçar as ações de resposta ao desastre, com o objetivo de assistir a população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil de Capão do Leão.

Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza - se as autoridades administrativas e os agentes de proteção e defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

•
- adentrarem residências para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

•
- usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único. Será responsabilizado o agente de proteção e defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º De acordo com o estabelecido no Art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, autoriza - se o início de processos de desapropriação, por utilidade pública, de propriedades particulares comprovadamente localizadas em áreas de risco de desastre.

§ 1º No processo de desapropriação, deverão ser consideradas a depreciação e a desvalorização que ocorrem em propriedades localizadas em áreas inseguras.

§ 2º Sempre que possível essas propriedades serão trocadas por outras situadas em áreas seguras, e o processo de desmontagem e de reconstrução das edificações, em locais seguros, será apoiado pela comunidade.

Art. 6º Com fulcro no Inciso VIII do Art. 75 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, sem prejuízo das disposições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC 101/2000), é dispensável a licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 dias, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontratação de empresa já contratada com base no disposto no citado inciso.

Art. 7º De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal nº 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o Município obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 8º De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural - ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada.

Art. 9º De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes.

Art. 10 De acordo com a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP.

Art. 11 De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial.

Art. 12 De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 13 De acordo com as políticas de incentivo agrícolas dos órgãos federais e estaduais que desenvolvem diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, TROCA-TROCA entre outros, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais.

Art. 14 De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil - Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 15 Este Decreto tem vigência, máxima de 180 (cento e oitenta), dias e entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CAPÃO DO LEÃO, em 03 de outubro de 2023.

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LUIS CARLOS MOTTA SCHMIDT
Secretário de Governo

Publicado por:
Magda Rejane Chalmes Braga
Código Identificador:61D68FFB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE LAGOÃO

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO FINAL PROCESSO SELETIVO

Resultado Final
SELETIVO 007/2023

ATA Nº 02/2023
Aos seis dias do mês de Outubro de 2023 na Secretaria de administração, reuniram-se os membros da comissão examinadora (designada através da portaria nº 171/2021) do processo seletivo simplificado para contratação de MÉDICO VETERINARIO, para confirmação da classificação final do Processo seletivo no edital nº 007/2023.
Conforme o edital o currículo analisado apresentou os itens necessários para ocupar o cargo.
1º Lugar: Tamahine Vieira de Souza
2º Lugar: Luiz Henrique Camargo Francisquet

Lagoão, 06 de Outubro de 2023.

COMISSÃO EXAMINADORA:

Publicado por:
Daiani de Camargo
Código Identificador:46FE8331

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
DISPENSA 38/2023 - CONTRATO 121/2023

Mariana Pimentel, 03 de outubro de 2023.

CONTRATO 121/2023
Partes: MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL e HIGH JUMP SUL LTDA
Finalidade: Locação de brinquedos infláveis para a programação de Dias das Crianças.
Fundamentação Legal: Art. 24, II, Lei 8.666/93.
Valor: R$ 8.950,00 (oito mil, novecentos e cinquenta reais).

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:60861A06

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA CANDELÁRIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
PUBLICAÇÕES LEGAIS

1) Concorrência 02/2023. Objeto: contratação de empresa (s), em regime de empreitada global por item, para o fornecimento e execução de sistema de piso indoor modular esportivo em polipropileno para quadra poliesportiva, fornecimento e instalação de placar eletrônico e fornecimento/pintura de piso e arquibancada, para o ginásio municipal de esportes. Abertura: 08 de novembro de 2023, às 14:00 horas. Local: Prefeitura Municipal de Nova Candelária/RS. Edital e informações, junto a Prefeitura Municipal, sito à Rua São Pedro, nº 27 e na página http://www.novacandelaria.rs.gov.br/. Fone: (55)3616-6334.

JORGE LADIR STEFFLER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Marcio Cristiano Feyh
Código Identificador:1CF2BFDB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PROTÁSIO ALVES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 109.446,00 (CENTO E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº 956/2023, DE 31 DE AGOSTO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 109.446,00 (CENTO E NOVE MIL E QUATROCENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei Municipal nº. 1634/2022, de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 109.446,00 (Cento e Nove Mil e Quatrocentos e Quarenta e Seis Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO
0601.17.511.0234.2040 - Construção de Cisternas
33904800000000-0001(149) - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOA FISICA ... R$ 6.150,00

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.122.0202.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
33903900000000-0020(193) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 2.000,00

0703.12.361.0223.2055 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361
31901300000000-0020(202) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 12.650,00
33903900000000-0020(209) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 20.000,00

0703.12.365.0224.2066 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche 365-C
31901300000000-0020(247) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 8.200,00

0703.12.365.0226.2070 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Pré Escola - 365 P
31901100000000-0020(268) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 40.000,00
31901300000000-0020(270) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 2.756,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2080 - Piso de Atenção Primária em Saúde - APS
31900400000000-0040(297) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 10.000,00
31901600000000-4500(304) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 5.000,00

0802.08.244.0231.2092 - Benefícios Eventuais
33903900000000-0001(361) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 2.690,00
Art 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - LIVRE ... R$ 8.840,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0020 - MDE ... R$ 85.606,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0040 - ASPS ... R$ 10.000,00

Redução de Verbas
08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2080 - Piso de Atenção Primária em Saúde - APS
31901100000000-4500 (300) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 5.000,00

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 31 de agosto de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:76B78F70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 1.287.864,08 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº 958/2023, DE 01 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 1.287.864,08 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E SETE MIL OITOCENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E OITO CENTAVOS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei Municipal nº. 1634/2022, de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 1.287.864,08 (Um Milhão Duzentos e Oitenta e Sete Mil Oitocentos e Sessenta e Quatro Reais e Oito Centavos) nos seguintes Programas e Atividades:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0301.04.122.0202.2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Administração
33903900000000-0001(40) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 15.000,00

04 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0401.20.608.0217.2025 - Incentivo as atividades agrícolas
33903900000000-0001(98) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 250.000,00

06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
0601.26.782.0203.2046 - Abertura, Pavimentação e Manutenção das Estradas Municipais
44905100000000-0001(169) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 943.537,00

0601.26.782.0203.2047 - Manutenção e Ampliação da frota com veículos, equipamentos e máquinas rodoviárias
44905200000000-1301(176) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 12.327,08

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.122.0202.2052 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Educação
33903900000000-0020(193) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 2.000,00

0703.12.361.0223.2055 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361
31901300000000-0020(202) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 2.300,00

0703.12.365.0224.2068 - Manutenção e Ampliação da E.M.E.I. Recanto do Saber - 365-C
33903000000000-0020(256) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 25.000,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2080 - Piso de Atenção Primária em Saúde - APS
33901400000000-0040(305) - DIARIAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00

0801.10.301.0209.2087 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos para Saúde
33903000000000-0040(342) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 500,00

0801.10.302.0209.2089 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados
33903900000000-0040(347) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 30.000,00

0802.08.244.0231.2092 - Benefícios Eventuais
33903900000000-0001(361) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 200,00
33903900000000-1084(462) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 4.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.27.812.0229.2112 - Realização de Eventos Esportivos e Apoio a Escolinhas Esportivas
33903000000000-0001(439) - MATERIAL DE CONSUMO ... R$ 1.000,00

Art 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Excesso de Arrecadação ... Fonte 1301 - Recurso alienação de bens livre ... R$ 12.327,08
Superávit Financeiro ... Fonte 0001 - LIVRE ... R$ 1.209.737,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0020 - MDE ... R$ 29.300,00
Superávit Financeiro ... Fonte 0040 - ASPS ... R$ 30.000,00
Superávit Financeiro ... Fonte 1084 - Transferência FEAS - Bloco Benefícios Eventuais ... R$ 4.000,00

Redução de Verbas
08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2080 - Piso de Atenção Primária em Saúde - APS
33903900000000-0040 (307) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 2.000,00

0801.10.301.0209.2087 - Aquisição e Manutenção de Equipamentos para Saúde

33903900000000-0040 (343) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 500,00

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 01 de setembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:239D9BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 241.010,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E DEZ REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO EXECUTIVO Nº 968/2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO MONTANTE DE R$ 241.010,00 (DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL E DEZ REAIS), APONTA RECURSOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Itamar Antônio Girardi, Prefeito Municipal de Protásio Alves - RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao Artigo 8, inciso IV (20%), I e V (Excesso) e III (Superávit) da Lei Municipal nº. 1. 634/2022, de 07 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art 1º- Fica o poder executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar no Orçamento de 2023 no valor de R$ 241.010,00 (Duzentos e Quarenta e Um Mil e Dez Reais) nos seguintes Programas e Atividades:

04 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
0401.04.122.0202.2013 - Manutenção das Atividades da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente
31901300000000-0001(62) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 13.780,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2055 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361
31900400000000-0020(198) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 5.000,00
31901300000000-0020(202) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 13.185,00

0703.12.361.0223.2058 - Ampliação e Manutenção do Transporte Escolar Próprio - Ensino Fundamental - 361
31901300000000-0020(218) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 19.670,00
31901600000000-0020(219) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 5.000,00

0703.12.365.0224.2066 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche 365-C
31901300000000-0020(247) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 8.465,00
31901600000000-0031(250) - OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00

0703.12.365.0226.2070 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Pré Escola - 365 P
31901300000000-0020(270) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 13.780,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2080 - Piso de Atenção Primária em Saúde - APS
31900400000000-0040(297) - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO ... R$ 13.170,00
31901300000000-0040(301) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 15.000,00

0801.10.301.0209.2082 - PAPS- Agentes Comunitários de Saúde
31901100000000-0040(312) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.200,00
31901300000000-0040(315) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 19.760,00

0801.10.301.0209.2085 - Manter a Rede de Serviços de Saúde Municipal
31901300000000-0040(332) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 15.000,00

0801.10.302.0209.2089 - Manter Serviços de Atendimento Eventuais e Conveniados
33903900000000-0040(347) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 80.000,00

0803.08.244.0231.2101 - Manutenção da Unidade Pública CRAS
33903900000000-0001(393) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 5.000,00

10 - SECRETARIA MUNICIPAL DO TURISMO, CULTURA E DESPORTOS
1001.15.452.0208.2107 - Ampliação, construção e manutenção de Praças, Parques e Jardins
33903900000000-0001(418) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 10.000,00

Art 2º- Os recursos para atender o Artigo 1º do presente Decreto originam-se conforme especificação abaixo:

Redução de Verbas
06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRANSITO
0601.17.512.0234.2043 - Sistemas de Tratamento de Esgoto Residencial
44905100000000-0001 (159) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 10.000,00

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
0703.12.361.0223.2055 - Manutenção das Atividades de Educação Fundamental - 361
31901300000000-0031 (203) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 13.185,00

0703.12.361.0223.2063 - Informática Educacional
44905200000000-0020 (240) - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE ... R$ 5.000,00

0703.12.361.0223.2064 - Aquisição de material didático e pedagógico (Kits escolares/ Uniformes)
33903200000000-0020 (241) - MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA ... R$ 5.000,00

0703.12.365.0224.2066 - Manutenção das Atividades de Educação Infantil - Creche 365-C
31901100000000-0031 (246) - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL ... R$ 2.000,00
31901300000000-0031 (248) - OBRIGACOES PATRONAIS ... R$ 8.465,00

08 - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
0801.10.301.0209.2080 - Piso de Atenção Primária em Saúde - APS

33903900000000-0040 (307) - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA ... R$ 85.370,00

0803.08.244.0231.2101 - Manutenção da Unidade Pública CRAS
44905100000000-0001 (395) - OBRAS E INSTALACOES ... R$ 5.000,00

99 - ENCARGOS GERAIS
9901.99.999.0000.0001 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA
99999900000000-0001 (450) - RESERVA DE CONTINGENCIA ... R$ 106.990,00

Art 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROTÁSIO ALVES-RS, em 29 de setembro de 2023.

ITAMAR ANTÔNIO GIRARDI
Prefeito Municipal

Efetuada a Publicação._____/____/_____

DARLEI CECCHIN
Secretário Municipal Administração e Fazenda.

Publicado por:
Fabiane Costa
Código Identificador:7388598E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO 347/2022

Contrato: nº. 347/2022
Termo Aditivo nº. 01/2023

Processo Administrativo nº. 54438/2023 – Termo Aditivo 01 ao Contrato 347/2022, assinado em 29/09/2023. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Rubia Mara da Silva (SMCPHARF). Contratada: Centro de Direitos Econômicos e Sociais - CDES; CNPJ: 04.206.013/0001-72. Signatário: Procurador, Sr. Cristiano Müller. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo contratual. Vigência: 30/12/2022 a 30/12/2023. Fundamentação Legal: Artigo 65 da Lei 8.666/93.

Publicado por:
Milene da Fontoura Amaral
Código Identificador:230F8C9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Contratada: Associação Pró-Ensino em Santa Cruz do Sul – APESC. (41º). Objeto: inclui o Parágrafo Nono na Cláusula Décima Quarta do contrato. Contrato n° 349/PGM/2021. Processo Administrativo n° 169/COMPRAS/2021. Data: 27/09/2023.

Contratada: K&G Construções Ltda. (4º). Objeto: acréscimo e supressão de valores ao contrato. Fundamento: art. 65, § 1º da Lei Federal n° 8.666/93 e na alínea "m" da Cláusula Sexta do Contrato. Contrato n° 164/PGM/2022. Concorrência n.º 002/2022. Processo Administrativo n° 014/LIC/SEFAZ/2022. Data: 29/06/2023.

Contratada: Casanova Obras de Terraplenagem Ltda. (1º). Objeto: prorroga o prazo de execução da obra por mais 01 (um) mês. Fundamento: alínea "a" da Cláusula Terceira do contrato. Contrato n° 111/PGM/2023. Processo Administrativo n° 075/LIC/SEFAZ/2023. Tomada de Preços n.º 019/2023. Data: 03/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:347972C1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DA RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Contratada: Imobiliária Arroio Grande Ltda. Objeto: contratação referente à locação de imóvel para instalação da Farmácia Distrital Arroio Grande. Fundamento: art. 24, inciso X, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 119/COMPRAS/2023. Data: 04/10/2023.

Contratada: Banco do Brasil S/A. Objeto: contratação de instituição bancária para prestação de serviços de pagamento a fornecedores. Fundamento: art. 24, inciso VIII, da Lei Federal n° 8.666/93. Processo Administrativo nº 122/COMPRAS/2023. Data: 04/10/2023.

Publicado por:
Lucas Martinez Kist
Código Identificador:2F6A7FF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preços nº 29/23 – Execução da Reforma da Cruz do Parque da Cruz. DATA: 26/10/23. Recebimento dos envelopes: até as 08h30. Abertura: às 09h. Habilitação Prévia até 23/10/23.
– Edital no site: www.santacruz.rs.gov.br. Inf.: (51) 3690-4148, e-mail: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Marcos Luís Diehl
Código Identificador:08CD8E16

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.799, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 9.431, de 03 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais) conforme a dotação a seguir especificada:

14.01.20.608.0036.2152
PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES E MUDAS
3.3.30.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R$ 490.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL ..... R$ 490.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

14.01.20.608.0036.2152
PROGRAMA TROCA-TROCA DE SEMENTES E MUDAS
3.3.50.41.00.00.00.00.0500
CONTRIBUICOES R$ 490.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL ..... R$ 490.000,00

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de outubro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:BA909463

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GOVERNANÇA
DECRETO Nº 11.800, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com os artigos 1º e 2º da Lei nº 9.433, de 03 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 89.000,00 (oitenta e nove mil reais) conforme a dotação a seguir especificada:

01.01.01.031.0001.2001
MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
3.1.90.04.00.00.00.00.0500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 89.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL ..... R$ 89.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto, a redução da dotação orçamentária:

01.01.01.031.0005.1356
CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
4.4.90.51.00.00.00.00.0500
OBRAS E INSTALACOES R$ 89.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL ..... R$ 89.000,00
Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 04 de outubro de 2023.

HELENA HERMANY
Prefeita Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

EDEMILSON CUNHA SEVERO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Ederaldo Copes Martins Junior
Código Identificador:F1F5FC14

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

SECRETARIA FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DISPENSA Nº 054/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO N° 054/2023
O MUNICÍPIO DE SINIMBU-RS comunica que, após ratificação proferida no **processo n° 054/2023**, a Prefeita Municipal reconheceu ser dispensável de licitação, com fundamento no Art. 24, inciso II da Lei n° 8.666/93, a **contratação de serviço de mini escavadeira hidráulica com esteiras de borracha e rompedor** ao valor de **R$ 9.500,00** (nove mil e quinhentos reais) vinculado à proposta vencedora da empresa **JM Serviço de Terraplenagem Ltda.**

Sinimbu, 05 de outubro de 2023.

SANDRA MARISA ROESCH BACKES
Prefeita Municipal.

PUBLIQUE-SE:

CARLOS BACKES FILHO
Secretário da Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Jair Vitalis
Código Identificador:F5A78BF0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 240/2023

"Convoca Candidato nomeado em cargo efetivo."

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 181/2021 de 03 de dezembro de 2021, comunica que foi nomeado em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 1.265/2023, de 05.10.2023, o candidato abaixo relacionado, o qual fica convocado através do presente Edital para tomar posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO

Nome: Classificação:
Luana Boeira Pereira 8º

Gabinete do Prefeito Municipal de Vacaria, 05 de outubro de 2023.

AMADEU DE ALMEIDA BOEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:3D19FB3A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 116/2023

Contratante: Município de Almirante Tamandaré do Sul/RS. **Contratada:** SERGIO JOSE SIEBENEICHLER ME, CNPJ nº. 12.353.312/0001-68. **Objeto**: Constitui objeto do presente instrumento, o fornecimento de peça e prestação de serviços de conserto do veículo Fiat Ducato Placa IZG 9J53 Renavam 01190520319, ano 2018, pertencente a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Lazer e Turismo, compreendendo a troca da biela da caixa de câmbio, com garantia de 03 (três) meses. **Pagamento**: Valor global de R$4.381,07 (quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e sete centavos), sendo R$4.101,07 de peça e R$280,00 de prestação de serviços, Dispensa nº 77/2023, Processo Administrativo nº 155.07.07/2023. **Prazo:** O termo inicial do contrato será o de sua

assinatura e o final ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias, sem prejuízo da garantia.

Almirante Tamandaré do Sul, 02 de outubro de 2023.

ADIR GIACOMINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luísa Schneider
Código Identificador:C604F67E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3181/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.181/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Alterar o item "1" da Portaria Municipal nº 2.916/2023, a fim de acrescentar informações, ficando com a seguinte redação:

"Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCILIATÓRIO, para a devida apuração, nos termos do artigo 234 e seguintes da Lei Municipal n° 3.670/2022 e do Decreto nº 45/2023, referente às multas de trânsito, decorrente da Notificação do Auto de Infração nºs 902012740830, 902384362943 e 902384817371 – Séries E019908416, TE01585036 e TE01585037."

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos dois dias do mês de outubro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:FB175FFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2989/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.989/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 39.074/2022;

RESOLVE:

Retificar o item 1 da Portaria Municipal nº 2.835/2022, ficando com a seguinte redação:

"1. **Absolver** o empregado público LUCIANO CAMARGO FERREIRA, Motorista Socorrista, matrícula nº 201407333, das imputações a ele atribuídas uma vez que as irregularidades constantes na Portaria Inaugural não restaram comprovadas."

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:6D46F545

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2988/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.988/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais e, considerando os termos do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 41.239/2022;

RESOLVE:

Retificar o item 1 da Portaria Municipal nº 2.740/2022, ficando com a seguinte redação:

"1. **Absolver** o empregado público RODRIGO DIPP, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 2014107243, das imputações a ele atribuídas uma vez que as irregularidades constantes na Portaria Inaugural não restaram comprovadas."

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos treze dias do mês de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:412ACA35

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 2987/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 2.987/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais;
RESOLVE:
Retificar o preâmbulo e os itens 1 e 4 da Portaria Municipal nº 2.796/2023, ficando com a seguinte redação:
Preâmbulo:
"O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos do Relatório Final do Processo Administrativo Disciplinar nº 36.311/2022:"
Item 1:
"1. **Absolver** o empregado público CREMILSO DE ARAÚJO PEREIRA, Motorista Socorrista, matrícula nº 2014107236, por todas as imputações a ele atribuídas na Portaria de Instauração, por comprovadamente não restar responsável pelo acidente."
Item 4:
"4. **Encerrar** o Processo Administrativo Disciplinar nº 36.311/2022."

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos quatorze dias do mês de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:4F5270B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 3144/2023

EXTRATO DA PORTARIA Nº 3.144/2023

OBJETO: instaurar PROCESSO DE RECURSO ADMINISTRATIVO motivado pela irresignação de servidora pública a respeito da decisão proferida nos autos do PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR nº 35.099/2022 e designar os servidores Gabriel Almeida, matrícula nº 2013107156, Rafael Leite Francesco Feroleto, matrícula nº 2019109473, e Virgínia Schulz Wurdig, matrícula nº 1992001183, conforme prevê o artigo 220, Parágrafo Único, da Lei Municipal nº 3.670/2022, sob a presidência do primeiro.

FUNDAMENTO LEGAL: artigo 222, da Lei Municipal nº 3.670/2022.

PRAZO: 30 (trinta) dias úteis.

Alvorada, 28 de setembro de 2023.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:9B1C15A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 237/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2023

Registro de Preços nº 237/2023
Ata de Registro de Preços nº 237/2023, Pregão Eletrônico nº 045/2023

Objeto: aquisição de insumos, para uso humano, destinados à SAMU, ao bloco cirúrgico ambulatorial do PAM-8 e às Unidades de Saúde, para atender pacientes da Rede Municipal de Saúde, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Alvorada-RS.

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
03	CLORETO DE SÓDIO 0,9% INJET. IV EMB. PRIMÁRIA ISENTA DE PVC SIST FECHADO 500ML - Especificações: Cloreto de Sódio 0,9% solução injetável IV em embalagem primária isenta de PVC, sistema fechado. Frasco de 500 ml.	FRA	HALEX	25.000	R$ 5,77

Contratado: **RMCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA,** inscrita no CNPJ sob o nº 94.389.400/0001-84.

Alvorada, 15 de setembro de 2023.

VALTER LUIZ SLAYFER
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:E3F16406

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 61/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, convoca a candidata aprovada no **Concurso Público n.º 03/2021** abaixo relacionado, para assumir o respectivo cargo. Comparecer na Prefeitura Municipal de Alvorada/Secretaria Municipal de Administração, situada na Av. Presidente Getúlio Vargas, 2266, **no prazo máximo de 05 dias, a contar do dia seguinte desta publicação**, das 8:15 às 11:45 e das 13:00 às 16:45.

Concurso Público – Edital 03/2021

Nome	Colocação	Cargo
Edineia da Rosa Machado Santos	62º	Professor de Anos Iniciais

Alvorada, 05 de Outubro de 2023

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:89002412

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3130/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 38511/2023 e 42129/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Andreia Rodrigues de Avila**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2000101388, de 90 (noventa) dias, de **04/09/2023 a 02/12/2023**, correspondente aos períodos aquisitivos *19/06/2010 a 18/06/2015 e 23/01/2017 a 22/01/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D7BA1D1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3137/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 37959/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Carla Farias Cardoso**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2010104580, de 120 (cento e vinte) dias, de **06/09/2023 a 03/01/2024**, correspondente aos períodos aquisitivos *15/04/2010 a 14/04/2015 e 15/04/2015 a 14/04/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6797AE42

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3145/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39279/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Carla Rodriguez Lucas**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2007103207, de 30 (trinta) dias, de **08/09/2023 a 07/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *26/02/2012 a 25/02/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:00E4B590

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3158/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40735/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Daniele da Silva Colombo**, Contador, matrícula nº 2013107159, de 90 (noventa) dias, de **13/09/2023 a 11/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *01/10/2013 a 30/09/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:C1E6F6E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3160/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 41617/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Eduardo Benner**, Servente Merendeira, matrícula nº 1998100587, de 30 (trinta) dias, de **21/09/2023 a 20/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *20/07/2008 a 19/07/2013*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:4C218114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3129/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36272/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Eliane Luiza Billerbeck**, Assistente Social, matrícula nº 2013106922, de 30 (trinta) dias, de **01/09/2023 a 30/09/2023**, correspondente ao período aquisitivo *14/05/2013 a 13/05/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:E2260582

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3143/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39686/2023 e 41425/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Elide Mallmann Berlanda Teixeira**, Enfermeiro, matrícula nº 1999101143, de 30 (trinta) dias, de **11/09/2023 a 10/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *28/12/2009 a 27/12/2014*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:25401E58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3157/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36751/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Joana Martins Costa Bohmgahren**, Psicólogo, matrícula nº 2012105704, de 30 (trinta) dias, de **12/09/2023 a 11/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *15/05/2012 a 14/05/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:24F8AB3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3138/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39926/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Jorge Luís Fontoura da Costa**, Motorista, matrícula nº 2007103289, de 30 (trinta) dias, de **10/09/2023 a 09/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *15/05/2012 a 14/05/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:9E04D774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3131/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36567/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **José Otávio da Rocha Lacerda**, Médico Geral Comunitário, matrícula nº 2010104669, de 90 (noventa) dias, de **04/09/2023 a 02/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *25/05/2015 a 24/05/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:5FBC46B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3133/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 37382/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Juraci Loreto Silveira**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2013106569, de 30 (trinta) dias, de **04/09/2023 a 03/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *08/01/2013 a 07/01/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2046C364

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3139/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 37286/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Karin Aline Rauber**, Médico Infectologista, matrícula nº 2014107479, de 30 (trinta) dias, de **11/09/2023 a 10/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *28/06/2015 a 29/06/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:BDAC5A36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3140/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39657/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Karla Hames Fava**, Técnico em Saúde Bucal, matrícula nº 1999100982, de 30 (trinta) dias, de **11/09/2023 a 10/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *03/07/2017 a 02/07/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6B58F2B6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3155/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 33880/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Leonardo Oliveira Broilo**, Médico Psiquiatra, matrícula nº 2010104801, de 30 (trinta) dias, de **12/09/2023 a 11/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *27/09/2015 a 26/09/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:0723D237

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3156/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 33880/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Leonardo Oliveira Broilo**, Médico Psiquiatra, matrícula nº 2012106103, de 30 (trinta) dias, de **12/09/2023 a 11/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *18/07/2012 a 17/07/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8B2F3ACE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3163/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 38499/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Liliane Marisa Rodrigues Machado**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2004102092, de 90 (noventa) dias, de **29/09/2023 a 27/12/2023**, correspondente aos períodos aquisitivos *13/03/2006 a 12/03/2011 e 16/06/2014 a 15/06/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:D5213B26

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3164/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 38499/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Liliane Marisa Rodrigues Machado**, Orientador Educacional, matrícula nº 2010104778, de 90 (noventa) dias, de **29/09/2023 a 27/12/2023**, correspondente ao período aquisitivo *23/08/2010 a 22/08/2015*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:2729D4F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3132/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 36735/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Luiz Carlos Bergonsi Lunardi**, Engenheiro de Segurança no Trabalho, matrícula nº 2012105755, de 30 (trinta) dias, de **04/09/2023 a 03/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *21/05/2012 a 20/05/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:6E7A2DAE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3211/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Portaria de nº 3208/2023 de convocação para o cargo de Professor de Anos Iniciais, onde se lê "Edineia Rosa Machado" leia-se "Edineia da Rosa Machado Santos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APOLLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:76CA20DE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3126/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 26311/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Marino Flach**, Operário, matrícula nº 2000101299, de 60 (sessenta) dias, de **01/09/2023 a 30/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *23/03/2015 a 22/03/2020*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:8A5AC591

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3128/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 35428/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Marta Regina Steffen de Vargas**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2014107286, de 30 (trinta) dias, de **01/09/2023 a 30/09/2023**, correspondente ao período aquisitivo *24/02/2014 a 23/02/2019*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:35E730CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3135/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 38911/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Mirna de Azevedo Sampaio Buanavides**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2013107052, de 30 (trinta) dias, de **14/09/2023 a 13/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *16/07/2013 a 15/07/2018*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:DA298114

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3141/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40072/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Neil Hamilton Silva Mello**, Agente Vigilância de Saúde, matrícula nº 2010104772, de 30 (trinta) dias, de **11/09/2023 a 10/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *10/08/2011 a 09/08/2016*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:65BDF0A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3142/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39733/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Rogerio Lessa Horta**, Médico Psiquiatra, matrícula nº 2017108860, de 30 (trinta) dias, de **11/09/2023 a 10/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *12/12/2017 a 11/12/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:067C7A6F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3162/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 40859/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Rogerio Pellenz**, Operador de Maquinário Pesado, matrícula nº 2010104813, de 30 (trinta) dias, de **25/09/2023 a 24/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *12/05/2017 a 11/05/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:EC9829CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3127/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 31126/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, ao servidor **Sergio Augusto Zasso**, Fiscal, matrícula nº 2011104959, de 30 (trinta) dias, de **01/09/2023 a 30/09/2023**, correspondente ao período aquisitivo *27/09/2017 a 26/09/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:171EFDE1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3124/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 20969/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Simone Amaral da Rocha Weber**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2017108719, de 30 (trinta) dias, de **01/09/2023 a 30/09/2023**, correspondente ao período aquisitivo *11/09/2017 a 10/09/2022*, com base no artigo 134

da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:157B1DFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3125/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 38061/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Solange Teresinha Rech Moleta**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2012106381, de 30 (trinta) dias, de **01/09/2023 a 30/09/2023**, correspondente ao período aquisitivo *29/11/2012 a 28/11/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e oito dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:02B0C806

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3159/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 44864/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Vanessa Sozo Costa**, Professor Anos Iniciais, matrícula nº 2002101687, de 30 (trinta) dias, de **19/09/2023 a 18/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *04/12/2012 a 03/12/2017*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:B1CC05BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3161/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais**,** e de acordo com o despacho exarado no protocolo nº. 39186/2023;

RESOLVE:

Conceder licença-prêmio, em gozo, à servidora **Vanessa Xavier Fonseca**, Técnico em Enfermagem, matrícula nº 2012106424, de 30 (trinta) dias, de **25/09/2023 a 24/10/2023**, correspondente ao período aquisitivo *26/12/2017 a 25/12/2022*, com base no artigo 134 da Lei Municipal nº 3.670/2022, c/c as Leis Municipais nº 2.309/2010 e nº 3.093/2017.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se:

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Letícia Dellazari
Código Identificador:001704EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2023- B – TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 89/2023- B – Tomada de Preços Nº 005/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO
1.1. Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação através do Processo nº 41776/2023 e CI nº 022/2023, acrescentam-se ao contrato original **16,01%**, equivalente à R$ 13.799,08 (treze mil setecentos e noventa e nove reais e oito centavos);
1.2. Com o acréscimo o contrato passa de R$ 86.214,66 (oitenta e seis mil duzentos e quatorze reais e sessenta e seis centavos) para **R$ 100.013,74 (cem mil treze reais e setenta e quatro centavos)**.

Contratada: Capinames Prestadora de serviços Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 91.395.426/0001-47

Alvorada, 25 de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:EB32B6BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023- A – TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2023

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 127/2023- A – Tomada de Preços Nº 006/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA
1.1. DO PRAZO DE EXECUÇÃO
Prorroga-se o prazo de execução do Contrato Nº 127/2023, por mais 90 (noventa) dias, do dia 20 de setembro de 2023 a 18 de dezembro de 2023, conforme Cláusula Quinta, Item 5.2 do contrato e solicitação da

Secretaria Municipal de Educação através do Processo 45208/2023 e CI nº 027/2023 SMED/Planejamento;

Contratada: Pert Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ sob o nº 88.330.386/0001-40

Alvorada, 26 de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:D8EE99FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 184/2023 - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2023

CONTRATO Nº 184/2023 - Chamada Pública nº 002/2023

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. O objeto do presente contrato é a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para elaboração da alimentação escolar das E.M.E.s e Creches conveniadas do Município de Alvorada-RS, suprindo a demanda da Secretaria Municipal de Educação - SMED; de acordo com o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE e com recursos oriundos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, descritas no ANEXO I do edital.

Valor Total: R$ 152.826,00 (cento e cinquenta e dois mil e oitocentos e vinte e seis reais)

Contratada: Cooperativa de Agricultores e Agroindústrias Familiares de Caxias do Sul - CAAF - CNPJ sob o nº 14.169.702/0001-08

Alvorada, 04 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:2CF0C366

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 02, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2023
1.1. Retifica-se o Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, para alterar todas as menções ao Regime Jurídico dos Servidos Públicos Municipais para a Lei Municipal n° 3.670/2022.

1.2. Retifica-se o **item 7.14.a** do Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

a) pontos previstos para cada área do conhecimento/conteúdo conforme tabelas do item 6, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova;

1.3. Retifica-se o **item 16.3** do Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

16.3. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia seguinte à publicação do edital de nomeação, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa, para se apresentar portando toda documentação constante do item 16.4 e assinar o termo de posse, ou fazer opção pela exclusão de seu nome da lista ou ainda optarem por passar para o final da mesma. É de 05 (cinco) dias o prazo para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

1.4. Retifica-se o **Anexo V** do Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, para constar adequadamente o ano de 2024 às datas previstas posteriores a 1°/01/2024.

1.5. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, as quais são ratificadas.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:85829EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 02, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, torna público o presente Edital para divulgar e comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 01/2023
1.1. Retifica-se o **item 7.14.a** do Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

a) pontos previstos para cada área do conhecimento/conteúdo conforme tabelas do item 6, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova;

1.2. Retifica-se o **item 11.3** do Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, para alterar sua redação, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:

11.3. Os candidatos aprovados convocados no serviço público municipal terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia seguinte à publicação do edital de convocação, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa, para se apresentar portando toda documentação constante do item 11.4 e assinar o termo de contratação, ou fazer opção pela exclusão de seu nome da lista ou ainda optarem por passar para o final da mesma. É de 05 (cinco) dias o prazo para entrar em exercício, contados da data da contratação. Será tornado sem efeito o Ato de Convocação se não ocorrer a contratação e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

1.3. Retifica-se o **Anexo V** do Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, para constar adequadamente o ano de 2024 às datas previstas posteriores a 1°/01/2024.

1.4. Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital n° 01/2023, de 29 de setembro de 2023, as quais são ratificadas.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:EAD0D639

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022- B – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 62/2022

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 118/2022- B – Inexigibilidade de Licitação Nº 62/2022

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1. DO REAJUSTE
Pelo presente Termo Aditivo **Reajusta-se** o valor do contrato de acordo com a solicitação da Contratada através do Processo nº 34642/2023, tendo como base a Média Aritmética Positiva: INPC, IPCA e IGP-M correspondente a **2,05%**, do período compreendido entre 20 de julho de 2022 a 20 de julho de 2023, tendo como resultado do reajuste o valor de R$ 87,70 (oitenta e sete reais e setenta centavos), passando o valor do contrato de R$ 4.278,00 (quatro mil duzentos e setenta e oito reais) para **R$ 4.365,70 (quatro mil trezentos e sessenta e cinco reais e setenta centavos)** mensais, conforme tabela anexa.
1.2. O presente reajuste tem vigência a partir do dia 21 de julho de 2023.

Contratada: BORBA, PAUSE & PERIN – ADVOGADOS S/S - CNPJ n.º 92.885.888/0001 – 05

Alvorada, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Isoéte Oliveira de Senna Capiotti
Código Identificador:E775013C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3195/2023

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3.195/2023

O **Secretário Municipal de Administração**, no uso de suas atribuições legais, considerando o teor da Comunicação Interna nº 21.592/2023;
RESOLVE:
Designar a servidora MAISA MOREIRA FERNANDES, auxiliar administrativo, matrícula nº 2022111235**,** como defensor dativo, para apresentar defesa escrita e acompanhar todos os atos processuais no Processo Administrativo Disciplinar nº 8.814/2023, sendo que os procedimentos serão realizados na Salas dos Processos situada Rua Porto Rico, 75**,** sala 405, onde os autos estão à sua disposição.

Gabinete do Secretário Municipal de Administração, três de outubro de dois mil e vinte três.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publique-se.

SILVIA MARIA SILVA DOS SANTOS
Diretora-Geral de Recursos Humanos

Publicado por:
Cristiane Pereira Peres
Código Identificador:226B85BC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3211/2023

José Arno Appolo do Amaral, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve:

Retificar a Portaria de nº 3208/2023 de convocação para o cargo de Professor de Anos Iniciais, onde se lê "Edineia Rosa Machado" leia-se "Edineia da Rosa Machado Santos.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 05 dias do mês de outubro do ano de 2023.

JOSÉ ARNO APOLLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:A8FEA266

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 3891 DE 14 DE AGOSTO DE 2023.

"ESTABELECE O USO DA EQUOTERAPIA COMO TERAPIA PROMOVIDA PELO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE – SUS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 13.830, DE 13 DE MAIO DE 2019."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, faz saber em cumprimento ao art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído o Programa de Equoterapia que estabelece o uso da Equoterapia como terapia promovida pelo Município de Alvorada, através do Sistema Único de Saúde – SUS, para as pessoas carentes, nos termos da Lei Federal nº. 13.830, de 13 de maio de 2019.
Parágrafo único. A condição de carente prevista no caput será avaliada pela Secretaria Municipal do Trabalho Assistência Social e Cidadania (SMTASC) em conjunto com a Secretaria de Saúde.
Art. 2º O Programa de que trata esta Lei será coordenado pela Secretaria Municipal de Saúde e visará atender às pessoas com deficiências físicas ou mentais, distúrbios comportamentais, vítimas de acidentes de trânsito, além de sequelados por problemas cardíacos e por decorrência da COVID-19.
§ 1º As deficiências previstas no caput são síndrome de Down, paralisia cerebral, autismo e má formação do cérebro e congêneres, sequela de problemas cardíacos e sequelas provenientes da COVID-19.
§ 2º Os distúrbios comportamentais são agressividade e hiperatividade.
Art. 3º Para o cumprimento desta Lei fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar parcerias e ou convênios com centros de equoterapia e com outras instituições públicas ou privadas.
Art. 4º Os recursos necessários para o cumprimento desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Saúde, suplementada se necessário.
Art. 5º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei, no que couber.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos quatorze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:D9438BA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO MUNICIPAL Nº 128, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS A SEREM ADOTADOS PARA REALIZAÇÃO DE PROVA

OBJETIVA, PROVA FÍSICA, PSICOLÓGICA, E REALIZAÇÃO DE CURSO DE FORMAÇÃO PARA OS CANDIDATOS AO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL DE ALVORADA."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o art. 49, inciso IV da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º. Este Decreto dispõe sobre os critérios a serem adotados para realização de provas física, psicológica, de tiro e realização de Curso de Formação, fases estas com caráter eliminatório e classificatório do Concurso para Guarda Municipal do Município de Alvorada.

CAPÍTULO I
Da Prova Objetiva

Art. 2°. A prova objetiva consistirá na análise de conhecimentos gerais e específicos ao exercício do cargo de Guarda Municipal, contendo a análise das seguintes áreas de conhecimento:
I. conhecimentos de Língua Portuguesa;
II. conhecimentos de Matemática;
III. conhecimentos de Informática;
IV. conhecimentos Específicos;
V. conhecimento de Legislação Municipal.

Art. 3°. Será aprovado o candidato que acertar pelo menos 50% do total de questões.

CAPÍTULO II
Das Provas de Aptidão Física

Art. 4º A prova de aptidão física terá caráter eliminatório, exclusivamente, com avaliação individual por candidato, atribuindo ao candidato a situação de APTO ou INAPTO, e aplicada somente para candidatos considerados aprovados, a partir do resultado da prova objetiva.

Art. 5°. A realização da prova de aptidão física será aplicada somente aos candidatos aprovados, previamente, à prova objetiva do certame realizado, podendo haver uma linha de corte a determinado número de aprovados na prova objetiva.

Art. 6°. O candidato somente será submetido à prova de aptidão física, desde que, no dia da aplicação da prova, se apresente:
I. com Cédula de Identidade ou outro documento de igual valor;
II. com Atestado Médico declarando que o candidato não possua nenhuma doença que o incapacite para realização da prova, constando o nome completo do candidato, nome do médico com seu devido número de registro no CRM, e com data de expedição de até 30 dias da realização da prova;
III. devidamente trajado, com vestimentas adequadas à realização da prova de aptidão física, conforme termos de decreto.

Art. 7°. Poderá o Município de Alvorada, por si, ou através da Banca Examinadora do Concurso Público, solicitar a qualquer candidato a coleta de material para fins de exames laboratoriais, no intuito de verificar o uso de substâncias que alterem o desenvolvimento natural do candidato na realização das provas.

Art. 8°. A prova de aptidão física para o cargo de Guarda Municipal consistirá na realização dos seguintes exercícios:
I. teste de flexão abdominal em um minuto;
II. teste de corrida de 12 minutos;
III. teste de barra;
IV. teste de impulsão horizontal.

Art. 9°. O teste de flexão abdominal terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerão aos seguintes critérios:

I. Posição inicial: Deitado em decúbito dorsal, cabeça encostada no solo, com pernas flexionadas em até 90° de inclinação em relação ao solo, pés ao solo e paralelos com afastamento máximo de 30 cm entre eles, palma das mãos atrás da cabeça;
II. Execução: O candidato executará a flexão máxima elevando o tronco, sem elevar o quadril, até os cotovelos tocarem os joelhos, retornando à posição inicial, antes de iniciar a próxima flexão. O examinador fixará as pernas do candidato durante toda a execução do teste. O movimento será considerado correto se o candidato cumprir todas as duas fases "a" e "b". A contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando à posição inicial.
III. A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
a. um componente da banca contará em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
b. a contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
c. somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando "pare" para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

IV. O candidato será considerado HABILITADO:
a. quando do sexo masculino, realizar o número mínimo de 30 repetições;
b. quando do sexo feminino, realizar o número mínimo de 20 repetições.

Art. 10. O teste de corrida em 12 minutos será realizado em pista previamente demarcada para tanto, sendo que os candidatos não poderão contar com nenhum tipo de ajuda externa para realização deste teste.
Parágrafo Único. Será considerado aprovado o candidato do sexo masculino quando realizar a distância mínima de 2400 metros, e quando do sexo feminino, quando realizar a distância mínima de 2000 metros dentro do período de 12 minutos.

Art. 11. O teste de barra consistirá:
I. para o candidato do sexo masculino, em realizar o número mínimo de 05 repetições em sequência, sem pausa ou descanso entre as repetições. A forma de execução do teste será a seguinte:
a. Posição inicial: Ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal, a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros, a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante), os cotovelos em extensão, não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo, todo o corpo completamente na posição vertical;
b. Execução: Ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

II. para a candidata do sexo feminino, em permanecer em tempo mínimo de 20 segundos de suspensão na posição correta do exercício. A forma de execução do teste será a seguinte:
a. Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de "em posição", a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio;
b. Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra,

mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas.

Art. 12. O teste de impulsão horizontal consistirá:
I. Ao comando "em posição", o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (fazendo parte do valor a ser medido), em pé, estático, pés paralelos e sem toca a linha;
II. Ao comando "iniciar", o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés.

§1º. A marcação da distância saltada será medida a partir da linha de medição inicial até a marca no solo, de qualquer parte do corpo, mais próxima da linha de medição inicial, deixada pelo candidato.
§2º. Será aprovado o candidato do sexo masculino que alcançar a distância mínima de 2 metros, medidos a partir do ponto de partida;
§3º. Será aprovada a candidata do sexo feminino que alcançar a distância mínima de 1,5 metros, medidos a partir do ponto de partida.

CAPÍTULO III
Da Prova de Aptidão Psicológica

Art. 13. A Prova de Aptidão Psicológica tem caráter eliminatório, atribuindo ao candidato a situação de APTO ou INAPTO.

Art. 14. A Prova de Aptidão Psicológica consiste na aplicação de exames psicológicos como um processo técnico-científico, que se utiliza de métodos, técnicas e instrumentos que permitem identificar aspectos psicológicos do candidato.

Art. 15. A Prova de Aptidão Psicológica seguirá a regulamentação do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública no que tange aos Exames de aptidão psicológica para o manuseio de arma de fogo, em especial a Instrução Normativa nº 78/2014, bem com as demais regulamentações sobre o tema, emitidas por aquele Órgão, que estiverem em vigor na data da aplicação dos referidos exames, bem como a Resolução CFP nº 01/2022.

Art. 16. A Prova de Aptidão Psicológica avaliará o atendimento dos candidatos aos seguintes critérios: atenção concentrada e difusa, memória auditiva e visual, adaptação, autocrítica, autoestima, autoimagem, controle, decisão, empatia, equilíbrio, estabilidade, flexibilidade, maturidade, prudência, segurança e senso crítico.

Art. 17. A Prova de Aptidão Psicológica consistirá na aplicação dos seguintes testes:
I. 01 teste projetivo;
II. 01 teste expressivo;
III. 01 teste de memória;
IV. 01 teste de atenção difusa e concentrada;
V. 01 entrevista semiestruturada;
VI. 01 teste psicológico de inteligência;
VII. 01 teste psicométrico de personalidade.

CAPÍTULO IV
Do Exame Toxicológico

Art. 18. Após a aprovação nas fases anteriores do certame de seleção, deverá o candidato a Guarda Municipal apresentar Exame Toxicológico, com vistas a verificar a capacidade de exercício das atividades.

Art. 19. O Exame Toxicológico consistirá na realização de testes laboratoriais destinados a detectar, pelo menos, a presença de drogas canabinoides, cocaína e anfetaminas bem como aferir o consumo de substâncias psicoativas que comprovadamente, comprometam a capacidade do exercício das funções do Guarda Municipal.

Art. 20. O Exame Toxicológico deverá ter larga janela de detecção de, no mínimo, 90 dias (noventa) dias.

Art. 21. O candidato que apresentar resultado POSITIVO em qualquer dos exames, ou seja, apresente níveis positivos de quaisquer substâncias tidas como proibidas, será automaticamente considerado REPROVADO no concurso.

CAPÍTULO V
Do Curso de Formação

Art. 22. A última etapa do Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal será a realização de Curso de Formação dos candidatos.

Art. 23. O Curso de Formação será realizado conforme os ditames da Lei Municipal n° 3.338, de 12 de setembro de 2019, e do Decreto Municipal n° 022, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 24. Conforme previsto em lei, aos candidatos que integrarem o Curso de Formação será paga, durante o período de realização do mesmo, um valor a título de Bolsa-Auxílio, na razão de 50% do vencimento básico do cargo de Guarda Municipal.

Art. 25. O candidato poderá ser reprovado a qualquer momento durante a realização do Curso de Formação, de acordo com as avaliações periódicas a serem realizadas, conforme programa constante da Lei Municipal n° 3.338, de 12 de setembro de 2019, e do Decreto Municipal n° 022, de 28 de fevereiro de 2020.

Art. 26. Ao final do Curso de Formação, os candidatos que forem aprovados em todas as matérias ministradas, serão aprovados no Curso de Formação, e integrarão a lista final de aprovados no Concurso Público para o cargo de Guarda Municipal.

CAPÍTULO VI
Das Disposições Finais

Art. 27. As leis, decretos e demais normas expedidas anteriormente, que não conflitem diretamente com as disposições deste decreto, são por ela recepcionadas.

Art. 28. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se.

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:E2642597

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1048/2023

OBJETO: **Aquisição de peças e prestação de serviço para manutenção e conservação do veículo Ônibus VW/16.180 CO, placas IFC8938, ano 1996. Divisão de Trânsito e Transporte. Conforme memorando 0520/2023.**
EXECUTOR: Bruno Corpes Konflanz. CNPJ: 51.554.069/0001-06
VALOR: R$ 13.942,80 (treze mil novecentos e quarenta e dois reais e oitenta centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1621	1020	FEP - LEI 7525
1624	1020	FEP - LEI 7525

Arambaré, 04 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:51A53C59

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1051/2023

OBJETO: **Prestação de serviço de liberação de IP. Setor de Licitações. Conforme memorando 228/2023.**

EXECUTOR: NEIVA EUGENIA INCHAUSTY DOS SANTOS, CNPJ: 12.192.476/0001-50
VALOR: R$ 135,00 (cento e trinta e cinco reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

568	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 04 de outubro de 2023,

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:0CE717E4

LICITAÇÕES
DISPENSA POR LIMITE Nº: 1052/2023

OBJETO: **Contratação de empresa especializada para locação de caminhão Munck/Cesto aéreo para auxilio nos serviços executados pela Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente. Divisão de Meio Ambiente e Agricultura. Conforme memorando 124/2023.**

EXECUTOR: ARLEI JULCIMAR SILVA DOS SANTOS GUINDASTES E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 29.578.464/0001-61
VALOR: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1232	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 04 de outubro de 2023,

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:6604839C

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1055/2023

OBJETO: **Aquisição de recargas de gás P13, para ser usado no CAMPED, Centro Comunitário de Santa Rita do Sul e CRAS. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social. Conforme memorando 733/2023.**

EXECUTOR: LUIS IGNACIO HOFF CIBILS EIRELI, CNPJ: 31.057.733/0001-96
VALOR: R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. IIDOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1276	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 05 de outubro de 2023,

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Cristiane Machado Medeiros
Código Identificador:4C6FCABE

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1058/2023

OBJETO: **Aquisição de peça para uso na manutenção e conservação do veículo Fiat Palio Fire 1.0, 05 P, 75 CV, placas IXA 1G68, ano 2015, modelo 2016. Divisão de Trânsito e Transporte. Conforme memorando 0526/2023.**

EXECUTOR: Acessorios Becar Com. de Auto Peças LTDA. CNPJ: 92.090.596/0001-86
VALOR: R$ 358,92 (trezentos e cinquenta e oito reais e noventa e dois centavos)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1185	1	Recurso Livre - Administração Direta Mun

Arambaré, 05 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Mateus Fagundes da Silva
Código Identificador:7758020B

LICITAÇÕES
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023 – ABERTURA E INSCRIÇÕES

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023 – ABERTURA E INSCRIÇÕES O MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores e do Magistério do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: CARGOS: Agente de Combate às Endemias, Agente de Trânsito, Assistente Social, Cirurgião Dentista, Contador, Controlador Interno, Eletricista, Enfermeiro, Engenheiro Civil, Farmacêutico, Fiscal Ambiental, Fiscal de Obras, Fiscal Sanitário, Fiscal Tributário, Fiscal Volante, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Instrutor de Esporte, Licenciador Ambiental, Médico ESF, Médico Ginecologista/Obstetra, Médico Pediatra, Médico Psiquiatra, Médico Veterinário, Monitor Escolar, Motorista, Nutricionista, Oficial Administrativo, Operador de Máquinas, Orientador Educacional, Orientador Social, Procurador Jurídico, Professor de Ciências, Professor de Educação Física, Professor de Educação Infantil, Professor de Inglês, Professor de Língua Portuguesa, Professor de Matemática, Professor de Música, Psicólogo, Psicopedagogo, Secretário de Escola, Supervisor Educacional, Técnico em Contabilidade, Técnico em Edificações, Técnico em Enfermagem, Técnico em Saúde Bucal, Tesoureiro e Visitador do PIM. CRONOGRAMA PREVISTO: Publicação do Edital do Concurso Público: 06/10/2023; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 06 a 30/10/2023; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 10/12/2023; Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos): 18 a 22/01/2024; Aplicação da Prova Prática: 27/01/2024; Homologação dos Resultados Finais: A partir de 08/02/2024. DIVULGAÇÃO: A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Concurso Público, dar-se-á no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Arambaré/RS, 06/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO,
Prefeito Municipal de Arambaré/RS.

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:5FB3C975

LICITAÇÕES
PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023 – ABERTURA E INSCRIÇÕES O MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS

PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 01/2023 – ABERTURA E INSCRIÇÕES O MUNICÍPIO DE ARAMBARÉ/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal em exercício, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob regime da CLT, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: EMPREGOS: Agente Comunitário de Saúde – Microárea 01 e Agente Comunitário de Saúde – Microárea 03. CRONOGRAMA PREVISTO: Publicação do Edital do Concurso Público: 06/10/2023; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 06 a 30/10/2023; Aplicação da Prova Teórico-Objetiva: 10/12/2023; Homologação dos Resultados Finais: A partir de 22/01/2024. DIVULGAÇÃO: A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Público, dar-se-á no site da Legalle Concursos: www.legalleconcursos.com.br.

Arambaré/RS, 06/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO,
Prefeito Municipal de Arambaré/RS.

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:9F4AFFFD

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº: 2987/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CAPACITAÇÃO ATRAVÉS DE CURSO DE IDIOMAS - INGLÊS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
EXECUTOR: SENAC – SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL –
CNPJ: 03.422.707/0063-87
VALOR: R$ 14.928,00 (Quatorze mil novecentos e vinte e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART24. INCISO XIII
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

1365	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Arambaré, 05 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito Municipal)

Publicado por:
Thalia da Rocha Boeira
Código Identificador:1540E07B

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 1054/2023

OBJETO: Revisão dos 75.302 KM, veículo SPIN, placas JBRA056, a revisão será feita na autorizada, pois o mesmo está na garantia, Secretaria de Saúde, memo 1548/2023.r
EXECUTOR: UVEL INISUL VEICULOS LTDA. CNPJ: 11.149.423/0002-75
VALOR: R$ 733,20 (setecentos e trinta e três reais e vinte centavos)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 24 PAR. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
1610
4500
CUSTEIO - Atenção Básica

Arambaré, 04 de outubro de 2023.

JARDEL MAGALHÃES CARDOSO
(Prefeito).

Publicado por:
Silvana da Silva Silva
Código Identificador:6B4E0DA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO

Pelo presente instrumento, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS**, pessoa jurídica de direito publico interno, registrada perante o CNPJ sob o nº 88.363.072/0001-44, estabelecido no Largo do Mineiro, nº 135, Bairro Centro, em Arroio dos Ratos, RS, representado por seu Prefeito Municipal, em exercício, Sr. PAULO AZZI, doravante denominado **DOADOR** e de outro lado a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ARROIO DOS RATOS**, inscrita no CNPJ nº 91.900.001/0001-48, com sede a Travessa Manoel Lague, nº 26, Bairro Santa Bárbara, em Arroio dos Ratos – RS, representada por sua Presidente MARIA CAROLINA GARCIA LOPES, doravante denominada **DONATÁRIA**, ajustam entre si o presente **TERMO DE DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL PÚBLICO**, autorizado pela Lei Municipal nº 4.342, de 22 de junho de 2023, regulado pelas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

O presente termo tem como objeto a doação à DONATÁRIA de um bem imóvel localizado na zona urbana do Município de Arroio dos Ratos, na Travessa Manoel Lague, lado par, com área de 1.304,63m², que constitui a área remanescente da matrícula nº 2.856 do Ofício de Registro de Imóveis de Arroio dos Ratos.

Parágrafo único. O imóvel doado destinar-se-á à construção do Ginásio de Esportes e/ou de Centro de Convivência voltado ao esporte e lazer da APAE Arroio dos Ratos, cuja doação será regida em conformidade com a Lei Municipal nº 4.342, de 22 de junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O imóvel doado deverá estar edificado no prazo de até 03 (três) anos, a contar da data da publicação da Lei Municipal nº 4.342, de 22 de junho de 2023, podendo ser esse prazo prorrogado por igual período, mediante autorização expressa pelo Município DOADOR.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A doação da área de que trata a Cláusula Primeira será escriturada com cláusula de reversão, a qual poderá ser revertida ao Município, se ocorrerem as hipóteses referidas na Lei Municipal nº 4342/2023, conforme previsto no art. 17, § 4º, da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo Único. Caso a DONATÁRIA não cumpra o estabelecido neste termo de doação ou na Lei Municipal nº 4342/2023, ou utilizar o

imóvel descrito na Cláusula Primeira, para fins diversos do estabelecido, o mesmo reverterá automaticamente ao patrimônio do Município DOADOR, bem como as benfeitorias nela realizadas, quando não utilizadas em suas finalidades, sem direito à indenização.

CLÁUSULA QUARTA:

Caso a DONATÁRIA necessite oferecer o imóvel em garantia de financiamento, a cláusula de reversão e demais obrigações serão garantidas por hipoteca em segundo grau em favor do DOADOR, conforme previsto no art. 17, § 5º, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA:

A DONATÁRIA exime o DOADOR de qualquer responsabilidade que por ventura possa ocorrer na relação da área para com terceiros, especialmente no que concerne à posse direta da área.

CLÁUSULA SEXTA:

Qualquer encargo decorrente do presente contrato será arcado exclusivamente pela DONATÁRIA, ficando o DOADOR isento de qualquer responsabilidade civil, trabalhista e fiscal oriunda das atividades desenvolvidas pela DONATÁRIA.

CLÁUSULA SÉTIMA:

Todas as despesas oriundas da formalização da presente doação, junto ao Tabelionato e Ofício de Registro de Imóveis, correrão por conta exclusiva da DONATÁRIA.

CLÁUSULA OITAVA:

É vedado o desvio da finalidade de uso do imóvel, sob pena de rescisão unilateral por parte do DOADOR, bem como as alterações contratuais, sendo que ocorrendo qualquer alteração de razão social, deverá ser comunicada e requerida sua homologação junto ao Município DOADOR, desde que não haja alteração das atividades anteriormente exercidas.

Parágrafo único. Qualquer alteração no contrato social que importe mudança nas atividades da DONATÁRIA ou modificação de sua titularidade implicará na necessidade de renovação da autorização legislativa, mediante lei específica.

CLÁUSULA NONA:

Os contratantes elegem o Fórum da Comarca de São Jerônimo para dirimir dúvidas sobre o presente termo.

E, por se acharem justos e conformes, assinam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo-assinadas.

Arroio dos Ratos, 05 de outubro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARROIO DOS RATOS
Doador

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS - APAE DE ARROIO DOS RATOS
Donatária

Publicado por:
Felipe Athanázio Vieira
Código Identificador:E3CF42A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1239/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1239/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 980/2023, do (a) servidor LUIS HENRIQUE PAPPI DOS SANTOS, matrícula nº 4125, que concedeu Auxilio Doença, a contar de 13/10/2023 a 26/10/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:4704D544

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1249/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1249/2023 - PRORROGAR a Portaria nº 766/2023, do (a) servidor (a) PAULO ROBERTO ALMEIDA DIAS, matrícula nº 2793 que concedeu Auxilio Doença, a contar de 25/08/2023 a 22/11/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:AA91B116

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1255/2023

02/10/2023 - Portaria nº 1255/2023 - CONCEDER ao servidor (a) ELIANE BRANDORFI, matrícula nº 3880, Auxilio Doença, a contar de 18/09/2023 a 16/11/2023 de acordo com Laudo de Perícia Médica, conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Jenifer Rodrigues Glosqui
Código Identificador:F7011FE3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3635/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3635/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 52.396,67.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial valor de R$ 52.396,67 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Baixa Renda
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 52.396,67
Fonte de Recursos: 1700 – Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
Detalhamento da Fonte: 1130 – Defesa Civil Kit Cesta Básica

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, da Fonte de Recursos: 1700 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R$ 52.396,67.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:6B21D6BE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3636/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3636/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 16.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serviços de Cont. Tesouraria e Compras
3.3.90.30.00 – 55 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 16.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 16.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:94E9932C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3637/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3637/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar 01 (um) Agente Comunitário de Saúde em caráter emergencial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) servidor para a função de Agente Comunitário de Saúde, para atuar na micro área Rural V ESF I – Sede Velha/Arroio Bonito, dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 2.640,00 (dois mil, seiscentos e quarenta reais), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/03, por um período de 6 (seis) meses, renovável por igual período se houver necessidade, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação, constam no anexo I da Lei Municipal nº 910, de 30 de Agosto de 2005.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º A contratação temporária observará o princípio da impessoalidade, por meio de utilização de aprovados em concurso público ou Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:99EC0ACA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3638/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3638/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a Contratar 01 (um) Visitador do PIM em caráter emergencial.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) servidor para a função de Visitador do PIM-Primeira Infância Melhor, por um período de 12 (doze) meses, renováveis por igual período se houver necessidade, para atuar dentro das atividades da Secretaria Municipal de Saúde, com carga horária de 40 (Quarenta) horas semanais, com vencimento básico de R$ 2.055,13 (dois mil, cinquenta e cinco reais e treze centavos), de forma temporária, por excepcional interesse público, em conformidade com os artigos 192 e seguintes da Lei Municipal nº 777/03, facultado o rompimento do contrato, se não mais presente a efetiva necessidade.

Art. 2º As atribuições decorrentes desta contratação, constam no anexo I.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão atendidas pelas dotações orçamentárias específicas.

Art. 4º A contratação temporária observará o princípio da impessoalidade, por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:DF9337DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3639/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3639/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 2.600,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito especial valor de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Recursos Estaduais
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 2.600,00.
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4160 – Primeira Infância Menor

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 2.600,00, da Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos, detalhamento da Fonte 4160 – Primeira Infância Menor.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:1D3055D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3640/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3640/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 49.227,68.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento vigente, crédito suplementar no valor de R$ 49.227,68 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
3.1.90.11.00 – 267 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.227,68
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.00 – 10195 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 19.000,00
Fonte de Recursos: 1660 – Transferências de Recursos do Fundo

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.117 – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social
3.3.90.08.00 – 10164 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 12.727,68
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
3.1.90.04.00 – 10237 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 1660 – Transferências de Recursos do Fundo
3.3.90.08.00 – 3708 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
3.3.90.30.00 – 3779 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo
3.3.90.36.00 – 3780 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo
3.3.90.47.00 – 274 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 9.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:0F04400C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3641/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3641/2023

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 25.727,02.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana, autorizado a abrir Crédito Especial na importância de **R$ 25.727,02 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e dois centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Demais Despesas de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão da Cultura
PROGRAMA: 0113 – Desenvolvimento Cultural
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
NATUREZA DA DESPESA:
33.60.45.00 – Subvenção Econômica .....R$ 11.806,64
FONTE DE RECURSO: 1715 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 5° - Audiovisual

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Demais Despesas de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão da Cultura
PROGRAMA: 0113 – Desenvolvimento Cultural
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
NATUREZA DA DESPESA:
33.60.45.00 – Subvenção Econômica .....R$ 7.495,60
33.90.48.00 – Auxílio à Pessoa Física .....R$ 6.424,78
FONTE DE RECURSO: 1716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 8° - Demais setores da cultura

Art. 2° - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1° acima, o **"Excesso de Arrecadação" a verificar-se no exercício financeiro corrente, referente às Transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n° 195/2022 LPG – Lei Paulo Gustavo, para Ações Emergenciais – Apoio ao Setor Cultural.**

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:BE800F52

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3642/2023

LEI MUNICIPAL Nº 3642/2023

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 48.556,64.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA/RS, usando das atribuições que me são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte,

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Augusto Pestana, autorizado a abrir Crédito Suplementar na importância de **R$ 48.556,64 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Demais Despesas de Educação e Cultura
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
NATUREZA DA DESPESA
33.50.43.00 – Subvenção Social .....R$ 37.346,92
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros .....R$ 3.714,12
FONTE DE RECURSO: 1715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 5° - Audiovisual

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Demais Despesas de Educação e Cultura
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
NATUREZA DA DESPESA:
33.50.43.00 – Subvenção Social .....R$ 7.495,60
FONTE DE RECURSO: 1716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 8° - Demais setores da cultura

Art. 2° - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, objeto do artigo 1° acima, o **"Excesso de Arrecadação" a verificar-se no exercício financeiro corrente, referente às Transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n° 195/2022 LPG – Lei Paulo Gustavo, para Ações Emergenciais – Apoio ao Setor Cultural.**

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:AEE5D46E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 13/2023 RESULTADO PRELIMINAR ELEIÇÃO CONSELHEIROS TUTELAR:

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – COMDICA – AUGUSTO PESTANA
Criado pela Lei Municipal nº 760/03, DE SETEMBRO DE 2003

Edital nº 13/2023
RESULTADO PRELIMINAR ELEIÇÃO CONSELHEIROS TUTELAR:

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – do Município de Augusto Pestana, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o art. 139 da Lei Federal nº 8.069 (ECA), arts. 4 a 6 da Lei Municipal 760/03 e da resolução 06/2019, torna publica a nominata preliminar dos conselheiros tutelares eleitos para mandato 2024-2027:
Nara Jantsch

Marcos Luis Schunemann
Cleusa Bernardi
Regina Pletsch Pagliarini
Leila Tissot Barasuol
Suplentes:
Nara Medke
Rose Timm
Joana Assunção

A partir da data da publicação deste Edital fica aberto o prazo de 2 dias para a impugnação de candidaturas, que poderá ser proposta pelo candidato ou qualquer cidadão.
A partir da data de publicação deste edital, fica aberto o prazo de 2 dias para para recursos, que devem ser encaminhados ao COMDICA.
A partir da data da publicação deste Edital fica aberto o prazo de 2 dias para a impugnação de candidaturas, que poderá ser proposta pelo candidato ou qualquer cidadão A partir da data da publicação deste Edital fica aberto o prazo de 2 dias para a impugnação de candidaturas, que poderá ser proposta pelo candidato ou qualquer cidadão A partir da data da publicação deste Edital fica aberto o prazo de 2 dias para a impugnação de candidaturas, que poderá ser proposta pelo candidato ou qualquer cidadão

Augusto Pestana/RS, 05 de outubro de 2023.

MARINES MAINARDI
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Augusto Pestana

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:9B67369C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4888/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4888/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 52.396,67.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3635, de 05 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 52.396,67 (cinquenta e dois mil, trezentos e noventa e seis reais e sessenta e sete centavos).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
FUNÇÃO: 08 – ASSISTÊNCIA SOCIAL
SUBFUNÇÃO: 244 – ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA
PROGRAMA: 0105 – ASSISTÊNCIA SOCIAL GERAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social Baixa Renda
3.3.90.32.00 – Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.....R$ 52.396,67
Fonte de Recursos: 1700 – Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União.
Detalhamento da Fonte: 1130 – Defesa Civil Kit Cesta Básica

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, da Fonte de Recursos: 1700 - Outras transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União, no valor de R$ 52.396,67.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:CD978384

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4889/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4889/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 16.000,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3636, de 05 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).

ORGÃO: 06 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
UNID. ORG: 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
ATIVIDADE: 2.009 – Manutenção dos Serviços de Cont. Tesouraria e Compras
3.3.90.30.00 – 55 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 16.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, superávit financeiro apurado no exercício anterior, no valor de R$ 16.000,00, da Fonte de Recursos: 01 – Recursos Livres.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:FAC1A9B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4890/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4890/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 2.600,00.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3639, de 05 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito especial no valor de R$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais).

ORGÃO: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNÇÃO: 10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO: 301 – ATENÇÃO BÁSICA
PROGRAMA: 0126 – ASSISTENCIA MÉDICA A POPULAÇÃO
ATIVIDADE: 2.043 – Manutenção dos Serv. de Saúde – Recursos Estaduais
3.1.90.04.00 – Contratação por tempo determinado.....R$ 2.600,00.
Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos
Detalhamento da Fonte: 4160 – Primeira Infância Menor

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito especial aberto no Artigo anterior, a provável maior arrecadação no exercício, no valor de R$ 2.600,00, da Fonte de Recursos: 1621 – Transferências Fundo a Fundo de Recursos, detalhamento da Fonte 4160 – Primeira Infância Menor.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:805DD035

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4891/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4891/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito suplementar no valor de R$ 49.227,68.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3640, de 05 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto no orçamento vigente, o seguinte crédito suplementar no valor de R$ 49.227,68 (quarenta e nove mil, duzentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos).

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
3.1.90.11.00 – 267 – Vencimentos e vantagens Fixas – Pessoal Civil.....R$ 30.227,68
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
3.3.90.39.00 – 10195 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$ 19.000,00
Fonte de Recursos: 1660 – Transferências de Recursos do Fundo

Art. 2º Servirá de Recurso para dar cobertura ao crédito suplementar aberto no Artigo anterior, a seguinte redução orçamentária:

ORGÃO: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
UNID. ORG: 01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
ATIVIDADE: 2.117 – Manutenção da Secretaria Mun. de Assistência Social
3.3.90.08.00 – 10164 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor.....R$ 12.727,68
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
ATIVIDADE: 2.058 – Assistência Social População de Baixa Renda
3.1.90.04.00 – 10237 – Contratação por Tempo Determinado.....R$ 9.000,00
Fonte de Recursos: 1660 – Transferências de Recursos do Fundo
3.3.90.08.00 – 3708 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor..... R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos
3.3.90.30.00 – 3779 – Material de Consumo.....R$ 2.000,00
Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo
3.3.90.36.00 – 3780 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....R$ 8.000,00
Fonte de Recursos: 1660 – Transferência de Recursos do Fundo
3.3.90.47.00 – 274 – Obrigações Tributárias e Contributivas.....R$ 9.500,00
Fonte de Recursos: 1500 – Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:D089CDBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4892/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4892/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 25.727,02.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3641, de 05 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Especial na importância de **R$ 25.727,02 (vinte e cinco mil, setecentos e vinte e sete reais e dois centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Demais Despesas de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão da Cultura
PROGRAMA: 0113 – Desenvolvimento Cultural
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
NATUREZA DA DESPESA:
33.60.45.00 – Subvenção Econômica .....R$ 11.806,64
FONTE DE RECURSO: 1715 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 5° - Audiovisual

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Demais Despesas de Educação e Cultura
FUNÇÃO: 13 – Cultura
SUBFUNÇÃO: 392 – Difusão da Cultura
PROGRAMA: 0113 – Desenvolvimento Cultural
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
NATUREZA DA DESPESA:
33.60.45.00 – Subvenção Econômica .....R$ 7.495,60
33.90.48.00 – Auxílio à Pessoa Física .....R$ 6.424,78
FONTE DE RECURSO: 1716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 8° - Demais setores da cultura

Art. 2° - Servirá de cobertura para o Crédito Especial, objeto do artigo 1° acima, o **"Excesso de Arrecadação" a verificar-se no exercício financeiro corrente, referente às Transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n° 195/2022 LPG – Lei Paulo Gustavo, para Ações Emergenciais – Apoio ao Setor Cultural.**

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:86FE17D0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO EXECUTIVO N° 4893/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO EXECUTIVO N° 4893/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

ABRE CREDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 48.556,64.

DARCI SALLET, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA – RS, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal nº 3642, de 05 de outubro de 2023,

DECRETA:

Art. 1° - Fica aberto Crédito Suplementar na importância de **R$ 48.556,64 (quarenta e oito mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e sessenta e quatro centavos)**, para suprir as seguintes rubricas:

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Demais Despesas de Educação e Cultura
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
NATUREZA DA DESPESA
33.50.43.00 – Subvenção Social .....R$ 37.346,92
33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros .....R$ 3.714,12
FONTE DE RECURSO: 1715 – Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 5° - Audiovisual

ÓRGÃO: 08 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 03 – Demais Despesas de Educação e Cultura
OPERAÇÃO ESPECIAL: 0.011 – Apoio Financeiro a Instituições Assistenciais, Culturais, Educacionais e Desportivas
NATUREZA DA DESPESA:
33.50.43.00 – Subvenção Social .....R$ 7.495,60
FONTE DE RECURSO: 1716 - Transferências destinadas ao setor cultural – LC n°195/2022 – Art. 8° - Demais setores da cultura

Art. 2° - Servirá de cobertura para o Crédito Suplementar, objeto do artigo 1° acima, o **"Excesso de Arrecadação" a verificar-se no exercício financeiro corrente, referente às Transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar n° 195/2022 LPG – Lei Paulo Gustavo, para Ações Emergenciais – Apoio ao Setor Cultural.**

Art. 3° - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:ED3D5A15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 15/2023

EDITAL Nº 15/2023
O Prefeito Municipal de Augusto Pestana-RS, Sr. DARCI SALLET, no uso de suas atribuições, visando à contratação de pessoal, em número de 1 (um), por prazo determinado para desempenhar funções de Professor de Séries Iniciais/Educação Infantil, junto à Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal, amparado em excepcional interesse público devidamente reconhecido e autorizado por intermédio da Lei Municipal n° 3631/2023, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição da República e artigos 192 e seguintes da Lei Municipal n° 777/2003, torna pública a convocação dos interessados e inscritos no Concurso Público nº 01/2019, para efetuarem a incrição no prazo de cinco dias após a publicação, caso não houver interessados da lista do concurso, será utilizado a classificação do Processo Seletivo nº 06/2023, e será obedecidas as normas estabelecidas neste Edital e no Decreto nº 2422 de 13 de outubro de 2010. A contratação será por prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado ou ser rescindido antes do tempo, sendo regido pelo Regime Jurídico Estatutário**.** A carga horária semanal é de 22 (vinte e duas) horas semanais e a remuneração é de R$ 2.435,94 (dois mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e noventa e quatro centavos) e demais vantagens previstas em lei.

Augusto Pestana, 05 de Outubro de 2023.

DARCI SALLET
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:47BDF7F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 563 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova o Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal José Lucio de Castilhos 01, na modalidade de interesse social - REURB-S, localizado no bairro Centro.

ALDIR ZANELLA DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão-RS, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o processo de intervenção governamental nos aspectos urbanísticos, ambiental e fundiário, com o objetivo de ordenar e legalizar a ocupação de áreas urbanas consolidadas, garantindo melhorias na qualidade de vida e fazendo com que a cidade cumpra a sua função social;

CONSIDERANDO que a estratégia de regularização fundiária visa à adequação de assentamentos informais preexistentes às conformidades legais, por meio de ações prioritárias, de modo a garantir o direito à moradia, o pleno desenvolvimento das funções sociais da propriedade urbana e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

CONSIDERANDO que a regularização fundiária traz várias vantagens para a cidade, ao possibilitar a oficialização da denominação de logradouros públicos e facilitar a implantação ou ampliação dos serviços públicos em regiões carentes;

CONSIDERANDO que morar irregularmente significa estar em condição de insegurança permanente, motivo este que torna a regularização fundiária, além de um direito social, a condição para a realização integral de outros direitos constitucionais, como o trabalho, o lazer, a educação e a saúde;

CONSIDERANDO que é um instrumento da Política Urbana Federal, destinado a ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e da propriedade urbana, instituído pela Lei Federal nº 10.257/2001, Estatuto da Cidade, bem como a Lei Federal nº 13.465/2017, trazendo o marco legal da política de regularização fundiária, regulamentada pelo Decreto Federal nº 9.310/2018, que institui normas gerais e os procedimentos aplicáveis à Regularização Fundiária e Lei Municipal nº 3.373, de 21 de fevereiro de 2019 e o Decreto Municipal nº 249, de 06 de maio de 2019.

CONSIDERANDO que o projeto de regularização fundiária se encontra em conformidade com as Leis supracitadas, estando presentes todos os requisitos exigidos e necessários para a aprovação;

CONSIDERANDO que no procedimento de REURB se faz necessária a decisão da autoridade competente, mediante ato formal, o qual se dará publicidade;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto de Regularização Fundiária do Núcleo Urbano Informal José Lucio de Castilhos 01, nos termos do art. 30, II, art. 28, V da Lei Federal nº 13.465/2017, nos seguintes termos:

Localização: Bairro Bela Vista
Modalidade da Regularização: REURB-S
Proprietário(s): Matrícula nº 1.350, registrada no Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, atualmente em propriedade de Serafim Alves dos Santos e Almira Alves Nunes dos Santos, portador(a) do CPF nº 176.739.090-49, Fermino Godinho da Silva e Olalia Meneses da Silva portador(a) do CPF nº 463.871.969-49, Valter Santos da Luz, portador do CPF nº 642.909.990-34, Marta da Luz, Reginaldo da Silva Ferreira, José André da Silva, Adair de Matos Ferreira portador(a) do CPF nº 235.943.810-72, José Freidésio Batista e Rosenei Ferreira da Silva Batista portador(a) do CPF nº 413.076.900-68, Maria Flaviane Norato Ribeiro, Valeriano Rodrigues de Bitencourt, portador(a) do CPF nº 366.598.270-72, Raul Genuario Eleuterio da Luz portador(a) do CPF nº 004.358.780-18, Antonio Ferreira de Camargo e Marieta Alves Santos Camargo portador(a) do CPF nº 230.879.860-20, Jurandi Augustinho Pereira dos Santos e Paulina Souza dos Santos portador(a) do CPF nº 410.949.950-72, Crehnor - Barão Cotegipe inscrito no CNPJ sob o nº 05.996.245/0001-34, Closmar Sebastião Rodrigues portador(a) do CPF nº 603.998.480-53, Lusiane Cardozo Rodrigues portador(a) do CPF nº 009.343.260-70, Leandro Padilha dos Santos portador(a) do CPF nº 707.971.450-87, Cooperativa de Crédito de Livre Admissão de Associados Altos da Serra - Sicredi Altos da Serra inscrito no CNPJ sob o nº 92.555.150/0001-80, Maria Gorete de Moraes Norato portador(a) do CPF nº 657.780.060-04, José Lira Marques portador(a) do CPF nº 724.979.800-63, Davina Izabel Lopes Marques portador(a) do CPF nº 826.599.660-87, Enio Borges de Lima portador(a) do CPF nº 971.838.650-53 e Daniel Santos da Luz portador(a) do CPF nº 009.385.350-56.
Nº de Lotes: 08 (oito) lotes
Área Total do Núcleo Urbano Informal: 5.367,95 m²
Área dos Lotes: 3.882,31 m²
Área Sistema Viário: 0,00 m²
Área de Equipamento Público: 0,00 m²

Art. 2º O parcelamento decorrente do Projeto de Regularização Fundiária ora aprovado deve ser registrado na Circunscrição que lhe estiver afeta.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ALDIR ZANELLA DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:19B9B1FE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 173/2023

Aditamento do contrato nº 173/2023, primeiro do contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 127/2023. Contratada: **HÉLIO TADEU VANZ**, CNPJ nº 17.559.727/0001-06. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato por 15 (quinze) dias, a contar da data de 04/10/2023.

Barracão/RS, 05 de outubro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:FE074617

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 181/2022

Aditamento do contrato nº 181/2022, primeiro do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 019/2022. Contratada: **POZZOBON TECNOLOGIA LTDA**, CNPJ nº 37.011.490/0001-31. Prorrogação de prazo. Fica prorrogado o prazo do contrato por 12 (doze) meses, ou seja, até 06/10/2024.

Barracão/RS, 05 de outubro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:2EA40AB7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2023

Aditamento do contrato nº 115/2023, primeiro do contrato, referente à Dispensa de Licitação nº 041/2023. Contratada: **GENTE SEGURADORA S.A**, inscrita no CNPJ sob nº 90.180.605/0001-02. Reajuste de valor por meio de endosso. Fica aditivado o valor total do contrato, onde o mesmo passa a ser de R$7.012,08 (sete mil e doze reais com oito centavos) para R$8.002,08 (oito mil e dois reais e oito centavos).

Barracão/RS, 05 de outubro de 2023.

ALDIR ZANELLA DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luana Frizon de Bastiani
Código Identificador:9F669A1C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GUARITA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 32/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 10.520/02, Decreto Executivo nº 3.986/07 e, subsidiariamente, Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA NOS EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA TODAS AS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL, INCLUINDO LOCALIDADES DO INTERIOR DO MUNICÍPIO, EXCETO PEÇAS DE MANUTENÇÃO.
SECRETARIA: MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO DE PREGÃO: 23/10/2023
HORÁRIO: 08:30:00
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 04/10/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:B8AC159C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS 02/2023

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE BARRA DO GUARITA, torna público que, de acordo com as disposições da Lei nº 8.666/93, realizará a licitação a seguir caracterizada:
MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR A AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE, CONFORME PROCESSO Nº 23/2000-0077095-5/PROGRAMA AVANÇAR EM SAÚDE.
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SESSÃO: 25/10/2023
HORÁRIO: 13:30
Informações complementares e o Edital completo poderão ser obtidos pelos interessados no Setor de Licitações do Município de Barra do Guarita, na Rua Sobradinho, 09, de Segunda à Sexta-feira no horário das 7:30 às 11:30 e 13:00 às 17:00, pelo telefone (55) 3616-1010 ramal 212, ou ainda pelo site barradoguarita.atende.net.

Barra do Guarita, RS, 04/10/2023.

RODRIGO LOCATELLI TISOTT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaque Selis Bettio
Código Identificador:4E826063

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 056, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N.º 056, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

"Decreta suspensão das atividades escolares e atos de atendimento administrativo que dependam de prédios e/ou equipamentos públicos em decorrência de situação anormal provocada pela forte queda de granizo no âmbito do Município de Barros Cassal, e dá outras providências"

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARROS CASSAL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
CONSIDERANDO a ocorrência de evento adverso caracterizado com queda de granizo no dia 03 de outubro as 23:00 horas que afetaram e continuam afetando residências habitacionais e a manutenção dos serviços públicos oferecidos pelo executivo municipal;
CONSIDERANDO que o município é o responsável pela prestação do serviço público de manutenção de suporte a famílias e residências atingidas e também a manutenção de prédios públicos atingidos (Sede Administrativa, Secretarias Municipais, Escolas) na maior parte do território do município;
CONSIDERANDO, por fim, que ocorreu o alagamento de prédios públicos gerando curto circuito e danificando documentos e equipamentos de tecnologia da informação com documentos e dados públicos, devendo eventuais recursos e demais serviços ou obras realizadas no município ser preservados para serviços essenciais voltados ao atendimento da população atingida e ao reestabelecimento das condições dos prédios e equipamentos públicos;
DECRETA:

Art. 1° - Fica decretada **SUSPENSÃO DAS ATIVIDADES ESCOLARES E ATOS DE ATENDIMENTO ADMINISTRATIVO QUE DEPENDAM DE PRÉDIOS E/OU EQUIPAMENTOS PÚBLICOS ATINGIDOS PELO GRANIZO** no Município de Barros Cassal.

Art. 2º - Referida suspenção ocorrerá entre 04 de outubro de 2023 a 06 de outubro de 2023 em decorrência do evento adverso caracterizado com queda de granizo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor a partir da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICIPIO DE BARROS CASSAL, em 04 de outubro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:D3D56594

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO DECRETO N 057, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Extrato do Decreto Nº 057/2023. - Situação de Emergência. O Prefeito do município de Barros Cassal, no uso de suas atribuições, torna público o Extrato do Decreto 057/2023, de 05 de outubro de 2023 que Declara Situação de Emergência nas áreas do município afetadas pelo evento adverso GRANIZO - COBRADE 1.3.2.1.3, conforme Portaria Nº 260/2022 - MDR. A íntegra do Decreto será publicada no mural da Prefeitura e no site: http://www.barroscassal.rs.gov.br.

Barros Cassal, RS, em 05 de outubro de 2023.

ADÃOREGINEI DOS SANTOS CAMARGO –
Prefeito de Barros Cassal – RS.

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:F94CDBA5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N 057, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023,

DECRETO NO 057, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Declara situação anormal caracterizada como "Situação de Emergência" toda a área urbana e rural do município de Barros Cassal afetadas por queda de GRANIZOS – COBRADE 1.3.2.1.3, conforme legislação aplicada ao tema.

O Sr. **ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO** Prefeito do Município de Barros Cassal, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelaLei Orgânica Municipal e pela Lei Federal que disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

Considerando que na data de 03 de outubro do corrente ano, por volta das 23:00 hs, o município de Barros Cassal foi atingido por chuvas intensas, seguida de forte queda de granizo, ***tendo atingido toda a área urbana e toda a área rural.*** Nesta data em que ocorreu esta queda de granizo, registrou-se no município, um volume de aproximadamente 109mm de precipitação pluviométrica, conforme demonstra laudo específico da Emater local.

Considerando que esta queda de granizo causou danos e avarias em um número elevado de residências localizadas na área urbana de Barros Cassal, tendo atingido todos os bairros da cidade, de acordo com o levantamento técnico detalhado dos atingidos, apresentado pelo COMPDEC local, anexado a este Decreto de Situação de Emergência. Da mesma forma, nas comunidades rurais atingidas, ocorreu danos e avarias em edificações rurais e residências, igualmente demonstrado em levantamento técnico da Defesa Civil, anexo ao Decreto.

Considerando que além dos danos e avarias em telhados e na estrutura das edificações, a queda de granizo também causou danos em móveis, eletrodomésticos, utensílios e roupas.

Considerando que o comércio local também foi impactado pela queda de granizo, onde um grande percentual das edificações foram atingidas, causando danos e avarias.

Considerando que na área rural atingida pelo granizo, houve significativo prejuízo econômico nas culturas de fumo, trigo e viticultura,conforme demonstra levantamentos da Emater local e Secretaria da Agricultura.

Considerando que o Poder Público Municipal, na reparação dos problemas ocorridos, disponibilizou todos os recursos materiais e humanos de forma a mitigar os prejuízos e danos decorrentes do granizo, em especial com a distribuição de lonas aos atingidos, num primeiro momento, em cumprimento ao que dispõe o Plano de Contingência de Proteção e Defesa Civil local, tendo o COMPDEC agindo de forma a dar uma resposta ao desastre havida.

Considerando que em função dos estragos substancias causado pela queda de granizo no município, no setor de edificações públicas, tivemos prédio da prefeitura municipal atingido, as secretarias municipais de saúde, assistência social, educação, obras e agricultura. Também houve danos e avarias em dois ESF (estratégia de Saúde da Família) e também tivemos escolas estaduais e municipais e creches afetadas pelo granizo.

Considerando que em função da queda de granizo, o Poder Público Municipal resolveu expedir o Decreto Municipal de nº 056, de 04 de outubro do corrente ano, o qual suspendeu, a partir do dia 04, até o dia 06 de outubro de 2023, as atividades escolares no âmbito do município, bem como o expediente administrativo de todas as secretarias municipais, tendo em vista que ocorreram danos impactantes nas edificações públicas.

Considerando que o parecer da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre, é favorável à decretação de situação de emergência.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **situação de emergência em toda a área urbana e toda a área rural do município,** conforme dados contidos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como **GRANIZOS – COBRADE 1.3.2.1.3,**conforme legislação aplicada.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação COMPDEC local.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;

II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.

Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.

Art. 6º. Com fundamento na Lei 14.133/2021, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.

Art. 7º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é

reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.
Art. 8º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito, em 05 de outubro de 2023.

ADÃO REGINEI DOS SANTOS CAMARGO
Prefeito de Barros Cassal - RS

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Publicado por:
Edviges Stein Bagatini
Código Identificador:1DA85F42

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N· 138/2023 PREGÃO ELETRÔNICO N· 028/2023

O Município de Braga/RS, torna público aos interessados, que encontra-se aberta a Licitação na Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº 028/2023, tipo: MENOR PREÇOPOR ITEM, tendo como objetoo REGISTRO DE PREÇOS para eventual e futura aquisição de materiais elétricos para manutenção da iluminação pública, por um período de 12 (doze) meses, contados da assinatura da Ata de Registro de Preços, conforme especificações constantes no editaleseus anexos.Credenciamento e recebimento das propostas:até as 08h00min do dia18/10/2023, através do site: www.portaldecompraspublicas.com.br; Abertura das propostas a partir das 08h10min.Informações:pelo e-mail: licitacao@braga.rs.gov.br.

Braga/RS,06 de outubro de 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:3BADF8DF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N· 051/2023

Modalidade:DISPENSA nº 051/2023.Objeto:é objeto desta licitação a contratação de brinquedos infláveis, para a realização da programação do dia da criança, a serem realizados pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, que se realizará no dia 11 de outubro.Contratado:LUCIANO M. GOETTEMS LTDA.CNPJ:20.891.176/0001-98Valor total:R$3.200,00(três mil e duzentos reais).Prazo de entrega:Conforme solicitação da Secretaria.

Braga/RS,06deoutubrode 2023.

ELEMAR ARGON PILGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jordana Froner Ferraz
Código Identificador:FEDDAE38

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 0805/2023

PORTARIA Nº 0805/2023
Em, 05 de outubro de 2023

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

NOMEAR em caráter efetivo, "para cumprir Estágio Probatório", o candidato relacionado abaixo por ter obtido habilitação no concurso público, conforme Edital nº 007/2023, que homologou a classificação e de acordo com a Lei nº 2.566/2010:

PROFESSOR - DE PROJETO DE VIDA (22h)			
Nome:	Classificação:	Nível	Classe
JOSÉ MAURÍCIO DE ASSIS ESPINOSA	2°	1	A

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de outubro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de outubro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:B35A5F82

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 460/2023 E PE 33/2022

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão eletrônico nº 33/2022

Espécie: Contrato de prestação de serviço nº 460/2023 (SMTCAS)

Objeto:O objeto do presente contrato é os serviços de transporte rodoviário de passageiros.

Valor total:R$ 631,20 (seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos).

Data da Assinatura:02/10/2023.

Contratada:RONI GONÇALVES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.705.718/0001-34, com sede à Est. BR-290, Km 176, nº 13341, Vila Motta – Butiá/RS, CEP. 96.750-000

Butiá,02 de outubrode 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:28A60CB1

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 461/2023 E PE 32/2023

EXTRATO DE CONTRATO

Nº/Modalidade: Pregão Eletrônico nº 32/2023– Registro de Preços

Espécie: Contrato de compra e venda nº 461/2023(SMAS)

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Centro Acolher, o qual integra o Pregão eletrônico nº 32/2023

Valor total do Contrato: R$ 5.130,80 (cinco mil, cento e trinta reais e oitenta centavos)

Data da Assinatura:02/10/2023

Contratada: PAULO R. SCHEFFER E CIA LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 10.617.180.0001.09, telefone: 51-980364010, com sede na cidade de Butiá, na Rua José Luiz Cunha, nº 09 CEP:96750-000

Butiá, 02 de outubro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:F756BF29

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 462/2023 E DISPENSA 125/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 125/2023

CONTRATO Nº 462/2023

OBJETO: Serviço de confecção de casinha para instalação de compressor e painel de controle de bomba do poço artesiano, com material incluso , conforme projeto na escola Municipal Rui Barbosa.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.250,00;

DATA DA ASSINATURA: 02 de outubro de 2023

CONTRATADA: SANDRO BORBA ALMEIDA 89728548087, inscrita no CNPJ sob o nº 45.603.761/0001-76, com sede/endereço à 10 R DR JOSE ZEREU, - MEDIANEIRA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 02 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:BDD099E7

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 465/2023 E DISPENSA 128/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 128/2023

CONTRATO Nº 465/2023

OBJETO: Aquisição de aparelho cortina de ar para a Sala do Projeto Futuro, com cortina de ar com controle remoto, horizontal , medindo 180x21x10 cm, potência de 340w, tensão(V)/frequência 220v/60hz e voltagem de 220v.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 1.749,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023
CONTRATADA: DIGIPLUS TECNOLOGIA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 00.478.911/0001-29, com sede/endereço à RUA FREI GREGORIO DAL MONT, 1489 - CENTRO - TURVO/SC, Cep. 00000-000;

Butiá, 05 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:35DA4D7F

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 466/2023 E DISPENSA 129/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 129/2023

CONTRATO Nº 466/2023

OBJETO: Prestação de Serviço de troca de bomba dágua do motor, incluso peça do Veículo Ford/ka ano 2020, modelo 2020.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 395,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023

CONTRATADA: RONALDO FRITSCHER ATANAZIO - AUTO PEÇAS E GÁS BUTIA, inscrita no CNPJ sob o nº 97.544.995/0001-93, com sede/endereço à ARTHUR DA COSTA E SILVA, 1014 - BELA VISTA - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 05 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:7DCD050A

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 467/2023 E DISPENSA 130/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 130/2023

CONTRATO Nº 467/2023

OBJETO: Serviço de confecção de móveis planejados, para o laboratório de análises clínicas municipal, conforme projeto em anexo.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 47.100,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023

CONTRATADA: METALURGICA MACHADO LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 48.703.513/0001-95, com sede/endereço à R SAO JOSE, 2580 - SENAI - SANTACRUZ DO SUL/RS, Cep. 96845-106;

Butiá, 05 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:5CBBB485

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 468/2023 E DISPENSA 131/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 131/2023

CONTRATO Nº 468/2023

OBJETO: Aquisição de dois aparelhos smathphone, descições conforme orçamento,

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 3.718,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023

CONTRATADA: DREBES E CIA LTDA. - LOJAS LEBES, inscrita no CNPJ sob o nº 96.662.168/0013-75, com sede/endereço à RUA PIRATINI, 710 - CENTRO - Butia/RS, Cep. 96750-000;

Butiá, 05 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:6F29118C

PREGÃO
EXTRATO CONTRATO 469/2023 E DISPENSA 132/2023

EXTRATO DE CONTRATO
Lei 14.133/21 - Licitações e Contratos Administrativos

MODALIDADE/Nº= Dispensa por Limite nº 132/2023

CONTRATO Nº 469/2023

OBJETO: Prestação de serviço de instalação de placa 4.20x1,20m de lona com estrutura metálica no Prédio do Projeto Futuro.

VALOR TOTAL DO CONTRATO= R$ 997,00;

DATA DA ASSINATURA: 05 de outubro de 2023

CONTRATADA: CARLOS DANIEL DA SILVA ART'S, inscrita no CNPJ sob o nº 10.234.806/0001-06, com sede/endereço à AV. GETÚLIO VARGAS, 613 - CENTRO - ARROIO DOS RATOS/RS, Cep. 96740-000;

Butiá, 05 de outubro de 2023

MUNICÍPIO DE BUTIA
Contratante

Publicado por:
Christiane Andrade Viana
Código Identificador:4BA971D6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CAMPO BOM – IPASEM/CB
PORTARIA Nº. 085/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

NOMEIA SUBSTITUTO(A) DO COORDENADOR DO DEPARTAMENTO PESSOAL do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom/RS.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a servidora ALDRI STEFANI MOSELE GOMES DE SOUZA matrícula nº.110, como Coordenador do Departamento Pessoal do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores Municipais de Campo Bom – IPASEM/CB, no período de 02 a 11 de outubro de 2023, em que o titular, o servidor Esmael Hahn da Silva, matricula 64, estiver de férias.

Art**. 2º** Esta Portaria entra em vigor a contar de 02 de outubro de 2023.

Campo Bom, 02 de outubro de 2023.

KARINI PINHEIRO CIOCCARI,
Superintendente Geral

Registre-se e Publique-se

GREICE GOMES DA SILVA HOERLLE
Diretora de Previdência

Publicado por:
Aldri Stefani Mosele Gomes de Souza
Código Identificador:9395F330

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.085, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

ALTERA NÍVEL DE EDUCADOR SOCIAL.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Alterar o Nível da servidora **ANDRÉIA BACCIN GUARIZE**, matrícula nº 10692, titular do cargo de Educador Social, passando do Nível 02 para o Nível 03, em razão de promoção por escolaridade, nos termos do Artigo 9º da Lei Municipal nº 3.844/2012, de 03.04.2012, a partir de 1º de novembro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 04 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:508A3B02

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.082, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

CANCELA GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Portaria nº 57.443, de 19 de outubro de 2022, que concedeu à Enfermeira de Unidade de Saúde FRANCINE XAVIER GUTERRES CRUVINEL, matrícula 12917, que concedeu Gratificação para Desempenho de Função,

R E SO L V E:

I -Cancelar a Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível I da Enfermeira de Unidade de Saúde **FRANCINE XAVIER GUTERRES CRUVINEL,** matrícula 12917, a partir de 1º de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta portaria a 1º de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:31D1D097

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.077, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

R E S O L V E:

Conceder Licença Complementar à Gestante **ANA PAULA TAUFER DOS SANTOS**, matrícula nº 13449, de 60 (sessenta) dias, no período de 13 de janeiro de 2024 a 12 de março de 2024 conforme requerimento protocolado sob o nº 11.752/2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 02 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:752D16DF

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.081, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE GRATIFICAÇÃO PARA DESEMPENHO DE FUNÇÃO.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Conceder à servidora **CAROLINI HOFSTATTER KORB**, matrícula nº 14496, titular do cargo de Enfermeiro de Unidade de Saúde, Gratificação para o Desempenho de Função de Coordenador de Unidade de Saúde Nível I, a partir de 1º de outubro de 2023, conforme os termos da Lei Municipal nº 5.324, de 23.08.2022.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 1º de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:EB353BF8

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 60.084, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

EXONERA, A PEDIDO, COORDENADOR ADMINISTRATIVO DE UNIDADE DE SAÚDE.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar, a pedido, a servidora **BEATRIZ DA SILVA SAMPAIO,** matrícula 10958, do Cargo em Comissão de Coordenador Administrativo de Unidade de Saúde, lotada na Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 04 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 03 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

FABIANA BRONCA KELLERMANN,
Secretária Municipal da Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:5CC76E49

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO 070/2022.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 003/2022.
CONTRATANTE: Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.916.998/0001-50.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução de obra de construção do centro de eventos tradicionalistas no Parque do Trabalhador, conforme projetos, memoriais descritivos, especificações, planilhas orçamentárias e cronograma físico – financeiro.
RESCISÃO: Rescisão unilateral do contrato a contar de **03/10/2023**, motivada pelo processo administrativo nº 13.141/2023 que culminou na imposição das seguintes penalidades:
- Multa no patamar de 10% sobre o valor total do contrato administrativo nº 070/2022 na forma disposta na cláusula 11.1.2, da avença e no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93;
- Suspensão no direito de licitar com o município de Campo Bom /RS pelo prazo de 12 meses, nos termos do Art. 87, III da Lei nº 8.666/93.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 03 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:E5446773

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL
CONTRATO 202/2022.

PROCESSO: Tomada de Preços nº 009/2022.
CONTRATANTE: Município de Campo Bom, CNPJ 90.832.619/0001-55.
CONTRATADA: EFEITO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob nº 29.916.998/0001-50.
OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa com responsabilidade técnica para execução da obra de construção da quadra de esportes no Bairro Operária, conforme projetos, memoriais

descritivos, especificações, planilhas orçamentárias e cronograma físico financeiro.
RESCISÃO: Rescisão unilateral do contrato a contar de **03/10/2023**, motivada pelo processo administrativo nº 13.903/2023 que culminou na imposição das seguintes penalidades:
- Multa no patamar de 10% sobre o valor total do contrato administrativo nº 202/2022 na forma disposta na cláusula 11.3, da avença e no Art. 87, II, da Lei nº 8.666/93;
- Suspensão no direito de licitar com o município de Campo Bom /RS pelo prazo de 12 meses, nos termos do Art. 87, III da Lei nº 8.666/93.

Publique-se no prazo legal.

Campo Bom, 03 de outubro de 2023.

LUCIANO LIBÓRIO BAPTISTA ORSI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:D71DBA45

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 124/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, a Aquisição de camas plásticas empilháveis para a Rede Municipal de Educação Infantil foi retificado, alterando-se a data de abertura para 20 de outubro de 2023 às 08:30. A retificação estará disponível em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.campobom.rs.gov.br, na aba, PORTAL LICITAÇÕES.

Campo Bom, 05 de outubro de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:55F886F0

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PUBLICAÇÃO EXTRATOS.

Contrato 364/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 112/2023. Contratação de apresentação artística e cultural do show musical do cantor Marcelo Oliveira, no dia 16/09/2023, para o evento "Tropeada de Campo Bom", realizado no Parque do Trabalhador. Vigência: 01 mês a contar de 11/09/2023. Valor: R$ 8.000,00. Em favor de ANOMAR DANUBIO MACHADO VIEIRA

Contrato 366/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 114/2023. Contratação do jurado Edilsom Villagram Martins, para o serviço de triagem, seleção e avaliação do 19º Bivaque da Poesia Gaúcha. Vigência: 02 meses a contar de 01/09/2023. Valor: R$ 2.100,00. Em favor de EDILSOM VILLAGRAN MARTINS

Contrato 367/2023, Tomada de Preços nº 032/2023. Contratação de empresa para empreitada com medições por custo unitário, com fornecimento de material, mão de obra e responsabilidade técnica na reforma do telhado da estação rodoviária. Vigência: 03 meses a contar de 31/08/2023. Valor: R$ 87.014,60. Em favor de SEATTLE CONSTRUTORA LTDA

Contrato 368/2023, Tomada de Preços nº 038/2023. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma da EMEI Casinha da Alegria. Vigência: 06 meses a contar de 31/08/2023. Valor: R$ 169.008,52. Em favor de VIGOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contrato 369/2023, Tomada de Preços nº 039/2023. Contratação de empresa especializada com responsabilidade técnica, material e mão de obra para execução da obra de reforma e ampliação da EMEI Cebolinha. Vigência: 06 meses a contar de 31/08/2023. Valor: R$ 164.471,38. Em favor de VIGOM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

Contrato 370/2023, Tomada de Preços nº 042/2023. Contratação de empresa especializada em consultoria e projetos de engenharia para o sistema integrado de monitoramento dos prédios públicos do Município. Vigência: 12 meses a contar de 31/08/2023. Valor: R$ 54.000,00. Em favor de ROLAND ENGENHARIA E NEGOCIOS LTDA

Contrato 371/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 121/2023. Contratação do jurado Silverio Borges Barcellos, para o serviço de triagem, seleção e avaliação do 19º Bivaque da Poesia Gaúcha. Vigência: 02 meses a contar de 11/09/2023. Valor: R$ 2.100,00. Em favor de SILVERIO BORGES BARCELLOS

Contrato 372/2023, Dispensa de Licitação nº 174/2023. Aquisição de Diesel para o abastecimento da piscina do CEI. Vigência: 02 meses a contar de 01/09/2023. Valor: R$ 55.900,00. Em favor de PETROFFACIL COMBUSTIVEIS LTDA

Contrato 410/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 134/2023. Contratação do show musical do grupo Rock de Galpão, no dia 01/10/2023, para a 39ª Feira do Livro de Campo Bom, no Largo Irmãos Vetter. Vigência: 01 mês a contar de 18/09/2023. Valor: R$ 17.000,00. Em favor de TIAGO JOSE FERRAZ DE CAMPOS LTDA

Contrato 411/2023, Inexigibilidade de Licitação nº 139/2023. Prestação de serviço de palestra "Literatura, consciência e encantamento", com Luiz Coronel, para o evento da Feira do Livro. Vigência: 01 mês a contar de 18/09/2023. Valor: R$ 12.000,00. Em favor de MECENAS – EDITORA E PROJETOS CULTURAIS LTDA

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:BF2B5F48

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
RETIFICAÇÃO DE EDITAL - REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2023.

A Prefeitura Municipal de Campo Bom/RS, torna público aos interessados que o Edital em epígrafe, qual seja, Registro de Preços para aquisição de medicamentos humanos a serem usados no Centro Municipal de Recuperação e Bem-Estar Animal - CEMPRA foi retificado, alterando-se a sessão pública de abertura para dia 20 de outubro de 2023 às 08:30. A retificação está disponível diretamente no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Campo Bom, 05 de outubro de 2023.

LUCIANO L. B. ORSI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:A65B75E9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Tomada de Preços nº 06/2023
Processo Administrativo: 107/2023
Data do Processo: 20/06/2023
O Prefeito, PEDRO DOS SANTOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº. 14.133/21 e alterações, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações designada pela Acórdão nº 175/2022, resolve:

Homologo
Nesta data a referida decisão e constante da ata anexa, considerando vencedor da licitação, objeto da Tomada de Preços nº 6/2023, o(s) participante(s):
M & C INCORPORADORA LTDA
Item CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COM ÁREA TOTAL DE 496,00M², NO IMÓVEL DE MATRICULA NR 9.095, DA QUADRA 113, NO BAIRRO PROGRESSO.
Total do Fornecedor: R$ 359.451,99 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais com noventa e nove centavos).

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
Tomada de Preços nº 06/2023
Processo Administrativo nº 107/2023
O Sr. Pedro dos Santos, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela legislação em vigor, conforme o parecer da comissão de licitação resolve:
Adjudico a presente licitação nos termos e autorizo a emissão das notas de empenho das adjudicações abaixo:
M & C INCORPORADORA LTDA.
CONTRATAÇÃO DE UMA EMPRESA DO RAMO PERTINENTE PARA CONSTRUÇÃO DE UMA QUADRA POLIESPORTIVA, COM ÁREA TOTAL DE 496,00M², NO IMÓVEL DE MATRICULA NR 9.095, DA QUADRA 113, NO BAIRRO PROGRESSO.
Total do Fornecedor: R$ 359.451,99 (trezentos e cinquenta e nove mil quatrocentos e cinquenta e um reais com noventa e nove centavos)

Publicado por:
Fernanda Bresolin Vieira
Código Identificador:C6D387D1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 516/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 516/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

REVOGA A PORTARIA 502/2023

QUE FAZ DESIGNAÇÃO.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

REVOGAR a Portaria nº 502/2023, que designa o Servidor **ERNI WILHEMS** cargo de provimento efetivo de **Motorista II**, para a Secretaria Municipal da Saúde, a partir de 01 de outubro de 2023.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, RETROAGINDO seus efeitos a 01 de outubro.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:E9865D8C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 517/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 517/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO.

VALDI LUIS GOLDCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, RESOLVE:

DESIGNAR como PREGOEIRO o Servidor **LAÉRCIO LUÍS WAMMES** e como membros integrantes da Equipe de Apoio ao Pregoeiro os Servidores, JAIME ANDRÉ KAUFMANN, FERNANDA KUNZ GRIEBELER e FRANCINE TAÍS BOTH. Suplentes: JOÃO PAULO LUDWIG**,** FERNANDA LUIZA KRINDGES, PEDRO ATAÍDES PAULUS, GENI MARIA SEIBEL e THATIANE BOURSCHEID.
Esta Portaria entra em vigor a partir da data da sua publicação, revogando a Portaria nº 209/2023, de 10 de Abril de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de Outubro de 2023.

Registre-se e publique-se

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:B54D2574

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 518/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 518/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DESIGNA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e em observância ao artigo 51 da Lei nº 8.666/93, RESOLVE:

DESIGNAR os membros da Comissão Permanente de Licitação, que fica assim constituída:
LAERCIO LUIS WAMMES – Presidente;
JAIME ANDRÉ KAUFMANN – Vice-Presidente;
FERNANDA LUIZA KRINDGES - Secretária;
Suplentes: JOÃO PAULO LUDWIG, THATIANE BOURSCHEID, FERNANDA KUNZ GRIEBELER, PEDRO ATAÍDES PAULUS, GENI MARIA SEIBEL e FRANCINE TAÍS BOTH.

Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando a Portaria nº 263/2022, de 13 de abril de 2023.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se.

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:B86DA5DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 519/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

PORTARIA Nº 519/2023, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT, Prefeito do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais, RESOLVE:
CONCEDER **15 (quinze) dias** de gozo de FÉRIAS REGULAMENTARES, a servidora **DENISE KNAPP**, no período de 16/10/2023 a 30/10/2023, referente ao período aquisitivo de17/10/2021 a 16/10/2022.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 05 de outubro de 2023.

Registre-se e publique-se,

VALDI LUIS GOLDSCHMIDT
Prefeito

GENI MARIA SEIBEL
Secretária da Administração

Publicado por:
Máiri Daniele München
Código Identificador:19351478

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10118/2023 DISPENSA ELETRÔNICA

O Município de Capão da Canoa, torna público para conhecimento dos interessados que do dia 04.10.2023 às 18h30min, até o dia 11.10.2023 às 14h, procederá a DISPENSA ELETRÔNICA do tipo menor preço, para **Aquisição de Códigos de Desbloqueio para os Relógios Ponto da Secretaria de Educação.** As cópias de seus anexos estão disponíveis no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 04 de Outubro de 2023.

SANDRO DALSOTTO
Pregoeiro

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:48941E54

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 411/2023 – EDITAL Nº 868/2023

OBJETO: **Aquisição de bottons (Pins) com a imagem do "Zé Gotinha" para uso na campanha de vacinação.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 20.10.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de Outubro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FDFB06AA

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA PREGÃO ELETRÔNICO Nº 412/2023 – EDITAL Nº 869/2023

OBJETO: **Contratação de empresa para produção e entrega de mídias.** LIMITE PARA RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 23.10.2023. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (51) 39951131. O pregão ocorrerá no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

Capão da Canoa, 05 de Outubro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:128C5EA2

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 191/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação do músico Vitor Kley para apresentação no dia 31/12 na festividade de réveillon do município.**
Inexigibilidade no Inciso III do art. 25, da Lei Nr. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 11594/2023
CREDOR: A BOLHA PRODUCOES LTDA, CNPJ N° 36.534.734/0001-06
VALOR: R$ 200.000,00

Capão da Canoa, 05 de Outubro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:FA451E90

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 192/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é C**ontratação de show com Bernardo fortes para o dia 10/10 apresentação 21 horas emenda impositiva 23/2022, projeto de lei 85/2022**
Inexigibilidade no Inciso III do art. 25, da Lei Nr. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 12219/2023
CREDOR: A RICARDO DA ROSA FORTES 02370491043, CNPJ N° 30.323.481/0001-37
VALOR: R$ 5.000,00

Capão da Canoa, 05 de Outubro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DBA132A3

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 193/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Contratação voz e violão Janinho - feira do livro 2023 para o dia 12/10 apresentação 16 horas emenda impositiva 23/2022, projeto de lei 85/2022.**
Inexigibilidade no Inciso III do art. 25, da Lei Nr. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 12221/2023
CREDOR: JANERSON CHAVES DA SILVEIRA 02753222037, CNPJ N° 15.541.213/0001-06

VALOR: R$ 2.000,00

Capão da Canoa, 05 de Outubro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:DBCE3E91

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 194/2023

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada, cujo objeto é **Workshop oficina de criação de micro adereços e cenografia sustentável para contratação de história - Rodrigo Azevedo através de emenda impositiva 23/2022, projeto de lei 85/2022.**
Inexigibilidade no Inciso III do art. 25, da Lei Nr. 8.666/93, conforme Processo Administrativo nº 12208/2023
CREDOR: RODRIGO AZEVEDO DE LIMA 01360726071, CNPJ N° 21.898.584/0001-34
VALOR: R$ 2.000,00

Capão da Canoa, 05 de Outubro de 2023.

AMAURI MAGNUS GERMANO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4274AAA1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/2023

Pregão Eletrônico nº 29/2023. Objeto: Fornecimento e administração de cartão vale alimentação. Data de abertura dia 24/10/2023 às 09:00 horas através do site www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Editail disponíveil em www.capaodocipo.rs.gov.br.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do Cipó

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:60AC43A4

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Dispensa de Licitação nº 026/2023 Processo nº 070/2023.
A Prefeitura de Capão do Cipó/RS, torna público para conhecimento dos interessados, que se encontra em andamento processo administrativo que tem por objeto a "Contratação de empresa para realização de cálculo atuarial 2024 referente ao exercício de 2023 do RPPS". Visando atender o disposto no §3º do art. 75 da Lei nº. 14.333/2021, abre-se prazo às empresas interessadas neste objeto para a apresentação de propostas adicionais à municipalidade. As propostas serão recebidas pelo e-mail licitação@capaodocipo.rs.gov.br ou entregues mediante protocolo ao setor de Licitações até às 23h59min do dia 11 de outubro de 2023. Dúvidas e esclarecimento podem ser obtidos através do e-mail acima. A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

ADAIR FRACARO CARDOSO
Prefeito de Capão do CIPÓ.

Publicado por:
Deolinda Luciane da Silva Machado
Código Identificador:E35A1B0D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 2.792, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023. DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/GRANIZO – COBRADE 1.3.2.1.3, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

DECRETO DO PODER EXECUTIVO Nº 2.792, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR TEMPESTADE LOCAL CONVECTIVA/GRANIZO – COBRADE 1.3.2.1.3, CONFORME LEGISLAÇÃO APLICADA AO TEMA.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA, Prefeito Municipal de Cerro Largo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8° da Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, e
CONSIDERANDO:
I – Que severa ocorrência de tempestade local convectiva/granizo assolou o Município na noite anterior, por volta das 21h30min, atingindo residências de toda a área rural e urbana, ainda em fase de apuração;
II – Que, em consequência, resultaram os danos e prejuízos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III – a manifestação da Coordenadoria de Defesa Civil.
DECRETA:
Art. 1° Fica declarada Situação de Emergência nas áreas do Município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como GRANIZO – COBRADE 1.3.2.1.3, conforme legislação aplicada.
Art. 2° Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Defesa Civil nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3° Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria de Defesa Civil.
Art. 4° De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II – Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5° Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º Com fundamento na legislação vigente que estabelece normas gerais de licitação e contratação para as Administrações Públicas diretas, autárquicas e fundacionais da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam

ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por 180 (cento e oitenta) dias.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, aos 04 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

LUCIANE MUMBACH,
Secretária de Administração.

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:009F6BE3

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 070/2023

EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 070/2023

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para a aquisição de 01 (uma) vaga em Instituição de Longa Permanência para acolhimento da idosa.

Contrato nº: 070/2023
Contratado: MARLENE PIRES HAMERSKI ME
CNPJ: 19.821.387/0001-75
Valor Total: R$ 1980,00 (um mil, novecentos e oitenta reais) mensais.

Cerro Largo, 02 de outubro de 2023.

PAULO CÉSAR KIPPER DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Higor Malescha
Código Identificador:FF40E22B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHARQUEADAS

DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO PREGÃO 039/2023

O Município de Charqueadas torna público o resultado da licitação na Modalidade **Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços nº 039/2023** tipo menor preço, para **contratação de empresa prestadora de serviço de confecção de banner, placa, bloco, carnê e contratação de empresa fornecedora de veículos referente às premiações do IPTU DÁ PRÊMIOS 2024 e 2025.** Item 01 – Não adjudicado: valor excessivo. Item 02 – Adjudicado para CASA DO BRINDE LTDA. Item 03 – Não adjudicado: lote frustrado. Itens 04 e 05 – Adjudicados para IMPRIMA INDUSTRIA GRAFICA LTDA.

Charqueadas, 05 de outubro de 2023.

RICARDO MACHADO VARGAS
- Prefeito Municipal.

Publicado por:
Mariana Lopes Wolff
Código Identificador:E22BC7DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 146/2023
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Dispensa de Licitação
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Lei Federal nº 14.133/2021
OBJETO: Contratação de empresa visando fornecimento de materiais gráficos para uso no trabalho de profissionais na Unidade Básica de Saúde
CONTRATO Nº 190/2023
VALOR: R$ 7.972,00 (Sete mil novecentos e setenta e dois reais)
CONTRATADA: LUIS HENRIQUE VIANA BARASUOL 03884895028
CNPJ: 34.855.653/0001-74

JOÃO CARLOS ANTENOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maysa Brum Almeida
Código Identificador:20CFAB4D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUÍ

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico sistema de registro de preços Nº 23-2023 Vigência: 12 (doze) meses
PROCESSO LICITATÓRIO No: 104-2023
PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO
OBJETO: A presente licitação tem por objeto a formação de Registro de Preços com vistas a Futura e Eventual
aquisição de Ar Condicionado Split , conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência
constante do Anexo I deste Edital.
ELEMENTO DE DESPESA: _3.3_._90_._30_
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 23:59 horas do dia 17/10/2023.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 23:59 horas do dia 17/10/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ: 10:00 horas do dia 20/10/2023.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 10:00 horas do dia 20/10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 10:10 horas do dia 20/10/2023.
Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico

licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro
Portaria nº 69-2023

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:3EEDF616

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
AQUISIÇÃO MATERIAL ELÉTRICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO
O regime legal adotado neste procedimento é aquele previsto na Lei n. 14.133/2021.
MODALIDADE: Pregão Eletrônico Nº 24-2023
PROCESSO LICITATÓRIO N o : 105-2023
PARTICIPAÇÃO: AMPLA PARTICIPAÇÃO
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço - Por Item
MODO DE DISPUTA: ABERTO
PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim
ORÇAMENTO SIGILOSO: NÃO
OBJETO : A presente licitação tem por objeto a aquisição de Material Elétrico , conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital. Emenda Especial 09032022-016816 Emenda Parlamentar 20222098009,
ELEMENTO DE DESPESA : 3.3_._90_._30_
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ : 23:59 horas do dia 18/04/2023.
RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ : 23:59 horas do dia 18/04/2023.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ATÉ : 13:00 horas do dia 24/10/2023.
ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA : às 13:00 horas do dia 24 /10/2023.
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS : às 13:30 horas do dia 24 /10/2023.
Endereço: As propostas, documentos e anexos serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.bll.org.br
REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.
As consultas interpretativas deste edital deverão ser formuladas e enviadas ao seguinte endereço eletrônico licitacoes@chui.rs.gov.br até três dias úteis anterior à data fixada para abertura da sessão pública.

CARLOS ALEXANDRE DE AZEVEDO VASCONCELOS
Pregoeiro
Portaria nº 69-2023

licitacoes@chui.rs.gov.br

Publicado por:
Carlos Alexandre de Azevedo Vasconcelos
Código Identificador:385ECF20

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PROMOÇÃO DE EVENTOS DE GRANDE PORTE, COM VISTAS À ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DA FESTA COMEMORATIVA DO ANIVERSÁRIO DA CIDADE DO CHUÍ-RS 28 ANOS, QUE OCORRERÁ NOS DIAS 20 E 21 DE OUTUBRO DE 2023 EM ESPAÇO PÚBLICO ABE

SÚMULA DE CONTRATO PROCESSO TIPO: Pregão Nº 100 2023 CONTRATO Nº 28 2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11 CONTRATADA: Liziane dos Santos Santiago - ME 06.163.759/0001-71 OBJETO: Sonorização de eventos de grande porte VALOR: R$ 305.000,00 (trezentos e cinco mil reais) PAGAMENTO: 50% NA ASSINATURA E 50% AO TÉRMINO DO SERVIÇO. VIGÊNCIA: 04/10/23 04/11/23

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:6EB2CAEE

DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS
VEÍCULO COM CABINE DUPLA 0KM, COR BRANCA

SÚMULA DE CONTRATO PROCESSO TIPO: Pregão Nº 74 2023 CONTRATO Nº 27 2023 CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DO CHUÍ-RS, CNPJ Nº 01.606.399/0001-11 CONTRATADA: VIA PORTO VEICULOS LTDA 02.266.596/0005-25 OBJETO: Veículo com cabine dupla 0km, cor branca com no mínimo as configurações abaixo: - Ano/modelo 2023 ou 2024- Motorização: 1.3;- Potência: 98 cv (A) / 107 cv (A) a 6.250 RPM;- Torque: 13,7 kgf.m /13,2 kgf.m a 4.000 RPM;- Câmbio: Manual com até 5 marchas;- Direção: elétrica;- Combustível: Flex;- Altura 1.595mm; - Largura: 1.732mm;- Comprimento: 2.737mm;- Distância entre eixos: 2.73 mm;- Capacidade do tanque: 55 L; 1 UN - Capacidade de Carga: 650 kg; - Porta Mala/Caçamba: 844 L; - Peso: 1.174kg; - Air bag frontal duplo (motorista e passageiro)e lateral; - Alça de segurança (passageiro); - Alerta de uso de cinto de segurança (motorista e passageiro); VALOR: R$ 111.000,00 (cento e onze mil reais) PAGAMENTO: 30 dias, crédito em conta bancaria VIGÊNCIA: 21/09/23 22/09/24

Publicado por:
Juliana Arim de Oliveira
Código Identificador:7E7CDFFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 151/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
OBJETO: contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para realização do Dia da Criança neste ano conforme necessidade da Secretaria de Turismo e Cultura e de acordo com o Decreto Executivo nº 4.256/202.
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)
CONTRATADA: **EDSON RODRIGO GRANDO 96093030059**
CNPJ Nº 17.990.487/0001-08

Cotiporã, 05 de outubro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:72D48139

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023

IVELTON MATEUS ZARDO, Prefeito Municipal de Cotiporã, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal n.º 10.520 de 17/07/2002, e dos Decretos Municipais nº 2.827/2013 e 3.800/2020, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, torna público para conhecimento dos interessados, que, na Prefeitura Municipal de Cotiporã, sita na Rua Silveira Martins, nº 163, encontra-se aberta a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 038/2023, que objetiva o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais aquisições de RECARGAS DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO – GLP (GÁS DE COZINHA) P13 E P45. Sessão do Pregão no dia **24 DE OUTUBRO DE 2023 às 09h00min**. Maiores informações pelo telefone 54 – 3446 2800 – Ramal 2830 ou pelo endereço eletrônico: licitacao@cotipora.rs.gov.br. O Edital, na íntegra, encontra-se a disposição dos interessados no site da Prefeitura: www.cotipora.rs.gov.br.

COTIPORÃ, 06 de outubro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:32347D8A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2023

EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 152/2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7°.
CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material e serviço para conserto no veículo ônibus de placa IUZ4174, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VALOR: 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), sendo R$ 297,97 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) de materiais e R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) de serviços.

Cotiporã, 05 de outubro de 2023

IVELTON MATEUS ZARDO
Prefeito de Cotiporã

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:6DBD6FDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 217, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO Nº 217, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **EDSON RODRIGO GRANDO 96093030059**
CNPJ Nº 17.990.487/0001-08
OBJETO: contratação de empresa para locação de brinquedos infláveis para realização do Dia da Criança neste ano conforme necessidade da Secretaria de Turismo e Cultura e de acordo com o Decreto Executivo nº 4.256/202.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 151/2023
FUNDAMENTO LEGAL: INCISO II, ART. 75, LEI FEDERAL Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 30 dias
VALOR: R$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais)

Cotiporã, 05 de outubro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:15432BBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 218, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: FAGANELLO AUTO PEÇAS LTDA
CNPJ Nº 98.674.708/0001-22
OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material e serviço para conserto no veículo ônibus de placa IUZ4174, segundo demanda da Secretaria Municipal de Educação e Desporto.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 152/2023.
FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, no artigo 75, §7°.
PRAZO/VIGÊNCIA: Em até 5 dias.
VALOR: R$ 517,97 (quinhentos e dezessete reais e noventa e sete centavos), sendo R$ 297,97 (duzentos e noventa e sete reais e noventa e sete centavos) de materiais e R$ 220,00 (duzentos e vinte reais) de serviços.

Cotiporã, 05 de outubro de 2023

JOANA INÊS CITOLIN ZANOVELLO
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:0C86DF2D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 593.01/2009: **PREGÃO ELETRÔNICO 021-03/2023 – SERVIÇOS DE ESTERILIZAÇÃO CIRÚRGICA DE CÃES E GATOS FÊMEAS – PROCESSO Nº 22/2100-0003410-0 - PROGRAMA "MELHORES AMIGOS" – CONVÊNIO FPE nº 4577/2022/SICDHAS.** Data de Abertura: 20/10/2023 às 08:30hrs. Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 06 de Outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:A6DE1582

SECRETARIA DE ESTRADAS E RODAGENS
AVISO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS torna público que serão realizadas à licitação abaixo citada, em conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei 8.666/93 e Decreto Municipal n° 593.01/2009 – **TOMADA DE PREÇOS 002-03/2023 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO COM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO DA ESTRADA DA PICADA AUGUSTA, INCLUINDO MATERIAL E MÃO DE OBRA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E PROJETO, mediante recursos designados pelo Contrato de Financiamento FINISA nº 0619.419-62/2023 celebrado entre Município de Cruzeiro do Sul/RS e Caixa Econômica Federal** – Data de Abertura: 23/10/2023 às 09h**,** Informações pelo site www.cruzeiro.rs.gov.br .Fones (51)3764-1144 ou (51)98040-2041.

Cruzeiro do Sul/RS, 06 de Outubro de 2023.

JOÃO HENRIQUE DULLIUS
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabiane Franz de Almeida
Código Identificador:3C7451AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– LUIZ CESAR THOMAS – CNPJ n° 26.184.320/0001-32 – Contrato Administrativo nº 383/2023 – Pregão Presencial nº 68/2023 – Aquisição de equipamentos para secretarias. – Valor R$ 2.490,00 – Assinatura: 06/10/2023.

–THAINA SCHUMACHER ME – CNPJ n° 22.491.067/0001-09 – Contrato Administrativo nº 384/2023 – Pregão Presencial nº 68/2023 – Aquisição de equipamentos para secretarias. – Valor R$ 3.597,00 – Assinatura: 06/10/2023.

– REGINA ZALESKI BOBEK – CPF n° 032.311.130-08 – Termo aditivo N°001/2023-Contrato Administrativo de Serviço Temporário nº 05/2023 – Prorrogação de prazo passando de 08/10/2023 para terminar em 04/11/2023 – Assinatura: 05/10/2023

MARINO JOSÉ POLLO
Prefeito

Publicado por:
Jaqueline Naiara Maliszevski
Código Identificador:693EA2EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL 69/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1036/2023
PREGÃO PRESENCIAL - EDITAL Nº 69/2023
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Comunicamos abertura de licitação, Pregão Presencial, Registro de Preços, **EXCLUSIVA PARA ME / EPP**, **EXCETO ITEM COM AMPLA CONCORRÊNCIA,** conforme Lei Complementar nº 123/2006 e nº 147/2014, visando contratação de empresa especializada em serviços de **LAVAGEM DE VEÍCULOS**, para suprir as necessidades das **SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Prazo para apresentação de propostas e documentos: **25-10-2023** às **14 horas**. Edital na Prefeitura, Av. Rio Branco, 261, site www.encruzilhadadosul.rs.gov.br. Informações fone (51) 3733 1180.

Encruzilhada do Sul, 05-10-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:55AD0383

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 1024/2023

PROCESSO Nº 1144/2023
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 1024/2023

A Administração Municipal de Encruzilhada do Sul/RS torna público a contratação das empresas: **RITA TERESINHA SOARES DA SILVA (CNPJ 00.962.409/0001-99) "MINIMERCADO AURORA"** e **DUARTE & MACEDO COMÉRCIO DE CARNES LTDA (CNPJ 45.463.375/0001-26)** visando fornecimento de **CARNES DE GADO**, destinadas às **ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**. Fundamentação legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei nº 14.133/21.

Encruzilhada do Sul, 05-10-2023.

BENITO FONSECA PASCHOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Maria Ferreira Klafke
Código Identificador:AFADED47

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO Nº 002/2023

Objetivo:
O objetivo da presente Inexigibilidade de Chamamento Público é a celebração de parceria com a Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM inscrita no CNPJ: 04.690.720/0001-87, com sede na cidade de Entre Rios do Sul – RS, por meio da formalização de termo de colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros à referida organização da sociedade civil (OSC), conforme condições estabelecidas no Termo de Colaboração, consoante disposto na Lei Municipal Nº 1.785/2017.
Instrumento:
Termo de Colaboração com a Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM inscrita no CNPJ: 04.690.720/0001-87.
Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO 05-SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULT E DESPORT. - UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08-SETOR DE CULTURA.
- 335043000000 Subvenções Sociais
- 05081339200092238 APOIO CULTURAL RÁDIO AMIGOS.
Vigência: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.
Resumo da Justificativa:
Os fins da Administração Pública Municipal, segundo o mestre Hely Lopes Meirelles, "resumem-se num único objetivo: o bem da coletividade administrada."
Todavia nem todos os serviços de interesse público, são realizados pelo Município, necessitando para atingir o "bem comum", estabelecer parcerias com Organizações da Sociedade Civil.
É preciso valorizar essas parcerias e o Terceiro Setor, em destaque com a Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM inscrita no CNPJ: 04.690.720/0001-87 de Entre Rios do Sul, pois além dos relevantes trabalhos registrados pela mesma, nas mais variadas áreas, é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência.
Além disso, temos que a presente parceria atende o princípio da publicidade, tão importante para divulgar informações de interesse local, informativos, e notícias sobre investimentos, andamento dos expedientes no Município, dentre outras informações necessárias ao esclarecimento de toda comunidade.
Nesta ótica e considerando ser a entidade a concessionária da única rádio comunitária existente no Município, diante desta situação constatada no Município, se faz necessária a presente celebração do Termo de Parceria com a Associação, de acordo com o disposto na Lei 13.019/2014, com suas alterações posteriores, o que no caso está presente todos os requisitos para a Inexigibilidade do Chamamento Público.
Assim, diante do Tudo Exposto: Conforme o que foi apresentada a esta Comissão, toda a documentação juntada, atendidos aos preceitos do artigo 31 caput da Lei 13.019/2014, e suas alterações, encaminhamos ao Prefeito Municipal, sugerindo a referida Parceria com Inexigibilidade do Chamamento e assinatura do Termo de Colaboração.

Parecer Jurídico:
A presente inexigibilidade cumpre as exigências legais, estando de acordo com o artigo 31 caput da Lei nº 13.019/2014 e suas alterações.

Autorização:
Acolho a justificativa apresentada para reconhecer ser inexigível o Chamamento Público, ratificando-o, para fins de assinatura de Termo de Colaboração com a Associação Comunitária Cultural Rádio Amigos FM inscrita no CNPJ: 04.690.720/0001-87 de Entre Rios do Sul, com vistas ao estabelecimento de ações para garantir a realização de atividades de promoção e desenvolvimento das finalidades estatutárias da entidade, na realização de trabalhos de interesse da comunidade local, de relevante interesse público local e comunitário, com caráter cultural, educativo, informativo e de orientação social.

Enfatizo que nem todos os serviços de interesse público são realizados pelo Município necessitando para atingir o "bem comum" estabelecer parcerias com as organizações da sociedade civil. É preciso valorizar essas parcerias e destacamos a entidade acima, pois, além dos importantes trabalhos realizados é notório que se realiza mais investimentos com menos recursos, alcançando de maneira primordial o princípio da eficiência e publicidade, este último com o caráter informativo do Trabalho que a entidade desenvolve.
Nesta ótica a entidade acima citada desenvolve desde sempre serviços relevantes nas mais variadas áreas como cultura, educação, saúde, assistência social, conforme artigo 31 caput da Lei Federal n.º 13019/2014.
O processo administrativo está devidamente instruído com as razões que justificam tal ato, pelo que vai ratificado, autorizando a assinatura do termo de colaboração.
Publique-se um extrato da Justificativa, e após cinco dias ausente qualquer impugnação, tome-se as providências para o Termo de Colaboração.

Entre Rios do Sul/RS, 03 de outubro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Fogolari
Código Identificador:C6989526

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº042/2023

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°042/2023

O Prefeito Municipal de Entre Rios do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a dispensa de licitação, nos seguintes termos:
Objeto: Aquisição de materiais de construção.
Fundamento Legal: Art. 24, IV, da Lei Federal n°8.666/93 e suas alterações posteriores.
Valor: R$ 86.736,00 (oitenta e seis mil setecentos e trinta e seis reais).
Fornecedor(a): J.R Comércio de Cimento e Concreto LTDA, CNPJ: 00965861/0001-04.

Entre Rios do Sul, RS, 04 de outubro de 2023.

IRSON MILANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tatiana Fogolari
Código Identificador:156FF81E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO DO EXECUTIVO

Aline da Costa Pietroski, Secretária Municipal Adjunta de Administração, torna público que foi expedido o seguinte Decreto:
DECRETO N.º 5.685 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023- Declara situação de emergência em toda a área do Município afetada por TEMPESTADE LOCAL/CONECTIVA – CHUVAS INTENSAS – COBRADE 13214, conforme legislação aplicada ao tema.

Erechim/RS, 05 de outubro de 2023.

ALINE DA COSTA PIETROSKI
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Aline Dos Santos Prataviera Pansera
Código Identificador:CD9010F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 - CINCATARINA

EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2022 promovida pelo **CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA – CINCATARINA**, referente ao Pregão Eletrônico nº 074A/2022, para aquisição do item 2 – Veículo Ambulância Tipo B, Suporte Básico, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos Não Vinculados de Impostos e das Emendas Impositivas nº 55, 76 e 113/2022 provenientes da Câmara Municipal de Vereadores de Erechim, no valor total de **R$ 379.000,00**. Empresa: **INGÁ CAMINHÕES LTDA – CNPJ nº 23.008.729/0001-00.**

Erechim, 05 de outubro de 2023.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:51A31B36

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE COMPRA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023 - CIRAU

EXTRATO DE COMPRA DE ITENS DO TERMO DE CREDENCIAMENTO LCAD X CIRAU, REFERENTE AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2023, DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO DO ALTO URUGUAI – CIRAU/RS, que tem por objeto o credenciamento de empresas prestadoras de serviços técnicos especializados de engenharia no controle tecnológico para a usinagem do CBUQ na usina do município de Ipiranga do Sul, no acompanhamento da aplicação da mistura asfáltica nos municípios da região e na elaboração de projeto de mistura asfáltica, tipo CBUQ, enquadrado na faixa "B" do DAER/RS ou faixa "C" do DNIT, conforme metodologia MARSHALL, para atendimento das demandas dos municípios integrantes do CIRAU, cuja empresa fornecedora é a **LCAD SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 13.371.196/0001-36**. Compra no valor total de **R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos reais)**, realizada através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos.

Erechim, 05 de outubro de 2023.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal Adjunta de Administração

Publicado por:
Roberta Bonatti
Código Identificador:F0C5E84F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATOS

SÚMULA DE CONTRATOS
O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES CONTRATOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.
CONTRATOS: 402/2023; EFB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI; Transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços – SRP, para transporte para o CTG Farroupilha participar do FESTIARTE, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 3.784,20; **403/2023; L. A. FERRARI & CIA LTDA**; Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 15.300,00; **404/2023; ECO-DIAGNOSE CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA LTDA**; Realização de exame de biópsia de mama por core biopsy dirigida por - ultrassonografia, exame de biópsia de próstata dirigida por ultrassonografia, exame de

agulhamento para realização pré-operatória de micro-calcificação e de nódulos não palpáveis de mama, para pacientes do SUS, através da Secretaria Municipal de Saúde, com Recursos não Vinculados de Impostos; 75.802,56; **405/2023; AMERICAN AUDIO VISUAL EIRELI**; Locação de itens/materiais de decoração para o Natal 2023 "Viva essa Magia", através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 325.000,00; **406/2023; CASTAGNARA & LUNKES TERRAPLANAGEM LTDA**; Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Gestão e Governança com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 18.200,00; **407/2023; CANCELADO; 408/2023; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Gestão e Governança com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 86.000,00; **409/2023; VIANEI ANTONIO WOOS**; Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastec. E Seg. Alimentar, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 72.000,00; **410/2023; MAGRÃO TERRAPLANAGEM EIRELI;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 80.000,00; **411/2023; NOSSAL E COLET LTDA;** Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Transferência do Salário-Educação e Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 33.600,00; **412/2023; RIGO E BARBACOVI LTDA – ME**; Aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar, através da Secretaria Municipal de Educação, com Recursos Transferência do Salário-Educação e Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 13.080,00; **413/2023; RICARDO SEBASTIÃO MORANDI – ME**; Fornecimento de material e mão de obra para Reforma do Muro da Feira do Produtor, localizado na Rua Joaquim Brasil Cabral, 220 - Centro, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Segurança Alimentar; **R$ 14.550,00**; **414/2023; VALDIR LIMA DOS SANTOS – ME;** Prestação de serviço de segurança desarmada em eventos esportivos e culturais, por Sistema de Registro de Preço, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 1.932,00; **415/2023; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP**; Prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 3.600,00; **416/2023; MAISONTECH SERVIÇOS LTDA**; Aquisição e instalação de Alimentador Vibratório para a Central de Britagem, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habit, Seg. e Proteção Social, com recursos não Vinculados de Impostos, conforme descrito e especificado neste Edital e demais Anexos; R$ 294.000,00; **417/2023; SL GEOMETRIA LTDA**; Serviços de geometria e balanceamento de veículos pesados, através de Diversas Secretarias Municipais com recursos – Recursos não Vinculados de Impostos; valores diversos; **418/2023; L. A. FERRARI & CIA LTDA;** Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 131.350,00; **419/2023; VIANEI ANTONIO WOOS**; Prestação de serviço de horas-máquina por sistema de Registro de Preço, para a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 37.400,00; **420/2023; DENISSON BERETTA GARGIONE – ME;** Contratação do grupo Companhia Khaos Cênica para a realização de Espetáculos Teatrais para a XXI Semana Municipal de Meio Ambiente, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com recursos de Outras Vinculações Legais; R$ 45.000,00; **421/2023; EFB TRANSPORTES RODOVIÁRIOS EIRELI**; Prestação de serviço de transporte para Programa de Incentivo às Representações Oficiais do Município, por Sistema de Registro de Preços - SRP, para transporte para Associação Esportiva Volei Futuro participar da final da Liga estadual Gaúcha de Voleibol, que acontece na cidade de Santa Maria/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 6.010,20; **422/2023; PESSOA, BEATRICI & CIA LTDA EPP**; Prestação de serviços de arbitragem em suas diversas modalidades, por Sistema de Registro de Preços - SRP, através Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 4.250,00; **423/2023; SULCREDI CONSTRUÇÕES EIRELI – ME**; Fornecimento de material e mão de obra para construção de Infraestrutura – Decks para Lazer, no Parque Natural Municipal Longines Malinowski, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com Recursos Outras Vinculações Legais; R$ 441.476,98; **425/2023; A 5 M LTDA**; Aquisição do item 1 da ARP nº 021/2022 referente a aquisição de massa asfáltica, do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, como Município consorciado, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 206.948,00; **426/2023; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;** Fornecimento de insumos asfálticos, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção Social, com recursos - Recursos não Vinculados de Impostos; R$ 1.274.324,40; **427/2023 CERINEU ARALDI & CIA LTDA.;** Realização de oficinas de Dança de Salão, nos CRASs e Coordenadoria do Idoso, por Sistema de Registro de Preços (SRP), através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com Recursos Próprios; R$ 19.404,00; **428/2023; PRO CAD PLOTAGENS E DESIGN GRÁFICO LTDA**; Prestação de serviço de impressão, cópias, digitalização de mapas e projetos, através da Secretaria Municipal de Obras Públicas, Habitação, Segurança e Proteção social com Recursos não Vinculados de Impostos; valores diversos; **429/2023; ESB INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA;** Aquisição e instalação de luminárias tipo ornamentais para praças públicas com tecnologia de led, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital do PE 003/2023; R$ 62.824,71; **430/2023; EDUARDO ANTÔNIO NUNES**; Realização de Show da Turma Sertaneja para a programação do Natal 2023 promovido pela Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com recursos não vinculados de impostos; R$ 3.300,00; **431/2023; ALEX SANDRO WUDARSKI ME**; Fornecimento de material e mão de obra para instalação, manutenção e desmontagem de materiais de decoração para o Natal 2023, através da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte, com Recursos Não Vinculados de Impostos; R$ 309.995,43.

ERECHIM, 05 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO ALFREDO POLIS –
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:9D8B925B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVOS

SÚMULA DE ADITIVOS CONTRATUAIS
O MUNICÍPIO DE ERECHIM-RS TORNA PÚBLICO QUE CELEBROU OS SEGUINTES TERMOS ADITIVOS NO MÊS DE SETEMBRO DE 2023.
ADITIVOS: 546/2023; NOSSAL E COLET LTDA; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 142/2023; R$ 9.375,00; **547/2023; MAGRÃO TERRAPLANAGEM EIRELI;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 175/2023; R$ 10.150,00; **548/2023; MPS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA;** Procede a readequação econômico-financeira a maior o Contrato Administrativo n.º 168/2023; óleo diesel S500 passa de R$ 4,97 para R$ 5,44; **549/2023; KNAPP & CIA LTDA;** Procede a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 345/2023; Transporte de pedra detonada passa de R$ 19,87 para R$ 27,00 POR M³; **550/2023; ARAUJO FLORICULTURA E SERVIÇOS DE LIMPEZA EIRELI;** Procede a inclusão de dotação da Secretaria Municipal de Assistência Social ao Contrato Administrativo n.º 268/2023; **551/2023; ODILA PESSIN;** Reajusta o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 102/2022; R$ 18.095,73 mensal; **552/2023; CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 30 (trinta) dias Contrato Administrativo n.º 13/2023; **553/2023;**

ALMEIDA & BRIGHENTI PROJETOS E OBRAS ELÉTRICAS LTDA; Procede com o aditivo de acréscimo de R$ 120.433,72 e supressão de R$ 19.080,87 de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 249/2023; **554/2023; VALDIR LIMA DOS SANTOS – ME;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 521/2019; valor mensal de R$ 6.056,73; **555/2023; CONSTRUTORA MEG LTDA EPP**; Procede com o aditivo de acréscimo de R$ 33.521,57 e supressão de R$ 12.675,16, de serviços e materiais junto ao Parque Arvoredo, relativos ao Contrato Administrativo n.º 118/2023; **556/2023; COOPERATIVA DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 178/2023; R$ 14.099,85; **557/2023; COOPERATIVA DE PRODUÇÃO E CONSUMO FAMILIAR NOSSA TERRA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 179/2023; R$ 7.962,50; **558/2023; AQUABONA ASSESSORIA AMBIENTAL E SEGURANÇA DO TRABALHO LTDA;** Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 04 meses relativo ao Contrato Administrativo n.º 193/2022; **559/2023; AMARILDO LANZINI EIRELI;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 395/2023; **560/2023; KNAPP & CIA LTDA;** Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 345/2023; R$ 115.457,35 ; **561/2023; ASSOCIAÇÃO DE ÁRBITROS E AUXILIARES DE PAULO BENTO – RS**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 276/2023; R$ 12.825,00; **562/2023; SYSTEM - DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA;** Procede com o aditivo de acréscimo para inclusão do novo Módulo Portal do Candidato, relativo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 53/2022; R$ 440,00 mensal, e global de R$ 25.450,66 relativo a 142 horas de serviço de implementação; **563/2023; MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**; Prorroga o prazo de vigência/execução por mais 60 (sessenta) dias relativo ao Contrato Administrativo n.º 158/2023; **564/2023; CONCRETTA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA – ME**; Procede com o aditivo de acréscimo de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 13/2023; R$ R$ 6.544,53; **565/2023; ELVIO L GRIEBLER ME**; prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, e altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 486/2022; valores diversos; **566/2023; VISAO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 140/2023; R$ 2.574,25; **567/2023; CLAUDIANE CIZERZA 99448505000;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 34/2020; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **568/2023; CAÇULA TRANSPORTES LTDA – ME**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 586/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **569/2023; REMA TRANSPORTES LTDA ME;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 40/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **570/2023; LUÍS FERNANDO SCHELSKI DOS SANTOS 01834030021**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 41/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **571/2023; TRANSPORTES JULIVAN LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 42/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **572/2023; TRANSPORTES JULIVAN LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 43/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **573/2023; BOZ TRANSPORTES LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 44/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **574/2023; BOZ TRANSPORTES LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 45/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **575/2023; CAÇULA TRANSPORTES LTDA – ME**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 46/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **576/2023; CAÇULA TRANSPORTES LTDA – ME;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 47/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **577/2023; CAÇULA TRANSPORTES LTDA – ME;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 48/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **578/2023; CAÇULA TRANSPORTES LTDA – ME**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 49/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **579/2023; TRANSPORTES ANDREOLLA LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 50/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **580/2023; TJ BALBINOT TRANSPORTE E TURISMO RODOVIARIO LTDA – ME;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 53/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **581/2023; IDACIR LUIZ FESTUGATTO E CIA LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 54/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **582/2023; LEYTER & LEYTER LTDA,;** prorrogam o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 56/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **583/2023; MARCELO CARBANERA KORNOWSKI & CIA LTDA ME;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 57/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **584/2023; BIS TRANSPORTES LTDA – ME;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 58/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **585/2023; TRANSPORTADORA DALAZEN LTDA – ME**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 59/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **586/2023; TRANSPORTADORA DALAZEN LTDA – ME**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 60/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **587/2023; TRANSPORTES TRANSBETO LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 61/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **588/2023; TRANSPORTES TRANSBETO LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 62/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **589/2023; TRANSPORTES TRANSBETO LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 63/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **590/2023; TRANSPORTES TRANSBETO LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 64/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **591/2023; TRANSPORTES TRANSBETO LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses e reajustam o valor relativo ao Contrato Administrativo n.º 65/2019; Percentual aplicado de R$ 3,33%; **592/2023; MPS COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA; P**rocede a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 168/2023; Óleo diesel S500 passa de R$ 5,44 para R$ 5,65; **593/2023; EMPREITEIRA DE MÃO DE OBRA RODRIGUES LTDA – EPP**; Procede com o aditivo de acréscimo de R$ 37.834,88 de serviços e materiais relativos ao Contrato Administrativo n.º 730/2022; **594/2023; MGL ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS LTDA;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 576/2022; R$ 17.566,10 mensal; **595/2023; A 5 M LTDA;** Procede a readequação econômico-financeira a maior do Contrato Administrativo n.º 359/2023; CBUQ passa de R$ 565,98 para R$ 591,28 por tonelada; **596/2023; VALMIR ARINI 80853331049;** Altera uma data do calendário de relativo ao Contrato Administrativo n.º 363/2023; **597/2023; INTEGRASUL SOLUÇOES EM INFORMATICA LTDA EPP**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor , relativo ao Contrato Administrativo n.º 503/2021; Valor mensal de R$ 7.566,26; **598/2023; MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 351/2023; R$ 1.119,64; **599/2023; MIRANPEDRAS COM. DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**; Procede a retificação dos valores de supressão

informados no Termo Aditivo n.º 370/2023; Acréscimo R$ 232.586,20 e supressão R$ 14.773,15, relativo ao Contrato Administrativo n.º 158/2023; **600/2023; KERBERMIX - SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA**; Procede ao aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 680/2022; R$ 14.750,00 ; **601/2023; CECRIS – CENTRO CULTURAL E ASSISTENCIAL SÃO CRISTOVÃO**; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 112/2020; **602/2023; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 645/2020; **603/2023; DINOXSUL INDÚSTRIA E COM. DE IMPLEMENTOS RODOVIÁRIOS LTDA;** Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 99/2023; **604/2023; MASTER ATS SUPERMERCADOS LTDA**; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 333/2023; 6**05/2023; INOVADORA SISTEMAS DE GESTÃO LTDA ME;** Prorroga de forma excepcional o prazo de vigência por mais 06 (seis) meses, relativo ao Contrato Administrativo n.º 149/2019; **606/2023; ÁGIL EIRELI**; Procede ao aditivo a supressão de um posto de portaria, referente ao posto na Escola Roberto Teódulo, anexo Ruther, relativo ao Contrato Administrativo n.º 722/2022; R$ 2.448,81 mensal a menor; **607/2023; GAZDA SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA;** Disponibilização de mais 04(quatro) impressora, sem aumento da estimativa de cópias, relativo ao Contrato Administrativo n.º 641/2020; **608/2023; MIRANPEDRAS COMÉRCIO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA EPP**; Prorroga o prazo de vigência por mais 30 (trinta) dias ao Contrato Administrativo n.º 517/2022; **609/2023; PROCERGS - CENTRO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO RS S.A**.; Altera gestor relativo ao Contrato Administrativo n.º 52/2022; **610/2023; TERRANALISES LABORATÓRIO DE ANÁLISES AMBIENTAIS LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses sem reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 600/2022; **611/2023; ECO-DIAGNOSE CLÍNICA DE ULTRA-SONOGRAFIA LTDA**; Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 484/2021; R$ 549,13 por exame; **612/2023; HOSPITAL DE CARIDADE DE ERECHIM;** Prorroga o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses, com reajuste de valor, relativo ao Contrato Administrativo n.º 485/2021; R$ 518,04 por exame; **613/2023; RICARDO SEBASTIAO MORANDI – ME;** Prorroga o prazo de vigência mais 40 (quarenta) dias Contrato Administrativo n.º 354/2023; **614/2023; LIION TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA ME**; Prorroga o prazo de vigência por mais 40 (quarenta) dias do Contrato Administrativo n.º 347/2023; **615/2023; CETRIC - CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, INDUSTRIAIS E COMERCIAIS DE CHAPECÓ LTDA**; Procede ao aditivo de prorrogação de prazo por mais 06 (seis) meses e acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 690/2022; R$ 1.732,50; **616/2023; TRAÇADO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**; Acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 334/2023; R$ 376.906,83; **617/2023; MHNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA;** Aditivo de acréscimo ao objeto do Contrato Administrativo n.º 111/2022; R$ 200,00 mensal.

ERECHIM, 05 DE OUTUBRO DE 2023

PAULO ALFREDO POLIS
Prefeito

Publicado por:
Janice Teresinha Boller
Código Identificador:96226625

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial nº 173/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de sonorização para utilização nos eventos, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Inovação e Turismo, com Recursos não Vinculados de Impostos - Exclusivo ME/EPP. Recebimento e abertura: 20/10/2023 às 08:00 horas. O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br.

Erechim, 05 de outubro de 2023.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Adjunta Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:30698372

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial N° 171/2023. A Divisão de Editais informa que quanto ao Pregão Presencial n° 171/2023 que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de outorga e licenciamento de poços artesianos do interior do município de Erechim/RS, por Sistema de Registro de Preços, através da Secretaria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Seg. Alimentar, com recursos Não Vinculados de Impostos, **foi republicado,** sendo a abertura da licitação remarcada para o dia **23/10/2023** às **13:30** horas.

Erechim, 05 de outubro de 2023.

ALINE DA COSTA PIETROSKI.
Secretária Adjunta Municipal de Administração.

Publicado por:
Greice Schulz
Código Identificador:2A12E683

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 50/2023, PROCESSO 24422/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **EMPRESA DE TRANSPORTES GAURAMA LTDA *.** Aquisição de Vales Transporte para servidores e estagiários das diversas secretarias. Valor total de R$ **1.242.240,00**. Fundamento Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666/93. Ato de Ratificação em 04/10/2023.

ALINE DA COSTA PIETROSKI,
Secretária Adjunta Municipal de Administração.

Publicado por:
Cleonice Eva Girardi Concikovski
Código Identificador:AF0EF09E

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A INSCRIÇÃO DE ENTIDADE REPRESENTATIVA PARA TRABALHADORES DE SAÚDE INTERESSADAS EM COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERECHIM

O Conselho Municipal de Saúde de Erechim está com chamamento público aberto tendo em vista a necessidade de sua recomposição paritária.

O chamamento vem em atendimento ao disposto na Resolução n.º 333 de 04 de novembro de 2003 do Conselho Nacional de Saúde, inciso II, alínea “a”, e, havendo uma vaga a ser preenchida por entidades de representatividade dos trabalhadores de saúde, torna público o presente Chamamento Público visando à inscrição de entidades representativas para trabalhadores de saúde interessadas em compor o Conselho Municipal de Saúde de Erechim, RS.

Para isso, as entidades com efetiva representatividade dos trabalhadores de saúde interessadas deverão encaminhar ofício ao Conselho Municipal de Saúde até o dia 31 de outubro de 2023 através do e-mail cms@erechim.rs.gov.br informando do seu interesse em participar do Conselho.

Todas as entidades cadastradas passarão por fórum de eleição na data de 20 de novembro de 2023 em reunião ordinária do Conselho, a fim de, ocupar uma das 07 vagas destinadas aos profissionais de saúde.

Dúvidas quanto à participação podem ser esclarecidas através do telefone (54) 3520.7200 ramal 8818 com Daniele Iaeger.

Erechim, 05 de outubro de 2023.

MÁRCIO ANTUNES PIRES
Presidente do CMS

Publicado por:
Leonardo Demoro Canova
Código Identificador:49C3F313

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
AVISO DE LICITAÇÃO PE 127/2023

A Fundação de Saúde Pública São Camilo de Esteio comunica aos interessados, que realizará Pregão Eletrônico, cujo Edital assim se resume:
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 127/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 314/2023
OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE CÂNULAS DESCARTÁVEIS
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM
PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Serão recebidas, exclusivamente, através da Internet no Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br), até o dia 23 de outubro de 2023 às 09h45min.
Não serão aceitas propostas encaminhadas fora do horário determinado nem em outro meio que não através do Portal de Compras da FSPSCE.
LANCES: Os lances serão recebidos, exclusivamente, através do Portal de Compras da FSPSCE (http://www.portaldecompraspublicas.com.br) no dia 23 de outubro de 2023 a partir das 10h00min.
EDITAL: Os interessados poderão efetuar o download do edital, no portal de Compras da FSPSCE/Licitações em: http://www.portaldecompraspublicas.com.br
Informações: Fone: 51 2126-8374 Email: licitacaosaocamilo@gmail.com
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

ANA REGINA BOLL
Diretora-Geral
FSPSCE

Publicado por:
Laura Quevedo de Oliveira
Código Identificador:AA44FAB5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 7.911 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 05 de Outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:1155E29A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

Processo n° 9419/2019
Chamamento Público – Credenciamento n° 009/2019
Contrato no 056/2020

O MUNICÍPIO DE ESTEIO, de um lado, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa em
Esteio - RS, na Rua Eng.o Hener de Souza Nunes, 150, inscrito no CNPJ sob n° 88.150.495/0001-86, neste ato
representado por seu Prefeito Municipal, Sr. LEONARDO DUARTE PASCOAL, e de outro **KARINE NUNES DA CUNHA**, pessoa física portadora do CPF N° 959.151.920-68, domiciliada na Rua Bento Gonçalves, n. 1244, apto.
401, Bairro São Sebastião, na cidade de Esteio, CEP 93.265-350 – RS, firmam o presente Termo de Rescisão do
Contrato N. 056/2020, de 21 de maio de 2020, conforme solicitação da credenciada através da carta de
desistência e manifestação da Secretaria Municipal de Cidadania e Direitos Humanos (SMCDH) através do
memorando 2023021593, a contar de 1 de abril de 2023.

Esteio, 18 de abril de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:CC8F4C8D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 214/2023

Contrato 214/2023
Credenciamento n° 012/2023
Ordem de compra no 2940/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: OTÁVIO LIMA MORAES
CPF: 977.845.240-72
Objeto: Chamamento público para o credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas – SMCDH
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29 de setembro de 2023, e encerrando em 28 de setembro de 2024.
Valor: R$ 11.440,00 (onze mil quatrocentos e quarenta reais)

Assinatura: 28 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9B9C165A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 213/2023

Contrato 213/2023
Credenciamento n° 012/2023
Ordem de compra no 2941/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: PÂMELA SANTOS DOS SANTOS
CPF: 036.127.660-58
Objeto: Chamamento público para o credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas – SMCDH
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29 de setembro de 2023, e encerrando em 28 de setembro de 2024.
Valor: R$ 22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais)
Assinatura: 28 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:5983BBF4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 212/2023

Contrato 212/2023
Credenciamento n° 012/2023
Ordem de compra no 2939/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: JEAN VARGAS PIRES
CPF: 039.964.590-09
Objeto: Chamamento público para o credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SMCDH
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29 de setembro de 2023, e encerrando em 28 de setembro de 2024.
Valor: R$ 11.440,00 (onze mil e quatrocentos e quarenta reais)
Assinatura: 28 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E8F4134A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 211/2023

Contrato 211/2023
Credenciamento n° 012/2023
Ordem de compra no 2936/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: POLLYANA CRISTINA KOTZ RIETH
CPF: 033.116.170-29
Objeto: Chamamento público para o credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SMCDH
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29 de setembro de 2023, e encerrando em 28 de setembro de 2024.
Valor: R$ 7.626,67 (sete mil, seiscentos e vinte e seis reais e setenta e sete centavos)
Assinatura: 28 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:4A2286BA

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
SÚMULA DO CONTRATO 210/2023

Contrato 210/2023
Credenciamento n° 012/2023
Ordem de compra no 2935/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciada: JOSIANE VANESSA PADILHA DOS SANTOS
CPF: 023.514.680-31
Objeto: Chamamento público para o credenciamento de oficineiros (ensino médio) para ministrar oficinas artísticas, culturais e esportivas - SMCDH
Vigência: A vigência contratual será pelo período de 12 (doze) meses, iniciando em 29 de setembro de 2023, e encerrando em 28 de setembro de 2024.
Valor: R$ 22.880,00 (vinte e dois mil e oitocentos e oitenta reais)
Assinatura: 28 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:613D321D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 11/2023
PROCESSO Nº 3048/2023

A CPL, no uso de suas atribuições, torna público aos interessados, o resultado do julgamento das propostas financeiras da licitação em epígrafe: **CLASSIFICADA** em primeiro lugar, a empresa **LAUFFERTEC CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA,** com valor global fixado em R$ 875.744,80(oitocentos e setenta e cinco mil, setecentos e quarenta e quatro reais e oitenta centavos)**;** em segundo lugar, a empresa **SANRAUPP MANUTENÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA, c**om valor global fixado em R$ 919.635,54(novecentos e dezenove mil, seiscentos e trinta e cinco reais e cinquenta e quatro centavos); em terceiro lugar, a empresa **CONSTRUSINOS IND. E COMERC. DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** com valor global fixado em R$ 1.040.408,67(hum milhão, quarenta mil, quatrocentos e oito reais e sessenta e sete centavos) e em quarto lugar, a empresa **M7 CONSTRUÇÕES LTDA**; com valor global fixado em R$ 1.044.000,00(hum milhão e quarenta e quatro mil reais). A ata circunstanciada contendo a exposição de motivos encontra-se à disposição dos licitantes junto ao processo e no sítio oficial de Esteio.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:C9172F94

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO
TOMADA DE PREÇOS 10/2023
PROCESSO Nº 3045/2023

A CPL, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação referente ao processo em epígrafe veiculada no dia 05/10.

Publicado por:
Rita de Cassia Ferreira Machado
Código Identificador:2851D83E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO CONTRATO 139/2019

Contrato 139/2019
Quarto Adendo
Dispensa n° 223/2019

Ordem de Compra n° 2383/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO PARA ATENDIMENTO E AUXÍLIO DE DEFICIENTES MENTAIS PORTO BELO - ADEMPOBEL
CNPJ/MF: 17.221.860/0001-58
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 3 de agosto de 2023, até 2 de agosto de 2024.
Valor: R$ 79.489,20 (setenta e nove mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos)
Assinatura:1° de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:767A534E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
29° ADENDO AO CONTRATO 009/2019

Contrato 009/2019
Vigésimo Nono Adendo
Dispensa de Licitação n° 003/2019
Ordem de Compra n° 2976/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
CNPJ/MF: 013.016.717/0001-73
Objeto: Ficam acrescidos serviços equivalentes a 13,66% do objeto do contrato, correspondentes a prorrogação das parcelas de transição dos incentivos do ASSISTIR – Programa de Incentivos Hospitalares definida pela Portaria SES/RS no 446/2022, aplicáveis aos hospitais sob gestão municipal e aos hospitais sob gestão estadual, conforme Portaria SES n.° 712/2023, no valor de R$10.350.186,24 (dez milhões, trezentos e cinquenta mil, cento e oitenta e seis reais e vinte e quatro centavos).
Assinatura: 26 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:85535094

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO TERMO DE FOMENTO 001/2022

Contrato 001/2022
Quarto Adendo
Dispensa de Chamamento Público n° 104/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: ASSOCIAÇÃO ALDEIAS INFANTIS SOS BRASIL
CNPJ/MF: 35.797.364/0018-77
Objeto: Fica prorrogado o prazo do Termo de Fomento por 60 (sessenta) dias, contados a partir de 19 de setembro de 2023 até 17 de novembro de 2023.
Assinatura: 18 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9BC532AB

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
4° ADENDO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO 050/2019

TERMO DE CREDENCIAMENTO 050/2019
Quarto Adendo
Chamamento Público - Credenciamento n° 003/2019
Ordem de Compra n° 2992/2023

Credenciante: Prefeitura Municipal de Esteio
Credenciado: JOSÉ ROBERTO LETTNER DOS SANTOS
CPF: 461.363.390-42
Objeto: Fica renovada a vigência do Termo de Credenciamento por 12 (doze) meses, contados a partir de 4 de outubro de 2023, até 3 de outubro de 2024.
Valor: R$ 25.755,60 (vinte e cinco mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos)
Assinatura: 02 de outubro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:99A7103E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5° ADENDO AO CONTRATO 177/2019

Contrato 177/2019
Quinto Adendo
Dispensa de Licitação n° 273/2019
Ordem de Compra n° 2956/2023

Locatário: Prefeitura Municipal de Esteio
Locador: CELSO ANTÔNIO DALMAS
CPF: 108.782.890-20
Objeto: Fica renovada a vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 4 de outubro de 2023, até 3 de outubro de 2024.
Valor: R$ 104.006,76 (cento e quatro mil e seis reais e setenta e seis centavos)
Assinatura: 28 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:9F5CB08B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5° ADENDO AO CONTRATO 210/2018

Contrato 210/2018
Quinto Adendo
Dispensa de Licitação n° 131/2018

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: COMPANHIA DE PROCESSAMENTO DE DADOS DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE - PROCEMPA
CNPJ/MF: 89.398.473/0001-00
Objeto: Fica prorrogado o prazo do contrato por 90 (noventa) dias, contados a partir de 3 de setembro de 2023 até 1 de dezembro de 2023.
Assinatura: 1 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:E5BDDEB3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
21° ADENDO AO CONTRATO 194/2017

Contrato 194/2017
Vigésimo Primeiro Adendo
Concorrência n° 004/2017
Ordem de Compra n° 2977/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 06.070.714/0001-52
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 18.322,50 (dezoito mil e trezentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Assinatura: 26 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:BCF2103E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
22° ADENDO AO CONTRATO 194/2017

Contrato 194/2017
Vigésimo Segundo Adendo
Concorrência n° 004/2017
Ordem de Compra n° 2996/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: MULTIMÁQUINAS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA
CNPJ/MF: 06.070.714/0001-52
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$ 1.962,22 (um mil, novecentos e sessenta e dois reais e vinte e dois centavos)
Assinatura: 27 de setembro de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:AB42350E

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
5° ADENDO AO CONTRATO 250/2018

Contrato 250/2018
Quinto Adendo
Inexigibilidade n° 010/2018
Chamada Pública n° 004/2018
Ordem de Compra n° 2748/2023

Contratante: Prefeitura Municipal de Esteio
Contratada: CRER COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA SÃO FRANCISCO (filial Santa Clara)
CNPJ/MF: 10.470.137/0003-25
Objeto: Fica renovado o contrato através da suplementação de R$14.000,00 (quatorze mil reais)
Assinatura: 30 de agosto de 2023.

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdez Francisco Chaves Anunciação
Código Identificador:3BA56D42

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7809/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Pâmela Souza Zimmermann, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47060, 01 (um) dia de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 21/09/2023, com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B27A2A24

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7810/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Bianca Abdala Sias, Psicóloga, Estatutário, matrícula nº 30885, 02(dois) dias de licença por motivo de doença em pessoa da família, a partir de 20/09/2023 com remuneração, com base no art. 141 da Lei Municipal nº 5231/11.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:33789965

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7811/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 25 de Setembro de 2023, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidora, com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Josiane Rocha Laroque de Souza - Matrícula 47061 - Professor Educação Infantil - Período 03/09/2018 a 14/12/2022 - Aprovado;

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DC3657F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7812/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 25 de Setembro de 2023, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidora, com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Lilian Susan Grudzinski - Matrícula 31481 - Professor Educação Infantil 20H - Período 31/10/2018 a 04/04/2023 - Aprovado;

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4DABAC67

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7813/2023

Leonardo Duarte Pascoal, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, HOMOLOGAR, em 25 de Setembro de 2023, a conclusão do estágio probatório da seguinte servidora, com base na Lei Complementar nº 5222/2011, com redação conferida pela Lei Complementar nº 7870/2021:

- Brunelli Brandão Ruppental - Matrícula 31582 - Analista Administrativo - Período 18/12/2019 a 18/08/2023 - Aprovado;

LEONARDO DUARTE PASCOAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F6901F4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7814/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Lara Emanuele Silva da Rosa, Professor Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47804, Regime Especial de Trabalho no período de 12/04/2023 a 24/04/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:82A2A125

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7815/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Maria Cinara Fortes dos Santos, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41290, Regime Especial de Trabalho no período de 11/05/2023 a 09/06/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:DCDAA150

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7816/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Luana Dias Quintana, Professor Educação Infantil 30H, Estatutário, matrículas nº 47071, Regime Especial de Trabalho no período de 19/04/2023 a 04/08/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C14C08F9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7817/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilédia dos Santos Barcelos, Professora de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4416, Regime Especial de Trabalho no período de 23/02/2023 a 24/04/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:1E8CB988

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7818/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Nilédia dos Santos Barcelos, Professora de Séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4416, Regime Especial de Trabalho no período de 08/05/2023 a 09/06/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:B5885054

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7819/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Priscilla Reichel Pereira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 41358, Regime Especial de Trabalho no período de 15/05/2023 a 15/05/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:FEB86231

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7820/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Roberta Karling da Silva, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula n°40261, Regime Especial de Trabalho no período de 13/03/2023 a 26/04/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:C0959365

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7821/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Romarcio Salva, Professor, Estatutário, matrícula nº 40346, Regime Especial de Trabalho no período de 19/04/2023 a 03/08/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:9F1C585D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7822/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Sônia Maria Oliveira da Luz, Professor séries Iniciais, Celetista, matrícula nº 4362, Regime Especial de Trabalho no período de 30/03/2023 a 24/04/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:298686C2

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7823/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER

para Vitor Hugo Luciano Alves, Professor de Espanhol, Estatutário, matrícula n°47710, Regime Especial de Trabalho no período de 24/04/2023 a 04/05/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:D225ED06

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7824/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Yasmim Caroline de Mello Danigno, Professor Séries Inicias, Estatutário, matrícula n° 41285, Regime Especial de Trabalho no período de 24/04/2023 a 25/04/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:481EC909

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7582/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Zelia Martins Leal, Professor Educação Infantil, Celetista, matrícula nº 41130, Regime Especial de Trabalho no período de 30/03/2023 a 18/04/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:752ABC7D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7826/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adenisia Tavares da Silveira Silva, Professor Séries Iniciais, Celetista, matrícula n°4249, Regime Especial de Trabalho no período de 15/02/2023 a 03/03/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EBAC4DB5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7827/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Adriana da Silva Tedesco, Professor de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45307, Regime Especial de Trabalho no período de 15/02/2023 a 03/03/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:4D8820B9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7828/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Alaide Cristina Martins Marques, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 47087, Regime Especial de Trabalho no período de 15/02/2023 a 03/03/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:5F1406A1

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7829/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Camila Machado de Oliveira Azeredo, Professor, Estatutário, matrícula nº 40374, Regime Especial de Trabalho no período de 15/02/2023 a 03/03/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:EA75CC80

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7830/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Daiane Rodrigues de Oliveira, Professor Educação Infantil, Estatutário, matrícula nº 47055, Regime Especial de Trabalho no período de 15/02/2023 a 03/03/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:796AA9D3

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7831/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Costa dos Santos, Professor de Inglês, matrícula nº 47031, Estatutário, Regime Especial de Trabalho no período de 15/02/2023 a 03/03/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:10008AF6

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7832/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Claudia Bettio Ludwig Barth, Professor de Inglês, Estatutário, matrícula nº 50693, Estatutário, Regime Especial de Trabalho no período de 25/05/2023 a 12/07/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:00414549

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7833/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elena da Silva Borba, Professor de Educação Infantil 36H, Estatutário, matrícula nº 47824, Regime Especial de Trabalho no período de 25/05/2023 a 15/06/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:235B0BD5

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7834/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elenara Rita das Neves Negruni, Orientador Educacional, Estatutário, matrícula nº 46596, Regime Especial de Trabalho no período de 01/02/2023 a 01/06/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:F33282FC

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7835/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, Regime Especial de Trabalho no período de 12/05/2023 a 17/05/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:39871DE7

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7836/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, Regime Especial de Trabalho no período de 03/04/2023 a 19/04/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:7C97DE18

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7837/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Elisane Cristina Kotz Rieth, Professor de Series Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40280, Regime Especial de Trabalho no período de 12/05/2023 a 05/06/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:56446795

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 7838/2023

Lilian Teresinha Martiny Haigert, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Giliane Petersen, Professor de Educação Infantil 30h, Estatutário, matrícula nº 47123, Regime Especial de Trabalho no período de 22/05/2023 a 23/05/2023, com base na Lei Municipal n° 7013/2018 - Plano de Carreira do Magistério.

LILIAN TERESINHA MARTINY HAIGERT
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Vilson da Silva Rocha de Quadros
Código Identificador:BD8B4D7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE RETIFICAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA nº 007/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público que houve RETIFICAÇÃO no edital da Licitação em epígrafe. Objeto: Contratação de empresa, na forma de empreitada por preços unitários, compreendendo material e mão-de-obra, para a segunda etapa de construção de um prédio novo que abrigará o Centro de Convivência do Município de Flores da Cunha – RS. Retificação disponível na página: www.floresdacunha.rs.gov.br. Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:E16A18F5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 163/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a contratação de empresa para confecção de camisetas para identificação dos alunos participantes do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência – Proerd, bem como dos alunos integrantes do Coro dos Canarinhos de Flores da Cunha, RS. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 23/10/2023, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 23/10/2023, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 23/10/2023, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:7F00F774

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 164/2023
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva o Registro de Preços de telhas, lonas e materiais de construção para atender a demandas emergenciais e de calamidade ocasionadas por eventos climáticos. Data/hora limite para recebimento de propostas e documentos de habilitação: 23/10/2023, às 13h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 23/10/2023, às 13h31. Data/Hora da Disputa: 23/10/2023, às 14h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:1BD34E57

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
INEXIGIBILIDADE Nº43.2023

Inexigibilidade nº 43/2023
Processo n.º 1639 /2023

Considerações iniciais.

O presente processo de inexigibilidade fundamenta-se no artigo 25, inciso III, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e tem por finalidade a contratação da empresa WOLMAR ZANINI PICOLI - CNPJ: 43.730.515/0001-50, situado a Rua Sete de Setembro nº 1660, Bairro Centro, CEP:97.760-000,na cidade de Jaguari/RS, realização de Show Artístico com a " BANDA SAN MARINO", em comemoração as festividades comemorativas alusiva ao aniversário do município, que se realizará na Praça Central no dia 08 de outubro de 2023, na cidade de Formigueiro. O processo de inexigibilidade será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente da empresa:

1. DO OBJETO DO PROCESSO: A contratação da referida empresa tem por objetivo a contratação de Banda Musical para realização de Show a ser realizado nas programações alusivas as festividades comemorativas ao aniversário do município, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Eventos, que será realizado no dia 08 de outubro de 2023, com duração de 04(quatro) horas, tendo início as 20:00 horas com termino, previsto para as 00h00.

2. DO VALOR E DA FORMA DE PAGAMENTO:
Pelos serviços prestados o Município pagará o valor total de **R$23.000,00** (vinte e três mil reais), que deverão ser pagos em até 15 dias a contar da liquidação da Nota de Empenho.

3. DO PRAZO E DOS REAJUSTES:
Para a presente Inexigibilidade não haverá reajuste.

4. DA NECESSIDADE E DA IMPORTANCIA:
I-A cada ano o do município de Formigueiro -RS, vem se consolidando como um importante evento cultural do Município nas comemorações alusivas ao aniversário do município, que acontecerá do dia 08 de outubro de 2023. Esse evento, por sua vez, objetiva trazer aos munícipes opção de lazer, distração e valorização do ser Humano.
II - Razão da Escolha da Executante "Banda SAN MARINO" é consagrada regionalmente pela crítica especializada e agrada a munícipes, as informações obtidas junto a Órgãos que contrataram os serviços da banda, atestam o seu desempenho, pontualidade e ótima qualidade de apresentação musical, justificando, desta forma, a sua escolha.

5. Justificativa do Preço:
I- O preço da atração segundo proposta encaminhada pela empresa WOLMAR ZANINI PICOLI - CNPJ: 43.730.515/0001-50, que agencia os Show da Banda SAN MARINO- CNPJ: 43.730.515/0001-50, está orçado em **R$23.000,00** (vinte e três mil reais), pagos conforme disposições previstas em Contrato.
II- Os orçamentos recebidos pela demais empresas, comprovaram sendo o valor mais vantajoso para a administração o da Banda San Marino- CNPJ: 43.730.515/0001-50 e demonstram que o valor proposto está coerente com os valores cobrados, em outras apresentações de porte semelhante.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Eventos
Ação: Atividade – 2.019
Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(3878)
Fonte de recurso – 1701

7. DA JUSTIFICATIVA:
Justificamos o presente processo de Inexigibilidade pelo processo administrativo nº2.750, da Secretaria de Educação, Cultura, Desporto e Eventos, emitido em 04 de outubro de 2023.

8. Disposições finais.
Deve ser exigida da empresa para a assinatura do contrato a documentação referente a regularidade fiscal e trabalhista previstas na lei.

Com base no exposto, autoriza a publicação do aviso de Inexigibilidade do presente Processo no Diário Oficial do Município e a formalização do instrumento contratual.

Formigueiro, 05 de outubro 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:B6C1AA51

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
CONTRATO Nº42.2023

Contrato n.º 42/2023
Processo nº 1639/2023
Vinculado ao Processo de Inexigibilidade n.º 43/2023

Contrato que celebram entre si, de um lado o **Município de Formigueiro**, CNPJ n.º 97.228.126/0001-50, neste ato representado pelo Sr. Jocelvio Gonçalves Cardoso, Prefeito Municipal, doravante denominado "Contratante" e de outro a empresa WOLMAR ZANINI PICOLI - CNPJ: 43.730.515/0001-50, situado a Rua Sete de Setembro nº 1660, Bairro Centro, CEP:97.760-000,na cidade de Jaguari/RS, para realização de Show Artístico com a "BANDA SAN MARINO" em comemoração as festividades comemorativas ao Aniversário do Município, que se realizará na Praça Central no dia 08 de outubro de 2023; neste ato, representada pelo senhor Wolmar Zanini Picoli, brasileiro, portador da Cédula de Identidade n.º 1017570274, SSP/SC, CPF n.º 188.657.470-72, residente e domiciliado na Rua Sete de Setembro nº 1660, Bairro Centro, CEP:97.760-000,na cidade de Jaguari/RS, de ora em diante denominada simplesmente "CONTRATADA", mediante cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:
I - A contratação da referida empresa tem por objetivo a contratação da empresa WOLMAR ZANINI PICOLI - CNPJ: 43.730.515/0001-50, para animação de evento a ser realizado nas programações das festividades alusiva as comemorações da semana do município, organizado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Eventos, que será realizado no dia 08 de outubro de 2023, a partir das 20 horas.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:
I – Os serviços objeto deste, serão executados no dia 08 de outubro de 2023, na Praça Central, no Município de Formigueiro, RS, com início previsto de abertura as 20 horas e o show terá duração de 04 (quatro) horas.
II – Os serviços serão executados, seguindo orientações da Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Eventos e do fiscalizador do contrato, senhor Rubem Renck Pires, assessor de Cultura e Eventos, nomeado através de portaria pelo senhor Prefeito Municipal .

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO, PAGAMENTO E RECEBIMENTO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
I – O valor total deste contrato, para a execução do objeto é de R$ 23.000,000(vinte e tres mil reais).
II - O pagamento será efetuado até 15º (decimo quinto) dias uteis, subsequentes a liquidação da Nota de Empenho correspondente.
III – A Nota Fiscal emitida pela Contratada, deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número deste Contrato.
IV – Ocorrendo atraso no pagamento, por período superior ao estipulado na sub clausula 3.2, deste, os valores devidos serão corrigidos pelo IGP-M.
V- O pagamento será efetuado através de transferência bancária, para o Banrisul, Agência Nº 0240 e Conta Corrente Nº 06.036759.0-3, citada na Proposta da participante.
VI- A despesa decorrente deste contrato correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Eventos
Ação: Atividade – 2.019
Natureza: Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.(3878)
Fonte de recurso – 1701

CLÁUSULA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO:
I – Será fiscalizador deste contrato o servidor Rubem Renck Pires, nomeado através de Portaria emitida pelo Senhor Prefeito Municipal, sendo este responsável pelo aceite dos serviços prestados, devendo declarar no verso da Nota Fiscal ou em documento anexo a esta.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES:
I- Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:
a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação.
b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;
c) deixar de manter a proposta ou lance (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
d) executar o Contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;
e) executar o Contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5 % sobre o valor estimado da contratação;
f) inexecução parcial do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao valor estimado da contratação;
g) inexecução total do Contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;
h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor estimado da contratação.
II- As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.
III- Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA:
I – A vigência deste contrato será até a data de liquidação da Nota de Empenho correspondente.

CLAUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I- A CONTRATADA fica obrigada a arcar com todas as despesas de transporte, taxas, impostos ou quaisquer outros acréscimos legais, que correrão por sua conta exclusiva.
II- Executar os serviços de acordo com as especificações exigidas, dentro dos prazos estabelecidos e todas as obrigações assumidas, sujeitando-se a fiscalização da equipe da SMECDE para a observância das determinações da contratação;

III- Fornecer toda a estrutura necessária para realização do evento, tais, luzes, instrumentos musicais, etc...
IV- Promover por sua conta e risco o transporte dos equipamentos, materiais e utensílios necessários à execução deste Contrato, não cabendo qualquer tipo de ressarcimento, compensação ou ônus extra por parte da SMECDE;
V- Comunicar a SMECDE qualquer anormalidade que interfira no bom andamento para o fornecimento dos serviços;
VI- Zelar pela boa e completa prestação dos serviços;
VII-Honrar os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais e outras obrigações previstas em Lei, ficando registrado que o pessoal empregado pelo CONTRATADO não terá nenhum vínculo jurídico com o Município de Formigueiro;
VIII-Efetuar pontualmente o pagamento de todas as taxas e impostos que incidam ou venham a incidir sobre assuas atividades e/ou sobre a execução do objeto do CONTRATO;
IX- Acatar apenas as solicitações dos fornecimentos dos serviços formalmente autorizados pela SMECDE;
X-. Responsabilizar-se pela emissão de nota fiscal de apresentação artística e envio de toda documentação solicitada;
XI- Responsabilizar-se pela documentação necessária, relativa à liberação da execução da apresentação artística, emitida pelos órgãos de fiscalização e controle, exceto ECAD;
XII- Apresentar-se no dia para o qual foi selecionado, cumprindo todos os critérios, com todos os equipamentos em funcionamento;
XIII- A CONTRATADA é responsável, única e exclusivamente, pela execução do objeto deste Contrato, não podendo em nenhuma

hipótese, alegar desconhecimento de quaisquer das normas e recomendações do CONTRATANTE para justificar eventuais falhas nessa execução.
XIV-. O transporte dos instrumentos musicais a serem usados pela banda ficará por conta da CONTRATADA, não cabendo a CONTRATANTE qualquer responsabilidade sobre o mesmo;
XV- Não transferir os direitos e obrigações decorrentes deste contrato, nem oferecer os direitos dele decorrentes como garantia de qualquer espécie, sem o prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE;
XVI- Encarregar-se exclusivamente pelo pagamento de todos os impostos e taxas, devendo apresentar sempre que solicitado, a comprovação dos recolhimentos respectivos.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:
I- Cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares dos fornecimentos dos serviços e cláusulas contratuais, aplicando as penalidades previstas quando for o caso;
II- Efetuar o pagamento dos serviços recebidos na forma e condições ajustadas;
III- Orientar, monitorar e fiscalizar o Artista ou Grupo/Banda CONTRATADO;
IV- Notificar a contratada por escrito da ocorrência de eventuais irregularidades no curso das execuções dos serviços;

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO:
I - É facultado ao Município o direito de rescindir o presente Contrato sem qualquer Notificação Judicial ou Extra Judicial, caso sobrevierem no curso de sua execução, quaisquer das hipóteses elencadas nos incisos I a VII e XVII do art. 78, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DECIMA - DOS CASOS OMISSOS:
I – Casos omissos a este contrato serão julgados em observância com a Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO:
I - Fica eleito o Foro da Comarca de São Sepé para dirimir quaisquer dúvidas que possam surgir sobre a interpretação deste Termo, rejeitando-se qualquer outro por mais privilegiado que seja.
II - E, por estarem ajustadas e de pleno acordo com o expresso neste instrumento, as partes o assinam este termo em três vias de igual teor, forma e efeito, na presença de duas testemunhas que também o assinam.

Formigueiro, 05 de outubro de 2023.

JOCELVIO GONÇALVES CARDOSO
Prefeito Municipal - Contratante

WOLMAR ZANINI PICOLI
CNPJ: 43.730.515/0001-50

RUBI RENCK PIRES
Fiscalizador do Contrato

Testemunhas:

----------_____
CPF:

----------_____
CPF:

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:A0CBE8F9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 133/2023 – Registro de Preços. Objeto: Contratação de serviço médico veterinário de esterilização cirúrgica em cães e gatos em situação de rua e semidomiciliados, objetivando a complementação do Projeto Melhores Amigos do Município de Giruá. Abertura em **20de outubro de 2023, às 14 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Pregão Eletrônico Nº 136/2023 – Registro de Preços. Objeto: Aquisição de vacina contra Raiva para os animais abrigados junto ao Canil Municipal, bem como para realização de Campanhas de prevenção no Município de Giruá. Abertura em **20de outubro de 2023, às 09 horas**, no endereço eletrônico www.pregaoonlinebanrisul.com.br

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

RUBEN WEIMER -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:CB644F36

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 005/2022 – PORTARIA Nº 15.774/2022

A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 20.168/2023, de 04 de abril de 2023, nos autos da Sindicância n° 005/2022 instaurada através da Portaria nº 15.774/2022, tendo em vista a empresa Bruder Comércio de Alimentos e Serviços Eireli - ME, estar residindo em local incerto/desconhecido, conforme prevê o Art. 171, §3° do RJU, vem por meio deste CONVIDAR os representantes legais da mesma, através do presente Edital, para que se for de seu interesse, compareça junto à sala de Sindicância e Processos, localizada no 2º piso da Prefeitura Municipal de Giruá, localizada na Rua Independência, n° 90, Centro, nesta cidade de Giruá/RS, no prazo de até quinze dias, após a publicação deste edital, para tratar de assuntos referentes a este processo.

O presente trata sobre o assunto: "Art.1º – A instauração de Processo Administrativo, em atendimento a comunicação interna nº 333/2022, oriunda da Secretaria Municipal de Promoção de Administração, para apurar os fatos relatados na referida CI".

LETÍCIA MODESTO CARVALHO QUEVEDO,
Presidente da Comissão, Portaria nº 20.168/2023

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:0C8A4F86

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E TERMOS DE CREDENCIAMENTO

I – EXTRATO DE INEXIGIBILIDADES:

PROCESSO Nº 039/2023. Base Legal: Art. 25, caput da Lei nº 8.666/93. Objeto: Locação de espaço para a realização da Feira do Livro 2023, que acontecerá de 04 a 07 de outubro de 2023. **CLUBE ALIANÇA DE GIRUÁ**, inscrito sob o CNPJ nº 88.550.066/0001-04, no valor total de R$ 700,00.

II – EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 059/2023. Base Legal: Art. 24, inciso V da Lei nº 8.666/93. Objeto: Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico ambiental para obtenção de licenças para a obra de abertura de rua no Bairro Nova e prolongamento na Avenida Otto Schulz no Município de Giruá. **VERDE**

COMPANHIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 34.883.022/0001-69, no valor total de R$ 7.480,00.

PROCESSO Nº 066/2023. Base Legal: Art. 24, inciso IV da Lei nº 8.666/93. Objeto: Aquisição de poste de medição trifásica, capelinha, modelo c9, com cabo de 25mm, disjuntor de 80 amperes, padrão RGE para instalação no Pavilhão Ângelo Gabriel Cambri localizado junto ao Parque de Exposições Olmiro Callai de Giruá -RS. **SERGIO LUIZ WUST LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob Nº 11.432.387/0001-71, no valor total de R$ 3.633,40.

III – EXTRATO DE CONTRATOS:

CTR Nº 225/2023 - VERDE COMPANHIA AMBIENTAL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 34.883.022/0001-69. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 059/2023. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para elaboração de projeto técnico ambiental para obtenção de licenças para a obra de abertura de rua no Bairro Nova e prolongamento na Avenida Otto Schulz no Município de Giruá, no valor total de R$ 7.480,00. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 237/2023 - SERGIO LUIZ WUST LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob Nº 11.432.387/0001-71. DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 066/2023. **Objeto:** Aquisição de poste de medição trifásica, capelinha, modelo c9, com cabo de 25mm, disjuntor de 80 amperes, padrão RGE para instalação no Pavilhão Ângelo Gabriel Cambri localizado junto ao Parque de Exposições Olmiro Callai de Giruá - RS, no valor total de R$ 3.633,40. Lei nº 8.666/93.

CTR Nº 239/2023 - CLUBE ALIANÇA DE GIRUA inscrita no CNPJ sob Nº 88.550.066/0001-04. INEXIGIBILIDADE Nº 039/2023. **Objeto:** Locação de espaço para a realização da Feira do Livro 2023, que acontecerá de 04 a 07 de outubro de 2023, no valor total de R$ 700,00. Lei nº 8.666/93.

III – EXTRATO DE TERMOS DE CREDENCIAMENTO:

TERMO Nº 007/2023 - JESSICA FALKOWSK LEIMANN, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 48.241.664/0001-79. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. **Objeto:** Credenciamento de Expositores interessados em participar da Feira do Livro 2023 e recebimento do Vale Livro. Lei nº 8.666/93.

TERMO Nº 008/2023 - FRANALI COMÉRCIO DE LIVROS LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 08.708.255/0001-15. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. **Objeto:** Credenciamento de Expositores interessados em participar da Feira do Livro 2023 e recebimento do Vale Livro. Lei nº 8.666/93.

TERMO Nº 009/2023 - ELOI CARVALHO GARCIA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o n° 22.017.787/0001-37. CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2023. **Objeto:** Credenciamento de Expositores interessados em participar da Feira do Livro 2023 e recebimento do Vale Livro. Lei nº 8.666/93.

RUBEN WEIMER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Maria Kolling Lamarque
Código Identificador:EB643601

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO N°02 AO CONTRATO 028-2022

Termo aditivo de alteração do contrato nº 028/2022, de locação de imóvel que fazem o Município de Glorinha e a Sra. Maria Elizabeth Raupp.
O **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ: n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, n° 23.400, Centro de Glorinha/RS, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. **PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCATÁRIO" e o Sra. **MARIA ELIZABETH RAUPP**, brasileira, casada, aposentada, inscrita no CPF n° 532.370.050-53, residente e domiciliada na Estrada Fernando Ferrari n° 11.855, em Glorinha/RS, a partir de agora denominado simplesmente de "LOCADOR", no processo administrativo 883/2022, ajustam entre si a alteração do mesmo, da seguinte forma:
1 – "O preço mensal do aluguel sofreu reajuste de 3,94%, passando a ser R$ 933,38 (novecentos e trinta e três reais e trinto e oito centavos), conforme índice de IPCA, a contar de 06 de junho de 2023".
2 – Ficam ratificadas as demais cláusulas contratuais.
Para firmeza do aditado, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 04 de outubro 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Mujnicipal

MARIA ELIZABETH RAUPP
Locatário

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:71262ED1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO ADITIVO N°03 AO CONTRATO 042-2023

Termo aditivo de prorrogação do contrato nº 042/2022 de chamamento público credenciamento n° 001/2021 (consórcio público de saneamento básico da bacia hidrográfica do rio dos sinos – pro-sinos).
Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE GLORINHA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob n° 91.338.558/0001-37, com sede na Avenida Dr. Pompílio Gomes Sobrinho, 23.400, Centro de Glorinha, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, Sr. PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF sob n° 240.350.090-91, domiciliado e residente neste Município, a partir de agora denominado simplesmente de "CONTRATANTE **BER PROJETOS E OBRAS LTDA**, com sede na Rua Xavantes, N. 270, na cidade de Tramandaí, CEP 95.590-000 – RS, inscrita no CNPJ N. 11.334.040/0001-96, e-mail institucional: berpo@terra.com.br, telefones: (51) 99937-8310, neste ato representada pelo Sr. GIANCARLO BERTOLINI, portador do CPF nº 404.291.720-87 e RG N° 8014873924,, doravante denominado "CONTRATADA", ajustam entre si a prorrogação do mesmo, nos termos do Processo Administrativo n° 1921/2022, da seguinte forma:

1 – "O presente contrato fica prorrogado por até 30 (trinta) dias, a partir de 29 de outubro de 2023, podendo ser prorrogado de acordo com ambas as partes".

2 – As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo de Aditamento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Glorinha, 03 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

GIANCARLO BERTOLINE
Sócio- Gerente

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:A2B0417A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
REVOGAÇÃO DAS INEXIGIBILIDADES Nº 69/2023 E Nº 70/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 959/23 E 958/23

Para que produza os efeitos legais em sua plenitude **REVOGO**, as inexigibilidades de nº 69/2023 e nº 70/2023 tendo como objeto: **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS,** a favor da empresa: **GRANPAL ASS.DOS MUN. DE REGIÃO METROP. DA GR. POA - CNPJ: 94.307.451/0001-10,** revogado em 05/10/2023.

Glorinha, 05 de outubro de 2023.

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:DBDB7B0C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°228

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2023
Dispensa por Limite nº 228

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 8.666/1993, Art. 24, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇÃO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA 2023/SETEMBRO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Joao Daltro dos Santos
CNPJ: 747.554.710-87
ENDEREÇO: Celino Sinhorelli, 93, SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA/RS
VALOR R$ R$ 433,00

Glorinha, 04 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:52B0794C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°229

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2023
Dispensa por Limite nº 229

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 8.666/1993, Art. 24, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇAO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA 2023/SETEMBRO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: MARCIA HARTMANN
CNPJ: 603.970.980-49
ENDEREÇO: Rua Dinamarca, , GLORINHA/
VALOR R$ R$ 325,00

Glorinha, 04 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:EB969AB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°230

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 081/2023
Dispensa por Limite nº 230

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 8.666/1993, Art. 24, inc. II**, cujo objeto é **PREMIAÇAO EM DINHEIRO NOTA FISCAL GAÚCHA 2023/SETEMBRO**, para a SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Luciana da Silva Vargas
CNPJ: 039.019.480-82
ENDEREÇO: Estrada Vila Nova, 1943, GLORINHA/RS
VALOR R$ R$ 190,00

Glorinha, 04 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B0802885

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°231

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 408/2023
Dispensa por Limite nº 231

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **4 LUMINÁRIAS PENDENTES PARA A SALA DO PROJETO DE MUSICALIZAÇÃO DA SMTCEL, O OBJETIVO É PORPORCIONAR UM AMBIENTE MAIS ACONCHEGANTE E ACOLHEDOR, QUE INFLUENCIA DIRETAMENTE NO DESEMPENHO DOS MÚSICOS DURANTE AS AULAS.**, para a SECR.MUN.DE TURISMO, CULT., ESP. E LAZER, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: GLOBAL DISTRIBUICAO DE BENS DE CONSUMO LTDA
CNPJ: 89.237.911/0001-40
ENDEREÇO: RODOVIA BR116, 7350, DOIS IRMÃOS/RS
VALOR R$ R$ 252,00

Glorinha, 05 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:B817252D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
TERMO DE DISPENSA N°232

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 416/2023
Dispensa por Limite nº 232

Fica Dispensada de Licitação, nos termos da **Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II**, cujo objeto é **PAGAMENTO DE TAXA DE VISTORIA DOS BOMBEIROS PPCI - PARQUE MUNICIPAL DE EVENTOS.**, para a SECR.MUN.AGRIC., DES.RURAL, OBRAS E INFR, conforme parecer jurídico acostado nos autos.

NOME: Fundo esp de segurança pública
CNPJ: 14.157.326/0001-31
ENDEREÇO: Voluntários da Pátria, 8 andar, 1358, PORTO ALEGRE/RS
VALOR R$ R$ 400,00

Glorinha, 05 de outubro de 2023

PAULO JOSÉ SILVEIRA CORREA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanessa Lourenço Dieter
Código Identificador:890FF8C3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°128/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 128/2023,** na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada ao recebimento de propostas PARA COMPRA DE MOVEIS**, conforme informações detalhadas no EDITAL.
Admitindo o recebimento das propostasa partir das **10 horas do dia 17/10/2023 até às 09h50min do dia 27/10/2023, com abertura da sessão pública às 10h do dia 27/10/2023**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://guaiba.atende.net** e **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelo e-mail: **vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br**

MAURO DA ROSA ROYES
Secretário Adjunto de Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:CBF5B027

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N°116/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberto **o Edital de Licitação nº 116/2023,**na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, tipo MENOR PREÇO POR ITEM, destinada ao recebimento de propostas para PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE EPIS**, conforme informações detalhadas no EDITAL.
Admitindo o recebimento das propostasa partir **das 9h 50mindo dia 09/10/2023até às 09h50min do dia 20/10/2023, com abertura da sessão pública às 10h do dia 20/10/2023**, através do site: **www.portaldecompraspublicas.com.br**. O Edital estará disponível nos sites **www.portaldecompraspublicas.com.br**, **https://guaiba.atende.net** e **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelo e-mail: **vitor.paixao@guaiba.rs.gov.br**

MAURO DA ROSA ROYES
Secretário Adjunto De Licitações e Contratos

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:125726D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO ANULAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE ANULAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 095/2023.

O Município de Guaíba/RS comunica que foi Anulada a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO,** objeto: **Aquisição de 03 (três) Retroescavadeiras, nos termos do Art. 49 da Lei n° 8.666/93 e suas alterações.**

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:D646AEC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 154/2023

O Município de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO, cujo objeto é a aquisiçãodeTUBOS DE CONCRETO COM ENTREGA FRACIONADA CONFORME A NECESSIDADE PARA ATENDER AS DEMANDAS DE SANEAMENTO NO MUNICÍPIO DE GUAÍBA**. Abertura da sessão as **14h00min do dia 20/10/2023, através do portal** www.portaldecompraspublicas.com.br.O Edital está disponível nos ***sites***www.portaldecompraspublicas.com.bre **www.guaiba.rs.gov.br**. Maiores informações pelos fones **(51) 3480-7000** ou pelo ***e-mail***: tiago.dablo@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:32ACF150

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE ABERTURA - PREGÃO ELETRÔNICO 149/2023

A Prefeitura Municipal de Guaíba/RS comunica que está aberta a Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**,objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÕES FUTURAS DE KIT DE CESTAS BÁSICA,**cujas especificações constam no edital.Recebimento de propostas até às 13h50min do dia 19/10/2023.Abertura da sessão: às **14 horas do dia 19/10/2023, através do portal**www.portaldecompraspublicas.com.br**.**O Edital está disponível nos **sites**www.portaldecompraspublicas.com.bre **guaiba.atende.net**.Maiores informações pelo fone **(51) 3480-7000** ou pelo **e-mail**compras@guaiba.rs.gov.br.

MARCELO VERLINDO
Secretário de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:2521924A

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 330/2022

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 330/2022
LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 015/2022
CONTRATADO:TAM CONSTRUÇÕES LTDA CNPJ/MF nº 33.830.056/0001-22
OBJETO: PRORROGAR oprazo de execução do Contrato nº 330/2022, por mais 90 (noventa) dias.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023.
VALOR:R$ 0,00
PROCESSO DIGITAL:38168/2023

Publicado por:
Marcio Andre Brauwss Crestani
Código Identificador:250E7252

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Nº 039/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Governancabrasil Sul Tecnologia Ltda – CNPJ: n° 04.311.157/0001-99.
Objeto: Aumento quantitativo, prorrogação de prazo contratual e alteração da razão social.
Amparo Legal: Artigo 57, inciso IV da Lei Federal 8.666/93 e Acórdão 634/2007 do Tribunal de Contas da União -TCU.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:E58300F2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato Nº 030/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS
Contratado: Gente Seguradora S/A – CNPJ: n° 90.180.605/0001-02.
Objeto: Prorrogação de prazo contratual.
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:AB38C261

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EDITAL N° 001/2023 PROCESSO DE ESCOLHA DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR

Jerônimo Jaskulski, Prefeito de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que foi publicado no dia 02/10/2023, Edital da Classificação Preliminar dos Candidatos Aprovados e Suplentes no Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar. O Edital na íntegra está disponível no site www.guaranidasmissoes.rs.gov.br, e no Mural da Prefeitura Municipal.

Publicado por:
Osmar Bruneslau Scremin
Código Identificador:8508516B

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SANEAMENTO E TRÂNSITO
EXTRATO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 059/2023
PROCESSO: Nº 071/2023.
Contratante: Prefeitura Municipal de Guarani das Missões/RS.
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de lonas para a Defesa Civil Municipal, para atender os atingidos pelos eventos climáticos.
Contratado: COOPERATIVA MISTA SÃO LUIZ LTDA – CNPJ: n° 98.338.072/0101-00
Valor total: R$ 5.694,00 (cinco mil e seiscentos e noventa e quatro reais).
Amparo Legal: Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº14.133/2021.
Data: 05/10/2023.

Publicado por:
Talia Daiane Hamerski
Código Identificador:14C06CB6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, TRÂNSITO E SERVIÇOS COMUNITÁRIOS
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 140/2023
CONTRATADO: PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS
CNPJ: 61.198.164/0001-60
OBJETO: CONSTITUI O OBJETO DO PRESENTE INSTRUMENTO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA SEGURADORA PARA REALIZAR O SEGURO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE HARMONIA, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023.
VALOR: R$ 19.280,52
DATA DE EMISSÃO: 28/09/2023
VIGÊNCIA: 28/09/2023 A 27/09/2024
LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 90/2023

Harmonia/RS, 06 de outubro de 2023.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Löff
Código Identificador:0DF2E528

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA Nº 080/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Concede férias a Servidora Municipal

ALESSANDRA POMATTI – na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 003/2021, de 04 de Janeiro de 2021 e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002.

RESOLVE:

Art. 1º – **CONCEDER** 07 (sete) dias de férias a servidora JUCELI ANDREIA PITON SANTOS, matrícula nº 625-4, referente ao período aquisitivo de 17/12/2021 a 16/12/2022, a partir do dia 14/10/2023.

Art. 2º – Esta **PORTARIA** entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras, 05 de Outubro de 2023.

ALESSANDRA POMATTI
Responsável Legal
Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:EBFE933C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 546/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Concede férias a Servidores Municipais.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias aos Servidores Municipais abaixo relacionados:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
340-9	Aldir Luiz Cinelli	10	-	07/06/2021 a 06/06/2022	16/10/2023

3976-4	Amanda De Souza Pereira	07	-	21/09/2022 a 20/09/2023	16/10/2023
3720-6	Leoni de F. de O. Freitas	10	-	04/01/2022 a 03/01/2023	16/10/2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, IBIRAIARAS, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em 05 de outubro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:9C1A4884

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte termo de compromisso de estágio no mês de outubro de 2023:

Estagiária: **Julia Furtado Bittencourt**; objeto: Estagiária do curso de Direito, Vigência: 2 anos; Data de assinatura: 06/10/2023; Valor mensal: R$ 1.320,00 (Hum Mil, Trezentos e Vinte Reais).

Ibiraiaras/RS, em 06 de outubro de 2023.

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leoni de Fatima de Oliveira Freitas
Código Identificador:E6435508

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL Nº 118/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Retifica parcialmente o edital nº 105/2023, que divulga Processo Seletivo Simplificado contratação por prazo determinado, para o cargo de Merendeira Servente e no mais, ratifica os atos já perfectibilizados.

O Prefeito Municipal de Ibiraiaras, no uso de suas atribuições legais, e considerando o contido nos autos do Processo Seletivo Simplificado nº 013/2023 para contratação por prazo determinado, para o cargo de Merendeira Servente, pelo Edital 105/2023, para fins de correção de **erro material** que em nada altera os atos já praticados, torna público o que segue:

RETIFICA parcialmente o Edital nº 105/2023, que divulga o Processo Seletivo Simplificado nº 013/2023 para contratação por prazo determinado de Merendeira Servente.
Preambulo:
Onde se lê: O Prefeito Municipal em exercício de Ibiraiaras/RS
Leia-se: **O Prefeito Municipal** de Ibiraiaras/RS

Onde se lê: da Lei Municipal nº 1470/2002 Plano de Carreira do Magistério, e as Leis Municipais
Leia-se: da Lei Municipal nº 717/1992 Plano de carreira dos Servidores e a Lei Municipal n° 2.553/2022 de 14 de fevereiro de 2022

O Item 1.7, passa a ser o Item 1.6, sendo que:

Onde se lê: A contratação será 04 (Quatro) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica.
Leia-se A contratação será de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período conforme determinado em Lei específica 2.610/2022, e também podendo ser rescindido a qualquer momento antes do vencimento inicial, mediante necessidade da municipalidade.

Os demais itens previstos no edital vão ratificados, permanecendo inalterados**.**

Gabinete do Prefeito Municipal, Ibiraiaras, 05 de outubro de 2023

DOUGLAS ROSSONI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Em 05 de outubro de 2023.

KELY MEZZOMO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Kely Mezzomo
Código Identificador:F0B48904

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRÔNICO PMI 36-2023 – SRP

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Registro de Preços, visando a futura Aquisição de colchão infantil, carrinho de bebê e tatame em eva, para atender as necessidades das Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada, conforme a necessidade.
Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 36-2023 - SRP

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 89-2023 BLUBRINK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
Item: 01– Empresa: BLUBRINK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 49.641.267/0001-57, pelo valor total estimado de R$ 65.640,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90-2023 QUERÊNCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA
Item: 02 – Empresa: QUERÊNCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 10.907.550/0001-42, pelo valor total estimado de R$ 7.112,00

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91-2023 MELIM COMERCIAL LTDA ME
Item: 03 – Empresa: MELIM COMERCIAL LTDA ME – CNPJ 49.608.132/0001-90, pelo valor total estimado de R$ 14.370,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:8EC30C88

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 002/2023 - EXTRATO DE APOSTILAMENTO

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

O Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá, no uso de suas atribuições legais, torna público que celebrou o Primeiro Termo de Apostilamento ao contrato n° 002/2023 (Dispensa de Licitação n° 003/2019). **Contratante**: Câmara Municipal de Vereadores de Ibirubá. **Contratada**: Almir Braatz ME.. **Objeto**:

Termo de Apostilamento para alteração da Clásula Sétima – Da Fiscalização, modificando a responsável pela fiscalização do contrato, que passará à responsabilidade da servidora Elisa de Oliveira da Cruz – CPF/MF 024.175.720-79.

Gabinete da Presidência, em 02 de outubro de 2023.

VER. ZALO BUENO GOMES DA SILVA,
Presidente do Legislativo Ibirubense.

Publicado por:
Jarbas Rodrigo Ruschel
Código Identificador:82E70D2F

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o resultado do Pregão Eletrônico PMI 36-2023, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto é o Registro de Preços, visando a futura Aquisição de colchão infantil, carrinho de bebê e tatame em eva, para atender as necessidades das Secretaria da Educação, Cultura, Turismo e Desporto, com entrega parcelada, conforme a necessidade. Item: 01– Empresa: BLUBRINK COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - CNPJ 49.641.267/0001-57, pelo valor total estimado de R$ 65.640,00 / Item: 02 – Empresa: QUERÊNCIA COMERCIAL E DISTRIBUIDORA LTDA – CNPJ 10.907.550/0001-42, pelo valor total estimado de R$ 7.112,00 / Item: 03 – Empresa: MELIM COMERCIAL LTDA ME – CNPJ 49.608.132/0001-90, pelo valor total estimado de R$ 14.370,00 – totalizando o valor estimado de R$ 87.122,00 (oitenta e sete mil, cento e vinte e dois reais), conforme adjudicação e parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decretos Municipais 4.174/17, 4.271/18, e das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93 e as alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 05 de outubro de 2023.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:164E8E0C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO PMI 41-2023 PROCESSO 257-2023

A PREFEITURA DE IBIRUBÁ torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **9h do dia 24 de outubro de 2023**, na Sala de Reuniões da CPL, na Rua Tiradentes, 700 – Centro – Ibirubá – RS, realizará processo licitatório na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA** sob o nº PMI 41-2023, tipo menor preço, cotação por lote, cujo objeto é a Contratação de empresa para fornecimento de solução de locação destinada a gestão eletrônica de documentos, englobando criação, circulação, autenticação eletrônica, supervisão do atendimento de solicitações internas e externas para suprir as necessidades das Secretarias Municipais. Os interessados deverão retirar o Edital nos endereços eletrônicos: www.bll.org.br ou www.ibiruba.rs.gov.br.

Ibirubá - RS, 06 de outubro de 2023.

VANIA TERESINHA RODRIGUES LÖSER
Pregoeira

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:C17F268D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA Nº 096/2023 - FAMURS

Contratada: SESC - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – OBJETO – Contratação da empresa SESC para palestra show de evento comemorativo ao Dia do Professor. A contratação decorre da necessidade de se promover uma reflexão sobre o "segredo da Excelência de Ser Professor", com o objetivo de possibilitar momento de interação entre a teoria e a prática com análise do grupo sobre a temática. Dia 10/10/2023, a partir das 18h, no CTG Querência de Imbé. **Valor: R$ 28.500,00**

Maiores informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:02F4E428

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DO EDITAL E ANEXOS DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 071,072 E 073/2023 - FAMURS

O Município de Imbé, por meio do Departamento de Licitação, comunica aos interessados referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº **071,072 e 073/2023**, a RETIFICAÇÃO do texto do junto aos Editais, sobre os documentos solicitados no Item 08 – Habilitação, com as alterações da nova lei no sistema no portal de compras públicas (pregaobanrisul.com.br) os documentos de habilitação será solicitado para o vencedor do lote após o pregoeiro aceitar a proposta, será aberto no sistema um prazo de 120 minutos para anexar a documentação de habilitação.
Por oportuno, cabe ressaltar que a retificação na redação no subitem do edital não altera a formulação das propostas bem como a abertura, que permanecerá nos dias conforme editais, no portal de compras públicas https://pregaobanrisul.com.br/ plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.
Maiores informações e Edital para retirada no e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do CNPJ, endereço e telefone), ou nos sites ww.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 05 de Outubro de 2023

LUIS HENRIQUE VEDOVATO –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:6D5BB96C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO INEXIGIBILIDADE Nº 156/2023 - FAMURS

Contratado: CORSAN-CIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO – OBJETO: Estimativa para o fornecimento e consumo de água e saneamento (CORSAN) pelo período de 04 meses, destinada as Unidades Básicas de Saúde do Município de Imbé: USF Nova Nordeste, USF Santa Terezinha, USF Mariluz, USF Centro I e II, USF Albatroz, Academia da Saúde, Farmácia básica municipal de Mariluz, EMAD e Sala de Vacina do Centro. Não possui ARP. Portaria de designação de Gestores e Fiscais de Contrato: 930/2023. **Valor: R$ 8.400,00**

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 05 de Outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leonardo Silvestri
Código Identificador:F88AFF2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1423/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1423/2023

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 11 de setembro de 2023, a senhora **Tainara Pereira de Carvalho,** para exercer as funções de **Assessor Técnico**, CC-6, junto à Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Estratégico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:25FD6860

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1427/2023 "CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

PORTARIA Nº 1427/2023

"CONCEDE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com os §§ 1º, 2º, 3º e 5º, do art. 146, da Lei Municipal nº 064/90, **CONCEDE Adicional por Tempo de Serviço de 15%** (quinze por cento) sobre o vencimento básico, a partir de 14 de setembro de 2023, ao servidor **Alexandre Junges,** matrícula nº 13.058, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Fisioterapeuta, Padrão 8, de acordo com o Processo nº 16.505/2022.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:5D4A866E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1426/2023 "EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1426/2023

"EXONERA E NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA**, a partir de 1º de outubro de 2023, a servidora **Pâmela de Vasconcelos Pereira Oliveira da Silva,** matrícula nº 15.100, das funções de Assessor Especial, CC-5 e **NOMEIA** a mesma, na função de **Diretor do Departamento de Concessões e Permissões, CC-8,** junto à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:04C60BF5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1425/2023 "PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE"

PORTARIA Nº 1425/2023

"PRORROGA PRAZO DE LICENÇA INTERESSE"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, de acordo com o Artigo 96, da Lei Municipal nº 064/90, alterado pela Lei Municipal nº 1542/2014, **PRORROGA prazo de Licença para tratar de Interesses Particulares,** concedida à servidora **Bruna Carolina Barrufi de Oliveira,** matrícula nº 14.215, Assistente Administrativo, Padrão 5, a partir de 20 de setembro de 2023, por período não superior a 02 (dois) anos, devendo retornar ao serviço até 20 de setembro de 2025, conforme Processo nº 15.402/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:368ED9FB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1424/2023 "EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1424/2023

"EXONERA SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA A PEDIDO,** a partir de 02 de outubro de 2023, a servidora **Fernanda Ramos Fernandes,** matrícula nº 16.360, nomeado(a) através de Concurso Público, para ocupar o cargo de Agente Administrativo, Padrão 5, junto à Secretaria Municipal de Administração, conforme Processo nº 16.927/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:98871A04

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1409/2023 "NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

PORTARIA Nº 1409/2023

"NOMEIA CARGO EM COMISSÃO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 28 de setembro de 2023, o senhor **Julci de Oliveira Machado,** para exercer as funções de **Chefe da Equipe de Limpeza**, CC-6, junto à Subprefeitura de Santa Terezinha.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:6390CDFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1410/2023 "DESIGNA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1410/2023

"DESIGNA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **DESIGNA,** a partir de 18 de setembro de 2023, a servidora **Mariana de Lima Ferreira**, matrícula nº 14.600, Técnico em Contabilidade, Padrão 7, nomeado(a) através da Portaria nº 421/2019, para exercer as funções de **Dirigente de Setor**, **FG-3**, junto à Secretaria Municipal de Educação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:09ECB0B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1412/2023 "CONVOCA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1412/2023

"CONVOCA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 1117/2023 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente a reunião realizada no dia 30 de agosto de 2023, junto à Sala de Reuniões - Prédio Anexo I.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
12.436	Duane Mendes Morais	1,15h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:29D2C4C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1413/2023 "RETIFICA A PORTARIA Nº 1409/2023, QUE EXONEROU SERVIDOR, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1413/2023

"RETIFICA A PORTARIA Nº 1409/2023, QUE EXONEROU SERVIDOR, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **RETIFICA**, a partir de 28 de setembro de 2023, a Portaria nº 1409/2023, que NOMEOU o senhor **Julci de Oliveira Andrade,** para exercer as funções de **Chefe da Equipe de Limpeza**, CC-6, junto à Subprefeitura de Santa Terezinha, como segue:

•
Onde se lê: "... o senhor Julci de Oliveira Machado...";

•
Leia-se: "... o senhor **Julci de Oliveira Andrade**…".

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:91C5CB4F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1414/2023 "REVOGA A PORTARIA N° 556/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1414/2023

"REVOGA A PORTARIA N° 556/2023 E DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/09/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato do Contrato Administrativo n° 011/2019, que tem como objeto o processo licitatório para destinação dos resíduos sólidos provenientes do lixo domiciliar urbano do município de Imbé em aterro sanitário devidamente licenciado para este fim, incluindo transporte transbordo.

Secretaria Municipal de Limpeza Urbana			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Josilene de Borba Rodrigues	6435	Contínuo Assessor Superior
Gestor de Contrato Suplente	Miriam Rosa Russo	15522	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Cleiton Maria da Silva	16439	Serviços Gerais

Fiscal de Contrato	Fernando de Souza Roxo	9264	Diretor de Limpeza Urbana
Fiscal de Contrato	Jenifer da Silva	16790	Chefe de Setor

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução do Contrato Administrativo n° 011/2019, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 4º Fica revogada a Portaria n° 556, de 27/03/2023.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:71F2D123

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1416/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1416/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **13/09/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 056/2023, que tem como objeto, Registro de Preço para eventual e futura aquisição de FERRAMENTAS MANUAIS.

Secretaria Municipal de Obras			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Jose Augusto Henkin	9265	Assessor Engenheiro de Obras
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora de Departamento de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Solon Lemos Rhoden Boff	16999	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa Andre	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 056/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:ED64D4CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1417/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1417/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/09/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 057/2023, que tem como objeto, Registro de Preços para eventual e futura aquisição de TUBOS DE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO – COMPLEMENTAR.

Secretaria Municipal de Obras			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Jose Augusto Henkin	9265	Assessor Engenheiro de Obras
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora de Departamento de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Solon Lemos Rhoden Boff	16999	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa Andre	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 057/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:108F39B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1418/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1418/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e de acordo com o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, resolve:

Art. 1º Designar a contar de **21/09/2023**, conforme abaixo, o Gestor de Contrato (Titular e Suplente) e os Fiscais de Contrato da Ata de Registro de Preço n° 058/2023, que tem como objeto, Registro de Preços para eventual e futura aquisição de FERRAGENS E UTENSÍLIOS DIVERSOS.

Secretaria Municipal de Obras			
Designação	**Nome**	**Matrícula**	**Cargo**
Gestor de Contrato Titular	Luiz Henrique Alves Pereira	14626	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Jose Augusto Henkin	9265	Assessor Engenheiro de Obras
Fiscal de Contrato	Juliana da Silva Pereira	17010	Diretora de Departamento de Almoxarifado
Fiscal de Contrato	Solon Lemos Rhoden Boff	16999	Dirigente de Núcleo
Fiscal de Contrato	Giovani Costa Andre	2040	Vigia
Fiscal de Contrato	Lucas Santos de Lima	15730	Oficial Geral de Manutenção
Fiscal de Contrato	Fernanda Rodrigues Mota	50000	Oficial Administrativo

Art. 2º Compete ao Gestor de Contrato/Fiscais de Contrato designados no Art. 1º a gestão/fiscalização da execução da Ata de Registro de Preço n° 058/2023, conforme o disposto no Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020.

Art. 3º O Gestor de Contrato Suplente atuará nas ausências e impedimentos legais do Titular.
Parágrafo único Cumpre ao Gestor de Contrato Titular informar ao Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:E9FB8651

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1419/2023 "DESIGNA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1419/2023

"DESIGNA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, de acordo com art. 5° da Lei Municipal n° 1.881, de 22 de novembro de 2017 e, atendendo ao Memorando CONCP n° 015/2023, **DESIGNA,** para o dia 1º de outubro de 2023, os servidores abaixo relacionados, para atuarem como FISCAIS na etapa da prova teórico-objetiva aplicada aos candidatos do Concurso Público n° 001/2023, que visa selecionar Guardas Municipais.

•
Alessandra Machado;

•
Cláudio Hernandez Mello da Costa;

•
Elenice Rojas da Silva Lopes;

•
Inajá Marques Nunes;

•
Lucian Louiz Ferreira Ractz;

•
Luciana Gonçalves Oliveira;

•
José Vitor Ferri Zwoboda;

•
Monique Rosa da Silva;

•
Morgana Corrêa Rodrigues da Silva;

•
Roberto Mafasiolli Zwan;

•
Sheila Rovani; e

•
Tiago Cardoso Marques.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 29 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:C8D541CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1420/2023 "CONVOCA SERVIDOR"

PORTARIA Nº 1420/2023

"CONVOCA SERVIDOR"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, **CONVOCA**, a partir de 02 de outubro de 2023, a servidora **Simoni de Oliveira Guimarães**, matrícula nº 16.789, admitida como Cargo em Comissão na função de Assessor Jurídico Administrativo, para cumprir regime suplementar de trabalho de **10 (dez)** horas semanais, conforme necessidade da Secretaria Municipal da Mulher e Direitos Humanos.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:9340713C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1421/2023 "EXONERA SUBPREFEITO, A PEDIDO"

PORTARIA Nº 1421/2023

"EXONERA SUBPREFEITO, A PEDIDO"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **EXONERA, A PEDIDO,** a partir de 1º de outubro de 2023, o servidor **Gilson Hahn,** matrícula nº 17.166, das funções de **Subprefeito**, junto à Subprefeitura de Mariluz.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:48DE6E3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1422/2023 "NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

PORTARIA Nº 1422/2023

"NOMEIA SECRETÁRIO MUNICIPAL"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA,** a partir de 02 de outubro de 2023, o senhor **Oldair Manoel Arceno,** para exercer as funções de **Secretário Municipal de Transportes**, percebendo o valor correspondente ao Subsídio do cargo, junto à Secretaria Municipal de Transportes.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 02 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:5846DAAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.218, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.218, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO MONTANTE DE R$ 166.434,37".

……..LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com o Art. 1º da Lei Municipal nº 2.393, de 06 de setembro de 2023.
DECRETA:
Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 166.434,37 (cento e sessenta e seis mil, quatrocentos e trinta e quatro reais e trinta e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
	10	**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2456		**MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**	
3.3.60.45.00.00.00.00	0715	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 145.418,99
3.3.60.45.00.00.00.00	0716	SUBVENÇÕES ECONÔMICAS	R$ 21.015,38
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 166.434,37**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 166.434,37**

Art. 2º Servirão de recursos:
a) o valor de R$ 145.418,99, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0715 - Transf. Dest. Setor Cultural-LC 195/2022–Art. 5-Audiovisual;
b) o valor de R$ 21.015,38, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0716 - Transf Dest Setor cultural- LC n.195/2022-Art. 8-Demais Cultu;

TOTAL	**R$ 166.434,37**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Decreto Municipal 4.218, de 03 de outubro de 2023.
Prefeitura Municipal de Imbé - RS
CNPJ nº 90.256.652/0001-84

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:D45DB5E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS Nº 281 E 282/2023.

EXTRATO DOS EDITAIS Nº 281 E 282/2023.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA O CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados n.ºs **005/2023 e 008/2023** para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 281/2023
Função: **Servente**

Classificação	**Nº da Inscrição / Protocolo**	**Nome do candidato (a)**	**Pontuação obtida**
05	14096/2023	Marta da Silva Melo Custódio	65

Função: **Operador de Maquina**

Classificação	**Nº da Inscrição / Protocolo**	**Nome do candidato (a)**	**Pontuação obtida**
01	14130/2023	Alex Barbosa da Silva	83
02	14061/2023	Maicon dos Santos Cardoso	79,50
03	14100/2023	Luciano Martins Usandizaga	68,50

EDITAL Nº 282/2023

Função: **Eletricista**

Classificação	**Nº da Inscrição / Protocolo**	**Nome do candidato (a)**	**Pontuação obtida**
09	9836/2023	Gilberto da Silva Jovino	40
10	9790/2023	Leandro Luis Volkweis	40
11	9350/2023	Marcos Antonio Aires	40
12	9734/2023	Cristiano Sais de Oliveira	05
13	9951/2023	Daniel Malessa Alves	05

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 6 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:941A9AC6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.219, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO Nº 4.219, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

"APROVA O REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMBÉ – CMEI".

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, **ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Regimento Interno do Conselho Municipal de Educação de Imbé - CMEI, constante no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 05 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

MARIA LUIZA MORETZSOHN GONÇALVES RAMOS
Secretária Municipal de Administração

ANEXO

REGIMENTO INTERNO DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IMBÉ - CMEI

CAPÍTULO I
DA NATUREZA

Art. 1º O Conselho Municipal de Educação de Imbé - CMEI, criado pela Lei Municipal nº 2.400, de 06 de setembro de 2023, exercerá as atribuições estabelecidas em Lei e especificadas neste Regimento.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO

Art. 2º O CMEI compõe-se de 12 (doze) conselheiros nomeados pelo Senhor Prefeito, com mandatos de 6 (seis) anos.

§ 1º A cada 2 (dois) anos cessará o mandato de 1/3 (um terço) dos conselheiros, vedada a recondução do que haja exercido 2 (dois) mandatos consecutivos.

§ 2º Ocorrendo vaga, por renúncia ou morte de conselheiro, será nomeado novo conselheiro que completará o mandato do antecessor, na inexistência de suplente, será realizada nova eleição.

§ 3º O mandato de conselheiro é incompatível com o exercício dos cargos de Prefeito, de Vice-Prefeito, de Vereador, de Secretário Municipal responsável por órgão da Administração Direta do Município, de Diretora e de Vice-Diretora.

§ 4º O Conselheiro, membro do Magistério Público Municipal e Servidor Público Municipal, será dispensado de suas atividades de acordo com a necessidade do CMEI.

Art. 3º Os membros integrantes do CMEI são:

I – 1 (um) professor do Ensino Fundamental Anos Iniciais, eleito por seus pares, escolhido por votação direta e secreta, sendo eleito o mais votado;

II – 1 (um) professor do Ensino Fundamental indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

III – 1 (um) professor representante das escolas particulares;

IV – 1 (um) professor da Educação Infantil, eleito por seus pares, escolhido por votação direta e secreta, sendo eleito o mais votado;

V – 1 (um) servidor de escola, indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

VI – 1 (um) professor do Ensino Fundamental Anos Finais, eleito por seus pares, escolhido por voto direto e secreto, sendo eleito o mais votado;

VII – 1 (um) representante dos Conselhos Municipais, que seja professor;

VIII – 1 (um) representante indicado pelo Conselho Tutelar;

IX – 1 (um) professor representante do Rotary Club;

X – 1 (um) representante de livre escolha, indicado pelo Chefe do Poder Executivo;

XI - 1 (um) professor representante dos Diretores de Escolas, escolhido por meio de votação dos diretores em exercício da função;

XII – 1 (um) representante dos professores aposentados que exerceram suas funções no município, indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

CAPÍTULO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 4º Compete ao CMEI:

I – baixar normas complementares para o Sistema Municipal de Ensino, nos termos da Lei, para:

a) Educação Infantil e o Ensino Fundamental;

b) Educação Infantil e o Ensino Fundamental destinado aos educandos portadores de necessidades especiais;

c) o funcionamento e o credenciamento das instituições de ensino;

d) a classificação de aluno de qualquer ano, série ou etapa, exceto a pré-alfabetização do Ensino Fundamental, independente de escolarização anterior;

e) estabelecer critérios de caracterização das instituições privadas sem fins lucrativos, especializadas e com atuação exclusiva em educação especial, para fins de apoio técnico e financeiro pelo Poder Público.

II – pronunciar-se, previamente, sobre:

a) criação de estabelecimentos municipais de ensino;

b) os convênios ou contratos que impliquem cessão ou concessão de uso de bens afetos às Escolas Públicas Municipais ou transferências de serviços educacionais do Município para a esfera privada.

III – aprovar:

a) o regimento escolar e os planos de estudos das instituições de ensino do Sistema Municipal de Ensino.

IV – autorizar o funcionamento de instituições de ensino da rede pública e privada;

V – exercer competência recursal em relação às decisões das entidades e instituições do Sistema Municipal de Ensino, esgotadas as respectivas instâncias;

VI – credenciar, quando couber, as instituições do Sistema Municipal de Ensino;

VII – representar as autoridades competentes, e se for o caso, requisitar sindicâncias, em instituições educacionais, tendo em vista o fiel cumprimento da Lei e das normas do CMEI;

VIII – estabelecer medidas que visem à expansão, consolidação e aperfeiçoamento do Sistema Municipal de Ensino;

IX – participar da elaboração do Plano Municipal de Educação;

X – acompanhar e avaliar a execução dos planos educacionais do Município;

XI – manifestar-se sobre assuntos e questões de natureza pedagógica, que lhe forem apresentadas pelo Prefeito, pelo Secretário Municipal de Educação ou pelas entidades de âmbito municipal ligadas à Educação;

XII – manter intercâmbio com Conselhos de Educação;

XIII – exercer outras atribuições, previstas em Lei ou decorrentes da natureza de suas funções.

CAPÍTULO IV
DA ESTRUTURA E FUNCIONAMENTO

Art. 5º O CMEI compõe-se de:

I – Diretoria;

II – Plenário.

Art. 6º A Diretoria do CMEI compõe-se de:

I – Presidente;

II – Vice-Presidente;

III – Secretário.

SEÇÃO I
DO PLENÁRIO

Art. 6º O Plenário é o órgão deliberativo do CMEI e reunir-se-á em sessão ordinária mensal e em sessões extraordinárias quantas forem necessárias, nas quais serão discutidos e votados os assuntos que determinam sua convocação.

Art. 7º As sessões ordinárias constam de expedientes e ordem do dia.

§ 1º O expediente abrange:

a) aprovação da ata da sessão anterior;
b) avisos, comunicações, apresentação de proposições, correspondência e documentos de interesse do plenário;
c) consulta ou pedidos de esclarecimento por parte do Presidente ou dos conselheiros.

§ 2º A ordem do dia compreende discussão e votação da matéria nela incluída.

Art. 8º As deliberações de qualquer natureza, em sessão plenária, são tomadas pelo voto da maioria simples, cabendo ao Presidente o voto de minerva.

Parágrafo único. Depende do voto da maioria absoluta 2/3 (dois terços):

a) a eleição do Presidente e do Vice-Presidente;
b) a aprovação de proposta de alteração deste Regimento.

Art. 9º Após a manifestação do relator, respondendo as arguições, o Presidente faz um resumo do debate e submete a seguir a matéria à votação.

Art. 10. A preferência de discussão ou votação de uma proposição em relação à outra é decidida pelo Presidente.

Art. 11. Qualquer conselheiro presente à votação pode abster-se, mediante justificativa.

SEÇÃO II
DA PRESIDÊNCIA E DA VICE-PRESIDÊNCIA

Art. 12. O CMEI terá 1 (um) Presidente e um Vice-presidente, eleitos por seus pares em voto aberto, quando findarem os mandatos anteriores.

§ 1º A duração dos mandatos do Presidente e do Vice-Presidente será de 2 (dois) anos, permitindo-se a reeleição.

§ 2º O Presidente e o Vice-Presidente serão empossados em sessão plenária.

§ 3º Em seus impedimentos, o Presidente será substituído pelo Vice-Presidente e, no impedimento deste, por outro conselheiro por ele designado.

Art. 13. Compete ao Presidente, além de outras atribuições que lhe são conferidas por este Regimento ou pertinentes ao cargo:

a) representar o CMEI;
b) constituir comissões especiais e grupos de trabalho;
c) fixar o calendário das reuniões ordinárias;
d) convocar reuniões plenárias e estabelecer o horário das reuniões;
e) presidir as reuniões plenárias;
f) aprovar a ordem do dia das reuniões plenárias;
g) expedir instruções sobre a organização e funcionamento do CMEI;
h) solicitar às autoridades competentes, quando cabíveis, providências e recursos necessários;
i) encaminhar ao Secretário Municipal da Educação, para os devidos fins, as deliberações do CMEI;
j) estabelecer contatos com instituições e órgãos educacionais e culturais, tendo em vista assuntos de interesse do CMEI;
k) autorizar a publicação dos atos do CMEI, notas ou informações;
l) propor ao Plenário alterações no Regimento;
m) proferir voto de minerva;
n) comunicar ao Poder Executivo Municipal a perda ou o término de mandato dos membros do CMEI;
o) representar, judicial ou extrajudicialmente, o CMEI;
p) comunicar, por escrito, as entidades ou ao Poder Executivo Municipal, as ausências dos conselheiros, assim como nos casos de vacância;
q) cumprir e fazer cumprir este Regimento;
r) remeter ao Chefe do Poder Executivo, as resoluções do CMEI para ciência e publicação.

Art. 14. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente nas suas faltas e impedimentos.

Art. 15. Na vacância da Presidência ou Vice-Presidência proceder-se-á à eleição de um substituto, o qual iniciará um novo mandato a partir da data que assumir.

SEÇÃO III
DO SECRETÁRIO

Art. 16. O CMEI disporá de um Secretário que se incumbirá dos serviços administrativos.

Art. 17. Compete ao Secretário:

a) superintender os trabalhos de secretaria;
b) comparecer às sessões plenárias e às sessões das comissões, elaborando as respectivas atas;
c) submeter a despacho e assinatura do Presidente o expediente e documentos que devam ser assinados;

d) encaminhar ao Poder Executivo Municipal, os processos já discutidos pelo Plenário do CMEI, arquivando na Secretaria cópia dos pareceres e de qualquer expediente estudado e já decidido;
e) manter organizado o acervo do material de legislação, consulta e estudo, relacionado especialmente aos assuntos de competência das Escolas do Sistema Municipal de Ensino;
f) manter atualizado cadastro das escolas situadas no âmbito do Sistema Municipal de Ensino ou cadastros relacionados às atividades do CMEI e fornecer sobre elas informações pertinentes;
g) desincumbir-se de todas as tarefas relativas à função.

Art. 18. O Secretário disporá dos auxiliares necessários ao desenvolvimento dos seus trabalhos.

SEÇÃO IV
DOS ATOS E SEU PROCEDIMENTO

Art. 19. Os atos propostos pelas comissões e aprovados pelo Plenário tomam forma de resolução, parecer ou indicação e são assinados pelo Presidente.

§ 1º Resolução é o ato pelo qual o CMEI decide e delibera sobre questões relativas à Educação no Sistema Municipal de Ensino.

§ 2º Parecer é o pronunciamento ou juízo fundamentado em Lei sobre a matéria submetida ao CMEI.

§ 3º Indicação é o ato pelo qual o CMEI propõe, aponta e esclarece medidas com vistas à expansão e melhoria do ensino em seu Sistema.

Art. 20. Os atos do CMEI serão divulgados pelos órgãos de comunicação mantidos pelo Poder Público do Município.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 21. Perderá o mandato o Conselheiro, que, sem justificar a ausência, faltar a 3 (três) sessões consecutivas ou 5 (cinco) intercaladas anualmente.

Parágrafo único. A ausência do Conselheiro será comunicada, por escrito, à entidade que o elegeu ou ao Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 22. As omissões e dúvidas de interpretação e execução deste Regimento serão resolvidas pelo Plenário do CMEI.

Art. 23. O presente Regimento só poderá ser alterado por votação de, pelo menos, 2/3 (dois terços) dos conselheiros, em reunião anterior à da votação.

Art. 24. O comparecimento dos conselheiros às reuniões plenárias e às de comissão são comprovados pela assinatura em livro próprio.

Art. 25. Os conselheiros obedecerão a um cronograma de reuniões no decorrer do ano letivo e terão recesso no mês de janeiro.

Parágrafo único. O Presidente tem direito a um recesso de 30 (trinta) dias que coincidirá com o período de recesso escolar.

Art. 26. A escolha dos membros que integram o CMEI deverá acontecer no primeiro trimestre do ano letivo.

Art. 27. Este Regimento Interno entra em vigor na data de sua publicação.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:13A200CC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 865/2023- SETOR PESSOAL

REVOGA A PORTARIA Nº 452 DE 31 DE MAIO DE 2022 – QUE DESIGNOU PARA A FUNÇÃO GRATIFICADA DE CHEFE DE OFICINA FG03 – O SERVIDOR SILVANO ROGÉRIO GREEF DE OLIVEIRA.

João Edécio Graef, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais **REVOGA** a Portaria n° 452 de 31 de maio de 2022, que designou para Função Gratificada de CHEFE DE OFICINA – FG 03, o servidor Sr. SILVANO ROGÉRIO GREEF DE OLIVEIRA, matrícula 2470, sendo dia 01 de outubro de 2023 o último dia de serviço, conforme Ordem de Serviço nº 90/2023, retornando ao cargo de Operário Especializado. A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/10/2023.

Independência/RS, 05 de outubro de 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

CAMILA PEREIRA KREVER
Diretor do Setor de Pessoal e Recursos Humanos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Franciele Amaro N. Schrameier
Código Identificador:4525D7A2

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA CONTRATO Nº 87/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA, CNPJ nº 87.612.826/0001-90.
CONTRATADA: GUTERRES E GUTERRES LTDA. - ME, CNPJ n° 39.451.665/0001-57.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material e mão de obra para cabeamento das salas do prédio da Prefeitura Municipal no andar térreo.
VALOR: R$ 14.000,00 (quatorze mil reais).
Com base no Processo 511/2023, Edital 115/2023, na modalidade Pregão Presencial nº 59/2023 e na Lei nº 8.666/93.

Data de assinatura: GABINETE DO PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA – RS, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:3779A9EE

SECRETARIA DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 61/2023
PROCESSO Nº 528/2023 EDITAL Nº 118/2023 PELO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 51/2023

OBJETO – CONTRATAÇÃO EXCLUSIVA DE ME E EPP PARA O FORNECIMENTO DE PEÇAS PARA A MANUTENÇÃO DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR, sendo a empresa vencedora MAIKEL TABORDA ZIMMERMANN, inscrita no CNPJ Nº 51.625.335/0001-36, no valor estimado de R$ 701.470,00 (Setecentos e um mil quatrocentos e setenta reais)

Independência, 5 de outubro de 2023

JOÃO EDÉCIO GRAEF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jackeline Souza Hofmann
Código Identificador:3073AB99

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2023

O MUNICÍPIO DE IRAÍ torna público que as 08:00 horas do dia 11 de outubro de 2023, será aberto o Edital de Chamada Publica nº 03-2023 para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar convênio: Pnae –MDE. Dúvidas telefone: (55) 3745 - 1288.

Irai, 19 de setembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:8C47DB7A

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 22-2023

O Município de IRAI, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do Edital de Pregão Presencial nº 22/2023, no dia 10 de outubro de 2023, **as 14:00 horas.** Aquisição de elevador eletromecânico para Balneário Oswaldo Cruz.
Dúvidas pelo telefone: (55) 3745 - 1288;
E-mail: licitacao@irai.rs.gov.br.

Irai, 22 de setembro de 2023.

ANTONIO VILSON BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Mior
Código Identificador:2A571565

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 47/2023

O Município de Itacurubi torna pública a homologação e adjudicação do processo de Pregão Presencial nº 47/2023, Processo Administrativo nº 149/2023, conforme informações abaixo:

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para merenda escolar.

Contratado: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO & CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76

Contratado: MARCOS DA LUZ MACHADO LTDA
CNPJ: 49.273.960/0001-14

Adjudicada e Homologada em 04/10/2023.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Lubia Andrade de Lourenço
Código Identificador:B73FC5AB

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº081/2023

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°081/2023
PROCESSO N°159/2023
O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público que a Administração pretende realizar a aquisição de picolé cremoso e picolé de frutas para ser distribuído na festa do dia das crianças, dia 12 de outubro de 2023. Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, até às 08 horas do dia 11/10/2023, oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM,** o relatório de itens e valor de referência dos itens estarão disponíveis no site oficial do município, a proposta eletrônica deverá ser formulada em papel timbrado ou carimbada com o CNPJ da empresa, datada e assinada por seu representante legal.
A proposta vencedora deverá apresentar os seguintes documentos:
Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;
Contrato Social em vigor (Consolidado) ou CCMEI;
Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;
Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);
Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

Itacurubi/RS, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ ADOLFO CAETANO RIGON
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:1396F476

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1151/2023

Contratado: **DIPAR DISTRIBUIDORA DE PAPEIS E REVISTAS LTDA EPP**
CNPJ: 82.803.230/0001-53
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 90,00 (Noventa reais).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 25/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1152/2023

Contratado: **ATIVA MALL COMÉRCIO DE UTILIDADES LTDA EPP**
CNPJ: 11.663.568/0001-09
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 137,00 (Cento e trinta e sete reais).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 25/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1153/2023

Contratado: **PORTO ATACADISTA EIRELI EPP**
CNPJ: 42.572.060/0001-29
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 1.132,60 (Um mil e cento e trinta e dois reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 25/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1154/2023

Contratado: **MORESCO E ANTUNES ME**
CNPJ: 23.468.106/0001-10
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 1.944,00 (Um mil e novecentos e quarenta e quatro reais).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 25/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1155/2023

Contratado: **LC COMÉRCIO DE EMBALAGENS LTDA ME**
CNPJ: 47.190.313/0001-13
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 37,92 (Trinta e sete reais e noventa e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 25/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1156/2023

Contratado: **MF MACHADO SOARES EPP**
CNPJ: 03.230.856/0001-41
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 120,00 (Cento e vinte reais).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 25/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1157/2023

Contratado: **PORTO ATACADISTA EIRELI EPP**
CNPJ: 42.572.060/0001-29
Objeto: Aquisição de Material de Expediente.
Valor: R$ 457,87 (Quatrocentos e cinquenta e sete reais e oitenta e sete centavos).
Pregão Eletrônico nº 005/2023.
Datado de 25/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1177/2023

Contratado: **GM ARTES GRÁFICAS LTDA**
CNPJ: 92.058.643/0001-04
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor: R$ 400,62 (Quatrocentos reais e sessenta e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2023.
Datado de 25/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1178/2023

Contratado: **GM ARTES GRÁFICAS LTDA**
CNPJ: 92.058.643/0001-04
Objeto: Aquisição de Materiais Gráficos.
Valor: R$ 1.256,49 (Um mil e duzentos e cinquenta seis reais e quarenta e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 010/2023.
Datado de 25/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:4EAD6793

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1179/2023

Contratado: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 36.047.635/0001-91
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 425,62 (Quatrocentos e vinte e cinco reais e sessenta e dois centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 25/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1180/2023

Contratado: **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ: 29.322.621/0001-73
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 47,60 (Quarenta e sete reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 25/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1181/2023

Contratado: **DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 45.413.282/0001-97
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 89,00 (Oitenta e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 25/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1182/2023

Contratado: **FAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 09.219.009/0001-62
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 377,89 (Trezentos e setenta e sete reais e oitenta e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 25/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1183/2023

Contratado: **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 04.415.316/0001-03
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 78,00 (Setenta e oito reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 25/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1184/2023

Contratado: **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA ME**
CNPJ: 34.034.228/0001-14
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 75,65 (Setenta e cinco reais e sessenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 25/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1185/2023

Contratado: **PJ PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA ME**
CNPJ: 47.628.328/0001-10
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 37,80 (Trinta e sete reais e oitenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 25/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1186/2023

Contratado: **POA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E GÊNEROS ALIMNETÍCIOS LTDA EPP**
CNPJ: 05.804.684/0001-06
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 30,00 (Trinta reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 25/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1187/2023

Contratado: **ROSSI PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP**
CNPJ: 00.072.182/0001-06
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 140,00 (Cento e quarenta reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 25/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1188/2023

Contratado: **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI**
CNPJ: 30.986.684/0001-03
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 32,40 (Trinta e dois reais e quarenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 25/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1189/2023

Contratado: **ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA**
CNPJ: 47.729.996/0001-34
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 84,90 (Oitenta e quatro reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 25/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:C36047FA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1111/2023

Contratado: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**
CNPJ: 36.047.635/0001-91
Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha.
Valor: R$ 374,90 (Trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 031/2023.
Datado de 28/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1192/2023

Contratado: **AIRAM BRINDES E PRESENTES LTDA**
CNPJ: 47.433.137/0001-01
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Valor: R$ 375,00 (Trezentos e setenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Datado de 28/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1193/2023

Contratado: **REIS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE BOLSAS E PROMOCIONAIS LTDA**
CNPJ: 12.533.412/0001-76
Objeto: Aquisição de Material Gráfico.
Valor: R$ 2.595,10 (Dois mil e quinhentos e noventa e cinco reais e dez centavos).
Pregão Eletrônico nº 048/2022.
Datado de 28/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1197/2023

Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME**
CNPJ: 38.125.895/0001-63
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 8,34 (Oito reais e trinta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Datado de 28/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1198/2023

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JÚNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 101,35 (Cento e um reais e trinta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Datado de 28/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1199/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 13,41 (Treze reais e quarenta e um centavos).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Datado de 28/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1204/2023

Contratado: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI EPP**
CNPJ: 36.047.635/0001-91
Objeto: Aquisição de Utensílios de Cozinha.
Valor: R$ 374,90 (Trezentos e setenta e quatro reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 031/2023.
Datado de 28/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1241/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 289,44 (Duzentos e iotenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.

Datado de 28/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1256/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 472,00 (Quatrocentos e setenta e dois reais).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.

Datado de 28/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:8F367786

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE ADITIVOS

TERMO ADITIVO Nº 088/2023

Contratado**: ANSUS SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: 05.127.846/0001-00
Objeto: Prorrogação.
Contrato nº 525/2018.
Datado de 04/10/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:5074DACA

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1131/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 3.517,17 (Três mil e quinhentos e dezessete reais e dezessete centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1132/2023

Contratado: **CARLA PORTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS ME**
CNPJ: 38.125.895/0001-63
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 550,90 (Quinhentos e cinquenta reais e noventa centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1133/2023

Contratado: **E.M.S. COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 45.059.487/0001-16
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 4.894,15 (Quatro mil e oitocentos e noventa e quatro reais e quinze centavos).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1134/2023

Contratado: **SUCSUL COMÉRCIO DE SUCOS LTDA EPP**
CNPJ: 88.754.429/0001-15
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 609,00 (Seiscentos e nove reais).
Pregão Eletrônico nº 069/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:0F37BD72

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1162/2023

Contratado: **AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 36.047.635/0001-91
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 261,30 (Duzentos e sessenta e um reais e trinta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1163/2023

Contratado: **BL PAPER LTDA ME**
CNPJ: 15.780.673/0001-89
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 381,84 (Trezentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1164/2023

Contratado: **COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA ME**
CNPJ: 29.322.621/0001-73
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 32,20 (Trinta e dois reais e vinte centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1165/2023

Contratado: **DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 45.413.282/0001-97
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 162,60 (Cento e sessenta e dois reais e sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1166/2023

Contratado: **FAL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA EPP**
CNPJ: 09.219.009/0001-62
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 213,00 (Duzentos e treze reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1167/2023

Contratado: **GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 10.674.585/0001-89
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 158,88 (Duzentos e cinquenta e oito reais e oitenta e oito centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1168/2023

Contratado: **GENIAL PRODUTOS PARA LIMPEZA LTDA EPP**
CNPJ: 04.415.316/0001-03
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 96,00 (Noventa e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1169/2023

Contratado: **JONATHAN AFONSO DO PRADO EPP**
CNPJ: 32.040.295/0001-16
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 616,00 (Seiscentos e dezesseis reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1170/2023

Contratado: **NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA LTDA ME**
CNPJ: 34.034.228/0001-14
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 58,59 (Cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1171/2023

Contratado: **WE COMÉRCIO DE PRODUTOS E UTILIDADES DOMÉSTICAS EIRELI**
CNPJ: 30.986.684/0001-03
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 36,50 (Trinta e seis reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1172/2023

Contratado: **ZOOM COMERCIAL SÃO PAULO LTDA**
CNPJ: 47.729.996/0001-34
Objeto: Aquisição de Materiais de Higiene e Limpeza.
Valor: R$ 65,00 (Sessenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 025/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:EDF8115C

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 1200/2023

Contratado: **ÂNGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR EPP**
CNPJ: 10.583.148/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 810,00 (Oitocentos e dez reais).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1201/2023

Contratado: **DMS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE CAFÉ LTDA ME**
CNPJ: 33.174.960/0001-27
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 1.350,00 (Um mil e trezentos e cinquenta reais).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1202/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 505,00 (Quinhentos e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1205/2023

Contratado: **EVA NELCI PINTO BRUM**
CNPJ: 00.964.835/0001-61
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 598,50 (Quinhentos e noventa e oito reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 076/2022.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1206/2023

Contratado: **COMÉRCIO DE MÁQUINAS ERECHIM LTDA EPP**
CNPJ: 32.709.219/0001-50
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 22.400,00 (Vinte e dois mil e quatrocentos reais).
Pregão Eletrônico nº 083/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1223/2023

Contratado: **GRÁFICA DIRETA LTDA ME**
CNPJ: 17.417.852/0001-81
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 496,00 (Quatrocentos e noventa e seis reais).
Pregão Eletrônico nº 070/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1224/2023

Contratado: **COMERCIAL BUFFON COMBUSTÍVEIS E TRANSPORTE LTDA**
CNPJ: 93.489.243/0051-85
Objeto: Aquisição de Combustível na Bomba.
Valor: R$ 10.980,00 (Dez mil e novecentos e oitenta reais).
Pregão Eletrônico nº 003/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1242/2023

Contratado: **NUTRIGERO NUTRIÇÃO ANIMAL LTDA ME**
CNPJ: 09.051.762/0001-91
Objeto: Aquisição de Ração para Cães..
Valor: R$ 6.434,55 (Seis mil e quatrocentos e trinta e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).
Pregão Eletrônico nº 054/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1243/2023

Contratado: **INOVA LASER E COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA ME**
CNPJ: 28.480.081/0001-93
Objeto: Aquisição de Troféus e Materiais Esportivos.
Valor: R$ 800,00 (Oitocentos reais).
Pregão Eletrônico nº 021/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1244/2023

Contratado: **GRÁFICA DIRETA LTDA ME**
CNPJ: 17.417.852/0001-81
Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios.
Valor: R$ 817,50 (Oitocentos e dezessete reais e cinquenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 070/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1249/2023

Contratado: **CARLOS ENRIQUE LUSSANI ME**
CNPJ: 19.941.698/0001-78
Objeto: Aquisição de Material de Artesanato.
Valor: R$ 716,00 (Setecentos e dezesseis reais).
Pregão Eletrônico nº 026/2022.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

CONTRATO Nº 1250/2023

Contratado: **JANAINA SARETO VOLPI ME**
CNPJ: 32.050.743/0001-62
Objeto: Aquisição de Testes Rápidos de Leishmaniose.
Valor: R$ 2.975,00 (Dois mil e novecentos e setenta e cinco reais).
Pregão Eletrônico nº 077/2023.
Datado de 29/09/2023.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Luis Plinio Biasi Sobrinho
Código Identificador:6BED050A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 266 E CONVOCAÇÃO AUXIIAR DE SERVIÇOS GERAIS

EDITAL N°266/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 12206/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°004/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.797, de 04 de outubro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Auxiliar de Serviços Gerais	Ivone Colisse	3230/2023	10º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

Caroline da Silva Cardoso	João Marcos Bassani dos Santos
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 12206/2023, **CONVOCA** a candidata **IVONE COLISSE,** aprovada em 10° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 004/2023, inscrição n° **3230/2023** , para a função de Auxiliar de Serviços Gerais, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.797, de 04 de Outubro de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:690785AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 267 E CONVOCAÇÃO VISITADOR

EDITAL N°267/2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° 12108/2023, **CONVOCA** (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo n°016/2023, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 1.782, de 16 de agosto de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação deste edital:

função	candidato	inscrição	classificação
Visitador	Pedro Augusto Lima Ferreira	10444	1º
Visitador	Kassia Karolina Martinelli de Oliveira	10197	2º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Assinado Digitalmente

CAROLINE DA SILVA CARDOSO	***JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS***
Secretária de Administração e RH	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 12108/2023, **CONVOCA** o candidato **PEDRO AUGUSTO LIMA FERREIRA,** aprovado em 1° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2023, inscrição n° **10444** , para a função de Visitador, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.782, de 16 de Agosto de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº 12108/2023, **CONVOCA** a candidata **KASSIA KAROLINA MARTINELLI DE OLIVEIRA,** aprovada em 2° lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 016/2023, inscrição n° **10197** , para a função de Visitador, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 1.782, de 16 de Agosto de 2023, no prazo de 02 (dois) dias úteis, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:064FB2D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE DIRETORES

EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2023 CREDENCIAMENTO PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS (AS) PARA O CARGO DE DIRETOR(A) DAS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS DEMAQUINÉ/RS, DE ACORDO COM CRITÉRIOS TÉCNICOS DE MÉRITO E DESEMPENHO.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VIdo art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda,da Lei Municipal nº 1.692, de 11 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais,**TORNA PÚBLICO**, por este Edital, que realizará Credenciamento de professores da rede municipal de ensino para provimento da função de Diretor(a) das Escolas Municipais de Maquiné/RS.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

O presente Credenciamento será regido por este Edital (incluindo seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações) e pela legislação vigente, especialmente aquela citada no preâmbulo.

O presente Credenciamento destina-se ao provimento da função de diretor das escolas públicas municipais de Maquiné/RS.

O presente Credenciamento será organizado por Comissão Especial, designadaatravés de portaria, com a seguinte composição:

2 (dois) Representantes da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

2 (dois) Representantes do Conselho Municipal de Educação;

2 (dois) Representantes do Poder Executivo.

O presente Credenciamento busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor(a) Escolar, nos termos emque dispõe o Art. 11 da Lei Municipal nº 1.692/2022, constituindo tão somente umaetapa prévia ao processo de escolha para o exercício da função, a qual é de livre nomeação e exoneração do Prefeito Municipal.

O presente Credenciamento não assegura ao(à) candidato(a) direito à ocupação ounomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação e Esporte os(as) profissionais devidamente habilitados(as) para o exercício da funçãode Diretor(a) Escolar, nos termos deste Edital, bem como formar banco de potenciais candidatos(as).

O credenciamento terá validade de 6 (seis) meses, a contar da data da publicação do resultado final no Diário Oficial Eletrônicodo Município, podendo tal prazo, a critério da Administração Pública, ser renovadopor igual período.

– DA DIVULGAÇÃO:

A divulgação oficial das informações referentes a este Credenciamento será feita através de editais ou avisos, que estarão à disposição dos candidatos nos seguinteslocais:

na *internet*, no site *www.maquine.rs.gov.br*;

no Diário Oficial dos Municípios, da FAMURS.

– DOS REQUISITOS:

Para participar do presente Credenciamento, o(a) candidato(a) deverá comprovarque atende, cumulativamente, os seguintes requisitos:

Ser integrante do quadro permanente do Magistério Municipal;

Ter experiência mínima de 3 (três) anos de docência comprovada;

Possuir habilitação em Licenciatura Plena na área da Educação;

Não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 (cinco) anos, contados apartir da data da respectiva inscrição;

Possuir disponibilidade para participar de cursos de aperfeiçoamento que lhesejam proporcionados;

Ter concluído curso de gestão escolar de pelo menos 80 (oitenta) horas e ter sidoaprovado no mesmo.

Para o curso de gestão escolar de que trata o requisito da alínea “f” do item 3.1, haverá o prazo de até 6 (seis) meses para o(a) Diretor(a) Escolar comprovar a sua conclusão, após sua nomeação para o cargo. O candidato também deverá apresentar um Plano de Gestão elaborado com a participação da comunidade, em que constem metas e ações a serem executadas nas dimensões: Administrativa, Financeira e Pedagógica da escola, de acordo com o artigo 11 da Lei Municipal nº 1.692/2022.

Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o(a) candidato(a) deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus anexos, bem como se certificar de que preenche todos os requisitos exigidos.

O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da PrefeituraMunicipal de Maquiné (*www.maquine.rs.gov.br),* sendo que é de responsabilidade exclusiva do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicadosreferentes à Certificação.

O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

– DAS INSCRIÇÕES

As inscrições terão início em 02/10/2023 até 06/10/2023.

As inscrições deverão ser realizadas, única e exclusivamente, pelo site da Prefeitura Municipal de Maquiné https://atendimento.maquine.rs.gov.br, onde o canditado deverá realizar o primeiro acesso cadastrando-se no site, após isso estará apto a realizar a inscrição no link “INSCRIÇÕES PROCESSOS SELETIVOS”, o link estará disponível para inscrições entre os dias 02/10/2023 até 06/10/2023 Será

disponibilizado junto ao saguão da Prefeitura Municipal de Maquiné, um computador para que as inscrições sejam realizadas caso o candidato não tenha computador disponível. Link de vídeo explicativo de como fazer o primeiro acesso https://youtu.be/W24ALJupMHw

4.3(*www.maquine.rs.gov.br)*,durante o período divulgados no Anexo I deste Edital.

O(A) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas no formulário de inscrição, arcando com as consequências de eventuais erros e/ou de não preenchimento de quaisquer dos campos.

O(A) candidato, ao preencher o formulário de inscrição, declara estar ciente das exigências e normas estabelecidas neste Edital e estar de acordo com as mesmas.

No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá juntar os seguintes documentos:

Cópia do Documento de Identificação com Foto em PDF;

Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo III deste Edital em PDF;

Cópia do comprovante de residência em PDF;

Cópia do certificado de conclusão do curso superior em PDF;

V- Comprovante que comprove experiência docente de no mínimo três anos completos até a data de inscrição em PDF.

4.5.1. O comprovante de conclusão de curso (superior, especialização ou pós- graduação) deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecida, somente sendo aceitas certidões ou declarações nas quais conste nome da instituição de ensino, do curso, a data de conclusão, carga horária, acompanhado de histórico, carimbo e identificação da instituição e do responsávelpela expedição do documento, à sua perfeita avaliação;

– DA HABILITAÇÃO

Serão considerados habilitados para o exercício da função de Diretor(a) de Escola aqueles que comprovarem o atendimento cumulativo aos requisitos especificados nos itens 3 e 4 deste Edital e na Lei Municipal nº 1.692, de 11 de outubro de 2022.

A listagem dos(as) candidatos(as) habilitados(as) será divulgada no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e no endereço eletrônico *www.maquine.rs.gov.br.*

A habilitação não assegura ao(à) candidato(a) o direito à nomeação à função de Diretor(a) de Escola, a qual é de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do PoderExecutivo.

– DOS RECURSOS:

Caberá recurso contra os resultados preliminares nos 2 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de

avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação, utilizando-se modelo de recursono Anexo IV.

Serão rejeitados liminarmente os recursos que não estiverem fundamentados e osque não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou, ainda, aqueles a que se der entrada fora dos prazos preestabelecidos.
Os recursos deverão ser protocolado no site da prefeitura (*www.maquine.rs.gov.br)*, acompanhados do Anexo IV preenchido, assinado e digitalizados em formato **.pdf** para a Comissão do Processo Certificação.

– DA DESIGNAÇÃO E NOMEAÇÃO:
Dentre os(as) candidatos(as) habilitados(as), caberá ao Prefeito Municipal a designação e nomeação dos(as) Diretores(as) Escolares às escolas que integram arede municipal de ensino, de acordo com a conveniência e oportunidade.
– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostasno Anexo I deste Edital.

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico *www.maquine.rs.gov.br*.
A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscriçãoou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da nomeação/designação à função de Diretor(a) Escolar, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.
Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Maquiné – RS.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do presente Credenciamento.

Após a homologação do resultado, na ocasião do surgimento de vaga para provimento da função de Direção haverá a publicação de edital de chamamento público, no qual serão apresentados os cargos e respectiva lotação disponíveis aoscandidatos que obtiveram a certificação.

Este **Edital de Chamamento Público 004/2023**, encontra-se examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica.

Maquiné/RS, 28 de setembro de 2023

Prefeitura Municipal de Maquiné/RS
CNPJ 94.436.342/001-00
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

ANEXO I - CRONOGRAMA

ATIVIDADE	**DATAS**
Publicação do Edital	29 de setembro de 2023
Inscrições e entrega de documentação e títulos	**02 a 08 de outubro de 2023**
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	09 de outubro de 2023
Abertura do Recurso contra o Deferimento de Inscrições	10 e 11 de outubro de 2023
Resultado pós-recurso	13 de outubro de 2023
Resultado final	16 de outubro de 2023

ANEXO II – LOCAIS DE TRABALHO - ESCOLAS MUNICIPAIS E VAGAS

NOME DA ESCOLA	**ENDEREÇO**	**CARGO**	**VAGAS**
EMEI PEQU ENO PRINCIPE		Diretor	01
EMEI RECA NTO INFANTIL		Diretor	01
EMEI RAIO DE SOL		Diretor	01
EMEIEF SA NTOS DUMONT		Diretor	01
EMEF EUCLIDES DA CUNHA		Diretor	01
EMEF MAUR ÍCIO CARDOSO		Diretor	01
EMEF ORIVA LDO BASSANI		Diretor	01
EMEF ZEFE RINOBRASIL		Diretor	01
EMEF FLORI ANO PEIXOTO		Diretor	01
TOTAL DE VAGAS			09

ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO PARA CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu,__(nome completo),__(estado civil),__(profissão), portador(a) dodocumento de identidade nº_, inscrito(a) no CPF nº_,residente e domiciliado(a) à (endereço completo cidade/estado/CEP), candidato(a) para ingresso no cargo de **Diretor,nas Escolas Públicas Municipais do Processo de Certificação do Município de Maquiné/RS – Edital nº /2023, declaro,** que sou pessoa de idoneidade moral ilibada perante a sociedade e
órgãos públicos representativos dos poderes competentes, nada havendo que deste Edital, que:
Estou em situação regular junto à Receita Federal do Brasil;
Estou apto(a) a exercer plenamente a presidência da Caixa Escolar, em especial a movimentação financeira e bancária da instituição de ensino em que irei atuar como Diretor, tendo idoneidade no gerenciamento de recursos financeiros, bem como em relação à Prestaçãode Contas, atendimento de prazo e demais procedimentos estabelecidos pela administração e/ou Tribunal de Contas;
Estou em dia com as obrigações eleitorais;
Comprovar ser integrante do quadro permanente do magistério municipal de Maquiné.
Comprovar já ter exercido no mínimo três anos de docência.
Comprovar não ter sofrido sanção administrativa nos últimos 5 anos
Tenho disponibilidade para participar de cursos de aperfeiçoamento que sejamproporcionados ;
Comprometo-me a comprovar a conclusão de curso de gestão de pelo menos 80 horas e oPlano de Gestão Escolar no prazo de até seis meses após a nomeação para o cargo de diretor.
Declaro ainda, sob as penas da lei, que todas as informações aqui prestadas são verdadeiras, que não omiti fato algum que impossibilite meu acesso para desenvolver atividades inerentes ao Processo de Certificação para os cargos de Diretor nas Escolas Públicas Municipais de Maquiné /RS, condições indispensáveis para o desempenho do cargo pretendido.

Por ser verdade, firmo o presente e, nestes termos, peço deferimento.
(Local)_(Data)_/_/

Assinatura do(a) candidato

ANEXO IV – RECURSO

EDITAL Nº---- /2023 - EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO MUNICIPAIS

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor de Instituições de Ensino Municipais 2023 – Maquiné/RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

ANEXO V – PLANO DE GESTÃO

PLANO DE GESTÃO ESCOLAR

Nome da Escola:
Endereço:
Email:
Telefone:
Identificação do (a) Diretor(a)
Nome:
Matrícula:
Cargo nomeado:
Formação Acadêmica:

Objetivo Geral da Proposta de Gestão Escolar
- De modo geral citar, em um parágrafo, a proposta de gestão para aescola para os próximos dois anos...Ex "dar continuidade a propostas"... " "
acrescentar melhorias"... "consolidar as
ações".)

DIAGNÓSTICO DA ESCOLA
Introdução
- Situar a localização da escola, data de criação, característica dasfamílias atendidas.
Dimensão pedagógica
- Discorrer brevemente sobre a proposta pedagógica da escola.

Dimensão administrativa
- Falar brevemente sobre recursos humanos, estrutura física, etapase número de alunos atendidos .
Dimensão financeira
- Ressaltar a atuação do CPM ,nome de Programas do FNDE (Ed. Conectada, PDDE Básico.. etc) em execução na escola, demaisreceitas originárias de promoções realizadas pela escola.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS POR DIMENSÃO
Objetivos Específicos para a Dimensão pedagógica
- Citar objetivos específicos a serem desenvolvidos dentro do prazode dois anos.
Objetivos Específicos para a Dimensão administrativa
- Citar objetivos específicos a serem desenvolvidos dentro do prazode dois anos.
Objetivos Específicos para a Dimensão financeira
-Citar objetivos específicos a serem desenvolvidos dentro do prazode dois anos.

AVALIAÇÃO DO PLANO
-Falar sobre o processo de construção/avaliação do plano, a cada dois anos, junto à comunidade escolar. Deixar claro como processodemocrático, registrando em ata a aprovação do plano junto ao CPM /Conselho Escolar / pais/corpo docente/ funcionários.

REFERÊNCIAS:
-Referenciar documentos consultados para a elaboração do Plano

FONTE:

Base Nacional Comum de Competências do Diretor Escolar- Resolução CNE/CP nº 2, de 20 de dezembro de 2019; Resolução CNE/CP nº 1, de 27de novembro de 2020.

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A3E86AD5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

CHAMAMENTO PÚBLICO 004/2023
JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, da Lei Municipal nº 1.692, de 11 de outubro de 2022, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, **O AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO**
PÚBLICO N° 004/2023. Fica RETIFICADO o Item 4, Subitem 4.1, das inscrições e altera o ANEXO I, CRONOGRAMA.

Item 4 e subitem 4.1. DAS INSCRIÇÕES

Onde se lê: As inscrições terão início em 02/10/2023 até 06/10/2023.
Leia-se: As inscrições terão início em 02/10/2023 até 20/10/2023.

ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS
Publicação do Edital	29 de setembro de 2023.
Inscrições e entrega de documentação e títulos	02 a 20 de outubro de 2023.
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	27 de outubro de 2023.
Abertura do Recurso contra o Deferimento de Inscrições	30 de outubro de 2023.
Resultado pós-recurso	02 de novembro de 2023.
Resultado final	03 de novembro de 2023.

O restante do conteúdo permanece inalterado.

Maquiné/RS, 5 de outubro de 2023.

JOÃO MARCOS BASSANI DOS SANTOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ/RS
Contato: (51)3628-1322/3628-1325 - pmmlicitacoes@gmail.com

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:66D0F8C0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
PROCESSO Nº 476/2023 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 37/2023 - REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL (LEI 10.520) – REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE REFEIÇÕES PRONTAS, TIPO CAFÉ DA MANHÃ E REFEIÇÃO COMERCIAL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARCELINO RAMOS
A Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos, RS, torna público que, até as 08:00 do dia 24/10/2023, estará recebendo propostas para a Licitação modalidade Pregão Presencial (Lei 10.520) nº 37/2023, visando à Aquisição de Refeições Prontas, tipo Café da Manhã e Refeição Comercial, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Marcelino Ramos. O edital encontra-se disponível no site www.marcelinoramos.rs.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licita@marcelinoramos.rs.gov.br

Marcelino Ramos, RS, 5 de Outubro de 2023.

RODRIGO VECCHI
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Damiella Aline Lazzarotto da Silva Costa
Código Identificador:933AC15B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
PREGÃO ELETRÔNICO 28/2023

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico 28/2023 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às 14hrs e 00min do dia 31 de outubro de 2023, junto a plataforma Portal de Compras

Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço, cotação por item, cujo objeto será o **Registro de Preços para futura aquisição de Gêneros Alimentícios.** Os interessados poderão solicitar o edital pelo e-mail:licita.mac@hotmail.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br/ https://www.portaldecompraspublicas.com.br/telefones: (54) 3908 3700.

Monte Alegre dos Campos - RS, 04 de outubro de 2023.

ONILTON JOÃO CAPELINI
Prefeito Municipal de Monte Alegre dos Campos.

Publicado por:
Eduardo Vieira de Souza
Código Identificador:DDB20031

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
ESCLARECIMENTO PREGÃO 037/2023 - SERVIÇOS MÉDICOS

ESCLARECIMENTO
Pregão Presencial 037/2023
Especialidades Médicas

A Prefeitura Municipal de Morro Reuter/RS, torna público que **esclarece** questão levantada sobre o edital de Pregão Presencial 037/2023 o qual tem por objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos de Morro Reuter/RS, inteiro teor do esclarecimento se encontra no site da Prefeitura: https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes .
As demais disposições do Edital permanecem inalteradas, maiores informações podem ser obtidos junto à Comissão de Licitações, no endereço acima referido, no Horário das 8h às 11h30min e das 13h às 16h45min de segunda-feira a quinta- feira e das 8h às 13h em sextas-feiras

Morro Reuter,/RS, 05 de outubro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:BE29F69B

DEPARTAMENTO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS
SÚMULA DE CONTRATO

Dispensa de Licitação nº 626/2023. Contrato de Prestação de Serviços nº 108/2023. Objeto: Prestação de serviço técnico em questões relacionadas à Engenharia de Segurança do Trabalho e E-Social. Contratado: **jonas lied engenharia**. Valor: R$ 17.520,00 (dezessete mil, quinhentos e vinte reais) referente a todos os itens do objeto do contrato e o valor mensal de R$ 1.460,00 (hum mil quatrocentos e sessenta reais). Vigência: A vigência do Contrato será pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 09 de outubro de 2023 a 09 de outubro de 2024, sem possibilidade de prorrogação. Data do documento: 05/10/2023.

Morro Reuter/RS, 05 de outubro de 2023.

CARLA CRISTINE WITTMANN CHAMORRO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Carine Daiane Perius
Código Identificador:0DB0E7DA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 398/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: WAGNER GLAESER DOS SANTOS 01413443001
CNPJ n° 19.523.688/0001-12
Objeto: contratação de sonorização, iluminação e palco para o festival de aves migratórias e feira do livro, no período de 24 a 29/10/2023, na praça central de Mostardas.

Valor Contratual: R$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:6C20BB88

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 399/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: Adriano Rodrigues Nepomuceno Vendas.
CNPJ n° 16.855.477/0001-99
Objeto: aquisição de material para manutenção do veículo VW/NEOBUS mini esc de placas IZZ 6A43 da SME.

Valor Contratual: R$2.600,00 (dois mil e seiscentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:CEFC56B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 01/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: CONCRECOR OBRAS LTDA
CNPJ nº 02.493.319/0001-21
Objeto: O objeto do presente termo aditivo corporifica-se na supressão de valor no total de R$ 12.185,00 (doze mil cento e oitenta e cinco reais), de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Vinculado ao contrato nº 063/2023.
Concorrência Pública nº 01/2023.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:F89B0AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO Nº 03/2023

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LIZ SERVIÇOS ONLINE LTDA
CNPJ nº 03.725.725/0001-35
Objeto: prorrogar o prazo de vigência contratual, por mais 12 (doze) meses.
Vinculado ao contrato nº 305/2020.

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:AFFE77BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO TERMO CONTRATO Nº133/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: WAGNER GLAESER DOS SANTOS 01413443001
CNPJ n° 19.523.688/0001-12
Objeto: contratação de sonorização, iluminação e palco para o festival de aves migratórias e feira do livro, no período de 24 a 29/10/2023, na praça central de Mostardas.

Valor Contratual: R$14.800,00 (quatorze mil e oitocentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:A113B3CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DISPENSA POR INEXIGIBILIDADE Nº 95/2023

Contratante: Município de Mostardas
Contratada: Peterson Volmar Costa da Costa.
CNPJ nº: 40.995.195/0001-71
Objeto: Contratação da banda Santos de Casa para show de encerramento da VII Feira do Livro no dia 27 de outubro de 2023, na praça central de Mostardas, através de empresário exclusivo, Peterson Volmar Costa da Costa, SME.
Valor Contratual R$ 1.300,00 (mil e trezentos reais).

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 05 de outubro de 2023.

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valdir Rodrigues da Silva Júnior
Código Identificador:851B2B3C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 1.819/2023

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO, Presidente de CM DE NOVA SANTA RITA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, a contar de 01/10/2023,
à servidora **VALDAIR MORAIS DOS SANTOS**, matrícula 2000003501, cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, padrão 1D, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 4.635,34 composto das seguintes vantagens: Vencimento Básico no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais 40 horas, padrão 1D - Lei Municipal nº 1864 de 2023, art. 2º; 06 avanços trienais no percentual de 60% do Venc. básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 77º; Gratificação Adicional de Insalubridade - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 157º; Gratificação Adicional 15 anos, percentual de 15% do vencimento básico - Lei Municipal nº 88 de 1993, art. 94º a ser custeada por FUNPREV e seu reajuste será efetivado pela paridade.

NOVA SANTA RITA, 04/10/2023

RODRIGO DE OLIVEIRA AVEIRO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:D7BEEDC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHAMAMENTO PÚBLICO N.º. 11/2023

O Município de Nova Santa Rita**, Torna Público** que se encontra aberto o Chamamento Público nº 11/2023 para o **CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO PÚBLICAS E PRIVADAS, DE NÍVEL FUNDAMENTAL, MÉDIO, INFANTIL E TÉCNICO, DE IDIOMAS, DE INFORMÁTICA E TECNOLOGIA, DE REFORÇO ESCOLAR, CURSOS LIVRES E DE ESPORTE, DE GRADUAÇÃO E DE PÓS-GRADUAÇÃO**. O edital na íntegra encontra-se disponível no site www.novasantarita.rs.gov.br e na Central de Licitações. Os envelopes contendo os documentos de habilitação e as propostas dos interessados deverão ser entregues na Central de Licitações, a partir das **9h do dia 09/10/2023**, na Av. Santa Rita, 1135, sala 205, Bairro Centro, nesta Cidade.

Nova Santa Rita/RS, 06 de outubro de 2023.

Central de Licitações

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:673637CD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
RELAÇÃO DOS NOMES SORTEADOS QUE COMPORÃO A SUBCOMISSÃO TÉCNICA CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º. 05/2023

O Município de Nova Santa Rita**, torna público que,** conforme disposto no item 11 do Edital e § 2º do art. 10 da Lei 12.232/2010, os profissionais sorteados para comporem a Subcomissão técnica que atuará na análise e julgamento das propostas técnicas que forem apresentadas na Concorrência Pública 005/2023 são os seguintes:
Profissionais com vínculo funcional:
TITULARES: Franceli Stefani, Lucas André dos Santos Noronha.
SUPLENTES: 1º suplente: Marcelo Possamai Filho; 2º suplente: Christiane Maria Fraga Carvalho

Profissionais sem vínculo funcional:
TITULAR: Ovídio Rogério de Oliveira
SUPLENTES: 1º suplente**:** Erik Borba Marchetti, 2ª suplente: Mônica de Souza Chaves, 3º suplente: Jesiel Boschetti Saldanha, 4º suplente: Ivano Jacques Villalva e 5º suplente: Luiz Fernando Aquino. A Ata do Sorteio, na íntegra, encontra-se disponível no site ww.novasantarita.rs.gov.br.

Nova Santa Rita/RS, 06 de outubro de 2023.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS

Publicado por:
Marcela Soares
Código Identificador:F9F39B83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 785/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Determina a realização de sindicância administrativa de caráter investigatório e designa comissão.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao que consta nos termos do Art. 157 e seguintes da Lei Municipal Nº335/2001, de 28 de dezembro de 2001, que "Estabelece o Estatuto dos Servidores Públicos de Novo Cabrais e dá Outras Providências", designa os Servidores Estáveis, Sra. **CLARICE ADRIANA SILVA ALVES**, Pedagogo, Matrícula nº 158-9, Presidente, Sra. **KELY CORREA,** Cargo Médico Veterinário, Matrícula nº 855-9, membro e o Sr. **RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, Secretário de Escola, Matrícula nº 576-2, membro, para sob presidência do primeiro, constituírem a Comissão processante, para apurarem os fatos narrados no memorando digital nº 1.276/2023 e anexos.
O memorando 1.276-2023 encontra-se anexado ao presente procedimento, servindo estes como base para abertura da sindicância de caráter investigatório.
Fica estabelecido o prazo de **30 (trinta)** dias para a apresentação do relatório conclusivo ao Prefeito Municipal.

Novo Cabrais, 05 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AD671168

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 67/2023

EXTRATO DO CONTRATO Nº 67/2023
ESPÉCIE: CONTRATO Nº 67/2023. FIRMADO EM 05/10/2023. **Contratante:** MUNICÍPIO DE NOVO CABRAIS - RS; **Contratada: GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS**; **Objeto:** Contratação de empresa para fornecimento de software para gestão pública; **Valor contratado**: R$ 358.353,64; **Vigência**: 12 meses; **Elemento de Despesa**: 33.90.40.00.00.00; **Projeto/Atividade:** 006, 013, 016, 022 e 035; **Fonte de Recurso**: 1500 – Recursos não vinculados de impostos, 1500 – Recursos não vinculados de impostos Detalhamento da Fonte: 0020 - MDE; **Amparo Legal**: Pregão Eletrônico n º 36/2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:7E8E9596

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023
Processo Adm: Nº 3.438/2023
Objeto:ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE GESTÃO PÚBLICA.
Empresas vencedoras:
GOVERNANÇA BRASIL S/A TECNOLOGIA E GESTÃO EM SERVIÇOS(00165960000101) com o lote: 1 no valor total de R$358.103,88 (trezentos e cinquenta e oito mil e cento e três reais e oitenta e oito centavos).

NOVO CABRAIS - RS, 05 de outubro de 2023

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Jucela Ellwanger
Código Identificador:94096187

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 786/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO: Nº4.236/2023
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar conduta da servidora Sra. Isabel Cristina Nunes Ferreira, matricula nº 151-1, cargo de Técnica em Enfermagem, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, e designa os servidores estáveis, Sra. **CLARICE ADRIANA SILVA ALVES**, Pedagogo, Matrícula nº 158-9, Presidente, Sra. **KELY CORREA,** Cargo Médica Veterinário, Matrícula nº 855-9, membro e o Sr. **RICARDO CRISTIANO STRASSBURGER**, Secretário de Escola, Matrícula nº 576-2, membro, para sob presidência do primeiro formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 157, da Lei Municipal Nº335/2001.
PRAZO: 60 (Sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.
DATA: 05 de outubro de 2023.

Novo Cabrais, 05 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:AE7005AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO PORTARIA Nº 787/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO: Nº4.237/2023
OBJETO: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar conduta da servidora Sra. Cristiane Luana Quoos Alves, matricula nº 84-1, cargo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Administração, e designa os servidores estáveis, Sra. **CLARICE ADRIANA SILVA ALVES**, Pedagogo, Matrícula nº 158-9, Presidente, Sra. **KELY CORREA,** Cargo Médica Veterinário, Matrícula nº 855-9, membro e o Sr. **RICARDO**

CRISTIANO STRASSBURGER, Secretário de Escola, Matrícula nº 576-2, membro, para sob presidência do primeiro formarem a Comissão Processante.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 157, da Lei Municipal Nº335/2001.
PRAZO: 60 (Sessenta) dias, prorrogável por mais 30 (trinta) dias.
DATA: 05 de outubro de 2023.

Novo Cabrais, 05 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:B38E80F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 788/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 309/2015, de 30 de dezembro de 2015, processo administrativo nº 958/2015, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 05 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A27CCE67

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 789/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 983/2022, de 22 de dezembro de 2022, processo administrativo nº 1565/2022, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 05 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:6D675B0F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 790/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 277/2016, de 17 de outubro de 2016, processo administrativo nº 751/2016, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 05 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:3E39045C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 791/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 688/2021, de 17 de dezembro de 2021, processo administrativo nº 1369/2021, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 05 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A537F420

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 792/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 413/2018, de 28 de dezembro de 2018, processo administrativo nº 1145/2018, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 05 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:532874EF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 793/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 313/2020, de 01 de setembro de 2020, processo administrativo nº 873/2020, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 05 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:FD78819D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 794/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Determina o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em atendimento ao relatório conclusivo da Comissão de Sindicância, **DETERMINO** o arquivamento do processo da Sindicância Administrativa de caráter investigatória, instaurada pela Portaria nº 492/2022, de 02 de junho de 2022, processo administrativo nº 668/2022, nos termos do Art. 163, III da Lei nº 335/2001, de 28 de Dezembro de 2001.

Novo Cabrais, 05 de outubro de 2023.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:C31C6676

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

5º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 004/2020
CONTRATADA: MILLIONS CONSTRUTORA LTDA.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 004/2020, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO, mensalmente, a partir de 27 de abril de 2023, o valor de R$ 7.216,65 (sete mil, duzentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos), reajustado pelo índice de correção IPCA (IBGE).

EXPEDIENTE: 6813/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:D2C134FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

12º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 037/2020
CONTRATADA: DALCON DALPIAZ CONSTRUÇÕES LTDA
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REAJUSTE
1.1. O presente instrumento tem como objeto reajustar os valores do contrato nº 037/2020, com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA.
1.2. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO mensalmente, a partir de 1º de setembro de 2023, o valor de R$ 2.236,91 (dois mil, duzentos e trinta e seis reais e noventa e um centavos), reajustados pelo índice de correção IPCA (IBGE).
EXPEDIENTE: 16218/2023

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Helena da Silva Moraes
Código Identificador:828A2013

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 110/2023

Protocolos: 28107/2023 Valor: R$ 10.000,00 INEX 110/2023
Credores: Transflor transportes Ânflor
Objeto: Aquisição de vales transporte para os servidores da secretaria da saúde para manutenção de ações em saúde estimado para as linhas: Osório x Agasa ,Osório x Aguapés ,Osorio x Laranjeiras, Osorio x circular período exercicio de 2023.Art 25 caput, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 06 de outubro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:08D85B9F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 111/2023

Protocolos: 28699/2023 Valor: R$ 80.134,60 INEX 111/2023
Credores: Transflor transportes Ânflor

Objeto: Aquisição de bilhetes escolares para serem usados por alunos da rede pública do município de Osório para os meses de outubro e novembro/2023. Art 25 caput, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 06 de outubro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:6B8F2A0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 112/2023

Protocolos: 29164/2023 Valor: R$ 10.000,00 INEX 112/2023
Credores: Associação Religiosa e Cultural Maçambique de Osório
Objeto: Contratação da associação religiosa e cultural Maçambique para uma apresentação afro religiosa, nas programações da festa de nossa senhora do rosário, que ocorrerá do dia 05 ao dia 08 de outubro de 2023 , sendo que as apresentações ocorrerão todos os dias do evento, na catedral de Osório e no salão paroquial do centro, nos três turnos, com no mínimo duas horas para cada apresentação. art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 06 de outubro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:FB839705

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 113/2023

Protocolos: 29154/2023 Valor: R$ 1.800,00 INEX 113/2023
Credores: João Paulo Leandro Comiotto
Objeto: Contratação de um show baile musical, na realização de uma noite cultural, nas programações da festa de Nossa Senhora do Rosário, que ocorrerá no dia 08 de outubro de 2023, no salão paroquail do centro, com início as 20 horas, com no mínimo três horas de duração. Art 25 III, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 06 de outubro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:33D44F24

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 114/2023

Protocolos: 29181/2023 Valor: R$ 2.500,00 INEX 114/2023
Credores: Moises Peres Ramos
Objeto: Contratação de uma apresentação artística musical, nas programações da festa de Nossa Senhora do Rosário, que ocorrerá do dia 08 de outubro de 2023, no salão paroquial do centro, com início as 14 horas, com duas horas de duração . Art 25 III, lei 8666/93.
Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 06 de outubro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:48915056

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 115/2023

Protocolos: 29159/2023 Valor: R$ 1.400,00 INEX 115/2023
Credores: Rafael Rocha dos Santos
Objeto: Contratação de uma apresentação musical, ralização de um show, nas programações da festa de Nossa Senhora do Rosário, que ocorrerá no dia 07 de outubro de 2023, no salão paroquail do centro, com início as 19 horas, com no mínimo duas horas de duração. Art 25 III, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 06 de outubro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:9384BFC0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE 116/2023

Protocolos: 29172/2023 Valor: R$ 6.000,00 INEX 116/2023
Credores: Sociedade Beneficente e Recreativa Imperadores
Objeto: Contratação da sociedade beneficiente e recreativa imperadores para uma apresentação artística musical, nas programações da festa de nossa senhora do rosário, que ocorrerá do dia 08 de outubro de 2023, no salão paroquial do centro, com duração de uma hora. Art 25 III, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 06 de outubro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:3D1536BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 84/2023

Protocolos: 29344/2023 Valor: R$ 2.134,15
Credores: Marcos Oliveira dos Santos
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de instalação de lona com fornecimento de material a ser feito na estrutura metálica do toldo existente no Posto de Saúde Glória da Secretaria Municipal de Saúde de Osório/RS, conforme Lei 8.666/93, Art 24 II, lei 8666/93. Maiores informações pelo telefone 51 3663-8268 ou pelo e-mail pmo.compras2022@gmail.com

Osório/RS, 06 de outubro de 2023.

EDUARDO RODRIGUES RENDA
Secretário de Administração

Publicado por:
Tairez Peretti Gasparin
Código Identificador:41A0D047

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA DAS MISSÕES

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 208/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 208/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO –**Menor Preço por ITEM** - Abertura às **09 horas** do **dia 26/10/2023**. **OBJETO**: Aquisição de equipamentos de fisioterapia, equipamentos de reabilitação e camas articuladas. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 05 de outubro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:64D8AF92

SECRETARIA DE AGRICULTURA E PECUÁRIA
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 207/2023

O município de Palmeira das Missões-RS, torna público a todos os interessados que estará realizando: LICITAÇÃO Nº 207/2023 – MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO –**Menor Preço por ITEM** - Abertura às **09 horas** do **dia 24/10/2023**. **OBJETO**: Aquisição de tendas gastronômicas, fritadeiras e demais produtos segundo Consulta Popular 2019/2020, FPE N° 701/2020 firmado entre o estado e o município. Conforme edital.
Maiores informações pelo fone 55-3742-7276 e pelo site: www.palmeiradasmissoes-rs.com.br / publicações / licitações / editais

Palmeira das Missões/RS, 05 de outubro de 2023.

EVANDRO LUIS MASSING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yuri Cauã da Mota Amaral
Código Identificador:A7DD473E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMITINHO

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS/RESCISÃO

MÊS DE REFERÊNCIA – SETEMBRO
(Lei Federal 8666/93, artigo 61 parágrafo único)

4º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 70/2021. Pregão Presencial nº 12/2021. Contratação de empresa para fornecimento de profissional técnico especializado do tipo engenheiro civil. Favorecido: Contrato Administrativo nº 180/2021. EDIVAN ALABRELLO LTDA. CNPJ nº 35.349.304/0001-43. Valor: R$ 4.959,00. Validade: 05/09/2024.

Processo Administrativo nº 95/2023. Tomada de Preço nº 6/2023. Contratação de empresa especializada em regime de empreitada global, para execução de obras de dois playgrounds infantis com paisagismo, arborização e uma pista de skate em concreto locados ao Complexo Esportivo do Município de Palmitinho/RS, conforme Plano de Ação nº 09032023-039089/2023. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 223/2023.** VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES. CNPJ nº 49.600.085/0001-38. Valor: R$ 371.461,60. Validade: 15/03/2024.

Processo Administrativo nº 97/2023. Tomada de Preço nº 7/2023. Contratação de empresa especializada para execução de uma cobertura metálica junto ao Distrito Industrial da Vila Boa Vista, interior do Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 224/2023.** VAI NA FÉ CONSTRUÇÕES. CNPJ nº 49.600.085/0001-38. Valor: R$ 89.716,31. Validade: 31/10/2023.

Processo Administrativo nº 106/2023. Inexigibilidade nº 10/2023. Termo de Colaboração entre o Município de Palmitinho/RS, através da Secretaria da Educação e Cultura com Centro de Tradições Gaúchas Estância dos Carreteiros do município de Palmitinho/RS, para cooperação financeira no custeio do pagamento de despesas necessárias para a realização do Acampamento Farrapo 2023, alusivo as comemorações da Semana Farroupilha no município de Palmitinho/RS, conforme Plano de Trabalho e Lei Municipal nº 3054/2023. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 225/2023.** CENTRO DE TRADIÇÕES GAÚCHAS ESTÂNCIA DOS CARRETEIROS**.** CNPJ nº 92.405.083/0001-17. Valor: R$ 40.000,00. Validade: 10/10/2023.

Processo Administrativo nº 100/2023. Pregão Presencial nº 44/2023. Aquisição de leiva de grama sempre verde para serem utilizadas no ajardinamento de canteiros, praças e demais espaços públicos do município Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 226/2023.** DANIEL PIOVESAN ULIANA LTDA. CNPJ nº 49.781.240/0001-60. Valor: R$ 43.220,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 99/2023. Pregão Eletrônico nº 9/2023. Contratação de empresa especializada para aquisição de um Trator agrícola 4x4, tipo cabinado, através do convênio número 940783/2023. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 227/2023.** KTR BRASIL IMPORTACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**.** CNPJ nº 30.705.365/0001-82. Valor: R$ 195.000,00. Validade: 31/12/2023.

Processo Administrativo nº 101/2023. Pregão Presencial nº 45/2023. Contratação de empresa especializada, para fornecimento de material elétrico para ser utilizado na iluminação de um caminho dromo, conforme descrição constante na solicitação e orçamentos em anexo. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 228/2023.** NESTOR GOETZ ME. CNPJ nº 97.538.030/0001-98 Valor: R$ 101.000,00. Validade: 31/12/2023.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 117/2022. Pregão Presencial nº 27/2022. Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos de serviços de saúde dos grupos A1, B e E, das Unidades Básicas Dr. Paulo Inácio Zanchet e do Bairro Santo Inácio. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 250/2022**. SERVIOESTE SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ nº 03.392.348/0001-60. Valor: 7,69 o Kg. Vencimento: 14/10/2024.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 65/2023. Pregão Presencial nº 28/2023. Aquisição de kit de cestas básicas para serem distribuídas as famílias atingidas pela estiagem no município de Palmitinho/RS, conforme Portaria nº 1121/2023 do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, conforme Anexo I. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 155/2023**. CHARLENI DA SILVA TARONE LONGO, CNPJ nº 16.831.195/0001-51. Valor: 74.140,50. Vencimento: 23/11/2023.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 83/2023. Pregão Presencial nº 36/2023. O presente contrato tem por objeto confecção e fornecimento de uniformes para os alunos da rede municipal de ensino de Palmitinho/RS, conforme quantidade de produtos descritos na cláusula terceira, com seus respectivos valores e a proposta vencedora, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 185/2023**. CONFECSUL UNIFORMES LTDA. CNPJ nº 34.264.954/0001-23. Valor: 1.137,00. Vencimento: 31/12/2023.

Rescisão contratual. Processo Administrativo nº 84/2023. Pregão Presencial nº 37/223. **Objeto:** Contratação de empresa fornecimento de profissionais para prestação de serviços médicos na área de saúde do Município de Palmitinho/RS. Favorecido: Contrato Administrativo nº 190/2023. **ANDRADE SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA.** CNPJ nº 24.377.130/0001-06. Valor: R$ 271.200,00.

1º Termo Aditivo. Processo Administrativo nº 123/2022. Pregão Presencial nº 28/2022. Contratação de empresa especializada para fornecimento de mão de obra especializada para Pavimentação Asfáltica em TSD (tratamento superficial duplo com capa selante) para o Município de Palmitinho/RS. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 262/2022**. **VANDERLEI LUIZ PETROBELLI**. CNPJ nº 47.964. 156/0001-56. Valor acrescido: 49.687,50. Vencimento: 29/11/2023.

Processo Administrativo 104/2023. Pregão Presencial nº 46/2023. Contratação de empresa especializada em Arquitetura Hospitalar/Saúde para elaboração de projeto básico para o Município de Palmitinho/RS, conforme descrição no Anexo I. **Favorecido:**

Contrato Administrativo nº 229/2023. VISEU LTDA. CNPJ nº 47.511.081/0001-58. Valor: R$ 33.350,00. Vencimento: 31/12/2023.
Processo Administrativo nº 112/2023. Inexigibilidade nº 12/2023. Realização de Termo de Fomento para parceria com o Conselho Comunitário Pro Segurança Pública de Palmitinho/RS - CONSEPRO, para complementar o custo para aquisição de material de construção, pintura e mão-de-obra para restauração da parte frontal e lateral do prédio aonde se encontra instalada a Delegacia da Polícia Civil em nosso município. **Favorecido: Contrato Administrativo nº 230/2023.** CNPJ nº 92.403.922/0001-68. Valor: R$ 5.000,00. Validade: 31/12/2023.

CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Géferson Piaia Espanhol
Código Identificador:0B75BB27

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Termo de Dispensa de Licitação
Dispensa de Licitação nº 23/2023
Processo nº .../2023

O Prefeito Municipal de Paraí, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais, torna público a **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para aquisição, conforme a seguir descrito.
1. DA BASE LEGAL
Dispensa de Licitação, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, artigo 75, inciso I. Em consonância com o parecer jurídico exarado pela assessoria jurídica da administração municipal.
2. DO OBJETO
A presente Dispensa de Licitação, tem por objeto:Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia elétrica para instalação de transformador em extensão de rede de energia elétrica localizada no Distrito Industrial IV, conforme lista de materiais e projeto anexo..
DA ESCOLHA DAS EMPRESAS
A escolha das empresas atende ao solicitado pela Secretária Municipal de Obras, Viação e Trânsito, deste Município de Paraí, bem como com base nas cotações de preços realizadas entre as três empresas do ramo conforme a seguir:
RGE Sul Distribuidora de Energia, CNPJ nº 02.016.440/0001-62
Girardelo Engenharia Comércio Ltda, CNPJ 94.621.125/0001-82
Omega Serviços e Materiais Eletricos Ltda, CNPJ 07.543.057/0001-86
As empresas consultadas apresentaram os seguintes valores:
Item: 01
Descrição do Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia elétrica para instalação de transformador em extensão de rede de energia elétrica localizada no Distrito Industrial IV, conforme lista de materiais e projeto anexo.
Propostas: RGE 29.564,27
Girardelo 45.416,00
Omega 41.350,00
4. DA MELHOR PROPOSTA - EMPRESA VENCEDORA
Após análise dos orçamentos apresentados, ficou decidido, que a melhor proposta apresentada foi da empresa:
RGE Sul Distribuidora de Energia, CNPJ nº 02.016.440/0001-62
VALOR TOTAL: R$ 29.564,27 (vinte e nove mil e quinhentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos)
5. DA CONTRATAÇÃO
Com base no presente procedimento licitatório, modalidade de Dispensa de Licitação, já justificada anteriormente, bem como com observância as demais cautelas legais, **autorizo a aquisição** do produto que apresentou a melhor proposta acima referida.
6. ANEXO
Faz parte da presente Dispensa de Licitação o seguinte Anexo: Anexo I – Minuta de Contrato para contratação de empresa.

Publique-se súmula deste despacho.

Paraí/RS, 04 de outubro de 2023.

OSCAR DALL'AGNOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:04128860

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

RETIFICAÇÃO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2022
Processo nº: 4299/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 100/2022.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
Assunto: Manutenção preventiva de câmeras do cercamento eletrônico existente no município de Parobé/RS.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Sexta – DA VIGÊNCIA – prorrogando o prazo da contratação por 12 (doze) meses, a contar do dia 08 de setembro de 2023, conforme manifestação da Secretaria Municipal de Defesa Civil, Segurança, Cidadania e Mobilidade Urbana.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé/RS, 17 de agosto de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
MARCIO MARCELO DALATHEA

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:BB3ED824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESUMO DE ADITIVO

4º ADITIVO AO CONTRATO Nº 093/2023

Processo nº: 1541/2023.
Modalidade: Tomada de Preços nº 008/2023.
Interessado: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE.
Assunto: Revitalização da Praça no Bairro Residencial Azaléia.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a Cláusula Terceira – DOS PRAZOS – VIGÊNCIA – prorrogando o prazo de execução da obra em 30 (trinta) dias, a contar de 14 de setembro de 2023, conforme Memorando nº 639-1/2023 da Secretaria de Planejamento.

CLÁUSULA SEGUNDA – As demais cláusulas contratuais permanecem inalteradas.

Parobé, 12 de setembro de 2023.

ASSINATURAS:
DIEGO DAL PIVA DA LUZ
DAYGON NATANAEL PILATTI

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:118CD6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PE 115-2023

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2023

O Município de Parobé/RS, torna público que se encontra aberto edital de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO N° 115/2023**, referente ao **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de forma parcelada de **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS** destinado à Secretaria Municipal de Assistência Social. Tipo: Menor preço unitário. Sessão Pública: 23/10/2023, às 13h00min. Local: Portal de Compras Públicas. O Edital está disponível no site https://parobe.atende.net/ e https://www.portaldecompraspublicas.com.br e no Setor de Compras e Licitações 4º andar da Pref. Mun., na Av. João Mosmann Filho, 143, Fone (51) 3543-8600 R. 253, segundas-feiras das 12h às 18h e de terças à sextas-feiras das 7h às 13h, e-mail tairone.castel@parobe.rs.gov.br.

Parobé, 05 de Outubro de 2023.

DIEGO DAL PIVA DA LUZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tairone Dal Castel
Código Identificador:DE86D3EE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 782

AVISO DE LICITAÇÃO – Tomada de Preços nº 01/2023

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **30 de outubro de 2023**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Tomada de Preços nº 01/2023,** tipo Menor Preço Global, **para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DA CRECHE MUNICIPAL.** O Edital completo está disponível no site: **www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53)991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:1807875C

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 598-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: Distribuidora Meridional de Motores Cummins S/A OBJETO: Material para uso na escavdeira sob esteiras VALOR: R$ 3.234,63 (três mil duzentos e trinta e quatro reais e sessenta e três centavos) MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite 598/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e parágrafo 7º do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,05 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:EFB22510

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE EDITAL PROCESSO 779

AVISO DE LICITAÇÃO - Pregão Eletrônico- nº 34/2023

O PREFEITO DE PEDRAS ALTAS torna público, que no dia **24 de outubro de 2023**, **às 10h00min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico- SRP nº 34/2022,** tipo Menor Preço por Item, **para *AQUISIÇÃO DE VEICULOS*.** O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.pedrasaltas.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (53) 991454093 ou pelo e-mail: compras@pedrasaltas.rs.gov.br

Pedras Altas, 05 de outubro de 2023.

JOSÉ VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito de Pedras Altas.

Publicado por:
Jorge Vilmar da Silva
Código Identificador:39BAC8B3

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 599-2023

EXTRATO DA DISPENSA CONTRATANTE: Município de Pedras Altas CONTRATADO: A H Serviços de Engenharia e Manutenção Ltda OBJETO: Elaboração de laudo técnico para o transporte terceirizado VALOR: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais). MODALIDADE: Dispensa de licitação por limite 599/2023 AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,05 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:B6FE9173

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 149-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Gestor Um – Consultoria Financeira Ltda
O**BJETO:** Inscrição no curso preparatório para prova de certificação profissional de membros do conselho de previdência
V**ALOR:** R$ 1.960,00 (hum mil novecentos e sessenta reais).
M**ODALIDADE:** Dispensa de licitação por inexigibilidade 149/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,05 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:71FD8C4D

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 150-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Gestor Um – Consultoria Financeira Ltda
O**BJETO:** Inscrição no curso preparatório para prova de certificação profissional de membros do comite de investimentos para a gestora de recursos
V**ALOR:** R$ 1.110,00 (hum mil cento e dez reais)
M**ODALIDADE:** Dispensa de licitação por inexigibilidade 150/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e caput do art. 74 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,05 de outubro de 2023.

VERA REGINA GOMES DOS SANTOS
Presidente RPPS

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4F569234

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 01 CONTRATO 87/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas
Contratado: COMUNIDADE COLONIA NOVA
Contrato: 87/2022
ADITIVO 01
Modalidade: inexigibilidade 52/2022.
Objeto: prorrogação de prazo contratual.
Valor: R$ 48.930,00 (quarenta e oito mil novecentos e trinta reais).
Vigência: 01/11/2022 a 31/10/2024.
Dotação 339039500000.

Pedras Altas, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:76AC3D6A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO ADITIVO 02 CONTRATO 61/2021

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas
Contratado: CAGESP
Contrato: 61/2021
ADITIVO 02
Modalidade: pregão 09/2020.
Objeto: prorrogação de prazo contratual.
Valor: R$ 42.733,44 (quarenta e dois mil setecentos e trinta e três reais e quarenta e quatro centavos).
Vigência: 01/11/2022 a 31/10/2024.
Dotação: 33.90.35.01.00.00

Pedras Altas, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:C010FCFD

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.069 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 95/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133/2021, e.,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.
Considerando, a Solicitação de contratação – Confecção de Contrato Administrativo nº 257/2023, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 95/2023, decorrentes da dispensa por limite nº 555/2023, cujo objeto é a prestação de serviços de responsabilidade técnica para a área de raio-x da policlínica municipal de Pedras Altas, conforme as normas e procedimentos técnicos definidos em legislação.
Titular: Debora Patricia de Almeida e Souza, matrícula nº 1853-8;
Suplente: Junior Beles Soares, matrícula nº 1708-6.
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 95/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 95/2023.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, 05 de outubro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:48DA6AC1

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 95/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas
Contratado: ERNESTO SOUSA NUNES
Contrato: 95/2023
Modalidade: Dispensa por limite nº 555/2023
Objeto: prestação de serviços de responsabilidade técnica para a área de raio-x da policlínica municipal de Pedras Altas, conforme as normas e procedimentos técnicos definidos em legislação.
Valor: R$ 28.338,00 (onze mil duzentos e sessenta e cinco reais e sessenta centavos).
Vigência: 01/11/2023 a 31/10/2024.
Dotação: 339039500000.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:5E9E11F8

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 600-2023

EXTRATO DA DISPENSA

CONTRATANTE: Município de Pedras Altas **CONTRATADO:** Andreia Viagens e Turismo Ltda O**BJETO:** Passagem aérea de Porto Alegre a Brasilia(ida e volta)
V**ALOR:** R$ 11.772,00 (onze mil setecentos e setenta e dois reais).
M**ODALIDADE:** Dispensa de licitação por limite 600/2023
AMPARO LEGAL: art. 72 e inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021

Pedras Altas,05 de outubro de 2023.

JOSE VOLNEI DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:E101677A

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
PORTARIA Nº 7.070 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Designa servidores para atuarem como fiscais do contrato de nº 106/2023.

O Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos do Município de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o Art. 117 da Lei Federal no 14.133/2021, e.,
Considerando, o Decreto Municipal de nº 2.533/2023.
Considerando, a Solicitação de contratação – Confecção de Contrato Administrativo nº 261/2023, via sistema 1DOC.,
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para fiscalizar o contrato administrativo de nº 106/2023, decorrentes da dispensa por limite nº 568/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para condução dos trabalhos de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pedras Altas – Lei 1.509 de outubro de 2019, o qual se constituirá em ferramenta de planejamento e gestão para alcançar a melhoria das condições sanitárias e ambientais e da qualidade de vida da população.
Titular: Rogério Cabreira Charão, matrícula nº 1395-1;
Suplente: Maclene Silva dos Santos, matrícula nº 1357-9.
Art. 2º O fiscal deverá anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços referentes ao contrato de nº 106/2023, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
§ 1º As decisões ou providências que ultrapassarem a competência do fiscal, inclusive o aditamento do contrato, deverão ser solicitadas à autoridade superior em tempo hábil para adoção das medidas cabíveis.
§ 2º Em caso de descumprimento contratual, o fiscal deverá informar imediatamente a autoridade superior, para a adoção das providências necessárias, inclusive a abertura de processo administrativo especial para a aplicação de sanções e rescisão contratual, se for o caso.
Art. 3º Compete ao fiscal realizar relatório das atividades que foram realizadas, assinado pelas partes, na forma e no prazo previsto no contrato nº 106/2023.
Art. 4º O fiscal poderá solicitar, a qualquer tempo, a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes para o desempenho das suas atribuições.
Parágrafo único. O fiscal também poderá realizar diligências, bem como solicitar parecer técnicos ou jurídicos, que forem necessários para o regular desempenho das suas atribuições.
Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Secretaria de Administração e Assuntos Jurídicos, 05 de outubro de 2023.

ADRIANO CASTRO DOS SANTOS

Secretário Municipal de Administração e Assuntos Jurídicos

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:CE733323

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO CONTRATO 106/2023

Contratante: Prefeitura de Pedras Altas.
Contratado: ETCHEGARAY E CORREA CONSULTORIA E PROJETOS LTDA.
Contrato: 106/2023
Modalidade: Dispensa por limite nº 568/2023
Objeto: contratação de empresa especializada para condução dos trabalhos de Revisão do Plano Municipal de Saneamento Básico do Município de Pedras Altas – Lei 1.509 de outubro de 2019, o qual se constituirá em ferramenta de planejamento e gestão para alcançar a melhoria das condições sanitárias e ambientais e da qualidade de vida da população.
Valor: R$ 28.781,32 (vinte e oito mil setecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)
Vigência: 05/10/2023 a 02/04/2024.
Dotação: 339039500000.

Pedras Altas, 05 de outubro de 2023.

Publicado por:
Pietra Boetege Pires
Código Identificador:1CB22CB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

CÂMARA MUNICIPAL DE PELOTAS
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 014/2023 (PROCESSO DE COMPRA Nº 107/2023) EXCLUSIVO PARA ME E EPP. **Tipo**: Menor Preço. **Objeto**: Aquisição de material de limpeza, conforme especificações constantes no Edital e em seus anexos. **Recebimento das propostas:** das 08h do dia 06/10/2023 até as 08h do dia 19/10/2023.
Abertura das propostas: às 08h01min do dia 19/10/2023.
Início da sessão e disputa de preços: dia 19/10/2023, Lote 01 – 09h, Lote 02 – 09h30min, Lote 03 – 10h. **Local:** endereço eletrônico www.pregaobanrisul.com.br. **Edital em:** www.pregaobanrisul.com.br e www.camarapel.rs.gov.br. **Informações gerais**: pelo telefone 0xx53 3026.1030 de segunda a sexta-feira entre 8h e 14h, ou pelo e-mail pregoeiro@camarapel.rs.gov.br.

Pelotas, 06 de Outubro 2023.

CÉSAR BRIZOLARA
Presidente da Câmara Municipal de Pelotas

Publicado por:
Fabiana Abreu Retamar
Código Identificador:8BF5FC58

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA N.º 078, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

Designa membros para comporem a Comissão Organizadora do Programa Nota Fiscal Pelotense – Nota Legal, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

Considerando a Lei Municipal n.º 6.397, de 5 de dezembro de 2016, alterada pela Lei Municipal n.º 6.752, de 2 de outubro de 2016, que dispõe sobre o Programa Nota Fiscal Pelotense;

Considerando o Processo Administrativo MEM/013173/2023, elaborado pela Secretaria Municipal da Fazenda – SMF;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Organizadora do Programa Nota Fiscal Pelotense – Nota Legal:

I – Titulares:

Ana Maria Jung, matrícula n.º 35847;
Flavio Ramos Ellert, matrícula n.º 36471;
Liliana Elisa Schweig Becker, matrícula n.º 26927;
Magda Rosi Fernandes Magalhães, matrícula n.º 26834;
Ricardo Fournier, matrícula n.º 26827;
Rodrigo Nunes, matrícula n.º 33211.

II – Suplentes:

Barbara dos Santos Bichet de Quevedo, matrícula n.º 26830;
Carolina Santos Cardoso, matrícula n.º 41914;
Daniela Castro Maino, matrícula n.º 38362;
Laura Jane Pereira Baz, matrícula n.º 26843;
Luis Gustavo de Azevedo, matrícula n.º 42700;
Rosiane Couto Correa, matrícula n.º 42405.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria n.º 030, de 22 de maio de 2023, a Portaria n.º 072, de 29 de agosto de 2022, a Portaria n.º 052, de 3 de junho de 2022, a Portaria n.º 033, de 19 de abril de 2022, a Portaria n.º 001, de 9 de janeiro de 2020 e a Portaria n.º 035, de 11 junho de 2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 29 de setembro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:240DC475

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO N.º 6.790, DE 2 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera o Decreto n.º 6.787, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre a revisão da tarifa do transporte público coletivo no Município de Pelotas, e dá outras providências.

A Prefeita de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

D E C R E T A:

Art. 1º Este Decreto altera o Decreto n.º 6.787, de 29 de setembro de 2023, que dispõe sobre a revisão da tarifa do transporte público coletivo no Município de Pelotas, e dá outras providências.

Art. 2º Fica alterado o inciso II do art. 1º do Decreto n.º 6.787, de 29 de setembro de 2023, que passa a vigorar da forma que segue:

Art. 1º .....

II – passagem no transporte convencional no cartão estudante: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Fica alterado o inciso II do art. 2º do Decreto n.º 6.787, de 29 de setembro de 2023, que passa a vigorar da forma que segue:

Art. 2º .....

II – passagem no transporte convencional no cartão estudante: R$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar da zero hora do dia 1º de outubro de 2023.

Gabinete da Prefeita de Pelotas, em 2 de outubro de 2023.

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita

Registre-se. Publique-se.

FÁBIO SILVEIRA MACHADO
Secretário de Governo

Publicado por:
Liara Souza Mattei
Código Identificador:22F456D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 669, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 05 de outubro de 2023, conforme Edital nº 310/2023, para exercerem em estágio probatório nos cargos abaixo, em razão de terem sido aprovadas em concurso público aberto pelos Editais nº 008/2017 e 080/2017, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: SECRETÁRIO DE ESCOLA – CONCURSO Nº 02/2017
CLASS. CANDIDATO
290º MARIA DA GRAÇA VOSS

CARGO: MONITOR DE ESCOLA – CONCURSO Nº 25/2017
CLASS. CANDIDATO
497º FRANCIELE BONEMANN GONCALVES

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:0F22C3AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 668, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

A PREFEITA MUNICIPAL DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA**, a contar de 05 de outubro de 2023, conforme Edital nº 309/2023, para exercerem em estágio probatório nos cargos abaixo, em razão de terem sido aprovados em concurso público aberto pelos Editais nº 008/2017 e 134/2019, nos termos da Lei Municipal nº 4.449, de 13 de dezembro de 1999:

NOMEAÇÃO

CARGO: OFICIAL ADMINISTRATIVO – CONCURSO Nº 06/2019
CLASS. CANDIDATO
184º RICKY REYMUNDO BOTELHO
185º PAULA PEREIRA LUDTKE
186º MARIZA FERNANDA DE SOUZA DOS SANTOS
187º CAROLINA DA SILVA MONQUELATE
188º MATEUS FERREIRA CAMARGO
189º CASSIO GARCIA AVILA
190º MICHEL ALMEIDA CORREA

CARGO: TÉCNICO EM ENFERMAGEM – CONCURSO Nº 08/2019
CLASS. CANDIDATO
68º LIZIANE LEMOS JANDT
69º CIBELE MARTINS DE OIVEIRA
70º JOSIANE SAES AGUILERA

CARGO: AGENTE FISCAL – CONCURSO Nº 01/2017
CLASS. CANDIDATO
19º MARCIO MARTINS CARDOSO
20º BEATRIZ DIAS ISLABAO

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – CONCURSO Nº 07/2017
CLASS. CANDIDATO
105º MARIANGELA AZEVEDO DOS SANTOS

CARGO: ELETRICISTA INSTALADOR – CONCURSO Nº 12/2017
CLASS. CANDIDATO
15º JULIANA LOUZADA GUTERRES

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL – CONCURSO Nº 11/2019
CLASS. CANDIDATO
20º BEATRIZ VASCONCELOS MATIAS

PAULA SCHILD MASCARENHAS
Prefeita Municipal

MATHEUS XAVIER CASTILHO
Secretário Interino de Administração e Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Gabriela de Oliveira Antunes
Código Identificador:84CE1A97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL DE CREDENCIAMENTO PÚBLICO SAS 002/2023
ERRATA N°001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS, por intermédio da Secretaria de Assistência Social, sob esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, torna público a presente errata acerca do Edital de Credenciamento Público visando à seleção de organização da sociedade civil interessada em celebrar termo de colaboração que tenha por objeto a execução de serviços complementares das Proteções Sociais, no âmbito do município de Pelotas, desenvolvidos pela Secretaria de Assistência Social, passará a conter a seguinte redação:

5. REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Item 5.7 - Onde lê-se:
Apresentar todos os documentos e condições constantes no item 8.4 deste Edital.
Leia-se:
5.7 Apresentar todos os documentos e condições constantes no item 8.8 deste Edital.

8. DO PROCESSO DE CREDENCIAMENTO

Item 8.7 – Onde lê-se:
A abertura dos envelopes se dará em sessão pública, no dia 10/10/2023 às 10h, na Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas, RS, na Secretaria de Assistência Social, franqueado o acesso aos interessados, os quais poderão ter vistas dos documentos apresentados pelos participantes. Da sessão pública de abertura dos envelopes será lavrada ata com assinatura dos presentes.

Leia-se:
A abertura dos envelopes se dará em sessão pública, no dia 25/10/2023 às 10h, na Rua Marechal Deodoro 404 – Centro – Pelotas, RS, na Secretaria de Assistência Social, franqueado o acesso aos interessados, os quais poderão ter vistas dos documentos apresentados pelos participantes. Da sessão pública de abertura dos envelopes será lavrada ata com assinatura dos presentes.

Item 8.8 – Requisitos e documentos necessários para o credenciamento da OSC:
Acrescentam-se os itens 8.8.19 e 8.8.20.
8.8.19 – Declaração da Secretaria de Assistência Social sobre a regular situação de prestação de contas de Termos de Colaboração firmados anteriormente;
8.8.20 – **Comprovação de inscrição no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, de que trata o inciso XI do art.19 da Lei nº 8.742, de 1993, na forma estabelecida pelo Ministério da Cidadania – MC – Poderá ser emitido através do site:**
https://aplicacoes.mds.gov.br/cneas/publico/xhtml/consultapublica/pesquisar.jsf

Item 8.9 – Onde lê-se:
8.9 As organizações religiosas serão dispensadas do atendimento ao disposto no item 8.4.9, alíneas “a” e “c”.
Leia-se:
8.9 As organizações religiosas serão dispensadas do atendimento ao disposto no item 8.8.9, alíneas “a” e “c”.

ANEXO I – ETAPAS DO CREDENCIAMENTO
Os prazos das etapas para o credenciamento, passam a ser como consta na tabela abaixo

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	Datas
1	Publicação do Edital de Chamamento Público.	25/09/2023
	Prazo final impugnação do Edital	19/10/2023
	Prazo final para esclarecimentos	20/10/2023
2	Envio das propostas e dos planos de trabalho pelas OSCs.	24/10/2023
	Sessão de Abertura das Propostas	25/10/2023
3	Manifestação da Comissão de Seleção para a divulgação do resultado preliminar	01/11/2023
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	10/11/2023
	Contrarrazões de recurso	16/11/2023
5	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	01/12/2023
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver) e convocação das habilitadas para o Etapa de Celebração.	05/12/2023

Ficam ratificadas todas as demais condições fixadas no Edital que não colidirem com o que ora se estipula.
Maiores informações poderão ser obtidas através do e-mail: sas.planejamentopel@gmail.com

Pelotas, 05 de Outubro de 2023

TIAGO DA SILVA BÜNDCHEN
Secretário de Assistência Social

Publicado por:
Leticia Antunes Pepe
Código Identificador:E2FAA27C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRATINI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°219 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Aprova localização de parcela urbana.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando Processo Administrativo aprovado n.° 538/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Fica aprovado a localização de parcela urbana de propriedade de **Luciana Goularte de Leon,** Registro do Imóvel: 2159, situado na Rua General Neto, S/N°,assim descritos**:**
Situação Atual: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situada no lugar denominado Sobrado, 1º Distrito de Piratini, com área superficial de três hectares (3ha.), com caminhamento perimétrico no sentido horário, confrontando-se ao Nordeste, com Rua General Neto; ao Nordeste com Mariane dos Santos Tavares; ao Nordeste com João Pedro de Souza Bitencort; ao Nordeste com Eli Avila de Azevedo; ao Nordeste com Janio de Avila de Azevedo; ao Su-Sudeste com Paulo de Oliveira Ulguim; ao És-Sudeste, com Paulo de Oliveira Ulguim; ao Sudeste, com Paulo de Oliveira Ulguim; ao Leste, com Paulo de Oliveira Ulguim; ao Sul com Paulo Roberto Dutra; ao Oés-Noroeste com Antonio Ferreira Gonçalves.
Situação Atual Retificada: Um terreno urbano, sem benfeitorias, situado em Piratini, no bairro Princesa Isabel, na Rua General Neto S/n°, sem quarteirão delimitado, distando o vértice P4, 35,15 m da Rua Inácio Lopes Guterres, com área superficial de dois hectares, noventa ares e cinquenta e um centiares (2ha.90a.51ca.), inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 6.518.102,80m e E 299.897,98m; deste segue pela Rua General Neto, com os seguintes azimutes e distancias: 123°30' e de 3,58 m até o vértice P02, de coordenadas N 6.518.100,82m e E 299.900,96m; 140°19' e de 3,89 m até o vértice P03, de coordenadas N 6.518.097,83m e E 299.903,45m; 127°49' e de 4,73 m até o vértice P04, de coordenadas N 6.518.094,93m e E 299.907,18m; deste segue confrontando com Mariane dos Santos Tavares, com seguintes azimutes e distâncias: 130°21' e de 20,57 m até o vértice P05, de coordenadas N 6.518.081,61m e E 299.922,85m; deste segue confrontando com João Pedro de Souza Bitencort, com seguintes azimutes e distâncias: 131°31' e de 4,07 m até o vértice P06, de

coordenadas N 6.518.078,91m e E 299.925,90m; deste segue confrontando com Eli Avila de Azevedo, com seguintes azimutes e distâncias: 130°18' e de 23,80 m até o vértice P07, de coordenadas N 6.518.063,52m e E 299.944,04m; deste segue confrontando com Janio de Avila de Azevedo, com seguintes azimutes e distâncias: 133°49' e de 10,49 m até o vértice P08, de coordenadas N 6.518.056,25m e E 299.951,61m; 139°05' e de 17,91 m até o vértice P09, de coordenadas N 6.518.042,72m e E 299.963,34m; 137°51' e de 29,52 m até o vértice P10, de coordenadas N 6.518.020,82m e E 299.983,15m; 137°12' e de 32,71 m até o vértice P11, de coordenadas N 6.517.996,82m e E 300.005,37m; deste segue confrontando com Paulo de Oliveira Ulguim, com seguintes azimutes e distâncias: 256°32' e de 13,81 m até o vértice P12, de coordenadas N 6.517.993,61m e E 299.991,94m; 236°47' e de 14,41 m até o vértice P13, de coordenadas N 6.517.985,72m e E 299.979,88m; 248°10' e de 28,96 m até o vértice P14, de coordenadas N 6.517.974,95m e E 299.952,99m; 200°01' e de 23,41 m até o vértice P15, de coordenadas N 6.517.952,96m e E 299.944,98m; 231°16' e de 18,06 m até o vértice P16, de coordenadas N 6.517.941,66m e E 299.930,89m; 184°17' e de 28,01 m até o vértice P17, de coordenadas N 6.517.913,73m e E 299.928,79m; 184°30' e de 25,37 m até o vértice P18, de coordenadas N 6.517.888,43m e E 299.926,80m; 184°01' e de 35,47 m até o vértice P19, de coordenadas N 6.517.853,05m e E 299.924,31m; 183°41' e de 77,80 m até o vértice P20, de coordenadas N 6.517.775,41m e E 299.919,30m; 185°17' e de 30,87 m até o vértice P21, de coordenadas N 6.517.744,67m e E 299.916,45m; deste segue confrontando com Paulo Roberto Dutra, com seguintes azimutes e distâncias: 270°23' e de 70,68 m até o vértice P22, de coordenadas N 6.517.745,15m e E 299.845,77m; 267°40' e de 22,82 m até o vértice P23, de coordenadas N 6.517.744,23m e E 299.822,97m; 275°00' e de 4,60 m até o vértice P24, de coordenadas N 6.517.744,63m e E 299.818,39m; deste segue confrontando com Antonio Ferreira Gonçalves, com seguintes azimutes e distâncias: 11°59' e de 74,10 m até o vértice P25, de coordenadas N 6.517.817,12m e E 299.833,78m; 12°05' e de 93,10 m até o vértice P26, de coordenadas N 6.517.908,15m e E 299.853,28m; 11°47' e de 56,32 m até o vértice P27, de coordenadas N 6.517.963,29m e E 299.864,78m; 13°23' e de 143,41 m até o vértice P01, de coordenadas N 6.518.102,80m e E 299.897,98m; ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central 51 WGr, tendo como o datum SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculadas no plano de projeção UTM.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:351C4C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N°218 DE 02 DE OUTUBRO DE 2023

Designa a Servidora Juliane Borges de Souza, para exercer a fiscalização de Contratos de Obras em andamento e/ou prospectos de execução.

CLAUDIO ANTUNES DIAS, Prefeito Municipal de Piratini em Exercício, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
Considerando o Memorando n°7.769/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, a servidora Juliane Borges de Souza, para fiscalização de Contratos de Obras em andamento e/ou prospectos de execução.
Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, EM 02 DE OUTUBRO DE 2023.

CLAUDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CARLOS MORAES GARCIA
Secretário Municipal de Governança

Publicado por:
Juliane Porto de Almeida
Código Identificador:E7191937

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 78/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Complementar 123/2006 posteriores alterações, Decreto Municipal nº 129/2007 e Decreto nº 10.024/2019, Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00** horas do dia **19/10/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico nº 78/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS DE ELABORAÇÃO E EXECUÇÃO DE PPCI TEMPORÁRIO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DO EVENTO DA 11ª VERTENTE DA CANÇÃO NATIVA DE PIRATINI-RS.**
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini-RS, 05 de outubro de 2023.

CLAÚDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:64038A33

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO RP Nº 70/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRATINI, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar 123/06 e do Decreto Municipal nº 129/07, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990, torna público que a partir das **09:00min** do dia **24/10/2023** através do portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, realizar-se-á o **Pregão Eletrônico RP nº 70/2023** referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE BRINQUEDOS ADAPTADOS PARA CADEIRANTES EM ÁREAS DE POSSE DO MUNICIPIO DE PIRATINI-RS,** conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência que é parte integrante e inseparável do processo.
Maiores informações serão prestadas pelo fone 53 99902-9836 ou pelo e-mail contrato.piratini@gmail.com.

Piratini/RS, 05 de outubro de 2023.

CLAÚDIO ANTUNES DIAS
Prefeito Municipal em Ecercício

Publicado por:
Gustavo Gomes Garcia
Código Identificador:FC51C85D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
SUMULA DE CONTRATO Nº 187/2023

CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Graxaim Construtora Ltda
OBJETO:construção de galeria com alas, na estrada municipal de acesso ao Vale do Leite, interior do Município de Pouso Novo/RS, em regime de empreitada por menor preço global;
VALOR GLOBAL:R$ 88.251,20
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 0/2023
CONTRATO: 187/2023
VIGÊNCIA: 60 dias;
SÚMULA DE CONTRATO N° 188/2023
CONTRATANTE: Município de Pouso Novo/RS
CONTRATADO: Concrearte Construção e Pavimentação Ltda
OBJETO: Revitalização dos Canteiros Centrais na Avenida Brasil Centro do Município de Pouso Novo/RS, em regime de empreitada por menor preço global;
VALOR GLOBAL: R$ 296.013,32
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 06/2023
CONTRATO: 188/2023
VIGÊNCIA: 90 dias;

Pouso Novo, 05 de outubro de 2023.

MOACIR LUIS SEVERGNINI
Prefeito Municipal de Pouso Novo/RS

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:0579A3AE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUARAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PLANEJAMENTO E MEIO AMBIENTE
SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE AUMENTO DE QUANTIDADES E INCLUSÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Modalidade: Pregão Eletrônico Registro de Preços nº 033/2023. **Data do aditivo:** 05/09/2023. **Objeto:** ADITIVO 2**,** ao qual foi aditivada ao contrato original o aumento correspondente a 0,72% nas quantidades referente contrato nº 181, que tem como OBJETO o registro de preços pelo período de 12 (doze) meses para eventual contratação de Empresa especializada para fornecimento de Circuito de Câmeras de Segurança, incluso materiais e mão de obra, no prédio da Secretária de Saúde e nas Unidades de Estratégias de Saúde da Família; Fornecimento e instalação de Central e Ramais Telefônicos; Fornecimento e instalação de Relógio Ponto com leitor biométrico, para controle de entrada e saída dos funcionários, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Empresa Contratada:** Bravo Sistemas de Rastreamento Sociedade Unipessoal Ltda. **Valor do Contrato:** R$ 100.050,00 (cem mil e cinquenta reais). **Valor do Aditivo:** R$ 727,00 (setecentos e vinte e sete reais). **Valor com o acréscimo:** R$ 100.777,00 (cem mil, setecentos e setenta e sete reais).

Quaraí/RS, 05 de outubro de 2023.

JEFERSON DA SILVA PIRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lúcio de Oliveira Menna Barreto
Código Identificador:3AF5818A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PORTARIA Nº 763/2023- LIC. PRÊMIO PAULO ROGERIO

PORTARIA Nº 0763/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês do quinquênio 2002/2007 e 01(um) mês do quinquênio 2007/2012, ao Professor Municipal, Nível 3, Classe C, Matrícula 1231, **PAULO ROGERIO CARVALHO ARRUDA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:CA78E95D

GABINETE
PORTARIA Nº 764/2023- LIC. PRÊMIO LIDIANE

PORTARIA Nº 0764/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2002/2007, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1259, **LIDIANE VIEIRA RIBEIRO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:40F022A4

GABINETE
PORTARIA Nº 765/2023- LIC. PRÊMIO MARIA ELENICE

PORTARIA Nº 0765/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:

Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2007/2012, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1765, **MARIA ELENICE HUPPES**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:20A09F9B

GABINETE
PORTARIA Nº 766/2023- LIC. PRÊMIO ROSANE VIEIRA

PORTARIA Nº 0766/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2012/2017, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1262, **ROSANE VIEIRA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:8FAD752A

GABINETE
PORTARIA Nº 767/2023- LIC. PRÊMIO GRACIANE BOTH

PORTARIA Nº 0767/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2016/2023, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3099, **GRACIANE BOTH**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:E1E6BAB6

GABINETE
PORTARIA Nº 768/2023- LIC. PRÊMIO MARIA RUTE

PORTARIA Nº 0768/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, sendo 01(um) mês do quinquênio 2004/2009 e 01(um) mês do quinquênio 2009/2014, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1574, **MARIA RUTE TUBIAS WINKELMANN**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:FC3C301D

GABINETE
PORTARIA Nº 769/2023- LIC. PRÊMIO DAIANE FREITAS

PORTARIA Nº 0769/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2013/2018, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 2219, **DAIANE FREITAS FREIRE**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:5E0B3628

GABINETE
PORTARIA Nº 770/2023- LIC. PRÊMIO GILMAR GONCALVES

PORTARIA Nº 0770/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2014/2019, ao Servidor Municipal, Secretário de Escola, Padrão 2, Sub Padrão D, Matrícula 1736, **GILMAR GONCALVES DE LIMA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:0F1B3ED8

GABINETE
PORTARIA Nº 771/2023- LIC. PRÊMIO ROBSON CRISTIANO

PORTARIA Nº 0771/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2004/2009, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão D, Matrícula 1748, **ROBSON CRISTIANO SCHWARZBOLD**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:F129AB7A

GABINETE
PORTARIA Nº 773/2023- LIC. PRÊMIO BEATRIS AMARO

PORTARIA Nº 0773/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 01(um) mês de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2007/2012, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1386, **BEATRIS AMARO DA SILVA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:32F7D815

GABINETE
PORTARIA Nº 774/2023- LIC. PRÊMIO ZUCLEI

PORTARIA Nº 0774/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2016/2022, à Professora Municipal, Nível 3, Classe B, Matrícula 3066, **ZUCLEI SOARES DE OLIVEIRA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:2BC19D58

GABINETE
PORTARIA Nº 775/2023-LIC. PRÊMIO FATIMA A

PORTARIA Nº 0775/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2007/2012, à Professora Municipal, Nível 3, Classe D, Matrícula 1243, **FATIMA ARDENGHI**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:A637A728

GABINETE
PORTARIA Nº 776/2023-LIC. PRÊMIO VINICIUS PORTELA

PORTARIA Nº 0776/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2012/2016, ao Servidor Municipal, Tesoureiro, Padrão 6, Sub Padrão C, Matrícula 2749, **VINICIUS AVILA PORTELA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:2D248132

GABINETE
PORTARIA Nº 777/2023- LIC. PRÊMIO PEDRO ADEMIR

PORTARIA Nº 0777/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2012/2017, ao Servidor Municipal, Motorista, Padrão 4, Sub Padrão C, Matrícula 2735, **PEDRO ADEMIR DINIZ**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:235F9849

GABINETE
PORTARIA Nº 778/2023- LIC. PRÊMIO MARLI SILVESTRE

PORTARIA Nº 0778/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2009/2014, à Servidora Municipal, Auxiliar de Atendente de Creche, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1743, **MARLI SILVESTRE DA LUZ**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:ECDF9FB4

GABINETE
PORTARIA Nº 779/2023- LIC. PRÊMIO MARIA SENILDA

PORTARIA Nº 0779/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o § 2º art. 71 da Lei Municipal nº 2014/2013, de 27.12.2013, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2004/2009, à Professora Municipal, Nível 2, Classe C, Matrícula 1744, **MARIA SENILDA DA ANUNCIACAO**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:A1824702

GABINETE
PORTARIA Nº 780/2023- LIC. PRÊMIO CLAIR LOURDES

PORTARIA Nº 0780/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2003/2008, à Servidora Municipal, Zeladora, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 0738, **CLAIR LOURDES SIMON**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:6C9934AE

GABINETE
PORTARIA Nº 781/2023- LIC. PRÊMIO JORGE LUIZ

PORTARIA Nº 0781/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do período 2016/2023, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão B, Matrícula 3098, **JORGE LUIZ LANGNER DE OLIVEIRA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:CAB84EFC

GABINETE
PORTARIA Nº 782/2023- LIC. PRÊMIO RENATO

PORTARIA Nº 0782/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2009/2014, ao Servidor Municipal, Vigia, Padrão 1, Sub Padrão D, Matrícula 1572, **RENATO JUNTHON**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:D1B14983

GABINETE
PORTARIA Nº 783/2023- LIC. PRÊMIO FABIO

PORTARIA Nº 0783/2023

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS, Prefeito Municipal de Redentora, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o art. 121, III da Lei Municipal nº 633/85, RESOLVE:
Art. 1º - Converter 02(dois) meses de Licença Prêmio em Espécie Pecuniária, do quinquênio 2011/2016, ao Servidor Municipal, Contador, Padrão 8, Sub Padrão C, Matrícula 2741, **FABIO SILMAR MANICA**.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE REDENTORA, RS, aos 27 dias do mês de setembro de 2023.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RAFAEL OLIVEIRA VIGNE
Secretário Municipal de Administração e Finanças

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:0C30A7D0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOZINHO

SECRETARIA DA SAÚDE
1º TERMO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL - PRE 002/2023

1º Termo de retificação do Edital do
Pregão Eletrônico Nº 002/2023 PROCESSO N° 455/2023

Pelo presente termo, venho por meio deste **RETIFICAR O EDITAL** do Pregão Eletrônico nº 002/2023, Processo nº 455/2023, cujo OBJETO é a aquisição de fraldas geriátricas, deferindo assim a Impugnação feita pela empresa **NOELI VIEIRA DISTRIBUIDORA DE SOROS E EQUIPAMENTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 01.733.345/0001-17.

Ficam excluídos dos requisitos para Habilitação os seguintes itens:
n) Apresentação de laudo microbiológico em conformidade com os valores estabelecidos pela RDC nº 142 de 17 de março de 2017.
o) Apresentação de laudo de absorção por tamanho, registrado em cartório e com prazo máximo de 30 dias.
**Os mesmos ficam condicionados a serem apresentados após disputa, juntamente com as amostras.

Fica retificado o item 6.4 do Anexo I, Termo de Referência do edital:

Onde se lê:
6.4 Apresentação de laudo de absorção por tamanho, registrado em cartório e com prazo máximo de 30 dias.

Leia-se:
6.4 Apresentação de laudo de absorção por tamanho, registrado em cartório e com prazo máximo de 01 (um) ano.

Ficando assim estabelecida nova data de realização da licitação:
Data: 20/10/2023; **Horário:** 08:30 horas
ENDEREÇO ELETRÔNICO: **https://bll.org.br/ - Bolsa de Licitações do Brasil**

Riozinho, 05 de outubro de 2023.

ALCEU MARCOS PRETTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Maria Wolff
Código Identificador:71F8570B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 161/2023

Nomeia Comissão Especial para acompanhamento de Concurso Público.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de realização de Concurso Público Para Emprego Público destinado a contratação/admissão de servidores para o quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Santa Bárbara do Sul, para atender necessidades de excepcional interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída a COMISSÃO ESPECIAL DE CONCURSO PÚBLICO, que terá por objetivo e finalidade auxiliar, organizar, coordenar e fiscalizar os atos do certame, a ser instaurado através de Edital, ficando composta pelos seguintes servidores:

I – Luize Gabriele Rodrigues da Silva – Secretária Municipal de Administração, matricula funcional n.º 4140;
II – Karina Doninelli – Assessora Jurídica – matricula funcional n.º 4740;
III – João Francisco Bóllico – Assessor de Comunicação, matricula funcional n.º 4602;
IV – Éberson José Saggioratto – Secretário Municipal de Saúde, matricula funcional n.º 4222;
V – Carlen Luciana Czluchas de Oliveira Fortes – Coordenadora Pedagógica, matricula funcional n.º 3455.

Art. 2º - Compete a Comissão:

I – a coordenação geral do processo de seleção a ser deflagrado;
II – auxiliar na elaboração de todos os documentos e atos que se fizerem necessários para o processo de seleção;
III – avaliar e manifestar-se acerca dos pedidos de isenção de taxa de inscrição apresentados pelos candidatos;
IV – acompanhar e fiscalizar a aplicação/realização das provas;
V - verificar quanto a publicidade e regularidade dos atos do processo de seleção;
VI - demais atos que se fizerem necessários para fiel cumprimento do presente, sempre em observância ao contido no Edital do certame.

Art. 3º - Pelos serviços prestados como membros da Comissão frente ao Edital do Concurso Público, os servidores nomeados não perceberão qualquer tipo de remuneração, vencimento ou gratificação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de Setembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:2D529AF4

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 162/2023

Altera Portaria n.º 230/2021 que nomeou Gestora Contratual.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de assumir a responsabilidade contratual com os Correios, bem como assinar, gerenciar e fiscalizar;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a Sra. Luize Rodrigues – Secretária Municipal de Administração, matricula funcional n.º 4140, como Gestora Contratual com os Correios, assumindo as obrigações contratuais do mesmo.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando disposições em contrário.

Santa Bárbara do Sul, RS, 15 de Setembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:F8B871A3

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 163/2023

Exonera servidora a pedido.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a pedido a servidora MAICHELE MANCHINI DE SOUZA WENDLAND do cargo de Monitora Sócio Educacional, matrícula funcional nº 4229, a contar de 22 de Setembro de 2023, conforme Protocolo n.º 2411/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 18 de Setembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:FE02B701

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 164/2023

Exonera servidor a pedido.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul - RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, EXONERA a pedido o servidor NERI ANTÔNIO LIRIO do cargo de Guarda, matrícula funcional nº 0415, a contar de 02 de Outubro de 2023, conforme Protocolo n.º 2456/2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de Setembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:AE5A384A

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 165/2023

Substitui membros do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores – IMPAS.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme capítulo II, art. 57 a 60, e capítulo IIII, art. 64, da Lei Municipal n.º 2.547/05, e atendendo ao Ofício do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores – IMPAS n.º 049/2023,

RESOLVE:

Art. 1.º Substituir os membros do Conselho de Administração e Fiscal do Instituto Municipal de Previdência e Assistência dos Servidores – IMPAS, ficando assim constituído:

I – Diretoria Executiva:
Presidente: Robson Campelo Polini.

II – Conselho Deliberativo:
a) Amélia Chaves;
b) Janice de Fátima Peccini Oliveira;
c) João Dorneles Neto;
d) Valéria Glória Pinheiro Tomazi;
e) Vanessa Geller.

Suplente:
a) Rosane Iora da Silveira.

III – Conselho Fiscal:
a) Bianca Eunice Gomes Santos.
b) Marcia Vignatti;
c) Mari Terezinha Elly Machado;

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor nesta data e revoga a Portaria n.º 010/2019.

Santa Bárbara do Sul, RS, 21 de Setembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:EF939C34

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 166/2023

Requisita servidora em gozo de férias.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e:

Considerando que a servidora VIVIAN LIMA VARGAS, Telefonista, matrícula funcional n.º 3873, completou o período aquisitivo para concessão de férias regulamentares, de acordo com a legislação vigente, sendo concedidas férias regulamentares de 13 de setembro a 23 de setembro do corrente e de 20 de dezembro a 08 de janeiro de 2024, conforme Portaria n.º 160/2023, e

Considerando que a mesma é Presidente da Comissão de Licitações através da Portaria n.º 010/2023, havendo, no entanto, transições nas leis de licitação e realização de oficina de treinamento para a lei nova, processos licitatórios em andamento, dispensas, inexigibilidades e adesões em andamento, então

RESOLVE REQUISITAR, como de fato **REQUISITA** a servidora acima mencionada, retroativo ao dia 13 a 23 de setembro do corrente ano, 10 (dez) dias, e sendo assim, devendo desenvolver as atribuições do cargo e perceber as vantagens previstas em lei.

Santa Bárbara do Sul, RS, 22 de Setembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:63D821D5

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 167/2023

Torna Nula a Portaria n.º 110/2002 que colocou Servidora em novo quadro.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul – RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Parecer Aj. Proc. n.º 236/2023, TORNA NULA a Portaria n.º 110/2002 que colocou em novo quadro a Servidora ROSEMARI BATTISTELLI SOARES, matricula funcional n.º 0374, Inspetor Sanitário, cargo em extinção, para o cargo de Agente Administrativo II.

Santa Bárbara do Sul, RS, 28 de Setembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:591A3BFD

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
PORTARIA N.º 168/2023

Exonera Servidor a pedido.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO, Prefeito Municipal de Santa Bárbara do Sul, RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, EXONERA A PEDIDO o Sr. JOÃO BATISTA DA SILVA BEHENCK, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal da Secretaria de Indústria, Comércio e Turismo, a contar de 02 de Outubro de 2023.

Santa Bárbara do Sul, RS, 29 de Setembro de 2023.

MÁRIO ROBERTO UTZIG FILHO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

LUIZE RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6F5B2D52

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 660/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **AVERBA** o tempo constante na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo INSS em 03/10/2023, Protocolo 14021020.1.00017/23-0, do Servidor **SÉRGIO RONI BATISTA DE OLIVEIRA**, matricula **270-4,** Operário, Classe A, Padrão 2, considerando, como tempo de contribuição, para efeito de Aposentadoria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE SETEMBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:9E772D2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 661/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **LUCIANI BARBOSA DE OLIVEIRA**, Matrícula **3025-2,** Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Outubro** de 2023**,** referente ao período aquisitivo **19.02.2013 a 18.02.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F50BD8CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 662/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **CRISTINA DA SILVA MORAES**, Matrícula **1332-3,** Professor Municipal, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Outubro** de 2023**,** referente ao período aquisitivo **20.04.2000 a 19.04.2005.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 05 DE OUTUBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:F4829F6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 663/2023

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE** à Servidora **GISLAINE CIDÁLIA DE OLIVEIRA CARVALHO**, Matrícula **1324-2, S**ervente Doméstica, 30 (trinta) dias, de Licença Prêmio por assiduidade**,** nos termos do artigo 112 da Lei Municipal 514/92, e na forma do artigo 3°, do parágrafo único da Lei Municipal 2.632/2014 alterado pela Lei Municipal 3.328/2022 convertida em Indenização Pecuniária, a ser pago na folha mensal de **Outubro** de 2023**,** referente ao período aquisitivo **02.10.2013 a 01.10.2018.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 05 DE OUTUBRO DE 2023

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FF7CF4CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 211/2023

AQUISIÇÃO DE PLACAS INOX

Pelo presente Termo de Contrato o **PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Independência 375, inscrita no CNPJ nº 04.215.391/0001-12 neste ato representado por seu Presidente Sr. Antônio Amilto Barbosa de Oliveira, brasileiro, portador do CPF n° e RG n° , residente e domiciliado na Cidade de Santana da Boa Vista/RS, daqui em diante simplesmente designado CONTRATANTE, e de outro lado **EDUARDO DE FREITAS,** pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Abilio Miller, nº 354 - Porto Alegre/RS, com CNPJ sob o nº 36.789.517/0001-59, representada por Eduardo de Freitas, inscrito no CPF sob o n° 621.483.620-20, doravante denominada CONTRATADA, têm justo e acordado o presente instrumento, proveniente da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2023, ratificado pelo representante do CONTRATANTE em data de 27/09/2023, com fundamento na Lei n° 14.113/2021, e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO
Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo CONTRATANTE através da DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 68/2023 e na proposta vencedora, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n° 14.133/2021, suas alterações e demais dispositivos aplicáveis, inclusive os regulamentados editados pelo CONTRATANTE. **CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO**

2.1 – O presente contrato tem por objeto a aquisição de placas de inox, conforme lista:

ITEM	OBJETO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	PLACAS DE INOX 12X18 COM ESTOJO DE VELUDO, COM GRAVAÇÃO POR CORROSÃO.	UN	18	R$260,00	R$4.680,00
02	PLACAS DE AÇO INOX DE 33X22CM, MODELO PRESIDENTE, COM GRAVAÇÃO POR CORROSÃO.	UN	02	R$580,00	R$1.160,00

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO, FORMA E LOCAL DE PAGAMENTO
2.1 – O prazo para fornecimento do objeto é de 15 dias, contados da assinatura do presente contrato, recebimento da ordem de fornecimento ou da nota de empenho correspondente, emitida pelo CONTRATANTE. A vigência deste contrato será pelo período de 12 meses, com início em 28/09/2023 e término em 28/09/2024.
2.2- O objeto deverá ser entregue na Câmara Municipal de vereadores de Santana da Boa Vista, localizado na Rua Independência, nº 375, Bairro Centro, Santana da Boa Vista – RS, durante o horário de expediente que compreende os seguintes horários: segundas-feiras das 14 h até o fim da sessão ordinária e de terça a sexta das 8 h às 14 h.
CLÁUSULA QUARTA – VALOR
4.1 - O valor do presente contrato é de R$5.840,00 (cinco mil oitocentos e quarenta reais), conforme a proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO
5.1 – O pagamento do objeto licitado será efetuado pela Tesouraria da prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, situada na Rua Independência, nº 375 – centro, em Santana da Boa Vista
- RS será efetuado mediante a entrega do objeto, a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização do CONTRATANTE.
5.2- O pagamento correrá em até 15 dias uteis contados da apresentação da nota fiscal. Se o término desse prazo coincidir com dia não útil, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO
6.1 - As despesas decorrentes deste contrato correrão, por conta da seguinte Dotação Orçamentária: **Projeto Atividade 2.001, Manutenção e custeio operacional do poder legislativo, Despesa 18, Fonte de Recurso 1500, Código 3.3.90.31.10.64, Premiações Cult. Art. Des. E Outras.**

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA
7.1- Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo índice IGPM do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die,** até o efetivo pagamento.
CLAUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO
8.1- O valor relativo ao objeto contratado é fixo, vedado qualquer tipo de reajuste, sob qualquer alegação ou fundamento.

CLAUSULA NONA- DA DECLARAÇÃO
9.1- A CONTRATADA declara, por esta e na melhor forma de direito, estar devidamente habilitada para fornecer os itens licitados, assumindo, em consequência, todos os riscos e obrigações decorrentes deste contrato.
CLAUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
- Entregar o objeto do contrato no prazo máximo de 15 (quinze) após assinatura deste contrato, caso exista necessidade de maior prazo, poderá ser prorrogado por igual período, carecerá ser solicitado para este órgão solicitante, ficando a critério a sua aceitação.
- Emitir nota fiscal, devendo ser encaminhadas à Prefeitura Municipal na Secretaria Municipal de Fazenda, situada na Rua Independência, nº 374, Bairro Centro, CEP 96590-000, em Santana da Boa Vista - RS, para procedimentos de praxe.

CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE
11.1 - Emitir Nota de Empenho, devidamente datada e assinada, devendo constar da mesma em anexo a quantidade e descrição do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA MULTA
– Pela recusa injustificada em assinar o termo contratual ou em retirar o documento equivalente, dentro do prazo estabelecido, será aplicada multa correspondente a 10% (dez por cento) do valor do contrato, não se aplicando a mesma, à empresa remanescente, em virtude da não aceitação da primeira convocada.
- Pelo descumprimento das condições estabelecidas no ajuste, à contratada fica sujeita as seguintes penalidades:
- pelo atraso injustificado na entrega do objeto da licitação:

- até 05 (cinco) dias, multa de 0,33% (Zero vírgula trinta e três por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso;
- superior a 05 (cinco) dias, multa de 0,50% (Zero vírgula cinqüenta por cento) sobre o valor da obrigação, por dia de atraso, tendo período máximo de 30 dias, após será considerado inexecução total do contrato;
- inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 1 ano e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- **declaração de inidoneidade** para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação;
- Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
– A sanção de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos:
– descumprimento das determinações necessárias à regularização das faltas ou defeitos observados na entrega do objeto licitado;
– outras ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos serviços da do órgão solicitante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.
– A penalidade de suspensão será cabível quando o licitante participar do certame e for verificada a existência de fatos que o impeçam de contratar com a Administração Pública.
–Caberá, ainda, a suspensão, quando o licitante, por descumprimento de cláusula editalíssima, tenha causado transtornos no desenvolvimento dos serviços do Órgão solicitante.
- A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei n° 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – GARANTIA DO OBJETO
13.1- A CONTRATADA se responsabilizará pelo prazo de 1 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo CONTRATANTE em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.
13.2- A CONTRATADA se responsabilizará pela manutenção e assistência técnica do objeto, durante o prazo de 1 (um) ano.

CLÁUSULADÉCIMA QUARTA – DA NOVAÇÃO
14.1- Toda e qualquer tolerância por parte do Poder Legislativo, na exigência do cumprimento do presente Contrato não constituirá novação, nem muito menos, a extinção da respectiva obrigação, podendo a mesma ser a qualquer tempo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 - As partes elegem o Foro da Comarca de Caçapava do Sul - RS, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja para dirimir sobre quaisquer questões oriundas do presente contrato.

E, por acharem de pleno acordo entre si, justas e contratadas, firmam as partes o presente CONTRATO, em 03 (três) vias, de igual teor e

forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas a tudo presente, e que também o assinam, obrigando-se por si e/ou seus sucessores ao fiel cumprimento, tudo para que produza seus jurídicos efeitos.

Santana da Boa Vista - RS, em 28 de setembro de 2023.

Contratante:

CAMARA MUNICIPAL DE VERADORES DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada:

Representante

TESTEMUNHAS:

FISCAL DO CONTRATO:

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AB0B8AAE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
LEI Nº 8.149, DE 03 DE OUTUBRO DE 2022

Dispõe sobre a obrigatoriedade do fornecimento de óculos, anualmente, para os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino, que tiverem incluídos no art. 3º, da lei municipal nº 5.006, de 31 de outubro de 2005, no município de Sant'Ana do Livramento.

O Vereador Romário Augusto Gonçalves Paz, Vice-Presidente da Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, em cumprimento ao disposto no Art. 92, § 8º da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Torna obrigatório o fornecimento de óculos para os alunos matriculados na rede pública municipal de ensino.
Parágrafo único: A realização da avaliação obedecerá ao que determina a Lei Municipal N° 5.006 de 31 de outubro de 2005.

Art. 2º A realização do fornecimento de óculos caberá ao Poder Executivo Municipal, determinando meios adequados, para melhor atendimento aos alunos, com a finalidade de tratar e ou minimizar a deficiência visual no período escolar.

Art. 3º Caberá ao Poder Executivo Municipal disponibilizar aos pais dos alunos, comprovantes de realização do exame e da entrega dos óculos, que deverão ser anexados a documentação escolar do estudante.
Parágrafo único: As crianças que passam a usar óculos deverão ser reavaliadas no ano seguinte quanto aos resultados deste uso.

Art. 4º As despesas com a execução da presente Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 03 de outubro de 2023.

VEREADOR ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Vice – Presidente

Registre-se e publique-se:

VEREADOR CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
1º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:EE980F76

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
RESOLUÇÃO DE MESA Nº 08, DE 28 DE SETEMBRO DE 2023.

Concede o Diploma "O MESTRE" no ano de 2023.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no exercício das legais atribuições que lhe confere seu Regimento Interno e a Resolução nº 1.253, de 08 de junho de 2016.

Art. 1º Fica concedido Diploma "O MESTRE" no ano de 2023, para homenagear professores ou professoras que se destacaram por sua excepcional atuação nas funções de magistério:

- Andrea Raffone Fernandez Ibargoyen – Ver. Aquiles Rodrigues Pires;
- Bruno Ramires Zilli – Verª. Eva Coelho da Rosa Ribeiro;
- Carmem Suzana Saucedo Sabatini – Ver. Dagberto Cezarino dos Reis;
- Cibele Shervensquy – Ver. Romário Augusto Gonçalves Paz;
- Cintia Jorge Ribeiro Machado – Verª. Maria Helena Alves Duarte;
- Clea Denize Alves Machado – Ver. Carlos Enrique Civeira;
- Cleide de Fátima Luncks e Almeida – Ver. Leandro Adílio Ferreira;
- Elizete Perez Nunes – Ver. Thomaz Guilherme Goia Alvez;
- Eloir Machado Cordeiro – Ver. Elso Leonel Alvienes;
- Gisele Furtado Ocaña – Ver. Luis Eduardo Reis do Amaral;
- Leandro Guasque Beron – Ver. Jovani dos Santos da Silva;
- Luciana Harden Quines – Ver. Cleber Custodio Pintos;
- Robert Wellington Costa Camejo – Ver. Gilbert Guilherme Saldívia Gisler;
- Vera Noemia dos Santos Villalba – Ver. Lídio de Azevedo Mendes;
- Wagner Lopes da Silva Medeiros – Ver. Rafael de Castro Santos;

Art. 2º Esta Resolução, após aprovação em plenário, entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sant'Ana do Livramento, 28 de setembro de 2023.

MAURÍCIO BOFILL DEL FABRO
Presidente

ROMÁRIO AUGUSTO GONÇALVES PAZ
Vice- Presidente

CARLOS ENRIQUE CIVEIRA
1º Secretário

LEANDRO ADÍLIO FERREIRA
2º Secretário

Publicado por:
Carolina Allende Torres da Cunha
Código Identificador:B68700D9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº. 8.147, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

"Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R$ 50.696,74 - SMAIS".

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um Crédito

Especial no valor de R$ 50.696,74 (cinquenta mil seiscentos e noventa e seis reais e setenta e quatro centavos), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2023, no Programa "0252 – SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA", na ação "3919 – APAE – ESTABELECENDO NOVOS RUMOS – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202341680007" com o elemento abaixo relacionado para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

Crédito Especial:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Recurso
12.02.08.244.0252.3919	3.33.50.43	Subvenções Sociais	50.000,00	1669*
12.02.08.244.0252.3919	3.33.20.93	Indenizações e Restituições	696,74	1669*
		T O T A L	50.696,74	

(*) Recurso 1669 – Outros Recursos Vinculados à Assistência Social - FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1669, constante na agência número 035-3 conta corrente nº 63.829-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 29 de setembro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:562D9C14

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.670, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que a Segurança Alimentar e Nutricional prescinde de um trabalho de identificação e análise sobre os fatores condicionantes;

CONSIDERANDO os programas e ações que precisam ser articulados nos diversos setores para garantir o Direito Humano a Alimentação Adequada;

CONSIDERANDO a necessidade de centralizar as ações e programas de Segurança Alimentar e Nutricional.

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Soberania Alimentar no âmbito do Município de Sant'Ana do Livramento.

Art. 2º - O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Soberania Alimentar tem como objetivo o diagnóstico da situação de Segurança Alimentar e Nutricional do Município, identificando as ações e programas existentes e submetendo projetos aos entes estaduais e federais para incentivo das ações municipais, sendo responsável pelo que segue:

I - articulação, execução e acompanhamento de ações relativas a Política de Segurança Alimentar e Nutricional;
II - incentivar e desenvolver programas e projetos na área;
III - fomentar iniciativas da sociedade civil organizada;
IV - articular decisões, negociações e deliberações com todas as Secretarias Municipais que compõem a CAISAN;
V - identificar, analisar, divulgar e atuar sobre os fatores condicionantes da insegurança alimentar e nutricional.

Art. 3º - O Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Soberania Alimentar será composto de, pelo menos, 01 (um) servidor técnico vinculado a formação alimentar.

Art. 4º - Para fins orçamentários, o Departamento de Segurança Alimentar e Nutricional, Abastecimento e Soberania Alimentar será vinculado à Secretaria de Educação Municipal.

Art. 5º - Este decreto, entra em vigor na data da sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 02 de outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:B14BFE7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.676, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 40.000,00 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4600	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	28.000,00	88905-9	1660*
12.02.08.244.0252.4664	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	12.000,00	88942-3	1660*
		TOTAL …….	40.000,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:
Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0250.4600	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	28.000,00	88906-7	1660*
12.02.08.244.0250.4664	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	12.000,00	88941-5	1660*
		TOTAL ……..	40.000,00		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:F6626D16

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.677, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 42.740,71 – SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 42.740,71 (quarenta e dois mil setecentos e quarenta reais e setenta e um centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.04	Contratação Por Tempo Determinado	5.000,00	88893-1	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	28.740,71	88894-0	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.31.91.13	Obrigações Patronais	6.000,00	88896-6	1660*
12.02.08.244.0252.4607	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	3.000,00	87978-9	1660*
		TOTAL …….	42.740,71		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1660, disponível na conta corrente nº 53.291-6, agência 035-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:7ABBEB0B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 10.678, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 22.520,44 - SMAIS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de R$ 22.520,44 (vinte e dois mil quinhentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos) de acordo com o Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9°, inciso IV, da Lei 7.999 de 16 de dezembro de 2022, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2023, para reforço de dotações orçamentárias, com aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
12.02.08.244.0252.4604	3.31.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas	15.020,44	88958-0	1660*
12.02.08.244.0252.4604	3.31.91.13	Obrigações Patronais	6.000,00	88960-1	1660*
12.02.08.244.0252.4604	3.33.90.46	Auxílio Alimentação	1.500,00	87959-2	1660*
		TOTAL …….	22.520,44		

(*) Recurso 1660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior o excesso de arrecadação do recurso 1660, disponível na conta corrente nº 50.496-3, agência 035-3 do Banco do Brasil.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 04 de outubro de 2023.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário de Administração

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:2E9FC53D

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº11 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023, DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº08/2023 DA SME

A Secretaria Municipal de Educação de Sant'Ana do Livramento-SME, situada na Avenida Almirante Tamandaré, nº1759 ,Sant'Ana do Livramento , através da Comissão designada pela Portaria Nº 920 de 23 de Agosto de 2023, torna público a lista de classificação após análise de Recurso da entrevista Semiestruturada com psicólogo e Prova Prática:

RECURSO ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA PSICÓLOGO - DEFERIDO -APTO CARGO OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
54	Pamela Menezes Coelho	2,0

RECURSO ENTREVISTA SEMIESTRUTURADA PSICÓLOGO – INDEFERIDO

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
20	Cristian Marcelo Alves Silva	2,0

PROVA PRÁTICA ELETRICISTA VEICULAR

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
136	Alex Sander Gonçalves Guedes	5,5	APTO
138	Bernardo Eredia Duarte	4,5	APTO

PROVA PRÁTICA CARGO INSTALADOR HIDRÁULICO

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	NOME	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO
46	Mauro Rafael Aranda Ferreira	7,0	APTO
135	Marcio Henrique Lucas de Castro	2,5	NÃO COMPARECEU

Comissão designada pela Portaria Nº 920 de 23 de Agosto de 2023

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:137DB5E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 082 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 082 / 2023, que tem como objeto o registro de preços de móveis, tendo como contratadas as empresas: ANDERSON VOLPI, nos seguintes itens e valores: Item 003, pelo valor de R$ 329,00; Item 004, pelo valor de R$ 390,00; MEDCOM DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 495,00; Item 002, pelo valor de R$ 315,00; Item 005, pelo valor de R$ 390,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:62D85B8D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 076 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Eletrônico 076 / 2023, que tem como objeto aquisição de veículos zero km, do tipo Van, tendo como contratadas as empresas: ANTONHOLI & GARCIA MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 265.000,00; UNIÃOVEÍCULOS ESPECIAIS LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 002, pelo valor de R$ 368.000,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:6278CF6D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL 020 / 2023

Extrato de Homologação do Pregão Presencial 020 / 2023, que tem como objeto Registro de preços de serviços de troca, rodízio, conserto e vulcanização de pneus (incluindo válvulas e tip top ou conserto interno) da frota de veículos e maquinários do Município tendo como contratada a empresa TRANSPORTADORA MISSIO344 LTDA, nos seguintes itens e valores: Item 001, pelo valor de R$ 31,00; Item 002, pelo valor de R$ 47,33; Item 003, pelo valor de R$ 53,30; Item 004, pelo valor de R$ 89,66; Item 005, pelo valor de R$ 70,00; Item 006, pelo valor de R$ 90,33; Item 007, pelo valor de R$ 185,00; Item 008, pelo valor de R$ 260,00.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:E3EF90A1

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DE ENCERRAMENTO DO PREGÃO ELETRÔNICO 001 / 2023

Extrato de Encerramento do Pregão Eletrônico 001 / 2023, que tem como objeto contratação de serviços de alimentação dos sistemas da secretaria de saúde. Motivo: Licitação Frustrada.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Gabrieli Schunke Casarin
Código Identificador:5801DE1B

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2023

Edital de Pregão Presencial nº. 019/2023 – Objeto: registro de preços para prestação de serviços de remoção e assentamento de meios fios em trecho retos e curvos do município de Santo Ângelo/rs. Protocolo de Propostas: até 09 horas do dia 20/10/2023. Abertura: às 09h30min da mesma data. Informações no Departamento de Compras e Patrimônio, Av. Brasil, 399, Fone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:054DD28D

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE REAGENDAMENTO DO EDITAL DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 77/2023

O Município de Santo Ângelo comunica o reagendamento do Edital de Pregão Eletrônico nº. 77/2023. Objeto**:** registro de preços de Chromebook. Motivação: Alterações feitas no descritivo do objeto anexo I do edital; **Propostas:** deverão ser até às 8 horas do dia 19/10/2023 no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. **Sessão de lances:** dia 19/10/2023 às 10 horas Informações pelo telefone (55) 3312-0136, e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:CCF10D8A

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
AVISO DE ALTERAÇÃO E REAGENDAMENTO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº. 001/2023

Concorrência Eletrônica nº. 001/2023. adotando-se o regime da Lei Federal nº 14.133/2021, Objeto: Prestação de serviços de coleta dos resíduos domiciliares e comerciais (úmidos) no perímetro urbano do município de Santo Ângelo com transporte direto até o aterro sanitário, conforme memorial descritivo. Propostas deverão ser postadas até o dia 23/10/2023 às 08 horas, no Sistema Eletrônico no sítio: www.pregaoonlinebanrisul.com.br. Sessão de lances: dia 23/10/2023 às 9 horas. Feitas alterações no termo de referencia e na planilha orçamentária. Informações pelo e-mail licitacao@santoangelo.rs.gov.br. O edital poderá ser acessado através do sítio www.santoangelo.rs.gov.br.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:3447787E

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1491/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **EXONERA ELOISA CAVALHEIRO DE ÁVILA**, para o Cargo de Conselheiro(a) Tutelar

Suplente, em período de substituição de **DIANA KONZEN**, que se apresentava em Férias, no período de 04 setembro à 03 de outubro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:0F0D0EFE

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 1492/2023/SMGRH

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA ELOISA CAVALHEIRO DE ÁVILA**, para o Cargo em Comissão, CC-3, Assessor(a) Administrativo(a), a contar de 04 de outubro do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 04 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Gehm Kruger
Código Identificador:0C22CEBC

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1494/SMGRH/2023

De 05 de outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1474/SMGRH/2023 de 27.09.2023, que nomeou **GREICE MERIANE FABRIN VITALIS** para o cargo efetivo de Cozinheira, Padrão 3, Classe A, carga horária de 40 horas semanais, por não comparecimento para preenchimento da vaga conforme previsto no Edital de Convocação nº 54dico/SMGRH/2023.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:843C4DD3

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
MUNICÍPIO DE SANTO ÂNGELO/RS SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO DE SANTO ÂNGELO

EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA FUNÇÃO GRATIFICADA
DE DIRETOR DE ESCOLA Nº 01/2023

Edital de certificação para provimento em função gratificada de Diretor de Escola de que trata o Decreto Municipal nº 4.149/2022.

O Município de Santo Ângelo/RS, comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar função gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 4.149/2022.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação;

1.2 O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no órgão de publicações oficiais da Prefeitura Municipal.
1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados nos órgãos de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a Função Gratificada de Diretor de Escola na rede municipal de Santo Ângelo/RS, deverão atender o que segue:
2.1.1 Requisitos estabelecidos no Decreto Municipal Nº 4.149 de 06 de setembro de 2022, sejam estes:
I – Ter Curso Superior na área da Educação;
II- Ser professor (a) titular de cargo de provimento efetivo nomeado na Rede Municipal de Ensino;
III -Ter experiência docente de, no mínimo, 3 (três) anos de regência de classe na rede municipal;
IV- Apresentar certificado de 120 (cento e vinte) horas de formação pedagógica emitido pela mantenedora no ato de indicação e, posteriormente, a cada 03 (três) anos;
§1º Após serem nomeados, os diretores de escolas deverão no prazo de 6 meses, apresentar um Plano de Gestão que conste metas e ações a serem executadas nas dimensões: Administrativa, Financeira e Pedagógica da Escola.
2.1.2 Apresentar Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo.
2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.

2.3 Os documentos deverão ser enviados para o endereço eletrônico oficial da Secretaria Municipal de Educação: educacao@santoangelo.rs.gov.br, no período de 06 a 13 de outubro de 2023.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

3.1 No prazo de até 5 dias úteis, a contar da data final do período de inscrição e da respectiva documentação, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise da ficha apresentada e publicará, no órgão de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, no prazo de cinco dias úteis, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.
3.2 A lista de candidatos habilitados e certificados será atualizada sempre que um novo candidato demonstrar interesse e atender os requisitos.
3.3 Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados na Função Gratificada de Diretor de Escola.

4. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

4.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade por até 2 anos, podendo ser prorrogada.
4.2 Vencida a validade, o candidato poderá solicitar nova certificação, desde que atendidas as condições estabelecidas no edital.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8h30 às 11h30 e 13h30 às 17h30, nas dependências da Secretaria Municipal de Educação.

Santo Ângelo, 05 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito Municipal

VALDEMIR ROEPKE
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:C6870679

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1495/SMGRH/2023

De 05 de outubro de 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **TORNA SEM EFEITO**, a Portaria de nomeação nº 1472/SMGRH/2023 de 27.09.2023, que nomeou **GISELI VIANNA MACHADO** para o cargo efetivo de Assistente Social, Padrão 7, Classe A, carga horária de 30 horas semanais, conforme Termo de Desistência entregue pela candidata requerendo o enquadramento na listagem oficial dos candidatos em último lugar, para posterior chamamento.

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 05 de outubro de 2023.

JACQUES GONÇALVES BARBOSA
Prefeito

Publicado por:
Camila Beck Cordeiro
Código Identificador:7927C8E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE 2º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/2021

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 076/2021
CONTRATO: 2º Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 164/2021
CONNTRATADO: OSÓRIO INSPEÇÕES VEICULARES LTDA., CNPJ 20.072.018/0001-06
ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA- Altera-se o subitem 5.1, cláusula quinta, do contrato original, concedendo a prorrogação do contrato pelo período de 12 (doze) meses a contar de 09 de outubro de 2023, conforme solicitado pelo memorando n.º 1.114/23 – SEMED de 02 de outubro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2321 de 02 de outubro de 2023. CLÁUSULA SEGUNDA- Altera-se a cláusula quarta do contrato original para acrescentar a importância total de R$ 7.648,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta e oito reais), sendo o valor unitário de R$ 239,00 (Duzentos e trinta e nove reais) SEM REAJUSTE AO CONTRATO, conforme memorando nº n.º 1.114/23 – SEMED de 02 de outubro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2321 de 02 de outubro de 2023. CLAÚSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula sexta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária prevista no termo de pedido de compra n° 2023/2321 de 02 de outubro de 2023. DOTAÇÃO: 2023/733 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha PROGRAMA DE TRABALHO: 05.02.12.368.0006.2030 – Manutenção do Transporte Escolar ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA FONTE DE RECURSO: 0550– Transferência do Salário Educação RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.19.00.00.00 – MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS DOTAÇÃO: 2024 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica. CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal. As demais cláusulas não alteradas pelo presente aditivo permanecem em vigor.

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:6F5926A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS N° 168/2021.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 065/2021.
CONTRATO: Contrato de Prestação de Serviços nº 168/2021.
CONTRATADO: ALIANÇA SAÚDE OCUPACIONAL LTDA – CNPJ: 01.313.540/0001-98.
OBJETO: Empresa para Prestação de Serviços de Engenharia em Segurança e Medicina do Trabalho
ADITIVO
CLÁUSULA SEGUNDA – Altera-se a cláusula quarta do contrato original para acrescentar a importância total de R$ 11.100,00 (Onze mil e cem reais), sem reajuste ao contrato, a ser pago em parcela única, conforme memorando nº 141/2023-DEF de 29 de setembro de 2023 e termo de pedido de compra nº 2023/2339, de 02/10/2023.
CLAÚSULA TERCEIRA - Altera-se a cláusula quinta do contrato original para fazer incluir a dotação orçamentária prevista no termo de pedido de compra n° 2022/2668 de 29 de setembro de 2022
DOTAÇÃO: 2022/117 – Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha
PROGRAMA DE TRABALHO: 03.02.04.122.0002.2068 – Manutenção do Departamento Administrativo – DAD, ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA, FONTE DE RECURSO: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos, RUBRICA ITEM: 3.3.90.39.05.00.00.00 – SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS.
CLÁUSULA QUARTA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA QUINTA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:A2096FDB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 020/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 020/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 028/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial), pelo período de 6 meses, podendo ser renovado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da saúde (SEMSA), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.785, de 13 de setembro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
VISITADOR (PIM) - Carga horária: 40 H/S	JOSIANI SANTOS DA CUNHA	18.º

O candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:A1A309E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS N° 060/2023.

MODALIDADE: PROCESSO CHAMADA PÚBLICA nº 001/2023.
CONTRATO: Contrato de Fornecimento de Materiais nº 060/2023.
CONTRATADO: CLAUDIOMAR SILVEIRA DOS SANTOS – CNPJ: 669.240.810-53.
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar.
ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA - Altera-se a cláusula primeira do contrato original para REDUZIR os valores contratados, sendo reduzido o valor total de R$ 7.087,50 (Sete mil, oitenta e sete reais, cinquenta centavos) sendo R$ 5.675,00 (Cinco mil, seiscentos e setenta e cinco reais) referente a 500Kg do item FEIJÃO PRETO ORGÂNICO e R$ 1.412,50 (Hum mil, quatrocentos e doze reais, cinquenta centavos) relativo a 250Kg de ALFACE LISA CRESPA, em decorrência da perda de parte da produção, conforme Laudo Técnico da EMATER de 27/09/2023 e em conformidade com o solicitado no memorando nº. 1.085/2023-SEMED, de 25/09/2023 e memorando nº. 605/2023-SGCAR, de 28/09/2023, nos termos do artigo 65, § 2º, alínea II da Lei nº. 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA – A fiscalização do contrato continuará a ser exercida por servidor designado por Portaria específica.
CLÁUSULA TERCEIRA – Em razão da inexistência de exigência legal, fica dispensada a assinatura das testemunhas e do fiscal.
As demais Cláusulas e condições do contrato originário permanecem inalteradas, bem como de seus aditivos e alterações posteriores, incorporando-se este aditivo ao mesmo.

Publicado por:
Jerônimo da Silveira Borba
Código Identificador:41E264A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 034/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 034/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial), pelo período remanescente de 35 dias, podendo ser prorrogado por mais 6 meses, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 022/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.555, de 07 de fevereiro de 2023:

CARGO	NOME	CLASSIFICAÇÃO
Cuidador Social Carga horária: 40 H/S	JULCILÉIA CARINA DA SILVA	23.º

•
A candidata tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

•
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

•
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI,
Secretária da Administração e Finanças.

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:DBD4535A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 028/2023.

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
NOTIFICAÇÃO PARA CONTRATO TEMPORÁRIO
EDITAL Nº 028/2023.

Edital de notificação de contratação temporária, conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023.
RODRIGO GOMES MASSULO, Prefeito Municipal no uso das atribuições que lhe confere o artigo 53 da Lei Orgânica do Município, notifica o(a) candidato(a) abaixo relacionado(a) para se manifestar sobre o interesse em uma contração temporária (emergencial) pelo período remanescente de 153 dias, junto a Secretária Municipal da Educação (SEMED), conforme Processo Seletivo Simplificado previsto no Edital 015/2023 e em conformidade com a Lei Municipal n.º 9.515 de 27 de dezembro de 2022:

CARGO	NOME	CLASSIFIC
Professor Área I – Educação Infantil Carga horário: 32 h/s	CRISTINI ELOY	31.º

•
O(a) candidato(a) tem um prazo de 5 (cinco) dias corridos, a contar da publicação, para manifestação sobre o interesse na contratação, podendo ser por meio digital (WhatsApp 51 99159-4815 ou e-mail: semafdad@gmail.com.br) e 15 (quinze) dias corridos para providenciar a referida documentação, realizar biometria médica de ingresso e iniciar as atividades.

•
As informações sobre documentos a serem apresentados e procedimento para biometria médica de ingresso, para contratação, poderão ser obtidas pelo telefone (51) 3662-8405.

•
O contrato firmado em decorrência desta Lei poderá ser rescindido a qualquer tempo.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Willian Thomas de Oliveira
Código Identificador:D7A566EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Modalidade: Dispensa de Licitação n° 105/2023 (Processo Administrativo nº 312/2023). **Objeto:** Contratação de empresa especializada em agenciamento de viagens para translado da equipe do Elefante Letrado para apresentação do "Sr. Elefante", personagem infantil, às crianças da rede municipal de ensino de Santo Augusto/RS no dia 10 de outubro do presente ano. **EMPRESA:** CARBOSA TRANSPORTES E TURISMO LTDA, (CNPJ nº 17.661.805/0001-89): Item: 1. **Valor Total:** R$ 1.000,00. **Base Legal:** Art. 24, II, da Lei 8.666/93.

Santo Augusto-RS, 05 de outubro de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Claudia Helena Maas
Código Identificador:D28A8278

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO E PROPOSTA CONCORRÊNCIA Nº 008/2023 (PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 283/2023).

Modalidade: Concorrência n° 8/2023 (Processo Administrativo nº 283/2023). Tipo: Menor Preco Preço Global. Objeto: Contratação de empresa especializada para execução de pavimentação asfáltica em concreto betuminoso usinado à quente, sinalização e melhorias gerais em trecho da Rua Vicente Silva, compreendido entre a Avenida do Comércio e a Rua Tiradentes, em conformidade com o Contrato de Repasse nº 939663/2022/MDR/CAIXA, celebrado entre a União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Regional, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Município de Santo Augusto-RS, mediante o regime empreitada por Preço Global, conforme especificações constantes do Projeto Técnico (ANEXO II). Empresa(s) Vencedora(s): COMPACTA SUL PAVIMENTAÇÃO LTDA - EPP, (CNPJ nº 03.667.661/0001-63): Item: 1, 2. Valor Total: R$ 314.043,94. Demais especificações encontram-se disponíveis no site oficial do Município www.santoaugusto.rs.gov.br, no link LICITAÇÕES.

Santo Augusto-RS, 28 de agosto de 2023.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeito(a) Municipal.

Publicado por:
Jordana Bessi da Silva Barcellos
Código Identificador:FB1562CE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
HOMOLOGAÇÃO

CONCURSOPÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 04/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SAÕ GABRIEL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 31/08/2023, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

São Gabriel/RS, 06/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9EDABB15

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RH
HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO SELETIVOPÚBLICO Nº 01/2023 - EDITAL Nº 04/2023 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
O MUNICÍPIO DE SAÕ GABRIEL/RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, representado pelo Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n° 01/2023, regido pelo Edital n° 01/2023, de 31/08/2023, torna público que: 1. Divulga-se a homologação das inscrições. 2. Informa-se o período de recursos. O Edital na íntegra pode ser conferido no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

São Gabriel/RS, 06/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal de São Gabriel/RS.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:9C451C3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica aos interessados da abertura da seguinte licitação: - Concorrência Pública nº 007/2023 - Contratação de empresa, em regime de empreitada global, material e mão-de-obra para execução de obra de construção de Espaço de Convívio – Playground/Espaço Pet/Quadras Poliesportivas/Área de Pergolado/Canteiros/Área de Caminhada e Execução de Projeto Elétrico e Luminotécnico da Praça do “Abrigo Patronato” Casa de Acolhimento Lar e Esperança, localizada na Avenida Antônio Mercado esquina com a Rua 1º de Janeiro, Bairro 03 de outubro - no dia 08/11/2023, às 10:00 horas. O edital e maiores informações poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal/Diretoria de Compras,fones: (55)3232-2988, ramal 253, ou (55) 3237-1376,de segundas a sextas-feiras,no horário de expediente da Prefeitura,das 08:00 às 14:00 horas e, no site da Prefeitura.

São Gabriel, 05 de novembro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:AF404DEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE APLICAÇÃO DE SANÇÕES

APLICAÇÃO DE SANÇÕES RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA 173/2023 CONTRATO Nº 019/2023 – CONTRATADO: ADELAR JOCELI LIMA LANGENDORF– conforme decisão do Sr. Prefeito Municipal Lucas Gonçalves Menezes e, com base no Relatório Final da Comissão Especial, nomeada pela Portaria nº 3090/2023, e com fundamento no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal nº 357/2023, fica a empresa Adelar Joceli Lima Langendorf sancionada às seguintes penalidades: - multa no valor de 8% sobre o valor correspondente do contrato, cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo período de 02 (dois) anos, e, Declaração de Inidoneidade da empresa para licitar ou contratar com a Administração pelo período de 02 (dois) anos, em conformidade com o que estabelece a Cláusula Décima Primeira, alínea “d”, do Contrato nº 019/2023, e, Artigo 87, II, III e IV, da Lei Federal nº 8.666/93.

São Gabriel, 05 de outubro de 2023.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:EB437F08

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 56/2023

Contrato 56/2023 – Objeto: Contratação de empresa para aquisição de móveis planejados sob medida com montagem e instalação inclusa para a nova Sede Administrativa da Prefeitura Municipal e para a recepção do Posto de Saúde Municipal, nos termos e condições constantes no Edital e seus anexos. **Processo** nº 81/2023 **e Pregão Presencial** nº 10/2023 – **Contratada:** EXCLUSIVE SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 51.308.718/0001-80 – **Valor total**: R$ 7.040,00 (sete mil e quarenta reais). **Vigência:** O Contrato terá início na data de sua assinatura, 04 de outubro de 2023 e terá vigência de 06 (seis) meses.

São João do Polêsine, RS, 05 de outubro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:22C7CBD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 58/2023

Contrato 58/2023 – Objeto: Contratação de um (a) instrutor (a) devidamente capacitado para ministrar aulas de oficinas terapêuticas através de Yogaterapia para a população de Vale Vêneto, distrito do Município de São João do Polêsine. **Processo nº** 90/2023 e **Dispensa por Limite nº** 44/2023 – **Contratada:** GESSICA WEBER CASADO, inscrita no CNPJ sob o nº 48.907.342/0001-16. – **Valor mensal:** R$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais. **Valor total**: R$ 9.000,00 (nove mil reais). **Vigência:** O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses a contar de 05 de outubro de 2023.

São João do Polêsine, RS, 05 de outubro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:2FFE1ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 59/2023

Contrato 59/2023 – Objeto: Contrato é a contratação de empresa para aquisição de materiais para realizar ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas pelo município de São João do Polêsine, no plano cadastrado no dia 04/01/2023 no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI nº 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI e conforme o Decreto municipal nº 2510 de 04 de janeiro de 2023. **Processo nº** 89/2023 e **Dispensa por Limite nº** 43/2023 – **Contratada:** POSTO PILECCO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 89.890.073/0001-00. **Valor total**: R$ 4.841,10 (quatro mil, oitocentos e quarenta e um reais e dez centavos). **Vigência:** A assinatura do contrato será dia 05 de outubro e o prazo de vigência do contrato é até dia 31 de dezembro de 2023.

São João do Polêsine, RS, 05 de outubro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:7A7539D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO Nº 60/2023

Contrato 60/2023 – Objeto: Contrato é a contratação de empresa para aquisição de materiais para realizar ações destinadas ao socorro, assistência às vítimas e restabelecimento de serviços essenciais, em cenário de desastre, exclusivamente nas metas apresentadas pelo município de São João do Polêsine, no plano cadastrado no dia 04/01/2023 no Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – SINPDEC e de acordo com a Lei 12.340/2010 (e suas alterações posteriores), Lei nº 12.608/2012, os Decretos nº 7.505/2011, 7.257/2010, Instrução Normativa do MI nº 01, de 24/08/2012 e a Portaria nº 607/2011, a Lei nº 8.666/1993 e outras relacionadas à contratação, bem como demais orientações publicadas pela SEDEC/MI e conforme o Decreto municipal nº 2510 de 04 de janeiro de 2023. **Processo nº** 89/2023 e **Dispensa por Limite nº** 43/2023 – **Contratada:** PLASTIFIBRA IND E COME DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 90.954.660/0001-02. **Valor total**: R$ 6.090,00 (seis mil, noventa reais). **Vigência:** A assinatura do contrato será dia 05 de outubro e o prazo de vigência do contrato é até dia 31 de dezembro de 2023.

São João do Polêsine, RS, 05 de outubro de 2023.

MATIONE SONEGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariane Marchesan
Código Identificador:1766023B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
FHC

A FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO – RS torna público os preços registrados no **PE nº 0019/2023 – SRP Aquisição futura de Materiais de Higiene Pessoal** destacando as empresas vencedoras conforme descritivo a seguir:

BERLIM INDÚSTRIA DE PAÉIS LTDA
CNPJ: 45.035.590/0001-26

Lote 2 – **Descrição/apresentação:** PAPEL TOALHA INTERFOLHADO, PACOTE COM 250 (DUZENTOS E CINQUENTA) FOLHAS, MEDINDO 22(VINTE E DOIS) CENTÍMETROS DE COMPRIMENTO, LARGURA DE 23(VINTE E TRÊS) CENTÍMETROS, COM 3 (TRÊS) DOBRAS, 100%(CEM POR CENTO) CELULOSE VIRGEM, EM COR BRANCA,GRAMATURA MÉDIA ENTRE 35 (TRINTA E CINCO) A 40(QUARENTA) G/M² (GRAMAS POR METRO QUADRADO),BIODEGRADAVEL **Marca:** Elitchê Papéis **Unidade: pacote**; **Quantidade máxima: 10.000** unidades/ano; **Valor unitário:** R$ 5,900/unidade.

LUIS BUENO SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA
CNPJ: 45.035.590/0001-26

Lote 1 – **Descrição/apresentação:** PAPEL HIGIÊNICO BRANCO, 100% celulose virgem rolo com 300 metros x 100 milímetros.

Gramatura mínima75% e o índice de alvura deve ser entre 88 e 90%. **Marca:** melvis; **Unidade:** Rolo; **Quantidade máxima:** 10.000 rolos/ano; **Valor unitário:** R$ 8,500/rolo.

São Leopoldo Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Luciana Santos de Mello
Código Identificador:1F29514C

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2023 - HOMOLOGAÇÃO PRELIMINAR DAS INSCRIÇÕES

A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO - FMS-SL, torna público a **Lista de homologação preliminar das inscrições** do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO nº 03/2023, para contratação a prazo determinado de Enfermeiro Emergencista- Condutor de Motolância e Técnico de Enfermagem- Condutor de Motolância para o serviço da Rede de Urgência e Emergência- SAMU do município de São Leopoldo, sob o regime da CLT. O processo dar-se-á em conformidade com a Lei Municipal n° 9.729/2022, Decreto Municipal 10.362/2023 e edital de abertura.A íntegra do documento encontra-se disponível em https://www.saoleopoldo.rs.gov.br/.

PAULA SUSÉLI SILVA DE BEARZI.
Diretora-Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:CF9A6A87

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO SÚMULA DO CONTRATO N°010/2023

MODALIDADE: Dispensa de Licitação n° 025/2023
CONTRATADO: INSTITUTO AOCP / CNPJ: 12.667.012/0001-53
OBJETO: Contratação de empresa especializada na realização de concurso público para provimento de emprego no quadro funcional da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo.
VALOR: O custo dos serviços será suportado pelas taxas de inscrição efetivamente pagas, mediante reversão de valores à FMS-SL, conforme tabela progressiva constante do contrato.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência é de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato.
DATA DA ASSINATURA: 27/09/2023.

PAULA SUSELI SILVA DE BEARZI
Diretora Presidente
Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Ariana Vigannico da Silva
Código Identificador:D74AFD7B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 128.203

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910, de 30 de julho de 2013.

R E T I F I C A

A Portaria nº **122.528 de 26 de setembro de 2022**, quanto a letra, que passa a viger a seguinte redação:

"Concede, a partir de **20 de fevereiro de 2021**, à servidora **MICHELE VENDRUSCULO**, matrícula nº 84340, Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor de Educação Infantil, nomeada através da Portaria nº 59.048 de 17 de fevereiro de 2009, a progressão Horizontal do Padrão **"D"** para o Padrão **"E"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria n º 126.913 de 23 de junho de 2023, na Lei Municipal nº 6.573 de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208 de 19 de setembro de 2012".

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 02 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCISIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:6CEC36F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 128.223

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.690 de 03 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINE SCHNEIDER, matrícula** n° 83060, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 42.392, de 26 de abril de 2004, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 18 de setembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:EF2EB462

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 128.224

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.690 de 03 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **CAROLINE SCHNEIDER, matrícula** n° 83060, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 42.392, de 26 de abril de 2004, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao **dia 02 de outubro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:7B618A5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº. 128.220

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.696 de 03 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **FERNANDA KLAUS DOS SANTOS DE CAMARGO**, **matrícula** n° 84983, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil, Nível **"II"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 69.722, de 11 de maio de 2011, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos **dias 28 de setembro e 29 de setembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:F727C254

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.221

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.701 de 03 de outubro de 2023,

C O N C E D E

Ao servidor **RODOLFO KRUGER DA CAMARA RIBAS, matrícula** n° 87573, ocupante do cargo de Professor de Ciências, Nível **"III"**, Padrão **"A"**, nomeado através da Portaria nº 124.670, de 28 de fevereiro de 2023, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **18 de setembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:9DFA5047

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.225

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.624 de 03 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **GABRIELA DOERING, matrícula** n° 84107, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 55.541, de 18 de abril de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **29 de setembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:0B1986D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 128.222

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 7.910 de 30 de julho de 2013 e em face do que consta do Protocolo sob nº 24.624 de 03 de outubro de 2023,

C O N C E D E

A servidora **GABRIELA DOERING, matrícula** n° 84107, ocupante do cargo de Professora de Educação Física, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 55.541, de 18 de abril de 2008, **um (01) dia** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao dia **21 de setembro de 2023,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de outubro de 2023.

RAFAEL TARCÍSIO FORNECK
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:BF5CCE06

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 139/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 03/2023.
CREDENCIAMENTO: CLINICA DE ATENDIMENTO A CRIANÇA E ADOLESCENTE REINVENTAR LTDA – ME, inscrito no CNPJ 37.712.234/0001-71
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL para atendimento terapêutico de até 300 metas mensais por especialidade, oriundas das escolas públicas municipais e das escolas comunitárias conveniadas da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, devidamente encaminhadas pelo NAPPI (Núcleo de Apoio e Pesquisa ao Processo de Inclusão) para prestação de serviços a serem executados em clínicas ou consultórios localizados no município de São Leopoldo.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Estima-se o valor ANUAL dos serviços descritos acima de até R$ 2.455.440,00 (dois milhões quatrocentos e cinquenta e cinco mil quatrocentos e quarenta reais), total estimado do Credenciamento: R$ 11.127.792,00 (onze milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais) para a realização dos serviços credenciados:
PSICOLOGIA: Valor total estimado anual: R$ 2.079.948,00, sendo o valor/hora de R$133,00 (cento e trinta e três reais).
PSICOPEDAGOGIA: Valor total estimado anual: R$ 2.079.948,00, R$ 2.079.948,00, sendo o valor/hora de R$133,00 (cento e trinta e três reais).
FONOAUDIOLOGIA: Valor total estimado anual: R$ 2.131.896,00, R$ 2.079.948,00, sendo o valor/hora de R$136,00 (cento e trinta e seis reais).
TERAPIA OCUPACIONAL: Valor total estimado anual: R$ 2.340.000,00, R$ 2.079.948,00, sendo o valor/hora de R$150,00 (cento e cinquenta reais).
FISIOTERAPIA: Valor total estimado anual: R$ 2.946.000,00, R$ 2.079.948,00, sendo o valor/hora de R$160,00 (cento e sessenta reais).
RUBRICA: 14.3 Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Unidade: 04 - DIRETORIA FINANCEIRO. PROJETO/ATIVIDADE: 2363/2364/2365/2367/2461 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA). 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:A0617B55

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 142/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 03/2023.
CREDENCIAMENTO: Carine Menna Barreto, inscrito no CPF 815.320.590-00
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL para atendimento terapêutico de até 300 metas mensais por especialidade, oriundas das escolas públicas municipais e das escolas comunitárias conveniadas da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, devidamente encaminhadas pelo NAPPI (Núcleo de Apoio e Pesquisa ao Processo de Inclusão) para prestação de serviços a serem executados em clínicas ou consultórios localizados no município de São Leopoldo.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Estima-se o valor ANUAL dos serviços descritos acima de até R$ 103.740,00 cento e três mil setecentos e quarenta reais), total estimado do Credenciamento: R$ 11.127.792,00 (onze milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais) para a realização dos serviços credenciados:
PSICOLOGIA: Valor total estimado anual: R$ 2.079.948,00, sendo o valor/hora de R$133,00
RUBRICA: 14.3 Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Unidade: 04 - DIRETORIA FINANCEIRO. PROJETO/ATIVIDADE: 2363/2364/2365/2367/2461 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA). 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:C3B8B66C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 141/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 03/2023.
CREDENCIAMENTO: Jessica Gil Schossler inscrita no CPF 071.934.979-60
OBJETO: CREDENCIAMENTO de pessoas físicas e jurídicas habilitadas à realização de serviço especializado em PSICOLOGIA, PSICOPEDAGOGIA, FONOAUDIOLOGIA, FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL para atendimento terapêutico de até 300 metas mensais por especialidade, oriundas das escolas públicas municipais e das escolas comunitárias conveniadas da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, devidamente encaminhadas pelo NAPPI (Núcleo de Apoio e Pesquisa ao Processo de Inclusão) para prestação de serviços a serem executados em clínicas ou consultórios localizados no município de São Leopoldo.
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.
VALOR: Estima-se o valor ANUAL dos serviços descritos acima de até R$ 103.740,00 cento e três mil setecentos e quarenta reais), total estimado do Credenciamento: R$ 11.127.792,00 (onze milhões, cento e vinte e sete mil, setecentos e noventa e dois reais) para a realização dos serviços credenciados:
PSICOLOGIA: Valor total estimado anual: R$ 2.079.948,00, sendo o valor/hora de R$133,00 (cento e trinta e três reais).
RUBRICA: 14.3 Os recursos financeiros para atender as despesas decorrentes do contrato encontram-se assegurada através da Dotação orçamentária: Órgão: 10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Unidade: 04 - DIRETORIA FINANCEIRO. PROJETO/ATIVIDADE: 2363/2364/2365/2367/2461 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica. PROJETO/ATIVIDADE: 2364 – MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA). 3.3.90.36.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física. 3.3.90.39.00.00.00.00 – R. 0020 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.
DATA DA ASSINATURA: 04/10/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Alessandro de Faria de Paula
Código Identificador:A0CB44C5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº144/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 02/2023.
CREDENCIAMENTO: REALIZE PROJETOS DE VIDA LTDA, inscrito no CNPJ 13.787.136/00001-35
OBJETO: : Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados correspondentes ao processo integral de Regularização Fundiária Urbana em Núcleos Urbanos Informais (NUI's) localizados no município de São Leopoldo/RS, por demanda, para as localidades constantes no Anexo IV deste edital, compreendendo todas as etapas técnicas necessárias para a Aprovação e Registro de Reurb, legalmente exigidas no âmbito da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento (Quadro 01).
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE/ UNIDADE IMOBILIÁRIA	NIVEL DE HABILITAÇÃO
1	Serviços técnicos profissionais especializados correspondentes ao processo integral de Regularização Fundiária Urbana em Núcleos Urbanos Informais (NUI's) localizados no município de São Leopoldo/RS, no âmbito da Lei Federal 13.465/ 2017 e do Decreto Federal 9.310/2018.	250	B

VALOR: Estima-se o valor **dos serviços descritos acima** de até **R$ 192.500,00** (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), a

estimativa do valor a ser pago por serviço, será de R$770,00 (Setecentos e Setenta Reais) por lote regularizado, conforme cronograma. Os serviços serão recebidos definitivamente após o registro da Reurb no Cartório de Registro de Imóveis com a emissão das matrículas individualizadas.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução desta demanda estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo, Secretaria Municipal de Habitação (Semhab), no Projeto Atividade 24.04.15.451.0029.2314 – Manutenção da Diretoria de Regularização Fundiária, Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – dotação 2023.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:9C1466EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº145/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 02/2023.
CREDENCIAMENTO: GARDEN CONSULTORIA PROJETOS E GESTÃO LTDA, inscrito no CNPJ 07.351.538/0001-90
OBJETO: : Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados correspondentes ao processo integral de Regularização Fundiária Urbana em Núcleos Urbanos Informais (NUI's) localizados no município de São Leopoldo/RS, por demanda, para as localidades constantes no Anexo IV deste edital, compreendendo todas as etapas técnicas necessárias para a Aprovação e Registro de Reurb, legalmente exigidas no âmbito da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento (Quadro 01).
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE/ UNIDADE IMOBILIÁRIA	NIVEL DE HABILITAÇÃO
1	Serviços técnicos profissionais especializados correspondentes ao processo integral de Regularização Fundiária Urbana em Núcleos Urbanos Informais (NUI's) localizados no município de São Leopoldo/RS, no âmbito da Lei Federal 13.465/ 2017 e do Decreto Federal 9.310/2018.	250	B

VALOR: Estima-se o valor **dos serviços descritos acima** de até **R$ 192.500,00** (cento e noventa e dois mil e quinhentos reais), a estimativa do valor a ser pago por serviço, será de R$770,00 (Setecentos e Setenta Reais) por lote regularizado, conforme cronograma. Os serviços serão recebidos definitivamente após o registro da Reurb no Cartório de Registro de Imóveis com a emissão das matrículas individualizadas.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução desta demanda estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo, Secretaria Municipal de Habitação (Semhab), no Projeto Atividade 24.04.15.451.0029.2314 – Manutenção da Diretoria de Regularização Fundiária, Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – dotação 2023.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:C7054267

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº146/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 02/2023.
CREDENCIAMENTO: ESTOP ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA, inscrito no CNPJ 28.704.685/0001-76.
OBJETO: : Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados correspondentes ao processo integral de Regularização Fundiária Urbana em Núcleos Urbanos Informais (NUI's) localizados no município de São Leopoldo/RS, por demanda, para as localidades constantes no Anexo IV deste edital, compreendendo todas as etapas técnicas necessárias para a Aprovação e Registro de Reurb, legalmente exigidas no âmbito da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento (Quadro 01).
PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE/ UNIDADE IMOBILIÁRIA	NIVEL DE HABILITAÇÃO
1	Serviços técnicos profissionais especializados correspondentes ao processo integral de Regularização Fundiária Urbana em Núcleos Urbanos Informais (NUI's) localizados no município de São Leopoldo/RS, no âmbito da Lei Federal 13.465/ 2017 e do Decreto Federal 9.310/2018.	600	A

VALOR: Estima-se o valor **dos serviços descritos acima** de até **R$ 462.000,00** (quatrocentos e sessenta dois mil reais), a estimativa do valor a ser pago por serviço, será de R$770,00 (Setecentos e Setenta Reais) por lote regularizado, conforme cronograma. Os serviços serão recebidos definitivamente após o registro da Reurb no Cartório de Registro de Imóveis com a emissão das matrículas individualizadas.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução desta demanda estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo, Secretaria Municipal de Habitação (Semhab), no Projeto Atividade 24.04.15.451.0029.2314 – Manutenção da Diretoria de Regularização Fundiária, Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – dotação 2023.
DATA DA ASSINATURA: 05/10/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:4392B00A

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº148/2023

MODALIDADE: CREDENCIAMENTO N° 02/2023.
CREDENCIAMENTO: CENTRO DE DIREITOS ECONÔMICOS E SOCIAIS, inscrito no CNPJ 04.206.013/0001-72
OBJETO: : Credenciamento de pessoa jurídica para prestação de serviços técnicos profissionais especializados correspondentes ao processo integral de Regularização Fundiária Urbana em Núcleos Urbanos Informais (NUI's) localizados no município de São Leopoldo/RS, por demanda, para as localidades constantes no Anexo IV deste edital, compreendendo todas as etapas técnicas necessárias para a Aprovação e Registro de Reurb, legalmente exigidas no âmbito da Lei Federal nº 13.465 de 11 de julho de 2017 e do Decreto Federal nº 9.310 de 15 de março de 2018, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento (Quadro 01).

PRAZO: O Prazo de vigência do Edital de Credenciamento (chamamento público) será de 12 (doze) meses, contados da data da publicação na imprensa oficial, podendo ser renovado até o limite de (60) sessenta meses, mediante chamamento publicado na imprensa oficial.

ITEM	SERVIÇOS	QUANTIDADE/ UNIDADE IMOBILIÁRIA	NIVEL DE HABILITAÇÃO
1	Serviços técnicos profissionais especializados correspondentes ao processo integral de Regularização Fundiária Urbana em Núcleos Urbanos Informais (NUI's) localizados no município de São Leopoldo/RS, no âmbito da Lei Federal 13.465/ 2017 e do Decreto Federal 9.310/2018.	600	A

VALOR: Estima-se o valor **dos serviços descritos acima** de até **R$ 462.000,00 (**quatrocentos e sessenta e dois mil reais), a estimativa do valor a ser pago por serviço, será de R$770,00 (Setecentos e Setenta Reais) por lote regularizado, conforme cronograma. Os serviços serão recebidos definitivamente após o registro da Reurb no Cartório de Registro de Imóveis com a emissão das matrículas individualizadas.
RUBRICA: Os recursos orçamentários para a execução desta demanda estão previstos no orçamento do Município de São Leopoldo, Secretaria Municipal de Habitação (Semhab), no Projeto Atividade 24.04.15.451.0029.2314 – Manutenção da Diretoria de Regularização Fundiária, Rubrica 3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ – dotação 2023.
DATA DA ASSINATURA: 09/10/2023

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Rochele Steffen
Código Identificador:65C4F5FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1085/2023

MODALIDADE: Tomada de Preços nº 10001/2023
CONTRATADA: APP OBRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 48.698.530/0001-81.
DO ACRÉSCIMO DE VALOR: Acresce-se ao valor do contrato de **R$71.778,78** (setenta e um mil, setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), o percentual de **23,310148**%, correspondente ao montante de **R$16.731,74** (dezesseis mil, setecentos e trinta e um reais e setenta e quatro centavos), sendo R$11.712,22 referente aos materiais e R$5.019,52 à mão de obra, em razão da necessidade de execução de serviços extras.
DO VALOR FINAL ATUALIZADO: Com o acréscimo, o valor global contratado passa a ser de **R$88.510,52** (oitenta e oito mil, quinhentos e dez reais e cinquenta e dois centavos), sendo R$61.957,367 referente aos materiais e R$26.553,15 à mão de obra, conforme Informação Contábil nº 121/2023.

PEDRO PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Maria Julia Ramos Maurício
Código Identificador:403E222D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PREGÃO ELETRÔNICO 41/2023 - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO PARA USO NA EMEF OSVALDO ARANHA.

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** tombado sob o nº **41/2023**, tipo **Menor Preço por Lote**, **OBJETO: contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de aparelhos de ar-condicionado modelos Split Hi-Wall Piso/Teto, tecnologia inverter, ciclo quente e frio, 22.000 btu's, para uso na EMEF Osvaldo Aranha, conforme Termo de Compromisso do FNDE através de Emenda N° 202003882-5 e Empenho FNDE 2020NE653689**. **DATA DE ABERTURA:** 19 de outubro de 2023, às 09h30min. O edital está disponível no endereço www.pregaoonlinebanrisul.com.br.

PEDRO RICARDO ÁVILA PORTO
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:ECF9A648

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 11/2023 - RESULTADO FINAL - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS DO CEMITÉRIO PEDRO CARLOS BECKER DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o **RESULTADO FINAL**, referente a **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 11/2023,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço global,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a **contratação de empresa para a execução de obras de reformas e adequações do prédio, construção de cercamento e calçadas do Cemitério Pedro Carlos Becker de São Leopoldo.** A Comissão Permanente de Licitação declara vencedora a licitante: **JORVIK CONSTRUTORA EIRELI**, CNPJ: 37.772.491/0001-85, preço global de **R$ 352.455,20** (trezentos e cinquenta e dois mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e vinte centavos). O documento na íntegra está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br/licitacoes.

GISELE VIEIRA RAMOS
Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:1E0DACCC

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
TOMADA DE PREÇOS 12/2023 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ENGENHARIA, COM OBRAS DE ENGENHARIA, PARA EXECUÇÃO DO PPCI EM 06 (SEIS) EMEFS DO MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 12/2023,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta **para contratação de pessoa jurídica para prestação de Serviço de Engenharia, com Obras de Engenharia, para execução do PPCI (Plano de Prevenção Contra de Incêndio) de acordo com os respectivos planos aprovados no 2º Comando Regional do CBMRS (Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio Grande do Sul) em 06 (seis) EMEFs (Escolas Municipais de Educação Fundamental) do Município de São Leopoldo.** A Comissão Permanente de Licitação,

conforme o documento intitulado: *TP 12_23 _ RESULTADO DE HABILITACAO*, declara **HABILITADA** a licitante **JK PROJETOS E EXTINTORES LTDA,** CNPJ: 41.053.553/0001-90**.** Desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **18 de outubro de 2023, às 09:30h**, transcorrido os prazos recursais legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

GISELE VIEIRA RAMOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:EA5688C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS TOMADA DE PREÇOS 13/2023 - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL DOS PROJETOS DA ETAPA II - PAC ARROIO KRUSE (AV. FEITORIA ATÉ RUA FELIPE UEBEL)

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público o RESULTADO DE HABILITAÇÃO, referente **Tomada de Preços**, tombada sob o **nº 13/2023,** tipo **Menor Preço Global**, em **regime de empreitada por preço unitário,** com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de proposta para a: **Contratação de empresa de engenharia para execução das obras de Infraestrutura e Recuperação Ambiental dos projetos da Etapa II - PAC Arroio Kruse (Av. Feitoria até Rua Felipe Uebel), contrato CAIXA nº222.656-15-2007 – PAC Kruse – OGU.** A Comissão Permanente de Licitação, conforme o documento intitulado: *TP 13_23 _ RESULTADO DE HABILITACAO*, declara **HABILITADA** a licitante **CONSTRUSINOS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA,** CNPJ: 91.852.087/0001-80**.** Desde já fica marcada a sessão de abertura da proposta comercial da licitante declarada habilitada para o dia **19 de outubro de 2023, às 09:30h**, transcorrido os prazos recursais legais "*in Albis"*. O documento na íntegra está disponível no endereço www.saoleopoldo.rs.gov.br/serviços/licitações.

GISELE VIEIRA RAMOS
Presidente Substituta da Comissão Permanente de Licitação - CPL

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gisele Vieira Ramos
Código Identificador:39566D10

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONVÊNIO 21/2023

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna público o **CONVÊNIO Nº 21/2023 –** Menor Preço Global – **OBJETO**: Convênio para realização da XIII Seminário Água para a Vida. **FORNECEDOR:** CIRCULO OPERÁRIO LEOPOLDENSE **CNPJ N°** 96.740.238/0001-22.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor Geral

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Thiago Paixão Oliveira
Código Identificador:C0248371

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS ADITIVO Nº001/2023 AO CONTRATO Nº 3027/2020.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N°001/2023 AO CONTRATO Nº 3027/2020.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2020.

CONTRATADO: P. R. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE METAL E SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO LTDA/ CNPJ Nº: 10.426.548/0001-51.

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Controle Sanitário Integrado no combate de Pragas, de acordo com especificações técnicas e quantidades constantes no Anexo I – Termo de referência.

RENOVAÇÃO*:* Fica renovado pelo prazo de 12(doze) meses, a contar de 05/10/2023.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:6B352C59

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONTRATO Nº3055/2023.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3055/2023.

MODALIDADE: INEXIBILIDADE N° 012/2023.

CONTRATADO: HENRY EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS E SISTEMAS LTDA/ CNPJ: 01.245.055/0001-24

OBJETO: Contratação de empresa especializada para assistência técnica de 23(vinte e três) unidades de relógios ponto de leitor biométrico com tecnologia REP, marca HENRY, modelo Hexa Advanced, para atender as necessidades do Serviço Municipal de Água e Esgotos de São Leopoldo, conforme Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R$64.584,00.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 12(doze) meses, a contar de sua assinatura.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do Semae

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:2FCEBB1C

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS CONTRATO Nº3074/2023.

SÚMULA DO CONTRATO N° 3074/2023.

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2023.

CONTRATADO: CONCRETOS DO SUL TUBOS E PRE-MOLDADOS LTDA – EPP / CNPJ: 00.149.209/0001-11.

OBJETO: Aquisição de material de concreto e afins, através de compra **EMERGENCIAL,** para consertos de rede devido ao desastre natural das chuvas corridas nos últimos períodos, conforme o Termo de Referência.

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada é de **R$730.918,50.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 06(seis) meses, a contar da data de publicação do extrato no Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul/DOM.

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Diretor-Geral do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.

Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0A78A218

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

GABINETE DO PREFEITO E ASSESSORIAS
SÚMULAS DE CONTRATO E DE ADITIVO

Súmula do Termo Aditivo - Processo Adm. n.º 461/2023- Pregão Eletrônico n° 05/2023

Termo de aditamento ao contrato do Pregão Eletrônico n° 05/2023 que visa à aquisição de Cestas Básicas, celebrado em 25 de abril de 2023. **PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA e MF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS & LOGÍSTICA LTDA - EPP; OBJETO DO ADITIVO:** aditivo de valor e aumento quantitativo, conforme proc. adm n° 1303/2023, LOCAL E DATA DA ASSINATURA DO TERMO: São Luiz Gonzaga, em 29 de setembro de 2023.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 761/2023.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e HIPERTEX SERVIÇOS DE CONCRETAGEM LTDA; *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a pavimentação urbana com concreto usinado; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Concorrência n.º 04/2023; **VALOR GLOBAL:** 01 R$ 246.996,69. **RECURSO FINANCEIRO: Item 01:** 1102 – 15 – 0452 – 0320 – 2,080 – 449051000000 – Obras e Instalações – 0500– SEMOV.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 1426/2022.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e PORTLAN ENGENHARIA LTDA - EPP; *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a execução de obra de engenharia destinada à construção de faixa elevada; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Tomada de Preços n.º 16/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 22.594,35. **RECURSO FINANCEIRO:** 1102 – 15 – 0452 – 0320 – 2,080 – 449051000000 – Obras e Instalações – 0500 – SEMOV. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 29 de Setembro de 2023.

Súmula de Contrato - Processo Adm. n.º 892/2023.

***PARTES: MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ GONZAGA – RS* e G.M. BALLE-ME; *OBJETO*:** Objeto do presente contrato é a prestação de serviços de acesso a internet mediante fibra ótica; **MODALIDADE DA LICITAÇÃO:** Pregão presencial n.º 16/2023; **VALOR UNITÁRIO POR ITEM:** 01 R$ 112,00. **RECURSO FINANCEIRO: Item 01:** 1001 – 08 – 0122 – 0270 – 2,068 – 339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 0660 – SEMASC **(01 ponto - CREAS-);**
Item 01: 1003 – 08 – 0122 – 0240 – 2,125 – 339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 0500 – SEMASC **(01 ponto - CONSELHO TUTELAR -);**
Item 01: 1001 – 08 – 0122 – 0250 – 2,061 – 339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 0669 – SEMASC **(02 pontos - CRAS-);**
Item 01: 1003 – 08 – 0122 – 0280 – 2,074 – 339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 0500 – SEMASC **(01 ponto - SINE -);**
Item 01: 0901 – 10 – 0301 – 0460 – 2,101 – 339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 1002 – SEMSA **(01 ponto – ESF SAÚDE PRISIONAL -).**
Item 01: 1401 – 04 – 0122 – 0110 – 2,021 – 339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 0500 – SEMTUC **(05 pontos – CENTRO DE INFORMAÇÕES TURÍSTICAS, COMPLEXO TURÍSTICO JAYME CAETANO BRAUN, CENTRO DE ARTES LUCAS FRANCO DE LIMA, MUSEU ARQUEOLÓGICO, SÍTIO ARQUEOLÓGICO -).**
Item 01: 0801 – 12 – 0122 – 0190 – 2,042 – 339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 1001 – SEMEDE **(01 ponto – ESPAÇO ACOLHER -);**
Item 01: 0502 – 06 – 0182 – 0180 – 2,039 – 339040000000 – Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – 0759 – SEMFA **(01 ponto – CORPO DE BOMBEIROS -). DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** São Luiz Gonzaga, 29 de Setembro de 2023.

São Luiz Gonzaga, 03 de outubro de 2023.

JOSÉ ANTÔNIO FLACH WERLE
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Vagner Rambo de Ávila
Código Identificador:C559A013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
CONVOCAÇÃO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2023

CONVOCAÇ ÃO DE E DITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº018/2023

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Pregão Presencial nº018/2023 que tem por OBJETO – contratação de prestação de serviços de recapagem de pneus**.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **19 de outubro de 2023, às 14h00min, na sede da Prefeitura Municipal de São Martinho/RS**. Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: (55) 3533-1170, e de segunda a quinta-feira das 08h00min às 11h45min e das 13h30min às 17h10min e sexta-feira das 07h00 às 13h00min,, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 05 de outubro de 2023.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Katiane Boeno
Código Identificador:F06288AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA MUNICIPAL Nº 3881, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

ALTERA PORTARIA 3871/2023 QUE DESIGNA SERVIDORES PARA PROCEDER LEVANTAMENTO DE IMÓVEIS QUANTO A ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES PRA INSTALAÇÃO PROVISÓRIA DA CASA DA CRIANÇA E DA RAZOABIULIDADE DO VALOR DE LOCAÇÃO E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e em cumprimento às disposições constantes do Regime Jurídico único dos Servidores, insertas na Lei Municipal nº 313, de 17 de outubro de 1990;

*Considerando*a necessidade de reformar as instalações da Casa da Criança de São Pedro do Sul, conforme solicitação da Promotoria Municipal.

D E S I G N A

Art. 1°. As servidoras CRISTIANE JARDIM FERNANDES**,** arquiteta, SILVANA TASSINARI TASCHETTO, fiscal, e INARA DO CARMO PINTO, terapeuta ocupacional para compor a Comissão responsável pelo levantamento, no mercado de imóveis urbanos, inclusive com demonstrativo de pesquisas em imobiliárias e sem prejuízo de locação inclusive por particulares, para determinar aquele que melhor atenda às necessidades de locação para funcionamento provisório da Casa da Criança e do Adolescente, por um período de três (três), o qual poderá ser prorrogado caso necessário.

Art. 2º A casa deverá estar localizada em área de fácil acesso aos diversos serviços necessários aos atendimentos e oferecer amplas e seguras instalações.

Parágrafo único
A casa a ser locada deve possuir no mínimo 03 (três) dormitórios, 02 (dois) ou mais banheiros e os demais cômodos serem de dimensões amplas, a fim de acomodar 15 (qunize) crianças.

Art. 3. A Comissão terá a responsabilidade de emitir Relatório, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, à senhora Prefeita, que o encaminhará à Comissão de Licitações, para procedimento legal de Dispensa de Licitação.

Art. 4°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de outubrode 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
PrefeitaMunicipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretária da Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:78A7B76E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3882 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3769, DE 27 DE MARÇO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo nas Leis nº 313/1990 e alterações.

Considerando o memorando Nº 07/2023 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3769 de 27 de março de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3769/2023, por mais 90 (noventa) dias a contar de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:DD9200EA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 3883 DE 04 DE OUTUBRO DE 2023.

PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO PARA O PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA 3852, DE 22 DE JULHO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN Prefeita de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, com amparo na Lei nº 8.666/93 e na Lei Municipal nº 1852, de 24 de março de 2009,

Considerando o memorando Nº 01/2023 assinado pela Secretária da Comissão do Processo Administrativo Especial instaurado pela portaria municipal 3852 de 22 de julho de 2023.

D E T E R M I N A

Art. 1° A prorrogação do prazo de conclusão da portaria 3852/2023, por mais 90 (noventa) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 04 (quatro) dias do mês de outubro de 2023 (dois mil e vinte e três).

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:36205CF8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALÉRIO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITACAO PE 12/2023-ARP

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 12/2023 -ARP
OBJETO: Edital de pregão exclusivo a participação de microempresa e empresa de pequeno porte para aquisição de materiais de expediente.
Tipo: Menor Preço por ítem.

Data da abertura: 20 de outubro de 2023, as 08:00h
Local de abertura: www.portaldecompraspublicas.com.br.
Demais Informações: Departamento de Compras e Licitações Prefeitura Municipal de São Valério do Sul/RS. Fone: (55) 996524612/996230931 996230935.

SÃO VALERIO DO SUL, 06 DE OUTUBRO DE 2023.

IDILIO JOSE SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Kelly Blass
Código Identificador:23922F3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 521/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 521/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 1.036,00 (hum mil e trinta e seis reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ KACIANO EIKOFF FRANÇA - CNPJ n° 30.683.415/0001-78

São Valério do Sul – RS, 05 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:1084FCD4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 522/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2023

Pregão Presencial n° 002/2023 – Registro de Preços nº 04/2023
Contrato Nº 522/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 53,20 (cinquenta e três reais e vinte centavos).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ n° 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 05 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:6290C495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 523/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2022 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2022

Pregão Presencial n° 002/2022 – Registro de Preços 04/2022
Contrato Nº 523/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 74,25 (setenta e quatro reais e vinte e cinco centavos)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/GEDOVAR ROZIN – MERCADO - CNPJ n° 07.150.557/0001-43

São Valério do Sul – RS, 05 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:8175E2CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 524/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 002/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

SÚMULA DE CONTRATO Nº 524/2023
Pregão Presencial n° 002/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 524/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 162,00(cento e sessenta e dois reais)
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/PADARIA BUTTINGER LTDA - CNPJ n° 94.862.406/0001-27

São Valério do Sul – RS, 05 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D8A81B28

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 525/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 04/2023

Pregão Presencial n° 02/2023 – Registro de Preços 04/2023
Contrato Nº 525/2023 – Fornecimento pela contratada de gêneros alimentícios.
Valor: R$ 198,00 (cento e noventa e oito reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/KACIANO EIKOFF FRANÇA - CNPJ n° 30.683.415/0001-78

São Valério do Sul – RS, 05 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:D761058C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 526/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 032/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 21/2023

Pregão Presencial n° 032/2023 – Registro de Preços 21/2023
Contrato Nº 526/2023 – Fornecimento pela contratada de cesta básica.
Valor: R$ 43.979,00 (Quarenta e três mil novecentos e setenta e nove reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.
Partes: Município de São Valério do Sul/ PASQUALOTTI & CIA LTDA - CNPJ n° 32.445.589/0001-28

São Valério do Sul – RS, 05 de outubro de 2023.

IDÍLIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:102D1221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº 527/2023 PREGÃO PRESENCIAL N° 03/2023 – REGISTRO DE PREÇOS 03/2023

Pregão Presencial n° 03/2023 – Registro de Preços 03/2023
Contrato Nº 527/2023 – Fornecimento de camisetas personalizadas
Valor: R$ 5.459,00 (cinco mil, quatrocentos e cinqüenta e nove reais).
Vigência: Entrega total ou 31/12/2023.

Partes: Município de São Valério do Sul/, B J de Quadros Confecções de Uniformes Eireli - CNPJ n° 27.423.588/0001-42

São Valério do Sul – RS, 05 de outubro de 2023.

IDILIO JOSÉ SPERONI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabricia Galiotto Dalsotto
Código Identificador:0DC541B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
EXTRATO DE ADITIVO

ADITIVO 006/2023
PREGÃO 004/2019
CONTRATO 006/2019
E.A 384/2019
OBJETO: Prorrogação da vigência do contrato, de 03/10/2023 À 02/10/2024 e alteração no pacote contratado, com reajuste contratual de 6% (seis por cento);
CONTRATANTE: Câmara de Vereadores de Sapucaia do Sul, inscrita sob o CNPJ nº 92.009.026/0001-19;
CONTRATADA: Telefônica Brasil S.A, inscrita sob o CNPJ nº 02.558.157/0001-62;
Pelo presente aditivo as partes supra qualificadas ajustam, nos termos das cláusulas 03.01 e 03.02 do contrato 006/2019 e do art. 57, §II da Lei 8.666/93 o presente aditamento. Ficam ratificas as demais condições do contrato.

Sapucaia do Sul, 05 de Outubro de 2023.

MACHADO DA VITÓRIA –
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:37740DE5

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2023

O Município de Sapucaia do Sul TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico na data e horário que seguem: Dia 19/10/2023 às 14h00min PREGÃO N.º 057/2023, cujo objeto é Registro de Preço para Aquisição de equipamentos odontológicos – laser odontológico. O Edital de Licitação estará à disposição dos interessados, nos seguintes endereços eletrônicos: e www.portaldecompraspublicas.com.br.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

MATEUS SANTOS GOMES DE FREITAS
Diretor de Compras e Licitações

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:E11CEAED

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 18/2023; EDITORA E DISTRIBUIDORA EDUCACIONAL S/A; Objeto: Credenciamento de instituições públicas e/ou privadas de ensino superior com o objetivo de **Ofertar oportunidades de estágio curricular obrigatório nas Secretarias Municipais de Sapucaia do Sul**. **Valor:** Parceria gratuita**. Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (14.09.2023). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 03/2023.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 24/2023; BANCO DAYCOVAL S/A; Objeto: Credenciamento junto ao Município de Sapucaia do Sul, incluindo a Prefeitura Municipal de Sapucaia do Sul e Fundo de Aposentadoria (FAPS), de Instituições Financeiras autorizadas pelo Banco Central, que tenham interesse em oferecer empréstimos e/ou créditos consignados em folha de pagamento para os servidores públicos municipais ativos, aposentados e pensionistas, dentro dos aspectos constantes na Lei Municipal nº 3520/2014. **Valor:** O Município não efetuará a cobrança pelos serviços de consignação em folha de pagamento, pois utilizará plataforma/sistema sem ônus para o ente público. **Prazo:** 12 meses, a contar da data de assinatura (02.10.2023). **Modalidade:** Chamamento Público nº. 06/2023.

Sapucaia do Sul, 05/10/2023

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Oficial Municipal
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:16E59787

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

Espécie: Termo Aditivo n.º: 01 ao Contrato nº. 190/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e ELEVADORES ALCER LTDA; Objeto: "Contratação de empresa especializada prestação de serviços de manutenção e conservação nos elevadores e plataformas elevatórias dos prédios vinculados à Secretaria Municipal de Educação". **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado **por mais 06 (seis) meses, a contar de 16/08/2023. Modalidade:** Pregão Eletrônico nº. 18/2022. **Data de Assinatura**: 14.09.2023.
Espécie: Termo Aditivo nº. 03 ao Contrato n.º: 87/2019; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL e JANICE MARIA NEDEL, GABRIELA MOREIRA e IRAJA MOREIRA. Objeto: "Locação de um imóvel comercial localizado na Rua Lindolfo Collor, nº. 66 e nº. 78, centro, Sapucaia do Sul/RS, destinado a instalação do **Quartel do 33º. BPM – BRIGADA MILITAR"**. **Prazo:** O presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 05/06/2023. **Valor:** O valor contratual conforme convencionado entre as partes, nesta prorrogação, não será aplicado à cláusula de reajuste contratual, mantendo-se o valor locatício mensal de **R$ 12.151,01** (doze mil cento e cinquenta e um reais e um centavo). **Modalidade:** Dispensa de Licitação nº. 08/2019. **Data de Assinatura:** 29/09/2023.
Espécie: Termo Aditivo n.º: 03 ao Termo de Colaboração nº. 06/2022; Partes: PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL E ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, FUNDAÇÃO LA SALLE; Objeto: "Gestão Compartilhada da Educação Infantil- Etapa Creche, nas EMEIS Izabel Cristina Souza da Costa e Professora Simone Serafim". ficando ajustado entre as partes, que a **FUNDAÇÃO LA SALLE** disponibilizará 02 (dois) colaboradores contratados para a execução das atribuições do Cargo de Secretário de Escola – 44 horas semanais, sendo 01 (um) para cada escola. **Valor:** O valor total previsto para a contratação de 02 (dois) Secretários de Escola é de **R$ 5.023,82** (cinco mil e vinte e três reais e oitenta e dois centavos) mensais. **Prazo:** O prazo de vigência do Termo Aditivo inicia a contar da data de assinatura e segue contínuo à vigência estabelecida no Termo de Colaboração nº. 06/2022. **Modalidade:** Chamamento Público nº. 02/2022. **Data de Assinatura**: 04.10.2023.

Sapucaia do Sul, 05 de Outubro de 2023.

CLAUDETE DE MORAES BRASIL
Diretora de Contratos
Matrícula 5833

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:83C143FD

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
MUNICÍPIO DE SAPUCAIA DO SUL/RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA N° 04/2023

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, através de aplicação de provas de títulos de caráter competitivo, destinado a contratação de trabalhadores por prazo determinado em regime celetista e formação de cadastro de reserva para as unidades administradas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas no município de Sapucaia do Sul-RS, em razão do saldo insuficiente de candidatos e esgotamento das listas dos certames vigentes para os cargos, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **FUNÇÕES:** Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Serviços Gerais, Contador, Cozinheiro, Desenvolvedor de Sistemas, Eletricista, Enfermeiro de controle de infecção hospitalar e gestão de risco, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Cardiologista-Ecocardio, Médico Cirurgião Geral Rotineiro, Médico Cirurgião Vascular, Médico Clínico para Atendimento Adulto e Infantil, Médico Nefrologista, Médico Oftalmologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pneumologista, Médico Radiologista, Médico Radiologista Intervencionista, Médico Traumatologista Rotineiro, Médico Traumatologista-Ortopedista, Pedreiro, Pintor, Psicólogo Assistencial, Psicólogo do Trabalho, Técnico em Enfermagem com Instrumentação Cirúrgica, Técnico em Enfermagem Socorrista, Técnico em Imobilização Ortopédica e Terapeuta Ocupacional. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado: 06/10/2023; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 06 a 20/10/2023; Aplicação da Prova de Títulos: 03 a 07/11/2023; Homologação dos Resultados Finais: 29/11/2023. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Sapucaia do Sul/RS, 06/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:5B4E2A5F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ/RS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL DE ABERTURA N° 05/2023

A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS – FHGV, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas à realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - PSS, através de aplicação de provas de títulos de caráter competitivo, destinado a contratação de trabalhadores por prazo determinado em regime celetista e formação de cadastro de reserva para as unidades administradas pela Fundação Hospitalar Getúlio Vargas no município de Tramandaí-RS, em razão do saldo insuficiente de candidatos e esgotamento das listas dos certames vigentes para os cargos, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas em Edital e nas demais disposições legais vigentes, conforme segue: **FUNÇÕES:** Analista Clínico, Analista de Recursos Humanos, Assistente Social, Auxiliar de Serviços Gerais, Enfermeiro de controle de infecção hospitalar e gestão de risco, Engenheiro Segurança do Trabalho, Médico Cirurgião Geral, Médico Neurocirurgião e Motorista. **CRONOGRAMA PREVISTO:** Publicação do Edital do Processo Seletivo Simplificado: 06/10/2023; Período de inscrições pela internet, através do site: www.legalleconcursos.com.br: 06 a 20/10/2023; Aplicação da Prova de Títulos: 03 a 07/11/2023; Homologação dos Resultados Finais: 29/11/2023. **DIVULGAÇÃO:** A divulgação oficial dos editais, relativos às etapas deste Processo Seletivo Simplificado, dar-se-á no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br*.

Sapucaia do Sul/RS, 06/10/2023.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:9234AA1D

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO

DISPENSA DE LICITAÇÃO – A Comissão de Licitação da Fundação Hospital Getúlio Vargas indicam:

PROCESSO: 221275 – DL 204/2023 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA. FORNECEDOR: HUMANI SAÚDE LTDA. 12.478.252/0001-00 R$ 171.210,00;
PROCESSO: 221872 – DL: 205/2023. Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE LIMPEZA. FORNECEDOR: GEOVANI MALISZEWSKI DA SILVA 49.424.137/0001-62 R$ 12.635,20; TABALDI LIMPEZAS E CONSTRUÇÕES LTDA. 37.801.348/0001-98 R$ 27.000,00.
PROCESSO: 172041 – PERP: 186/2022 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FORNECEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 124.320,00.
PROCESSO: 219959 – INEX 41/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE SISTEMA DE GESTÃO DE EXAMES DE RADIOLOGIA. FORNECEDOR: ANIMATI SISTEMAS DE INFORMATICA LTDA. 09.504.718/0001-90 R$ 21.600,00.
PROCESSO: 220254 – DL 197/2023 – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA MÉDICA ESPECIALIZADA EM OBSTETRÍCIA/GINECOLOGIA. FORNECEDOR: MEDLIFE SERVIÇOS MÉDICOS LTDA. 36.964.970/0001-54 R$ 1.747.272,00.
PROCESSO 216629 – PE 136/2023 – Objeto: LOCAÇÃO DE APARELHO DE RAIO-X MÓVEL DIGITAL. FORNECEDOR: KONIMAGEM COMERCIAL LTDA 58.598.368/0001-83 R$ 195.000,00
PROCESSO: 216492 – DL 178/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS. FORNECEDOR: COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR (FARMÁCIAS SÃO JOÃO) 88.212.113/0308-66 R$ 28.548,08.
PROCESSO: 215206 – PERP 130/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FORNECEDOR: MAX CIRÚRGICA COMERCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA 89.982.037/0001-76 R$ 46.980,00.
PROCESSO: 77298 – PE 41/2021 – Objeto: EXAMES DE OFTALMOLOGIA. FORNECEDOR: CLINICA MÉDICA DE ASSISTÊNCIA OFTALMOLÓGICA SOC. SIMPLES LTDA. 06.028.288/0001-99 R$ 177.457,80
PROCESSO: 196772 – PERP 53/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PADRONIZADOS. FORNECEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 30.438,80.
PROCESSO: 196218 – PERP 49/2023 – Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR. FORNECEDOR: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA 06.294.126/0001-00 R$ 56.447,40

Sapucaia do Sul, 05 de outubro de 2023

TÉRCIO ERANY TEDESCO JÚNIOR
Diretor Geral

Publicado por:
Rodrigo Costa Gobatto
Código Identificador:890779E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
PROCESSO SELETIVO N° 01/2023

EXTRATO DO EDITAL Nº 08/2023 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Sr. Volmir Rodrigues, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Sapucaia do Sul/RS, no dia 14/10/2023, SÁBADO, no turno tarde.
O horário de realização das provas está informado, na íntegra, no Edital Nº 08/2023, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.
O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva".

Sapucaia do Sul, 06 de outubro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:EE325681

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
CONCURSO PÚBLICO N° 02/2023

EXTRATO DO EDITAL Nº 06/2023 – DATA, HORA E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

O Sr. Volmir Rodrigues, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul/RS, no uso de suas atribuições legais, torna de conhecimento público, por este Extrato, a data de realização das Provas Teórico-Objetivas, que ocorrerão no município de Sapucaia do Sul/RS, no dia 15/10/2023, DOMINGO, nos turnos manhã e tarde.
O horário de realização das provas está informado, na íntegra, no Edital Nº 06/2023, disponibilizado no site da FUNDATEC, www.fundatec.org.br.
O candidato deverá consultar seu local de prova, bem como o número da sala, pelo site www.fundatec.org.br, através do link "Consulta da Data, Hora e Local da Prova Teórico-Objetiva".

Sapucaia do Sul, 06 de outubro de 2023.

VOLMIR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano da Silva Arpini
Código Identificador:3C14F24F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
DISPENSA Nº 010-2023

AVISO DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 010/2023
O Município de Sarandi – RS através de seu Prefeito Municipal Nilton Debastiani, torna público **Dispensa de Licitação n° 010/2023,** Dispensa de Licitação para Compra e instalação de vidros incolor comum liso 4mm, incluso material para vedação e fixação, para as Escolas de Ensino Fundamental Milton Alves de Souza e Escola CIEP**, através da empresa MM REAL METALURGICA LTDA, CNPJ: 11.459.571/0001-05,** data da abertura será no dia 06 de outubro de 2023 às 09h, a cópia do edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sita na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600 e no site: www.sarandi.rs.gov.br.

NILTON DEBASTIANI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fernanda Maria Alvarez
Código Identificador:53B635B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TAQUARA/RS
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2023

EXTRATO DE EDITAL - PROCESSO 201Adm/2023- OBJETO: A LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO TEM POR OBJETO A AQUISIÇÃO, GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE VEÍCULO PARA USO DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS, TUDO CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO.

A Câmara Municipal de Vereadores de Taquara/RS torna público aos interessados a realização de Pregão Eletrônico, nº 001/2023, com critério de julgamento menor preço por item. Processo 201Adm/2023. Objeto: A licitação na modalidade de Pregão Eletrônico tem por objeto a aquisição, garantia e assistência técnica de veículo para uso da Câmara Municipal de Taquara/RS, tudo conforme especificações contidas no termo de referência em anexo, disponível emhttps://www.camarataquara.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Pregao-Eletronico/1/2023/4063.

Data e hora do início das propostas: 09hdo dia 09/10/2023.
Data e hora do final das propostas: 08h59min do dia 25/10/2023.
Abertura da Sessão: 09h do dia 25/10/2023.
Local: www.portaldecompraspublicas.com.br
Modo de disputa: aberto e fechado
Pregoeiro: Gustavo Evangelho de Abreu

MARCELO FRANCISCO FERREIRA MACIEL
Presidente da Câmara de Vereadores de Taquara/RS

Publicado por:
Gustavo Evangelho de Abreu
Código Identificador:CB9113AD

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 170/2023

Processo n° 8844/2023 – Ratifico a dispensa de licitação para aquisição de 3.000 caixas de bombons para o Super Dia das Crianças, evento da Administração a ser realizado na Praça Marechal Deodoro, com amparo no artigo 75, inciso II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 686 em anexo ao processo.

Taquara, 04 de outubro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:84B0E07E

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 026/2023

O MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº. 8.666, de

21 de junho de 1993 e suas alterações, encontra-se aberta a licitação sob a modalidade de TOMADA DE PREÇO, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, e que, **às 09h00min do dia 24 de outubro de 2023,** na Sala de Licitações, situada no 3º Andar, no Prédio da Prefeitura Municipal, sito à Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95.600/066, em Taquara/RS, estará recebendo documentação e propostas para esta Licitação, autorizada pelo processo sob o nº **7482/2023**. A empresa que não possui CRF deverá apresentar **até o 3º DIA ANTERIOR AO DA ABERTURA DESTA LICITAÇÃO (dia 19/10/2023)** em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados em anexo.
O objeto do presente edital é Empreitada Global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para realização da execução do Projeto de Sanitários para Quadra de Esportes da EMEF Dr.Alípio Alfredo Sperb, sito a Rua Cincinato Cardoso, 2850, no Bairro Santa Maria, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária-PO, ART, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI, Endereço/Local da Obra a ser realizada, Plantas Baixas, Planta Baixa-Elétrico, Planta Paginação, Planta Estrutura da Cobertura, Planta de Cobertura, fornecidas pela Secretaria de Planejamento.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão, ou através dos e-mails compras03@taquara.rs.gov.br e compras10@taquara.rs.gov.br.

Taquara, 05 de outubro de 2023.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Ederson Mateus Rabaioli
Código Identificador:BFE1027C

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA 077/2023

Aos quatro dias do mês de outubro de 2023, às treze horas e trinta minutos, no 3° andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de dar continuidade a licitação ***Tomada de Preços n° 024/2023***, referente à *empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para realização da reforma dos vestiários do Parque do Trabalhador, conforme Memorial Descritivo, Planilha Orçamentária-PO, ART, Cronograma Físico-Financeiro, Quadro de Composição do BDI, Endereço/Local da obra a ser realizada, Plantas Baixas, Planta Baixa-Elétrico, Planta Paginação, Planta Estrutura da Cobertura, Planta de Cobertura, fornecidas pela Secretaria de Planejamento.* Passou-se a abertura dos envelopes nº 02 – das propostas, das empresas habilitadas. A empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 16.385.062/0001-07 apresentou proposta no valor global de R$ 139.515,08 (cento e trinta e nove mil, quinhentos e quinze reais e oito centavos). A empresa G8 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.801.434/0001-21 apresentou proposta no valor global de R$ 137.556,08 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos), sendo os valores totais dentro do preço orçado pela Administração. Desta forma, a Comissão classifica as propostas apresentadas. **Fica declarada vencedora desta licitação a empresa G8 CONSTRUÇÕES LTDA com o valor global de R$ 137.556,08 (cento e trinta e sete mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e oito centavos).** Com base no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto a esta fase. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Ainda, as atas serão publicadas no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às treze horas e cinquenta e cinco minutos sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:BD8C70B9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMISSÃO DE LICITAÇÕES - ATA 078/2023

Aos quatro dias do mês de outubro de 2023, às quatorze horas, no 3° andar da Prefeitura Municipal de Taquara, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, nomeados pela Portaria nº 021/2023, com a finalidade de processar a licitação ***Tomada de Preços n° 023/2023***, referente à *empreitada global, com fornecimento de material, mão de obra e todos os equipamentos necessários para a perfeita execução da Pintura da Quadra de Esportes e Elementos Metálicos da EMEF Dr. Alípio Alfredo Sperb, sito a Rua Cincinato Cardoso, 2850, no bairro Santa Maria, conforme Projeto, Memorial Descritivo, Declaração de BDI, Cronograma Físico Financeiro, Planilha Orçamentária, fornecido pela Secretaria de Planejamento. Passou-se a abertura dos envelopes nº* 02 – das propostas, das empresas habilitadas. A empresa AS ARQUITETURA E URBANISMO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 26.844.061/0001-29, apresentou proposta no valor global de R$ 84.666,32 (oitenta e quatro mil, seiscentos e sessenta e seis reais e trinta e dois centavos). A empresa CONSTRUTORA DORA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 16.385.062/0001-07, apresentou proposta no valor global de R$ 75.791,91 (setenta e cinco mil, setecentos e noventa e um reais e noventa e noventa e um centavos). A empresa G8 CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.801.434/0001-21, apresentou proposta no valor global de R$ 81.439,26 (oitenta e um mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos). A empresa LUCCA ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 10.742.119/0001-93, apresentou proposta no valor global de R$ 80.009,49 (oitenta mil, nove reais e quarenta nove centavos). A empresa PILLARIS CONSTRUÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.250.763/0001-69, apresentou proposta no valor global de R$ 87.239,65 (oitenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e sessenta e cinco centavos). A empresa RAQUEL RODRIGUES EMERIM CIA LTDA, inscrita no CNPJ sob n° 10.815.830/0001-20, apresentou proposta no valor global de R$ 68.101,22 (sessenta e oito mil, cento e um reais e vinte e dois centavos), sendo os valores totais dentro do preço orçado pela Administração. Desta forma, a Comissão classifica as propostas apresentadas. **Fica declarada vencedora desta licitação a empresa RAQUEL RODRIGUES EMERIM CIA LTDA com valor global de R$ 68.101,22 (sessenta e oito mil, cento e um reais e vinte e dois centavos)**. Com base no Art. 109, Inciso I, Alínea b, da Lei nº 8.666/1993, fica concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis para a interposição de recursos quanto a esta fase. As licitantes serão comunicadas via correio eletrônico, sendo que serão consideradas através deste intimadas, independentemente, de resposta ou confirmação de leitura. Ainda, as atas serão publicadas no DOM – Diário Oficial dos Municípios. Nada mais havendo a tratar, a sessão foi encerrada às quatorze horas e trita minutos sendo lavrada esta Ata e assinada pela Presidente e Membros da Comissão.

DANIELI DAIANA TADLER
Presidente

LUCIANA APARECIDA BERZ
Membro

ANDRESSA SALETTI DOS SANTOS
Membro

Publicado por:
Danieli Daiana Tadler
Código Identificador:EADCE9CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
AVISO DE COTAÇÃO DE PEDIDO 4325/2023

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para a elaboração de Projeto do Plano de Prevenção e Proteção Contra Incêndio – PPCI para o prédio da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte, sito a Rua Júlio de Castilhos, Nº 1486, Bairro Morro do Leôncio e a fim de obter a proposta mais vantajosa para o município, SOLICITO a publicação no Diário Oficial dos Municípios- DOM.

Sendo assim, os interessados podem enviar e-mail para ederson.iachinski@edu.taquara.rs.gov.br solicitando as referências para envio de suas cotações até as 17:00 horas de 10/10/2023.

Posteriormente, as empresas interessadas deverão enviar os seguintes documentos a fins de não serem desclassificadas, sendo: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Estadual do domicílio da sede da licitante; Certidão Negativa de débitos para com a Fazenda Municipal do domicílio da sede da licitante; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF)perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço; Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII - A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, na aplicação da Lei n° 12.440 de 7 de julho de 2011.

Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Fone: 51- 3541 3035 ramal 411
51 – 3541 4665 ramal 411
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA/RS

Publicado por:
Ederson Iachinski
Código Identificador:B84FC8DC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TENENTE PORTELA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E COMUNICAÇÃO SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO- DISPENSA

Extrato de Dispensa de Licitação
Processon°148/2023
Dispensan°76/2023

O Prefeito Municipal de Tenente Portela - RS, atendendo solicitação da Secretaria deAdministração, Planejamento e Comunicação Social, torna público o processo de dispensa de licitação, sendo processado pela Secretaria Municipal de Finanças, de acordo com as disposições contidas no Art. 24 – Inciso IIda Lei Federal nº 8.666/93:

OBJETO: Contratação de empresa do ramo de atividade, para fornecimento de serviço de internet móvel.

JUSTIFICATIVA: A contratação se faz necessáriaem virtude da necessidade de atender à demanda da prefeitura por mais linhas de dados, especificamente para o setor de fiscalização/PIT e para o Gabinete do Prefeito, uma vez que, quando este encontra-se em viagem, demanda deste serviço para realização de pagamentos online.
A escolha da operadora pela administração levou em conta, além da necessidade, a qualidade dosinal emitido no município em relação àsdemais operadoras do serviço. O princípio da eficiência foi introduzido na Constituição Federal expressamente pela Emenda Constitucional nº 19/98. Mas, desde antes, já era reconhecido implicitamente por vários autores e também pela jurisprudência. Observou-se também o princípio da economicidade.

CONTRATADO: Fica contratada a empresa:Telefônica Brasil S/A Ltda - CNPJ: 02.558.157/0001-62, com sede na cidade de São Paulo/SP.

VALOR TOTAL:R$: 2.337,60(dois mil trezentos e trinta e sete reais e sessenta centavos).

Informa que o inteiro teor da presente Termo de Dispensa encontra-se disponível no link: https://www.tenenteportela.rs.gov.br– Licitações.

Tenente Portela/RS, 05de outubrode 2023.

ROSEMAR ANTÔNIO SALA -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Bernardete Pandolfo Debortolli
Código Identificador:6BEDC6AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE RETIFICAÇÃO Nº 197/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que retifica o Edital de Pregão Eletrônico SRP n° 196/2023, **ALTERANDO** a data do certame: às 14h30min. do dia 06 de novembro de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de fraldas descartáveis geriátricas e infantis para os pacientes previamente cadastrados pela Farmácia Municipal e para destinação ao Projeto Gestar e Instituição Acolhedora Casa da Criança, estes últimos pertencentes à Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Assistência Social. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 06/11/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 196/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:9F52DE53

LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 198/2023

A Prefeitura Municipal de Tramandaí/RS torna público aos interessados que às 14h do dia 08 de novembro de 2023 estará aberta a disputa de preços para aquisição de materiais elétricos, hidráulicos e de construção destinados às Unidades de Saúde do Município e demais Secretarias. (toda documentação deverá ser incluída junto ao sistema até as 13h30min. do dia 07/11/2023 para verificação de conformidade com o Edital). O edital encontra-se disponível nos sites: www.banrisul.com.br, ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br, portal de licitações do Banrisul. Maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Avenida da Igreja, 346, 3° andar, Centro, Tramandaí/RS e cópia do Edital em nossa página na Internet, no endereço eletrônico www.tramandai.rs.gov.br, opção licitações, Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 198/2023.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:5AE2E530

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2023

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 112/2023. CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TRAMANDAÍ.**

CONTRATADO: **JULIANE GABRIELA AZEVEDO BONATTI.** Objeto: Contratação de Psicóloga para realização de avaliações psicológicas do(s) candidato(s) aprovado(s) no concurso público, mas considerado(s) inapto(s) pela avaliação psicológica efetuada pela Psicóloga Organizacional do Município. Valor total: R$ 5.700,00 (cinco mil e setecentos reais), sendo R$ 570,00 cada avaliação. O prazo do contrato será de 01 (um) ano, com limite de 10 (dez) avaliações psicológicas individuais, com início na data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro dos limites estabelecidos por lei. **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2023.**

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:14164847

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 046/2023, DE 04 DE OUTUBRO DE 2023
CONTRATANTE: Município de Travesseiro
CONTRATADA: TERRAPLANAGEM GIRARDI LTDA.
CNPJ Nº 23.941.714/0001-08.
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de Retroescavadeira tração 4 x 4, com potência de, no mínimo 85 HPs, caçamba (concha) frontal com capacidade de, no mínimo de 0,80m³, caçamba de retro com capacidade de, no mínimo, 0,25m² e ano de fabricação não anterior a 2013, para escavação de 03 (três) cisternas com capacidade para 60m³ cada, através do Programa Avançar na Agropecuária e no Desenvolvimento Rural - Eixo Estratégico Irriga +RS, Convenio nº 2377/2022 e Recursos Próprios.
VINCULAÇÃO: Pregão Presencial n° 009/2023.
PRAZO/VALIDADE: 04 de outubro de 2024.
VALOR: R$ 25,00 (vinte e cinco reais) por m³ (metro cúbico) escavado.

Travesseiro, 05 de outubro de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:6D5B621F

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO ELETRÔNICO 014/2023

O Município de Travesseiro, vem através deste, tornar público processo de licitação a ser realizado pelo município, conforme especificações que seguem abaixo:

Pregão Eletrônico nº 014/2023: Objeto: ***AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA O CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE****, através da Proposta nº **12152.490000/1230-02**, FUNDO NACIONAL DA SAÚDE – FNS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE*, de acordo com as especificações do Edital e anexos. **As propostas serão recebidas a partir das 09h do dia 06/10/2023 até as 09h do dia 19/10/2023. Abertura das propostas: 09h01min do dia 19/10/2023**. Tipo: menor preço por item. Informações sobre o processo poderão ser obtidas no Setor de Licitações, fone (51) 3759-1122 ou e-mail: **licita@travesseiro.rs.gov.br**. O edital e seus anexos estão disponíveis para consulta/retirada em: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e www.travesseiro.rs.gov.br.

Travesseiro/RS, 05 de agosto de 2023.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Jungkenn
Código Identificador:A0A3D6BA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.183/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 74.257,86 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 74.257,86 (setenta e quatro mil, duzentos e cinquenta e sete reais e oitenta e seis centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental …. R$ 50.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (75) R$ 50.000,00
03 – Gastos com Educação Acima de 25%
12.361.0047.2015 – Manutenção Convênio Transporte Escolar .. R$ 8.196,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (219) R$ 8.196,00
04 – Cultura, Desporto e Turismo
27.812.0103.1019 – Ampliação e Reforma de Ginásios de Esportes … R$ 2.000,00
3.4.4.90.51.00.000000 – Obras e Instalações (338) ….. R$ 2.000,00
06 – SECRETARIA DA SAÚDE
02 – Convênios
10.301.0107.2048 – Informatização da APS ……. R$ 6.000,00
3.3.3.90.40.00.000000 – Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação (29) .… R$ 6.000,00
10.301.0107.2097 – Incremento Temp. Custeio Atenção Primária - Port. 585 R$ 6.000,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (254) R$ 8.061,86
TOTAL ……..….. R$ 74.257,86

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, são indicados os recursos do PNATE, no valor de R$ 8.196,00 (oito mil e cento e noventa e seis reais); do Superavit Financeiro verificado no final do exercício anterior, no valor de R$ 8.000,00 (oito mil reais); do excesso de arrecadação a ser verificado no final do presente exercício financeiro, no valor de R$ 8.061,86 (oito mil e sessenta e um reais e oitenta e seis centavos); e, a redução na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
01 – Manutenção e Desenvolvimento do Ensino
12.361.0047.2009 – Manutenção Ensino Fundamental …… R$ 50.000,00
3.4.4.90.61.00.000000 – Aquisição de Imóveis (36) ……. R$ 50.000,00

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de outubro de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:6038FA7D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.184/2023, DE 02 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre um crédito suplementar no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), indica recursos e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal n° 1.779, de 22 de novembro de 2022,

DECRETA:

Art. 1º – Abre um crédito suplementar no valor de R$ 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

05 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
04 – Cultura, Desporto e Turismo
27.812.0103.2017 – Manutenção Divisão de Esportes ……..……. R$ 17.500,00
3.3.3.90.39.00.000000 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica (104) R$ 17.500,00
TOTAL ……...…..…...….. R$ 17.500,00

Art. 2º – Para cobertura do crédito aberto no artigo 1º deste Decreto, é indicado excesso de arrecadação a ser verificado no final do exercício financeiro, no valor de 17.500,00 (dezessete mil e quinhentos reais).

Art. 3º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 02 de outubro de 2023.

Registre-se e
Publique-se

Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:AC02B635

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 2.185/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DECLARA de utilidade pública, para fins de desapropriação, a área de 17,83m², a seguir descrita, de propriedade de Paulo Alécio Nied, destinada para atender ao sistema simplificado de abastecimento de água potável na Localidade de Picada Felipe Essig, poço profundo perfurado pelo Município de Travesseiro e acesso ao mesmo, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o art. 6°, inciso IV, e art. 47, inciso VII, ambos da Lei Orgânica Municipal, com fundamento nos artigos 2º e 5º, alíneas "*e"* e *"h"*, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, de acordo com o Processo Administrativo nº 1.121/2023, de 18 de setembro de 2023,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação, a seguinte área de terras: Uma área de terras rural com 17,83 m² (dezessete metros com oitenta e três decímetros quadrados), sem benfeitorias, localizada na Estrada Geral Felipe Essig, Picada Felipe Essig**,** Travesseiro/RS, possuindo as seguintes dimensões e confrontações: De um ponto inicial georreferenciado, Datum SIRGAS 2000, meridiano Central -51°, com coordenadas UTM N = 6.759.269,5393 e E = 392.866,9937, junto a Estrada Geral Felipe Essig, parte uma linha no sentido geral Sul-Norte, na extensão de 4,92 metros; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.759.274,4437 e E = 392.866,6491, numa extensão de 4,00 metros, formando um ângulo interno de 90°00'00", no sentido geral Oeste-Leste; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.759.274,7240 e E = 392.870,6393, numa extensão de 4,00 metros, formando um ângulo interno de 90°00'00", no sentido Norte-Sul, sempre confrontando-se com o imóvel matriculado sob n.º 10.813; Deste ponto inflete para a direita, coordenadas UTM N = 6.759.270,7339 e E = 392.870,9196, numa extensão de 4,10 metros, formando um ângulo interno de 102°54'17", no sentido Leste-Oeste, onde confronta-se com a Estrada Geral Felipe Essig, até encontrar o ponto de partida anteriormente descrito, formando um ângulo interno de 77°05'43".

Art. 2º - A área de terras declarada de utilidade pública no art. 1º deste Decreto tem origem na Matrícula nº 10.813, do Registro de Imóveis da Comarca de Arroio do Meio, RS.

Art. 3º – A área de terras declarada de utilidade pública no art. 1º deste Decreto destina-se para atender ao sistema simplificado de abastecimento de água potável na Localidade de Picada Felipe Essig, poço profundo perfurado pelo Município de Travesseiro e acesso ao mesmo.

Art. 4º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO,em 05 de outubro de 2023.

Registre-se e
publique-se

Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

PEDRO HENRIQUE FINGER
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Daniela Both Scheid
Código Identificador:84D886B5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS CACHOEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2023
O município de **Três Cachoeiras – RS** torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 07/2023. **Objeto**: contratação de empresa para prestação de serviços de hora máquina para escavação de açudes, de acordo com o Plano de Trabalho do FPE nº 1297/2022. **Abertura das propostas:** às 13h do dia 23 de outubro de 2023. **Horário da disputa:** às 14 h do dia 23 de outubro de 2023. **Tempo da disputa:** Controlado pelo pregoeiro e acrescido do tempo aleatório (randômico), determinado pelo sistema. Os procedimentos para acesso ao Pregão Eletrônico estão disponíveis através do site https://bll.org.br/. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone: (051) 3667-1155, ou pelo endereço eletrônico licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:50CDCC25

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2023
Licitação exclusiva às beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006
O município de Três Cachoeiras – RS torna público que fará realizar a seguinte licitação na modalidade Pregão Presencial nº 25/2023, exclusiva para as beneficiárias da Lei Complementar 123/2006, tendo como critério de julgamento o menor preço por item. **Objeto**: A presente licitação tem por objeto a aquisição de Carroceria para caminhão da Secretaria de Obras e Viação de Três Cachoeiras. **Data da abertura:** 24/10/2023. **Horário e local:** às 10h no setor de licitações da Prefeitura Municipal. Cópias do edital e demais informações poderão ser obtidas no setor de Licitações da Prefeitura no horário de expediente das 08h às 11h 30min e das 13h 30min às 17h, ou pelo telefone (**51) 3667 1155** e e-mail licitacoes@trescachoeiras.rs.gov.br.

FLÁVIO RAUPP LIPERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcia Hendler Cardoso
Código Identificador:3EC781C9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PATROCÍNIO

O Município de Triunfo, Torna Público que firmou os seguintes:
- INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PATROCÍNIO – **EMPORIO HORSE CONFECÇÕES LTDA.,** objetivando a realização de atividades do evento TRIUNFO EM FESTA 2023, a ser realizado no período de 11 a 15 de outubro de 2023; - INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PATROCÍNIO – **COOPERATIVA DE CRÉDITO, POUPANÇA E INVESTIMENTO OURO BRANCO – SICREDI OURO BRANCO RS,** objetivando a realização de atividades do evento TRIUNFO EM FESTA 2023, a ser realizado no período de 11 a 15 de outubro de 2023; **-INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PATROCÍNIO – SEITEL – SEIXAS TELECOMUNICAÇÕES LTDA.,** objetivando a realização de atividades do evento TRIUNFO EM FESTA 2023, a ser realizado no período de 11 a 15 de outubro de 2023.

Em 05 de outubro de 2023.

MURILO MACHADO SILVA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Elisete da Rosa de Souza
Código Identificador:1895919C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N.º 8/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO PARA A ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MUNDO DA FANTASIA, NA RUA ADELAIDE FRANCO S/N, ESTALEIRO, TRIUNFO – RS
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 24 de outubro de 2023, às 09 horas, na Prefeitura Municipal de Triunfo, na Rua 15 de Novembro nº XV, os envelopes de habilitação e proposta para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:75DEF93F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 253/2023

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS CELULARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CRAS, ABRIGO MUNICIPAL E DEFESA CIVIL.
O Município de Triunfo comunica que receberá, no dia 19 de outubro de 2023, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br , a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:34DB2DD7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 770/2022

Tomada de preços n° 26/2022
Contrato n° 89/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Varsac Empreendimentos Ltda
Termo aditivo n° 03
Objeto do contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, PARA REFORMA JUNTO AO PRÉDIO DA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL MARIA THEREZINHA WOLKWEIS BRIETZKE, LOCALIZADA NA TF 10, N° 116, BAIRRO CENTRO, TRIUNFO/RS,conforme anexo VI do Edital.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar 08 de outubro de 2023, com previsão de encerramento em 21 de novembro de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:409C6782

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 2020/01/000249
Chamamento Público n° 01/2020
Termo de colaboração n° 01/2021
Administração Pública: Município de Triunfo/RS
Organização da Sociedade Civil: Instituto Encanto
Termo aditivo n° 04
Objeto do termo de colaboração: Implemento de ação conjunta entrea ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o atendimento, de até 62 (sessenta e duas) crianças com idades entre 04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses, primeira etapa da Educação Básica, matriculadas em período integral de 10 (dez) horas diárias, mediante a execução de atividades de Educação Infantil em espaço próprio municipal, situado à Fazenda Quadros, 3º Distrito de Triunfo, por meio da gestão, da Escola Municipal de Educação Infantil Doce Mel, conforme Plano de Trabalho anexo ao processo supracitado.
Objeto do termo aditivo: Termo Aditivo o Reajuste Financeiro do presente Termo de Colaboração, conforme **Portaria 03 de 18 de agosto de 2023, da Secretaria de Educação**, conforme abaixo:
a) Altera-se o valor mensal, da **Cláusula Segunda 2.1,** que atualmente é R$ 781,82 (setecentos e oitenta e um reais e oitenta e dois centavos), para**R$ 953,82 (novecentos e cinquenta e três reais e oitenta e dois centavos),** para cada criança matriculada com idade de 0 (zero) a 05 (cinco)anos.
b) Altera-se o valor máximo, da **Cláusula Segunda 2.2**, previsto para a realização do objeto que atualmente éde R$ 48.472,84 (quarenta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta e quatro centavos**),** para **R$ 59.136,84 (cinquenta e nove mil cento e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos**), mensais, conformedemonstrativodequadroabaixo**:**

Valor Por Criança Matriculada	Faixa Etária	Nº Atendimento	Valor Total Máximo Mensal
R$ 953,82	04 (quatro) meses a 05 (cinco) anos de idade	62	**R$ 59.136,84**

Com vigência a partir do mês de agosto de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:28F4D532

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 2021/04/031448
Chamamento Público n° 01/2021
Termo de colaboração n° 02/2021
Administração Pública: Município de Triunfo/RS
Organização da Sociedade Civil: Lar do Menor Lírio dos Vales
Objeto do termo de colaboração: O Termo de Colaboração tem por objeto o implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o atendimento, **na localidade do MORRO DO MARINHEIRO**, em prédio próprio ou sob sua responsabilidade, mediante a oferta de até **81 (oitenta e uma) vagas** para crianças, com o propósito de atender as crianças com idades entre 0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, (MODO REMOTO, enquanto durar as restrições da Pandemia COVID 19), de forma presencial, logo que o retorno for autorizado, pelas autoridades competentes., conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.
Objeto do termo aditivo: É objeto do presente termo aditivo a alteração dos valores, da cláusula segunda do **Termo de Colaboração 02/202**1 conforme tabela abaixo:
Valor atual:

Valor por criança matriculada	Faixa Etária	Nº Atendimento	Valor Total Máximo Mensal
R$ 759,60	0 (zero) meses a 05 (cinco) anos de idade	81	**R$ 61.527,60**

Novo valor:

Valor por criança matriculada	Faixa Etária	Nº Atendimento	Valor Total Máximo Mensal
R$ 839,36	0 (zero) meses a 05 (cinco) anos de idade	81	**R$ 67.988,16**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos documentos juntados aos autos do processo administrativo nº **2023/07/012708**, e de acordo com as hipóteses previstas no item 2.4 da Cláusula Segunda do termo de colaboração e conforme previsto no art. 57 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores.

Com vigência a partir de agosto de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:35B0B2D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo Administrativo n° 2021/04/031445
Chamamento Público n° 02/2021
Termo de colaboração n° 03/2021
Administração Pública: Município de Triunfo/RS

Organização da Sociedade Civil: Lar do Menor Lírio dos Vales
Objeto do termo de colaboração: O Termo de Colaboração tem por objeto o implemento de ação conjunta entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL para o atendimento, **na localidade da FORTALEZA**, em prédio próprio ou sob sua responsabilidade, mediante a oferta de até **50 (cinquenta) vagas** para crianças com o propósito de atender as crianças com idades entre 0 (zero) até 05 (cinco) anos e 11 (onze) meses de idade, em período integral de, no mínimo, 10 (dez) horas diárias, (MODO REMOTO, enquanto durar as restrições da Pandemia COVID 19), de forma presencial, logo que o retorno for autorizado, pelas autoridades competentes, conforme Plano de Trabalho anexo a esse instrumento.
Objeto do termo aditivo: Alteração dos valores, da cláusula segunda do **Termo de Colaboração 03/202**1 conforme tabela abaixo:
Valor atual:

Valor por criança matriculada	Faixa Etária	Nº Atendimentos	Valor total máximo mensal
R$ 759,60	0 (zero) meses a 05 (cinco) anos de idade	50	**R$ 37.980,00**

Novo valor:

Valor por criança matriculada	Faixa Etária	Nº Atendimentos	Valor total máximo mensal
R$ 839,36	0 (zero) meses a 05 (cinco) anos de idade	50	**R$ 41.968,00**

Conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação, através dos documentos juntados aos autos do processo administrativo nº **2023/07/012707**, e de acordo com as hipóteses previstas no item 2.4 da Cláusula Segunda do termo de colaboração e conforme previsto no art. 57 da Lei Federal 13.019/2014 e suas alterações posteriores.
Com vigência a partir de agosto de 2023.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1C6568C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo n° 129/2023
Dispensa de licitação n° 61/2023
Contrato n° 108/2023
Contratante (Locatário): Município de Triunfo/RS
Contratada (Locadora): Guiomar Fogaça Ramos do Nascimento
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Locação de um imóvel, com área de 450m² (em uso e delimitado pela locação), parte de uma área maior de 5ha 3.866,00m², com área útil construída de 151,20 m², localizado na Rua Adelino Lopes da Silva, 394, no município de Triunfo/RS, registrado sobre a matricula 2.779 do Cartório de Registro de Imóveis.
Objeto do termo aditivo: Prorrogação do prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 04 de outubro de 2023 com previsão de encerramento em 04 de abril de 2024.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:1A16E0D5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 45/2023 PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR

EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) E/OU VICE- DIRETOR(A) DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPANCIRETÃ /RS

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, no uso de suas atribuições, torna público o Processo de Certificação de Diretor (a) e Vice-diretor (a) de Instituições de Ensino da Rede Municipal, nos termos do art. 14, § 1º, Inciso I da Lei Federal 14.113/2020, inciso VI do art. 206 da Constituição Federal e o inciso VIII do art. 3º, da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que trata das Diretrizes e Bases da Educação Nacional, e ainda, na Lei Municipal nº 4.537, de 27 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a Gestão Democrática do Ensino Público Municipal e dá outras providências.

– DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O processo de Certificação de Diretor (a) e/ou Vice-diretor (a) de Instituições de Ensino da Rede Municipal será regido por este Edital, por seus anexos, avisos, atos complementares e eventuais retificações, sendo sua execução de responsabilidade da comissão, nomeada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, para esse fim, observadas as normas deste Edital e a legislação citada no preâmbulo.
A Certificação busca avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor (a) e/ou Vice-diretor (a).
A Certificação se constitui como pré-requisito para o processo de escolha de Diretor (a) e/ou Vice-diretor Escolar pelo Prefeito Municipal que selecionará o nome dos profissionais a serem investidos nas referidas funções dentre os credenciados conforme regras deste Edital.
O processo de Certificação que trata neste Edital não constitui concurso público para investidura em cargo ou função pública, assim como não assegura ao candidato direito à ocupação ou nomeação, limitando-se a credenciar junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, profissionais certificados, nos termos deste Edital, e formar banco de potenciais candidatos ao cargo de Diretor (a) e/ou Vice-diretor (a) de Instituições de Ensino da Rede Municipal de Tupanciretã.
O credenciamento obtido no processo de Certificação terá validade de até 03 (três) anos, a contar da data da publicação do resultado final no site do município www.tupanciretã.rs.gov.br . Podendo ser prorrogado por período igual.

Para participar do Processo de Certificação, o (a) candidato (a) deverá comprovar que atende os seguintes requisitos, conforme Lei Municipal nº 4.537 de 27 de dezembro de 2022:

Para o Diretor:

- Idade mínima de 18 anos;

- Ser efetivo e estável no Cargo de Professor no Magistério Público Municipal;

- Formação de nível superior na área da Educação;

- Formação em nível de Pós-Graduação em Gestão Escolar ou Curso de Capacitação em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 270

(duzentos e setenta) horas, para o exercício da função de Direção de Escola Municipal.

- Experiência mínima de 3 anos na área da Educação;

- Disponibilidade de carga horária de 40 horas semanal;

- Desempenho satisfatório em relação aos seguintes quesitos: pontualidade, assiduidade, disciplina, responsabilidade, comprometimento e relacionamento. Antes de efetuar o procedimento de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e nos seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

§ 1º Após serem nomeados, os diretores de escolas deverão participar de formação em Gestão Escolar, de no mínimo 20 horas, com 100% de aproveitamento, oferecida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer.

§ 2º A Equipe Diretiva indicada deverá apresentar o Plano de Gestão Escolar nas dimensões: Administrativa, Financeira e Pedagógica da Escola, elaborado com as metas e ações até o final do 1º trimestre de gestão, com a participação do Conselho Escolar e a Comunidade Escolar.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal responsável por manter as direções de escolas informadas dos indicadores de gestão pedagógica, administrativa e financeira que serão consideradas para fins de avaliação de desempenho dos Diretores das Escolas da Rede Pública Municipal.

§ 4º Os integrantes das Equipes Diretivas deverão comprovar no período de cada 2 anos a frequência em curso de Gestão Escolar de pelo menos 20 (vinte) horas. Sendo responsabilidade dos integrantes da Equipe Diretiva apresentar a certificação correspondente junto ao Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Tupanciretã/RS.

Para Vice Diretores:

- Idade mínima de 18 anos;

- Ser efetivo e estável no Cargo de Professor no Magistério Público Municipal;

- Formação de nível superior na área da Educação;

- Experiência mínima de 3 anos na área da Educação;

- Desempenho satisfatório em relação aos seguintes quesitos: pontualidade, assiduidade, disciplina, responsabilidade, comprometimento e relacionamento;

O Edital está disponível para consulta no endereço eletrônico da Prefeitura Municipal de Tupanciretã (www.tupanciretã.rs.gov.br), sendo que é de responsabilidade exclusiva do (a) candidato (a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes à Certificação.

O processo de Certificação obedecerá ao cronograma do Anexo I.

– DAS INSCRIÇÕES

As inscrições deverão ser realizadas e protocoladas, única e exclusivamente em formulário disponível no site da Prefeitura de Tupanciretã, durante o período e horários divulgados no Anexo I deste Edital.

- Não ter sofrido processo administrativo nos últimos 5 (cinco) anos com punição transitada em julgada;

- Manifestar interesse no cargo, junto ao Poder Executivo em qualquer tempo do corrente ano em formulário disponível no site da Prefeitura de Tupanciretã;

No ato da inscrição o (a) candidato (a) à Certificação deverá apresentar/anexar em envelope lacrado e entregar à Comissão de Processo de Certificação, na SMECTEL, os seguintes documentos:

– Documento de Identificação com Foto;

– Declaração do Cumprimento de requisitos obrigatórios preenchida conforme o modelo do Anexo II deste Edital;

– Comprovante de residência;

– Cópia do certificado de conclusão do Curso Superior na área da Educação reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC;

– Cópia do Certificado de Formação em nível de Pós-Graduação em Gestão Escolar ou Curso de Capacitação em Gestão Escolar, com carga horária mínima de 270 (duzentos e setenta) horas, para o exercício da função de Direção de Escola Municipal.

2.2.1. - Não serão aceitos juntada de documentos após o período de inscrição;

– DAS VAGAS

As vagas se destinam às Escolas de Educação Infantil e Ensino Fundamental da Rede Municipal de Tupanciretã.

– DA CERTIFICAÇÃO

A Certificação de Diretor (a) e Vice-diretor (a) de Escola Municipal, nos termos deste Edital, será concedida a todos os interessados que comprovarem os requisitos especificados nos itens 1.6.

A listagem dos candidatos certificados será divulgada no endereço eletrônico www.tupanciretã.rs.gov.br

A Certificação não assegura ao candidato certificado o direito à nomeação ao cargo de Diretor (a) e Vice-diretor (a) de Instituição de Ensino da Rede Municipal de Tupanciretã/RS.

– DOS RECURSOS

Caberá recurso, contra os resultados preliminares, nos 02 (dois) dias úteis após o dia da sua publicação, desde que demonstrado erro de avaliação, em única e última instância, à Comissão do Processo de Certificação.

Serão rejeitados os recursos que não estiverem fundamentados e os que não contiverem dados necessários à identificação do candidato ou ainda aqueles a que se der entrada fora dos prazos pré-estabelecidos.

Os recursos deverão ser encaminhados, acompanhados do Anexo III preenchido, assinado e digitalizados em formato PDF para a Comissão do Processo de Certificação, para o e-mail sme@tupancireta.rs.gov.br

– DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As datas previstas referentes à divulgação do processo do certame estão dispostas no Anexo I deste Edital.

Todas as publicações oficiais referentes à Certificação serão divulgadas no endereço eletrônico www.tupanciretã.rs.gov.br

Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais atualizações ou retificações, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em Edital ou Aviso a ser publicado, exclusivamente no endereço eletrônico www.tupanciretã.rs.gov.br

A omissão de dados, declarações falsas ou inexatas constantes da Ficha de Inscrição ou dos documentos apresentados pelos candidatos determinarão o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, em especial por ocasião da

nomeação/designação ao cargo de Diretor e Vice-diretor de Instituição de Ensino Municipal, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Os prazos estabelecidos neste Edital serão observados para todos os candidatos, não havendo justificativa para o seu descumprimento.

Se os Diretores e Vice-diretores, que estiverem atuando nas Escolas Municipais, comprovarem os requisitos especificados no item 1.6, poderão permanecer no cargo, caso o Executivo concorde, mediante nova inscrição realizada conforme este Edital.

Serão incorporados ao presente Edital, para todos os efeitos, quaisquer aditamentos complementares relativos à Certificação que vierem a ser publicados pela Prefeitura Municipal de Tupanciretã – RS.

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela Comissão do Processo de Certificação.

Caberá ao Prefeito a homologação do resultado do Processo de Certificação e escolha dos nomeados para as vagas disponíveis.

Tupanciretã /RS, 02 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito Municipal

ANEXO I

CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATAS	LOCAL
Publicação do Edital	02/10/2023	Site do município www.tupanciretã.rs.gov.br
Inscrições e entrega de documentação/títulos	03/10/2023 até 13/10/2023	SMECTEL
Publicação do Resultado Preliminar das Inscrições Homologadas	18/10/2023	Site do município www.tupanciretã.rs.gov.br
Abertura de Recurso contra Deferimento de Inscrições	19/10/2023 e 20/10/2023	Pelo e-mail sme@tupanciretã.rs.gov.br
Resultado pós-recurso	24/10/2023	Site do município www.tupanciretã.rs.gov.br
Resultado Final	27/10/2023	Site do município www.tupanciretã.rs.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

Eu, _____, CPF:_, RG:_, declaro para fins de inscrição que cumpro todos os requisitos obrigatórios para a função de Diretor/Vice-Diretor, conforme Item 2.2 do referido edital.

Tupanciretã,_de outubro de 2023

Assinatura

ANEXO III

RECURSO EDITAL DE PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO DE DIRETOR (A) E VICE- DIRETOR (A) DE INSTITUIÇÕES DE ENSINO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE TUPANCIRETÃ/RS

À Comissão Organizadora do Processo de Certificação de Diretor e Vice-diretor de Instituições de Ensino da Rede Municipal 2023 – Tupanciretã/RS	
Candidato:	
Nº de Inscrição:	
Recurso contra:	
Questionamento / Embasamento / Requerimento: (Descrever sucintamente no espaço abaixo, caso necessário anexar cópia da documentação comprobatória).	
Local e Data:	
Assinatura:	

Observação: Todos os campos são de preenchimento obrigatório.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2209A463

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL Nº 46/2023 - HOMOLOGAÇÃS DAS INCRIÇÕES

HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES
EDITAL Nº 046/2023
DE 04 DE OUTUBRO DE 2023

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO PROGRAMA PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM)-VAGAS REMANESCENTES.

Gustavo Herter Terra, Prefeito de Tupanciretã, Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Lei Estadual nº 12.544/2006 e Lei Federal Nº 11788/2008, TORNA PÚBLICO a lista de homologação das inscrições para Seleção de Estagiários para o Programa – PRIMEIRA INFÂNCIA MELHOR (PIM) na modalidade de Estágio Não Obrigatório, para o Nível Superior em andamento.

INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS
Dalva Conceição Malheiros Jardim
Danny Vargas dos Santos
Luciane Alf Mendes
Paioli Valau Cardoso
Quelen da Silva Encarnação

INSCRIÇÕES NÃO HOMOLOGADAS
Débora Joaquina Soares Duarte - Conforme edital n°43/2023, a candidata não atende o requisito disposto no Item 6.1.

Período de Recursos: Conforme retificação do edital n° 44, o período de recursos será do dia 05 a 06 de outubro de 2023.

GABINETE DO PREFEITO DE TUPANCIRETÃ/RS, aos 05 (cinco) dias do mês de outubro de 2023**.**

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã
(Assinado Digitalmente via Sistema 1DOC)

Registre-se e Publique-se.

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A10B1E92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29784 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ANGELICA EHLERS SALES, Secretario de Escola,matrícula nº 1467-2, referente ao Exercício 2021/2022 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de outubro de 2023 a 30 de outubro de 2023, devendo apresentar-se no dia 31 de outubro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:A2FD447B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 29785 COMISSÃO PROCESSO DE CERTIFICAÇÃO

Prefeito Municipal de Tupanciretã, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

NOMEAR Comissão do Processo de Certificação para avaliar as competências técnicas necessárias para o desempenho dos cargos de provimento de Diretor (a) e/ou Vice-diretor (a).

MaribelCristina Vendruscolo da Luz
JaquelineMartins Soares
MarileiDreherVieira
Débora Maria Soares Quevedo
LislianeKunh

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:8E80ECB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 29783 CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 15 (quinze) dias de férias a(o) servidor(a) ROBERTO ROSA ROSPIDE, Agente Administrativo, matrícula nº 280-1, referente ao Exercício2020/2021 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de outubro de 2023 a 31 de outubro de 2023, devendo apresentar-se no dia 01 de novembro de 2023.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamentevia Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:5B9851EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 242/2023

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Associação Independente dos Árbitros de Cruz Alta
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviço de Arbitragem para atuação no Campeonato Municipal de Futsal, categorias masculino, feminino e veterano, no Município de Tupanciretã/RS
VALOR GLOBAL: R$ 17.160,00 (dezessete mil cento e sessenta reais)
VIGÊNCIA: até o término do Campeonato Municipal de Futebol de Futsal, com previsão de término até o mês de dezembro de 2023.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 2802/2023
AMPARO LEGAL: Artigo 24, inciso II da Lei 8.666/93

Tupanciretã, 05 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:6BE9CD6A

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 64/2023

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público, que no dia **23 de outubro de 2023, às 8h30min**, procederá a abertura da licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 64/2023,** tipo Menor Preço por Item, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA CONTROLE DE GLICOSE**, destinados a atender a demanda da Secretaria Municipal da Saúde, através de **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS** - Licitação Exclusiva às Beneficiárias da Lei Complementar nº 123/2006 - Âmbito Local e Regional. O Edital completo está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 3272-2433 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 05 de outubro de 2023.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3621A32E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
LEI N° 3.091, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

LEI N° 3.091, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Altera dispositivos da Lei Nº 2.734, de 07 de julho de 2017, que autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos à empresa DOCEOLI ALIMENTOS LTDA.

LEONEL FERNANDO PETRY, Prefeito Municipal de Tuparendi, Estado do Rio Grande do Sul;
FAÇO SABER, que a Câmara de Vereadores aprovou, e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Ficam alterados os dispositivos da Lei Nº 2.734, de 07 de julho de 2017, que "Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos à empresa DOCEOLI ALIMENTOS LTDA", para modificar o § 3º do Art. 3º, referente ao prazo para operação da empresa, que passa a vigorar com a seguinte redação:

(...)
Art. 3º A doação do imóvel de que trata o art. 2.º, inciso I, será precedida de escritura pública registrada no Ofício de Registros Públicos, contendo cláusula expressa de reversão ao Município, do imóvel doado com todos os seus melhoramentos e acréscimos permanentes construídos, conforme previsto no art. 17, § 4.º, da Lei Nº 8.666/93.
(...)
§ 3º No caso da empresa não estar operando no prazo de 72 (setenta e dois meses) meses, contados da data da obtenção do benefício, a mesma deverá desocupar o imóvel num prazo de 120 (cento e vinte) dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE OUTUBRO DE 2023

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:FB5D3C93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.º 3.868, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

DECRETO N.º 3.868, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre créditos suplementares no montante de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e reduz dotações orçamentárias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 3.042, de 29 de novembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam abertos créditos suplementares no montante de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) para reforço de dotação orçamentária, nas seguintes unidades:

05 - SECRETARIA DA SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL
05.04 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.0244.0013 – 2,063 – Apoio a Entidades
3350.41.00.00.00 – Contribuições R$ 55.000,00
Recurso: 0500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

TOTAL DO CRÉDITO SUPLEMENTAR R$ 55.000,00

Art. 2º Servirão de recursos para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior, o valor de R$ 55.000.00 (cinquenta cinco mil reais), oriundos da estimativa de excesso de arrecadação para o exercício de 2023, de acordo com o art. 43 da Lei N.° 4.320/1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI, 05 DE OUTUBRO DE 2023.

LEONEL FERNANDO PETRY
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

TALITA BRUN
Oficial Administrativo

Publicado por:
Graziela Giaretta
Código Identificador:9420E59E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°101/2023

CONTRATO N°101/2023

OBJETIVO: Contratação de empresa para os serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sépticos Grupo A (resíduos contaminados), resíduos do grupo E (pérfuro cortantes) e o grupo B (resíduos químicos), produzidos exclusivamente em seu estabelecimento, sem qualquer tolerância a outros tipos de resíduos produzidos no mesmo estabelecimento ou por suas filiais.**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:AMBSERV TRATAMENTO DE RESÍDUOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº. 07.067.001/0001-00**, VALOR:** O preço a ser pago mensalmente pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, referente ao serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final de resíduos de saúde (Grupos A e E) para um volume total de até 400 (quatrocentos) litros de resíduos com peso total de 70 Kg, será de R$245,00 por mês. Para os resíduos do Grupo B o valor será de R$ 2,95 por litro de resíduo coletado, numa estimativa de 240 litros/mês, **PRAZO**: 12 meses a contar de sua assinatura, podendo ser renovado por até 60 meses, desde que havendo acordo entre as partes.

Vale Verde, 02 de outubro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:C095F009

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°100/2023

CONTRATO N°100/2023

OBJETIVO: Contratação de empresa para realizaçãode perícia e análise no sistema de frenagem da máquina retroescavadeira marca Manitou da Secretaria Municipal de Agricultura, estudo técnico e diligências técnicas, elaboração e emissão do Parecer Técnico. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:PAULO CESAR MONTENEGRO DESESSARDS**, brasileiro, inscrito no CPF nº 580.380.860-15**, VALOR:**o valor pago será de **R$3.257,00** (três mil, duzentos e cinquenta e sete reais), **PRAZO**: a partir desta data até 30(trinta) dias após a conclusão e entrega do Parecer Técnico.

Vale Verde, 02 de outubro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:D8B701EE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO N°098/2023

CONTRATO N°098/2023

OBJETIVO:É objeto deste instrumento a aquisição de 1(um), veiculo tipo Ambulância TIPO A.adere à ATA DE REGISTRO DE PREÇOSn°002/2023, oriundo do Pregão Eletrônico nº013/2022, tendo como orgão gerenciador o CONSISA - Consórcio Intermunicpal de Serviços do Vale do Taquari.**CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00.**CONTRATADA:APOMEIL S.A VEICULOS** ,inscrita no CNPJ nº 91.157.859/00001-64.**VALOR:**A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor justo e contratado de **R$328.750,00**(trezentos e vinte e oito mil, setecentos e cinquenta reias).**PRAZO**: O presente contrato passa a vigorar na data de sua assinatura, tendo seu término previsto em 12 (doze) meses, na data de encerramento da garantia concedida ao bem objeto do contrato.

Vale Verde, 29de setembro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:A36528A0

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 070/2022

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADO: **NATÉRCIO MOISÉS PINTO CIDADE** – CPF 000.977.960-42.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.141,16 (dois mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **06 de outubro de 2023 com duração até de 05 de outubro de 2024**, conforme Lei n° 2.117 de 06 de julho de 2022 e na Lei nº 2.222/2023, de 20 de junho de 2023, e o art. 247 da Lei nº 411/2002, de 24 de abril de 2002.

Vale Verde, 05 de outubro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:D0787F84

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 071/2022

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADO: **JORGE ANTONIO DIAS ARAÚJO** – CPF 965.957.440-15.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.141,16 (dois mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **06 de outubro de 2023 com duração até de 05 de outubro de 2024**, conforme Lei n° 2.117 de 06 de julho de 2022 e na Lei nº 2.222/2023, de 20 de junho de 2023, e o art. 247 da Lei nº 411/2002, de 24 de abril de 2002.

Vale Verde, 05 de outubro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:8A153F0C

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
SEGUNDO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO N° 073/2022

OBJETO: presente instrumento tem por objetivo a contratação para a função de **MOTORISTA,** que consiste nas atribuições previstas na Lei Nº 1.188/2011, das quais o contratado declara estar ciente. A jornada de trabalho do Contratado será de 40 (quarenta) horas semanais.
CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.624.729/0001-00.
CONTRATADO: **CLAUDIO SEVERO PEREIRA** – CPF 903.372.200-34.
VALOR: O Contratante pagará ao Contratado o valor total de **R$ 2.141,16 (dois mil cento e quarenta e um reais e dezesseis centavos).**
PRAZO: O contrato terá início em **06 de outubro de 2023 com duração até de 05 de outubro de 2024**, conforme Lei n° 2.117 de 06 de julho de 2022 e na Lei nº 2.222/2023, de 20 de junho de 2023, e o art. 247 da Lei nº 411/2002, de 24 de abril de 2002.

Vale Verde, 05 de outubro de 2023.

CARLOS GUSTAVO SCHUCH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Toillier de Souza
Código Identificador:A2AFE34E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 17/2023

INTIMEM-SE os interessados do resultado de julgamento das propostas referente ao edital de Tomada de Preços nº 017/2023. Vencedor: **RGS ENGENHARIA S.A.** para ambos os Lotes do certame. Abre-se o prazo previsto no Art. 109, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

Venâncio Aires, 05/10/2023.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:5BF6A201

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE ALTERAÇÃO – EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, torna público, para o conhecimento dos interessados, que houve alteração do edital em epígrafe, que tem por objeto aquisição de caminhões. Assim sendo a sessão de abertura das propostas permanece agendada para as 09 horas do dia 23/10/2023. Cópia da Alteração e maiores informações poderão ser obtidas através da Internet, no sítio www.venancioaires.rs.gov.br, ou pelo fone (51) 2183-0299.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 05/10/2023.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Beatris Regina Vogel
Código Identificador:BDD6EFCF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A SERVIÇO DE AMBULÂNCIA PARA EXPOSIÇÃO MORFOLÓGICA 2023. FISCAL DO CONTRATO: ROBSON GOMES. PROCESSO 91697/2023. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC I DA 8.666/93, ACOLHIMENTO NO EVENTO #29, NO PROCESSO 91697/2023"** com fulcro no artigo **24, INC II** da Lei no 8.666/93, e

em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **91697/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: VOEMED SERVIÇOS MÉDICOS.
ENDEREÇO: RUA AFONSO DIAS, CANOAS-RS. 123364613/0001-03

VALOR: 3.500,00

Xangri-Lá, 05 de Outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Guedes Schneider
Código Identificador:3F17722C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO OU INEXIGIBILIDADE

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é "REFERENTE A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E MÃO DE OBRA PARA A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO MASTER FURGÃO PLACA IZL0F19, CONFORME PROCESSO 91835/2023. DISPENSA NO ARTIGO 24, INC XVII DA 8.666/93. ACOLHIMENTO EVENTO #12"** com fulcro no artigo **24, INC XVII** da Lei no 8.666/93, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° **91835/2023**, exigência do art.38, inciso VI, do mesmo diploma legal.

CREDOR: IESA VEÍCULOS LTDA (OSÓRIO).
ENDEREÇO: EST. BR 101, N° 1100, OSÓRIO-RS. 01.304.136/0008-24

VALOR: 5.098,09

Xangri-Lá, 05 de Outubro de 2023.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego Guedes Schneider
Código Identificador:41AE2C22

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 0410/2023
AUTUADO: ASUN COMÉRCIO DE MALIMENTOS EIRELLI
DATA DA AUTUAÇÃO: 08 DE JULHO DE 2022
CNPJ: 92091891005035
LOCALIDADE: AV PARAGUASSU 801
PROCESSO Nº: 54706/2022
DATA DA DECISÃO:06/12/2022
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: art 18 paragrafo 6º inc I da Lei 8078/90 CDC.
DECISÃO FINAL: Procedente Autuação
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA cumulada com a Apreensão e inutilização já realizados no local.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:283C646F

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 0410/2023
AUTUADO: UNIDASUL DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA (MACROMIX)
DATA DA AUTUAÇÃO: 30 DE AGOSTO DE 2022
CNPJ: 07718633006039
LOCALIDADE: RS407 2575
PROCESSO Nº: 47892/2022
DATA DA DECISÃO:10/10/2022
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 355 ;art 346 inc.I,III,IV. do DECRETO ESTADUAL 23430 de 1974 e art 18 paragrafo 6º inc I da Lei 8078/90 CDC.
DECISÃO FINAL: Procedente Autuação
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA cumulada com a Apreensão e inutilização já realizados no local.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:707490F2

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 07/12/2022
AUTUADO: SÉRGIO LUIZ PALHARIN (SUPERMERCADO PALHARIN)
DATA DA AUTUAÇÃO:20 DE JULHO DE 2022
CNPJ: 2729181600176
LOCALIDADE: Rua João Prudêncio da Costa 290
PROCESSO Nº: 48007/2022
DATA DA DECISÃO:11/10/2022
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 355 ; art 357 e artigo 370 do DECRETO ESTADUAL 23430 de 1974
DECISÃO FINAL: Procedente Autuação
PENALIDADE IMPOSTA: MULTA no valor de 2PTM cumulada com a Apreensão e inutilização já realizados no local.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:435D1B76

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 17/10/2022
AUTUADO: SUPERMERCADO FOMENTON LTDA
DATA DA AUTUAÇÃO:14 DE JULHO DE 2022
CNPJ: 123846890018-33
LOCALIDADE: AV. Paraguassu 1149
PROCESSO Nº: 48378/2022
DATA DA DECISÃO:17/10/2022
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 355 e art 357 do DECRETO ESTADUAL 23430 de 1974
DECISÃO FINAL: Procedente Autuação
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA cumulada com a Apreensão e inutilização já realizados no local.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:D2F38972

SECRETARIA DE SAÚDE
DECISÃO FINAL EM PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no Artigo 37 da Lei Federal 6437 de 20 de Agosto de 1977, a Divisão de Vigilância Sanitária da Secretaria de Saúde do município de Xangri-Lá, torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO registrado na data de 20/06/2022
AUTUADO: SÉRGIO DENILSON DANA NATEL DE CAMARGO
DATA DA AUTUAÇÃO: 04/02/2021
CNPJ: 28126303000174
LOCALIDADE: AV. PARAGUASSÚ 1790 CENTRO
PROCESSO Nº: 014/2021
DATA DA DECISÃO:24/11/2021
DISPOSITIVOS LEGAIS TRANSGREDIDOS E TIPIFICAÇÃO DA INFRAÇÃO: Artigo 355 ; art 350 inc II e III; art 345 ; art 423 inc I ; art 432 parag único ; art 436 parag 6° e 7° e artigo 421 alineas a, c do DECRETO ESTADUAL 23430 de 1974
DECISÃO FINAL: Procedente Autuação
PENALIDADE IMPOSTA: ADVERTÊNCIA cumulada com a Apreensão e inutilização já realizados no local.

Publicado por:
Cristofer Ramos Moreira
Código Identificador:FBEBE264

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MARIANA PIMENTEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNANÇA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 48/2023

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 66/2023

O Município de Mariana Pimentel torna público, em atendimento ao § 2º, do art. 15, da Lei 8.666/93, os preços registrados através do Pregão Eletrônico n.º 66/2023, a saber:

1º FORNECEDOR: ACHOU DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA, CNPJ 48.529.824/0001-80, endereço Rua Ubaldino do Amaral, n.º 927, na cidade de Curitiba/PR, representante Sandro Valério Santos Rosa.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
40	Seriação de Animais - Confeccionado em M.D.F. 54 peças de aprox.. 4,5 x 4,5 cm. Peças pintadas e serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica em uma das faces, com figuras de animais e peças com números relacionado a quantidade das figuras (números de 1 ao 9. Ex: 1 Sapo - n° 1; 2 Baleias - n° 2; etc). Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aprox.. 18 x 18 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Faixa etária recomendável a partir de 3 anos.	8	UND	CARLU	R$ 31,90	R$ 255,20
41	Cubo de Atividades - Composto por 2 Cubos de atividades confeccionados em E.V.A. cada cubo medindo aprox.. 16 x 16 x 16 cm, contendo em suas faces 12 exercícios diferentes: abertura de zíper, botões de pressão, laços simples, fecho duplo, fivela metálica, fivela de plástico, gancho duplo, colchetes, passador e regulador, velcro, elástico e botão. Embalagem: Saco plástico com solapa colorida em papel couchê. Faixa etária recomendável: a partir de 3 anos	8	UND	CARLU	R$ 76,92	R$ 615,36
42	Torre Inteligente - Confeccionado em madeira e M.D.F. - 18 placas medindo aprox. 7,5 x 7,5 cm e 45 cilindros de madeira pintados medindo aprox. 3,5cm de altura, pintados com tinta atóxica nas cores: vermelha, verde, laranja, amarela e azul. Total de peças do jogo: 63 peças. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aprox. 20 x 20 x 8cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Faixa etária recomendável: a partir de 5 anos.	5	UND	CARLU	R$ 30,25	R$ 151,25
43	Pinos de Encaixe - Confeccionado em M.D.F. e madeira, base medindo aprox. 16 x 14 x 1,5cm, 20 pinos de madeira coloridos, pintado com tinta atóxica nas cores vermelho, amarelo, azul e verde, com medidas variando aprox. de 3 a 6 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Faixa etária recomendável: a partir de 4 anos.	8	UND	CARLU	R$ 33,91	R$ 271,28
44	Pequeno Engenheiro - Confeccionado em M.D.F. 50 peças ilustrando blocos de construção. Pintadas e serigrafadas com tinta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aprox. 18 x 18 x 6cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Faixa etária recomendável: a partir de 3 anos.	8	UND	CARLU	R$ 24,97	R$ 199,76
45	Troque e Encaixe as Cores - Palhaço – Confeccionado em M.D.F. e madeira. 1 base em forma de Palhaço e 12 peças coloridas, pintadas com tinta ultravioleta atóxica nas cores: Verde, vermelho, amarelo e azul. Medida aprox..: 13 x 18,5 x 5cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Faixa etária recomendável: a partir de 3 anos.	8	UND	CARLU	R$ 29,98	R$ 239,84
55	Torre Inteligente - 18 placas de MDF tamanho aprox. 7,5 x 7,5 cm, com marcações em círculos para acomodar os pinos da torre + 45 pinos em madeira coloridos com tinta atóxica medindo aprox. 3,5 cm de altura.	10	UND	CARLU	R$ 30,28	R$ 302,80
73	Brinquedo educativo e recreativo, domino das cores, com 28 peças, em mdf domino das cores; com 28 peças; em mdf; medindo mínimo 70x35x3mm(cada); acondicionado em caixa de madeira medindo aprox. 167x98x46mm; para faixa etária a partir de 03 anos, com certificação compulsória do INMETRO	8	UND	CARLU	R$ 18,49	R$ 147,92
80	Torre de Hanói - Confeccionado em madeira e M.D.F., base de M.D.F. medindo aprox.. 34 x 13 x 8 cm e 3 pinos fixo de madeira. 6 peças (quadrados de tamanhos diferentes) coloridas pintadas com tinta atóxica, nas cores azul, amarelo, verde, vermelho, rosa e laranja. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Faixa etária recomendável: a partir de 3 anos.	8	UND	CARLU	R$ 29,98	R$ 239,84
82	Dominó Metades - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de aprox.. 7 x 3,3 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aprox. 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Faixa etária recomendável: a partir de 3 anos.	8	UND	CARLU	R$ 17,96	R$ 143,68
83	Dominó Animais Domésticos - Confeccionado em M.D.F. 28 peças de aprox.. 7 x 3,5 cm, pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aprox.. 17 x 9,5 x 4 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Faixa etária recomendável: a partir de 3 anos.	8	UND	CARLU	R$ 17,86	R$ 142,88
84	Memória Formas Geométricas - Confeccionado em M.D.F. 20 pares totalizando 40 peças de aprox.. 5 x 5 cm cada, serigrafadas em policromia ultravioleta atóxica. Embalagem: Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo aprox.. 12,5 x 12,5 x 5 cm cada. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Faixa etária recomendável: a partir de 3 anos	8	UND	CARLU	R$ 19,36	R$ 154,88
85	Jogo de Argolas Cruz - Confeccionado em M.D.F. - 2 peças de aprox. 45 x 7 cm formando a base, serigrafada com tinta ultravioleta atóxica. 05 pinos coloridos de madeira e 03 argolas de plástico resistentes e coloridas. Base (cruz) montada	8	UND	CARLU	R$ 37,54	R$ 300,32

	medindo aprox..: 45 x 45 x 11,5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Faixa etária recomendável: a partir de 4 anos.					
86	Bate Martelo - Confeccionado em M.D.F. E.V.A. e madeira. 1 base de aprox.. 13 x 7 x 24,5 cm pintada com tinta ultravioleta atóxica branca e E.V.A. colorido, 4 pinos de madeira com aprox.. 10 cm de altura, coloridos nas cores vermelho, verde, amarelo e azul. 1 martelo de madeira de aprox.. 18 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Obs.: As cores do E.V.A. podem variar. Faixa etária recomendável: a partir de 18 meses	8	UND	CARLU	R$ 29,91	R$ 239,28
87	Painéis Psicomotores - Kit com 4 - Confeccionados em M.D.F. composto por 4 pinos e 4 painéis vazados em forma de cursos (curvilíneo; fantástico; pré escrita e linear), pintados nas cores vermelho, verde, amarelo e azul, com tinta ultravioleta atóxica. Medindo aprox..: 30 x 30 x 2 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Faixa etária recomendável: a partir de 3 anos.	8	UND	CARLU	R$ 129,95	R$ 1.039,60
88	Troque e Encaixe as Cores – Peixe - Confeccionado em M.D.F. e madeira. 1 base em forma de Peixe e 16 peças coloridas, pintadas com tinta ultravioleta atóxica nas cores: Verde, vermelho, amarelo e azul. Medida aprox..: 18 x 14 x 5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Faixa etária recomendável: a partir de 3 anos	8	UND	CARLU	R$ 39,97	R$ 319,76
89	Balancinho Centopéia - Confeccionado em M.D.F. e madeira. Composto por 01 gangorra e 30 bastões de madeira coloridos sendo 10 de cada espessura aprox.. (10 bastões de 7 x 3,5 cm - 10 bastões de 7 x 2 cm e 10 bastões de 7 x 1,5 cm), pintados com tinta esmalte sintético atóxico. Medida aprox.. do balancinho 24,5 x 5,5 x 9,5 cm. Embalagem: Caixa de papel cartão ilustrado medindo aproximadamente 27 x 16,5 x 8 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível. Faixa etária recomendável: a partir de 5 anos	5	UND	CARLU	R$ 64,85	R$ 324,25

2º FORNECEDOR: CAMPO ATACADO E VAREJO ESPORTIVO LTDA, CNPJ 40.553.425/0001-42, endereço Rua Esbaldino Staudt, n.º 197, na cidade de Feliz/RS, representante José Ricardo Stroeher.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
12	Brinquedo educativo Montessori Labirinto Espece – quebra cabeças. Trabalha com a coordenação motora, o senso de lógica, o senso direcional ou lateralidade, o senso de organização, o planejamento, entre outras. Feito em MDF, vem com 3 bolinhas esféricas. Medida: diâmetro 15cm. Nível de dificuldade: Intermediário.	3	UND	PASSARELA	R$ 89,99	R$ 269,97
15	Jogo Dominó clássico, preto. Material: Plástico. Quant. de peças: 28. Medidas das peças: 5cmx2,5cm cada. Estojo c/ tampa. Medidas da caixa: 16cmx4,5cmx3cm (CxLxA)	6	UND	IMPORT	R$ 7,44	R$ 44,64
25	Jogo de sequência - Pinça + Tubete + Pompom + Cards Plastific Este conjunto contém: 1 Pinça - Material: Plástico, Medida: 10,5 cm, Cor: Sortida. 1 Tubete - Material: Plástico, Medida: 13cm, Cor: Sortida 24 Pompons - Material: Fibra sintética 100% poliéster. Medida: 20mm, Cor: 8 cores diferentes 20 Sequências - 10 Cards impressos frente e verso e plastificados.	3	UND	PASSARELA	R$ 51,66	R$ 154,98
48	Bola plush pelúcia macia com chocalho sininho, colorida, brinquedo infantil de bebê, medindo 14cm	10	UND	PEF	R$ 33,50	R$ 335,00
60	Boneca bebê branca com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável, e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de pôr e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e pinico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	10	UND	NOVA TOYS	R$ 64,99	R$ 649,90
61	Boneca bebê negra com cabeça e membros, produzidos em vinil, atóxico e lavável e corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. Deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, com possibilidade de pôr e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	10	UND	NOVA TOYS	R$ 61,99	R$ 619,90
62	Boneca branca em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de pôr e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão	8	UND	IMPORT	R$ 56,00	R$ 448,00
63	Boneca negra em vinil com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon e o corpo apresentará genitália feminina. Deverá acompanhar vestido confeccionado em algodão com possibilidade de pôr e tirar, além de 1 par de meias e 1 par de sapato. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão	8	UND	IMPORT	R$ 56,00	R$ 448,00
66	Carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm. Embalagem: caixa de papelão.	8	UND	DM	R$ 102,99	R$ 823,92
67	Bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas com guizo. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	10	UND	APOLO	R$ 11,99	R$ 119,90
75	Brinquedo educativo e recreativo, carrinho bombeiro de resgate, com som brinquedo educativo e recreativo, carrinho de bombeiro com som, em polietileno, multicor, medindo aprox. 17,5x3cm, com teclas que ao serem apertadas emite diversos sons: melodias, sons de sirene e de animais, funciona com 2 pilhas tamanho aa (inclusas) para faixa etária a partir de 12 meses, com selo de certificação do INMETRO.	8	UND	BBR TOYS	R$ 121,99	R$ 975,92
90	Kit 3 Bolinhas Pedagógicas Coloridas Brinca Bebê Macias Leve em material: plástico e fibra têxtil, leves e macias, tamanho aproximadamente: 8 cm de altura x 8 cm de largura.	8	UND	PASSARELA	R$ 36,86	R$ 294,88

3º FORNECEDOR: CDM DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 81.853.939/0001-09, endereço Rua Frei Gregório Dal Mont, n.º 1125, na cidade de Turvo/SC, representante Maria Clarice Marcon Dandolini.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
2	Jogo das faces montessori diversas combinações (Cubo de mudança de rosto, brinquedo de expressões) 16 blocos de expressão do cubo - são feitos de madeira ecológica coberta com tinta à base de água suave e segura que é inodoro e não tóxico. 64 peças de cartões de rosto desafiadores - a superfície do cartão é coberta com um filme e não é fácil de desbotar, e o design do canto do arco não é fácil de dobrar e é durável, tamanho pequeno e portátil.	3	UND	ARK TOYS	R$ 37,99	R$ 113,97
7	Jogo de sequência ordenada de cores Trabalha as cores e as sequências de uma forma didática e divertida, estimula a memória, o raciocínio lógico, a coordenação visomotora e as quantidades. Contém: 1 tabuleiro, 24 peças cilindricas e 20 fichas. Acondicionado em caixa de madeira, dimensão aproximada: 31cm x 25cm x 5cm.	3	UND	BRINQUMULTI	R$ 66,00	R$ 198,00
10	Jogo desafio do choque – brinquedo com som e luz a pilha. Composição:	6	UND	ARK TOYS	R$ 43,99	R$ 263,94

	plástico, cor: colorido, tamanho aproximado do produto: 25,5x19,5x8cm, alimentação: 2 pilhas aa (não inclusas) – 2 modelos diferentes (3 de cada modelo)					
13	Jogo 3D Labirinto bola de 100 passos giratória jogo rolamento. Material: Plástico. Esfera de aço. Tamanho: 12x12CM. bola de labirinto possui 100 passos	3	UND	MULTIKIDS	R$ 49,99	R$ 149,97
17	Torre de Londres. Base em madeira MDF com três hastes e 3 esferas em madeira, pintadas com tinta à base de água de proteção ambiental nas cores azul, verde e vermelha, 15 ficha com os desafios para serem executados. Número de peças 18. Dimensões: 36 x 22 x 10 centímetros C x L x A	3	UND	BRINQUMULTI	R$ 49,99	R$ 149,97
20	Jogo de equilibrar Torre Tetris Equili educacional 3D Material: Plástico. Medidas aproximadas do produto: Base do Tetris: 17cm x 6cm x 7cm Embalagem: Plástico. Número de Peças e Conteúdo da Embalagem: 1 Base, 1 Suporte, 16 Peças, 22 Cartinhas.	3	UND	PAKITOYS	R$ 57,99	R$ 173,97
21	Jogo da Velha Educativo Hashtoy. Composição do produto: plástico. Contém: 01 base jogo da velha e 18 peças. Medida embalagem: 21,5cm x 26,5cm x 5,0cm (caixa de papel)	3	UND	PAKITOYS	R$ 44,99	R$ 134,97
32	Jogo pode e não pode. Contém: 24 placas de ações, 3 caixas, 1 roleta, 24 medalhas, 1 manual de instruções. 11x19x9cm - Dimensões do display montado. 23x8cm - Dimensões da urna montada. Feito em madeira	3	UND	BRINC DE CRIANÇA	R$ 109,99	R$ 329,97
36	Pescaria Magnética com Passa Laço Alinhavo - um tabuleiro em madeira para encaixar bichinhos do fundo do mar, com varinha magnética para pescar e linha para alinhavar os bichinhos. Dimensões aproximadas: 30cm x 22cm. Idade Recomendada: +3 anos.	8	UND	BRINQUMULTI	R$ 89,99	R$ 719,92
51	Cubo didático grande infantil para bebê menino ou menina + 1 ano, composto de 5 formas geométricas e alça para levar, 5 formas geométricas e portinha abre e fecha, telefone com agenda para escrever e aprender os números de telefone da família, engrenagem com animais e sua comida e rolinho giratório, 1 puzzle hipopótamos com 1 puzzle macaco, 1 puzzle leão com 1 puzzle elefante. Medidas aproximadas: 28 x 28 x 28 cm em material plástico, colorido.	10	UND	MERCATOYS	R$ 90,90	R$ 909,00
57	Carrinho de brinquedo infantil colorido baby drive, fabricado em plástico PP e conforme o carrinho se movimenta as peças fazem barulho. Dimensões aprox. altura 10cm, largura 15cm e comprimento 20cm	8	UND	YXP	R$ 42,68	R$ 341,44
58	Carrinho de Borracha em vários modelos, feito em vinil atóxico e livre de ftalatos, super macios, coloridos e de várias texturas para estimular a percepção tátil e a coordenação motora. Dimensões aproximadas: 12 cm x 7.5 cm x 9 cm.	8	UND	SUPERTOYS	R$ 23,59	R$ 188,72
65	Boneco negro em vinil, com membros articulados. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo encaracolado deverá ser implantado em nylon, e o corpo apresentará genitália masculina. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de pôr e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm. Embalagem: caixa de papelão.	8	UND	COTIPLAS	R$ 60,64	R$ 485,12
68	Bola de futebol vinil, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de futebol simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro: 21 cm (8”), circunferência de 64 cm Peso médio: 315 a 325 gramas Quantidade: 10 unidades Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	10	UND	SPORTCOM	R$ 43,50	R$ 435,00
69	Bola de vôlei vinil, não oficial, confeccionada em PVC – (Atóxico) / Plastificante (Atóxico) / Carbonato de Cálcio (Atóxico) /Processo de fabricação – Rotomoldagem / em cores diversas com pintura típica de bola de vôlei simulando gomos com pigmento preto atóxico; Diâmetro: 21 cm (8”), circunferência de 64 cm Peso médio: 250 a 260 gramas Quantidade: 10 unidades. Observação: As bolas deverão ser entregues vazias.	10	UND	ALLPHA BALAS	R$ 55,50	R$ 555,00
72	Brinquedo educativo e recreativo, microfone, med. 20,5x6,5cm, com som e luz brinquedo educativo e recreativo, microfone infantil, em polietileno, colorido, med.aprox..20,5x6,5cm, com 04 botões com as funções: som de aplauso, luzes, melodias e mute, funciona com 02 pilhas AA (não inclusas), faixa etária a partir de 12 meses, acondicionado em embalagem apropriada; com certificação compulsória do INMETRO	8	UND	FENIX	R$ 37,99	R$ 303,92
74	Brinquedo educativo e recreativo, cesta de piquenique com alça, em plástico colorido, com 12 acessórios. Cesta de piquenique; com alça; em plástico colorido; com 12 acessórios sendo frutas e legumes; medindo aprox. 19x13,5x10,5cm; com diversas frutas e legumes; para faixa etária partir de 03; com certificação compulsória do INMETRO.	8	UND	BRASKIT	R$ 40,99	R$ 327,92
76	Caminhão cegonha, em polietileno colorido; com 02 carrinhos e 02 caminhonetes na carroceria; medindo aprox. 400x105x165mm; para faixa etária a partir de 03 anos; com certificação compulsória do INMETRO.	8	UND	DIVERPLAS	R$ 41,27	R$ 330,16
78	Carrinho Betoneira com as seguintes características, multicolorido, material polietileno, peso aproximadamente 340 gramas, com as dimensões aproximadas C x L x A 25 x34 x 25 centímetros. A partir de 1 ano de idade.	8	UND	DIVERPLAS	R$ 30,92	R$ 247,36

4º FORNECEDOR: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, CNPJ 35.940.241/0001-03, endereço Rua Tarumã, n.º 199, na cidade de Cachoeirinha/RS, representante Guilherme Gomes Ferraz.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
9	Brinquedo pedagógico educativo Basquete Arremesso O objetivo do jogo é fazer cestas com a bolinha através dos "lances" do trampolim. Material: Madeira - incluindo a bola fixada com fio de lã ou nylon. Dimensões: 20 x 22 cm	3	UND	TRALALA	R$ 36,00	R$ 108,00
22	Jogo super pares – Jogo de ação Material: papelão, plástico. Cor: multicolorido. Componentes incluídos: 1 tabuleiro berço, 1 ampulheta, 108 fichas e 1 regra. Dimensões do produto: 5 x 27 x 27 cm	3	UND	TOYSTER	R$ 80,00	R$ 240,00
23	Jogo troca letras – Jogo de ação Material: papel, papel cartão e EVA. Cor: multicolorido. Contém: 1 tabuleiro, 64 cartas, 1 totem, 100 fichas coloridas de Eva e 1 regra do jogo. Dimensões do produto: 5 x 27 x 27 cm	3	UND	TOYSTER	R$ 73,00	R$ 219,00
30	Jogo educativo roleta stop. Materiais dos elementos: Plástico, Papelão, Papel. Componentes do jogo: 1 roleta, 1 bloco de tabelas, 21 cartelas, 1 disco	3	UND	NIG	R$ 40,00	R$ 120,00
31	Jogo problema e soluções. Com 33 cartas em madeira ilustradas com problemas cotidianos que podem ocorrer no ambiente escolar, em casa ou na comunidade e com 33 fichas com soluções possíveis para os problemas apresentados nas cartas. Conteúdo da Embalagem: 33 Cartas Dupla Face (com o problema e o problema solucionado), 1 Roleta, 3 cartelas (tabuleiro dos jogos), 3 medalhas, 33 fichas, 30 cartas (grande problema), 1 troféu, 1 base plástica, 1 manual de instruções	3	UND	BC	R$ 136,00	R$ 408,00
59	Carrinho educativo pedagógico com peças encaixe, em material plástico, gira as rodas, abre o porta malas e o capô, o teto é removível para poder retirar os blocos de encaixe. Carrinho com aprox. 29cm e 5 peças de encaixar. Recomendado a partir dos 12 meses de idade	8	UND	KENDY	R$ 30,00	R$ 240,00
71	Conjunto jogo de memória com textura: tabuleiro de MDF, com 24 quadrados em MDF, formando 12 pares com texturas variadas: cortiça, tela de nylon, tela plástica, lixa, carpete, espuma, pelúcia, papel canelado, tapete emborrachado com listras, tapete emborrachado com bolinhas. Essas peças são encaixadas nos quadrados do	8	UND	MOBIL	R$ 27,00	R$ 216,00

	tabuleiro. Dimensões: tabuleiro – 36cm X 24cm dividido em 24 quadrados de 5,5cm; peças – 24 quadrados, formando 12 pares, medindo 5cm cada. Embalado em Saco de TNT					

5º FORNECEDOR: MONICA R. DE MELLO FARIA ME, CNPJ 17.353.208/0001-97, endereço Rua Maria Augusta da Silva, n.º 67, na cidade de Curitiba/PR, representante Monica R. de Mello Faria.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
5	Kit brinquedo coordenação motora fina – pinça, pompom, potinhos coloridos. Trabalha a coordenação motora, concentração, agilidade, entre várias outras funções. Contém: 12 pompons (2 cores de cada - tamanho 3 mm), 6 potinhos de silicone (6 cores diferentes - 7x4.5x3.2 cm), 1 pinça (tamanho: 12.8 cm)	3	KIT	MATERIAIS PARA BRINCAR	R$ 95,87	R$ 287,61
16	Torre de Hanoi 6 Discos. Base em madeira MDF com três pinos em madeira eucalipto, 6 discos em Madeira MDF coloridos, tinta à base de água de proteção ambiental, tamanho: 26 x 8,5 x 8 cm x Comprimento x Largura x Altura. Embalagem protetora	6	UND	B&A	R$ 32,00	R$ 192,00
24	Jogo combinações cerebrais. Projetado para estimular o desenvolvimento da coordenação motora fina Feito em madeira e plástico. O produto é composto por uma pinça de madeira durável, 16 fichas de desafio, 70 esferas e uma caixa de madeira com base especialmente projetada para posicionar as esferas. Dimensões da embalagem: 18,9 x 18,8 x 5,7 cm	3	UND	BRINQMULTI	R$ 84,99	R$ 254,97
34	Jogo Tá aqui! Pixar – jogo de ação Material: Papelão, Plástico, Madeira. Cor: multicolorido. Componentes incluído: 6 cartelas de tabuleiro, 3 dados de madeira, 1 cartela de adesivos, 4 conjuntos de fichas de EVA nas cores vermelha, amarela, azul e verde e 1 regra. Dimensões do produto: 5 x 27 x 27 cm	3	UND	TOYSTER	R$ 77,99	R$ 233,97
39	Prancha de Seleção Pequena - Confeccionado em M.D.F. 1 base medindo aproximadamente 19 x 20 x 7,5 cm, com pinos fixos de madeira e 16 peças geométricas coloridas, divididas em 4 formas (quadrado, retângulo, triângulo e círculos). Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Faixa etária recomendável: a partir de 3 anos.	8	UND	B&A	R$ 25,60	R$ 204,80
49	Boneco de Pano – confeccionado 80% em algodão, 20% poliéster, enchimento 100% fibra de poliéster siliconada, antialérgico, lavável, tamanho aprox. 30 a 40cm. Vestimentas coloridas, sem botões, olhos, nariz e boca com pintura ou bordado.	8	UND	FIZZY	R$ 30,60	R$ 244,80
50	Boneca de Pano – confeccionada 80% em algodão, 20% poliéster, enchimento 100% fibra de poliéster siliconada, antialérgico, lavável, tamanho aprox. 30 a 40cm. Vestimentas coloridas, sem botões, olhos, nariz e boca com pintura ou bordado.	8	UND	FIZZY	R$ 30,60	R$ 244,80
56	Transblocos - carrinho de madeira com 25 blocos contém 1 carrinho em madeira no tamanho aprox. 13 x 27 x 4 cm + 25 peças em madeira colorida com tinta atóxica com tamanhos e formas geométricas variadas.	10	UND	B&A	R$ 24,00	R$ 240,00
70	Conjunto passa peça - caixa de madeira e tampa deslizante em MDF com recorte de formas na tampa para brincar de passar bloco. Medidas da caixa: 180 x 90 x 79 mm. Abertura na parte frontal para pegar os blocos e continuar a brincadeira. 4 formas diferentes: triangulo, cruz, cilindro e meia lua. Material colorido, mínimo 4 cores. Embalado em saco plástico tipo shrink resistente.	8	UND	B&A	R$ 26,99	R$ 215,92
77	Caminhão caçamba infantil sendo multicolorido, produzido em polietileno, com dimensões aprox. C x L x x A: 52 cm x 15 cm x 17.5 cm. A partir de 1 ano de idade.	8	UND	CALIFÓRNIA	R$ 40,00	R$ 320,00
79	Trator com as seguintes características: material de polipropileno, na cor vermelho, com as dimensões aprox. C x L x A de 21x11x12,5 centímetros, para crianças a partir de 2 anos de idade.	8	UND	POPTOYS	R$ 16,99	R$ 135,92
81	Torre de Hanói - Confeccionado em madeira e M.D.F., base de M.D.F. medindo aprox.. 34 x 13 x 8 cm e 3 pinos fixo de madeira. 6 peças (quadrados de tamanhos diferentes) coloridas pintadas com tinta atóxica, nas cores azul, amarelo, verde, vermelho, rosa e laranja. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível. Faixa etária recomendável: a partir de 3 anos.	10	UND	B&A	R$ 72,00	R$ 720,00

6º FORNECEDOR: PRISCILA RAUBER HENGEMUHLE EPP, CNPJ 08.863.707/0001-33, endereço Rua Antônio Ribeiro, n.º 68, na cidade de Porto Alegre/RS, representante Priscila Rauber Hengemuhle.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
3	Kit Geoboard de madeira com bandas de borrachas coloridas (elásticos coloridos) e cartões geométricos, brinquedo educacional perfeito para promover a imaginação infantil. Tamanho da placa: 15x15x2 cm, Tamanho do cartão: 6,5 x 6,5 cm, Diâmetro da faixa de borracha: 6cm. Kit contém: 1 Geoboard de madeira, 10 cartas, 32 Elásticos	3	KIT	KIBOULE	R$ 116,99	R$ 350,97
28	Histórias ao cubo - jogo de dados Material: Plástico e Papel Cartonado. São 9 dados de 2 x 2 cm, com 6 imagens em cada dado e 19 cartas que representam cenários onde acontecem as histórias e 1 manual. Acondicionados em caixa transparente acrílica medidas: 23 x 23 x 8 cm	3	UND	LUDECA	R$ 64,00	R$ 192,00
38	Alfabeto e Números – Cachorro 26 Peças em Madeira - Quebra-cabeça com peças, dupla face, colorido em madeira. De um lado, os números de 1 à 26 e do outro, o alfabeto de A à Z. Dimensões aproximadas do cachorro montado: 25 x 23cm. Idade Recomendada: +3 anos	10	UND	DM	R$ 55,00	R$ 550,00
54	Trenzinho articulado em MDF, com 3 vagões que carregam algumas formas geométricas coloridas para encaixe em MDF, comprimento aprox. 46 cm, largura 9 cm, altura 13 cm e peso aproximadamente 600gr	8	UND	PARCINHA	R$ 52,00	R$ 416,00

7º FORNECEDOR: SILME INDUSTRIA DE BORRACHA LTDA, CNPJ 01.589.358/0001-64, endereço Avenida Santa Terezinha, n.º 85, na cidade de Colombo/PR, representante Daniele Mees Valério.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
46	Bola de borracha com circunferência de 38 cm e peso 150 gramas. Observação: as bolas deverão ser entregues vazias.	30	UND	PRÓPRIA	R$ 11,29	R$ 338,70

8º FORNECEDOR: VENTURA COMÉRCIO DE BRINQUEDOS E ARTIGOS DIVERSOS LTDA, CNPJ 35.484.982/0001-19, endereço Rua Alberto Silva, n.º 835, na cidade de Porto Alegre/RS, representante Eider Thorman Ventura Filho.

ITEM	*DESCRIÇÃO*	*QUANT.*	*UNID.*	*MARCA*	*R$ UNIT.*	*R$ TOTAL*
27	Jogo Qual é a palavra? Jr. Conteúdo da Embalagem: 1 Tabuleiro em Cartão, 6 Pinos Plásticos, 180 Cartas, 24 Fichas com Alternativas (A/B/C/D). Dimensões da Embalagem (AxLxP): 23,5 x 36,5 x 4,5 cm	3	UND	PAIS E FILHOS	R$ 24,99	R$ 74,97
33	Eu sou - Jogo de carta infantil. Componentes do jogo: 1 ampulheta, 30 cartas, 4 cintas para cartas, 1 regulamento	3	UND	ESTRELA	R$ 47,99	R$ 143,97
35	Jogo labirinto magnético. Material: MDF. Dimensões do tabuleiro: 21 x 21 x 1,9	3	UND	CARIMBRÁS	R$ 122,99	R$ 368,97

	cm. Cor: multicor. Sequência numérica de 1 à 10 com espaço talhado para alocação das unidades, caminhos talhados no tabuleiro para acesso a toda a sequência numérica, Contém: 01 tabuleiro, no mínimo 50 bolas esféricas e 01 cursor com um imã na ponta para movimentar as esferas dentro dos labirintos.					
47	Bola didática brinquedo educativo com blocos de encaixar para bebê e criança - menino e menina em material Polipropileno; Cor: Sortido - 6 Peças - Faixa etária: +12 meses - Dimensões aprox. do brinquedo: 14 cm	15	UND	KENDY	R$ 9,69	R$ 145,35
52	Girafa didática brinquedo educativo com blocos para empilhar, encaixar e balançar. Acompanha 10 peças com formas geométricas para encaixar e aros para empilhar em material plástico, colorido. Dimensões aproximadas do brinquedo 30x15x15cm. Faixa etária: +12 meses.	10	UND	MERCOTOYS	R$ 24,99	R$ 249,90
53	Bola maluquinha com chocalho. Material colorido, com cores vibrantes, plástico leve e macio. Possui aprox. 16cm de diâmetro e 50 cm de circunferência.	10	UND	MERCOTOYS	R$ 20,49	R$ 204,90

Mariana Pimentel, 03 de outubro de 2023.

Publicado por:
Cristiane Korpalski Nunes
Código Identificador:B1101638

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO PUBLICAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2023, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2023

Retificação Publicação Ata de Registro de Preços nº 234/2023, Pregão Eletrônico nº 022/2023

Objeto: aquisição de fraldas geriátricas e pediátricas para atendimento das secretarias municipais .

Onde se lê:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO PEQUENO - Especificações: - Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; - Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; - Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; - Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 1 fita; - Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); - Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); - Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade; - Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde. Peso: de 3,5Kg a 6Kg. Medida da cintura: de 39cm a 44cm. Medida da coxa: de 22cm a 25cm.	UN	Toquinho/Diguinho	53.872	R$ 0,46
03	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO MÉDIO - Especificações: - Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; - Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; - Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; - Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 1 fita; - Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); - Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); - Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade; - Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde. Peso: de 5,5Kg a 9,5Kg. Medida da cintura: de 42cm a 47cm. Medida da coxa: de 24cm a 29cm.	UN	Toquinho/Diguinho	61.072	R$ 0,51

Leia-se:

Item	Descrição	Unid	Marca	Qtd	Valor Unit
02	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO PEQUENO - Especificações: - Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; - Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; - Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; - Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 1 fita; - Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); - Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); - Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade; - Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde. Peso: de 3,5Kg a 6Kg. Medida da cintura: de 39cm a 44cm. Medida da coxa: de 22cm a 25cm.	UN	Toquinho/Diguinho	53.872	R$ 0,46
03	FRALDA PEDIÁTRICA TAMANHO MÉDIO - Especificações: - Uma capa interna de tela polimérica antialérgica em toda a extensão da fralda, que permita a passagem de fluídos orgânicos líquidos e que retenha fezes; - Um núcleo absorvente antialérgico, destinado a armazenar fluídos orgânicos líquidos que atravessam a primeira camada, composto por algodão hidrófilo e materiais poliméricos em gel super absorventes; - Uma capa de apoio estrutural / cobertura externa em material impermeável de polietileno flexível e resistente capaz de reter fluídos orgânicos sólidos e líquidos; - Adesivo termoplástico na parte frontal da fralda; Fitas adesivas nas laterais reguláveis tri-laminadas e sistema abre e fecha para fixação sem perda da aderência com 1 fita; - Barreiras laterais antivazamento com no mínimo 1 fio de elástico(interna); - Formato anatômico com 4 fios elásticos nas pernas(externa); - Na embalagem deverão estar impressos todos os dados do fabricante, lote e validade; - Atender a legislação vigente e pertinente ao produto e estar de acordo com a RDC n°142 de 17 de março de 2017 do Ministério da Saúde/Anvisa e com a Portaria nº 1.480, de 31 de dezembro de 1990 do Ministro de Estado da Saúde. Peso: de 5,5Kg a 9,5Kg. Medida da cintura: de 42cm a 47cm. Medida da coxa: de 24cm a 29cm.	UN	Toquinho/Diguinho	61.072	R$ 0,51

Contratado: **REVENDEDORA CORREIA EIRELI,** inscrita no CNPJ sob o nº 39.751.442/0001-05.

Alvorada, 05 de setembro de 2023.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:75EAC045

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 88.000.906/0001-57, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará CONCURSO PÚBLICO, sob Regime Estatutário, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O concurso público será regido por este edital e executado pela Legalle Concursos e Soluções Integradas e pela Comissão do Concurso.

1.2. A seleção para os cargos presentes nesse edital compreenderá as seguintes fases, todas de responsabilidade da Legalle Concursos:
a) Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os cargos;
b) Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, para os cargos de Mecânico, Motorista e Operador de Maquinário Pesado;
c) Prova de Títulos, de caráter classificatório, para os cargos de Professor;
d) Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para o cargo de Procurador;
e) Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, para o cargo de Guarda Civil Municipal;
f) Avaliação Psicológica, de caráter eliminatório, para o cargo de Guarda Civil Municipal;
g) Exame Toxicológico, de caráter eliminatório, para o cargo de Guarda Civil Municipal.

1.3. As Provas Teórico-Objetiva, Prática e Discursiva, o Teste de Aptidão Física, a Avaliação Psicológica e a apresentação do Exame Toxicológico serão realizadas na cidade de Alvorada/RS.
a) Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade, as provas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4. Os candidatos nomeados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, à Lei Municipal nº 3.670/2022 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais); à Lei nº 3.671/2022 (Plano de Carreira do Quadro Geral); à Lei n° 2.146/2009 (Plano de Carreira do Magistério); ao Decreto nº 131/1999 (Regulamento para Concursos Públicos Municipais), e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

2. DOS CARGOS
2.1. Os cargos que fazem parte do presente Concurso Público podem ser verificados na Tabela abaixo:

Nº	Cargo(s) Público(s)	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o cargo na posse	C.H. Semanal	Vencimento Básico (agosto/2023)
01	Agente de Vigilância em Saúde	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Médio Completo; c) Haver concluído com aproveitamento curso de formação inicial e continuada com carga horária mínima de 40 horas.	40h	R$ 2.640,00
02	Almoxarife	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de ensino médio fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	40h	R$ 2.211,88
03	Assistente Social	02	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	30h	R$ 5.631,58
04	Bibliotecário	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Biblioteconomia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	40h	R$ 5.631,58
05	Economista	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Ciências Econômicas fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional	40h	R$ 5.631,58
06	Engenheiro Eletricista	02	a) Idade mínima: 18 anos; b) Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Engenharia Elétrica fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	40h	R$ 5.631,58
07	Fiscal	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de ensino superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação com graduação acadêmica em licenciatura ou bacharelado.	40h	R$ 5.631,58
08	Fisioterapeuta	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Fisioterapia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	30h	R$ 5.631,58
09	Fonoaudiólogo	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Fonoaudiologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 5.631,58
10	Geólogo	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em	30h	R$ 5.631,58

			Geologia fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.		
11	Guarda Civil Municipal	02	a) Idade mínima: 18 anos; b) Nível médio de escolaridade; c) Carteira Nacional de Habilitação - CNH, categoria "AB"; d) Certificado de capacitação em tiro; e) Aprovação no Curso de Formação.	40h	R$ 2.433,04
12	Jornalista	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Jornalismo fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	40h	R$ 5.631,58
13	Mecânico	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental completo; c) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	40h	R$ 2.989,31
14	Médico Cardiologista	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
15	Médico Cirurgião Geral	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
16	Médico Cirurgião Vascular	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
17	Médico Clínico	02	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
18	Médico Dermatologista	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
19	Médico do Trabalho	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
20	Médico Endocrinologista	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
21	Médico Gastroenterologista	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
22	Médico Geral Comunitário 40h	05	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	40h	R$ 16.691,02
23	Médico Gineco-Obstetra	02	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
24	Médico Ginecologista	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
25	Médico Infectologista	02	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
26	Médico Nefrologista	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
27	Médico Neurologista	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
28	Médico Oftalmologista	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
29	Médico Ortopedista Traumatologista	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
30	Médico Otorrinolaringologista	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
31	Médico Pediatra	03	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43

32	Médico Plantonista	05	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	12h por plantão	R$ 83,45 por hora
33	Médico Pneumologista	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
34	Médico Proctologista	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
35	Médico Psiquiatra	02	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
36	Médico Psiquiatra Avaliador de Internação Compulsória	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
37	Médico Psiquiatra Infanto-Juvenil	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
38	Médico Reumatologista	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
39	Médico Urologista	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Medicina, com especialização específica na área de atuação, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	20h	R$ 8.345,43
40	Monitor Infanto-Juvenil	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Ensino Médio completo.	40h	R$ 1.529,04
41	Motorista	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental incompleto fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D".	40h	R$ 1.876,70
42	Nutricionista	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	30h	R$ 5.631,58
43	Operador de Maquinário Pesado	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de ensino fundamental incompleto fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Carteira Nacional de Habilitação categoria "D"	40h	R$ 2.433,04
44	Procurador	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Diploma, devidamente registrado de conclusão de curso de graduação em Ciências Jurídicas e Sociais fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	30h	R$ 10.964,57
45	Professor de Língua Estrangeira - Espanhol	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área com habilitação específica, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	20h	R$ 2.032,50
46	Professor de Língua Estrangeira - Francês	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área com habilitação específica, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	20h	R$ 2.032,50
47	Professor de Língua Estrangeira - Inglês	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área com habilitação específica, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	20h	R$ 2.032,50
48	Professor de Matemática	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação na área com habilitação específica, fornecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida pelo Ministério da Educação.	20h	R$ 2.032,50
49	Psicólogo	01	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	30h	R$ 5.631,58
50	Químico	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Química, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	40h	R$ 5.631,58
51	Técnico Agrônomo	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de ensino médio técnico em agronomia, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	40h	R$ 2.989,28
52	Técnico Contábil	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de ensino médio e do curso de Técnico em Contabilidade, fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação.	40h	R$ 2.989,28
53	Terapeuta Ocupacional	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Certificado de conclusão de curso de graduação em Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida peio Ministério da Educação; c) Registro no respectivo órgão de fiscalização profissional.	30h	R$ 5.631,58

2.2. As atribuições dos cargos encontram-se elencadas no Anexo I deste Edital.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS

3.1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1. Os concursos para provimento de cargo público destinarão, na forma do Artigo 57 da Lei Orgânica, 5% (cinco por cento) das vagas para as pessoas com deficiência.

3.1.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão as vagas no cargo ordinariamente oferecidas no Concurso Público, somente se utilizando da reserva, se forem aprovados e não alcançarem classificação que os habilite à próxima etapa e à nomeação dentro da Ampla Concorrência.

3.1.3. O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á de acordo com a ordem de classificação em lista específica formada pelos candidatos com deficiência.

3.1.4. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

3.1.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e na Lei nº 13.977/2020 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.1.6. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
b) enviar, de forma digital, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital.
c) O laudo acima descrito (item b) deverá ser enviado no período de inscrição, de forma digital, por meio da Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, o laudo médico digitalizado. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.
d) O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Legalle Concursos não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
e) O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para fazê-las.

3.1.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do Concurso Público.

3.1.8 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida será publicada, por meio de edital, no site da Legalle Concursos, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo IV deste Edital.

3.1.9. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos no Edital.

3.1.10. A inobservância do previsto neste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.1.11. O candidato que se declarar com deficiência no ato de inscrição e não enviar o laudo não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.1.12. A situação da pessoa com deficiência aprovada será avaliada por Comissão Especial, composta por técnicos ou médicos designados pelo Município, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com relação às atribuições essenciais do emprego pleiteado.

3.1.13. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação de solicitação de reservas de vagas. Caso seja solicitado pela Legalle Concursos, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS
3.2.1. Os concursos para provimento de cargo público destinarão, na forma da Lei Municipal n° 2.713/2013, 20% (vinte por cento) das vagas para negros e índios.

3.2.2. Por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado na cota de Pessoa Com Deficiência e depois o candidato da cota de Pessoa Negra ou Índia. Esta preferência também será observada havendo apenas uma vaga destinada a cotista.

3.2.3. Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

3.2.4. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e índios sempre concorrerão à totalidade das vagas existentes, sendo vedado restringir-lhes o acesso aos cargos ou empregos objeto do certame às vagas reservadas.

3.2.5. Detectada a falsidade da Autodeclaração prevista neste Edital, será o candidato eliminado do concurso e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.6. Na apuração dos resultados dos concursos, serão formuladas listas específicas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si.

3.2.7. A nomeação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no concurso, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou índio aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

3.2.8. É considerada Pessoa Negra ou Índia aquela que assim se declarar, expressamente, identificada como de cor negra, da raça etnia negra ou Índia e definida como tal, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2.9. O(a) candidato(a) aprovado(a), após homologada a classificação final, por decorrência de convocação, antes da posse, será submetido à Comissão de Verificação de Pertencimento a Raça Negra ou Índia, que será composta, no mínimo, por um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção da igualdade racial, nos termos da Lei Municipal n° 2.713/2013.

3.2.10. O(a) candidato(a) que não tiver sua declaração validada pela Comissão passará a integrar somente a ampla concorrência da classificação final, sendo excluído da classificação nas cotas.

3.2.11. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios, o candidato deverá:
a) Formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição.
b) Enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Autodeclaração conforme Anexo VI deste Edital, até o dia determinado no Cronograma de Execução.

3.2.12. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 Mb (megabytes). Não serão aceitos arquivos corrompidos, fotos, com rasuras ou ilegíveis e documentos gerados a partir de aplicativos de celular.

3.2.13. Na falta de candidatos aprovados e classificados como negros e índios, as eventuais vagas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4. DAS INSCRIÇÕES NO CONCURSO PÚBLICO
4.1. Os valores da taxa de inscrição são:
a) R$ 130,00 (cento e trinta reais) para cargos de Nível Superior.
b) R$ 90,00 (noventa reais) para cargos de Nível Médio/Técnico.
c) R$ 50,00 (cinquenta reais) para cargos de Nível Fundamental.

4.2. Será admitida a inscrição via internet, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

4.3. A Legalle Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

4.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

4.6. O candidato poderá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, na qual o candidato também poderá realizar a reimpressão do mesmo.

4.7. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas, caixas eletrônicos e em aplicativos, obedecidos os critérios estabelecidos dos correspondentes bancários.

4.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento constante no boleto bancário.

4.9. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.10. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida e dos candidatos com a inscrição indeferida serão publicadas, por meio de edital, no site da Legalle Concursos, conforme estabelecido no Cronograma constante no Anexo V deste edital.

4.11. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso do indeferimento no prazo previsto e conforme instruções presentes e no Edital de Homologação das Inscrições.

4.12. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, após o procedimento de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.13. Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, Bairro Bela Vista, Alvorada/RS, de segunda a sexta-feira das 8h15 às 11h45, e das 13h às 16h45, em dias úteis.

4.14. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá afirmar ter pleno conhecimento do conteúdo deste Edital, assim como concordar com todas as suas previsões, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo ao qual irá se inscrever.

4.15. Somente será permitida uma inscrição por CPF. Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição neste Concurso.

4.16. Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial e de reserva de vaga, somente através de uma nova inscrição, a qual não será compensada por possível pagamento de boleto bancário referente à inscrição anterior.

4.17. Encerrado o período de inscrição, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.18. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Concurso Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

4.19. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

4.20. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Concursos Públicos.

4.21. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Legalle Concursos o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher as informações solicitadas de forma completa, correta e verdadeira.

4.22. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.23. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.23.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Municipal n° 130/2021, com análise realizada pela Legalle Concursos.

4.23.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da solicitação de isenção, bem como o correto envio da respectiva documentação.

4.23.3. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos deverão, no período estabelecido no cronograma do Anexo V deste Edital, enviar de forma digital, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*, a documentação respectiva, conforme o caso:

4.23.4. Da PESSOA PERTENCENTE A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA:
a) Comprovante de Cadastramento no CadÚnico, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão - Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: *https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao*, nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição.
b) Considera-se família de baixa renda aquela que possui renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, conforme Decreto Federal n° 11.016/2022.

4.23.5. O envio da documentação referente à solicitação de isenção é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Legalle Concursos não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada de documentação a seu destino ou a realização dos procedimentos, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.23.6. O candidato que não enviar a documentação adequada, e de forma legível, não terá o seu pedido de isenção deferido.

4.23.7. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.

4.23.8. A Legalle Concursos consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.23.9. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.23.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não seguir as instruções presentes neste Edital, assim como apresentar documentos e/ou informações inverídicas.

4.23.11. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

4.23.12. Na data prevista para disponibilização do resultado da solicitação da isenção, o candidato poderá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*, para conferir a sua situação, não havendo divulgação nominal dos isentos a fim de salvaguardar sua condição social.

4.23.13. O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma do Anexo V deste Edital, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*, interpor recurso quanto ao resultado. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.23.14. A Legalle Concursos não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

4.23.15. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.23.16. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

4.23.17. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

4.23.18. O resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição estará disponível na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*, na data provável estabelecida no cronograma do Anexo V deste Edital.

4.23.19. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data final estabelecida no cronograma do Anexo V deste Edital, sob pena de ser automaticamente excluído do Concurso Público.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá, no ato de inscrição:
a) assinalar, no ato de inscrição, solicitação de atendimento especial, assim como especificar qual(is) atendimento(s) solicitado(s);
b) enviar, de forma digital, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, laudo médico conforme Anexo IV, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, o qual deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-11, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, ou parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

5.2. Os atendimentos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:
a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;
b) eventuais atendimentos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no ato de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato;
c) A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência (que depende de solicitação e comprovação específica) e será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade;
d) São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:
d.1) Necessidades Físicas - Acesso Facilitado, Apoio para perna, Auxílio preenchimento do Cartão-Resposta, Mesa e Cadeira especial, Sala próxima ao banheiro, Uso de Prótese, implante ou dispositivo fixo no corpo, Uso de almofada;
d.2) Necessidades Visuais - Auxílio preenchimento do Cartão-Resposta, Caderno de Prova Ampliado (fonte 18 ou 24), Ledor, Uso de Lupa, Uso de Reglete, Transcritor;
d.3) Necessidades Auditivas: Intérprete de Libras, Leitura Labial, Prótese Auditiva;
d.4) Necessidades Complementares: Tempo Adicional; Realização de prova após o pôr-do-sol por motivo religioso (nesta situação, o candidato deverá apresentar declaração de líder religioso afirmando que o mesmo faz parte da comunidade religiosa).

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases deverá, no ato de inscrição assinalar solicitação de atendimento especial, assim como especificar qual atendimento solicitado.

5.4. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, visto que a Legalle Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

5.5. O(a) candidato(a) que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, durante a realização das provas deverá, no ato de inscrição, assinalar a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

5.6. O fornecimento das documentações para atendimento especial é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.7. A Legalle Concursos não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilização/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

5.8. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.

5.9. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação encaminhada quando de solicitação de atendimento especial. Caso seja solicitado pela Legalle Concursos, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.10. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais os atendimentos serão necessários para tal não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista.

5.11. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

5.12. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.13. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida na publicação da Homologação das Inscrições

5.14. O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período previsto no cronograma do Anexo V, interpor recurso contra o indeferimento por meio da Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6. DAS ETAPAS DO CONCURSO

6.1. As etapas do Concurso Público são compostas conforme as Tabelas a seguir:

a) Para os cargos de Nível Superior com Prova Teórico-Objetiva – Assistente Social, Bibliotecário, Economista, Engenheiro Eletricista, Fiscal, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geólogo, Jornalista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Vascular, Médico Clínico, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geral Comunitário 40h, Médico Gineco-Obstetra, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista Traumatologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico Pneumologista, Médico Proctologista,

Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra Avaliador de Internação Compulsória, Médico Psiquiatra Infanto-Juvenil, Médico Reumatologista, Médico Urologista, Nutricionista, Psicólogo, Químico e Terapeuta Ocupacional.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	50%	100,0
	Legislação	10	2,0		
	Conhecimentos Específicos	20	3,0	50,0	

b) Para o cargo de Nível Superior com Prova Teórico-Objetiva e Prova Discursiva – Procurador.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	50%	90,0
	Legislação	10	2,0		
	Conhecimentos Específicos	20	2,5	45,0	
Discur-siva	Questões Discursivas				10,0

c) Para os cargos de Nível Superior com Prova Teórico-Objetiva e Prova de Títulos – Professor de Língua Estrangeira - Espanhol, Professor de Língua Estrangeira - Francês, Professor de Língua Estrangeira – Inglês e Professor de Matemática.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	50%	90,0
	Legislação	10	2,0		
	Fundamentos da Educação	10	3,0	45,0	
	Conhecimentos Específicos	10	2,0		
Títulos	Avaliação de Títulos				10,0

d) Para os cargos de Nível Médio/Técnico com Prova Teórico-Objetiva – Agente de Vigilância em Saúde, Almoxarife, Monitor Infanto-Juvenil, Técnico Agrônomo e Técnico Contábil.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	50%	100,0
	Raciocínio Lógico	05	1,0		
	Legislação	10	2,0	50,0	
	Conhecimentos Específicos	15	3,0		

d) Para o cargo de Nível Médio com Prova Teórico-Objetiva e Teste de Aptidão Física – Guarda Civil Municipal.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	3,0	50%	100,0
	Matemática	05	2,0		
	Informática	05	2,0		
	Legislação	10	2,0	50,0	
	Conhecimentos Específicos	10	3,0		
TAF	Teste de Aptidão Física				

f) Para os cargos de Nível Fundamental com Prova Teórico-Objetiva e Prova Prática – Mecânico, Motorista e Operador de Maquinário Pesado.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,5	50%	60,0
	Raciocínio Lógico	05	1,0		
	Legislação	10	1,0	30,0	
	Conhecimentos Específicos	15	2,0		
Prática	Avaliação de Habilidade Prática				40,0

6.2. As Provas Teórico-Objetivas terão duração de 3 (três) horas e serão realizadas na data prevista no Cronograma do Anexo V deste Edital.

6.3. Os locais das Provas serão disponibilizados na data prevista no Cronograma do Anexo V deste Edital, através de consulta do candidato na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, devendo o candidato imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.4. O candidato só poderá realizar as provas no local especificamente designado para si, não sendo permitida realização em qualquer outro lugar, independentemente da motivação apresentada.

6.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

7.1. A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrição das Tabelas do item 6.1 deste Edital e abrangerá os conteúdos previstos no Anexo II deste Edital.

7.2. As questões da Prova Teórico-Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, no Cartão-Resposta, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

7.3. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos do Cartão-Resposta, sob pena da questão ser considerada anulada, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta e ponta grossa, não sendo permitida a utilização de quaisquer outros materiais ou canetas de especificações diversas para preenchimento e para utilização na Prova Teórico-Objetiva.

7.4. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Teórico-Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no próprio documento. Em hipótese alguma haverá substituição o Cartão-Resposta por motivo de erro do candidato.

7.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no próprio Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena do processamento eletrônico não se realizar.

7.7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.
a) Os eventuais erros de digitação verificados na lista de presença ou nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

7.8. Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal especializado devidamente treinado e autorizado.

7.9. Será anulada a Prova Teórico-Objetiva do candidato que não devolver o seu Cartão-Resposta.

7.10. Em cada sala de prova, serão convidados 2 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos envelopes de provas, momento em que será realizada a abertura dos malotes devidamente lacrados. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, sob pena de eliminação.

7.11. A Legalle Concursos disponibilizará consulta da imagem do Cartão-Resposta dos candidatos que realizaram a Prova Teórico-Objetiva no período previsto no Cronograma do Anexo V deste Edital, através de solicitação realizada pelo candidato na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*. Após o prazo previsto para tal, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do Cartão-Resposta.

7.12. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos, declarações, atas ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

7.13. A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta.
a) Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
b) Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser convocado por edital específico.

7.14. A nota em cada questão da Prova Teórico-Objetiva, feita com base nas marcações do Cartão-Resposta, será igual a(aos):
a) pontos previstos para cada área do conhecimento/conteúdo conforme tabelas do item 6, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova;
b) 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação, com preenchimento insuficiente, rasura ou haja múltiplas marcações.

7.15. A nota final na Prova Teórico-Objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

7.16. Será aprovado na Prova Teórico-Objetiva o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
a) O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Concurso Público.
b) Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

7.17. Os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva serão divulgados no site da Legalle Concursos, na data provável conforme cronograma do Anexo V deste Edital.

7.18. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva disporá do período previsto no cronograma do Anexo V deste Edital para fazê-lo.

7.19. Para recorrer contra os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*.

7.20. Todos os recursos serão analisados e o resultado será disponibilizado ao candidato recorrente, na data prevista no Cronograma do Anexo V deste Edital.

7.21. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.22. O recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.23. Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.24. Se houver alteração de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.25. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.26. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.27. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.28. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência ao horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente e ponta grossa e do documento de identidade original.
a) Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, ou quaisquer outros materiais durante a realização das provas.

7.29. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto).

7.30. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.

7.31. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

7.32. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.33. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Legalle Concursos poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem a realização de exame grafológico.

7.34. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.35. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário marcada para o início das provas.

7.36. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 45 min após o início das provas.

7.37. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.38. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões após transcorrido uma hora de prova.

7.39. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.40. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do Concurso Público.

7.41. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

7.42. Será eliminado do concurso o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
a) aparelhos eletrônicos ligados (ainda que acondicionado em embalagem lacrada), tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
b) óculos escuros, protetor auricular (exceto em situação de atendimento especial devidamente deferido).
c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, cachecol, lenço, manta, luvas, ou adornos que cubram a cabeça, pescoço ou parte destes etc.;
d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

7.43. Sob pena de ser eliminado do concurso, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico ou itens proibidos conforme regramentos deste Edital.

7.44. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

7.45. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da cadeira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

7.46. A Legalle Concursos não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

7.47. No dia de realização das provas, a Legalle Concursos poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir práticas não autorizadas e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

7.48. Será automaticamente eliminado do Concurso Público, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização das provas:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos não permitidos;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Cartão-Resposta;
i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, no Cartão-Resposta;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do concurso público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente ou de cor que não seja preta;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
p) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
q) não permitir a coleta de dado biométrico.

7.49. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, a Legalle Concursos tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

7.50. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.51. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Concurso Público.

7.52. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato do Concurso Público.

7.53. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Legalle Concursos, conforme o caso, e perante a Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

8. DA PROVA PRÁTICA
8.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 40,00 (quarenta) pontos e se destina a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos e técnicos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Parecer de Avaliação da Prova Prática.
a) A Prova Prática será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, limitado aos
primeiros 50 (cinquenta) candidatos pré-classificados nos cargos de Mecânico, Motorista e de Operador de Maquinário Pesado.

8.2. As Provas Práticas serão executadas conforme o Anexo III deste Edital.

8.3. A Prova Prática será realizada em local a ser divulgado na data definida no Cronograma do Anexo V deste Edital, através de convocação.

8.4. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

8.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados por edital.

8.6. Caso se verifique inviabilidade técnica, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, etc.), para a realização da Prova Prática na data previamente fixada, a Legalle Concursos se reserva o direito de transferi-la e de fixar nova data para a sua realização.

8.7. Todos os candidatos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que serão fixados pela Comissão de Aplicação de Prova Prática.

8.8. A Prova Prática poderá ser filmada, a critério da Comissão de Aplicação de Prova Prática; as gravações não serão disponibilizadas aos candidatos, salvo motivo devidamente justificado em recurso administrativo.

8.9. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.
a) Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.

b) O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resulta na redução da nota final do candidato.

8.10. Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
a) Faltas Eliminatórias: 40 (quarenta) pontos negativos;
b) Faltas Graves: 10 (dez) pontos negativos;
c) Faltas Médias: 02 (dois) pontos negativos;
d) Faltas Leves: 01 (um) ponto negativo.

8.11. O Anexo III deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.

8.12. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 50% (cinquenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação, salvo o cometimento de falta eliminatória.
a) O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.14. Os candidatos deverão comparecer no horário indicado no Edital de Convocação, no local designado para a realização da Prova Prática, em trajes apropriados à sua realização e munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.
a) Não será permitida a realização da prova ao candidato que se apresentar após o horário previsto para si no Edital de Convocação.
b) O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua desclassificação do Concurso Público.

8.15. Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos deverão estar preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

8.16. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *pagers*, notebooks, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Legalle Concursos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

8.17. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de não identificação nominal, constando apenas o número da inscrição do candidato.
a) Os candidatos serão convocados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.

8.18. Haverá tempo máximo de realização para a prova prática, de acordo com o Anexo III deste Edital.

8.19. Ao final da realização da prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação, se aprovado ou reprovado, e deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

8.20. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

8.21. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

8.22. Os candidatos que realizarão a Prova Prática para os cargos de Motorista e Operador de Maquinário Pesado, deverão apresentar adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado, a ser encaminhada em formato digital, na Área do Candidato, após a Convocação para a Prova Prática, em prazo a ser definido no Edital correspondente.
a) O envio prévio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) objetiva a consulta por parte da Comissão Avaliadora ao prontuário do condutor e de habilitação junto ao Detran para a verificação das categorias que o candidato está habilitado, validade da CNH, bloqueios, cassações, suspensão ou impedimentos administrativos; para atendimento ao Art. 163 e 164 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
b) O documento de habilitação que estiver violado, ilegível, rasurado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.
c) O candidato que não realizar o envio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no período previsto na Convocação para Prova Prática não será habilitado para realização da etapa de prova prática.
d) Não serão aceitas cópias autenticadas, tampouco protocolo de documento, como forma de substituição do documento oficial.
e) Será exigida dos candidatos dos cargos de Motorista e Operador de Maquinário Pesado, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da Prova Prática, nas categorias D e C, respectivamente. Caso contrário, o candidato não poderá realizá-la.

8.23. O candidato que desejar interpor recursos contra a nota preliminar da Prova Prática disporá do período previsto no cronograma do Anexo V deste Edital para fazê-lo.

8.24. Para recorrer da Prova Prática, o candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*.

8.25. Todos os recursos serão analisados e o resultado será disponibilizado aos candidatos recorrentes na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, na data prevista no cronograma do Anexo V deste Edital.

8.26. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.27. O recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.28. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.29. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado oficial definitivo da Prova Prática.

8.30. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9. DA PROVA DE TÍTULOS

9.1. Serão convocados para a Prova de Títulos, de caráter classificatório, os candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, dos cargos de Professor.

9.2. A Avaliação de Títulos será aplicada através do envio de títulos na modalidade eletrônica/online.
a) Serão considerados Títulos, as Pós-Graduações relacionadas às atribuições do cargo em questão.
b) Ao candidato cabe conhecer das regras deste Edital, interpretar e cumpri-las, como parte integrante da avaliação na Prova de Títulos.

9.3. O título só terá sua respectiva nota validada caso esteja em total concordância com os itens deste Capítulo.

9.4. ENVIO ELETRÔNICO DE TÍTULOS: O candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, onde estará disponível a opção de Prova de Títulos, devendo o candidato preencher as informações solicitadas e fazer o envio eletrônico dos arquivos digitais dos documentos para avaliação.

9.5. Os títulos deverão ser apresentados em:
a) documento nato-digital: documento originalmente emitido em meio digital com código verificador de autenticidade ou semelhante); ou,
b) documento digitalizado: documento escaneado, preferencialmente colorido, a partir de cópia autenticada em Tabelionato de Notas.

9.6. No envio eletrônico de títulos, será disponibilizado apenas um campo de envio para cada título. O candidato deverá enviar um único arquivo por título, contendo todas as páginas do título (frente e verso, se for o caso) a ser avaliado, acompanhado ainda de todos os documentos necessários à validação do título.

9.7. O candidato deverá nomear o arquivo do título de forma que seja possível identificá-lo.

9.8. Ao final do envio dos títulos, o candidato poderá emitir a Relação de Títulos Apresentado para guardar consigo, pois poderá ser exigido, na posse, as vias originais dos títulos entregues na Prova de Títulos.

9.9. É de responsabilidade do candidato o correto envio *(upload)* do arquivo para avaliação da Comissão Examinadora, sendo vedada a apresentação de arquivos em imagem (foto). Não serão aceitos arquivos gerados por aplicativos de celular, sobretudo os que convertem foto em PDF. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.

9.10. Após cadastrar os documentos, o candidato deverá confirmar e finalizar a Prova de Títulos clicando em 'Encerrar Prova de Títulos'. Após finalizar a Prova de Títulos, não será possível fazer novos envios e/ou alteração de documentos, mesmo dentro do período de envio.

9.11. A pontuação máxima de títulos será de até 10 (dez) pontos, o que exceder será desconsiderado.

9.12. Cada título será considerado e avaliado uma única vez, vedada a cumulatividade de pontos.

9.13. O preenchimento correto dos campos de envio na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, é de inteira responsabilidade do candidato.

9.14. Os documentos comprobatórios dos títulos não poderão apresentar rasuras, emendas ou entrelinhas, podendo não ser aceitos em caso de impossibilidade de verificação de informações necessárias.

9.15. Diplomas e certificados deverão estar devidamente registrados nos órgãos competentes.

9.16. Os certificados ou declarações emitidas pela internet ou com assinatura digital, deverão conter código de autenticidade eletrônico.
a) Serão aceitos certificados digitais que contenham a possibilidade da autenticação eletrônica, sendo que a Legalle Concursos não se responsabiliza por títulos que não puderem ter sua autenticação confirmada no dia em que a Banca Examinadora se reunir para avaliação, por falhas de ordem técnica no endereço eletrônico da instituição emissora do respectivo título.

9.17. Se o nome do candidato nos documentos apresentados para a Prova de Títulos for diverso do nome que constar no Requerimento de Inscrição, deverá ser anexado o comprovante da alteração do nome (Certidão de Casamento, Divórcio ou de Retificação do respectivo Registro Civil), sob pena de invalidação da pontuação ao candidato. No envio eletrônico, o comprovante de alteração do nome deve ser enviado no mesmo arquivo, para cada título ao qual se aplique a necessidade dessa comprovação.

9.18. Todo e qualquer certificado de título em língua estrangeira somente será aceito se acompanhado da tradução por Tradutor Público Juramentado (tradução original) e, no caso de Graduação e Pós-Graduação, da revalidação de acordo com a Lei Federal nº 9.394/96, que estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional.

9.19. Os títulos de Pós-Graduações apresentados na Tabela a seguir receberão pontuação unitária, podendo ser pontuado somente o de maior valoração:

PÓS-GRADUAÇÕES		**PONTUAÇÃO UNITÁRIA**	**PONTUAÇÃO MÁXIMA**
1	Pós-Graduação *lato sensu* - Especialização *Lato Sensu*/MBA/ Residência/Fellowship, de no mínimo 360h/aula, acompanhado de histórico acadêmico	3 (três) pontos	Pontuação máxima de 10 (dez) pontos na Prova de Títulos, devendo enviar somente o de maior valoração que possuir.
2	Pós-Graduação *stricto sensu* - Mestrado, acompanhado de histórico acadêmico	6 (seis) pontos	
3	Pós-Graduação *stricto sensu* - Doutorado, acompanhado de histórico acadêmico	10 (dez) pontos	

9.20. DOS TÍTULOS DE PÓS-GRADUAÇÕES
a) Será aceito o máximo de 01 (um) título de pós-graduação (especialização Lato Sensu/MBA/ Residência/Fellowship, mestrado ou doutorado), devendo o candidato enviar somente a de maior valoração que possuir.

b) Os cursos de Especialização Lato Sensu/MBA/ Residência/Fellowship, Mestrado e Doutorado deverão estar acompanhados do histórico acadêmico, e terem sido devidamente concluídos antes da data de publicação deste Edital.

c) Os títulos relativos a cursos de Especialização Lato Sensu/MBA/ Residência/Fellowship deverão ter carga horária mínima de 360 (trezentos e sessenta) horas.

d) A comprovação do título de pós-graduação deverá ser realizada por meio do envio digitalizado de fotocópia autenticada verso e anverso de diploma ou declaração oficial, em papel timbrado da instituição de Ensino Superior, acompanhado do histórico acadêmico.

e) O título de pós-graduação deve ter sido obtido até a data de publicação deste Edital.

9.21. Critérios para não valoração dos Títulos:
a) Não serão aceitos títulos que não atendam as exigências previstas neste Edital, em especial, quanto à forma de apresentação: documento digital ou digitalizado a partir de cópia autenticada.
b) Não serão recebidos títulos fora dos prazos estabelecidos neste Edital.
c) Não serão pontuados quaisquer títulos que não os expressamente mencionados neste Edital.
d) Quaisquer títulos que não estejam previstos nas tabelas neste Edital, como cursos preparatórios, atestados de frequência e estágios não serão avaliados.
e) Não serão computados os títulos que excederem os valores máximos expressos neste Edital.
f) Os títulos que apresentarem carga horária inferior aos mínimos estabelecidos, ou que não for possível auferir pela documentação encaminhada, serão indeferidos.
g) Documentos que apresentem nome do candidato diferente ao da inscrição, sem a apresentação de documentos que comprovem a alteração, não serão julgados.
h) Os títulos que não apresentarem informações mínimas necessárias, como nome do candidato, data de realização quando aplicável), entre outras exigidas neste Edital, não serão avaliados.
i) Quaisquer títulos concluídos em período que não atenda os prazos determinados neste Edital serão desconsiderados para avaliação, em especial os concluídos após a data de publicação deste Edital.
j) Os títulos apresentados em formato de arquivo que não seja idôneo (correspondentes a declarações que não estejam em papel timbrado) ou que não seja possível aferir sua autenticidade, não serão julgados.
l) Os títulos cujos arquivos estiverem corrompidos, ou não estiverem em formato PDF, que estejam em imagem (foto) ou que foram emitidos/convertidos de imagem para PDF por aplicativos de celular, não serão avaliados.
m) Serão desconsiderados títulos sem tradução da língua estrangeira.
n) Disciplinas que fazem parte do programa curricular de cursos de formação (técnica, graduação e pós-graduação) não possuem valoração na Prova de Títulos.
o) Certificados de estágios, cursos preparatórios e visitas técnicas não serão julgados como títulos.
p) Requerimento de solicitação, boleto bancário, grade curricular e outros documentos não serão considerados para fins de comprovação de diplomas e/ou certificados.
q) Não serão analisados títulos de pós-graduações emitidos por Instituição não cadastrada/reconhecida pelo Ministério da Educação.

9.22. Por ocasião de recursos referentes aos títulos, somente serão aceitos documentos que sirvam para esclarecer ou complementar dados relativos a títulos já entregues, observado os seguintes aspectos:
a) Não será aceito o envio de documento autenticado que não foi enviado inicialmente autenticado na Prova de Títulos.
b) Não será aceito o envio do histórico acadêmico que não foi inicialmente enviado na Prova de Títulos, juntamente com os títulos já enviados.
c) Não será aceito diploma ou certificado de conclusão para validação de quaisquer outros documentos que tenham sido enviados na Prova de Títulos.
d) Não será aceito qualquer documento essencial para a validação de um título apresentado na Prova de Títulos, conforme regramentos deste Edital.

9.23. Os documentos apresentados e pontuados na Prova de Títulos não poderão ser apresentados como requisito do cargo.

9.24. Comprovada, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade na obtenção dos títulos apresentados, o candidato terá anulada a respectiva pontuação e, comprovada a respectiva culpa, será excluído do Concurso Público.

10. DA PROVA DISCURSIVA
10.1. Os candidatos ao cargo de Procurador realizarão Prova Discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, juntamente à Prova Teórico-Objetiva, acrescentando-se 01 (uma) hora de prova.
10.1.1. Somente serão corrigidas as Provas Discursivas referentes aos 50 (cinquenta) candidatos primeiros classificados na Prova Teórico-Objetiva.

10.2. A Prova Discursiva contará com 5 (cinco) questões prático-discursivas, abordando temas previstos no Programa de Prova para Conhecimentos Específicos do cargo, conforme Anexo II deste Edital.

10.3. A nota será atribuída na escala de 0 (zero) a 02 (dois) pontos para cada questão prático-discursiva, sendo atribuído o total de até 10 (dez) pontos na Prova Discursiva. Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 05 (cinco) pontos no total desta prova.

10.4. À cada questão discursiva será atribuída uma das seguintes gradações: 0 (zero) pontos se incorreta; 1 (um) ponto se parcialmente correta; 2 (dois) pontos se correta. Considerar-se-á parcialmente correta e correta em relação ao padrão de resposta previamente divulgado.
10.4.1. Da nota total obtida haverá o desconto (decréscimo) de 0,5 (zero vírgula cinco) pontos para cada erro de uso da norma-padrão da língua portuguesa vigente, compreendendo adequação vocabular, pontuação, concordância e regência verbal e nominal, ortografia oficial, acentuação gráfica, sintaxe e morfossintaxe.

10.5. Será exigido o mínimo de 10 (dez) linhas e o máximo de 15 (quinze) linhas para cada questão. A resposta que contiver linhas preenchidos fora da quantidade mencionada, será automaticamente desconsiderada, atribuindo-se nota 0 (zero).

10.6. A Prova Discursiva deverá ser feita à mão, pelo próprio candidato, em letra legível, com caneta esferográfica de ponta grossa, de material transparente, com tinta preta, não sendo permitida a interferência e/ou participação de outras pessoas, salvo em caso do candidato inscrito na condição de Pessoa com Deficiência ou que tenha solicitado atendimento diferenciado para realização da prova, dentro do princípio da razoabilidade.

10.7. A correção das questões prático-discursivas será em relação ao conteúdo e sua adequação ao padrão de resposta oficial: o candidato deve responder integralmente a questão prático-discursiva proposta, compreendendo a capacidade argumentativa acerca do posicionamento quanto ao tema.

10.8. Será atribuída nota zero à questão prático-discursiva que:
a) Não responder à questão proposta e(ou) deixar de apresentar argumentos que corroborem a resposta.
b) Apresentar nome, rubrica, assinatura, sinal, iniciais ou marcas que permitam a identificação do candidato.
c) Estiver em branco.
d) Apresentar textos sob forma não articulada verbalmente (apenas com desenhos, números e/ou palavras soltas).
e) For escrita em outra língua que não a portuguesa.
f) Apresentar letra ilegível e/ou incompreensível.
g) Apresentar o texto definitivo fora do espaço reservado para tal.
h) For composta predominantemente por cópia de trechos da coletânea ou de quaisquer outras partes da prova.
i) Apresentar formas propositais de anulação, como impropérios, trechos jocosos ou a recusa explícita em responder o problema proposto.
j) Apresentar menos de 10 (dez) linhas ou mais de 15 (quinze) linhas em cada questão.

10.9. As respostas das questões prático-discursivas não devem ter títulos e/ou linhas em branco entre parágrafos.

10.10. A Folha Definitiva da Prova Discursiva será o único documento válido para a avaliação da Prova e não será substituída por erro de preenchimento do candidato.

10.11. As Folhas Definitivas não poderão ser assinaladas, assinadas ou rubricadas em outro local que não seja em seu cabeçalho. A detecção de qualquer palavra e(ou) marca que identifique o candidato no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota 0 (zero).

10.12. A folha para rascunho no Caderno de Prova é de preenchimento facultativo e não será considerada para correção.

10.13. O processo de desidentificação dos canhotos da Prova Discursiva será realizado na sede da Legalle Concursos, antes da correção das Bancas Avaliadoras.

10.14. Somente serão desidentificadas as Provas Discursivas dos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva.

10.15. Será anulada a Prova Discursiva do candidato que não devolver, na íntegra, sua Folha Definitiva.

10.16. Quando da divulgação das Notas Preliminares da Prova Discursiva, será disponibilizada a consulta da Folha Definitiva de Resposta preenchida pelo candidato e os critérios de pontuação definidos pela Banca Avaliadora.

11. DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICO

11.1. O Teste de Aptidão Física, de caráter eliminatório, para o cargo de Guarda Civil Municipal, será realizada em data definida no cronograma do Anexo V deste edital, mediante convocação do candidato, através de Edital.

11.2. O Teste de Aptidão Física será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, limitado aos 100 (cem) primeiros pré-classificados.

11.3. O Teste de Aptidão Física tem caráter exclusivamente eliminatório.

11.4. Os candidatos deverão comparecer ao local de prova e horários designados, em trajes apropriados, munidos de carteira de identidade e atestado médico original, que certifique especificamente a aptidão para realização do Teste de Aptidão Física.

11.4.1. O atestado médico deverá, obrigatoriamente:
a) ser emitido com data não superior a 30 (trinta) dias anteriores à aplicação do Teste de Aptidão Física;
b) ser claro e descritivo, informando que o candidato está apto para realizar os 03 (três) testes do Teste de Aptidão Física, descritos neste Edital; e
c) conter nome legível, carimbo, assinatura e número do CRM do médico responsável.

11.4.2. A não apresentação do atestado médico, estritamente condizente com este Edital, impossibilitará a realização do Teste de Aptidão Física, pelo candidato, ficando o mesmo excluído do Concurso Público.

11.4.3. Os custos e procedimentos necessários à obtenção do atestado médico serão suportados exclusivamente pelo candidato.

11.4.4. Não haverá repetição na execução dos testes conforme estipulado, exceto nos casos em que a Banca Examinadora concluir pela ocorrência de fatores de ordem técnica, não provocados pelo candidato.

11.4.5. O candidato assume a responsabilidade pela sua condição física para a realização do Teste de Aptidão Física, não cabendo à Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda ou ao Município de Alvorada, qualquer responsabilidade com o que possa acontecer ao candidato durante a realização da mesma.

11.5. O Teste de Aptidão Física visa avaliar a capacidade mínima do candidato para suportar, física e organicamente, as exigências específicas do exercício das atribuições do cargo.

11.5.1. Será considerado APTO no Teste de Aptidão Física o candidato que realizar todos os testes estabelecidos nos tempos estipulados e de acordo com as regras.

11.5.2. O aquecimento e preparação para a prova são de responsabilidade do próprio candidato, não podendo interferir no andamento do concurso.

11.6. O Teste de Aptidão Física para o cargo de Guarda Civil Municipal consistirá na realização dos seguintes exercícios:
a) Teste de flexão abdominal em um minuto;
b) Teste de corrida de 12 minutos;
c) Teste de barra;
d) Teste de impulsão horizontal.

11.6.1. O Teste de flexão abdominal terá a duração de um minuto e será iniciado e terminado a comando. A metodologia para a preparação e a execução do teste dinâmico de flexão para os candidatos do sexo masculino e feminino obedecerá aos seguintes critérios:

a) Posição inicial: Deitado em decúbito dorsal, cabeça encostada no solo, com pernas flexionadas em até 90° de inclinação em relação ao solo, pés ao solo e paralelos com afastamento máximo de 30 cm entre eles, palma das mãos atrás da cabeça;

b) Execução: O candidato executará a flexão máxima elevando o tronco, sem elevar o quadril, até os cotovelos tocarem os joelhos, retornando à posição inicial, antes de iniciar a próxima flexão. O examinador fixará as pernas do candidato durante toda a execução do teste. O movimento será considerado correto se o candidato cumprir todos os movimentos. A contagem será validada e computada a cada vez que o candidato completar o movimento nos padrões acima citados retornando à posição inicial.

c) A contagem das execuções corretas levará em consideração as seguintes observações:
c.1) Um componente da banca contará em voz alta o número de repetições realizadas; quando o exercício não atender ao previsto neste Edital, o auxiliar de banca repetirá o número da última repetição realizada de maneira correta;
c.2) A contagem que será considerada oficialmente será somente a realizada pelo integrante da banca examinadora;
c.3) Somente será contado o exercício realizado completamente, ou seja, se ao comando “pare” para o término da prova, o candidato estiver no meio da execução, esta não será computada.

d) O candidato será considerado HABILITADO:
a) quando do sexo masculino, realizar o número mínimo de 30 repetições;
b) quando do sexo feminino, realizar o número mínimo de 20 repetições.

11.6.2. O Teste de corrida em 12 minutos será realizado em pista previamente demarcada para tanto, sendo que os candidatos não poderão contar com nenhum tipo de ajuda externa para realização deste teste.

a) Será considerado aprovado o candidato do sexo masculino quando realizar a distância mínima de 2400 metros, e quando do sexo feminino, quando realizar a distância mínima de 2000 metros dentro do período de 12 minutos.

11.6.3. O Teste de barra consistirá:

a) Para o candidato do sexo masculino, em realizar o número mínimo de 05 repetições em sequência, sem pausa ou descanso entre as repetições. A forma de execução do teste será a seguinte:
a.1) Posição inicial: Ao comando "em posição", o candidato deverá ficar suspenso na barra horizontal; a largura da pegada deve ser aproximadamente a dos ombros; a pegada das mãos poderá ser em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante); os cotovelos em extensão; não poderá haver nenhum contato dos pés com o solo; todo o corpo completamente na posição vertical;
a.2) Execução: Ao comando "iniciar", o candidato deverá flexionar os cotovelos, elevando o seu corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, sem tocar a barra com o queixo. Em seguida, deverá estender novamente os cotovelos, baixando o seu corpo até a posição inicial. Esse movimento completo, finalizado com o retorno à posição inicial, corresponderá a uma unidade de execução.

b) Para a candidata do sexo feminino, em permanecer em tempo mínimo de 20 segundos de suspensão na posição correta do exercício. A forma de execução do teste será a seguinte:
b.1) Posição inicial: a candidata deverá posicionar-se sob a barra, pisando sobre um ponto de apoio. Ao comando de “em posição”, a candidata empunhará a barra em pronação (dorsos das mãos voltados para o corpo do executante) ou supinação (palmas das mãos voltadas para o corpo do executante) e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar na barra com o queixo, mantendo os braços completamente flexionados, com o corpo na posição vertical, e pernas estendidas e pés em contato com o ponto de apoio;
b.2) Execução: ao comando de iniciar, o ponto de apoio é retirado e será iniciada a cronometragem do tempo de permanência da candidata na posição, devendo a candidata permanecer sustentada apenas com o esforço de seus membros superiores, com os dois braços completamente flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem tocar a barra com o queixo, corpo na posição vertical, pernas estendidas.

11.6.4. O Teste de impulsão horizontal consistirá:

a) Ao comando “em posição”, o candidato deverá se posicionar atrás da linha de medição inicial (fazendo parte do valor a ser medido), em pé, estático, pés paralelos e sem tocar a linha;

b) Ao comando “iniciar”, o candidato saltará à frente com movimento simultâneo dos pés. A marcação da distância saltada será medida a partir da linha de medição inicial até a marca no solo, de qualquer parte do corpo, mais próxima da linha de medição inicial, deixada pelo candidato.

c) Será aprovado o candidato do sexo masculino que alcançar a distância mínima de 2 metros, medidos a partir do ponto de partida;

d) Será aprovada a candidata do sexo feminino que alcançar a distância mínima de 1,5 metros, medidos a partir do ponto de partida.

12. DA PROVA DE APTIDÃO PSICOLÓGICA

12.1. A Prova de Aptidão Psicológica, de caráter eliminatório, será realizada aos candidatos considerados aptos no Teste de Aptidão Física, consistindo na utilização de procedimentos científicos destinados à identificação dos aspectos psicológicos, para fins de prognóstico da compatibilidade das características do candidato para o desempenho das atribuições do cargo de Guarda Civil Municipal.

12.2. A Prova de Aptidão Psicológica será realizada por profissional devidamente habilitado para avaliações dessa natureza, devidamente registrados no órgão de classe, conforme a regulamentação do Departamento de Polícia Federal do Ministério da Justiça e Segurança Pública no que tange aos Exames de Aptidão Psicológica para o manuseio de arma de fogo, em especial a Instrução Normativa n° 78/2014, bem como as demais regulamentações sobre o tema, emitidas por aquele Órgão, que estiverem em vigor na data de aplicação dos referidos exames, bem como a Resolução CFP n° 01/2022.

12.3. A Prova de Aptidão Psicológica avaliará o atendimento dos candidatos aos seguintes critérios: atenção concentrada e difusa, memória auditiva e visual, adaptação, autocrítica, autoestima, autoimagem, controle, decisão, empatia, equilíbrio, estabilidade, flexibilidade, maturidade, prudência, segurança e senso crítico.

12.4. A Prova de Aptidão Psicológica consistirá na aplicação dos seguintes testes:
a) 01 (um) teste projetivo;
b) 01 (um) teste expressivo;
c) 01 (um) teste de memória;
d) 01 (um) teste de atenção difusa e concentrada;
e) 01 (um) entrevista semiestruturada;
f) 01 (um) teste psicológico de inteligência;
g) 01 (um) teste psicométrico de personalidade;

12.5. O resultado da Avaliação Psicológica terá um parecer de “APTO” ou “INAPTO” ao perfil exigido para o exercício do cargo.

12.6. O não comparecimento na data, horário e local especificado na convocação para a Avaliação Psicológica incorrerá em eliminação automática do candidato no certame.

12.7. Ser considerado “INAPTO” na Avaliação Psicológica não significa a existência de transtornos cognitivos e/ou comportamentais, indicando apenas que o candidato não atendeu, à época da Avaliação, aos requisitos exigidos para o exercício do cargo ao qual concorreu.

12.8. Verificado que o candidato não possui condições físicas ou emocionais para a realização da Avaliação Psicológica, de forma a colocar em risco tanto equipamentos utilizados quanto a integridade física das pessoas envolvidas, poderá ser determinada a imediata interrupção da prova.

12.9. Será facultado ao candidato, e somente a este, conhecer o resultado da Avaliação Psicológica, mediante solicitação de Entrevista Devolutiva. A solicitação deverá ser feita pelo próprio candidato, através do formulário eletrônico disponibilizado no site da Legalle Concursos.

12.10. A Entrevista Devolutiva tem por objetivo detalhar os resultados obtidos na Avaliação Psicológica. A entrevista de devolução não tem caráter de reaplicação ou reavaliação do exame psicológico, é apenas de caráter informativo, e consiste em um momento presencial.

12.11. As avaliações, bem como as outras atividades inerentes a essa etapa, serão realizadas no município de Alvorada/RS e poderão ser realizadas em qualquer dia da semana.

13. DO EXAME TOXICÓLOGICO

13.1 Após a aprovação nas fases anteriores do certame de seleção, deverá o candidato a Guarda Civil Municipal apresentar Exame Toxicológico, com vistas a verificar a capacidade de exercício das atividades.

13.2 O Exame Toxicológico consistirá na realização de testes laboratoriais destinados a detectar, pelo menos, a presença de drogas canabinoides, cocaína e anfetaminas bem como aferir o consumo de substâncias psicoativas que comprovadamente, comprometam a capacidade do exercício das funções do Guarda Civil Municipal.

12.3 O Exame Toxicológico deverá ter larga janela de detecção de, no mínimo, 90 dias (noventa) dias.

13.4 O candidato que apresentar resultado POSITIVO em qualquer dos exames, ou seja, apresente níveis positivos de quaisquer substâncias tidas como proibidas, será automaticamente considerado REPROVADO no concurso.

14. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO CONCURSO
14.1. A nota final no concurso será a soma das notas obtidas nas Provas Teórico-Objetiva, Discursiva, Prática e de Títulos, assim como o resultado do Teste de Aptidão Físico e da Avaliação Psicológica, conforme provas aplicadas a cada cargo.

14.2. Após o cálculo da nota final no concurso e aplicados os critérios de desempate constantes neste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Concurso Público.

14.3. Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência e classificados no concurso, serão publicados em lista à parte no edital de Homologação de resultados finais.

15. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
15.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas entre candidatos, terá preferência na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:
a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
b) tiver exercido a função de jurado (conforme o Art. 440 do Código de Processo Penal);
c) Maior pontuação na prova teórico-objetiva;

d) Maior pontuação na prova discursiva (se aplicável ao cargo);
e) Maior pontuação na prova prática (se aplicável ao cargo);
f) Maior pontuação na prova de títulos (se aplicável ao cargo);
g) Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;
h) Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;
i) Maior pontuação na área/conteúdo de Legislação da prova teórico-objetiva;
j) Maior pontuação na área/conteúdo de Fundamentos da Educação da prova teórico-objetiva (se aplicável ao cargo);
k) Maior pontuação na área/conteúdo de Raciocínio Lógico da prova teórico-objetiva (se aplicável ao cargo);
l) Sorteio Público, a ser convocado por edital específico.

16. DO PROVIMENTO DOS CARGOS E DOS REQUISITOS PARA A POSSE

16.1. A nomeação dos aprovados e classificados no Concurso Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à nomeação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto ao Município.

16.2. A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita por ato do Poder Executivo, através de Edital de Nomeação, publicado no Diário Oficial do Município, indicando formalmente o prazo para comparecimento e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato por e-mail, conforme dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados os dados de contato. Não serão enviados telegrama nem será feito contato telefônico para informação da nomeação. O candidato será nomeado através da publicação do Edital de Nomeação no Diário Oficial do Município e, supletivamente, através de e-mail.

16.3. Os candidatos aprovados nomeados no serviço público municipal terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia seguinte à publicação do edital de nomeação, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa, para se apresentar portando toda documentação constante do item 16.4 e assinar o termo de posse, ou fazer opção pela exclusão de seu nome da lista ou ainda optarem por passar para o final da mesma. É de 05 (cinco) dias o prazo para entrar em exercício, contados da data da posse. Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer a posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

16.4. O candidato deverá apresentar, no ato de nomeação, os documentos a seguir relacionados:
a) Carteira de Identidade Civil válida que contenha o nº do Registro Geral (RG);
b) Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais: Alvará de Folha Corrida Judicial; Certidão Negativa Civil e Criminal, Estadual e Federal; Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil e Polícia Federal);
g) PIS/PASEP;
h) Fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;
i) CTPS - página da foto e dos dados pessoais;
j) Certidão de nascimento de filhos dependentes;
k) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o cargo, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
l) Declaração atualizada dos respectivos bens;
m) Atestado médico de aptidão para o exercício do cargo fornecido pela junta médica designada pelo Município;
n) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
o) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
p) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
q) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o cargo pretendido;
r) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
s) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "regular", realizada através do site *https://consultacadastral.inss.gov.br*, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
t) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

16.5. O Município reserva-se o direito de exigir exames médicos admissionais, como requisito para provimento do cargo. A responsabilidade pelos recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Concurso Público.

16.6. O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do cargo.

16.7. O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Concurso Público.

17. DA VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO

17.1. O prazo de validade do Concurso Público esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Concurso Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

18.2. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

18.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este concurso público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.alvorada.rs.gov.br*, e extratos no Diário Oficial dos Municípios.

18.4. O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público através da Central de Atendimento ao Candidato, disponível nos seguintes canais:
a) Atendimento telefônico: 0800 818 0001;
b) Atendimento via aplicativo de mensagens WhatsApp: 0800 818 0001;
c) Atendimento por correio eletrônico: *contato@legalleconcursos.com.br*;
d) Endereço de correspondência: Rua Alfredo Chaves, nº 1208, Sala 705, Centro, Caxias do Sul/RS – CEP 95020-460.

18.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma nas datas previstas no cronograma do Anexo V deste Edital.

18.6. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2012.

18.7. O candidato que desejar corrigir dados fornecidos durante o processo de inscrição deverá solicitar através da Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, antes da publicação do Resultado da Homologação das Inscrições.

18.8. Qualquer ação judicial decorrente deste Concurso Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Alvorada/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

18.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

18.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Legalle Concursos e pela Prefeitura Municipal.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

Agente de Vigilância em Saúde
Descrição sintética: Visitar domicílios periodicamente, orientando a comunidade para promoção da saúde; Rastrear focos de doenças especifica; Elaborar croquis/mapas de bairros e quarteirões; Buscar e identificar focos (larvas e mosquitos), em diversos tipos de imóveis e locais; Delimitar focos; Coletar amostras de larvas para exames; Realizar aplicação de inseticida para eliminação de focos e criadouros; Realizar atividades que contribuam para a remoção de lixos e eliminação de criadouros; Identificar o mosquito e suas fases; Preencher boletim de reconhecimento geográfico, boletim de atividades e ficha domiciliar; Desenvolver atividades voltadas para a educação da saúde e saneamento domiciliar, participando e desenvolvendo campanhas preventivas na área da saúde pública; Realizar tarefas afins.

Almoxarife
Descrição Sintética: Receber, conferir e armazenar produtos e materiais em almoxarifados, armazéns, silos e depósitos; Manter controle de movimentação de entradas e saídas de materiais de estoques; Distribuir produtos e materiais solicitados; Organizar o almoxarifado facilitando a movimentação dos itens armazenados e a armazenar; Realizar tarefas afins.

Assistente Social
Descrição Sintética: Coordenar, elaborar, executar, supervisionar e avaliar estudos, pesquisas, planos, programas e projetos na área de Serviço Social; Realizar vistorias, perícias técnicas, laudos periciais, informações e pareceres sobre a matéria de Serviço Social; Preparar programas de trabalho referentes ao Serviço Social; Realizar e interpretar pesquisas sociais; Orientar e executar trabalhos nos casos de reabilitação profissional; Encaminhar clientes a dispensários e hospitais, acompanhando o tratamento e a recuperação dos mesmos e assistindo os familiares; Planejar e promover inquéritos sobre a situação social de escolares e suas famílias; Fazer triagem dos casos apresentados para estudo, prestando orientação com visitas à solução adequada do problema; Orientar a seleção socioeconômica para concessão de bolsas de estudo e outros auxílios do Município; Selecionar candidatos a amparos pelo serviço de assistência à velhice, infância abandonada, a cegos, etc, Fazer levantamento socioeconômico com visitas de planejamento habitacional nas comunidades; Pesquisar problemas relacionados com o trabalho; Supervisionar e manter registros dos casos investigados; Prestar serviços em creches, centro de cuidados diurnos; Prestar assessoramento; Participar no desenvolvimento de pesquisas médico-sociais; Executar atividades afins.

Bibliotecário
Descrição Sintética: Ensino de biblioteconomia; Administração e direção de bibliotecas; Organização e direção dos serviços de documentação; Execução dos serviços de classificação e catalogação de manuscritos e de livros raros e preciosos, de mapotecas, de publicações oficiais e seriadas, de bibliografia e referência; Demonstrações práticas e teóricas da técnica biblioteconômica; Padronização dos serviços técnicos de biblioteconomia; Acompanhamento, sob o ponto de vista de incentivar e orientar os trabalhos de recenseamento, estatística e cadastro das bibliotecas; Dar publicidade sobre o material bibliográfico e atividades de biblioteca; Desenvolver ações educativas; Planejamento de difusão cultural, na parte que se refere a serviços de bibliotecas; Organização de congresso, seminários, concursos e exposições nacionais ou estrangeiras, relativas à biblioteconomia e documentação ou representação oficial dos conselhos de biblioteconomia em tais certames. Executar atividades afins.

Economista
Descrição Sintética: Analisar o ambiente econômico; Elaborar e executar projetos de pesquisa econômica, de mercado e de viabilidade econômica, dentre outros; Elaborar previsões de alterações de procura de bens e serviços, preços, taxas, juros, situação de mercado de trabalho e outros de interesse econômico, servindo-se de pesquisas, análises e dados estatísticos para aconselhar ou propor políticas econômicas adequadas às situações; Elaborar previsões de receitas e despesas, Planejar e elaborar orçamento anual; Elaborar relatórios gerenciais; Elaborar índices e coeficientes

econômicos; Realizar perícias; Utilizar recursos de informática; Participar de comissões e de grupos de trabalhos ou estudos que versem sobre matéria inerente à Administração; Executar atividades afins.

Engenheiro Eletricista
Descrição Sintética: Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações e preparando plantas para iluminação pública; Estudar técnicas de execução e recursos necessários para possibilitar a orientação, fiscalização das fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos de iluminação pública, dentro dos padrões técnicos exigidos; Criar, analisar, compreender e interpretar dados de projetos visando ao cumprimento de normas, legislações e procedimentos adotados pelo Município; Executar serviços elétricos, eletrônicos e de telecomunicações, analisando propostas técnicas, instalando, configurando e inspecionando sistemas e equipamentos, executando testes e ensaios. Projetar, planejar e especificar sistemas e equipamentos elétricos, eletrônicos e de telecomunicações e elaborar sua documentação técnica; Elaborar e dirigir estudos e projetos de engenharia elétrica, estudando características e especificações e preparando plantas para iluminação pública; Técnicas de execução e recursos necessários para possibilitar, orientar e fiscalizar as fases de construção, instalação, funcionamento, manutenção e reparação de instalações, aparelhos e equipamentos de iluminação pública, dentro dos padrões técnicos exigidos; Analisar e aprovar projetos elétricos predial, industrial e de iluminação pública; Executar atividades afins.

Fiscal
Descrição Sintética: Instruir o contribuinte sobre o cumprimento de legislação vigente; Coligir, examinar, selecionar e preparar elementos necessários à execução da fiscalização externa; Fazer o cadastramento de contribuintes, bem como lançamento, cobrança e controle do recebimento dos tributos; Observar que os lançamentos fiscais sejam realizados dentro do calendário fiscal do município; Verificar, em estabelecimentos comerciais, a existência e a autenticidade de livros e registros fiscais instituídos e exigidos pela legislação específica; Verificar a regularidade das escritas desses livros; Verificar os registros de pagamentos dos tributos nos documentos em poder dos contribuintes; Lavrar autos de infração e apreensão, bem como termos de exame de escrita, fiança, responsabilidade, intimação e documentos correlatas; Dar parecer em processos sobre pedidos de isenção e nos recursos contra o lançamento; Requisitar o auxílio de força pública ou requerer ordem judicial, quando indispensável à realização de diligências ou inspeções; Propor a realização de inquéritos ou sindicâncias que visem salvar guardar os interesses da fazenda municipal; Averbar os imóveis transferidos expedir as respectivas certidões e providenciar a cobrança das taxas pertinentes; Promover o lançamento e cobrança de contribuições de melhorias, conforme diretrizes previamente estabelecidas; Executar atividades afins.

Fisioterapeuta
Descrição sintética: Atender e avaliar as condições funcionais de pacientes utilizando protocolos e procedimentos específicos da fisioterapia e suas especialidades; Elaborar o diagnóstico fisioterapêutico compreendido como avaliação físico funcional, sendo este, um processo pelo qual, através de metodologias e técnicas terapêuticas, são analisados e estudados os desvios físico-funcionais intercorrentes, na sua estrutura e no seu funcionamento, com a finalidade de detectar e paramentar as alterações apresentadas consideradas os desvios dos graus de normalidade para os de anormalidade; Prescrever, baseado no constatado na avaliação físico-funcional, as técnicas próprias de fisioterapia, qualificando-as e quantificando-as; Dar ordenação do processo terapêutico, baseando-se nas técnicas fisioterapêuticas indicadas; Induzir o processo terapêutico no paciente; Dar altas nos serviços de fisioterapia, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade destas práticas terapêuticas; Reavaliar, sistematicamente, o paciente, para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-as a dinâmica da metodologia adotada; Buscar todas as informações que julgar necessárias no acompanhamento evolutivo do tratamento do paciente sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da equipe de saúde, através de solicitação de laudos técnicos especializados, como resultados dos exames complementares, a eles inerentes; Desenvolver e implementar programas de prevenção em saúde geral e do trabalho; Atuar na área de educação em saúde através de palestras, distribuição de materiais educativos e orientações para melhor qualidade de vida; Executar atividades afins.

Fonoaudiólogo
Descrição sintética: Realizar pesquisa e avaliação fonoaudiológica, na área da comunicação oral e escrita, voz, audição, bem como em aperfeiçoamento dos padrões da fala e da voz; Realizar tratamento fonoaudiológico para prevenção, habilitação e reabilitação de pacientes aplicando protocolos e procedimentos específicos de fonoaudiologia; Estabelecer prevenção e terapia fonoaudiológica, determinando diagnóstico; Realizar terapias específicas para cada tipo de patologia fonoaudiologia, desenvolvendo através de estudos, exercícios e treinamentos; Orientar pacientes, familiares e cuidadores, monitorando o desempenho do paciente e aperfeiçoando a comunicação humana; Exercer intervenções dentro dos diferentes distúrbios da fala, voz, audição e linguagem; Desenvolver ações de saúde coletiva dos aspectos fonoaudiológicos; Exercer atividades de ensino, desenvolver pesquisas e administrar recursos humanos e materiais; Informar a população sobre aspectos da comunicação humana e deglutição, elaborando material de divulgação; Demonstrar influência verbal e escrita, capacidade de análise e síntese, adotar medidas de precaução, demonstrar capacidade de observação, objetividade e transmitir segurança; Manter registros sobre pacientes; Prestar atendimento a pacientes externos sempre que necessário e designado pela chefia imediata; Orientar a equipe multiprofissional nos cuidados relativos a sua área de competência; Propor normas e rotinas relativas a sua área de competência; Manter atualizados os registros das ações de sua competência; Efetuar pedidos de material e equipamentos necessários a sua área de competência; Integrar comissões provisórias e permanentes, quando requerido; Executar atividades afins.

Geólogo
Descrição Sintética: Realizar levantamentos geológicos e geofísicos coletando, analisando e interpretando dados, gerenciando amostragens, caracterizando e medindo parâmetros físicos, químicos e mecânicos de materiais geológicos, estimando geometria e distribuição espacial de corpos e estruturas geológicas, elaborando mapas e relatórios técnicos e científicos; Fiscalizar e analisar atividades de impacto ambiental, com ênfase no licenciamento; Monitoramento ambiental; Gestão, proteção e controle da qualidade ambiental; Ordenamento dos recursos hídricos; Conservação e manejo do solo; Controle de extração mineral; Elaborar laudos, pesquisas e pareceres técnicos sobre o solo em atividades causadoras de danos ambientais; Analisar laudos geológicos dos requerimentos de licenciatura ambiental para atividades de mineração, extração de areia, argila; Elaborar pareceres, informes técnicos e relatórios, realizando pesquisas, entrevistas, fazendo observações e sugerindo medidas para implantação, desenvolvimento e aperfeiçoamento de atividades em sua área de atuação; Participar das atividades de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal técnico e auxiliar, realizando-as em serviço ou ministrando aulas e palestras, a fim de contribuir para o desenvolvimento qualitativo dos recursos humanos em sua área de atuação; Realizar outras atribuições compatíveis com sua especialização profissional. Executar atividades afins.

Guarda Civil Municipal
Descrição Sintética: Proteger os bens de uso comum do povo, especial e dominiais, serviços, logradouros públicos municipais e instalações do município; Vigiar e proteger o patrimônio ecológico, histórico, cultural, arquitetônico e ambiental do município, adotando medidas preventivas e educativas; Atuar, preventiva e permanentemente, no território do Município, para a proteção sistêmica da população que utiliza os bens, serviços e instalações municipais; Colaborar com a pacificação de conflitos que seus integrantes presenciarem, atentando para o respeito aos direitos fundamentais das pessoas; Apoiar os agentes municipais no exercício do poder de polícia administrativa, visando contribuir para normatização e a

fiscalização das posturas e ordenamento urbano municipal; Colaborar, de forma integrada com os órgãos de segurança pública, em ações conjuntas que contribuam com a paz social; Atuar em colaboração com órgãos estaduais e federais, mediante solicitação, assim como atender situações excepcionais e em razão de convênios; Articular-se com órgãos municipais de políticas sociais, visando à adoção de ações interdisciplinares de segurança do Município; Estabelecer parcerias com órgãos estaduais e da União, ou de Municípios vizinhos, por meio da celebração de convênios ou consórcios, com vistas ao desenvolvimento de ações preventivas; Participar da defesa civil atuando inclusive em conjunto com a Comissão Municipal de Defesa Civil, nos casos de interesse público Auxiliar na segurança dos eventos realizados pelo Município; Participar das campanhas educacionais relacionadas à Segurança Pública; Conduzir veículos oficiais quando em atividade e mediante habilitação específica; Apoiar os órgãos de acessibilidade e mobilidade urbana, quanto à necessidade operacional nas vias públicas, bem como nas ocorrências emergenciais até a chegada dos órgãos competentes; Atuar mediante ações preventivas na segurança escolar, zelando pelo entorno e participando de ações educativas com o corpo discente e docente das unidades de ensino municipal, de forma a colaborar com a implantação da cultura de paz na comunidade local. Desenvolver ações de prevenção primária à violência, conjuntamente com os demais órgãos da própria municipalidade, de outros municípios ou das esferas estadual e federal; Encaminhar ao delegado de polícia, diante de flagrante delito, o autor da infração, preservando o local do crime, quando possível e sempre que necessário; Executar atividades afins.

Jornalista
Descrição Sintética: Produzir e redigir matérias informativas para os veículos próprios de comunicação do poder executivo; Produzir reportagens, entrevistas, registro fotográfico, diagramação, edição de textos; Fazer seleção, revisão e preparo definitivo das matérias jornalísticas a serem divulgadas em jornais, revistas, televisão, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público; Manter contato permanente com a grande imprensa de jornal, tv e rádio; Acompanhamento dos veículos de comunicação em geral; Executar atividades afins.

Mecânico
Descrição Sintética: Executar a revisão e conserto de sistemas mecânicos de veículos, máquinas peadas, bombas e aparelhos eletrônicos; Substituir peças e componentes avariados de carros, caminhões e maquinas pesadas; Lubrificar máquinas e motores; Verificar o nível dos reservatórios de óleo, bem como, sua viscosidade para efetuar a complementação de troca, se for necessária. Fazer revisão e consertos de veículos, bem como, regular e reforma motores; Atestar a substituir peças e componentes de veículos; Fazer revisão, bem como manutenção preventiva e corretiva de veículos; Testar veículos a fim de verificar defeitos; Executar consertos e reformas em gera; Solicitar orçamentos; Opinar sobre compras e consertos a serem realizados; Executar tarefas afins.

Médico (todos)
Descrição sintética: Prestar assistência médica preventiva e curativa em ambulatórios, hospitais ou outros estabelecimentos públicos, examinando o paciente segundo as técnicas da semiologia médica, utilizando os instrumentos adequados e disponíveis, diagnosticando e recomendando a terapêutica necessária, encaminhando em nível de maior complexidade de atendimento quando esgotadas as condições diagnósticas ou terapêuticas; Prestar assistência médica e terapêutica a pessoas portadoras ou supostamente afetadas por moléstias infectocontagiosas, de acordo com as normas e rotinas estabelecidas pelos órgãos de saúde; Avaliar o estágio de crescimento e desenvolvimento dos pacientes; Estabelecer plano médico – terapêutico profilático e demais tratamentos de acordo com a sua área de especialização; Executar atividades de estudo, avaliação e tratamento de acordo com sua especialidade; Participar de cursos de capacitação, projetos de treinamento e programas educativos; Observar normas do sistema único de saúde; Proceder aos registros dos procedimentos realizados segundo a legislação vigente e as determinações da chefia imediata; Participar como consultor da junta médica na sua área de competência quando designado; Atuar como consultor na sua especialidade para equipe multiprofissional de atendimento domiciliar acompanhando a visita domiciliar, quando necessário; Observar as normas administrativas quando ao elaborar laudos, relatórios, fichas de atendimento, requisições de exames subsidiários e documentos afins; Dirigir equipes quando designado; Supervisionar a esterilização do material nas áreas de enfermagem; Prestar socorros e urgência; Observar as normas e designação quanto ao local e horário de trabalho; Participar de projetos de pesquisa, quando designado, na sua área de atuação; Coordenar programas e serviços em saúde; Implementar ações de prevenção de doenças e promoção da saúde tanto individuais quanto coletivas; Efetuam perícias, auditorias e sindicâncias médicas; Classificar e codificar doenças, operações e causas de morte, de acordo com o sistema adotado; Executar atividades afins.

Monitor Infanto-Juvenil
Descrição Sintética: Auxiliar no processo de educação e sociabilidade, execução de regras e disciplina aos menores sob sua supervisão, numa perspectiva coletiva e integradora; Monitorar as atividades realizadas, despertando o espírito esportivo e de sociabilidade, evitando qualquer conduta inadequada das crianças e adolescentes sob sua supervisão e cuidados; Observar e realizar registro das crianças e dos adolescentes em situações atípicas a rotina estabelecida pelo profissional responsável; Acompanhar as crianças em suas atividades educacionais e sociais; Desenvolver junto das crianças e dos adolescentes hábitos de higiene, de boas-maneiras, de educação informal e de saúde; Orientar das crianças e dos adolescentes no sentido de despertar o senso de responsabilidade, guiando-os no cumprimento de seus deveres Auxiliar nas atividades educativas e sociais; Observar o comportamento das crianças e adolescentes nas horas de alimentação; Zelar pelos objetos pertencentes a unidade municipal que pertencente; Zelar pelas crianças durante suas atividades; Manter disciplinadas as crianças e adolescentes quando sob sua responsabilidade; Zelar pela limpeza e organização do ambiente de trabalho; Participar das reuniões promovidas pela unidade municipal; Assumir a recepção e/ou entrega das crianças e dos adolescentes nas unidades municipais; Comunicar à autoridade competente os atos relacionados à quebra da disciplina ou qualquer anormalidade verificada; Colaborar com atividades de articulação da unidade municipal e a comunidade; Garantir o bem estar, assegurar o crescimento e promover o desenvolvimento e a aprendizagem das crianças e adolescentes sob sua responsabilidade; Promover e zelar pelo acolhimento e cuidado das crianças e adolescentes; Executar atividades afins.

Motorista
Descrição Sintética: Dirigir automóveis, caminhonetes, ambulâncias e demais veículos a motor de pequeno e médio porte; Dirigir caminhão, acionando os comandos e conduzindo o veículo em trajeto determinado, de acordo com as regras de trânsito e as instruções recebidas, para transportar servidores e ou cargas ao local previamente definido; Verificar diariamente as condições do veículo, antes de utilizá-lo, vistoriando o estado dos pneus, água do radiador, bateria, nível e pressão do óleo, amperímetro, sinaleiras, freios, embreagem, direção, faróis, combustível, entre outros, para certificar-se de suas condições de uso; Fazer pequenos reparos de emergência, bem como troca de pneus, quando necessário, utilizando as ferramentas acessórias apropriadas, a fim de manter o veículo em condição de funcionamento; Registrar e comunicar ao chefe imediato quaisquer defeitos que necessitem dos serviços de mecânica para reparo ou conserto; Manter caminhões-basculantes, acionando os pedais, alavanca de marcha e volante, para conduzi-los e posicioná-los em locais de carga e descarga; Operar mecanismo basculador, acionando alavanca de comando, para levantar e abaixar a caçamba e possibilitar carga e descarga de material; Acompanhar o carregamento do veículo, orientando a arrumação do material a ser transportado, a fim de manter o equilíbrio e evitar danos; Preencher mapas e formulários sobre a utilização diária do veículo, anotando a quilometragem no começo e final do serviço os horários de saída e chegada e os dados relativos ao abastecimento, para controle da chefia; Examinar as ordens de serviços, verificando os itinerários, locais para carga e descarga de lixo ou de material; Transportar e recolher servidores em

local e hora determinada, conforme itinerário estabelecido ou instruções especifica; Auxiliar no recolhimento e transporte de pessoas enfermas, de acordo com a orientação do médico ou enfermeiro da ambulância; Zelar pelo bom andamento da viagem, guiando veículo com atenção, observando o fluxo de trânsito, respeitando a sinalização e adotando as medidas cabíveis na prevenção ou solução de qualquer incidente, para garantir a segurança dos passageiros, transcendentes, das cargas transportadas e do patrimônio público; Recolher periodicamente o veículo à oficina para revisão e lubrificação; Recolher veículos, após o serviço, deixando-o em local apropriado, com portas e janelas trancadas, e entregar as chaves ao responsável pela guarda do veículo; Manter o veículo limpo, interna e externamente, lavando-o e lubrificando-o, sempre que necessário, com o material apropriado, a fim de zelar por sua boa aparência e conservação; Executar atividades afins.

Nutricionista
Descrição sintética: Planejar serviços ou programas de nutrição nos campos hospitalares, de saúde pública, educação e de outros similares; Organizar cardápios e elaborar dietas; Controlar a estocagem, preparação, conservação e distribuição dos alimentos, a fim de contribuir para melhoria proteica, racionalidade e economicidade dos regimes alimentares; Planejar e ministrar cursos de educação alimentar; Prestar orientação dietética por ocasião da alta hospitalar, responsabilizar - se por equipes auxiliares necessárias à execução das atividades próprias dos cargos; Executar atividades afins.

Operador de Maquinário Pesado
Descrição Sintética: Operar máquinas rodoviárias, agrícolas, tratores, motoniveladoras, varredouras, retroescavadeiras, tratores e demais equipamentos móveis; Abrir valetas e cortar taludos; Proceder escavação, transporte de terra, compactação de aterros e atividades afins; Auxiliar no conserto de máquinas, lavrar e discar terras; Realizar pequenos consertos e reparos nos maquinários, quando necessário; Executar atividades afins.

Procurador
Descrição Sintética: Prestar atendimento jurídico às unidades administrativas da prefeitura, emitindo pareceres sobre assuntos trabalhistas, administrativos, previdenciários, constitucionais, civis e outros, através de pesquisa de legislação, jurisprudência e instruções regulamentares; Atuar, mediante autorização da autoridade competente, em qualquer foro ou instância em nome do Município, nos feitos em que este seja autor, réu, assistente ou oponente, no sentido de resguardar seus interesses; Estudar e redigir minutas de projetos de lei, decretos, atos normativos, bem como documentos contratuais de toda espécie, em conformidade com as normas legais; Interpretar normas legais e administrativas diversas, para responder consultas das unidades interessadas; Efetuar cobrança de dívida ativa, bem como promover desapropriação, de forma amigável ou judicial; Estudar questões de interesse da prefeitura que apresentam aspectos jurídicos; Assistir a prefeitura na negociação de contratos, convênios e acordos com outras entidades públicas ou privadas; Estudar os processos de aquisição, transferência ou alienação de bens, em que for interessado o município, examinando toda a documentação concernente à transação; Participar de cursos, treinamentos, congressos e outros quando for de interesse do Município ou por este convocado; Executar atividades afins.

Professor (todos)
Descrição sintética: Elaborar o plano de aulas, de acordo com o currículo escolar; Aplicar e corrigir provas; Cumprir o programa estabelecido; Preencher as fichas individuais, boletins e folhas de programação dos alunos; Confeccionar materiais didáticos, tais como cartazes e murais; Desenvolver atividades recreativas e culturais; Auxiliar no controle e distribuição da merenda escolar; Avaliar o potencial e o desenvolvimento de cada aluno tomando ou propondo as iniciativas necessárias para que haja o máximo de aproveitamento e o mínimo de evasão escolar; Comunicar aos responsáveis pelos serviços de supervisão escolar e de orientação pedagógica os casos que necessitem de acompanhamento especial; Participar de reuniões junto ao órgão municipal de educação; Promover reuniões com os pais ou os responsáveis pelo alunos; Organizar as festividades da escola e promover campanhas para auxílio a crianças carentes, de acordo com orientações recebidas; Zelar pela segurança e integridade física dos alunos durante o horário escolar ou em passeios organizados pela escola; Prestar os primeiros socorros em caso de acidentes, providenciado de imediato, se necessária a assistência médica adequada; Incentivar aos alunos a adoção de hábitos de higiene e saúde; Participar das campanhas de vacinação, bem como comunicar ao órgão Municipal de saúde o surgimento de doenças contagiosas; Realizar serviço de apoio nas bibliotecas escolares; Manter contato com os pais dos alunos, a fim de interessá-los nos problemas de educação e da vida escolar; Atender a convocações para reuniões com autoridades de ensino; Participar de atividades extraclasses; Incentivar o desenvolvimento das instituições escolares e propugnar pela criação de novas; Dirigir instituições escolares de acordo com determinação superior sem prejuízo dos trabalhos de classe; Manter registro das atividades de classe e prestar contas quando necessário ou solicitado; Manter atualizado o diário da classe e outros papéis referentes à vida escolar; Manter-se atualizado ao conhecimento da legislação do ensino, especificamente na área de atuação; Manter-se atualizado em relação às técnicas de ensino; Usar material didático atual e adequado ao ensino ministrado; Sugerir medidas que visem à melhoria do sistema de ensino; Programar ou colaborar na programação de solenidades cívicas e outras de interesse da escola; Participar de reuniões de estudo; Integrar-se na coletividade escolar a que serve; Participar de bancas julgadoras de provas em geral; Participar das atividades de formação pedagógica promovidos pela SMED; Levantar e interpretar dados relativos à realidade de sua classe; Estabelecer mecanismos de avaliação adequada à realidade dos alunos; Revisar permanentemente sua prática; Constatar necessidades e carências dos alunos e encaminhar para atendimento; Participar do processo de planejamento administrativo pedagógico das atividades da escola; Integrar os órgãos complementares da escola; Contribuir para o aprimoramento da qualidade de ensino; Executar atividades afins.

Psicólogo
Descrição sintética: Elaborar e executar projetos e programas que visem à detecção, dentro das escolas e comunidades de problemas psicológicos em fase inicial e indicar medidas que melhorem seu condicionamento; Elaborar juntamente com os órgãos e entidades correlacionadas, programas que visem à abolição do uso de entorpecentes, bebidas alcoólicas e outros que vem em prejuízo a psique humana; Interceder juntamente com órgãos de saúde e ação social, junto à família de pacientes indicando alterações nos hábitos e procedimentos de forma que o paciente se sinta condicionada e proporcionando um melhor convívio aos pacientes e familiares; Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação; Desenvolver pesquisas e coordenar equipes; Emitir pareceres e laudos técnicos; Executar atividades afins.

Químico
Descrição sintética: Realizar ensaios, análises químicas e físico-químicas, selecionando metodologias, materiais, reagentes de análise e critérios de amostragem, homogeneizando, dimensionando e solubilizando amostras; Produzir substâncias, desenvolver metodologias analíticas, interpretar dados químicos, monitorar impacto ambiental de substâncias, supervisionar procedimentos químicos, coordenar atividades químicas laboratoriais e industriais; Dirigir, supervisionar, programar, coordenar, vistoriar, periciar, avaliar os serviços técnicos no âmbito das atividades respectivas; Dar assistência, assessoramento e consultoria; Elaborar pareceres, laudos, atestados; Realizar pesquisas em geral, pesquisa e desenvolvimento de métodos e produtos; Executar atividades afins.

Técnico Agrônomo

Descrição Sintética: Realizar diagnóstico ambiental de áreas, incluindo levantamento e classificação da vegetação existente, características do solo, verificação da ocorrência de fauna nativa e delimitação de espaços especialmente protegidos; Avaliar impacto de implantação de obras e da atividade agropecuária no meio ambiente, nos aspectos relacionados com a fauna e a flora; Atuar na verificação da conformidade de obras, empreendimentos e das práticas agrícolas com a legislação ambiental vigente; Participar na avaliação de danos em áreas degradadas, com elaboração de laudos periciais e indicação de medidas para recuperação ambiental; Avaliar projetos de recuperação ambiental, incluindo procedimentos para controle de erosão e recuperação da camada fértil do solo; Realizar levantamento de campo; Elaborar relatórios técnicos; Acompanhar projetos; Elaborar pareceres técnicos para subsidiar os processos de licenciamento ambiental; Executar atividades afins.

Técnico Contábil
Descrição Sintética: Realizar atividades inerentes à contabilidade; Classificar contabilmente, todos os documentos comprobatórios das operações realizadas de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas da Prefeitura; Escriturar contas correntes diversas Auxiliar na feitura global da contabilidade dos serviços, impostos, taxas e demais componentes da receita; Organizar os serviços de contabilidade da prefeitura; Executar atividades afins.

Terapeuta Ocupacional
Descrição sintética: Elaborar o diagnóstico terapêutico ocupacional, compreendido como avaliação cinético-ocupacional, sendo esta um processo pelo qual através da metodologia e técnicas terapêuticas ocupacionais, são analisadas e estudadas as alterações psicofísico em todas as suas expressões e potencialidade, objetivando uma intervenção terapêutica específica; Prescrever, baseado no constatado na avaliação, cinético-ocupacional, as condutas próprias da terapia ocupacional, qualificando-as e quantificando-as; Ordenar todo o processo terapêutico, fazer sua indução no paciente a nível individual ou de grupo, dar alta nos serviços de terapia ocupacional, utilizando o critério de reavaliações sucessivas que demonstrem não haver alterações que indiquem necessidade de continuidade destas práticas terapêuticas; Reavaliar sistematicamente o paciente para fins de reajuste ou alterações das condutas terapêuticas próprias empregadas, adequando-se a evolução da metodologia adotada; Acompanhar o processo evolutivo do tratamento do paciente, sob sua responsabilidade, recorrendo a outros profissionais da equipe de saúde, através de solicitação de laudos técnicos especializados, acompanhados dos resultados dos exames complementares eles inerentes; Desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida; Executar atividades afins.

ANEXO II
PROGRAMAS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

PARTE I - CONHECIMENTOS GERAIS

CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Mecânico, Motorista e Operador de Maquinário Pesado

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa.
Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos.
Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. Família de palavras.
Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula. Emprego dos dois pontos. Uso do travessão. Processos de coordenação e subordinação.

RACIOCÍNIO LÓGICO
Proposições simples e compostas.
Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo.
Regra de três simples.
Porcentagem. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos.
Princípios de contagem e probabilidade.
Operações com conjuntos.

LEGISLAÇÃO
Lei Orgânica do Município (todos os artigos).
Regime Jurídico dos Servidores Públicos e alterações (todos os artigos): Lei Municipal nº 3.670/2022.
Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de improbidade Administrativa.

CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO: Agente de Vigilância em Saúde, Almoxarife, Monitor Infanto-Juvenil, Guarda Civil Municipal, Técnico Agrônomo e Técnico Contábil

LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras.
Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia (emprego de letras e acentuação gráfica) sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase).
Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação.

RACIOCÍNIO LÓGICO (exceto para Guarda Civil Municipal)
Proposições simples e compostas.
Álgebra proposicional; Implicação lógica; Equivalência lógica.
Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo; combinação, arranjo e permutação.
Regra de três simples e composta.

Porcentagem.
Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação. Propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
Progressões aritméticas e progressões geométricas.
Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos, geométricos e matriciais.
Princípios de contagem e probabilidade.
Operações com conjuntos.

MATEMÁTICA (somente para Guarda Civil Municipal)
Conjuntos Numéricos: Números naturais, inteiros, racionais, irracionais e reais.
Operações fundamentais (adição, subtração, multiplicação, divisão, potenciação e radiciação), propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
Razões e Proporções: grandezas direta e inversamente proporcionais, divisão em partes direta e inversamente proporcionais, regra de três simples e composta.
Sistema de Medidas: comprimento, capacidade, massa e tempo (unidades, transformação de unidades), sistema monetário brasileiro.
Cálculo algébrico: monômios e polinômios.
Funções: Ideia de função, interpretação de gráficos, domínio e imagem, função do 1º grau, função do 2º grau - valor de máximo e mínimo de uma função do 2º grau.
Equações de 1º e 2º graus. Sistemas de equações de 1º grau com duas incógnitas.
Triângulo retângulo: relações métricas no triângulo retângulo, teorema de Pitágoras e suas aplicações, relações trigonométricas no triangulo retângulo.
Teorema de Tales.
Geometria Plana: cálculo de área e perímetro de polígonos. Circunferência e Círculo: comprimento da circunferência, área do círculo.
Noções de Geometria Espacial: elementos, medidas, áreas e volumes de prismas, cubos, paralelepípedos, cilindros, cones e esferas.
Matemática Financeira: porcentagem, juros simples, juros compostos, descontos, taxas proporcionais.
Estatística: Cálculo de média aritmética simples e média aritmética ponderada, moda e mediana.

INFORMÁTICA (Somente para Guarda Civil Municipal)
Conhecimentos do sistema operacional Microsoft Windows 11 e versões superiores: Atalhos de teclado. Área de Trabalho (Exibir, Classificar, Atualizar, Resolução da tela, Gadgets) e menu Iniciar (Documentos, Imagens, Computador, Painel de Controle, Dispositivos e Impressoras, Programa Padrão, Ajuda e Suporte, Desligar, Todos os exibir, alterar, organizar, classificar, ver as propriedades, identificar, usar e configurar, utilizando menus rápidos ou suspensos, painéis, listas, caixa de pesquisa, menus, ícones, janelas, teclado e/ou mouse. Propriedades da Barra de Tarefas e do menu Iniciar e Gerenciador de tarefas: saber trabalhar, exibir, alterar, organizar, identificar, usar, fechar Programa e configurar, utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Janelas para facilitar a navegação no Windows e o trabalho com arquivos, pastas e bibliotecas, Painel de Controle e Lixeira: saber exibir, alterar, organizar, identificar, usar e configurar ambientes, componentes da janela, menus, barras de ferramentas e ícones. Usar as funcionalidades das janelas, Programa e aplicativos utilizando as partes da janela (botões, painéis, listas, caixa de pesquisa, caixas de marcação, menus, ícones e etc.), teclado e/ou mouse. Realizar ações e operações sobre bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos: localizar, copiar, mover, criar, criar atalhos, criptografar, ocultar, excluir, recortar, colar, renomear, abrir, abrir com, editar, enviar para, propriedades e etc. Identificar e utilizar nomes válidos para bibliotecas, arquivos, pastas, ícones e atalhos. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.
Conhecimentos sobre o programa Microsoft Word 365: Atalhos de teclado. Saber identificar, caracterizar, usar, alterar, configurar e personalizar o ambiente, componentes da janela, funcionalidades, menus, ícones, barra de ferramentas, guias, grupos e botões, incluindo número de páginas e palavras, erros de revisão, idioma, modos de exibição do documento e zoom. Abrir, fechar, criar, excluir, visualizar, formatar, alterar, salvar, configurar documentos, utilizado as barras de ferramentas, menus, ícones, botões, guias e grupos da Faixa de Opções, teclado e/ou mouse. Identificar e utilizar os botões e ícones das barras de ferramentas das guias e grupos Início, Inserir, Layout da Página, Referências, Correspondências, Revisão e Exibição, para formatar, personalizar, configurar, alterar e reconhecer a formatação de textos e documentos. Saber identificar as configurações e configurar as Opções do Word. Saber usar a Ajuda. Aplicar teclas de atalho para qualquer operação.
Navegador Google Chrome: Atalhos de teclado. Como fazer login ou sair. Definir o Google Chrome como navegador padrão. Importar favoritos e configurações. Criar perfil. Personalizar o Chrome com apps, extensões e temas. Navegar com privacidade ou excluir o histórico. Usar guias e sugestões. Pesquisar na Web no Google Chrome. Definir mecanismo de pesquisa padrão. Fazer o download de um arquivo. Usar ou corrigir áudio e vídeo em Flash. Ler páginas mais tarde e off-line. Imprimir a partir do Chrome. Desativar o bloqueador de anúncios. Fazer login ou sair do Chrome. Compartilhar o Chrome com outras pessoas. Definir sua página inicial e de inicialização. Criar, ver e editar favoritos. Ver favoritos, senhas e mais em todos os seus dispositivos. Navegar como visitante. Criar e editar usuários supervisionados. Preencher formulários automaticamente. Gerencias senhas. Gerar uma senha. Compartilhar seu local. Limpar dados de navegação. Limpar, ativar e gerenciar cookies no Chrome. Redefinir as configurações do Chrome para padrão. Navegar com privacidade. Escolher configurações de privacidade. Verificar se a conexão de um site é segura. Gerenciar avisos sobre sites não seguros. Remover softwares e anúncios indesejados. Iniciar ou parar o envio automático de relatórios de erros e falhas. Aumentar a segurança com o isolamento de site. Usar o Chrome com outro dispositivo. Configurações do Google Chrome: alterar tamanho de texto, imagem e vídeo (zoom), ativar e desativar notificações, alterar idiomas e traduzir páginas da Web, usar a câmera e o microfone, alterar permissões do site, redefinir as configurações do Chrome para o padrão e acessibilidade no Chrome. Corrigir problemas: melhorar a execução do Chrome, corrigir problemas com conteúdo da Web e corrigir erros de conexão.

LEGISLAÇÃO
Lei Orgânica do Município (todos os artigos).
Regime Jurídico dos Servidores Públicos e alterações (todos os artigos): Lei Municipal nº 3.670/2022.
Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de improbidade Administrativa.

CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR: Assistente Social, Bibliotecário, Economista, Engenheiro Eletricista, Fiscal, Fisioterapeuta, Fonoaudiólogo, Geólogo, Jornalista, Médico Cardiologista, Médico Cirurgião Geral, Médico Cirurgião Vascular, Médico Clínico, Médico Dermatologista, Médico do Trabalho, Médico Endocrinologista, Médico Gastroenterologista, Médico Geral Comunitário 40h, Médico Gineco-Obstetra, Médico Ginecologista, Médico Infectologista, Médico Nefrologista, Médico Neurologista, Médico Oftalmologista, Médico Ortopedista Traumatologista, Médico Otorrinolaringologista, Médico Pediatra, Médico Plantonista, Médico Pneumologista, Médico Proctologista, Médico Psiquiatra, Médico Psiquiatra Avaliador de Internação Compulsória, Médico Psiquiatra Infanto-Juvenil, Médico

Reumatologista, Médico Urologista, Nutricionista, Procurador, Professor de Língua Estrangeira - Espanhol, Professor de Língua Estrangeira - Francês, Professor de Língua Estrangeira – Inglês, Professor de Matemática, Psicólogo, Químico e Terapeuta Ocupacional

LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras.
Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase).
Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação.

FUNDAMENTOS DA EDUCAÇÃO (somente para Professores)
Pensadores da educação e história da educação.
Elementos da prática pedagógica: planejamento escolar e de aula, currículo, regimento, metodologias de ensino, projetos, avaliação, formação docente, técnicas didáticas.
Teorias do conhecimento e da aprendizagem em suas diferentes abordagens e concepções pedagógicas. Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade, pluridisciplinaridade e transdisciplinaridade.
Projeto político-pedagógico e proposta pedagógica da escola. Gestão democrática.
Tipos de conhecimento. Os estágios do desenvolvimento cognitivo. Competências e capacidades. Inteligências Múltiplas. O lúdico na educação.
Educação inclusiva. Dificuldades e transtornos de aprendizagem. Recursos tecnológicos e educação. Metodologias ativas.
Obras: “Currículo: a atividade humana como princípio educativo”, “Planejamento: projeto de ensino-aprendizagem e projeto político-pedagógico” e “Avaliação: Concepção dialética-libertadora do processo de avaliação escolar”, de Celso dos Santos Vasconcelos; “Formação reflexiva de professores: estratégias de supervisão”, de Isabel Alarcão; “Educação: um tesouro a descobrir”, de Jacques Delors; “Política e educação: ensaios”, de Paulo Freire; “Projeto político-pedagógico da escola: uma construção possível”, de Ilma Passos Alencastro Veiga.
Base Nacional Comum Curricular - BNCC; Pacto Nacional pela Alfabetização na Idade Certa (PNAIC); Lei Federal n° 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional); Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 3.146/2015 (Lei de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

LEGISLAÇÃO
Lei Orgânica do Município (todos os artigos).
Regime Jurídico dos Servidores Públicos e alterações (todos os artigos): Lei Municipal nº 3.670/2022.
Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de improbidade Administrativa.

PARTE II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR CARGO

AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
Atribuições do cargo. Ética no Serviço público.
Educação, vigilância e saúde: Estratégias e ações de educação e promoção da Saúde; Vigilância e prioridades em saúde; Humanização da Assistência à Saúde; Ações e programas de saúde, em especial o Programa de Saúde da Família; Atenção primária à saúde; Direitos humanos.
O trabalho do Agente Epidemiológico: Promoção, prevenção e monitoramento das situações de risco ambiental e sanitário; técnicas de levantamento das condições de vida e de saúde/doença da população; indicadores socioeconômicos, culturais e epidemiológicos: conceitos, aplicação; vigilância no território; a territorialização como instrumento básico de reconhecimento do território para a atuação da vigilância.
Leishmaniose: características epidemiológicas; ciclo, modo de transmissão, período de incubação, suscetibilidade e imunidade; aspectos clínicos no cão; medidas preventivas dirigidas à população humana, ao vetor e à população canina; Protocolo de exames de laboratório.
Programa Nacional de Controle da Dengue, Zica Vírus, Febre Chikungunya: o que é, área de circulação, transmissão, notificação de caso e prevenção.
Controle da população de cães e gatos: guarda responsável e controle populacional de cães e gatos; situação do programa de controle populacional de cães e gatos.
Raiva: noções sobre a doença, vacinação antirrábica animal, controle de morcegos em áreas urbanas.
Roedores/Leptospirose: controle de roedores em áreas urbanas.
Animais Peçonhentos: ofídios, aracnídeos (aranhas e escorpiões) e lepidópteros (Lonomia obliqua); noções básicas sobre controle, prevenção de acidentes e primeiros socorros.

ALMOXARIFE
Atribuições do cargo. Ética no Serviço público.
Noções de Administração de Materiais: gestão de estoques - custos dos estoques, estoques de segurança, sistemas de controle de estoques; compras - organização e objetivos, parcerias e contratos; centros de distribuição e movimentação física; cadeia de suprimentos.
Arquivamento de documentos, legislação, atos oficiais. Noções de Arquivologia: Glossário dos Documentos Arquivísticos Digitais. Disponível em: *https://www.gov.br/conarq/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/publicacoes-tecnicas*
Qualidade em atendimento ao público (online, presencial, por telefone): Ouvidoria. Direito à informação. Comunicabilidade e apresentação. Responsabilidade social. Barreiras à Comunicação. Abordagens de comunicação. Fatores de comunicação (apresentação, cortesia, interesse e atenção, presteza, eficiência, tolerância, discrição, conduta, objetividade).

ASSISTENTE SOCIAL
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Lei Federal nº 8.662/1993 (Lei regulamente profissão). Resolução CFESS nº 273/1993 e suas alterações (Código de Ética Profissional).
Constituição Federal de 1988 (Títulos Da seguridade social; Da Educação, da Cultura e do Desporto; Da Ciência, Tecnologia e Inovação; Da Comunicação Social; Do Meio Ambiente; Da Família, da Criança, do Adolescente, do Jovem e do Idoso; Dos Índios).
Legislação: Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa); Lei Federal n° 11.340/2006 (Lei Maria da Penha); Lei Federal n° 11.343/2006 (Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas); Lei Federal nº 12.435/2011 (organização da Assistência Social); Lei Federal nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade); Lei nº 12.288/2010 (Estatuto da Igualdade Racial).

Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
A dimensão investigativa no exercício profissional do (a) e a instrumentalidade como elemento da intervenção profissional de acordo com as ideias e as produções de Yolanda Guerra. A particularidade da dimensão investigativa na formação e prática profissional do assistente social, de Carlos Antonio de Souza Moraes. A atitude investigativa no trabalho do assistente social, de Cristina Kologeski Fraga.
Parâmetros para a Atuação de Assistentes Sociais na Saúde. Parâmetros para Atuação de Assistentes Sociais na Política de Assistência Social. Subsídios para a Atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação.
Orientação e acompanhamento social a indivíduos, grupos e famílias.
Questão social e Capitalismo de acordo com as ideias e produções de Marilda Villela Iamamoto e José Paulo Netto.
Publicações do MDS: Orientações Técnicas para o Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho - Acessuas Trabalho; Manual de Aplicação do Questionário para Identificação das Barreiras para o Acesso e Permanência na Escola das Pessoas com Deficiência Beneficiárias do Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC; Programa BPC na Escola: Acompanhamento dos Beneficiários; Caderno Assistência Social; Orientações técnicas sobre o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em centro-dia; Caderno de Orientações Técnicas: Serviço de Medidas Socioeducativas em Meio Aberto; ACESSUAS trabalho: orientações técnicas. Programa Nacional de Promoção do Acesso do Mundo do Trabalho; Caderno de Orientações Técnicas para o aperfeiçoamento da gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI; CapacitaSUAS Caderno 1 (2013) Assistência Social: Política de Direitos à Seguridade Social; CapacitaSUAS Caderno 2 (2013) Proteção de Assistência Social: Segurança de Acesso a Benefícios e Serviços de Qualidade; CapacitaSUAS Caderno 3 (2013) Vigilância Socioassistencial: Garantia do Caráter Público da Política de Assistência Social; Cartilha BPC: Benefício de prestação continuada da assistência social; Concepção de convivência e fortalecimento de vínculos; Orientações Técnicas Gestão do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no SUAS; Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes; Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado para População em Situação de Rua - Centro Pop; Orientações técnicas sobre Benefícios Eventuais no SUAS; Perguntas e Respostas: Serviço especializado em Abordagem Social; Fundamentos ético-políticos e rumos teórico-metodológicos para fortalecer o Trabalho Social com Famílias na Política Nacional de Assistência Social; Programa BPC na escola: Caderno 1 concepções e fundamentos e Caderno 2 recomendações para fazer avançar o BPC na escola. Disponíveis em: *http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/*
BRASIL. Conselho Nacional de Assistência Social. Resolução nº 33 de 12 de dezembro de 2012. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social. 2012.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Política Nacional de Assistência Social PNAS/2004. Brasília, 2005.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome. Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. Brasília, 2014.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Caderno de Orientações Técnicas: Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas. Brasília, 2016.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Caderno de orientações: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família e Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - Articulação necessária na Proteção Social Básica. Brasília, 2016.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. O CRAS que temos, o CRAS que queremos. Volume 1. Orientações Técnicas. Metas de desenvolvimento dos CRAS. Brasília, 2010/2011.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientação aos Municípios sobre Regulamentação da Política Municipal de Assistência Social. Brasília: 2015.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas para Elaboração do Plano Individual de Atendimento de Crianças e Adolescentes (PIA) em Serviços de Acolhimento. Brasília: 2018.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Orientações Técnicas da Vigilância Socioassistencial.
BRASIL. Ministério do Desenvolvimento Social. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária.
BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Orientações Técnicas: Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. Brasília, 2011.
BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Orientações Técnicas: Centro de Referência de Assistência Social - CRAS. Brasília, 2009.
BRASIL. Secretaria Nacional de Assistência Social. Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome - MDS. Orientações Técnicas sobre o PAIF: Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família. Vol. 1 e Vol. 2. Brasília, 2012.
BRASIL. Tribunal de Contas da União. Controle exercido por conselhos da assistência social: módulo 1: assistência social no Brasil: políticas, recursos e controle / Tribunal de Contas da União. - Brasília: TCU, Secretaria de Controle Externo da Previdência, do Trabalho e da Assistência Social, 2013
SERVIÇO SOCIAL E SOCIEDADE. Revistas nº. 136, 137, 138, 139, 149, 141, 142, 143. São Paulo: Cortez. Disponível em: *https://www.scielo.br/j/sssoc/grid*.
CFESS. Produção de Documentos e Emissão de Opinião Técnica em Serviço Social. Brasília/DF. 2022. Disponível em: *www.cfess.org.br/arquivos/EbookCfess-DocOpiniaoTecnica2022-Final.pdf*.
CFESS. Perfil de Assistentes Sociais no Brasil: formação, condições de trabalho e exercício profissional. Brasília/DF. 2022. Disponível em: *www.cfess.org.br/arquivos/2022Cfess-PerfilAssistentesSociais-Ebook.pdf*.

BIBLIOTECÁRIO
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Lei nº 4.084, de 30 de junho de 1962 (Lei Regulamenta Profissão). Lei nº 9.674, de 26 de junho de 1998. Decreto 56.725, de 16 de agosto de 1965.
Biblioteconomia, documentação e ciência da informação. Conceituação, seus princípios fundamentais e suas relações com outras ciências.
Biblioteca: evolução do conceito; funções. A biblioteca na sociedade. Desenvolvimento de coleções: seleção e aquisição.
O profissional bibliotecário: formação, mercado de trabalho e perspectivas profissionais.
Administração de bibliotecas e serviços de documentação e informação: Objetivos e funções da biblioteca pública como centro de informação e lazer. Serviços de informação: atividades direta e indiretamente relacionadas com o público; serviços de referência; instrução ao usuário; disseminação da informação; circulação de documentos; comutação bibliográfica e suas atualizações.
Automação e serviços de informação: bancos e bases de dados, formato MARC 21, Norma ISO 2709, padrão de intercâmbio Z.39.50, bibliotecas digitais; preservação de documentos em meio físico e digital. Competência em Informação. Bibliotecas escolares; salas de leitura. Bibliotecas públicas. Estrutura organizacional da biblioteca pública.
Controle bibliográfico dos registros do conhecimento: Representação descritiva dos registros do conhecimento. Representação temática dos registros do conhecimento. Controle bibliográfico local, nacional e internacional: o papel da biblioteca pública.
Representação descritiva e temática de documentos; cabeçalhos de assunto; tesauro. Linguagens de indexação; classificação decimal de Dewey; Classificação Decimal Universal; controle bibliográfico.
Normas da ABNT: NBR 12.676/92; NBR 10.520/02; NBR 6.028/03; NBR 6.027/03; NBR 6.024/03; NBR 6.023/02.

Publicações do CFB: Somos todos biblioteca escolar; Contextos formativos e operacionais das bibliotecas escolares e públicas brasileiras; Perfil do profissional bibliotecário. Disponíveis em: *http://repositorio.cfb.org.br/*

ECONOMISTA

Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Administração financeira: análise do capital de giro; princípios e tipos de planejamento financeiro; alavancagem operacional, financeira (conceito e cálculo) e total; gestão de ativos e passivos de curto prazo (caixa e títulos negociáveis, capital circulante líquido e empréstimos a curto prazo, duplicatas a receber e estoques).
Demonstrações contábeis: Balanço Patrimonial; Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido; Demonstração dos Fluxos de Caixa; Demonstração do Resultado do Exercício.
Análise das demonstrações contábeis: Análise vertical e horizontal; Índices de Liquidez, Índices de Endividamento, Índices de rentabilidade; Ciclo operacional e financeiro; Análise do capital de giro.
Microeconomia: Teoria do consumidor. Restrição orçamentária. Efeito renda e efeito substituição. Demanda de mercado, receita e elasticidade. Teoria da Firma. Funções de produção e rendimentos de escala. Custos de produção e função custo. Curvas de custo de curto e de longo prazo. Curva de oferta da firma e da indústria de curto e de longo prazo. Estruturas de mercado. Teoria dos jogos. Informação assimétrica. Externalidades.
Macroeconomia: Conceito de demanda efetiva. Determinação do produto, renda e emprego: modelo clássico e modelo keynesiano. Determinantes do consumo e do investimento. Oferta e demanda agregada: rigidez de preços e de salários.
Política fiscal: instrumentos, equivalência ricardiana, dinâmica da dívida e superávit primário.
Política monetária: instrumentos, funções da moeda e determinação das taxas de juros. Teorias da inflação. Curva de Phillips. Modelo de metas de inflação.
Economia do Setor Público: Falhas de Mercado. Bens públicos, semipúblicos e privados. Externalidades. Racionalidade econômica da existência do governo; falhas do mercado; equilíbrio geral e teoria do bem-estar; ótimo de Pareto; bens públicos; teoria da escolha pública; externalidades; objetivos da política fiscal e funções econômicas do governo
Modelos de concessão e Parcerias Público-Privadas Indicadores Financeiros: Meta SELIC; Taxa SELIC e DI; Índices de Preços.
Gastos públicos: conceitos; medidas; modelos de gastos públicos; déficit público e dívida pública; formas de financiamento do déficit público.
Orçamento Público no Brasil: Histórico e evolução conceitual; Princípios orçamentários; Orçamento-Programa; Plano Plurianual (PPA); Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) e Lei Orçamentária Anual (LOA) classificação e conceituação da receita orçamentária; classificação e conceituação da despesa orçamentária; ciclo orçamentário.

ENGENHEIRO ELETRICISTA

Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução n° 1002, de 26 de novembro de 2002 (Código de Ética). Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966 (Regulamenta a profissão).
Normas Brasileiras Regulamentadoras - NR: 6118, 7299, 9050, 9077, 13969, 14653, 16537.
Publicações do CONFEA: Manual Prático de Acessibilidade; Manual de Engenharia para Cadastro Territorial Urbano; Pavimentação urbana - orçamento e custos. Disponível em: *https://www.confea.org.br/publicacoes*
Conhecimento de AutoCAD 2020 e superiores.
Redes elétricas em geral de alta e baixa tensão. Regulagem e reparação de transformadores. Cabos de transmissão. Entradas e redes internas de energia elétrica. Materiais e equipamentos de trabalho.
Grandezas elétricas e magnéticas. Sistema Internacional de Unidades.
Circuitos elétricos - série, paralelo e misto. Magnetismo e eletromagnetismo. Corrente e tensão senoidais: valores de crista, médio e eficaz. Circuitos trifásicos. Potência e energia. Medidas elétricas.
Desenho Técnico: simbologia e diagramas. Interpretação de projetos elétricos.
Máquinas elétricas: transformadores, motores de indução monofásicos e trifásicos. Acionamentos e controles elétricos. Equipamentos e materiais elétricos.
Sistema de Proteção contra Descargas Atmosféricas (SPDA).
Aterramento. Instalações elétricas de baixa tensão. Manutenção preventiva e preditiva de sistemas elétricos.
Lei de Ohm. Tensão e corrente elétrica. Potência elétrica. Tipos de fornecimento e tensão.
Quadro de distribuição. Disjuntores termomagnéticos. Disjuntor e interruptor diferencial-residual. Circuito de distribuição. Circuitos terminais. Simbologia. Condutores elétricos. Fio terra. Planejamento da rede de eletrodutos.
Cálculo da corrente elétrica em um circuito. Esquemas de ligação.
Circuitos de corrente contínua: tensão elétrica e circuito elétrico, corrente elétrica, potência elétrica e associação de resistores. Análise de circuitos resistivos e instrumentos de medição de corrente contínua.
Aplicações da eletricidade: valor da eletricidade, gerador de corrente contínua elementar e motor de corrente contínua elementar. Geração Hídrica, Eólica, Solar e Térmica.
Sistemas de Transmissão e Distribuição. Planejamento, projetos e estudos de engenharia. Construção, operação, manutenção, proteção, desempenho, normas, padrões e procedimentos

FISCAL

Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Lei Federal n° 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal: todos os artigos).
Constituição Federal de 1988 - Título VI (Da Tributação e do Orçamento); Política Urbana, art. 182/183.
Lei Federal n° 5.172/1966 (Dispõe sobre o Sistema Tributário Nacional e institui normas gerais de direito tributário aplicáveis à União, Estados e Municípios).
Lei Municipal n° 2.586/2012 (Código Tributário Municipal).
Código de Processo Civil - Lei nº 13.105/2015 - Título III Dos Embargos à Execução.
Direito Tributário: Conceito, natureza e princípios. Fontes de direito tributário. Vigência, aplicação, interpretação e integração da legislação tributária. Princípios Constitucionais Tributários. Limitações Constitucionais ao Poder de Tributar. Garantias Constitucionais do contribuinte. Obrigação Tributária: hipótese de incidência. Fato imponível. Sujeitos ativo e passivo. Responsabilidade tributária. Lançamento Tributário. Conceito e natureza jurídica. Modalidades de lançamento tributário. Revisão do lançamento. Imunidades e isenção. Tributos: natureza jurídica. Conceito. Classificação. Espécies. Impostos. Taxas. Contribuições. Empréstimo compulsório. Garantias e privilégios do Crédito Tributário. Crimes contra a ordem tributária, econômica e contra as relações de consumo.
Receita Pública e Despesa Pública: conceito; classificação; enfoque orçamentário, patrimonial, fiscal e extraorçamentário; estágios e fases; momento de reconhecimento e critérios de registro. Dívida Ativa. Transparência, Controle e Fiscalização.

REDESIM: Lei Federal n° 11.598/2007.
Simples Nacional; Lei Complementar n° 123/2006; Resolução n° 140/2018 do CGSN.
Lei de Execuções Fiscais: Lei Federal n° 6830/1980.
Administração Pública: Poderes administrativos; Atos administrativos; Contratos administrativos; Serviços públicos; Servidores públicos; Poder de polícia; Administração direta e indireta; Órgãos públicos; Processo administrativo; Bens públicos; Patrimônio público; Interesse público.

FISIOTERAPEUTA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução nº 424, de 08 de julho de 2013 (Código de Ética e Deontologia da Fisioterapia). Resolução COFFITO n° 387 de 08 de junho de 2011 e alterações. Decreto Lei nº 938, de 13 de outubro de 1969.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Alterações anatômicas, fisiológicas e patológicas: Conhecimentos anatômicos, fisiológicos e patológicos das alterações musculoesqueléticas, neurológicas e mentais, cardiorrespiratórias, angiológicas e pediátricas.
Anatomia e Fisiologia: anatomia e fisiologia dos diferentes sistemas e órgãos do corpo humano; tecidos biológicos, células e moléculas, suas funções; deontologia, fatores cinesiológicos e biomecânicos envolvidos na marcha e nas outras atividades da vida diária.
Aspectos da Fisioterapia: Aspectos gerais que englobam avaliação e tratamento nas diversas áreas de atuação da fisioterapia. Fisioterapia geral: efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações da termoterapia, da fototerapia, da hidroterapia, da massoterapia, da cinesioterapia, da eletroterapia eda manipulação vertebral. Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. Fisioterapia em neurologia. Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. Fisioterapia em cardiovascular. Fisioterapia em pneumologia; fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar, gasimetria arterial, insuficiência respiratória aguda e crônica, infecção do aparelho respiratório, avaliação fisioterápica do paciente crítico, ventilação mecânica, vias aéreas artificiais: indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica, desmame da ventilação mecânica. Fisioterapia na saúde do trabalhador: conceito de ergonomia, doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho, práticas preventivas no ambiente de trabalho. Fisioterapia em pré e pós-operatório. Assistência fisioterapêutica domiciliar. Reabilitação Baseada na Comunidade (RBC).
Atendimento em Fisioterapia: Fundamentos e técnicas de atendimento em fisioterapia ortopédica, cardiorrespiratória e neurológica.
Cinesiologia: Conhecimento dos princípios básicos da cinesiologia.
Exercícios em Fisioterapia: Conceito e aplicação de exercícios ativos, ativos-assistidos, passivos, isométricos e testes musculares.
Farmacologia: fundamentos gerais sobre fármacos.
Fisioterapia: Reumatologia; Hematologia; Geriatria, demências e doenças da 3ª idade; Lesões Neurológicas e consequências.
Locomoção e Deambulação: Técnicas de treinamento em locomoção e deambulação.
Patologias: patologia geral e seus tratamentos.
Próteses e Órteses: indicações e tipos.
Recursos Fisioterapêuticos: A avaliação e os recursos fisioterapêuticos utilizados nas doenças.
Saúde do trabalhador: conceitos e prática.
Terapias: Conceito e aplicação de mecanoterapia, termoterapia, crioterapia, eletroterapia, massoterapia. Pilates, terapias de reeducação postural, recondicionamento funcional, práticas integrativas e complementares em saúde e outras.

FONOAUDIÓLOGO
Atribuições do cargo. Ética no Serviço público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Desenvolvimento da linguagem normal: fases ou períodos, teorias do desenvolvimento da linguagem.
Patologias da voz: disfonia - definição, etiologia, avaliação, terapia. Definição, etiologia, avaliação e terapia de laringectomia, distúrbios articulatórios, desvios fonéticos e fonológicos, deglutição atípica ou adaptada, gagueira e disartria. Disfagia: Fisiologia da deglutição. Disfagia mecânica e neurogênica no neonato, criança, adulto e idoso.
Patologias da linguagem: definição, etiologia, avaliação e terapia de retardo de aquisição e desenvolvimento da linguagem, dislexia, dificuldade/distúrbio e transtorno de aprendizagem, transtorno do processamento auditivo. A linguagem nas psicoses infantis e autismo, afasia, disfasia. Anatomia e fisiologia da audição. Desenvolvimento do comportamento auditivo (maturação das respostas em bebês de 0 a 24 meses).
Avaliação audiológica: interpretação de resultados de audiometria tonal e imitanciometria; interpretação dos testes de reconhecimento de fala (IRF e SRT); avaliação do processamento auditivo; audiologia infantil - avaliação do recem nascido e detecção precoce da deficiência auditiva; avaliação da criança de O a 6 anos. Emissões otoacústicas, potenciais evocados auditivos de tronco encefálico e eletrococleografia (definição, objetivos e critérios de indicação). Aparelhos individuais de amplificação sonora. Próteses auditivas: tipos e características, critérios básicos para seleção, indicação e adaptação; orientação à família da criança que usa aparelho auditivo. Deficiência auditiva: causas de perdas auditivas na infância e tipos de perdas auditivas. Terapia fonoaudiológica da deficiência auditiva: diferentes abordagens e métodos.
Motricidade Orofacial: Fissuras labiopalatinas, doenças neuromusculares, neoplasias e síndromes com repercussões fonoaudiológicas. Alterações de respiração, mastigação e deglutição: diagnóstico e tratamento.
Saúde Coletiva: Atuação em saúde materno-infantil, aleitamento materno, saúde do escolar, saúde do trabalhador, saúde do idoso.

GEÓLOGO
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Fundamentos de geologia geral e estrutural. Dinâmicas interna e externa da terra. Ciclos geológicos.
Geologia ambiental. Intemperismo e processos erosivos.
Mineralogia. Importância econômica dos minerais e elementos químicos. Propriedades físicas e químicas dos minerais. Classificação de minerais e mineralogia descritiva.
Petrografia. Constituição da crosta terrestre. Características físicas e químicas das rochas. Principais classes de rochas. Rochas magmáticas plutônicas e vulcânicas. Sedimentação, sedimentos e rochas sedimentares. Rochas metamórficas. Textura e estrutura das rochas.
Estratigrafia e geologia do Brasil. Fósseis. Datações geocronológicas. Visão geral de estratigrafia do Brasil. Províncias estruturais brasileiras, bacias sedimentares brasileiras continentais e da margem continental. Intemperismo. Formação dos solos e evolução das paisagens. Hidrogeologia. Estruturas primárias e tectônicas. Dobras, falhas e fraturas. Classificação dos recursos minerais. Minerais metálicos e não metálicos. Mineração e impactos ambientais.
Geoquímica ambiental. Licenciamento Ambiental. Processo de Licenciamento Ambiental: Etapas do licenciamento e Esferas de Competência. Estudos de Impacto Ambiental, Avaliação de Impacto Ambiental e Relatórios de Impacto Ambiental. Dispersão de massa.
Elementos de geomorfologia geral.
Domínios da natureza no Brasil e paisagens de exceção. Paisagens tropicais e subtropicais. Dinâmica geoambiental.

Geopolítica dos minérios.
Relação geologia-geomorfologia.

GUARDA CIVIL MUNICIPAL
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Conhecimentos de guarda e vigilância; rondas e inspeções; controle de entradas e saídas; medidas preventivas contra sinistros e desordens; postura e providências em caso de sinistros e desordens. Patrulhamento preventivo.
Poderes administrativos: Poder Regulamentar, Poder Vinculado, Poder Discricionário, Poder Disciplinar, Poder Hierárquico, Poder de Polícia.
Direitos humanos fundamentais. Direitos e garantias fundamentais.
Uso de equipamentos e itens de segurança. Prevenção e combate a incêndio e inundações.
Lei Federal nº 8.429/1992 – Lei de Improbidade Administrativa.
Lei Federal n° 12.527/2011 – Regula o acesso à informação.
Lei Federal n° 13.022/2014 – Dispõe sobre o Estatuto Geral das Guardas Municipais.
Decreto-Lei Federal n° 2.848/1940 – Código Penal.
Decreto-Lei Federal n° 3.688/1941 – Lei das Contravenções Penais.
Decreto-Lei Federal n° 3.689/1941 – Código de Processo Penal.
Lei Federal n° 9.605/1998 – Dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente, e dá outras providências.
Lei Federal n° 12.608/2012 – Institui a Política Nacional de Proteção e Defesa Civil - PNPDEC; dispõe sobre o Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil - SINPDEC e o Conselho Nacional de Proteção e Defesa Civil - CONPDEC; autoriza a criação de sistema de informações e monitoramento de desastres.
Lei Federal n° 9.503/1997 - Institui o Código de Trânsito Brasileiro.
Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN): Sinalização Vertical de Regulamentação; Sinalização Vertical de Advertência; Sinalização Vertical de Indicação; Sinalização Horizontal; Sinalização Semafórica; Dispositivos Auxiliares; Sinalização Temporária; Sinalização Cicloviária; Cruzamentos Rodoferroviários

JORNALISTA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço público.
Teoria da comunicação e teoria do Jornalismo: A questão da imparcialidade e da objetividade; Ética jornalística; Papel social da comunicação.
Comunicação: conceitos, paradigmas, principais teorias; Novas tecnologias e a globalização da informação; Massificação versus segmentação dos públicos; Interatividade na comunicação.
Fundamentos da atividade jornalística: objetividade e imparcialidade. Técnicas de reportagem, entrevista e pesquisa jornalística. Reportagem assistida por computador e jornalismo de dados.
Gêneros do texto jornalístico. Técnicas de redação jornalística: lead, sublead, pirâmide invertida. Critérios de seleção, redação e edição. Variações da técnica jornalística em veículos: televisão, rádio e Internet.
Princípios do projeto gráfico e da comunicação visual: proximidade, alinhamento, repetição, contraste.
O papel do assessor de imprensa e comunicação nos órgãos públicos. Veículos de comunicação internos e externos.
Produção de releases para jornal, rádio e tevê, comunicados, editoriais e notas oficiais. Produção de clippings e clipping eletrônico. Media training.
Planejamento de comunicação de marketing. Criação, direção de arte e design gráfico. Atendimento e planejamento publicitário. Estratégias de Mídia. Redação publicitária; Produção publicitária em formatos tradicionais e digitais.
Pesquisa de opinião e mercado. Publicidade institucional. Redes sociais e o impacto na comunicação institucional. Análise de públicos e stakeholders. Reputação corporativa e imagem pública. Comunicação de crises. Ações de relações públicas para o público interno.
Aplicação de normas de cerimonial e protocolo. Planejamento, organização e execução de eventos institucionais.
Elaboração de projetos de leiaute para sítios WEB, utilizando conceitos e padrões de arquitetura da informação e acessibilidade.
LGPD e tratamento da informação pública institucional.

MECÂNICO
Atribuições do cargo. Lei Municipal nº 1.149/1999.
Ética no Serviço público. Decreto Federal n° 1.171/1994 e Lei Federal n° 8.027/1990.
Noções de motor e sistemas auxiliares veículos leves e pesados: sistema de alimentação de combustível, sistema de lubrificação; sistema de arrefecimento, sistema de alimentação de ar; diagnóstico e soluções, ignição, sistema de ignição; sistema elétrico; ferramentas e/ou equipamentos de medição; direção.
Mecânica; sistemas de transmissão; sistemas de exaustão, escapamento; suspensão; sistema de freios.
Conhecimentos sobre pneus e rodas: classificações, características e recomendações de segurança.
Código de Trânsito Brasileiro: Normas gerais de circulação e conduta; Dos Veículos; Da segurança dos veículos; Da identificação do veículo; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares.
Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito.
Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos leves e pesados.

MÉDICO CARDIOLOGISTA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT: Anemia Hemolítica Autoimune, Anemia por Deficiência de Ferro, Angioedema, Artrite Reativa, Asma, Assistência ao Parto Normal, Carcinoma de Mama, Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica - DRC, Diabete Melito Tipo 1, Diabete Melito Tipo 2, Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson, Dor crônica, Endometriose, Hepatite Autoimune, Insuficiência Adrenal, Linha

de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Disponível em: *https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt*
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Cardiologia: Semiologia cardíaca (história e exame físico). Cardiopatia isquêmica (angina estável, instável e infarto agudo do miocárdio). Miocardiopatias. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Cardiopatias congênitas. Valvulopatias. Fatores de risco para a doença aterosclerótica. Doenças do pericárdio. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Tromboembolismo pulmonar. Doenças da aorta.

MÉDICO CIRURGIÃO GERAL
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT: Anemia Hemolitica Autoimune, Anemia por Deficiência de Ferro, Angioedema, Artrite Reativa, Asma, Assistência ao Parto Normal, Carcinoma de Mama, Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica - DRC, Diabete Melito Tipo 1, Diabete Melito Tipo 2, Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson, Dor crônica, Endometriose, Hepatite Autoimune, Insuficiência Adrenal, Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Disponível em: *https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt*
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.

MÉDICO CIRURGIÃO VASCULAR
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT: Anemia Hemolítica Autoimune, Anemia por Deficiência de Ferro, Angioedema, Artrite Reativa, Asma, Assistência ao Parto Normal, Carcinoma de Mama, Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica - DRC, Diabete Melito Tipo 1, Diabete Melito Tipo 2, Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson, Dor crônica, Endometriose, Hepatite Autoimune, Insuficiência Adrenal, Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Disponível em: *https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt*
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.

Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Cardiologia: Semiologia cardíaca (história e exame físico). Cardiopatia isquêmica (angina estável, instável e infarto agudo do miocárdio). Miocardiopatias. Hipertensão arterial sistêmica. Insuficiência cardíaca. Arritmias. Cardiopatias congênitas. Valvulopatias. Fatores de risco para a doença aterosclerótica. Doenças do pericárdio. Endocardite infecciosa. Hipertensão pulmonar. Tromboembolismo pulmonar. Doenças da aorta.

MÉDICO CLÍNICO
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT: Anemia Hemolitica Autoimune, Anemia por Deficiência de Ferro, Angioedema, Artrite Reativa, Asma, Assistência ao Parto Normal, Carcinoma de Mama, Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica - DRC, Diabete Melito Tipo 1, Diabete Melito Tipo 2, Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson, Dor crônica, Endometriose, Hepatite Autoimune, Insuficiência Adrenal, Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Disponível em: *https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt*
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.

MÉDICO DERMATOLOGISTA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas.

Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Dermatologia: Semiologia dermatológica. Doenças eczematosas. Doenças bolhosas e pustulosas. Doenças eritemato-escamosas. Erupções purpúricas. Dermatoses papulosas. Urticárias, prurigos e erupções papulopruriginosas. Doenças dos anexos. Colagenoses, vasculites e doenças autoimunes. Dermatoses infecciosas (virais, bacterianas, fúngicas, micobacterioses, por protozoários, zoonoses e DSTs). Farmacodermias. Fotodermatoses. Granulomatoses. Oncologia cutânea (neoplasias benignas e malignas). Distúrbios metabólicos e manifestações cutâneas de doenças sistêmicas. SIDA e imunodeficiências em dermatologia. Dermatoses nas diferentes faixas etárias.

MÉDICO DO TRABALHO
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Medicina do Trabalho: Programa de controle médico em saúde ocupacional. Programa de gerenciamento de riscos. Normas Regulamentadoras em higiene e segurança do trabalho. Consolidação das Leis do Trabalho (CLT). e legislação em medicina do trabalho. Métodos diagnósticos das doenças ocupacionais. Indicadores biológicos de exposição. Serviços especializados em engenharia de segurança e medicina do trabalho. Acidentes do trabalho. Indicadores ambientais de exposição. Doenças pulmonares ocupacionais. Lesões por esforços repetitivos. Dermatoses ocupacionais. Perdas auditivas induzidas pelo ruído. Radiações ionizantes e não ionizantes. Exposição ocupacional a metais pesados, solventes e gases. Exposição a agrotóxicos. Ergonomia. Intoxicações profissionais. Doenças relacionadas com o trabalho. Agentes de exposição (riscos químicos, físicos, biológicos, etc.).

MÉDICO ENDOCRINOLOGISTA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT: Anemia Hemolitica Autoimune, Anemia por Deficiência de Ferro, Angioedema, Artrite Reativa, Asma, Assistência ao Parto Normal, Carcinoma de Mama, Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica - DRC, Diabete Melito Tipo 1, Diabete Melito Tipo 2, Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson, Dor crônica, Endometriose, Hepatite Autoimune, Insuficiência Adrenal, Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Disponível em: *https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt*
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas.

Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Amenorreia e menopausa. Diabetes mellitus. Distúrbios da adeno-hipófise e do hipotálamo. Distúrbios da neuro-hipófise. Distúrbios da glândula tireoide. Distúrbios que acometem múltiplos sistemas endócrinos. Distúrbios dos testículos. Distúrbios da diferenciação sexual. Distúrbios do córtex e medula suprarrenal. Doenças das glândulas paratireoides, hipocalcemia e hipercalemia. Doença de Paget e outras neoplasias ósseas. Distúrbios do metabolismo das lipoproteínas. Feocromocitoma. Hipoglicemia. Osteoporose. Obesidade. Neoplasia endócrina múltipla. Terapia com glicocorticoide

MÉDICO GASTROENTEROLOGISTA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Gastroenterologia: Doenças do esôfago. Doenças de estômago e duodeno. Doenças de intestino delgado. Doenças colorretais. Doenças de fígado e vias biliares. Doenças de pâncreas. Hemorragia digestiva. Doenças inflamatórias intestinais. Neoplasias. Hemorragia varicosa e não varicosa. Esofagite péptica e complicações. Esofagite por cândida herpes e citomegalovírus. Esôfago de Barrett. Neoplasias de esôfago. Estenose esofágica. Úlcera péptica. Doenças intestinais inflamatórias e parasitárias. Diarreia. Colelitíase e colecistite. Pancreatite. Hepatites virais, hepatopatias tóxicas e doença hepática crônica. Neoplasia gástrica precoce e avançada. Infecção pelo Helicobacter pylori. Pólipos em tubo digestivo. Desinfecção do endoscópio. Sedação em endoscopia. Achados endoscópicos nas doenças sistêmicas. Hemorragia digestiva alta varicosa e não varicosa; hemorragia digestiva e baixa. Neoplasia de cólon.

MÉDICO GERAL COMUNITÁRIO 40H
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.

MÉDICO GINECO OBSTETRA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).

Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Ginecologia e Obstetrícia: Amenorreias. Climatério. Consulta ginecológica. Doenças da mama. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. Dor pélvica. Endocrinopatia ginecológica. Endometriose. Ginecologia infantojuvenil. Infecções genitais. Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. Planejamento familiar. Reprodução humana. Sangramento genital. Sexologia. Tensão pré-menstrual. Uroginecologia. Violência sexual. Obstetrícia geral. Abortamento. Amamentação. Assistência ao parto. Assistência pré-natal. Diabete gestacional. Diagnóstico de gestação. Doença hipertensiva. Fórcipe e cesariana. Gemelaridade. Gestação de alto risco. Gestação ectópica. Incompatibilidade sanguínea materno-fetal. Indução do parto. Infecções. Intercorrências clínicocirúrgicas na gestação. Medicina fetal. Neoplasia trofoblástica. Pós-maturidade. Prematuridade. Puerpério. Ruptura prematura de membranas. Sangramento do terceiro trimestre. Semiologia obstétrica. Uso de drogas durante a gestação e a amamentação

MÉDICO GINECOLOGISTA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Ginecologia: Amenorreias. Climatério. Consulta ginecológica. Doenças da mama. Doenças sexualmente transmissíveis e SIDA. Dor pélvica. Endocrinopatia ginecológica. Endometriose. Ginecologia infantojuvenil. Infecções genitais. Neoplasias genitais e doenças vulvogenitais. Planejamento familiar. Reprodução humana. Sangramento genital. Sexologia. Tensão pré-menstrual. Uroginecologia. Violência sexual.

MÉDICO INFECTOLOGISTA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).

Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Infectologia: Epidemiologia, patogenia, clínica, diagnóstico laboratorial, tratamento e profilaxia das seguintes doenças: Arboviroses: Dengue, Febre Amarela; Cisticercose; Doença Meningocóccica; Doença Pneumocóccica; Doenças Oportunistas na AIDS; Doenças Sexualmente Transmissíveis; Esquistossomose; Estafilococos; Exantemáticas: Sarampo, Rubéola, Varicela; Hanseníase; Hepatites Virais; Histoplasmose; Infeções Hospitalares; Leishmaniose Tegumentar e Visceral; Leptospirose; Malária; Paracoccidioidomicose; Parasitoses Intestinais; Síndrome da Imunodeficiência Adquirida; Síndrome Respiratória Severa Aguda; Tuberculose. Mecanismo de Ação, resistência, indicações terapêuticas e profiláticas e reações adversas dos Medicamentos Antimicrobianos.

MÉDICO NEFROLOGISTA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Nefrologia: Avaliação de rins, vias urinárias e função renal. Insuficiência renal aguda. Insuficiência renal crônica. Diálise e transplante renal. Glomerulopatias. Doenças tubulointersticiais do rim. Alterações vasculares renais. Urolitíase. Obstrução de vias urinárias. Doenças benignas da próstata. Neoplasias de rins, vias urinárias e próstata.

MÉDICO NEUROLOGISTA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.

Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Diagnóstico Neurológico: Sindrômico, topográfico e etiológico. Principais Síndromes Neurológicas. Exames Complementares em Neurologia/Neurocirurgia. Principais Doenças Neurológicas. Malformações congênitas do SN. Neoplasias do SN. Traumas sobre o SN. Doenças vasculares do SN. Infecções do SN. Epilepsia e estados convulsivos. Doenças do desenvolvimento neuro-psicomotor. Doenças do sistema extrapiramidal. Doenças degenerativas do SN. Doenças desmielinizantes do SN. Doenças heredo-familiares do SN. Neuropatias periféricas. Doenças neuromusculares. Manifestações neurológicas das doenças sistêmicas.

MÉDICO OFTALMOLOGISTA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Oftalmologia: Diagnóstico e conduta nos traumatismos oculares. Anomalias de refração e correção das ametropias. Afecções da conjuntiva, da córnea e da esclera. Terapêutica geral. Técnica cirúrgica. Afecções do trato uveal: irites, iridociclites, coroidites. Neurooftalmologia: papiledema, atrofia do nervo óptico, perimetria. Manifestações oculares nas afecções do sistema nervoso. Glaucoma: crônico simples, congênito, agudo e secundário. Técnica cirúrgica. Estrabismo: fobias, tropias e paralisias oculares. Técnica cirúrgica. Afecções do cristalino: congênitas, adquiridas, luxações e sub-luxações. Técnica cirúrgica da catarata. Afecções da retina: congênitas, traumáticas e vasculares. O descolamento e noções básicas de seu tratamento cirúrgico. Tumores. Alterações retinianas nas doenças em geral. Afecções das pálpebras: congênitas, traumáticas e tumorais. Afecções da órbita: traumáticas, inflamatórias e tumorais. Afecções das vias lacrimais: congênitas, traumáticas e inflamatórias. Noções básicas do tratamento cirúrgico. Saúde pública em oftalmologia: níveis de atenção e de prevenção em saúde ocular, epidemiologia das doenças oculares, prevenção da cegueira..

MÉDICO ORTOPEDISTA TRAUMATOLOGISTA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas.

Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Ciência Básica em Ortopedia e Traumatologia. Semiologia Ortopédica. Ortopedia Adulto. Ortopedia Infantil. Trauma.

MÉDICO OTORRINOLARINGOLOGISTA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Otorrinolaringologia: Anatomia, fisiologia e avaliação da orelha, vias auditivas e equilíbrio. Patologias de orelha externa, média e interna. Neoplasias malignas de orelha externa, média e interna. Anatomia e avaliação do VII e VIII pares cranianos. Patologias do VII e VIII pares cranianos. Anatomia, fisiologia e avaliação do nariz e seios da face. Patologias benignas do nariz e seios da face. Neoplasias malignas do nariz e seios da face. Anatomia, fisiologia e avaliação da cavidade oral, faringe, laringe e anel de Waldayer. Patologias benignas de cavidade oral, faringe, laringe e anel de Waldayer. Neoplasias malignas de cavidade oral, faringe, laringe e anel de Waldayer. Traqueostomia.

MÉDICO PEDIATRA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Pediatria: Crescimento e desenvolvimento. Vacinações. Aleitamento materno. Alimentação da criança. Cuidados com o recém-nascido. Principais doenças do recém-nascido. A criança com malformação. Erros inatos do metabolismo. Problemas dermatológicos mais comuns. Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. Transtornos de Aprendizagem. Terapia Medicamentosa Pediátrica. Doenças agudas na infância e adolescência. Distúrbios Genéticos do Metabolismo. Medicina da Adolescência. Distúrbios Alérgicos. Doenças Reumáticas na Infância. Doenças Infecciosas. Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. Problemas Ginecológicos da Infância. Distúrbios Ósseos e Articulares. Distúrbios nutricionais. Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. Icterícia neonatal. Infecções neonatais. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. Prevenção de trauma. Anemias. Asma brônquica. Constipação. Convulsão infância e estado de mal epilético. Desidratação e terapia de reidratação oral. Diabetes melito. Diarreias. Doenças infectocontagiosas.

Enurese noturna. Fibrose cística. Glomerulonefrite difusa aguda. Hepatites. Hiperatividade. Infecções do trato urinário. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções do sistema nervoso central. Insuficiências cardíaca e renal. Leucemias e tumores sólidos da infância. Parasitoses intestinais. Dermatoses comuns da infância. Problemas ortopédicos mais comuns. Raquitismo. Refluxo gastroesofágico. Sepse. Sibilância do lactente ("lactente chiador"). SIDA / infecção pelo HIV. Síndrome da criança maltratada. Síndrome da morte súbita da criança. Síndrome nefrótica/nefrítica. Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. Assistência ao recém-nascido. Desnutrição protéico-energética. Doenças exantemáticas. Doenças frequentes do período neonatal. Emergências pediátricas. Infecções pulmonares da infância. Prematuridade e restrição do crescimento intrauterino. Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. Reanimação cardiorrespiratória (neonatal e pediátrica). Tuberculose na infância. Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais.

MÉDICO PLANTONISTA

Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.

MÉDICO PNEUMOLOGISTA

Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Pneumologia: Desenvolvimento do sistema respiratório, regulação da respiração, patofisiologia respiratória, mecanismos de defesa e funções metabólicas do pulmão, abordagem diagnóstica às doenças respiratórias. Via aérea superior: Desordens congênitas e adquiridas do nariz, pólipos nasais, infecções das vias aéreas superiores, tonsilas e císticas, apneia obstrutiva do sono e hipoventilação em crianças. Via aérea inferior: Anormalidades congênitas, inflamação aguda, corpos estranhos, estenose subglótica, trauma de laringe, neoplasias da laringe e traqueia, bronquite, bronquiolite, bronquiolite obliterante, pneumonia aspirativa, hipersensibilidade a materiais inalados, aspergilose pulmonar, pneumonia eosinofílica, doenças do colágeno, pneumonias intersticiais, hemossiderose pulmonar, proteinose alveolar pulmonar, atelectasias, enfisema, edema pulmonar, embolia pulmonar, bronquiectasia, abscesso pulmonar, hérnia pulmonar, tumores pulmonares, problemas ciliares pulmonares, pleura: dor pleural, derrame pleural, pneumotórax, pneumomediastino, hidrotórax, hemotórax, quilotórax, problemas esqueléticos e neuromusculares afetando o pulmão, síncope por tosse, asma, infecções pulmonares em geral, tuberculose, doenças pulmonares intersticiais, bronquiectasias, atelectasias, fibrose cística,

hipertensão pulmonar, tabagismo, trauma torácico, sara, tromboembolismo pulmonar, insuficiência respiratória, doenças de pleura, mediastino e diafragma, neoplasias intratorácicas, apneia do sono, pneumonias eosinofílicas.

MÉDICO PROCTOLOGISTA

Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Proctologia: Anatomia cirúrgica do cólon, reto e canal anal. Fisiologia colônica e ano-retal (técnicas de investigação e aplicação clínica). Anestesia local na cirurgia ano-retal. Cicatrização das feridas. Infecção em cirurgia. Antibióticos. Pré e Pós-operatório. Equilíbrio hidroeletrolítico e ácido-básico. Complicações respiratórias, abdominais e vasculares. Nutrição em cirurgia. Alimentação enteral e parenteral. Transtornos hemorrágicos. Mecanismos de hemostasia. Transfusão de sangue e derivados. Técnica geral das laparotomias. Incisões abdominais. Cirurgia videolaparoscópica. Diagnóstico das doenças do cólon, reto e canal anal. Exame abdominal e proctológico. Colonoscopia. Exame radiológico simples e contrastado. Tomografia computadorizada, Ressonância magnética, Ultrassonografia endo-retal, Pet-scan. Doença hemorroidária. Criptite e papilite. Abscesso ano-retal. Fissura anal. Fístula anal. Hidroadenite supurativa. Doença pilonidal sacro-coccígea. Prurido anal. Doenças sexualmente transmissíveis. Síndrome da imunodeficiência adquirida. Prolapso e procidência de reto. Doenças dermatológicas perianais. Incontinência anal. Abdômen agudo em coloproctologia. Obstrução intestinal. Traumatismo abdominal. Lesões do cólon, reto, canal anal e períneo. Princípios fundamentais de oncologia. Bases da cirurgia oncológica: quimioterapia, radioterapia, imunoterapia no câncer do cólon, reto, canal anal e margem anal. Neoplasia maligna do cólon, reto e canal anal. Tumores neuro endócrinos e estromais. Megacólon congênito e adquirido. Enterocolopatias parasitárias. Doenças inespecíficas do cólon e do reto. Doenças específicas do cólon e do reto. Doença isquêmica do cólon e do reto. Doença diverticular dos cólons. Ectasias vasculares do cólon. Hemorragia digestiva baixa. Alteração do hábito intestinal. Síndrome do intestino irritável. Dietas em colopatias. Vólvulo do cólon. Complicações actínicas no intestino delgado, cólon e reto. Fístula Reto-vaginal. Tumores retro-retais. Procedimentos ambulatoriais. Preparação pré-operatória, manejo cirúrgico e pós-operatório. Videolaparoscopia colo-retal. Síndrome da Úlcera solitária do reto. Endometriose. Proctalgia Fugax.

MÉDICO PSIQUIATRA

Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.

Psiquiatria: Medicamentos: Informações Básicas. Efeitos Colaterais e seu Manejo. Tratamentos Farmacológicos. Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. Delirium, Demência, Transtorno Amnéstico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. Outros Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. Psicanálise e tratamentos. Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. Distúrbios Psiquiátricos da Criança. Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. Transtornos do sono-vigília. Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC.

MÉDICO PSIQUIATRA AVALIADOR DE INTERVENÇÃO COMPULSÓRIA

Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Psiquiatria: Medicamentos: Informações Básicas. Efeitos Colaterais e seu Manejo. Tratamentos Farmacológicos. Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. Delirium, Demência, Transtorno Amnéstico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. Outros Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. Psicanálise e tratamentos. Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. Distúrbios Psiquiátricos da Criança. Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. Transtornos do sono-vigília. Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC.

MÉDICO PSIQUIATRA INFANTO-JUVENIL

Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Pediatria: Crescimento e desenvolvimento. Vacinações. Aleitamento materno. Alimentação da criança. Cuidados com o recém-nascido. Principais doenças do recém-nascido. A criança com malformação. Erros inatos do metabolismo. Problemas dermatológicos mais comuns. Consulta do adolescente e pediátrica; triagem, orientação e aconselhamento em Saúde Infantil. Crescimento, Desenvolvimento e Comportamento. Distúrbios Comportamentais e Transtornos Psiquiátricos. Transtornos de Aprendizagem. Terapia Medicamentosa Pediátrica. Doenças agudas na infância e adolescência. Distúrbios Genéticos do Metabolismo. Medicina da Adolescência. Distúrbios Alérgicos. Doenças Reumáticas na Infância. Doenças Infecciosas. Doenças Urológicas em Recém-nascidos e Crianças. Problemas Ginecológicos da Infância. Distúrbios Ósseos e Articulares. Distúrbios

nutricionais. Distúrbios metabólicos e respiratórios do recém-nascido. Icterícia neonatal. Infecções neonatais. Lesões ao nascimento: asfixia neonatal, hemorragia intracraniana, luxações e fraturas. Triagem neonatal: erros inatos do metabolismo. Aleitamento materno. Crescimento e desenvolvimento. Imunizações. Nutrição do lactente, da criança e do adolescente. Prevenção de trauma. Anemias. Asma brônquica. Constipação. Convulsão infância e estado de mal epilético. Desidratação e terapia de reidratação oral. Diabetes melito. Diarreias. Doenças infectocontagiosas. Enurese noturna. Fibrose cística. Glomerulonefrite difusa aguda. Hepatites. Hiperatividade. Infecções do trato urinário. Infecções de vias aéreas superiores e inferiores. Infecções do sistema nervoso central. Insuficiências cardíaca e renal. Leucemias e tumores sólidos da infância. Parasitoses intestinais. Dermatoses comuns da infância. Problemas ortopédicos mais comuns. Raquitismo. Refluxo gastroesofágico. Sepse. Sibilância do lactente ("lactente chiador"). SIDA / infecção pelo HIV. Síndrome da criança maltratada. Síndrome da morte súbita da criança. Síndrome nefrótica/nefrítica. Manejo inicial de: Aspiração de corpo estranho, intoxicações agudas, queimaduras e afogamento. Antibioticoterapia nas infecções comunitárias e hospitalares. Assistência ao recém-nascido. Desnutrição protéico-energética. Doenças exantemáticas. Doenças frequentes do período neonatal. Emergências pediátricas. Infecções pulmonares da infância. Prematuridade e restrição do crescimento intrauterino. Queixas frequentes no ambulatório pediátrico. Reanimação cardiorrespiratória (neonatal e pediátrica). Tuberculose na infância. Segurança da criança e do adolescente: injúrias intencionais e não intencionais.
Psiquiatria: Medicamentos: Informações Básicas. Efeitos Colaterais e seu Manejo. Tratamentos Farmacológicos. Fundamentos Psicanalíticos: Teoria, Psicopatologia e Desenvolvimento Humano. Delirium, Demência, Transtorno Amnéstico. Transtornos Relacionados a Substâncias. Esquizofrenia. Transtornos Psicóticos. Transtornos de Humor. Transtornos de Ansiedade. Transtornos Alimentares. Transtorno de Déficit de Atenção. Transtornos de Personalidade e Transtornos Somatoformes. Outros Transtornos, Doenças e Distúrbios relacionados à Psiquiatria. Teorias, conceitos, abordagens e tratamentos. Psicanálise e tratamentos. Avaliação e Entrevista Psiquiátrica. Distúrbios Psiquiátricos da Criança. Transtornos Globais do Desenvolvimento e Psicose Infantil. Transtornos do sono-vigília. Aspectos psiquiátricos das lesões do SNC.

MÉDICO REUMATOLOGISTA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Reumatologia: Anatomia e fisiologia do sistema imune. Abordagem ao paciente reumatológico. Espondilite anquilosante. Espondiloartropatias. Artrite reativa. Lúpus eritematoso sistêmico. Esclerodermia. Sarcoidose. Síndrome de Sjögren. Afecções dolorosas da coluna vertebral. Artrite gotosa. Artrite infecciosa. Artrite reumatoide. Artrite psoriática. Policondrite recidivante. Fibromialgia. Osteoartrose e osteoartrite. Osteomielite. Osteoporose Polimialgia reumática e arterite temporal. Síndrome do túnel carpiano. Vasculites e miosites. Febre Reumática. Esclerose Sistêmica. Síndrome do Anticorpo Antifosfolipídeo.

MÉDICO UROLOGISTA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.

Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.
Urologia: Trato urinário. Cirurgia urológica. Semiologia e propedêutica urológica. Imaginologia do trato urinário. Traumatismo urogenital. Tumores em urologia. Infecções e inflamações do trato urinário. Tuberculose urogenital. Doenças sexualmente transmissíveis. Uroneurologia e urodinâmica. Uroginecologia. Uro-oncologia. Andrologia e infertilidade. Hiperplasia prostática. Próstata. Doença renal. Transplante renal. Cirurgia reconstrutiva do trato urinário. Urologia pediátrica. Litíase urinária, endourologia e laparoscopia. Adrenais. Hipertensão renovascular. Disfunções sexuais masculinas. Doenças renais de importância urológica e transplante renal. Urgências urológicas. Imagem em Urologia. Biópsias Dirigidas. Litotripsia. Urologia Feminina.

MONITOR INFANTO-JUVENIL
Atribuições do cargo. Ética no Serviço público.
Desenvolvimento Infantil, Comportamento Infantil. Limites e Disciplina.
Educação Especial e Educação Inclusiva: Sexualidade, Nutrição e Alimentação, Higiene e cuidados corporais, Saúde e bem-estar, Prevenção de acidentes e Primeiros Socorros.
Organização dos Espaços e Rotina na Educação: Diversidade; Práticas Promotoras de Igualdade; Educação das Relações Étnico-Raciais.
O Lúdico como Instrumento de Aprendizagem: O Jogo e o Brincar; Adaptação à Escola: escola e família.
O processo do planejamento escolar: necessidades e possibilidades
A aprendizagem significativa e o desenvolvimento integral da criança.
O lúdico nas atividades de aprendizagem e o cotidiano escolar no âmbito da educação especial.
O papel do cuidador e do aluno no processo de ensino e aprendizagem.
Lei Federal n° 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei Federal n° 13.146/2015 (Estatuto da Pessoa com Deficiência).
Publicações do MDS: Caderno Assistência Social; Orientações técnicas sobre o serviço de proteção social especial para pessoas com deficiência e suas famílias, ofertado em centro-dia; Orientações Técnicas: Serviços de acolhimento para crianças e adolescentes; Programa BPC na escola: Caderno 1 concepções e fundamentos e Caderno 2 recomendações para fazer avançar o BPC na escola. Disponíveis em: *http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/assistencia_social/Cadernos/*

MOTORISTA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Noções de motor e sistemas auxiliares: sistema de alimentação de combustível, sistema de alimentação de ar, sistema de arrefecimento, sistema de lubrificação e sistema elétrico.
Conhecimentos sobre pneus e rodas: classificações, características e recomendações de segurança.
Direção Defensiva e normas de segurança.
Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Condução de veículos por motoristas profissionais; Pedestres e condutores de veículos não motorizados; Cidadão; Educação para o trânsito; Sinalização de trânsito; Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito; Veículos; Veículos em circulação internacional; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares; Habilitação; Infrações; Penalidades; Medidas administrativas; Processo Administrativo; Crimes de trânsito.
Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN): Sinalização Vertical de Regulamentação; Sinalização Vertical de Advertência; Sinalização Vertical de Indicação; Sinalização Horizontal; Sinalização Semafórica; Dispositivos Auxiliares; Sinalização Temporária; Sinalização Cicloviária; Cruzamentos Rodoferroviários.
Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito.
Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos.
Normas gerais de circulação e conduta. Condução de transporte coletivo de passageiros. Condução de transporte de escolares. Condução de veículos leves e pesados.

NUTRICIONISTA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Administração de serviços de alimentação: Planejamento do serviço de nutrição e dietética, critérios para elaboração de cardápios, seleção e preparo dos alimentos. Anorexia e Bulimia.
Avaliação do estado nutricional: métodos e critérios de avaliação.
Cadernos, normas e manuais do Ministério da Saúde.
Cálculo das necessidades energéticas e planejamento de dieta para portadores de doenças inflamatórias do Intestino, Diabete Mellitus, renais agudos e crônicos. Cálculo do número de refeições diárias. Cálculo para dimensionamento do pessoal e número de substitutos.
Contaminação dos alimentos. Controle higiênico sanitário dos alimentos, análise de perigos e pontos críticos de controle (APPCC) e implantação do Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Cuidado nutricional em doenças de má absorção, Anemia, Câncer e AIDS. Cuidado nutricional em doenças gastrointestinais.
Cuidado nutricional para recém-nascido de baixo peso e alto risco. Custos e produtividade no serviço de alimentação e controle de qualidade. Desnutrição. Digestão, Absorção. Educação em serviço e treinamento. Epidemiologia nutricional. Interações entre drogas e alimentos/ nutrientes. Equilíbrio de energia e manejo do peso. Fator de correção dos alimentos. Fatores ligados à presença, número e proporção dos micro-organismos. Indicações e técnicas de ministração de nutrição enteral. Interação entre medicamentos e nutrientes. Interpretação de exames laboratoriais.
Legislação em geral aplicável ao cargo: Lei nº 8.080/1990; Lei nº 11.346/2006; Decreto nº 7.508/2011; Resolução nº 26/2013; Resoluções RDC, da Anvisa: RDC nº 12/2001; RDC nº 275/2002; RDC nº 63/2000; RDC nº 216/2004; RDC nº 11/2014.
Macronutrientes e Oligoelementos. Nutrição e Atividade Física. Manual de boas práticas nos serviços de alimentação. Programa Nacional de Alimentação Escolar. Segurança Alimentar e Nutricional. Necessidades, recomendações e planejamento de energia e nutrientes para os indivíduos. Nutrição e hipertensão. Nutrição e doenças reumáticas. Nutrição e saúde oral. Nutrição e saúde psíquica. Educação nutricional para coletividades. Nutrição enteral e parenteral em Pediatria, insuficiência renal, hepática e cardíaca. Nutrição e saúde coletiva. Nutrição materno infantil. Nutrição na gravidez. Nutrição nas diferentes fases de vida: infância, adolescência, adulto, idoso. O exercício da profissão de nutricionista.

Os nutrientes e seu metabolismo: fundamentos básicos em nutrição humana. Peso, estatura, percentual de gordura corporal. Planejamento alimentar nos pacientes com cardiopatia aguda e crônica. Planejamento de cardápios para escolares. Planejamento de um lactário. Política Nacional de Alimentação e Nutrição. Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.
Recomendações nutricionais: conceito, uso e aplicação das DRI's.
Regulamentação da profissão de nutricionista. Sistema de Vigilância Alimentar e Nutricional - SISVAN.
Técnica Dietética: conceito, classificação e composição química, características organolépticas, os grupos alimentares, seleção, conservação, pré-preparo, preparo e distribuição dos alimentos.
Terapia de Nutrição Enteral: indicação, técnica de administração, preparo, distribuição, seleção e classificação das fórmulas enterais.
Terapia Nutricional em condições específicas: Desnutrição, Doenças Gastrointestinais, Doenças Crônicas Não transmissíveis (Diabetes, Hipertensão e Obesidade), Doenças Renais, Doenças Hepáticas, HIV/AIDS e Neoplasias, Síndromes de Má Absorção, Alergias e Intolerâncias alimentares. Vias de acesso e complicações em nutrição enteral e parenteral.
Política Nacional de Vigilância em Saúde; Política Nacional de Atenção Básica; Política Nacional de Promoção da Saúde; Programa Nacional de Segurança do Paciente; Programa Saúde na Hora.

OPERADOR DE MAQUINÁRIO PESADO
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Noções de motor e sistemas auxiliares: sistema de alimentação de combustível, sistema de alimentação de ar, sistema de arrefecimento, sistema de lubrificação e sistema elétrico.
Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Condução de veículos por motoristas profissionais; Pedestres e condutores de veículos não motorizados; Cidadão; Educação para o trânsito; Sinalização de trânsito; Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito; Veículos; Veículos em circulação internacional; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares; Habilitação; Infrações; Penalidades; Medidas administrativas; Processo Administrativo; Crimes de trânsito.
Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN): Sinalização Vertical de Regulamentação; Sinalização Vertical de Advertência; Sinalização Vertical de Indicação; Sinalização Horizontal; Sinalização Semafórica; Dispositivos Auxiliares; Sinalização Temporária; Sinalização Cicloviária; Cruzamentos Rodoferroviários.
Normas regulamentadoras do Ministério do Trabalho: NR06, NR11, NR12, NR18.
Condução da máquina: Regras para movimentar a máquina, escavação e cuidados para segurança do operador, da máquina e dos operários que trabalham em volta da máquina; Regras de segurança para isolar a área de trabalho do trator roçadeira; Reabastecimento do equipamento; Identificação de anomalias.
Valor de leitura em relógios e marcadores de: nível de óleo lubrificante, óleo hidráulico, carga de bateria, pressão de óleo do motor diesel, temperatura da água do motor, nível de combustível.
Ferramentas básicas para uso em máquinas rodoviárias, tais como: motoniveladora, rolo compactador, retroescavadeira, pá carregadeira, escavadeira PC e mini escavadeira, e instalação de britagem.

PROCURADOR
Atribuições do cargo. Ética no Serviço público.
Direito Constitucional: Constituição: princípios fundamentais. Teoria da Constituição. Classificação das Constituições. Da aplicabilidade e interpretação das normas constitucionais; vigência e eficácia das normas constitucionais. Controle de constitucionalidade: sistemas difuso e concentrado; ação direta de inconstitucionalidade; ação declaratória de constitucionalidade; ação declaratória de inconstitucionalidade por omissão (Lei nº 9.868/1999) e arguição de descumprimento de preceito fundamental Lei nº 9.882/1999). Dos direitos e garantias fundamentais: dos direitos e deveres individuais e coletivos; dos direitos sociais; dos direitos de nacionalidade; dos direitos políticos. Da organização político administrativa: das competências da União, Estados e Municípios. Da organização do Estado: arts. 18 a 43 da Constituição Federal. Do Poder Legislativo: Do Congresso Nacional. Atribuições do Congresso Nacional; Da Câmara dos Deputados. Do Senado Federal. Dos Deputados e Senadores. Das reuniões e das comissões. Processo legislativo. Da fiscalização contábil, financeira e orçamentária. Do Poder Executivo (arts. 76 a 91 da Constituição Federal). Do Poder Judiciário: disposições gerais; do Supremo Tribunal Federal; do Superior Tribunal de Justiça; dos Tribunais Regionais Federais e dos Juízes Federais; dos Tribunais e Juízes do Trabalho. Das funções essenciais à Justiça: do Ministério Público; da Advocacia Pública; da Advocacia e da Defensoria Públicas. Da tributação e orçamento (arts. 145 a 169): do sistema tributário nacional e das finanças públicas. Os remédios constitucionais: habeas corpus, mandado de segurança (Lei nº 12.016/2009), ação popular (Lei nº 4.717/1965), habeas data (Lei nº 9.507/1997), mandado de injunção, ação civil pública (Lei nº 7.347/1985). Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Constitucional.
Direito Administrativo: Administração pública: princípios básicos. Poderes administrativos: poder hierárquico; poder disciplinar; poder regulamentar; poder de polícia; uso e abuso do poder. Ato administrativo: conceito, requisitos e atributos; anulação, revogação e convalidação; discricionariedade e vinculação. Licitação: conceito, finalidade, princípios, objeto, obrigatoriedade, dispensa e inexigibilidade. Procedimento, anulação e revogação da licitação. Modalidades de licitação (Lei n° 14.133/2021). Sanções penais na licitação. Sistema de Registro de Preços (Decreto Federal nº 7.892/2013). Contratos administrativos: conceitos, peculiaridades e interpretação. Formalização do contrato administrativo: instrumento, conteúdo, cláusulas essenciais ou necessárias, garantias para a execução do contrato, modalidades de garantia. Execução do contrato administrativo: direitos e obrigações das partes, acompanhamento da execução do contrato, extinção, prorrogação e renovação do contrato. Inexecução, revisão, suspensão e rescisão do contrato. Principais contratos administrativos. Serviços Públicos: conceito e classificação. Conceito e princípios. Delegação: concessão, permissão e autorização (Leis nº 8.987/1995 e 11.079/2004). Regulamentação e controle. Requisitos do serviço e direitos do usuário. Competência para prestação do serviço. Formas e meios de prestação do serviço. Organização administrativa: administração direta e indireta; centralizada e descentralizada; autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. Consórcios Públicos (Lei nº 11.107/2005) Órgãos públicos: conceito, natureza e classificação. Servidores públicos: cargo, emprego e função públicos. Processo administrativo (Lei nº 9.784/1999): das disposições gerais; dos direitos e deveres dos administrados. Controle e responsabilização da administração: controle administrativo; controle judicial; controle legislativo; responsabilidade civil do Estado. Improbidade Administrativa (Lei n.º 8.429/1992). Acesso à informação (Lei nº 12.527/2011). Domínio Público: conceito e classificação dos bens públicos. Administração dos bens públicos. Utilização dos bens públicos. Alienação dos bens públicos. Imprescritibilidade, impenhorabilidade e não oneração dos bens públicos. Intervenção na propriedade e atuação no domínio econômico. Desapropriação. Servidão administrativa. Requisição. Ocupação temporária. Limitação administrativa. Atuação no domínio econômico. Controle da administração: conceito, tipos e formas de controle. Responsabilidade fiscal. Controle administrativo: conceito e meios de controle. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Administrativo.
Direito Municipal: A posição constitucional do município brasileiro na Constituição de 1988. As Leis Orgânicas Municipais. A Lei Orgânica do Município. A Autonomia Municipal e as competências constitucionais do Município. Interesse local. Remuneração do Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores e servidores municipais. O subsídio dos vereadores municipais. Intervenção nos Municípios. Estrutura política municipal. O poder executivo municipal. O poder legislativo municipal. Administração pública municipal. Criação, desmembramento, anexação, incorporação e fusão de municípios. A Fiscalização do Município. O Controle Interno. O Controle Externo - Competência dos Tribunais de Contas. O Controle Popular.

Controle dos atos municipais pelos Tribunais - meios processuais cabíveis. O Poder de Polícia Municipal. Inconstitucionalidade de Lei Municipal. A arguição direta de inconstitucionalidade. Incidentes de Inconstitucionalidade. Processo de Municipalização das Políticas Públicas. Sistema de Mobilidade Urbana. Acessibilidade Universal. O Sistema Único de Saúde e as atribuições do Município. A Lei Orgânica da Saúde. O Código Municipal de Saúde. O Estatuto da Criança e do Adolescente e a municipalização do atendimento. O Conselho Tutelar. O Conselho Municipal de Direitos. O Código de Trânsito e a atribuição dos municípios no sistema nacional. A Lei Orgânica da Assistência Social e as atribuições do Município. A atribuição constitucional em matéria de educação. A lei de Diretrizes e Bases. O Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB. Participação Popular no Município. A participação popular como forma de exercício da cidadania. A democracia participativa. As formas de democracia participativa previstas na Lei Orgânica Municipal. Os Conselhos populares, os Conselhos Municipais, as audiências públicas. O plebiscito, o referendo e a iniciativa popular. O Orçamento Participativo. Responsabilidade de Prefeitos. Responsabilidade penal dos Prefeitos. Infrações político administrativas dos Prefeitos. Organização judiciária do Estado do Rio Grande do Sul em matéria penal atinente a Prefeitos. Os atos de improbidade Administrativa previstos no Estatuto da Cidade. Decisões do STF em matéria municipal com repercussão geral. Advocacia Pública Municipal. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Municipal.

Direito Civil: Lei de introdução às normas do Direito Brasileiro. Das Pessoas Naturais: Da personalidade e da capacidade; Dos direitos da personalidade. Das Pessoas Jurídicas: Disposições gerais. Teoria da desconsideração da personalidade jurídica. Do Domicílio. Das Diferentes Classes de Bens: Dos bens considerados em si mesmos (Dos bens imóveis; Dos bens móveis); Dos bens públicos. Dos Fatos Jurídicos. Negócios Jurídicos (existência, validade e eficácia). Prescrição e decadência. Das modalidades das Obrigações: Das obrigações de dar; Das obrigações de fazer; Das obrigações de não fazer. Do Adimplemento e Extinção das Obrigações: Do pagamento. Do Inadimplemento das Obrigações. Dos Contratos em Geral. Das Várias Espécies de Contrato: Da compra e venda; Da doação; Da locação de coisas; Do empréstimo; Da prestação de serviço; Da empreitada; Do seguro (Disposições gerais; Do seguro de dano). Da Responsabilidade Civil. Da Posse. Da Propriedade: Da propriedade em geral (Disposições preliminares); Da aquisição da propriedade imóvel (Da aquisição pelo registro do título); Da perda da propriedade. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Civil.

Direito Processual Civil: Parte Geral. Das normas processuais civis. Das normas fundamentais do processo civil. Da aplicação das normas processuais. Da função jurisdicional. Da jurisdição e da ação. Da competência interna. Da competência. Dos sujeitos do processo. Das partes e dos procuradores. Da capacidade processual. Dos deveres das partes e de seus procuradores. Dos procuradores. Da sucessão das partes e dos procuradores. Do litisconsórcio. Da intervenção de terceiros. Da assistência. Da denunciação da lide. Do chamamento ao processo. Do incidente de desconsideração da personalidade jurídica. Do amicus curiae. Do juiz e dos auxiliares da justiça. Da advocacia pública. Dos atos processuais. Da forma, do tempo e do lugar dos atos processuais. Da forma dos atos processuais. Dos prazos. Da comunicação dos atos processuais. Disposições gerais. Da citação. Das cartas. Das intimações. Das nulidades. Da distribuição e do registro. Do valor da causa. Da tutela provisória. Disposições gerais. Da tutela de urgência. Da tutela de evidência. Da formação, da suspensão e da extinção do processo. Do Procedimento Comum. Disposições Gerais. Da Petição Inicial. Dos Requisitos da Petição Inicial. Do Pedido. Do Indeferimento da Petição Inicial. Improcedência Liminar do Pedido. Da Conversão da Ação Individual em Ação Coletiva. Da Audiência de Conciliação ou de Mediação. Da Contestação. Da Reconvenção. Da Revelia. Das Providências Preliminares e do Saneamento. Da Não Incidência dos Efeitos da Revelia. Do Fato Impeditivo, Modificativo ou Extintivo do Direito do Autor. Das Alegações do Réu. Do Julgamento Conforme o Estado do Processo. Da Extinção do Processo. Do Julgamento Antecipado do Mérito. Do Julgamento Antecipado Parcial do Mérito. Do Saneamento e da Organização do Processo. Da Audiência de Instrução e Julgamento. Das Provas. Da Sentença e da Coisa Julgada. Disposições Gerais. Dos Elementos e dos Efeitos da Sentença. Da Remessa Necessária. Do Julgamento das Ações Relativas às Prestações de Fazer, de Não Fazer e de Entregar Coisa. Da Coisa Julgada. Da Liquidação de Sentença. Do Cumprimento de Sentença que Reconheça a Exigibilidade de Obrigação de Pagar Quantia Certa pela Fazenda Pública. Dos Recursos. Disposições Gerais. Da Apelação. Do Agravo de Instrumento Do Agravo Interno. Dos Embargos de Declaração. Dos Recursos para o Supremo Tribunal Federal e para o Superior Tribunal de Justiça. Do Recurso Ordinário. Do Recurso Extraordinário e do Recurso Especial. Disposições gerais. Do julgamento dos recursos extraordinário e especial repetitivos. Do Agravo em Recurso Especial e em Recurso Extraordinário. Dos Embargos de Divergência. Lei nº 13.105/2015. Lei nº 9.099/1995. Lei nº 12.153/2009. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Processual Civil.

Direito Ambiental: Princípios do direito ambiental. Política Nacional do Meio Ambiente (Lei nº 6.938/1981). Espaços especialmente protegidos: Unidades de Conservação, Áreas de Preservação Permanente e Reserva Legal. Licenciamento ambiental (Resolução nº 237/1997 CONAMA). Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA/RIMA). Competência constitucional ambiental. Normas constitucionais do meio ambiente. Responsabilidade civil ambiental e responsabilidade administrativa ambiental. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Ambiental.

Direito Tributário: O Estado e o Poder de tributar. Direito tributário: conceito e princípios. Tributo: conceito e espécies. Código Tributário Nacional. Normas gerais de direito tributário. Norma tributária: espécies; vigência e aplicação; interpretação e integração; natureza. Obrigação tributária: conceito; espécies; fato gerador (hipótese de incidência); sujeitos ativo e passivo; solidariedade; capacidade tributária; domicílio tributário. Crédito tributário: conceito; natureza; lançamento; revisão, suspensão, extinção e exclusão; prescrição e decadência; repetição do indébito. Responsabilidade tributária. Responsabilidade por dívida própria e por dívida de outrem. Solidariedade e sucessão. Responsabilidade pessoal e de terceiros. Responsabilidade supletiva. Garantias e privilégios do crédito tributário. Sistema Tributário Nacional: princípios gerais. Limitações do poder de tributar. Imunidades e isenção. Impostos da União. Impostos dos estados e do Distrito Federal. Impostos dos municípios. Repartição das receitas tributárias. Dívida ativa e certidões negativas. Lei de Execução Fiscal (Lei nº 6.830/1980). Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Tributário.

Direito Financeiro: Introdução ao Direito financeiro: conceito e objeto. Direito financeiro na Constituição de 1988: normas gerais e orçamento. Disciplina constitucional dos precatórios. Princípios orçamentários. Leis orçamentárias: espécies e tramitação legislativa. Dívida pública. Súmulas e jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça e do Supremo Tribunal Federal sobre Direito Financeiro.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - ESPANHOL

Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.

Gramática: alfabeto, consoantes, vogais, ditongos, tritongo, contrações, regras sobre uso do artigo, uso do Lo(a), substantivos, adjetivos, formação de plural, gêneros: possessivo e demonstrativo, numeral, apócope, regras de eufonia, acentuação, pronomes pessoais, relativos e interrogativos, grau do adjetivo, heterogenéricas, heterosemânticas, heterotônicas, concordância, conjunções, interjeições, advérbio, modos adverbiais, emprego de muito - muito de, preposição, uso do "onde", conjugações, modo e tempos verbais, vozes verbais, verbos auxiliares, verbos regulares e irregulares, irregularidades próprias, irregularidades especiais, formação dos tempos derivados, verbos defectivos e verbos reflexivos.

Ensino da Língua Espanhola: Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Espanhol, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.

Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Lei n° 10.639/2003.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - FRANCÊS
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Sintaxe e pontuação. O discurso direto e o discurso indireto. A morfossintaxe e o funcionamento dos pronomes. Empregos, formas e funcionamento do sintagma verbal. Empregos, formas e funcionamento do sintagma nominal. Tipologia de frases: afirmativas, negativas, exclamativas e interrogativas.
Ensino da Língua Francesa: Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Francês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Lei n° 10.639/2003.

PROFESSOR DE LÍNGUA ESTRANGEIRA - INGLÊS
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Língua Inglesa: Gramática: fonética e fonologia. Ortografia. Morfologia. Sintaxe. Vocabulário. Compreensão e produção de gêneros textuais diversos. O processo ensino-aprendizagem na Língua Inglesa. Prática pedagógica do ensino da Língua Inglesa: Abordagem comunicativa. Abordagem lexical. Abordagem reflexiva. Interculturalidade e interdisciplinaridade no ensino de Língua Inglesa. Artigos e seus usos correto. Substantivos: Plural dos substantivos; Gênero dos substantivos; Uso do "Genitive case" ('s). Adjetivos: demonstrativos; indefinidos; comparativos e superlativos - Formas regulares e irregulares; possessivos. Pronomes: pronomes pessoais; possessivos; pronomes indefinidos; Pronomes relativos. Formas verbais de verbos regulares e irregulares e os verbos anômalos: Simple Present; Present Continuous; Simple Past; Past Continuous; Future tense (will); Near Future (going to); Present Perfect; Present Perfect Continuous; Past Perfect; - Present Perfect Continuous; Past Perfect; Conditionals; Conditional With " would".Concordância verbal. Estrutura própria de algumas orações, como: Conditional Sentences; Reported Speech; Passive Voice. Estrutura das orações interrogativas e negativas. Advérbios: advérbios de frequência. Preposições. Conjunções.
Ensino da Língua Inglesa: Competências para ensinar e aprender língua inglesa. Avaliação do processo ensino-aprendizagem e de seus atores. Interação em sala de aula e valorização do conhecimento prévio e de mundo do aluno. Conceito de letramento: aplicações ao ensino-aprendizagem de língua estrangeira/Inglês, entre as quais: leitura como letramento, comunicação oral como letramento, prática escrita como letramento.
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Lei n° 10.639/2003.

PROFESSOR DE MATEMÁTICA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Conjuntos Numéricos: Naturais, Inteiros, Racionais, Irracionais, Reais - propriedades, operações, representação geométrica, divisibilidade, números primos, fatoração, máximo divisor comum, mínimo múltiplo comum.
Equações e inequações: 1º grau, 2º grau, exponencial, logarítmica.
Funções: função polinomial do 1º grau, função polinomial do 2º grau, função exponencial, função logarítmica, funções trigonométricas.
Trigonometria: triângulo retângulo, triângulos quaisquer, ciclo trigonométrico, relações entre arcos, equações e inequações.
Sequências numéricas: progressão aritmética e progressão geométrica.
Matriz, determinante e sistemas lineares.
Análise Combinatória: Permutação, Anagramas, Arranjo, Combinação.
Probabilidade.
Estatística: Medidas de tendência central e Medidas de dispersão.
Matemática Financeira: juros simples e compostos, descontos, taxas proporcionais, taxas de acréscimo e decréscimos, taxa de lucro ou margem sobre o preço de custo e sobre o preço de venda.
Razão e proporção, regra de três, porcentagem.
Geometria Plana: ângulos, polígonos, triângulos, quadriláteros, círculo, circunferência, polígonos regulares inscritos e circunscritos. Propriedades, perímetro e área.
Geometria Espacial: poliedros, prismas, pirâmide, cilindro, cone esfera. Elementos, classificação, áreas e volume.
Geometria Analítica: ponto, reta e circunferência. Cônicas: elipse, hipérbole, parábola.
Números Complexos.
Polinômios e Equações algébricas.
Cálculo diferencial e integral de funções de uma variável: limite, derivada e integral.
Raciocínio lógico.
Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana e Lei n° 10.639/2003.

PSICÓLOGO
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução CFP Nº 010/05 (Código de Ética Profissional do Psicólogo).
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei nº 8.069/90). Estatuto do Idoso (Lei nº 10.741/03). Lei Maria da Penha (Lei nº 11.340/06).
Psicologia: Psicopatologia. Abordagens Psicoterápicas. Avaliação Psicológica. Psicologia do Desenvolvimento. Psicopedagogia. Psicologia Cognitiva. Teorias da Personalidade. Psicologia do Trabalho. Psicologia Social. Resoluções do Conselho Federal de Psicologia. Código de Ética do Psicólogo. Diagnóstico Clínico de acordo com o CID-11 e DSM-V.
Produção científica em psicologia no Brasil, através das revistas científicas/acadêmicas. Manuais de testes e instrumentos psicológicos atualmente validados pelo Conselho Federal de Psicologia pelo SATEPSI.
Psicologia Escolar e Assistencial. Psicologia e ação social. Subjetividade e constituição do sujeito.
Psicologia social e os fenômenos de grupo: a comunicação, as atitudes, o processo de socialização, os grupos sociais e seus papeis; psicoterapia de grupo e orientação familiar. Trabalho com famílias: história social da família; sistema familiar, características e funções sociais; convivência familiar; família, vulnerabilidade social, redes sociais e políticas públicas. Adoção e acolhimento provisório de crianças e adolescentes. Grupo social e familiar: influência da família e da sociedade no rompimento dos laços afetivos. Estratégias de intervenção psicológica com famílias, crianças, adolescentes, idosos, população em situação de rua, pessoas com deficiência, povos e comunidades tradicionais e população LGBT. Atuação em situações de trabalho infantil, exploração sexual, violência e abuso sexual da criança e do adolescente. Desenvolvimento comunitário e protagonismo social. Psicologia em interface com a Justiça. Institucionalização e desinstitucionalização familiar, configuração atual e efeitos. Norma, disciplina, controle e poder. Violência familiar, contexto de risco e proteção social. Violência sexual. Rede de enfrentamento à violência contra a mulher. Criminalização e produção de subjetividades. Droga, assistência e cidadania.

Psicopatologia: aspectos socioculturais e históricos que impactam na saúde mental e nos processos de subjetividade. Reforma psiquiátrica e atenção à saúde mental. Estratégia de Redução de Danos. Técnicas e instrumentos de avaliação psicológica em contextos sociais. Resolução de conflitos. Assertividade e habilidades sociais. Gestão de pessoas e redes de trabalho. Interdisciplinaridade e multidisciplinaridade em atenção psicossocial.
Psicologia na Assistência Social: Nota técnica do CFP (2016) com parâmetros para a atuação do Psicólogo no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS). Política Nacional de Assistência Social (PNAS). Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS). Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico). Protocolo de Gestão Integrada de Serviços, Benefícios e Transferências de Renda no âmbito do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS. Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais. Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária (PNCFC). Plano Decenal de Assistência Social. Controle Social. Participação Social. Concepção de Convivência e Fortalecimento de Vínculos. Trabalho Social com Famílias. SINASE - Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo. Orientações Técnicas sobre o PAIF e o PAEFI. Atendimento no SUAS às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco pessoal e social por violação de direitos associada ao consumo de álcool e outras drogas.
Publicações do CFP: Cartilha Psicologia e Serviço Social na Educação Básica: Lei 13.935; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) no Centro de Atenção Psicossocial (CAPS); Cartilha Avaliação Psicológica 2022; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) em Medidas Socioeducativas; Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) no CRAS/SUAS; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas (os) nos Programas e Serviços de IST/HIV/aids; Referências Técnicas para Atuação de Psicólogas(os) na Atenção Básica à Saúde; Referências Técnicas para atuação de psicólogas(os) na Educação Básica; Referências técnicas para atuação de psicólogas(os) em políticas públicas de álcool e outras drogas. Disponível em: *https://site.cfp.org.br/publicacoes/*

QUÍMICO
Atribuições do cargo. Ética no Serviço público.
Análises de alimentos: Lipídios, proteínas, carboidratos e enzimas.
Análises Químicas: Técnicas de volumetria, análises gravimétricas, medidas de densidade e temperatura.
Biossegurança: Noções de segurança química em laboratório, equipamentos de proteção individual (EPIs), equipamentos de proteção coletiva (EPCs) e prevenção de acidentes, Manuseio, armazenamento e descarte de agentes químicos, utilização segura de substâncias químicas (segurança química e fatores de risco).
Cálculos Químicos: Quantidade de matéria (mol), número de Avogadro, massa molar, volume molar, balanceamento de reações e estequiometria.
Equilíbrio Químico: Noções gerais, constante de equilíbrio, equilíbrio ácido-base, PH, pOH, equilíbrio de solubilidade e fatores que afetam o equilíbrio.
Funções da química Inorgânica: Conceitos, nomenclatura e propriedades dos óxidos, ácidos, bases e sais.
Indicadores e Tampão: Preparo e aplicações.
Métodos Potenciométricos: Calibração e funcionamento de peagâmetro (pHmetro).
Soluções: Unidades de concentração, preparação, diluição, padronização e armazenamento de soluções.
Técnicas Básicas de Laboratório: Equipamentos básicos e vidrarias de laboratório, métodos de separação (filtração, destilação e extração), técnica de aquecimento, limpeza de materiais de laboratório, montagem de aparelhagem de laboratório para análises físicas e químicas, pesagem e balança analítica, uso dos aparelhos volumétricos e influência da temperatura.

TÉCNICO AGRÔNOMO
Atribuições do cargo. Ética no Serviço público.
Solos: tipos, composição, formação e cuidados; desenvolvimento dos vegetais: elementos essenciais, deficiências e toxidez.
Zootecnia: sistemas de criação dos principais animais domésticos, envolvendo aspectos ligados a: criação, alimentação, manejo e sanidade dos animais; noções de clínica veterinária, cirurgia, obstetrícia e operações veterinárias.
Pragas e defensivos agrícolas: principais classes de defensivos; precauções no manuseio; precauções durante e após a aplicação; precauções de uso; advertências quanto a proteção ao meio ambiente; principais pragas das culturas; métodos de controle de pragas.
Olericultura: principais grupos/ famílias de plantas utilizadas: herbáceas, raízes, bulbos e frutos;
Administração agrícola: conceitos básicos; custos de produção; avaliação de resultado econômico; comercialização; planejamento agrícola.
Culturas: Milho, Soja, Arroz, Feijão, Batata, Trigo, Aveia, Sorgo: características botânicas, fisiologia da planta, cultivares, semeadura, adubação, tratos culturais, colheita e aspectos pós-colheita; Plantas daninhas, doenças e insetos-pragas nas principais culturas.
Fruticultura: Propagação das plantas frutíferas, principais árvores frutíferas e suas características como: solo, clima, adubação e colheita.
Bovinocultura de Leite: Qualidade do leite, manejo, sanidade, nutrição, instalações
Bovinocultura de Corte, Ovinocultura, Avicultura, Piscicultura e Suinocultura: manejo, nutrição, sanidade e instalações.
Tecnologia e Segurança na Aplicação de Agrotóxicos.

TÉCNICO CONTÁBIL
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Ética profissional. NBC PG 01 e NBC PG 300 (Código de Ética Profissional do Contador).
Lei Municipal n° 2.586/2012 (Código Tributário Municipal).
Lei Federal n° 8.429/1992 (Lei de Improbidade Administrativa).
Lei Complementar nº 101/2000 (Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências).
Lei Federal n° 4.320/1964 (Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal).
Constituição Federal: Artigos 29 ao 31, 70 ao 75, 145 ao 169.
Licitações e Contratos Administrativos: Lei nº 14.133/2021.
Prestação de contas ao TCE e TCU - SIOPE, SIOPS, PAD, entre outros (Instrução Normativa nº 18/2021); Noções sobre o SIAFIC; IRRF dos Municípios (Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 e Decreto nº 244 /2021); Noções de custos; Controle patrimonial; Publicações obrigatórias (Resolução nº 1.134/2020 TCE/RS).
NBC TSP do Setor Público - Estrutura Conceitual - Estrutura Conceitual para Elaboração e Divulgação de Informação Contábil de Propósito Geral pelas Entidades do Setor Público (TSP 1 a 34). Disponível em: *https://cfc.org.br/tecnica/normas-brasileiras-de-contabilidade/nbc-tsp-do-setor-publico/*
Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP) - 9ª Edição.
Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) - 13ª Edição.
Instruções de Procedimentos Contábeis - IPCs (00 a 16). Disponível em: *https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/federacao/instrucoes-de-pronunciamentos-contabeis-ipcs*

Administração Pública: conceitos, natureza e princípios básicos. Organização administrativa: Administração direta e indireta. Controle na administração pública: conceitos e abrangência. Sistema de controle externo. Regras constitucionais sobre controle externo: fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial. Tomada e prestação de contas.
Planejamento e Orçamento no Setor Público: Orçamento público, princípios orçamentários e processo orçamentário; Processo de planejamento-orçamento: plano plurianual, lei de diretrizes orçamentárias e lei orçamentária anual.
Balanço no Setor Público: Estrutura e análise dos balanços e demonstrações contábeis; Suprimento de fundos; Despesas de exercícios anteriores; Restos a pagar; Dívida ativa.
Contabilidade Aplicada ao Setor Público: campo de aplicação, objeto, objetivos e usuários. Princípios Fundamentais de Contabilidade; Controle e variações do patrimônio público; Contabilização de atos e fatos contábeis; Receitas e despesas públicas: execução orçamentária e financeira; Ingressos e dispêndios extraorçamentários.

TERAPEUTA OCUPACIONAL
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público. Resolução Coffito nº425, de 08 de julho de 2013 (Código de Ética e Deontologia da Terapia Ocupacional).
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Métodos e Técnicas de Avaliação em Terapia Ocupacional: A entrevista como Método de Avaliação na Terapia Ocupacional. Métodos e Técnicas de Avaliação da Força Muscular. Métodos e Técnicas de Avaliação da Amplitude Articular. Métodos e Técnicas de Avaliação da Sensibilidade. Métodos e Técnicas de Avaliação da Coordenação Motora. Métodos e Técnicas de Avaliação do Equilíbrio. Métodos e Técnicas de Avaliação da Postura. Métodos e Técnicas de Avaliação da Marcha e Métodos e Técnicas de Avaliação do Desenvolvimento Neuropsicomotor (Ficha de David Werner, AIMS, MAI, Bayley). Métodos e Técnicas de Avaliação das funções mentais. Métodos e Técnicas de Avaliação da capacidade funcional (PEDI MIF). Neuroanatomia Funcional: Fundamentos em Neuroanatomia.
Patologias: Patologias: patologia geral, seus tratamentos.
Próteses e Órteses em Terapia Ocupacional: Definição de órteses e próteses - Aparecimento das Órteses e Próteses - Diferenciação entre órteses e próteses. Amputação dos Membro.
Fundamentos históricos e epistemológicos da Terapia Ocupacional: modelos teóricos, análise de atividades, processos e recursos terapêuticos em Terapia Ocupacional. Abordagem individual e grupais.
Reabilitação Psicossocial: conceitos, estratégias e articulação com a Terapia Ocupacional. Abordagens socioterápicas e psicodinâmica. Terapia Ocupacional e atenção à família. Terapia Ocupacional e assistência domiciliar. Terapia Ocupacional aplicada à saúde mental e psiquiatria. Terapia Ocupacional na equipe multi e interdisciplinar em saúde. Terapia Ocupacional na assistência ao bebê de alto risco e a crianças que apresentam alterações no desenvolvimento neuro-psicomotor. Terapia Ocupacional nas áreas de neurologia, traumato-ortopedia e reumatologia. Fundamentos da Terapia Ocupacional aplicados à saúde do trabalhador. Terapia Ocupacional em geriatria e gerontologia.

ANEXO III
PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

1. DA PROVA PRÁTICA DE MECÂNICO
a) A Prova será formulada de acordo com as especificações do cargo, onde os candidatos realizarão tarefa de identificar um problema mecânico em veículo, sendo composta das seguintes atividades:
1º Identificar nominalmente os componentes, ferramentas e/ou instrumentos de mecânica;
2º Escolher e utilizar os equipamentos de proteção individual adequados para a tarefa;
3º Selecionar as ferramentas, instrumentos, materiais e equipamentos para a tarefa;
4º Identificação e reparo do problema mecânico, fazendo o veículo funcionar;
5º Conferência e avaliação verbal da tarefa executada.
b) Serão disponibilizados ao candidato os materiais necessários para realização da prova.
c) A prova terá duração máxima de 20 (vinte) minutos por candidato, a partir da autorização para o início da prova.

d) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função: calça, sapato fechado (preferencialmente botina) e camiseta.

e) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

e.1) Faltas Leves:
e.1.1) Desconhecimento da finalidade dos materiais e/ou ferramentas para execução da tarefa.
e.1.2) Não otimização do tempo de prova e/ou coordenação motora para fazer a tarefa.
e.1.3) Identificação incorreta das ferramentas e sua finalidade.
e.1.4) Descuido e/ou desatenção no manuseio das ferramentas e materiais para executar a atividade.
e.1.5) Demonstrar falta de agilidade e destreza: demorar mais de 1min para vestir todos os EPI’s.
e.1.6) Não verificar o funcionamento do veículo após conserto.
e.1.7) Manuseio incorreto e/ou imprudente dos itens utilizados na atividade.
e.1.8) Ajuste, montagem ou regulagem incorreta na execução do reparo mecânico.
e.1.9) Não demonstrar habilidade suficiente para completar a tarefa.
e.1.10) Não demonstrar habilidade com as ferramentas de mecânica veicular.
e.1.11) Não tentar ligar a ignição do veículo na tentativa de identificar o problema mecânico.
e.1.12) Não fazer as verificações iniciais básicas para identificar o problema mecânico.
e.1.13) Demonstrar dificuldade com o manuseio de ferramentas.
e.1.14) Deixar de utilizar o scanner veicular como primeira opção (quando aplicável).

e.2) Faltas Médias:
e.2.1) Manuseio impróprio e/ou desorganização dos itens utilizados na atividade.
e.2.2) Postura incorreta ou inadequada na realização da tarefa (ergonomia).
e.2.3) Utilização da ferramenta para finalidade diversa da proposta na prova.
e.2.4) Efetuar parcialmente o conserto do problema mecânico.
e.2.5) Interpretação incorreta do problema mecânico, do correto reparo ou das instruções do avaliador.
e.2.6) Não fazer o veículo funcionar após finalizar a tarefa.

e.2.7) Não identificar corretamente o problema mecânico.
e.2.8) Não usar ALGUM dos EPI's disponíveis na prova ou usar trajes inadequados para a prova.
e.2.9) Não conhecimento técnico das peças que compõem o veículo.
e.2.10) Danificar ou tomar ação que possa danificar componente do veículo.

e.3) Faltas Graves:
e.3.1) Ao final da tarefa, deixar de limpar o ambiente de trabalho (ferramentas e resíduos).
e.3.2) Não identificar o problema mecânico.
e.3.3) Não demonstrar conhecimento e identificação de motores e seus sistemas.
e.3.4) Não demonstrar conhecimento de caixa, transmissão, freios, eletricidade e suspensão.
e.3.5) Não demonstrar conhecimento de sistema de alimentação de combustível.
e.3.6) Não demonstrar conhecimento de manuseio e interpretação de painel de controles e instrumentos.

e.4) Faltas Eliminatórias:
e.4.1) Não usar NENHUM dos EPI's disponíveis na prova.
e.4.2) Provocar acidente durante a realização da prova.
e.4.3) Não efetuar o reparo mecânico.
e.4.4) Não conseguir realizar a tarefa/conserto no tempo estipulado.

2. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA
a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova.
a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato, obrigatoriamente, deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

b) A Prova Prática será aplicada em 01 (um) ônibus.

c) A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da Legalle Concursos, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:
1º Inspeção verbal do veículo;
2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste menos de 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas.
3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, calçado fechado e camiseta.
e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;
e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

f) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

f.1) Faltas Leves:
f.1.1) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
f.1.2) Não realizar verificações verbais externas (nível de óleo motor, nível de óleo câmbio, nível de óleo diferencial, nível de óleo hidráulico, nível de água, luzes e painel de indicadores - faróis, pisca alerta, luz de freio, luz de posição, luz de ré, nível de combustível, bateria e sistema elétrico, freio de estacionamento, equipamentos de segurança, documentação do veículo, cronotacógrafo e pneus);
f.1.3) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
f.1.4) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
f.1.5) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
f.1.6) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
f.1.7) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
f.1.8) Deslocar-se com a marcha e o RPM (rotação por minuto) inadequado;
f.1.9) Colocar o veículo na área balizada a mais de 50 (cinquenta) cm do meio-fio;
f.1.10) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

f.2) Faltas Médias:
f.2.1) Executar a prova, no todo ou em parte, sem estar o freio estacionário inteiramente livre;
f.2.2) Trafegar em velocidade inadequada para as condições do local, circulação, veículo e clima;
f.2.3) Fazer conversão incorretamente;
f.2.4) Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
f.2.5) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
f.2.6) Desengrenar o veículo nos declives;
f.2.7) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
f.2.8) Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
f.2.9) Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
f.2.10) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
f.2.11) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

f.3) Faltas Graves:
f.3.1) Desobedecer a sinalização da via, ou agente da autoridade de trânsito;
f.3.2) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;

f.3.3) Não usar corretamente o cinto de segurança;
f.3.4) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
f.3.5) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
f.3.6) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
f.3.7) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

f.4) Faltas Eliminatórias:
f.4.1) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
f.4.2) Avançar sobre o meio fio;
f.4.3) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
f.4.4) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
f.4.5) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo da vaga;
f.4.6) Transitar em contramão de direção;
f.4.7) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
f.4.8) Avançar a via preferencial;
f.4.9) Provocar acidente durante a realização do exame;
f.4.10) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
f.4.11) Haver necessidade de interferência do examinador durante a realização do exame (verbal ou gestualmente);
f.4.12) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

3. DA PROVA PRÁTICA DE OPERADOR DE MAQUINÁRIO PESADO
a) O Operador de Máquinas deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, categoria "C", com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova. O candidato que não apresentar a CNH citada e sua cópia simples, não poderá realizar a Prova Prática.
a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato obrigatoriamente deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

b) A Prova Prática será aplicada em 1 (uma) Retroescavadeira.

c) A Prova terá a duração máxima de 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos avaliadores da Legalle Concursos.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:
1º Inspeção verbal da máquina;
2º Deslocamento de sua posição estacionária e movimentando-se (rodando) até o local designado;
3º Abertura de uma valeta de 2 (dois) metros de comprimento por 0,5 (meio) metro de profundidade (aproximadamente) com a lança traseira, descarregando o material na lateral direita da valeta;
4º Fechamento da valeta escavada com a concha dianteira; e,
5º Posicionamento correto da máquina (posição inicial estacionária).

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas à função, calça, calçado fechado (preferencialmente botina) e camiseta.
e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;
e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

f) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

f.1) Faltas Leves:
f.1.1) Não ajustar de forma correta o banco do condutor antes de realizar o trabalho;
f.1.2) Dar partida no maquinário com a engrenagem de tração ligada;
f.1.3) Tentar realizar movimentos com a engrenagem do maquinário estando em ponto neutro;
f.1.4) Usar de forma incorreta os instrumentos de painel e/ou alavancas da máquina;
f.1.5) Demorar mais de um minuto para vestir todos os EPI's disponíveis;
f.1.6) Demorar mais de um minuto para iniciar a operação a contar do giro da ignição;
f.1.7) Realizar movimentos irregulares na operação da lança traseira ou concha/caçamba dianteira;
f.1.8) Deslocar-se com a marcha ou o RPM (rotação por minuto) inadequados;
f.1.9) Posicionar a máquina para abertura da valeta, na primeira tentativa, de forma incorreta (distante ou em diagonal ao ponto de abertura da vala);
f.1.10) Usar as alavancas de comando de modo incorreto durante a operação;
f.1.11) Operar com a concha dianteira estando a lança traseira em contato com o solo;
f.1.12) Operar com a lança traseira sem estar a concha/caçamba dianteira em contato com o solo;
f.1.13) Descarregar o material do lado esquerdo da vala;
f.1.14) Desligar o equipamento sem o alívio do hidráulico e posição correta da lança traseira;
f.1.15) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

f.2) Faltas Médias:
f.2.1) Não realizar verificações verbais (nível de óleo, nível de água, luzes e painel de indicadores, combustível, bateria e sistema elétrico, freio estacionário, equipamentos de segurança, mangueiras, correias e pneus);
f.2.2) Movimentar a retroescavadeira de forma irregular, sem motivo justificado;
f.2.3) Usar de forma incorreta ou não utilizar os Equipamentos de Proteção Individual (capacete, protetor auricular/abafador de ruídos, faixa refletiva, óculos de proteção);
f.2.4) Sinalizar de forma incorreta, ou não sinalizar, anteriormente, a manobra;
f.2.5) Não efetuar a coordenação hidráulica e o manuseio da lança traseira e/ou da concha/caçamba dianteira;

f.2.6) Demonstrar improdutividade (lentidão, movimentos irregulares da máquina em excesso, execução das tarefas de modo defeituoso) no decorrer da operação do maquinário;
f.2.7) Movimentar a retroescavadeira com os estabilizadores parcial ou totalmente baixados;
f.2.8) Finalizar a prova sem deixar a máquina na posição estacionária inicial;
f.2.9) Falta de qualidade da tarefa realizada (vala sem bordas íntegras ou sem a profundidade e comprimento adequados);
f.2.10) Interromper o funcionamento do motor após iniciada a prova;
f.2.11) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

f.3) Faltas Graves:
f.3.1) Deixar de observar as normas de segurança do Código de Trânsito Brasileiro durante a operação da máquina;
f.3.2) Trafegar com a máquina com a velocidade inadequada para o ambiente, clima e condições do solo, em qualquer direção;
f.3.3) Movimentar a máquina com a lança traseira parcialmente ou totalmente tocando ao solo (em situação de deslocamento);
f.3.4) Tentar escavar com a concha/caçamba carregador dianteira;
f.3.5) Deixar de usar a concha/caçamba dianteira para fechar a vala aberta;
f.3.6) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

f.4) Faltas Eliminatórias:
f.4.1) Causar acidente durante a prova ou perder controle de direção da máquina em movimento;
f.4.2) Provocar movimentos que possam danificar a máquina e/ou comprometer o funcionamento;
f.4.3) Não completar a realização de todas as atividades da prova;
f.4.4) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

ANEXO IV
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

O(a) candidato(a) _____ Documento de Identificação nº _____, CPF nº _____, foi submetido(a), nesta data, a consulta médica/ exame clínico sendo identificada a existência de deficiência, conforme especificação a seguir:

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )			
( ) Paraplegia	( ) Triplegia	( ) Paraparesia	( ) Triparesia
( ) Monoplegia	( ) Hemiplegia	( ) Monoparesia	( ) Paralisia Cerebral
( ) Tetraplegia	( ) Tetraparesia	( ) Hemiparesia	( ) Amputação ou Ausência de Membro
( ) Ostomia	( ) Nanismo	( ) Membros com deformidade congênita	
( ) Membros com deformidade adquirida			
b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( )			
( ) Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis			
( ) Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis			
( ) Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis			
( ) Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis			
c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( )			
( ) Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível			
( ) Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção			
( ) Visão monocular			
d) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ( )			
Caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.			
e) TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO ( )			
Caracteriza-se por: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixo			
CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA:			
( ) Acesso Facilitado	( ) Apoio para perna	( ) Uso de Prótese	( ) Uso de almofada
( ) Mesa e Cadeira especial	( ) Sala próxima ao banheiro	( ) Implante ou dispositivo fixo no corpo	
( ) Auxílio preenchimento do Cartão-Resposta		( ) Caderno de Prova Ampliado (fonte 18 ou 24)	
( ) Uso de Reglete	( ) Transcritor	( ) Ledor	( ) Uso de Lupa
( ) Uso de Prótese Auditiva	( ) Tempo Adicional	( ) Intérprete de Libras	( ) Leitura Labial

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____
Grau ou nível da deficiência: _____
Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____
Histórico da patologia: _____
Data da emissão deste documento: _____.

_____
Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital do Concurso Público	29/09/2023
Período de Impugnação do Edital do Concurso Público	29/09 a 03/10/2023
Comunicação de Resultado dos Pedidos de Impugnação	05/10/2023
Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*, até 18h	29/09 a 26/10/2023
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/09 a 05/10/2023
Disponibilização de consulta ao resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	11/10/2023
Período de recursos - resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrições	13 a 17/10/2023
Disponibilização de consulta ao resultado oficial da solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/10/2023
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova	26/10/2023

Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	27/10/2023
Edital de Homologação das Inscrições - lista preliminar de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova	09/11/2023
Período de recursos - homologação das inscrições	10 a 14/11/2023
Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - lista oficial de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova, e Convocação para as Provas Teórico-Objetiva e Discursiva	21/11/2023
Publicação dos locais, data e hora das Provas Teórico-Objetiva e Discursiva	21/11/2023
Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	21/11 a 03/12/2023
Aplicação das Provas Teórico-Objetiva e Discursiva	03/12/2023
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva e do Padrão de Resposta Preliminar da Prova Discursiva	04/12/2023
Período de recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva e Padrão de Resposta Preliminar da Prova Discursiva	05 a 07/12/2023
Período de vistas da Prova-Padrão	05 a 07/12/2023
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva e do Padrão de Resposta Oficial da Prova Discursiva	13/12/2023
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	13/12/2023
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	13 a 15/12/2023
Período de recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	14 a 18/12/2023
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	09/01/2024
Convocação para as Provas Prática e de Títulos e para o Teste de Aptidão Física	09/01/2024
Período de envio da Carteira Nacional de Habilitação (aos candidatos e cargos aplicáveis)	09 e 10/01/2024
Publicação dos Candidatos Habilitados para Prova Prática e Horário de Prova	11/01/2024
Aplicação da Prova Prática	14/01/2024
Aplicação do Teste de Aptidão Física	14/01/2024
Aplicação da Prova de Títulos (período de envio de títulos)	10 a 12/01/2024
Publicação das Notas Preliminares das Provas Discursiva, Prática e de Títulos e do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	17/01/2024
Período de vistas do Formulário Eletrônico de Títulos e de solicitação de vistas da Ficha de Avaliação das Provas Discursiva e Prática e do Teste de Aptidão Física	17 a 19/01/2024
Período de recursos - Notas Preliminares das Provas Discursiva, Prática e de Títulos e do Resultado Preliminar do Teste de Aptidão Física	18 a 22/01/2024
Publicação das Notas Oficiais das Provas Discursiva, Prática e de Títulos e do Resultado Oficial do Teste de Aptidão Física	24/01/2024
Convocação para Avaliação Psicológica	24/01/2024
Aplicação da Avaliação Psicológica	29/01 a 02/02/2024
Publicação do Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	06/02/2024
Período de Recursos – Resultado Preliminar da Avaliação Psicológica	07 a 09/02/2024
Publicação do Resultado Oficial da Avaliação Psicológica	13/02/2024
Homologação dos Resultados Finais	A partir de 13/02/2024

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

Nome do candidato: _____

Número de Inscrição: _____ RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado (UF): ____

Cargo: _____

Eu, conforme dados preenchidos no site da Legalle Concursos e conforme dados preenchidos acima visando o cargo de _____ do Concurso Público nº 01/2023 do Município de Alvorada (RS), formalizo o pedido de reserva de vaga como negro e/ou índio, declarando, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição neste Concurso Público, que sou cidadão(ã) _____ (negro / indígena), nos termos da legislação municipal em vigor. Também declaro estar ciente que de acordo com a Lei Municipal nº 2.713/2013, as informações aqui prestadas serão averiguadas por Comissão de Verificação de Pertencimento a Raça Negra ou Índia.

_____, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador: AF00DB09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL N° 01, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023

O MUNICÍPIO DE ALVORADA, Pessoa Jurídica de Direito Público, cadastrada sob o CNPJ nº 88.000.906/0001-57, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, Centro, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. José Arno Appolo do Amaral, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 37 da Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO PÚBLICO, sob Regime da CLT, para provimento de vagas legais e formação de Cadastro Reserva (CR) do Quadro Geral dos Servidores do Município, com a execução técnico-administrativa da empresa Legalle Concursos e Soluções Integradas Ltda., cadastrada sob o CNPJ nº 20.951.635/0001-81, o qual reger-se-á pelas Instruções Especiais contidas neste Edital e nas demais disposições legais vigentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1. O Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Legalle Concursos e Soluções Integradas e pela Comissão do Processo Seletivo.

1.2. A seleção para os empregos presentes nesse edital compreenderá a seguinte fase, de responsabilidade da Legalle Concursos:
a) Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para todos os empregos.

1.3. A Prova Teórico-Objetiva será realizada na cidade de Alvorada/RS.
a) Havendo indisponibilidade de locais suficientes ou adequados na cidade, as provas poderão ser realizadas em outras localidades.

1.4. Os candidatos convocados estarão subordinados à Lei Orgânica Municipal, às disposições do Decreto-Lei n° 5.452/1943 (CLT – Consolidação das Leis Trabalhistas), à Lei Municipal n° 2.373/2011 (Cria empregos públicos destinados a atender ao Programa SAMU-SALVAR-RS), ao Decreto nº 131/1999 (Regulamento para Concursos Públicos Municipais), e aos demais dispositivos legais aplicáveis.

2. DO EMPREGO

2.1. O emprego que faz parte do presente Processo Seletivo Público pode ser verificado na Tabela abaixo:

Nº	Emprego Público	Vagas e/ou Cadastro Reserva (CR)	Requisitos mínimos exigidos para o emprego na contratação	C.H. Semanal	Vencimento Básico (agosto/2023)
01	Médico Socorrista	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Instrução: Curso Superior de Medicina, com qualificação em urgência e emergência; c) Habilitação legal para o e exercício da profissão de Médico. Registro no Conselho Regional de Medicina.	Carga horária de até 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.	R$ 117,27 por hora
02	Motorista Socorrista	CR	a) Idade mínima: 18 anos; b) Instrução: Ensino Fundamental Completo, com qualificação em urgência e emergência; c) Habilitação legal para o exercício da profissão, com carteira de Motorista tipo "D" expedida há mais de um ano e curso de direção defensiva.	Carga horária de até 40 horas semanais, inclusive em regime de plantão e trabalho em domingos e feriados.	R$ 13,96 por hora

2.2. As atribuições do emprego encontram-se elencadas no Anexo I deste Edital.

3. DAS RESERVAS DE VAGAS

3.1. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1.1. Os Processos Seletivos para provimento de emprego público destinarão, na forma do Artigo 57 da Lei Orgânica, 5% (cinco por cento) das vagas para as pessoas com deficiência.

3.1.2. Os(as) candidatos(as) com deficiência concorrerão as vagas no emprego ordinariamente oferecidas no Processo Seletivo Público, somente se utilizando da reserva, se forem aprovados e não alcançarem classificação que os habilite à próxima etapa e à convocação dentro da Ampla Concorrência.

3.1.3. O preenchimento das vagas reservadas dar-se-á de acordo com a ordem de classificação em lista específica formada pelos candidatos com deficiência.

3.1.4. O percentual mínimo de reserva será observado na hipótese de aproveitamento de vagas remanescentes e na formação de cadastro de reserva.

3.1.5. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem no art. 2º da Lei Federal nº 13.146/2015, nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto Federal nº 5.296/2004, no § 1º do art. 1º da Lei Federal nº 12.764/2012, e na Lei nº 13.977/2020 (Transtorno do Espectro Autista); e na Lei Federal 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

3.1.6. Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
a) no ato da inscrição, declarar-se com deficiência;
b) enviar, de forma digital, a imagem legível do laudo médico, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-11), bem como a provável causa da deficiência. Deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no Conselho Regional de Medicina (CRM), conforme modelo disponível no Anexo IV deste Edital.
c) O laudo acima descrito (item b) deverá ser enviado no período de inscrição, de forma digital, por meio da Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, o laudo médico digitalizado. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.
d) O envio do laudo médico é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Legalle Concursos não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada desse documento a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.
e) O candidato com deficiência poderá requerer atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para fazê-las.

3.1.7. Ressalvadas as disposições especiais contidas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do Processo Seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário de início, ao local de aplicação, ao conteúdo, à correção das provas, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência do Processo Seletivo Público.

3.1.8 A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida será publicada, por meio de edital, no site da Legalle Concursos, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

3.1.9. O candidato que desejar interpor recurso contra a relação provisória dos candidatos com inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência deverá observar os procedimentos estabelecidos no Edital.

3.1.10. A inobservância do previsto neste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.1.11. O candidato que se declarar com deficiência no ato de inscrição e não enviar o laudo não terá direito de concorrer às vagas reservadas aos candidatos com deficiência.

3.1.12. A situação da pessoa com deficiência aprovada será avaliada por Comissão Especial, composta por técnicos ou médicos designados pelo Município, que terá decisão terminativa sobre o enquadramento do candidato como Pessoa com Deficiência e sobre a compatibilidade da deficiência com relação às atribuições essenciais do emprego pleiteado.

3.1.13. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação de solicitação de reservas de vagas. Caso seja solicitado pela Legalle Concursos, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

3.2. DA RESERVA DE VAGAS PARA NEGROS E ÍNDIOS

3.2.1. Os Processos Seletivos para provimento de emprego público destinarão, na forma da Lei Municipal n° 2.713/2013, 20% (vinte por cento) das vagas para as negros e índios.

3.2.2. Por ocasião do chamamento, será convocado, primeiramente, o candidato aprovado na cota de Pessoa Com Deficiência e depois o candidato da cota de Pessoa Negra ou Índia. Esta preferência também será observada havendo apenas uma vaga destinada a cotista.

3.2.3. Se, na apuração do número de vagas reservadas a negros e índios, resultar número decimal igual ou maior do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior; se menor do que 0,5 (meio), adotar-se-á o número inteiro imediatamente inferior.

3.2.4. Os candidatos destinatários da reserva de vagas a negros e índios sempre concorrerão à totalidade das vagas existentes, sendo vedado restringir-lhes o acesso aos cargos ou empregos objeto do certame às vagas reservadas.

3.2.5. Detectada a falsidade da Autodeclaração prevista neste Edital, será o candidato eliminado do Processo Seletivo e, se houver sido convocado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

3.2.6. Na apuração dos resultados do Processo Seletivo, serão formuladas listas especificas para identificação da ordem de classificação dos candidatos cotistas entre si.

3.2.7. A convocação dos candidatos aprovados será de acordo com a ordem de classificação geral no Processo Seletivo, mas, a cada fração de 5 (cinco) candidatos, a quinta vaga fica destinada a candidato negro ou índio aprovado, de acordo com a sua ordem de classificação na lista específica.

3.2.8. É considerada Pessoa Negra ou Índia aquela que assim se declarar, expressamente, identificada como de cor negra, da raça etnia negra ou Índia e definida como tal, conforme classificação adotada pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

3.2.9. O(a) candidato(a) aprovado(a), após homologada a classificação final, por decorrência de convocação, antes da contratação, será submetido à Comissão de Verificação de Pertencimento a Raça Negra ou Índia, que será composta, no mínimo, por um representante de organização da sociedade civil que tenha em suas finalidades o combate da discriminação e/ou a promoção da igualdade racial, nos termos da Lei Municipal n° 2.713/2013.

3.2.10. O(a) candidato(a) que não tiver sua declaração validada pela Comissão passará a integrar somente a ampla concorrência da classificação final, sendo excluído da classificação nas cotas.

3.2.11. Para concorrer às vagas reservadas aos candidatos negros e índios, o candidato deverá:
a) Formalizar o pedido pela ficha eletrônica de inscrição.
b) Enviar, via meio eletrônico, em campo específico da Área do Candidato, Autodeclaração conforme Anexo VI deste Edital, até o dia determinado no Cronograma de Execução.

3.2.12. Somente serão aceitos arquivos no formato PDF (Formato de Documento Portátil) e tamanho de até 5 Mb (megabytes). Não serão aceitos arquivos corrompidos, fotos, com rasuras ou ilegíveis e documentos gerados a partir de aplicativos de celular.

3.2.13. Na falta de candidatos aprovados e classificados como negros e índios, as eventuais vagas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória.

4. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO

4.1. Os valores da taxa de inscrição são:
a) R$ 130,00 (cento e trinta reais) para cargos de Nível Superior.
b) R$ 50,00 (cinquenta reais) para cargos de Nível Fundamental.

4.2. Será admitida a inscrição via internet, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo V deste Edital.

4.3. A Legalle Concursos não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, por erro ou atraso dos bancos ou entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento da taxa de inscrição, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

4.4. O candidato deverá seguir rigorosamente as instruções contidas no sistema de inscrição.

4.5. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário.

4.6. O candidato poderá imprimir o boleto bancário, que será disponibilizado na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, na qual o candidato também poderá realizar a reimpressão do mesmo.

4.7. O boleto bancário pode ser pago em qualquer banco, bem como nas casas lotéricas, caixas eletrônicos e em aplicativos, obedecidos os critérios estabelecidos dos correspondentes bancários.

4.8. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado até a data de vencimento constante no boleto bancário.

4.9. As inscrições efetuadas somente serão homologadas após a comprovação de pagamento da taxa de inscrição.

4.10. A relação provisória dos candidatos com a inscrição deferida e dos candidatos com a inscrição indeferida serão publicadas, por meio de edital, no site da Legalle Concursos, conforme estabelecido no Cronograma constante no Anexo V deste edital.

4.11. O candidato que tiver a sua inscrição indeferida poderá interpor recurso do indeferimento no prazo previsto e conforme instruções presentes e no Edital de Homologação das Inscrições.

4.12. O comprovante de inscrição do candidato estará disponível na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, após o procedimento de inscrição, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato a obtenção desse documento.

4.13. Para os candidatos que não dispõem de acesso à internet, será disponibilizado computador junto ao Protocolo Geral da Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2.266, Bairro Bela Vista, Alvorada/RS, de segunda a sexta-feira das 8h15 às 11h45, e das 13h às 16h45, em dias úteis.

4.14. Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá afirmar ter pleno conhecimento do conteúdo deste Edital, assim como concordar com todas as suas previsões, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o emprego ao qual irá se inscrever.

4.15. Somente será permitida uma inscrição por CPF. Não será permitido ao candidato realizar mais de uma inscrição neste Processo Seletivo.

4.16. Durante o período de inscrição, o candidato poderá realizar alteração de opção de atendimento especial e de reserva de vaga, somente através de uma nova inscrição, a qual não será compensada por possível pagamento de boleto bancário referente à inscrição anterior.

4.17. Encerrado o período de inscrição, as inscrições que tenham sido efetivamente pagas serão automaticamente homologadas e não poderão ser alteradas em hipótese alguma.

4.18. No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do Processo Seletivo Público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública e nos termos da Lei nº 13.709/2018.

4.19. É vedada a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a solicitada via postal, via requerimento administrativo ou via correio eletrônico.

4.20. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa para terceiros ou para outros Processos Seletivos Públicos.

4.21. As informações prestadas na inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Legalle Concursos o direito de excluir do concurso público aquele que não preencher as informações solicitadas de forma completa, correta e verdadeira.

4.22. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento do certame por conveniência da Administração Pública.

4.23. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

4.23.1. Haverá isenção do valor da taxa de inscrição somente para os candidatos amparados pelo Decreto Municipal n° 130/2021, com análise realizada pela Legalle Concursos.

4.23.2. É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da solicitação de isenção, bem como o correto envio da respectiva documentação.

4.23.3. Para solicitar a isenção de taxa de inscrição, os candidatos deverão, no período estabelecido no cronograma do Anexo V deste Edital, enviar de forma digital, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*, a documentação respectiva, conforme o caso:

4.23.4. Da PESSOA PERTENCENTE A FAMÍLIA DE BAIXA RENDA:
a) Comprovante de Cadastramento no CadÚnico, emitido através de consulta no endereço eletrônico do Consulta Cidadão - Cadastro Único do Ministério do Desenvolvimento Social: *https://aplicacoes.mds.gov.br/sagi/consulta_cidadao*, nos últimos 30 (trinta) dias antes do ato de inscrição.
b) Considera-se família de baixa renda aquela que possui renda familiar mensal per capita de até meio salário-mínimo, conforme Decreto Federal n° 11.016/2022.

4.23.5. O envio da documentação referente à solicitação de isenção é de responsabilidade exclusiva do candidato. A Legalle Concursos não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada de documentação a seu destino ou a realização dos procedimentos, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de falhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem o envio.

4.23.6. O candidato que não enviar a documentação adequada, e de forma legível, não terá o seu pedido de isenção deferido.

4.23.7. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.

4.23.8. A Legalle Concursos consultará o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

4.23.9. A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do Processo Seletivo. Aplica-se, ainda, o disposto no parágrafo único do Art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

4.23.10. Não será concedida isenção de pagamento de taxa de inscrição ao candidato que não seguir as instruções presentes neste Edital, assim como apresentar documentos e/ou informações inverídicas.

4.23.11. Não será aceito pedido de isenção de taxa de inscrição via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, ou, ainda, fora do prazo.

4.23.12. Na data prevista para disponibilização do resultado da solicitação da isenção, o candidato poderá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*, para conferir a sua situação, não havendo divulgação nominal dos isentos a fim de salvaguardar sua condição social.

4.23.13. O candidato com a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferida poderá, no período estabelecido no cronograma do Anexo V deste Edital, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*, interpor recurso quanto ao resultado. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

4.23.14. A Legalle Concursos não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

4.23.15. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

4.23.16. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico, fora do prazo ou em desacordo com este edital.

4.23.17. No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de documentação pendente ou complementação desta.

4.23.18. O resultado final da solicitação de isenção da taxa de inscrição estará disponível na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*, na data provável estabelecida no cronograma do Anexo V deste Edital.

4.23.19. O candidato cujo pedido de isenção for indeferido deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição até a data final estabelecida no cronograma do Anexo V deste Edital, sob pena de ser automaticamente excluído do Processo Seletivo Público.

5. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

5.1. O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá, no ato de inscrição:
a) assinalar, no ato de inscrição, solicitação de atendimento especial, assim como especificar qual(is) atendimento(s) solicitado(s);
b) enviar, de forma digital, na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, laudo médico conforme Anexo IV, emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, o qual deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código correspondente da CID-11, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico com o número de sua inscrição no CRM, ou parecer de equipe multiprofissional e interdisciplinar emitido no máximo nos 12 (doze) meses anteriores à data de publicação deste Edital, contendo as assinaturas e os carimbos dos profissionais especializados com os números de suas inscrições nos respectivos conselhos fiscalizadores das profissões, conforme as suas especialidades.

5.2. Os atendimentos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo parecer por ele apresentado, ou seja:
a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo parecer serão indeferidos;
b) eventuais atendimentos que sejam citados no parecer do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no ato de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato;
c) A solicitação de condições especiais não caracteriza o candidato como Pessoa com Deficiência (que depende de solicitação e comprovação específica) e será atendida segundo critérios de viabilidade e de razoabilidade;
d) São procedimentos especiais atendidos para o dia de prova, desde que solicitados e justificados por documentos comprobatórios:
d.1) Necessidades Físicas - Acesso Facilitado, Apoio para perna, Auxílio preenchimento do Cartão-Resposta, Mesa e Cadeira especial, Sala próxima ao banheiro, Uso de Prótese, implante ou dispositivo fixo no corpo, Uso de almofada;
d.2) Necessidades Visuais - Auxílio preenchimento do Cartão-Resposta, Caderno de Prova Ampliado (fonte 18 ou 24), Ledor, Uso de Lupa, Uso de Reglete, Transcritor;
d.3) Necessidades Auditivas: Intérprete de Libras, Leitura Labial, Prótese Auditiva;
d.4) Necessidades Complementares: Tempo Adicional; Realização de prova após o pôr-do-sol por motivo religioso (nesta situação, o candidato deverá apresentar declaração de líder religioso afirmando que o mesmo faz parte da comunidade religiosa).

5.3. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das fases deverá, no ato de inscrição assinalar solicitação de atendimento especial, assim como especificar qual atendimento solicitado.

5.4. A candidata deverá levar, no dia de realização das provas, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas, visto que a Legalle Concursos não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

5.5. O(a) candidato(a) que desejar ser tratado pelo nome social, nos termos do Decreto Federal nº 8.727/2016, durante a realização das provas deverá, no ato de inscrição, assinalar a opção correspondente à utilização de nome social durante realização das provas, informando o nome e o sobrenome pelos quais deseja ser tratado.

5.6. O fornecimento das documentações para atendimento especial é de responsabilidade exclusiva do candidato.

5.7. A Legalle Concursos não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino, seja de ordem técnica dos computadores, seja decorrente de indisponibilização/falhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem o envio.

5.8. Somente serão aceitos documentos que estejam na extensão PDF. O tamanho de cada documento legível deverá ser de, no máximo, 5 Mb.

5.9. O candidato deverá manter aos seus cuidados a documentação encaminhada quando de solicitação de atendimento especial. Caso seja solicitado pela Legalle Concursos, o candidato deverá enviar a referida documentação por meio de carta registrada, para a confirmação da veracidade das informações.

5.10. O candidato que não solicitar atendimento especial no ato de inscrição e não especificar quais os atendimentos serão necessários para tal não terá atendimento especial, ainda que faça o envio, via upload, da documentação prevista.

5.11. No caso de solicitação de atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, se ocorrer eventual falha desses recursos no dia de aplicação das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

5.12. A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

5.13. O candidato deverá verificar se a sua solicitação de atendimento especial foi deferida na publicação da Homologação das Inscrições

5.14. O candidato com a solicitação de atendimento especial indeferida poderá, no período previsto no cronograma do Anexo V, interpor recurso contra o indeferimento por meio da Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

6. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

6.1. As etapas do Processo Seletivo Público são compostas conforme as Tabelas a seguir:

a) Para o emprego de Nível Superior com Prova Teórico-Objetiva – Médico Socorrista.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	2,0	50% 50,0	100,0
	Legislação	10	2,0		
	Conhecimentos Específicos	20	3,0		

b) Para os cargos de Nível Fundamental com Prova Teórico-Objetiva – Motorista Socorrista.

PROVA	ÁREA DO CONHECIMENTO / CONTEÚDO	Nº DE QUESTÕES	PONTO POR QUESTÃO	NOTA MÍNIMA	TOTAL
Teórico-Objetiva	Língua Portuguesa	10	1,5	50% 30,0	60,0
	Raciocínio Lógico	05	1,0		
	Legislação	10	1,0		
	Conhecimentos Específicos	15	2,0		
Prática	Avaliação de Habilidade Prática				40,0

6.2. As Provas Teórico-Objetivas terão duração de 3 (três) horas e serão realizadas na data prevista no Cronograma do Anexo V deste Edital.

6.3. Os locais das Provas serão disponibilizados na data prevista no Cronograma do Anexo V deste Edital, através de consulta do candidato na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, devendo o candidato imprimir o Cartão de Confirmação de Inscrição.

6.4. O candidato só poderá realizar as provas no local especificamente designado para si, não sendo permitida realização em qualquer outro lugar, independentemente da motivação apresentada.

6.5. Serão de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no horário determinado.

7. DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

7.1. A Prova Teórico-Objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, conforme descrição das Tabelas do item 6.1 deste Edital e abrangerá os conteúdos previstos no Anexo II deste Edital.

7.2. As questões da Prova Teórico-Objetiva serão do tipo múltipla escolha, com 5 (cinco) opções (A, B, C, D e E), sendo uma única resposta correta, de acordo com o comando da questão. Haverá, no Cartão-Resposta, para cada questão, cinco campos de marcação: um campo para cada uma das cinco opções A, B, C, D e E, devendo o candidato preencher o campo correspondente à resposta considerada por ele correta, de acordo com o comando da questão.

7.3. O candidato deverá marcar um, e somente um, dos cinco campos do Cartão-Resposta, sob pena da questão ser considerada anulada, utilizando caneta esferográfica transparente de tinta preta e ponta grossa, não sendo permitida a utilização de quaisquer outros materiais ou canetas de especificações diversas para preenchimento e para utilização na Prova Teórico-Objetiva.

7.4. O candidato deverá transcrever as respostas da Prova Teórico-Objetiva para o Cartão-Resposta, que será o único documento válido para a correção da prova. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital e no próprio documento. Em hipótese alguma haverá substituição o Cartão-Resposta por motivo de erro do candidato.

7.5. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e/ou com as instruções contidas no próprio Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de nenhum modo, danificar o seu Cartão-Resposta, sob pena do processamento eletrônico não se realizar.

7.7. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, do número de sua inscrição e do número de seu documento de identidade.

a) Os eventuais erros de digitação verificados na lista de presença ou nos documentos impressos, entregues ao candidato no dia da realização das provas, quanto ao nome, número de documento de identificação e data de nascimento, deverão ser corrigidos na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br/*.

7.8. Não será permitido que as marcações no Cartão-Resposta sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal especializado devidamente treinado e autorizado.

7.9. Será anulada a Prova Teórico-Objetiva do candidato que não devolver o seu Cartão-Resposta.

7.10. Em cada sala de prova, serão convidados 2 (dois) candidatos para testemunhar a inviolabilidade dos envelopes de provas, momento em que será realizada a abertura dos malotes devidamente lacrados. A fim de garantir a lisura dos procedimentos de aplicação, os 2 (dois) últimos candidatos de cada sala deverão aguardar juntos o término das provas, e retirar-se simultaneamente do recinto de prova, sob pena de eliminação.

7.11. A Legalle Concursos disponibilizará consulta da imagem do Cartão-Resposta dos candidatos que realizaram a Prova Teórico-Objetiva no período previsto no Cronograma do Anexo V deste Edital, através de solicitação realizada pelo candidato na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*. Após o prazo previsto para tal, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem do Cartão-Resposta.

7.12. Em nenhum momento, durante a realização da prova, serão fornecidos documentos, declarações, atas ou cópia de documentos referentes ao processo de aplicação de prova para o candidato.

7.13. A Prova Teórico-Objetiva de todos os candidatos será corrigida por meio de processamento eletrônico do Cartão-Resposta.
a) Tendo em vista o processo eletrônico de correção, não será utilizado processo de desidentificação de provas.
b) Os cartões-resposta serão corrigidos em ato público a ser convocado por edital específico.

7.14. A nota em cada questão da Prova Teórico-Objetiva, feita com base nas marcações do Cartão-Resposta, será igual a(aos):
a) pontos previstos para cada área do conhecimento/conteúdo conforme tabelas do item 6, caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova;
b) 0,00 ponto, caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito oficial definitivo da prova, caso não haja marcação, com preenchimento insuficiente, rasura ou haja múltiplas marcações.

7.15. A nota final na Prova Teórico-Objetiva será igual à soma das notas obtidas em todas as questões que a compõem.

7.16. Será aprovado na Prova Teórico-Objetiva o candidato que obtiver nota total igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) do total de pontos.
a) O candidato que não obtiver os desempenhos mínimos não terá classificação alguma no Processo Seletivo Público.
b) Os candidatos que obtiverem os desempenhos mínimos serão ordenados de acordo com os valores decrescentes da nota.

7.17. Os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva serão divulgados no site da Legalle Concursos, na data provável conforme cronograma do Anexo V deste Edital.

7.18. O candidato que desejar interpor recursos contra os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva disporá do período previsto no cronograma do Anexo V deste Edital para fazê-lo.

7.19. Para recorrer contra os gabaritos preliminares da Prova Teórico-Objetiva, o candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*.

7.20. Todos os recursos serão analisados e o resultado será disponibilizado ao candidato recorrente, na data prevista no Cronograma do Anexo V deste Edital.

7.21. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

7.22. O recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

7.23. Se do exame de recursos resultar a anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.24. Se houver alteração de gabarito preliminar de questão integrante de prova, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

7.25. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

7.26. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o gabarito oficial definitivo.

7.27. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

7.28. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência ao horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta preta fabricada em material transparente e ponta grossa e do documento de identidade original.
a) Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha, ou quaisquer outros materiais durante a realização das provas.

7.29. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação (somente o modelo com foto).

7.30. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos vencidos, documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados, cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.

7.31. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização das provas, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização das provas, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência será retido pela equipe de aplicação.

7.32. A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

7.33. Para a segurança dos candidatos e a garantia da lisura do certame, a Legalle Concursos poderá proceder à coleta de dado biométrico de todos os candidatos no dia de realização das provas, bem a realização de exame grafológico.

7.34. Não serão aplicadas provas em local, data ou horário diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

7.35. Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para seu início. Os portões de acesso aos locais de prova serão fechados 15 (quinze) minutos antes do horário marcada para o início das provas.

7.36. O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 45 min após o início das provas.

7.37. O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

7.38. O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de questões após transcorrido uma hora de prova.

7.39. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas.

7.40. Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do Processo Seletivo Público.

7.41. Não serão permitidas, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos e a utilização de máquinas calculadoras ou similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e(ou) legislação.

7.42. Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:
a) aparelhos eletrônicos ligados (ainda que acondicionado em embalagem lacrada), tais como wearable tech, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, smartphones, tablets, ipods®, gravadores, pen drive, mp3 player e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;
b) óculos escuros, protetor auricular (exceto em situação de atendimento especial devidamente deferido).
c) quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné, gorro, cachecol, lenço, manta, luvas, ou adornos que cubram a cabeça, pescoço ou parte destes etc.;
d) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco, refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

7.43. Sob pena de ser eliminado do Processo Seletivo, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de aplicação, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico ou itens proibidos conforme regramentos deste Edital.

7.44. Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do Processo Seletivo caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

7.45. A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da cadeira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

7.46. A Legalle Concursos não ficará responsável pela guarda de quaisquer dos objetos supracitados e não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

7.47. No dia de realização das provas, a Legalle Concursos poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, corredores e banheiros, a fim de impedir práticas não autorizadas e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

7.48. Será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público, em decorrência da anulação de sua prova, o candidato que durante a realização das provas:
a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
b) utilizar-se de livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos ou que se comunicar com outro candidato;
c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos não permitidos;
d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de aplicação das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
g) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando Cartão-Resposta;
i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, no Cartão-Resposta;
j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;

k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros em qualquer etapa do Processo Seletivo público;
l) não permitir a coleta de sua assinatura;
m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente ou de cor que não seja preta;
n) for surpreendido portando anotações em papéis que não os permitidos;
o) recusar-se a ser submetido ao detector de metal;
p) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
q) não permitir a coleta de dado biométrico.

7.49. Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, a Legalle Concursos tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material substitutivo.

7.50. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas ou aos critérios de avaliação e de classificação.

7.51. Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, que o candidato se utilizou de processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público.

7.52. O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas implicará a eliminação do candidato do Processo Seletivo Público.

7.53. O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante a Legalle Concursos, conforme o caso, e perante a Prefeitura Municipal, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

8. DA PROVA PRÁTICA
8.1. A Prova Prática, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 40,00 (quarenta) pontos e se destina a avaliar a experiência e os conhecimentos práticos e técnicos que os candidatos possuem no desempenho de atividades que são inerentes ao cargo pleiteado, constando de demonstração prática de sua habilitação na execução das atribuições do cargo, resultando em Parecer de Avaliação da Prova Prática.
a) A Prova Prática será aplicada aos candidatos aprovados na Prova Teórico-Objetiva, limitado aos primeiros 50 (cinquenta) candidatos pré-classificados nos cargos de Motorista Socorrista.

8.2. As Provas Práticas serão executadas conforme o Anexo III deste Edital.

8.3. A Prova Prática será realizada em local a ser divulgado na data definida no Cronograma do Anexo V deste Edital, através de convocação.

8.4. É de responsabilidade do candidato a identificação correta do local de realização da avaliação e o comparecimento no horário determinado.

8.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, seja qual for o motivo alegado. O candidato não poderá alegar, como justificativa de sua ausência ou atraso, desconhecimento a respeito da realização da prova. O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do Concurso Público. Não será aplicada prova fora do dia, horário e local designados por edital.

8.6. Caso se verifique inviabilidade técnica, tendo em vista as condições meteorológicas (chuva, tempestades, etc.), para a realização da Prova Prática na data previamente fixada, a Legalle Concursos se reserva o direito de transferi-la e de fixar nova data para a sua realização.

8.7. Todos os candidatos realizarão a mesma prova prática, com os mesmos equipamentos, que serão fixados pela Comissão de Aplicação de Prova Prática.

8.8. A Prova Prática poderá ser filmada, a critério da Comissão de Aplicação de Prova Prática; as gravações não serão disponibilizadas aos candidatos, salvo motivo devidamente justificado em recurso administrativo.

8.9. Todos os candidatos iniciarão a prova com a nota máxima atribuída à prova prática.
a) Durante a prova prática, os candidatos serão avaliados por profissionais que registrarão, quando for o caso, o cometimento de faltas conforme os critérios e valores pré-estabelecidos para aferição final do resultado.
b) O cometimento de faltas, que implicará lançamento de pontos negativos, resulta na redução da nota final do candidato.

8.10. Os candidatos serão avaliados em função da pontuação negativa, isto é, de acordo com as faltas cometidas durante todas as etapas do exame, atribuindo-se a seguinte pontuação:
a) Faltas Eliminatórias: 40 (quarenta) pontos negativos;
b) Faltas Graves: 10 (dez) pontos negativos;
c) Faltas Médias: 02 (dois) pontos negativos;
d) Faltas Leves: 01 (um) ponto negativo.

8.11. O Anexo III deste Edital apresenta o detalhamento das faltas que serão observadas pelos avaliadores na execução da prova prática.

8.12. O candidato deverá concluir a avaliação com o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento. Ou seja, não poderá exceder ao limite de lançamento de mais de 50% (cinquenta por cento) em pontos negativos, sob pena de eliminação, salvo o cometimento de falta eliminatória.
a) O candidato que não obtiver a pontuação mínima exigida será considerado reprovado e, consequentemente, estará automaticamente eliminado do Concurso Público.

8.13. No dia de realização das provas, não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas e/ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e/ou a critérios de avaliação/classificação.

8.14. Os candidatos deverão comparecer no horário indicado no Edital de Convocação, no local designado para a realização da Prova Prática, em trajes apropriados à sua realização e munidos de documento de identidade utilizado na inscrição em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.
a) Não será permitida a realização da prova ao candidato que se apresentar após o horário previsto para si no Edital de Convocação.
b) O não comparecimento do candidato na Prova Prática implicará sua desclassificação do Concurso Público.

8.15. Por não haver previsão de horário para o término das provas práticas, os candidatos deverão estar preparados no que se refere à alimentação e ao agasalho.

8.16. Durante a realização da avaliação, não serão permitidas consultas de espécie alguma, bem como uso de máquinas calculadoras, fones de ouvido, gravadores, *pagers*, notebooks, telefones celulares ou qualquer aparelho similar. O candidato que se apresentar no local da avaliação com qualquer aparelho eletrônico deverá desligá-lo. A Legalle Concursos não se responsabilizará por perda ou extravio de objetos e equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da avaliação.

8.17. A avaliação da presente prova será feita considerando-se o processo de não identificação nominal, constando apenas o número da inscrição do candidato.
a) Os candidatos serão convocados para realização das tarefas seguindo rigorosa ordem alfabética.

8.18. Haverá tempo máximo de realização para a prova prática, de acordo com o Anexo III deste Edital.

8.19. Ao final da realização da prova prática, o candidato deverá assinar a ficha de avaliação, se aprovado ou reprovado, e deixar o local de provas, sob pena de eliminação.

8.20. Todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à execução das tarefas estarão disponíveis no local.

8.21. Os avaliadores da Prova Prática terão autonomia para interromper a execução da prova quando observado que o candidato está colocando em risco sua integridade física ou a de terceiros. Neste caso, o candidato será eliminado do Concurso Público.

8.22. Os candidatos que realizarão a Prova Prática para os cargos de Motorista Socorrista, deverão apresentar adicionalmente, a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) cuja categoria seja condizente com o veículo a ser utilizado, a ser encaminhada em formato digital, na Área do Candidato, após a Convocação para a Prova Prática, em prazo a ser definido no Edital correspondente.
a) O envio prévio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) objetiva a consulta por parte da Comissão Avaliadora ao prontuário do condutor e de habilitação junto ao Detran para a verificação das categorias que o candidato está habilitado, validade da CNH, bloqueios, cassações, suspensão ou impedimentos administrativos; para atendimento ao Art. 163 e 164 do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).
b) O documento de habilitação que estiver violado, ilegível, rasurado ou fora do prazo de validade não será aceito, impossibilitando o candidato de realizar a Prova Prática.
c) O candidato que não realizar o envio da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) no período previsto na Convocação para Prova Prática não será habilitado para realização da etapa de prova prática.
d) Não serão aceitas cópias autenticadas, tampouco protocolo de documento, como forma de substituição do documento oficial.
e) Será exigida dos candidatos dos cargos de Motorista Socorrista, a apresentação da Carteira Nacional de Habilitação (CNH) para a realização da Prova Prática, na categoria D, respectivamente. Caso contrário, o candidato não poderá realizá-la.

8.23. O candidato que desejar interpor recursos contra a nota preliminar da Prova Prática disporá do período previsto no cronograma do Anexo V deste Edital para fazê-lo.

8.24. Para recorrer da Prova Prática, o candidato deverá acessar a Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*.

8.25. Todos os recursos serão analisados e o resultado será disponibilizado aos candidatos recorrentes na Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, na data prevista no cronograma do Anexo V deste Edital.

8.26. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido.

8.27. O recurso não poderá conter qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

8.28. Não será aceito recurso via postal, via requerimento administrativo, via correio eletrônico ou, ainda, fora do prazo.

8.29. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos ou recurso contra o resultado oficial definitivo da Prova Prática.

8.30. Recursos cujo teor desrespeite a banca serão preliminarmente indeferidos.

9. DA NOTA FINAL E DA CLASSIFICAÇÃO FINAL NO PROCESSO SELETIVO
9.1. A nota final no Processo Seletivo será a soma das notas obtidas na Prova Teórico-Objetiva.

9.2. Após o cálculo da nota final no Processo Seletivo e aplicados os critérios de desempate constantes neste Edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais no Processo Seletivo Público.

9.3. Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararem com deficiência e classificados no Processo Seletivo, serão publicados em lista à parte no edital de Homologação de resultados finais.

10. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE
10.1. Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas entre candidatos, terá preferência na ordem classificatória final, sucessivamente, o candidato que:

a) tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741, de 1º de outubro de 2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);
b) tiver exercido a função de jurado (conforme o Art. 440 do Código de Processo Penal);
c) Maior pontuação na prova teórico-objetiva;
d) Maior pontuação na área/conteúdo de Conhecimentos Específicos da prova teórico-objetiva;
e) Maior pontuação na área/conteúdo de Língua Portuguesa da prova teórico-objetiva;
f) Maior pontuação na área/conteúdo de Legislação da prova teórico-objetiva;
g) Maior pontuação na área/conteúdo de Raciocínio Lógico da prova teórico-objetiva;
h) Sorteio Público, a ser convocado por edital específico.

11. DO PROVIMENTO DO EMPREGO E DOS REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO
11.1. A convocação dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Público de que trata este Edital, que observará, obrigatória e rigorosamente, a ordem classificatória, somente poderá ocorrer dentro do respectivo prazo de validade. Encerrado esse prazo, o candidato perde o direito à convocação. O candidato aprovado obriga-se a manter atualizado seus dados cadastrais junto ao Município.

11.2. A convocação oficial do candidato para o processo de ingresso será feita por ato do Poder Executivo, através de Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do Município, indicando formalmente o prazo para comparecimento e, paralelamente, será feita comunicação ao candidato por e-mail, conforme dados informados na ficha de inscrição ou posteriormente atualizados. É de responsabilidade exclusiva do candidato manter atualizados os dados de contato. Não serão enviados telegrama nem será feito contato telefônico para informação da convocação. O candidato será convocação através da publicação do Edital de Convocação no Diário Oficial do Município e, supletivamente, através de e-mail.

11.3. Os candidatos aprovados convocados no serviço público municipal terão o prazo de 15 (quinze) dias, contados do dia seguinte à publicação do edital de convocação, prorrogáveis por mais 15 (quinze) dias, mediante justificativa, para se apresentar portando toda documentação constante do item 11.4 e assinar o termo de contratação, ou fazer opção pela exclusão de seu nome da lista ou ainda optarem por passar para o final da mesma. É de 05 (cinco) dias o prazo para entrar em exercício, contados da data da contratação. Será tornado sem efeito o Ato de Convocação se não ocorrer a contratação e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato, por ordem de classificação.

11.4. O candidato deverá apresentar, no ato de convocação, os documentos a seguir relacionados:
a) Carteira de Identidade Civil válida que contenha o nº do Registro Geral (RG);
b) Comprovante de estado civil atualizado (Certidão de nascimento, casamento, ou certidão de casamento com averbação de separação, divórcio ou óbito quando for o caso);
c) Certificado de Reservista ou outro documento de regularidade de situação militar, se do sexo masculino;
d) Comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
e) Título de Eleitor;
f) Certidão de Quitação Eleitoral e Certidão Negativa de Crimes Eleitorais: Alvará de Folha Corrida Judicial; Certidão Negativa Civil e Criminal, Estadual e Federal; Certidão de Antecedentes Criminais (Polícia Civil e Polícia Federal);
g) PIS/PASEP;
h) fotos 3 cm x 4 cm recentes e de frente;
i) CTPS - página da foto e dos dados pessoais;
j) Certidão de nascimento de filhos dependentes;
k) Declaração de inexistência de impedimento para assumir o emprego, consubstanciada no não exercício de outro cargo, emprego ou função pública, constitucionalmente inacumulável;
l) Declaração atualizada dos respectivos bens;
m) Atestado médico de aptidão para o exercício do emprego fornecido pela junta médica designada pelo Município;
n) Prova do status de brasileiro nato ou naturalizado;
o) Prova da idade mínima de 18 (dezoito) anos;
p) Prova do atendimento das exigências da Lei Federal nº 7.853/89 e do Decreto Federal nº 3.298/99;
q) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos neste Edital para o emprego pretendido;
r) Registro no respectivo Conselho Profissional, quando exigido;
s) Comprovante de consulta a qualificação cadastral com situação "regular", realizada através do site *https://consultacadastral.inss.gov.br*, em cumprimento às disposições contidas no Decreto Federal nº 8.373/2014 e Resoluções do Comitê Gestor do eSocial (Federal) nº 1/2015 e nº 4/2015;
t) Comprovar o endereço por meio de entrega de cópias de conta de luz, de água, de telefone ou de IPTU, em nome do candidato, ou declaração de que o candidato reside no endereço indicado, que deverá estar assinada pelo candidato aprovado com assinatura reconhecida em cartório.

11.5. O Município reserva-se o direito de exigir exames médicos admissionais, como requisito para provimento do emprego. A responsabilidade pelos recursos financeiros para a realização dos exames admissionais se dará pelo candidato aprovado no Processo Seletivo Público.

11.6. O candidato aprovado para preenchimento às vagas destinadas a Pessoas com Deficiência, após convocação, será submetido à análise de Comissão Especial, que emitirá parecer fundamentado sobre o enquadramento ou não da qualificação da deficiência e sobre a compatibilidade ou não com as atribuições essenciais do emprego.

11.7. O candidato que não desejar ingressar de imediato no Quadro Funcional do Município poderá protocolar requerimento escrito neste sentido, ciente de que, neste caso, será reclassificado como o último colocado no Processo Seletivo Público.

12. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO
12.1. O prazo de validade do Processo Seletivo Público esgotar-se-á após dois anos, contados a partir da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez, por igual período.

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
13.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

13.2. Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

13.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e/ou comunicados referentes a este Processo Seletivo público publicados na internet, no site da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.alvorada.rs.gov.br*, e extratos no Diário Oficial dos Municípios.

13.4. O candidato poderá obter informações referentes ao Processo Seletivo público através da Central de Atendimento ao Candidato, disponível nos seguintes canais:
a) Atendimento telefônico: 0800 818 0001;
b) Atendimento via aplicativo de mensagens WhatsApp: 0800 818 0001;
c) Atendimento por correio eletrônico: *contato@legalleconcursos.com.br*;
d) Endereço de correspondência: Rua Alfredo Chaves, nº 1208, Sala 705, Centro, Caxias do Sul/RS – CEP 95020-460.

13.5. Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma nas datas previstas no cronograma do Anexo V deste Edital.

13.6. Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no Art. 31 da Lei nº 12.527/2012.

13.7. O candidato que desejar corrigir dados fornecidos durante o processo de inscrição deverá solicitar através da Área do Candidato do site da Legalle Concursos: *https://candidato.legalleconcursos.com.br*, antes da publicação do Resultado da Homologação das Inscrições.

13.8. Qualquer ação judicial decorrente deste Processo Seletivo Público deverá ser ajuizada no Foro da Comarca de Alvorada/RS, excluindo-se qualquer outro Foro.

13.9. Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

13.10. Os casos omissos serão resolvidos pela Legalle Concursos e pela Prefeitura Municipal.

JOSE ARNO APPOLO DO AMARAL,
Prefeito Municipal de Alvorada/RS.

ANEXO I
ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO

Médico Socorrista
Sintéticas: supervisionar e prestar serviços médicos nas unidades móveis do Programa Salvar-Samu.
Genéricas: atuar nas unidades móveis das bases operacionais nas intervenções de suporte avançado, do veículo de intervenção rápida ou outra que se fizer necessário; responsável pelo gerenciamento das atividades técnicas desenvolvidas na base, no seu turno de trabalho, como chefe de plantão; mediante regulação, atuar na operacionalização dos meios disponíveis e necessários aos atendimentos mediante protocolos específicos; conhecer a rede de serviços da região; obedecer às normas.

Motorista Socorrista
Sintéticas: Dirigir veículos automotores do Programa Salvar Samu, zelando pela conservação dos mesmos.
Genéricas: dirigir veículos automotores utilizados no transporte de pacientes; executar pequenos reparos de emergência; preencher boletins de ocorrências; recolher o veículo à garagem; quando concluído o serviço, comunicando, por escrito, qualquer defeito observado; acompanhar e fiscalizar os reparos dos veículos; zelar pela limpeza e conservação do veículo; auxiliar no manejo com os pacientes, quando solicitada a ajuda pela equipe técnica; acompanhar a manutenção das revisões periódicas de cada veículo, encaminhando, quando necessário o pedido de conserto junto aos responsáveis; executar outras tarefas afins.

ANEXO II
PROGRAMAS DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

PARTE I - CONHECIMENTOS GERAIS

EMPREGO DE NÍVEL FUNDAMENTAL: Motorista Socorrista

LÍNGUA PORTUGUESA
Interpretação de textos: Leitura e compreensão de informações. Identificação de ideias principais e secundárias. Intenção comunicativa.
Vocabulário: Sentido de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Sinônimos e antônimos.
Aspectos linguísticos: Grafia correta de palavras. Separação silábica. Localização da sílaba tônica. Acentuação gráfica. Relação entre letras e fonemas, identificação de dígrafos e encontros consonantais e diferenças entre sons de letras. Família de palavras.
Sinais de pontuação: Emprego do ponto final, ponto de exclamação e ponto de interrogação. Usos da vírgula e do ponto-e-vírgula. Emprego dos dois pontos. Uso do travessão. Processos de coordenação e subordinação.

RACIOCÍNIO LÓGICO
Proposições simples e compostas.
Análise Combinatória: raciocínio multiplicativo, raciocínio aditivo.
Regra de três simples.
Porcentagem. Operações fundamentais: adição, subtração, multiplicação e divisão. Propriedades das operações, múltiplos e divisores, números primos, mínimo múltiplo comum, máximo divisor comum.
Raciocínio lógico envolvendo problemas aritméticos.
Princípios de contagem e probabilidade.
Operações com conjuntos.

LEGISLAÇÃO
Lei Orgânica do Município (todos os artigos).
Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de improbidade Administrativa.

EMPREGO DE NÍVEL SUPERIOR: Médico Socorrista

LÍNGUA PORTUGUESA
Leitura e compreensão de textos: Assunto. Estruturação do texto. Ideias principais e secundárias. Relação entre as ideias. Efeitos de sentido. Figuras de linguagem. Recursos de argumentação. Informações implícitas: pressupostos e subentendidos. Coesão e coerência textuais.
Léxico: Significação de palavras e expressões no texto. Substituição de palavras e de expressões no texto. Estrutura e formação de palavras.
Aspectos linguísticos: Relações morfossintáticas. Ortografia: emprego de letras e acentuação gráfica sistema oficial vigente. Relações entre fonemas e grafias. Flexões e emprego de classes gramaticais. Vozes verbais e sua conversão. Concordância nominal e verbal. Regência nominal e verbal (inclusive emprego do acento indicativo de crase).
Coordenação e subordinação: emprego das conjunções, das locuções conjuntivas e dos pronomes relativos. Pontuação.

LEGISLAÇÃO
Lei Orgânica do Município (todos os artigos).
Constituição Federal de 1988: Artigos 1º ao 6º, 18, 19, 29, 29-A, 30, 31, 37 ao 41 e 44 ao 47.
Lei Federal nº 8.429/1992 - Lei de improbidade Administrativa.

PARTE II - CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS POR EMPREGO

MÉDICO SOCORRISTA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Legislação do SUS: Constituição Federal de 1988 - Título VIII, Capítulo II, Seção II (Da Saúde - Arts. 196 a 200); Lei Federal n° 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Decreto Federal n° 7.508/2011 (Regulamentação da Lei Orgânica da Saúde).
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas: Ministério da Saúde (todos).
Atenção Básica: Estratégia de saúde da família na Atenção Básica à saúde. Coleta de dados: e-SUS Atenção Básica. Portaria n° 2.436/2017 do Ministério da Saúde (Política Nacional de Atenção Básica).
Cadernos de Atenção Básica: 12 ao 15; 17, 19 ao 27; 28 (I e II) ao 41.
Cadernos de Atenção Domiciliar: 1, 2 e 3.
Protocolos da Atenção Básica e Protocolos de Encaminhamento da Atenção Primária para a Atenção Especializada.
Matriz para Organização dos Cuidados em Alimentação e Nutrição na Atenção Primária à Saúde.
Protocolos Clínicos e Diretrizes Terapêuticas - PCDT: Anemia Hemolitica Autoimune, Anemia por Deficiência de Ferro, Angioedema, Artrite Reativa, Asma, Assistência ao Parto Normal, Carcinoma de Mama, Cuidado ao Paciente com Doença Renal Crônica - DRC, Diabete Melito Tipo 1, Diabete Melito Tipo 2, Doença de Alzheimer, Doença de Parkinson, Dor crônica, Endometriose, Hepatite Autoimune, Insuficiência Adrenal, Linha de Cuidado do Infarto Agudo do Miocárdio e o Protocolo de Síndromes Coronarianas Agudas, Rastreamento do Câncer do Colo do Útero. Disponível em: *https://www.gov.br/saude/pt-br/assuntos/protocolos-clinicos-e-diretrizes-terapeuticas-pcdt*
Instrutivo Técnico da Rede de Atenção Psicossocial (Raps) no Sistema Único de Saúde (SUS).
Indicadores Previne Brasil: Normas Técnicas n° 13/2022, n° 14/2022, n° 15/2022, n° 16/2022, n° 18/2022, n° 22/2022 e n° 23/2022 do Ministério da Saúde.
Doenças de notificação compulsória: Portaria n° 264/2020 do Ministério da Saúde.
Saúde da criança, do escolar, do adolescente, da mulher, do homem e do idoso. DSTs, AIDS, saúde mental, tuberculose, hanseníase, diabetes, hipertensão, desnutrição infantil. Imunizações, imunologia e vacinas. Epidemiologia. Prevenção e Combate a Doenças. Direitos dos usuários da saúde. Código de Ética Profissional. Anatomia. Embriologia. Fisiologia. Genética. Patologia. Semiologia. Farmacologia. Toxicologia. Epidemiologia Clínica. Cuidados em Ambiente Hospitalar.
Abordagem geral do paciente: anamnese, exame físico, investigação, testes e diagnósticos.
Tratamento de Acidentes por Animais Peçonhentos.
Doenças Alérgicas. Doenças Dermatológicas. Doenças do Aparelho Cardiovascular. Doenças do Aparelho Digestivo. Doenças do Aparelho Respiratório. Doenças do Fígado, da Vesícula, dos Ductos biliares e do Pâncreas. Doenças do Nariz, Ouvido e Garganta. Doenças do Tecido Conjuntivo e Musculoesqueléticas. Doenças Endócrinas e do Metabolismo. Doenças Hematológicas e Oncológicas. Doenças Infecciosas e Parasitárias. Doenças Neurológicas. Doenças Nutricionais. Doenças Oculares. Doenças Ocupacionais e Relacionadas ao Trabalho. Doenças Ósseas. Doenças Psiquiátricas. Doenças Renais e do Trato Urinário. Doenças Reumatológicas. Ginecologia e Obstetrícia. Pediatria Clínica. Geriatria Clínica. Medicina Ambulatorial. Medicina Preventiva.

MOTORISTA SOCORRISTA
Atribuições do cargo. Ética no Serviço Público.
Noções de motor e sistemas auxiliares: sistema de alimentação de combustível, sistema de alimentação de ar, sistema de arrefecimento, sistema de lubrificação e sistema elétrico.
Conhecimentos sobre pneus e rodas: classificações, características e recomendações de segurança.
Direção Defensiva e normas de segurança.
Código de Trânsito Brasileiro: Sistema Nacional de Trânsito; Normas gerais de circulação e conduta; Condução de veículos por motoristas profissionais; Pedestres e condutores de veículos não motorizados; Cidadão; Educação para o trânsito; Sinalização de trânsito; Engenharia de tráfego, operação, fiscalização e policiamento ostensivo de trânsito; Veículos; Veículos em circulação internacional; Registro de veículos; Licenciamento; Condução de escolares; Habilitação; Infrações; Penalidades; Medidas administrativas; Processo Administrativo; Crimes de trânsito.
Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito (CONTRAN): Sinalização Vertical de Regulamentação; Sinalização Vertical de Advertência; Sinalização Vertical de Indicação; Sinalização Horizontal; Sinalização Semafórica; Dispositivos Auxiliares; Sinalização Temporária; Sinalização Cicloviária; Cruzamentos Rodoferroviários.
Noções de Segurança do Trabalho: Conhecimento teórico de primeiros socorros, restrito apenas às exigências do Contran ou órgão regulamentador de trânsito.
Conhecimentos sobre condução, manutenção, limpeza e conservação de veículos.
Normas gerais de circulação e conduta.
Condução de transporte de emergência.

ANEXO III
PROGRAMA DA PROVA PRÁTICA

1. DA PROVA PRÁTICA DE MOTORISTA SOCORRISTA
a) O candidato deverá apresentar Carteira Nacional de Habilitação, Categoria "D", com o prazo de validade vigente, para realização da prova prática e uma cópia simples (sem autenticação) antes do início da prova.
a.1) Quando na CNH do candidato apresentar a letra "A" no campo de observações, o candidato, obrigatoriamente, deverá estar utilizando lentes para corrigir visão ou não poderá realizar a Prova Prática.

b) A Prova Prática será aplicada em 01 (uma) ambulância.

c) A Prova terá a duração máxima de até 20 (vinte) minutos, por candidato, sendo contados a partir do giro da ignição. Os tempos serão cronometrados pelos fiscais da Legalle Concursos, divididos em até 05 (cinco) minutos para concluir a baliza (estacionamento), sob pena de eliminação e até 15 (quinze) minutos de percurso em via pública.

d) A Prova será composta das seguintes atividades:
1º Inspeção verbal do veículo;
2º Balizamento (estacionar em vaga delimitada por balizas removíveis), com simulação de estacionamento entre dois veículos: o veículo deve ser posicionado de modo que sua lateral direita diste menos de 50 cm do meio-fio e a manobra deve ser realizada em, no máximo, três tentativas.
3º Exame de Direção Veicular: de direção em via pública, com obediência à sinalização e leis de trânsito e direção defensiva, com no mínimo simulação de retorno, parada e estacionamento, observância da sinalização vertical e horizontal.

e) O candidato deverá usar traje que permita execução de tarefas relacionadas a função, calça, calçado fechado e camiseta.
e.1) Deverá usar lentes corretivas quando obrigatórias pela CNH;
e.2) O uso de óculos solar é facultativo.

f) Quesitos que serão avaliados na execução da Prova Prática:

f.1) Faltas Leves:
f.1.1) Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado;
f.1.2) Não realizar verificações verbais externas (nível de óleo motor, nível de óleo câmbio, nível de óleo diferencial, nível de óleo hidráulico, nível de água, luzes e painel de indicadores - faróis, pisca alerta, luz de freio, luz de posição, luz de ré, nível de combustível, bateria e sistema elétrico, freio de estacionamento, equipamentos de segurança, documentação do veículo, cronotacógrafo e pneus);
f.1.3) Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor;
f.1.4) Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores;
f.1.5) Apoiar o pé no pedal de embreagem com o veículo engrenado e em movimento;
f.1.6) Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo;
f.1.7) Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro;
f.1.8) Deslocar-se com a marcha e o RPM (rotação por minuto) inadequado;
f.1.9) Colocar o veículo na área balizada a mais de 50 (cinquenta) cm do meio-fio;
f.1.10) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza leve.

f.2) Faltas Médias:
f.2.1) Executar a prova, no todo ou em parte, sem estar o freio estacionário inteiramente livre;
f.2.2) Trafegar em velocidade inadequada para as condições do local, circulação, veículo e clima;
f.2.3) Fazer conversão incorretamente;
f.2.4) Usar a buzina sem necessidade ou em local proibido;
f.2.5) Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova;
f.2.6) Desengrenar o veículo nos declives;
f.2.7) Colocar o veículo em movimento, sem observar as cautelas necessárias;
f.2.8) Usar o pedal de embreagem, antes de usar o pedal do freio nas frenagens;
f.2.9) Entrar nas curvas com engrenagem de tração do veículo em ponto neutro;
f.2.10) Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso;
f.2.11) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza média.

f.3) Faltas Graves:
f.3.1) Desobedecer a sinalização da via, ou agente da autoridade de trânsito;
f.3.2) Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele;
f.3.3) Não usar corretamente o cinto de segurança;
f.3.4) Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente;
f.3.5) Não observar a preferência do pedestre quando ele estiver atravessando a via transversal na qual o veículo vai entrar, ou ainda quando o pedestre não tenha concluído a travessia, inclusive na mudança de sinal;
f.3.6) Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção;
f.3.7) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza grave.

f.4) Faltas Eliminatórias:
f.4.1) Perder o controle da direção do veículo em movimento;
f.4.2) Avançar sobre o meio fio;
f.4.3) Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido;
f.4.4) Desobedecer a sinalização semafórica e de parada obrigatória;
f.4.5) Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo da vaga;
f.4.6) Transitar em contramão de direção;
f.4.7) Não completar a realização de todas as etapas do exame;
f.4.8) Avançar a via preferencial;

f.4.9) Provocar acidente durante a realização do exame;
f.4.10) Exceder a velocidade regulamentada para a via;
f.4.11) Haver necessidade de interferência do examinador durante a realização do exame (verbal ou gestualmente);
f.4.12) Cometer qualquer infração de trânsito de natureza gravíssima.

ANEXO IV
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA SOLICITAÇÃO DE RESERVA DE VAGA À PESSOA COM DEFICIÊNCIA E/OU ATENDIMENTO ESPECIAL PARA O DIA DE PROVA

O(a) candidato(a) _____ Documento de Identificação nº _____, CPF nº _____, foi submetido(a), nesta data, a consulta médica/ exame clínico sendo identificada a existência de deficiência, conforme especificação a seguir:

a) DEFICIÊNCIA FÍSICA ( )			
( ) Paraplegia	( ) Triplegia	( ) Paraparesia	( ) Triparesia
( ) Monoplegia	( ) Hemiplegia	( ) Monoparesia	( ) Paralisia Cerebral
( ) Tetraplegia	( ) Tetraparesia	( ) Hemiparesia	( ) Amputação ou Ausência de Membro
( ) Ostomia	( ) Nanismo	( ) Membros com deformidade congênita	
( ) Membros com deformidade adquirida			
b) DEFICIÊNCIA AUDITIVA ( )			
( ) Surdez moderada: apresenta perda auditiva de 41 (quarenta e um) a 55 (cinquenta e cinco) decibéis			
( ) Surdez acentuada: apresenta perda auditiva de 56 (cinquenta e seis) a 70 (setenta) decibéis			
( ) Surdez severa: apresenta perda auditiva de 71 (setenta e um) a 90 (noventa) decibéis			
( ) Surdez profunda: apresenta perda auditiva acima de 90 (noventa) decibéis			
c) DEFICIÊNCIA VISUAL ( )			
( ) Cegueira: quando não há percepção de luz ou quando a acuidade visual central é inferior a 20/400P (0,05WHO), ou ainda quando o campo visual é igual ou inferior a 10 graus, após a melhor correção, quando possível			
( ) Visão subnormal: quando a acuidade visual é igual ou inferior a 20/70P (0,3 WHO), após a melhor correção			
( ) Visão monocular			
d) DEFICIÊNCIA INTELECTUAL ( )			
Caracteriza-se por apresentar o funcionamento intelectual significativamente inferior à média, com limitações associadas a duas ou mais áreas da conduta adaptativa ou da capacidade do indivíduo em responder adequadamente às demandas da sociedade no que tange a: comunicação, cuidados pessoais, habilidades sociais, desempenho na família e comunidade, ou independência na locomoção, saúde, segurança, escola e lazer.			
e) TRANSTORNO DO ESPECTRO DO AUTISMO ( )			
Caracteriza-se por: deficiência persistente e clinicamente significativa da comunicação e da interação sociais, manifestada por deficiência marcada de comunicação verbal e não verbal usada para interação social; ausência de reciprocidade social; falência em desenvolver e manter relações apropriadas ao seu nível de desenvolvimento; padrões restritivos e repetitivos de comportamentos, interesses e atividades, manifestados por comportamentos motores ou verbais estereotipados ou por comportamentos sensoriais incomuns; excessiva aderência a rotinas e padrões de comportamento ritualizados; interesses restritos e fixo			
CONDIÇÃO ESPECIAL DE PROVA:			
( ) Acesso Facilitado	( ) Apoio para perna	( ) Uso de Prótese	( ) Uso de almofada
( ) Mesa e Cadeira especial	( ) Sala próxima ao banheiro	( ) Implante ou dispositivo fixo no corpo	
( ) Auxílio preenchimento do Cartão-Resposta		( ) Caderno de Prova Ampliado (fonte 18 ou 24)	
( ) Uso de Reglete	( ) Transcritor	( ) Ledor	( ) Uso de Lupa
( ) Uso de Prótese Auditiva	( ) Tempo Adicional	( ) Intérprete de Libras	( ) Leitura Labial

CÓDIGO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID 10) DA PATOLOGIA: _____
Grau ou nível da deficiência: _____
Idade do diagnóstico da deficiência: _____ Idade Atual: _____
Histórico da patologia: _____

_____
Data da emissão deste documento: _____.

_____
Nome do profissional de saúde de nível superior e nº de inscrição no conselho regional de fiscalização da profissão correspondente

ANEXO V
CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTO / EVENTO	DATA / PERÍODO
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	29/09/2023
Período de Impugnação do Edital do Processo Seletivo Público	29/09 a 03/10/2023
Comunicação de Resultado dos Pedidos de Impugnação	05/10/2023
Período de inscrições pela internet, através do site: *www.legalleconcursos.com.br*, até 18h	29/09 a 26/10/2023
Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição	29/09 a 05/10/2023
Disponibilização de consulta ao resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrição	11/10/2023
Período de recursos - resultado preliminar da solicitação de isenção da taxa de inscrições	13 a 17/10/2023
Disponibilização de consulta ao resultado oficial da solicitação de isenção da taxa de inscrição	19/10/2023
Último dia para entrega do laudo médico dos candidatos inscritos para as cotas das pessoas com necessidades especiais e condições especiais para o dia de prova	26/10/2023
Último dia para efetuar o pagamento do boleto bancário	27/10/2023
Edital de Homologação das Inscrições - lista preliminar de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova	09/11/2023
Período de recursos - homologação das inscrições	10 a 14/11/2023
Edital de Resultado da Homologação das Inscrições - lista oficial de inscritos, reserva de vagas e condições especiais para o dia da prova, e Convocação para as Provas Teórico-Objetiva e Discursiva	21/11/2023
Publicação dos locais, data e hora da Prova Teórico-Objetiva	21/11/2023
Consulta das Salas de Prova no site da Legalle Concursos e Impressão do Cartão de Confirmação de Inscrição	21/11 a 03/12/2023
Aplicação da Prova Teórico-Objetiva	03/12/2023
Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	04/12/2023

Período de recursos - Gabarito Preliminar da Prova Teórico-Objetiva	05 a 07/12/2023
Período de vistas da Prova-Padrão	05 a 07/12/2023
Publicação do Gabarito Oficial da Prova Teórico-Objetiva	13/12/2023
Publicação das Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	13/12/2023
Período de solicitação de vistas do Cartão-Resposta	13 a 15/12/2023
Período de recursos - Notas Preliminares da Prova Teórico-Objetiva	14 a 18/12/2023
Publicação das Notas Oficiais da Prova Teórico-Objetiva	09/01/2024
Convocação para a Prova Prática	09/01/2024
Período de envio da Carteira Nacional de Habilitação (aos candidatos e cargos aplicáveis)	09 e 10/01/2024
Publicação dos Candidatos Habilitados para Prova Prática e Horário de Prova	11/01/2024
Aplicação da Prova Prática	14/01/2024
Publicação das Notas Preliminares da Prova Prática	17/01/2024
Período de solicitação de vistas da Ficha de Avaliação da Prova Prática	17 a 19/01/2024
Período de recursos - Notas Preliminares da Prova Prática	18 a 22/01/2024
Publicação das Notas Oficiais da Prova Prática	24/01/2024
Homologação dos Resultados Finais	A partir de 24/01/2024

ANEXO VI
AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS NEGROS E ÍNDIOS

Nome do candidato: _____

Número de Inscrição: _____ RG: _____ CPF: _____

Data de Nascimento: _____ Cidade: _____ Estado (UF): ____

Eu, conforme dados preenchidos no site da Legalle Concursos e conforme dados preenchidos acima visando o emprego de Agente de Vigilância em Saúde do Processo Seletivo Público nº 01/2023 do Município de Alvorada (RS), formalizo o pedido de reserva de vaga como negro e/ou índio, declarando, nos termos e sob as penas da lei, para fins de inscrição neste Processo Seletivo Público, que sou cidadão(ã) _____ (negro / indígena), nos termos da legislação municipal em vigor. Também declaro estar ciente que de acordo com a Lei Municipal nº 2.713/2013, as informações aqui prestadas serão averiguadas por Comissão de Verificação de Pertencimento a Raça Negra ou Índia.

_____, ___ de _____ de 2023.

_____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Daniele Fofonca Lavarda
Código Identificador:F6C36E74

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 127, DE 11 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 588.920,58 (quinhentos e oitenta e oito mil, novecentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	34450410000000000000	05400030	1798	R$ 3.406,70
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33350430000000000000	05400030	568	R$ 285,30
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	34450410000000000000	05400030	1799	R$ 1.337,10
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.1180	AMPLIACAO E CONSTRUCAO DE ESCOLAS	34490510000000000000	05000020	2303	R$ 30.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0122.0137.2283	MANUT. DA FROTA DOS SERVIÇOS URBANOS	33390300000000000000	05000001	730	R$ 64.000,00
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	004 - DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS	0015.0543.0073.2160	MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO	33390390000000000000	05000001	2372	R$ 3.400,00
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	05000001	696	R$ 3.449,25
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0013.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33191130000000000000	05400070	481	R$ 61.228,62
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0004.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190910000000000000	05000001	2183	R$ 22.775,28
25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390300000000000000	05000001	696	R$ 500,00

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	05000040	387	R$ 14.692,17
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	05000040	165	R$ 1.481,12
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390490000000000000	05000040	1627	R$ 216,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	05000040	520	R$ 1.100,34
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33390330000000000000	05000040	1025	R$ 800,00

25 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E RELAÇÕES COMUNITÁRIAS	003 - GABINETE DO PREFEITO	0004.0122.0137.2003	MANUTENÇAO DO GABINETE DO PREFEITO	33390390000000000000	05000001	1267	R$ 3.000,00
13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE	002 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2077	PROMOCOES E EVENTOS CULTURAIS	33390300000000000000	05000001	799	R$ 5.000,00
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	005 - DEPARTAMENTO DE SEGURANCA PUBLICA	0006.0422.0031.2612	MANUTENÇÃO GGIM	33390360000000000000	05000001	1126	R$ 6.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33390300000000000000	05000001	689	R$ 3.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	05000040	387	R$ 26.512,04
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0304.0340.6008	MANUTENCAO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA	33190110000000000000	05000040	171	R$ 800,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	05000040	520	R$ 3.926,18
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	05000040	165	R$ 800,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33190940000000000000	05400030	394	R$ 11.028,62
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	003 - DEPTO.DE CONTABILIDADE GERAL E TESOURARIA	0004.0124.0106.2023	MANUT.DA CONTABILIDADE GERAL E TESOURARI	33190940000000000000	05000001	335	R$ 5.461,43
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0008.0122.0137.4012	MANUT. GABIN. DO SECRETARIO DO TRABALHO	33190940000000000000	05000001	384	R$ 1.764,11
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	0015.0451.0233.1374	PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO	33390390000000000000	05000001	1373	R$ 5.100,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390300000000000000	05000001	845	R$ 258.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	002 - DEPTO.DE TRIBUTACAO E ARRECADACAO	0004.0125.0107.2022	MAN.DEPTO TRIBUT.ARRECAD.FISCALIZACAO	33390390000000000000	05000001	1260	R$ 2.600,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33190110000000000000	05000040	83	R$ 5.161,05
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33190940000000000000	05000040	387	R$ 4.905,91
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0272.0013.6044	ATENÇÃO BASICA	33191130000000000000	05000040	520	R$ 11.478,50

09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0339.6041	REDE DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - RAPS	33190110000000000000	05000040	168	R$ 11.752,23
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33190110000000000000	05000040	133	R$ 13.958,63
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 588.920,58

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos onze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:A4EA101E

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 129, DE 13 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 19.050.814,85 (dezenove milhões, cinquenta mil, oitocentos e quatorze reais e oitenta e cinco centavos), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
12 - SECRET.MUNIC.DE SEGURANCA E MOBILIDADE URBANA	002 - DEPTO TRANSPORTE	0026.0782.0352.1424	Gratuidade de idosos para transporte coletivo	33320930000000000000	07171327	2571	R$ 5.477,85
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390320000000000000	05000020	970	R$ 100.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0338.6044	ATENÇÃO BASICA	33190110000000000000	05000040	165	R$ 2.696.100,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390370000000000000	05000020	1216	R$ 3.300.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0012.0361.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390390000000000000	05000020	1387	R$ 100.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390320000000000000	05000020	965	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390370000000000000	05000020	1205	R$ 1.000.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2662	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVO SMED	33390400000000000000	05000020	1558	R$ 20.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	0015.0782.0233.2030	CONSERVACAO MANUT.FROTA RODOVIARIA	33390300000000000000	05000001	790	R$ 235.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390320000000000000	05000020	975	R$ 50.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390320000000000000	05000020	977	R$ 210.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	010 - EDUCACAO INFANTIL	0012.0365.0245.2206	MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ ESCOLA	33390370000000000000	05000020	1211	R$ 650.000,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	0017.0512.0260.2031	MAN. REDE ESGOTO PLUVIAL	33390300000000000000	05000001	842	R$ 150.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	015 - ENSINO JOVENS E ADULTOS	0012.0366.0246.2210	MANUTENÇÃO DO ENSINO JOVENS E ADULTOS - EJA	33390370000000000000	05000020	1215	R$ 650.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	014 - EDUCACAO ESPECIAL	0012.0367.0244.2209	MANUTENÇÃO DO ENSINO ESPECIAL	33390370000000000000	05000020	1210	R$ 350.000,00
05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO	099 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0111.2221	RESERVA DE CONTINGENCIA	39999990000000000000	05000001	2091	R$ 4.377.900,00
06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA	002 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA	0015.0451.0233.2032	MAN.VIAS URBANAS	33390300000000000000	05000001	792	R$ 4.015.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	017 - ENSINO FUNDAMENTAL	0012.0361.0247.2213	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	33390400000000000000	05000020	1570	R$ 20.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0305.0216.6010	MAN. DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	33390300000000000000	06214190	768	R$ 15.500,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0303.0338.6039	MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA MUNICIPAL	33390320000000000000	06214011	994	R$ 962.068,01
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0341.6040	CENTRO DE ESPECIALIDADE ODONTOLOGICA - CEO	33390320000000000000	06214111	1001	R$ 2.040,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0302.0336.6002	MANUTENÇÃO DA POLICLÍNICA	34490520000000000000	06214300	2047	R$ 8.898,99
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0301.0333.6023	EDUCAÇÃO CONTINUADA E BENEFÍCIOS AOS PROFISSIONAIS E ESTAGIÁRIOS	33390390000000000000	06214160	1455	R$ 82.830,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES							R$ 19.050.814,85

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos treze dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:43DE54DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GABINETE
DECRETO Nº 131, DE 21 DE SETEMBRO DE 2023.

"DISPÕE SOBRE O REMANEJAMENTO DE CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS E RESPECTIVAS DOTAÇÕES ENTRE SECRETARIAS."

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal n° 3815, de 15 de dezembro de 2022;
DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R$ 102.414,01 (cento e dois mil, quatrocentos e quatorze reais e um centavo), para as seguintes dotações orçamentárias:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento da Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementar
Órgão	Unidade	Código	Título				
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	001 - GABINETE DO SECRETARIO	0012.0122.0146.2201	MANUTENÇÃO DO GABINETE DA SMED	33190940000000000000	05000020	389	R$ 7.853,51
22 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVICOS URBANOS	006 - GESTÃO ADMINISTRATIVA	0015.0122.0137.2672	MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA SEMSU	33390300000000000000	05000001	2368	R$ 3.150,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0008.0334.0223.9070	FRENTE DE TRABALHO, PROTEÇÃO SOCIAL E QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	33390360000000000000	05000001	1164	R$ 40.000,00
19 - SECRET.MUNIC.DE TRAB. ASSIST. SOCIAL E CIDADANIA	010 - DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA PUBLICA	0006.0182.0262.4031	DEFESA CIVIL	33390390000000000000	05000001	1429	R$ 8.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.6038	MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	33390910000000000000	05000040	1649	R$ 540,50
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33390330000000000000	05000040	1025	R$ 4.000,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33390140000000000000	05000040	613	R$ 2.500,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390140000000000000	05000001	628	R$ 10.000,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	33390330000000000000	05000001	1043	R$ 10.000,00
08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	004 - DEPARTAMENTO DE CULTURA	0013.0392.0239.2167	FEIRA DO LIVRO	33390320000000000000	05000001	962	R$ 5.100,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33390390000000000000	05000040	1284	R$ 350,00
09 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	050 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	0010.0122.0137.2059	MAN.GABINETE SECRETARIO DE SAUDE	33390330000000000000	05000040	1025	R$ 2.920,00
24 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	001 - GABINETE DO SECRETÁRIO COMUNICAÇÃO SOCIAL E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0137.2668	MAN GABINETE DO SECRETÁRIO DE	33390330000000000000	05000001	1043	R$ 8.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	R$ 102.414,01

Art. 2º Este(a) Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALVORADA, aos vinte e um dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três.

JOSÉ ARNO APPOLO DO AMARAL
Prefeito Municipal

Publique-se

LUIZ CARLOS TELLES LOPES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Augusto Vieira Strömdahl
Código Identificador:52155D76

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATOS DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS SETEMBRO DE 2023

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal de Boa Vista do Sul, no uso de suas atribuições, e em cumprimento do Parágrafo Único do Art. 61 da Lei 8.666/93, faz saber que no período compreendido de 1º a 30 de setembro de 2023, a Prefeitura Municipal celebrou os seguintes contratos, convênios, termos aditivos e credenciamentos:

CONTRATOS

CONTRATO	CONTRATADA	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA	VALOR
104/2023	ALG CONSTRUTORA LTDA	Tomada de Preços n° 006/2023	Contratação de empresa especializada para execução de obras para adequações das instalações de PPCI no Ginásio Municipal	22 de setembro de 2023	R$ 9.621,46
105/2023	ANDERSON VOLPI	Pregão Presencial n° 038/2023	Aquisição de mobiliário, aparelhos e utensílios domésticos	07 de outubro de 2023	R$ 23.006,00
106/2023	ADRIANA MAUSER TORRES	Pregão Presencial n° 039/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de limpeza para o evento da 2ª Colônia Fest do Município	31 de outubro de 2023	R$ 11.674,08
107/2023	PRESTADORA DE SERVIÇOS TRIANGULO LTDA	Pregão Presencial n° 039/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de segurança desarmada para o evento da 2ª Colônia Fest do Município	31 de outubro de 2023	R$ 18.720,00
108/2023	JEFERSON M. DA SILVA	Pregão Presencial nº 042/2023	Aquisição de 1.129 (mil, cento e vinte e	12 de novembro de	R$ 132.093,00

	BRANDEBURSKI		nove) sacos de ureia (fórmula química: 46.00.00) de 50 kg cada, para atender ao Programa de Incentivo à Adubação de Cobertura - 2023	2023	
109/2023	BELLA'S PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Pregão Presencial nº 040/2023	Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de brinquedos infláveis, para Eventos Municipais	31 de dezembro de 2023	R$ 8.080,00
110/2023	COOPERATIVA DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE TEUTÔNIA	Processo de Inexigibilidade nº 022/2023	Contratação de distribuidora de energia para execução de obra de deslocamento de poste, em rede de baixa tensão	31 de dezembro de 2023	R$ 8.630,00
111/2023	CLACI FERRARI LUSSANI 59000937000	Dispensa de Licitação nº 013/2023	Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de decoração do Hall de Entrada e Espaço do Município no Evento 2ª Colônia Fest	31 de outubro de 2023	R$ 4.520,00
112/2023	HENGER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	Pregão Eletrônico nº 027/2023	Locação e instalação de geradores, para os Eventos Municipais	31 de dezembro de 2023	R$ 17.190,34

TERMOS ADITIVOS

TERMO ADITIVO	CONTRATADO	DOCUMENTO DE ORIGEM	OBJETO
102/2023	ECO DIEHL SANEAMENTO LTDA	Contrato Nº 073/2022	Renovação contratual
103/2023	IHF TERRAPLANAGEM	Contrato Nº 044/2023	Prorrogação de prazo contratual
104/2023	R.R. IZIDORO ARTES E DANÇAS LTDA	Contrato nº 075/2022	Renovação contratual
105/2023	ALEXANDRE LUVIZON	Contrato nº 103/2023	Cancelamento de um item do contrato
106/2023	A BAGATOLI CONSTRUTORA & INCORPORADORA LTDA	Contrato Nº 081/2023	Prorrogação de prazo contratual
107/2023	A. FACHINI CONSTRUTORA LTDA	Contrato Nº 082/2023	Prorrogação de prazo contratual
108/2023	CF SOLUÇÕES INDUSTRIAIS LTDA	Contrato Nº 083/2023	Prorrogação de prazo contratual
109/2023	AM9 PRODUÇÕES GESTÃO DE EVENTOS EIRELI	Contrato Nº 084/2022	Prorrogação de prazo contratual
110/2023	ALG CONSTRUTORA LTDA	Contrato Nº 104/2023	Prorrogação de prazo contratual
111/2023	ALG CONSTRUTORA LTDA	Contrato Nº 104/2023	Adita valor
112/2023	RGE SUL DISTRIUIDORA DE ENERGIA SA	Contrato Nº 064/2021	Renovação contratual
113/2023	POSTO DE COMBUSTÍVEIS JORISA LTDA	Contrato Nº 004/2023	Reequilíbrio de valores

TERMOS DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO	CONTRATADO	ORIGEM	OBJETO	VIGÊNCIA
019/2023	AF COMÉRCIO DE CERVEJAS LTDA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023	Exploração de espaço público (estandes) para comercialização de bens e serviços durante a 2ª Colônia Fest	31 de outubro de 2023
020/2023	TUBIANO LANCHES LTDA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023	Exploração de espaço público (estandes) para comercialização de bens e serviços durante a 2ª Colônia Fest	31 de outubro de 2023
021/2023	SUELEN KATIUSSA DENTEE 01196334005	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023	Exploração de espaço público (estandes) para comercialização de bens e serviços durante a 2ª Colônia Fest	31 de outubro de 2023
022/2023	DEL PIERO INDÚSTRIA DE ALIMENTOS LTDA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023	Exploração de espaço público (estandes) para comercialização de bens e serviços durante a 2ª Colônia Fest	31 de outubro de 2023
023/2023	UNIDADE GFE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023	Exploração de espaço público (estandes) para comercialização de bens e serviços durante a 2ª Colônia Fest	31 de outubro de 2023
024/2023	ROGÉRIO AGOSTINI	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023	Exploração de espaço público (estandes) para comercialização de bens e serviços durante a 2ª Colônia Fest	31 de outubro de 2023
025/2023	CLAUDETE MARIA DAHMER 94038368068	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023	Exploração de espaço público (estandes) para comercialização de bens e serviços durante a 2ª Colônia Fest	31 de outubro de 2023
026/2023	ESPORTE CLUBE BOAVISTENSE	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023	Exploração de espaço público (estandes) para comercialização de bens e serviços durante a 2ª Colônia Fest	31 de outubro de 2023
027/2023	KATIA BEATRIZ BUSNELLO VIAN 37214616068	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023	Exploração de espaço público (estandes) para comercialização de bens e serviços durante a 2ª Colônia Fest	31 de outubro de 2023
028/2023	SUCOS IRMÃOS RABAIOLI LTDA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023	Exploração de espaço público (estandes) para comercialização de bens e serviços durante a 2ª Colônia Fest	31 de outubro de 2023
029/2023	LT COR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023	credenciamento a prestação de serviços de consultas médicas especializadas	20 de setembro de 2024
030/2023	BENTOMEDI CENTRO DE ESPECIALIDADES MEDICAS LTDA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023	credenciamento a prestação de serviços de consultas médicas especializadas	20 de setembro de 2024
031/2023	CAMILA CONZATI ECCKER SERVIÇOS MÉDICOS LTDA	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 007/2023	credenciamento a prestação de serviços de consultas médicas especializadas	24 de setembro de 2024
032/2023	40.656.942 NADIR SOUZA SALERI	CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 006/2023	Exploração de espaço público (estandes) para comercialização de bens e serviços durante a 2ª Colônia Fest	31 de outubro de 2023

Boa Vista do Sul, 05 de outubro de 2023.

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Josiane Zuchi
Código Identificador:B0DED013

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2023

CONCURSO PÚBLICO 01/2023 PARA PROVIMENTO DE CARGOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 51/2023

DANIEL PEREIRA DE ALMEIRA, Prefeito Municipal de Butiá, através da Secretaria Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n° 001/2023 do Concurso Público nº 001/2023, e de acordo com o Edital nº 007/2023 que Homologou o Resultado Final do Concurso Público, TORNA PÚBLICO o presente Edital que:

CONVOCA os candidatos do quadro do magistério relacionados no Anexo 1 deste Edital, aprovados e classificados no Concurso Público para provimento dos cargos efetivos "para cumprir Estágio Probatório" na Prefeitura Municipal de Butiá, no turno diurno, a comparecer na Secretaria de Administração - Núcleo de Pessoal para apresentação dos documentos relacionados no Anexo 2 que faz parte deste Edital e encontra-se em www.diariomunicipal.com.br, bem como em no site www.butia.rs.gov.br

Os candidatos terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual obteve habilitação, conforme §1° do art. 45. da lei 2.566/2010, e 15 (quinze) dias para entrar em exercício, contados da data da posse, conforme §1° do art. 47 da lei 2.566/2010.
Será tornado sem efeito o Ato de Nomeação se não ocorrer à posse e/ou exercício nos prazos legais, sendo que o candidato perderá automaticamente a vaga, facultando ao Município o direito de convocar o próximo candidato por ordem de classificação.
Destacamos que o médico para avaliação, está agendado para dia 11/10/2023, às 17h, na UBS Centro (Av. Leandro de Almeida, 356. Centro). Pegar autorização na Secretaria de Educação, e caso não consiga comparecer nesta data reagendar através do telefone 3652-1373 ou 99602-0913 Watszap setor administrativo da Secretaria.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL Em, 05 de outubro de 2023.

DANIEL PEREIRA DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Em, 05 de outubro de 2023.

PAULO WALLACE NUNES LOPES
Secretário Municipal de Administração

ANEXO 1.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ
Relatório dos candidatos convocados para provimento do cargo:

PROFESSOR - DE PROJETO DE VIDA (22h)- (AMPLA CONCORRÊNCIA)	
Nome:	Classificação:
JOSÉ MAURÍCIO DE ASSIS ESPINOSA	2°

Relação de documentos para nomeação de servidores:

1- Atestado Médico Admissional (análise da aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo pretendido).

•
1 foto ¾ de frente e recente;

•
Declaração de Bens; (Trazer preenchido)

•
Declaração se exerce ou não outro cargo ou função pública:

* Se exerce: Declarar o órgão, cargo, função, carga horária e turno; (Trazer preenchido)

4- Atestado de Antecedentes – Site: https://www.pc.rs.gov.br/emitir-certidao-de- antecedentes-policiais

5- Celular: E-mail:

6 - Cópia dos seguintes documentos frente e verso:

•
Certidão de Casamento ou Nascimento;

•
Certidão de Nascimento dos filhos dependentes;

•
Carteira de Vacina dos filhos menores de 7 anos;

•
Carteira de Identidade;

•
Título Eleitoral E quitação das obrigações eleitorais, disponível no Site: www.tse.jus.br – eleitor – certidões – quitação eleitoral

•
CPF;

•
PIS/PASEP (Carteira de trabalho);

•
Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;

•
Certificado Militar (até 45 anos para homens);

•
Comprovante de Residência (Preferencialmente Conta de Luz);

DECLARAÇÃO DE TITULAÇÃO DE CARGOS,
EMPREGOS OU FUNÇÕES PÚBLICAS E PERCEPÇÃO DE PROVENTOS

Nome:			
Titula cargo, emprego ou função pública? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função	Carga horária semanal	Órgão/Entidade	Horário de trabalho
Percebe proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República? ( ) SIM ( ) NÃO			
Se positivo, prestar as seguintes informações:			
Cargo/emprego/função no qual se deu a aposentadoria		Órgão/Entidade	
Estou ciente: a) Da proibição de acumulação de cargos, empregos e funções públicas nos Poderes da União, Estados e Municípios, incluindo-se autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público, à exceção das hipóteses previstas no art. 37, XVI e XVII da Constituição da República; b) Da vedação de percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 da Constituição da República com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma do inciso XVI do art. 37 também da Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração; c) De que omitir, em documento público, declaração que dele devia constar, ou nele inserir declaração falsa, com o fim de alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante CONSTITUI CRIME, tipificado no art. 299 do Código Penal, sujeito às cominações legais nele previstas, bem como à pena de DEMISSÃO, na esfera administrativa, após apuração mediante processo administrativo disciplinar, nos moldes do que dispõe os artigos 144 e 145 da Lei Municipal nº 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais. _____, ____ de _____ de 20__. _____ Declarante			

1. IDENTIFICAÇÃO DO AGENTE PÚBLICO		
NOME:		
CPF:		
RG: ORGÃO EXPEDIDOR: DATA DE EXPEDIÇÃO:		
DATA DE NASCIMENTO:		
ENDEREÇO:		
TELEFONE:		
2. DEPENDENTES: IRRF (FILHOS ATÉ 21 ANOS, SE ESTUDANDO ATÉ 24) PREVIDÊNCIA / SALÁRIO FAMILIA (ATÉ 14 ANOS) ESCREVER GRAU DE PARENTESCO: FILHOS, MARIDO, ETC. **Caso falte algum dado abaixo, o dependente não poderá ser cadastrado.		
NOME	DATA DE NASCIMENTO (OBRIGATÓRIO):	CPF (OBRIGATÓRIO):
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	_____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	_____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	_____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	_____/_____/____	_____
_____ GRAU DE PARENTESCO: DEPENDENTE PARA FINS DE: ( ) IRRF ( ) SALÁRIO FAMILIA ( ) PREV	_____/_____/____	_____

Em atendimento ao Art. 13, § 2°, da Lei Federal N° 8.429/92, declaro que nesta data possuo os seguintes bens:

DESCRIÇÃO DO BEM	VALOR ATUAL ESTIMADO EM R$
TOTAL DO PATRIMÔNIO ESTIMADO → R$	

**Em caso de não possuir bens, preencher com: “Não possuo bens em meu nome”.

Declaro que, se houver filhos em universidade, maiores de 21 anos até 24 anos, entregarei a cópia do comprovante de matrícula em universidade, para fins de comprovação de dependência para dedução do Imposto de Renda.

Declaro que esta informação confere com a Declaração de Bens entregue na Receita Federal.

Assinatura do Agente Público:_____

Data: ____/____/____

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:AD825503

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 1411/2023 "CONVOCA SERVIDORES"

PORTARIA Nº 1411/2023

"CONVOCA SERVIDORES"

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e, em conformidade com a Lei Municipal nº 1438/2013, atendendo ao Memorando nº 1015/2023 - SMS, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados, para prestar serviço complementar de trabalho, referente ao Treinamento ofertado pela Secretaria Municipal de Saúde, ocorrido no dia 10 de agosto de 2023, junto ao Auditório da E.M.E.F. Tiradentes.

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
16223	Andressa da C. dos S. Pereira	3,40h
15511	Camila da Cunha Batista	1,07h
15037	Carmen Lucia R. da Silva	2h
16335	Cintia dos Santos Rocha	3,30h
16566	Claudia Rodrigues Ribeiro	2h
16315	Cristina Isidoro Leal	4h
16298	Daniel Fernandes Valente	2,45h
16818	Daniela da Silva Nunes	2,05h
16583	Daniela D. da S. de Jesus	3,30h
12436	Duane Mendes Morais	1,15h
16394	Edilene Teresinha da Silva	2,45h
15489	Eduardo Pohlmann Filho	2h
12112	Eliane Candido Silvano	3,38h
15785	Fatima de Jesus C. Monteiro	3,40h
14934	Fernanda Roque de Jesus	2,45h
15072	Gilsimara F. de O. Bocorny	1,05h
16269	Gisele F. Notargiacomo	3,30h
15902	Henrique de Araujo Viana	3,40h
16787	Irianne Tayse P. de Oliveira	2,05h
16314	Jienifer Rosa Julio	4h

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
GABINETE DO PREFEITO
Folha nº 002, Portaria nº 1411/2023

Matrícula	Nome	Horas Convocadas
16794	Laura Faria Correa Sassi	3,30h
16395	Leonardo Gonçalves Soares	3,35h
12081	Liramar Generosa da Cunha	3,37h
16247	Madelaine Pacheco Borges	2,05h
15800	Maria Aparecida Pires	3,30h
15760	Marlise Cristiane Klagenberg	3,40h
15264	Miguel Angel Ayala Napan	1,05h
15852	Nara Lucia M. Gonçalves	4h
15814	Naury Luts Junges	3,35h
15847	Pablo de Morais Ortiz	3,40h
15864	Pamela S. L. Morgensterm	1,07h
16586	Paolla Berro Ribas	1,07h
15691	Renata Wolff Bonetto	2,05h
14704	Rita de Cassia I. de M. Alves	3,30h
15762	Roselei Teresinha Johann	3,30h
15818	Sheron Machado dos Santos	3,40h
16579	Silvana Anzieliero Gonzales	2h
16589	Taciano Ribas	1,05h
16185	Thayomara Louise Bogado	2,06h
16808	Valdete Antunes	3,40h
16661	Wagner de Souza Costa	4h

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 28 de setembro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Alessandra Silveira Tristão Machado
Código Identificador:F8A532BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 4.217, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4.217, DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

"ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, REDUÇÃO DE CRÉDITOS NO MONTANTE DE R$ 516.754,57".

…….LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e em conformidade com as Alíneas a, b, c do Inciso I do Art. 7º da Lei Municipal nº 2.340, de 15 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no montante de R$ 478.727,88 (quatrocentos e setenta e oito mil, setecentos e vinte e sete reais e oitenta e oito centavos), nos seguintes elementos de despesa:

SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
1052		**AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS UNIDADE CENTRAL CONTROLE INTERNO**	
4.4.90.52.00.00.00.00	0500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 4.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 4.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 40.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 40.000,00**
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1305		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.51.00.00.00.00	2704	OBRAS E INSTALACOES	R$ 1.183,55
2305		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DAS VIAS URBANAS**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 304.000,00
2307		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 15.648,35
3.3.90.30.00.00.00.00	0751	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 81.945,98
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 402.777,88**
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
11		**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS**	
2511		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE**	
3.3.90.32.00.00.00.00	0621	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 13.450,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS			**R$ 13.450,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2551		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA**	
3.3.90.93.00.00.00.00	0669	INDENIZACOES E RESTITUICOES	R$ 6.000,00
2553		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0660	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 10.000,00
2554		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.40.00.00.00.00	0660	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	R$ 2.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 18.500,00**
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 478.727,88**

Art. 2º É aberto um Crédito Adicional Especial no montante de R$ 38.026,69 (trinta e oito mil e vinte e seis reais e sessenta e nove centavos), nos seguintes elementos de despesa:

ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			
07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
2307		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.30.00.00.00.00	2751	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 20.526,69
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 20.526,69**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2453		**MANUTENÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS MUNICIPAIS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	2704	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 17.500,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 17.500,00**
TOTAL ABERTURA CRÉDITOS ESPECIAIS			**R$ 38.026,69**

Art. 3º Servirão de recursos as Reduções das Dotações no montante de R$ 503.304,57 (quinhentos e três mil, trezentos e quatro reais e cinquenta e sete centavos), nos seguintes elementos de despesa:

REDUÇÃO DE CRÉDITOS			
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2054		**MANUTENÇÃO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 2.000,00
2055		**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA UCCI**	
02		**GABINETE DO PREFEITO - GAB**	
2055		**CAPACITAÇÃO DOS SERVIDORES LOTADOS NA UCCI**	
3.3.90.33.00.00.00.00	0500	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO	R$ 2.000,00
Total do GABINETE DO PREFEITO - GAB			**R$ 4.000,00**
06		**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED**	
2259		**MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 40.000,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SMED			**R$ 40.000,00**

07		**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV**	
1305		**CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS PARQUES E JARDINS**	
4.4.90.30.00.00.00.00	2704	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.183,55
2303		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÉDIO PÚBLICOS**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0500	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 15.648,35
2307		**MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA**	
3.3.90.39.00.00.00.00	0751	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 81.945,98
3.3.90.39.00.00.00.00	2751	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 20.526,69
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO - SMOV			**R$ 119.304,57**
10		**SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC**	
2452		**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DESPORTO**	
3.3.90.39.00.00.00.00	2704	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	R$ 17.500,00
Total da SECRETARIA MUNIC. TURISMO, DESPORTO E CULTURA - SETURDEC			**R$ 17.500,00**
12		**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS**	
2553		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA E CADÚNICO**	
3.3.90.30.00.00.00.00	0660	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 10.000,00
2554		**FORTALECIMENTO DO SUAS - BLOCO GESTÃO DO SISTEMA ÚNICO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
3.3.90.32.00.00.00.00	0669	MATERIAL DE DISTRIBUICAO GRATUITA	R$ 6.000,00
4.4.90.52.00.00.00.00	0660	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 2.500,00
Total da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SMDS			**R$ 18.500,00**
14		**SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T**	
2652		**REMUNERAÇÃO SERV. E AGENTE POLÍ. DA SEC.MUNC.SEGUR. PÚBL.**	
3.1.90.11.00.00.00.00	0500	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	R$ 304.000,00
Total da SECRETARIA MUNIC.SEGURANÇA PÚBL. E TRÂNSITO - SEMUSP-T			**R$ 304.000,00**
TOTAL REDUÇÃO DE CRÉDITOS			**R$ 503.304,57**

Art. 4º Servirão de recursos para complementar o Art. 3º:
a) o valor de R$ 13.450,00, referente a excesso de arrecadação, sob o vínculo 0621 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Estadual;

TOTAL	**R$ 13.450,00**

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, em 03 de outubro de 2023.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:07339AC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
HOMOLOGAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL- PSS 01/2023

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO
CLASSIFICAÇÃO FINAL

O Vice Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Redentora, NOEDI CASAGRANDE, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA e torna pública a Classificação Final, do Processo Seletivo Simplificado 001/2023, para os cargos de: **Auxiliar de Administração, Calceteiro, Lavador de Veículo, Motorista, Serviços Gerais, Vigia, Zeladora, Auxiliar de Atendente de Creche, Telefonista, Eletricista, Agente de Combate a Endemia, Agente Comunitário de Saúde, Mecânico, Operador de Máquinas, Fiscal Sanitário, Monitor de Educação Especial, Atendente de Creche, Agente Administrativo, Merendeira, Visitador do PIM – Criança Feliz, Visitador do PIM – Criança Feliz Indígena, Monitor Escolar e de Transporte Escolar, Atendente de Farmácia, Secretário de Escola, Auxiliar de Saúde Bucal, Biólogo, Fisioterapeuta, Nutricionista, Engenheiro Civil 20hs, Engenheiro Civil 35hs, Veterinário 20hs, Veterinário 35hs, Assistente Social, Educador Físico, Professor Anos Iniciais, Professor de Educação Física, Professor de Inglês, Professor de Português, Professor de Artes, Professor de Matemática.**

Redentora – RS, 05 de outubro de 2023.

NOEDI CASAGRANDE
Vice Prefeito no Exercício do Cargo de Prefeito Municipal de Redentora

Informações estão disponíveis no Centro Administrativo Silvestre Kolinski e no site www.redentora.rs.gov.br

AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	MICAIA DANIELLE SOARES DE MORAIS	95
2	PAULO OTAVIO MONTEIRO DE LIMA	90
3	CARLOS ROGERIO ZULIAN	85
4	BRUNA MENDOÇA SOUZA	80
5	EVANILSON VAGNER DE CAMPOS	75
6	DANIEL OLIVEIRA DA SILVA	75
7	PATRICIA FONTOURA DE MATOS DA SILVA	75
8	ELENIR RODRIGUES DA SILVA	65
9	JOVECI CRISTÃO	60
10	GIOVANNA DUARTE DA CRUZ	55

11	SELMAR MENDES DA SILVA	50
CALCETEIRO		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
-	NÃO HOUVE APROVADOS	-
LAVADOR DE VEÍCULOS		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
-	NÃO HOUVE APROVADOS	-
MOTORISTA		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	VALDES WINKELMANN VIERA	95
2	MARIO SERGIO MARTINS	95
3	LUCAS MELO AMANN	90
4	ALEX DE BARROS BIBIANO	90
5	JEAN CARLOS GUINAMI	85
6	IRINEU CHARNESK	85
7	WILMAR IRINEU TECHE	85
8	JOÃO ERTON VIGNE	85
9	JOSUE DA SILVA CORREA	85
10	DANIEL COLUSSI DE MOURA	85
11	ROBERTO DOLINA DA COSTA	85
12	LUIZ CARLOS NASCIMENTO DE ALMEIDA	85
13	ROGERIO DE LIMA	80
14	EDUARDO MAÇALAI DA SILVA	80
15	GIAN LUCAS SCHULZ OTTONELLI	80
16	CLÉDIO DE RESENA	80
17	MAURICIO FRONER	80
18	GELSO VANDERLEI DOS SANTOS	75
19	DIEGO FERREIRA DE LIMA	70
20	ARLEI MENDONCA	70
21	FLAVIO FABBRIN FARIAS	65
22	JO MULLER MARIANO	65
23	ALENCAR ROSA DA SILVA	65
24	ARI VALDIR DE OLIVEIRA PEREIRA	60
25	JONAS ADMIR MÂNICA	60
26	ELTON BARROS BIBIANO	55
SERVIÇOS GERAIS		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	SANDRA DE SOUZA	90
2	BRUNO FREITAS FREIRE	85
3	JORGE DE ALMEIDA	85
4	DAIANE MANICA DE LIMA	80
5	ANDERSON FAMAG CIPRIANO	80
6	LILIAN DIAS	70
7	MARCIA DOS SANTOS BONMANN	70
8	ERCI DA SILVA SOUZA	65
9	MÁRCIA DE AQUINO MARRONI	60
10	AILTON REBELO DE OLIVEIRA	55
11	JAMIR GONÇALVES DORNELES	55
VÍGIA		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	JEAN DANIEL VIANA DOS SANTOS	90
2	GILSON RAFAEL FARIAS DE SOUZA	85
3	EVANDRO TIAGO DE ALMEIDA	80
4	RODRIGO CARVALHO DE QUADROS	80
5	MARCIO TADEU OBREGON	80
6	ADIR GOMES DA SILVA	75
7	JONAS DOS REIS BORGES	75
8	CLAUDIR COSTA DA CRUZ	70
9	MAURI LEIRIA DA SILVA	65
10	MARCOS LEIRIA DE LIMA	65
11	VANDERLEI LUIZ SCHNEIDER	65
12	VADONES DOS SANTOS CARVALHO	55
13	ADRIANO COSTA DE SOUZA	50
ZELADORA		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	JOSIANE SALES RIBEIRO	90
2	ALINE CORREIA BOLICO	90
3	IVANESA TATIANE DENTE	75
4	ROSEMARI FATIMA MARTINS VIGNE	75
5	ROSA MARCIA DE SOUZA GRAMINHO	75
6	MARCIA CRUZ COCHEN	70
7	ROSANGELA WINKELMANN DA SILVA	70
8	JANICE SANTOS DA SILVA	65
9	RAÍSSA VARGAS DE SOUZA	65
10	AMANDA SANTOS DA SILVA	60
11	RENATA PADILHA CARVALHO	60
12	ELISIANE BORGES DE ALMEIDA	55
AUXILIAR DE ATENDENTE DE CRECHE		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	JOSIANE OLIVEIRA CORREA	90
2	SALETE DA SILVA MARTINS BRASIL	90
3	GÉSSICA DE SOUZA CAMPOS	85
4	NATHIELLI RODRIGUES DE LIMA	85
5	ELIANE DA SILVA MARTINS	85
6	FERNANDA CARVALHO	85
7	ELIZIANE DOS SANTOS DE SOUZA	85
8	MARCIA OLIVEIRA DE SOUZA	65
9	CAROLINE DA SILVA SHMITT	65
10	ELIANE DE CASTRO	55

11	CAMILA DE OLIVEIRA	55
12	EDUARDA GOETTEMS CAVALHEIRO	55
13	JÉSSICA BRASIL	55
14	DAIANE BERENICE FONTANA	55
TELEFONISTA		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	MARLI SILVESTRE DA LUZ	90
2	ADRIANE DA SILVA	75
ELETRICISTA		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
-	NÃO HOUVE APROVADOS	-
AGENTE DE COMBATE A ENDEMIA		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	DENISE DIAS FERRAZ	73
2	ELAINE MASS AURELIO	66
3	KATIANE CAVALHEIRO DA SILVA	62,5
4	JUAREZ RODRIGUES PORTELA	56
5	HENRIQUE DE FREITAS	52
6	DAIANE SOARDI	49
7	SIMONE CARVALHO STEGLICH	45,5
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 11		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	MARILEIA HABITZREITER	66
2	VALDOIR VASCO DA SILVA	52
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 27		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	JONATAS DE JESUS DOS SANTOS	45,5
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 33		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
-	NÃO HOUVE APROVADOS	-
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 41		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	BERENICE DOS SANTOS BARROS	90
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 42		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	MARIA IRENE IENERICH	65
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE MICRO ÁREA 44		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	MARTA PALOSCHI COLUSSI	73
2	CAMYLA JULIANA PIETRAMALLI MENEZES	56
3	ROSA AMARO	55,5
4	RUAN GIORDANI IENERICH	38,5
MECÂNICO		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
-	NÃO HOUVE APROVADOS	-
OPERADOR DE MÁQUINAS		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	DARCI MORAIS	100
2	PAULO ROGERIO RESENO	100
3	BRAULIO MAGALHÃES DE OLIVEIRA	82,5
4	ILDONES CORREA RAMOS	65
FISCAL SANITÁRIO		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	JOICE MILIANE DE OLIVEIRA	85
2	LARISSA AMARAL DA SILVA	80
3	RUY GEMELLI JUNIOR	70
4	BRENDA DANDARA OLIVEIRA DOS SANTOS	70
5	JOÃO PAULO SANTOS DAS SILVA	70
6	BRUNO DA ROSA VERIATO	70
7	LEONARDO OTTONELLI	70
8	EDERSON GOETTEMS CARVALHO	65
9	CARLOS ROBERTO DA SILVA PIAS	65
10	ALINE ANTUNES FONTOURA OLIVEIRA	60
11	TÂNIA DUARTE	60
12	SOLANGE DA LUZ	60
13	ADRIANA WISH	60
14	ÉBER BARJONAS SALES RIBEIRO	60
15	MAILSON NUNES DO CAMPOS	60
16	MARIEL ROBERTO GOBBI	60
17	TAUANA SILVA DO NASCIMENTO	55
18	WYLIAN SILVESTRE DA LUZ	55
19	PAULO CÉSAR DA MAIA	55
20	ANA TAINARA DE MELLO SOUZA	50
MONITOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	SHEILA DIAS FERRAZ	75
2	PRISCILA DUARTE VIANA	65
3	ANADIELLY ALMEIDA ARRUDA	60
ATENDENTE DE CRECHE		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	ROSICLÉIA JOICE AMARO	65
2	MAIARA DE LIMA MACHADO	55
3	KAUANA RODRIGUES BÓLICO	55
4	DIONESSA BIBIANO MACALAI	55
5	DAIANE OLIVEIRA DA ROSA	55
AGENTE ADMINISTRATIVO		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	ELOISA SANTOS DE LIMA	95

2	CÍNTHIA ROBERTA DOS SANTOS	90
3	MARINÊS DE MOURA ROSA	85
4	MARIA LUCIA DA LUZ DA SILVA	85
5	LUCIANO FELIPE STREIT	80
6	LAZARI INES DOS SANTOS	80
7	JESSICA ESPANEMBERGE DE MELLO BERFT	75
8	RAFAELA DA SILVA ALMEIDA	75
9	FABIULA APARECIDA FABBRIN FARIAS	75
10	JOÃO VICTOR NEUBERGER	75
11	CRISTIAN DE ALMEIDA LEITE	70
12	GIELI MARANGON	70
13	DIEGO SCHAFER BERFT	70
14	INGREDY DIAS FERRAZ	70
15	PAULA TAIANE KAFEJ RIBEIRO	65
16	ROSANA REGINA DILL	65
17	CATIANE LEIRIA CASAGRANDE	65
18	EMERSON HENRIQUE DA SILVA REX	65
19	CLEISON DE SOUZA FARIAS	65
20	SIMONE VIERA POLEZE	65
21	MAURICIO DE MELLO OLIVEIRA	65
22	CALIZE ANTUNES GONÇALVES	60
23	CLOVIS ROTILI	60
24	LAIS GISELE GONZATTO PIETERZACH	60
25	LUIZ FELIPE DA SILVA ALBERTO	60
26	RYAN HENRIQUE VIGNE GONÇALVES	55
27	MARCIA VIANA	55
28	ELIAS BOLICO NECKEL	55
29	SIMONE SANTOS DA ROSA	55
30	KAUANA SABRINA SANTOS DA SILVA	55
31	MARGARETE DUARTE	50
32	JHONATAN INACIO	50
MERENDEIRA		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	SALETE BATISTA DOS SANTOS RAMOS	50
VISITADOR DO PIM - CRIANÇA FELIZ		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	ANDRIELI DA SILVA BARROS	90
2	TAYLA ANGELICA MENDONÇA NEVES MALHEIROS	75
3	DIENIFER RAQUEL RIBEIRO OLIVEIRA	70
4	TARCIANI DE LIMA	70
5	CARINE VIANA ACKER	70
6	LIZANGELA DOS SANTOS RIBEIRO	65
7	RAQUEL DA VEIGA VIANA	65
8	CAROLINE VIANA DE QUADROS	60
VISITADOR DO PIM - CRIANÇA FELIZ INDÍGENA		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	JANAINA MEDIAN SALES ALFAIATE	75
2	ALVANDI SALLES RIBEIRO	70
3	ROSEMARA EMILIO	65
4	ROSANGELA AMARO	55
5	DANIELA SALES EMILIO	50
6	ELINARA MARINA CAUDINO	50
7	DAIANE CANDIDO	50
8	INGRED LUANA DA SILVA EMILIO	50
9	ROSELAINE EMILIO	50
MONITOR ESCOLAR E DE TRANSPORTE ESCOLAR		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	CHAIANE DA SILVA DUARTE	75
2	MARCIA APARECIDA SHUZ	65
3	GABRIEL RIBEIRO DE LIMA	65
4	MARTA FRONER	65
ATENDENTE DE FARMÁCIA		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	MAGALI CRISTIANE ACKER	80
2	MATHEUS JOSÉ BRID DE FREITAS	65
3	CYNTHIA RODRIGUES BRITO	60
SECRETÁRIO DE ESCOLA		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	CAROLINE OLIVEIRA DOS SANTOS	75
2	LYANA SILVESTRE DA LUZ	70
3	ANA CAROLINA FAVA	65
4	ANDRIELI BORGES	55
5	CAROLINE JOAQUIM	50
AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	CLEDIANE FLORES	65
BIÓLOGO		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
-	NÃO HOUVE APROVADOS	-
FISIOTERAPEUTA		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	RUTIANA SILVA PATIAS	100
2	GUILHERME DAPIEVE	85
3	ANDERSON DOS SANTOS BAZILIO	65
4	IZADORA HEBERLE DO AMARAL	35
NUTRICIONISTA		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	MARCIANI MARTINS WITTER	60
2	KEMILYN ROBERTA DOS SANTOS DE SOUZA	60

3	FABIANA MACHADO DA SILVA	55
ENGENHEIRO CIVIL 20 HS		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	VINICIUS ANTONIO POZZATTO	75
2	LUCAS GUERREIRO DO SANTOS	55
ENGENHEIRO CIVIL 35 HS		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	TANISE FERRARI AGNOLETTO	100
2	FELIPE WEILLER	80
VETERINÁRIO 20 HS		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
-	NÃO HOUVE APROVADOS	-
VETERINÁRIO 35 HS		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
-	NÃO HOUVE APROVADOS	-
ASSISTENTE SOCIAL		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	HELOISE DAPIEVE	55
2	ADRIANA FERNANDES PRESTES	50
3	ALINE GARTNER	50
EDUCADOR FÍSICO		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	WANDERSON COIMBRA OLIVEIRA	60
2	YURI PINHEIRO MILHOMENS	55
3	NATHAN DE MOURA DA SILVA	50
4	SABRINA DE MOURA ROSA	50
PROFESSOR ANOS INICIAIS		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	DIAINE VALQUIRIA RACSHE DA ROSA	85
2	DJEINE STEFANI DA SILVA IENERICH	85
3	ROMACIR CARVALHO DOS SANTOS	80
4	JANAÍNA JOANA BORBA ANGLER	80
5	DALIRES FATIMA PEZZINI	80
6	JORDANA GABRILE ALVES DO SANTOS MACHADO	75
7	BRUNA DAIARA OLIVEIRA DOS SANTOS	75
8	LUANA APARECIDA DOS SANTOS BORGES	70
9	JANETE DE FATIMA ZANELA ALOVISE	70
10	LUANA VARGAS	70
11	GEOVANA ROSSONI REICHERT	70
12	ANA PAULA SOUZA DOS SANTOS	70
13	EDILIANE LIMA MACHADO	70
14	ALINE DAYANE DA LUZ	70
15	GENI ELMA NUNES BRITO VIERA	70
16	VITÓRIA CARVALHO ZIANI	65
17	PAOLA DE MELLO	65
18	DEOCLIDES EMILIO DE ALMEIDA	60
19	GRACIELI SANTOS LIMA	60
20	MARCIELE DOS SANTOS LEIRIA	60
21	JAIME CAPPELARI	60
22	VANDA TERESINHA DELLA FLORA	55
23	STEFANY MAYARA CORTES BIRON	55
24	ALESSANDRA AQUINO DE ALMEIDA	55
25	ELIZIANE DA SILVA CORREA	55
26	CARLOS EDUARDO EMILIO	50
27	GABRIELLI SOCOLOSKI	50
28	CARINE GONZATTO	50
PROFESSOR EDUCAÇÃO FÍSICA		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	DANIEL TIESEN HUPPES	85
2	EDINER FARLÃ LEOPOLDINO	60
3	HELOISA ALBERTO AMANN	55
PROFESSOR INGLÊS		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	RYAN SILVESTRE DA LUZ	85
2	KAROLINE DA CRUZ PATIAS	75
3	AMANDA MARKOSKI LAPAZINI	50
PROFESSOR PORTUGUÊS		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	MARI CRISTINA HERRMANN BOTTON	65
2	KATIA LIANDRA DE OLIVEIRA	50
PROFESSOR ARTES		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
-	NÃO HOUVE APROVADOS	-
PROFESSOR MATEMÁTICA		
Classificação	Nome do Candidato	Nota
1	DIORE ALEX AGUIAR FOGUESATTO	55
2	ENALI MARANGON DALPRA DAPIEVE	55

Publicado por:
Maria Lucia Luz da Silva
Código Identificador:FCFD708B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EDITAL Nº 10/2023, DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 07/2023

A Secretaria Municipal da Fazenda de Sant'Ana do Livramento – SMF, situada na Rua Brigadeiro Canabarro, nº 740, centro de Sant'Ana do Livramento, divulga HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL do Processo Seletivo Simplificado, para o cargo de Caixa Executivo, para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo, conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações, tendo como responsável por sua execução a Comissão designada pela Portaria n ° 885, de 16 de agosto de 2023 e Portaria n°936 de 28 de Agosto de 2023.

HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

Classificação	Nº Inscrição	Nota	Nome
1°	13	7,00	Marlize dos Santos Severo
2°	10	5,00	Everton Luís Cavalheiro Larruscahim
3°	24	5,00	Camila Tainá dos Santos Cabrera
4°	17	5,00	Hellen Alessandra Basse Vieira
5°	11	5,00	Laura Rodríguez Duarte
6°	31	4,00	Yuan Kuen Baltazar da Nobrega Tong
7°	12	4,00	Maria Regina Pedroso da Rosa
8°	30	4,00	Alexia Cunha Quevedo
9°	28	4,00	Luana Halima Ghande Judeh
10°	14	3,00	Denner Vieira Thomaz Gomes
11º	01	2,00	Janaína Menezes Dias
12°	22	2,00	Valéria Silvana do Nascimento de Leon
13º	16	2,00	Daniela da Rosa Soares
14º	21	2,00	Juliane Ferreira Perez
15º	20	2,00	Maíra Rahany Severo Estrade

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:45730A80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E INCLUSÃO SOCIAL
EDITAL DE ABERTURA Nº 01/2023 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2023 DE 05 DE OUTUBRO DE 2023

Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023

A Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social de Sant'Ana do Livramento – SMAIS, situada na Rua 7 de Setembro, 515, Centro de Sant'Ana do Livramento, através da Comissão designada pela Portaria nº 968 de 12 de Setembro de 2023 torna público o edital de abertura nº 01/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 10/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Simplificado será executado por intermédio de Comissão composta pelos servidores do quadro do Executivo Municipal nomeados por portaria.

1.2 Durante toda a realização do Processo Seletivo Simplificado serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no Art. 37, da Constituição Federal.

1.3 O Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado, bem como seus atos e decisões inerentes serão publicados integralmente no Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento.

1.4 O Processo Seletivo Simplificado consistirá na análise de currículo e entrevista para todos os cargos, e, ainda, prova prática específica para o cargo de MOTORISTA, conforme critérios definidos neste Edital.

1.5 A contratação será firmada podendo ser rescindida antecipadamente, mediante interesse público, através de contrato admirativo e pelo Regime Geral da Previdência.

1.6 O prazo de encerramento das inscrições será de 5 dias úteis após a publicação deste Edital no Diário Oficial FAMURS e no sítio oficial da Prefeitura de Sant'Ana do Livramento conforme o Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

2 DO PROCESSO SELETIVO

2.1 A Comissão deste Processo Seletivo Simplificado tem a atribuição de analisar a documentação dos candidatos, e aplicar as provas práticas, analisar os pedidos de reconsiderações e/ou recursos.

2.2 O Processo Seletivo Simplificado para contratação temporária nº xx/2023 compreende as seguintes fases:

a) PRIMEIRA FASE: análise de currículos (para todos os candidatos). Serão classificados somente os candidatos que atingirem, no mínimo, dois (2) pontos da pontuação desta fase.
b) SEGUNDA FASE: Teste Projeto Palográfico e entrevista semiestruturada com psicólogo para os candidatos aptos no teste palográfico e classificados na primeira fase.

c) TERCEIRA FASE: prova prática para o cargo de MOTORISTA, por ordem classificatória, para os candidatos que atingirem pontuação mínima de dois (2) pontos na PRIMEIRA FASE e forem considerados APTOS na SEGUNDA FASE, respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e segunda fase. Os candidatos que não atingirem no mínimo cinco (5) pontos nessa fase serão eliminados. Contará com a colaboração de servidor especializado.

2.2.1 A primeira fase (análise curricular) terá caráter classificatório e eliminatório, a segunda fase (entrevista psicológica) terá caráter eliminatório e a terceira fase (prova prática) terá caráter classificatório e eliminatório.

2.2.2 Serão contratados os candidatos de acordo com a respectiva ordem de classificação e mediante o surgimento da necessidade do respectivo cargo.

3 ESPECIFICAÇÕES DA FUNÇÃO TEMPORÁRIA

3.1 A função temporária de que trata este Processo Seletivo Simplificado corresponde ao exercício das seguintes atividades:

CARGO	Nº DE VAGAS	VAGA AC*	VAGA PCD**	VAGA PPP***	REQUISITOS E DESCRIÇÃO SINTÉTICA (¹)	VALOR DA REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
Operário	6	4	1	1	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: INSTRUÇÃO: Ensino fundamental incompleto. b) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Realizar trabalhos braçais em geral	R$ 1.125,08	44 horas
Ronda	4	2	1	1	REQUISITOS PARA PROVIMENTO: a) INSTRUÇÃO: Ensino fundamental incompleto. b) Descrição Sintética: exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;	R$ 1.237,60	44 horas
Motorista	3	2	-	1	REQUISITOS PARA PROVIMENTOa) INSTRUÇÃO: Ensino fundamental incompleto. b) CNH válida e regular, categoria AD ou acima. c) DESCRIÇÃO SINTÉTICA: Conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral.	R$ 1.496,54	44 horas

*AC = AMPLA CONCORRÊNCIA
** PCD = PESSOAS COM DEFICIÊNCIA
***PPP = PESSOA PRETA OU PARDA

(¹) No anexo III constam as atribuições completas dos cargos e os seus requisitos para provimento.

3.1.1 Os servidores que executarem atividades insalubres ou periculosas farão jus ao adicional correspondente em grau médio ou máximo, de acordo com os agentes nocivos e/ou riscos a que estiverem expostos e que forem especificados no LTCAT.

3.2 As atribuições dos cargos são as definidas na Lei Municipal vigente e suas alterações, para os cargos constantes no presente edital.

3.3 Além da remuneração o contratado fará jus às seguintes vantagens funcionais: gratificação natalina proporcional ao período trabalhado; férias proporcionais acrescidas de um terço, indenizadas ao final do contrato; inscrição no Regime Geral de Previdência; Vale-alimentação.

3.3.1 Sobre o valor total da remuneração incidirão os descontos fiscais e previdenciários.

3.4 Os deveres e proibições aplicadas ao contratado correspondem àqueles estabelecidos para os demais servidores estatutários pelos artigos 151 e 152 do Regime Jurídico, sendo a apuração processada na forma do Regime Disciplinar, no que couber.

4 INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrições será compreendido entre os dias 09/10/2023 A 11/10/2023 e dos dias 16/10 E 17/10, de acordo com Cronograma (item 9) do presente Edital. Horário das 8h às 12h.
Local: Sede da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, situada na Rua 7 de Setembro nº 515.

4.2 Para inscrever-se o candidato deverá: Preencher o formulário de inscrição disponível neste Edital (Anexo I). Entregar o formulário de inscrição juntamente, com: cópia de todos os documentos que comprovem as informações nele contidas, tais como RG, CPF, Carteira do Registro do Órgão de Classe competente (quando for o caso) e demais títulos, em cópias simples; e currículo que deverão ser entregues em envelope identificado e lacrado.

4.3 Caso deseje candidatar-se a mais de um cargo o candidato deverá enviar um envelope lacrado com os documentos do item 4.2 para cada cargo e no envelope deverá conter a especificação do cargo ao qual o candidato concorrerá.

4.4. A inscrição poderá ser realizada pessoalmente ou por intermédio de Procurador munido de instrumento público ou particular de mandato (com poderes especiais para realizar a sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado), mediante a entrega da ficha de inscrição, cópia dos documentos e cópia dos comprovantes de titulação, colocados em um envelope lacrado, identificado e entregues à Comissão, na sede da Secretaria de Assistência e Inclusão Social.

4.5. Não será aceita solicitação de inscrição que não atenda ao estabelecido neste Edital.

4.6. A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.7 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações que fizer constar no formulário de inscrição, sob pena da lei.

4.8 A inscrição será anulada caso se observe falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados.

4.9 O candidato poderá concorrer a todos os cargos que constam no edital.

4.10 As inscrições serão gratuitas.

5 DA INSCRIÇÃO PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)

5.1 Do total das vagas ofertadas, 5% (cinco por cento) serão reservados para Pessoas Com Deficiência (PCD), em cumprimento ao que assegura o art. 37, inciso VIII, da Constituição Federal, o Decreto Federal Nº 3.298/99 e o Decreto Federal Nº 9.508/18, observando-se a compatibilidade de condição especial do candidato, com as atividades inerentes às atribuições do cargo para o qual concorre, durante o prazo de validade do presente Processo Seletivo Simplificado.

5.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o sub item 5.1 deste Edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.

5.3 Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias relacionadas no artigo 4º do Decreto Federal Nº 3.298/99, e suas alterações, e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ.

5.4 Para concorrer a vaga PCD o candidato deverá realizar sua Inscrição conforme sub item 4.2 e deverá providenciar Laudo Médico expedido no prazo máximo de até 06 (seis) meses antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

5.5 O candidato com deficiência, se classificado na forma deste Edital, além de figurar na lista de classificação geral, terá seu nome constante na lista específica de candidatos com deficiência.

5.6 O candidato com deficiência ao ser convocado para contratação, deverá se submeter a exame médico oficial ou credenciado pela Prefeitura, que terá decisão terminativa sobre a qualificação do candidato como deficiente ou não, e o grau de deficiência incapacitante para o exercício do cargo. Será eliminado da lista de pessoa com deficiência o candidato cuja deficiência assinalada no Requerimento de Inscrição não se constatar, devendo o mesmo constar apenas na lista de classificação geral.

5.7 A deficiência deverá permitir o pleno desempenho do cargo, em todas as suas atividades, consoante Laudo Médico.

6 DA INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS NEGROS OU PARDOS.

6.1 Aos candidatos negros ou pardos que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas na Lei Nº 12.990/14 e na Lei Municipal Nº 4.701, de 20 de novembro de 2003, fica reservado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas do presente processo seletivo simplificado em face da classificação obtida.

6.2 Poderão concorrer às vagas reservadas a candidatos negros ou pardos aqueles que se auto declarem expressamente (Anexo II), identificando-se nos termos do artigo 2º da Lei Federal n° 12.990/2014 e na Lei Municipal nº 4.701, de 20 de novembro de 2003, sendo que na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado da lista de candidatos negros e pardos e, se houver sido contratado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou cargo, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa e sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

6.3 Se o número de vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos resultar em fração, arredondar-se-á para o número inteiro imediatamente superior, em caso de fração igual ou maior a 0,5 (zero vírgula cinco), ou para número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (zero vírgula cinco), nos termos da Lei Nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701, de 20 de novembro de 2003.

6.4 Para concorrer às vagas reservadas aos negros ou pardos o candidato deverá realizar a sua inscrição conforme disposto no item 4.2 e preencher o Formulário de Autodeclaração para procedimento de Heteroidentificação (Anexo II). Serão considerados somente a Autodeclaração de candidato negro ou pardo (Anexo II) enviados no ato da inscrição. As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, devendo este responder, administrativa, civil e penalmente, em caso de declaração falsa ou inexata.

6.5 Os candidatos autodeclarados negros ou pardos que optarem por concorrer às vagas reservadas na forma deste capítulo, concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação.

6.6 Em atendimento a Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, os candidatos que optarem para concorrer às vagas reservadas para negros ou pardos, serão convocados para o procedimento de Heteroidentificação, obrigatória e presencial, que será realizada pela Comissão de Heteroidentificação Designada pela Portaria Nº 1026 de 05 de Outubro de 2023, comissão criada especificamente para aferir a veracidade da autodeclaração. De acordo com a referida portaria, considera-se Heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.

6.7 A Comissão de Heteroidentificação será constituída nos termos da Portaria Normativa Nº 04/2018, expedida pela Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfazerem as condições de habilitação estabelecidas neste Edital, deverão se submeter ao procedimento de Heteroidentificação.

6.8 Será convocada para o procedimento de Heteroidentificação, respeitando o disposto da Portaria Normativa N°04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no mínimo a quantidade de candidatos equivalentes a 3 (três) vezes o número de vagas reservadas, previstas neste Edital. O procedimento de Heteroidentificação será realizado na data, horário e local que serão divulgados por meio de Edital específico de convocação, através do site da FAMURS, sítio oficial da Prefeitura Municipal, as entrevistas deverão ser realizadas na cidade de Sant'Ana do Livramento.

6.9 Os candidatos deverão comparecer ao local designado com, no mínimo, 30 minutos de antecedência do horário determinado para o início, munidos de documento oficial de identificação (original e cópia legível), sem os quais não poderão submeter-se à entrevista. O candidato convocado que não comparecer ao procedimento de Heteroidentificação concorrerá apenas às vagas de Ampla Concorrência, sendo dispensada a convocação

suplementar de candidatos não habilitados, nos termos da Portaria Normativa N°04/2018 da Secretaria de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

6.10 Os candidatos negros ou pardos concorrerão, concomitantemente, às vagas reservadas às pessoas com deficiência (PCD), se atenderem essa condição, conforme o disposto no item 5 deste Edital.

6.11 A Comissão de Heteroidentificação em respeito ao dispositivo legal utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato. Serão consideradas as características fenotípicas do candidato no momento da realização do procedimento de Heteroidentificação.

6.12 A Comissão de Heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado. Tais deliberações terão validade apenas para este Processo Seletivo, não servindo, assim, para outras finalidades. A Comissão de Heteroidentificação não poderá deliberar na presença dos candidatos.

6.13 O enquadramento ou não do candidato na condição de negro ou pardo não configura ato discriminatório de qualquer natureza.

6.14 A eliminação do candidato por não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de Heteroidentificação.

6.15 Os candidatos autodeclarados negros ou pardos aprovados dentro do número de vagas oferecidas para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas a candidatos autodeclarados negros ou pardos, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista de candidatos negros ou pardos aprovados, obedecendo o disposto na Lei nº 12.990/14.

6.16 Na hipótese de não haver e/ou não preenchimento de candidato autodeclarado negro ou pardo aprovado em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação no Processo Seletivo Simplificado.

6.17 O Chamamento dos candidatos aprovados respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade, que consideram a relação entre o número total de vagas e o número de vagas reservadas a candidatos com deficiência e a candidatos negros ou pardos.

7 FORMATAÇÃO DOS CURRÍCULOS

7.1 O currículo profissional deverá conter Informações de Escolaridade, Capacitações ou Qualificações e Experiência profissional; foto 3x4 atualizada e colorida. Os dados descritos no currículo, títulos e informações, deverão estar anexados em cópias simples, sob pena de eliminação a não comprovação dos dados contidos no currículo.

7.2 O Currículo apresentado poderá ser em formulário preenchido, com letra legível; ou Impresso, a foto colorida do candidato poderá ser digitalizada.

7.3 Somente serão consideradas comprovações de grau de escolaridade e cursos específicos na área de atuação do cargo, os expedidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.

7.4 A experiência em serviço público ou privado, somente será aceita se comprovadas através de cópias de documentos oficiais de empresas públicas ou privadas, como a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou Declaração ou Certidão de tempo de serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados.

8 HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

8.1 Terão suas inscrições homologadas os candidatos que atenderem todas as condições para inscrição constante no item 4.

8.2 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará nos locais indicados no item 1.3, a relação nominal dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas.

9. DAS ETAPAS E DO CRONOGRAMA

9.1 O prazo de realização da inscrição (entrega de formulário), devidamente preenchido, juntamente com o envelope, será:
Data: 09/10/2023 A 11/10/2023 e nos dias 16/10 E 17/10
Horário: 08:00h às 12:00h
Local: Sede da Secretaria de Assistência e Inclusão Social; Localizada na rua 7 de Setembro nº 515, centro de Sant' Ana do Livramento .

9.2 Publicação da relação preliminar dos classificados com inscrições homologadas
Data: 20/10/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

Período para pedido de Reconsideração e/ou recursos das inscrições homologadas:
Data: das 24:00h até às 23:59h do dia 23/10/2023
Local: Exclusivamente pelo endereço eletrônico vagasassistencialsocial2021@gmail.com

9.2.1 Publicação da lista oficial das inscrições homologadas
Data: Até dia 26/10/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.3 Relação preliminar de Classificação (Análise curricular - Fase I)
Data: Até dia 07/11/2023

Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.4 Período para pedido de Reconsideração e/ou recurso da Primeira Fase (análise curricular)
Data: das 24h às 23:59h do dia 09/11/2023
Local:Exclusivamente pelo endereço eletrônico vagasassistencialsocial2021@gmail.com

9.5 Publicação da Classificação Final da Primeira Fase
Data: Até dia 13/11/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.6 Convocação para Segunda Fase – Psicólogos
Data: Até dia 14/11/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.7 Realização do Teste Projetivo Palográfico
Data: 20/11/2023
Horário: 8:00h às 12:00h
Local: Sede da Secretaria de Assistência Social

9.8 Divulgação dos candidatos aptos no Teste Projetivo Palográfico
Data:Até dia 24/11/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.9 Divulgação dos Candidatos para realização de Entrevista Semiestruturada
Data: 29/11/2023
Horário: 8:00h às 12:00h
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.10 Relação preliminar de Classificação após Segunda Fase
Data: Até dia 05/12/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.11 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso-Segunda Fase
Data: Das 24:00 h às 23:59 h do dia 6/12/2023
Local: Exclusivamente pelo endereço eletrônico vagasassistencialsocial2021@gmail.com

9.12 Publicação da classificação Final após Segunda Fase
Data: Até dia 12/12/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.13 Convocação para Terceira Fase - Prova Prática (cargo específico MOTORISTA)
Data: Até dia 15/12/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.14 Aplicação de Prova Prática
Data: 19/12/2023
Local: A ser divulgado na Convocação
OBS: Em caso de mau tempo será determinada nova data.

9.15 Relação Preliminar da Prova Prática
Data: Até dia 22/12/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.16 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso da Prova Prática
Data: Das 24:00 h até às 23:59 h do dia 26/12/2023
Local: Exclusivamente no endereço eletrônico vagasassistencialsocial2021@gmail.com

9.17 Publicação da classificação Final após Terceira Fase
Data: Até dia 29/12/2023
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.18 Convocação para o procedimento de Heteroidentificação
Data: Até dia 03/01/2024
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.19 Relação preliminar do procedimento de Heteroidentificação
Data: Até dia 08/01/2024
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.20 Prazo para pedido de Reconsideração e/ou Recurso do procedimento de Heteroidentificação
Data: Das 24:00h às 23:59 h do dia 09/01/2024
Local: Exclusivamente pelo endereço eletrônico vagasassistencialsocial2021@gmail.com

9.21 Publicação da classificação Final após procedimento de Heteroidentificação

Data: Até dia 15/01/2024
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.22 Homologação do resultado final
Data: Até dia 19/12/2024
Local da Divulgação: Diário Oficial FAMURS e no site oficial da PREFEITURA

9.23 O cronograma poderá sofrer alterações durante o andamento do Processo Seletivo Simplificado

10 DO PROCESSO SELETIVO

10.1 Primeira Fase: A avaliação curricular terá peso de 10 (dez) pontos conforme tabela abaixo:

Currículo		Valor Unitário	Valor Máximo
Escolaridade (acima da exigida para o cargo) Obs: Valores inacumuláveis	Ensino Médio Completo	0,50	2,00
	Ensino Técnico Concluído	1,00	
	Ensino Superior Concluído	2,00	
Capacitação ou Qualificação (áreas específicas do cargo. Certificados ou diplomas com validade máxima de 10 anos) Obs: Valores inacumuláveis	Certificados ou diplomas com carga horária mínima de 24h.	1,00	2,00
	Certificados ou diplomas com carga horária superior a 24h.	2,00	
Experiência em serviço público no cargo pretendido (nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,50	3,00
Experiência em serviço privado (de acordo com o cargo pretendido, nos últimos 05 anos)	Período de 6 meses	0,50	3,00

10.1.1 A comprovação da experiência profissional deverá ser feita através de cópias da CTPS, Instrumento de Contrato ou Declaração ou Certidão de Tempo de Serviço, emitidos por Órgãos Públicos ou Privados, bem como dos Títulos e Cursos, caso houverem, conforme item 7.3.

10.2 Segunda fase: Será subdividida em duas fases, aplicada somente aos candidatos que atingirem no mínimo 2,00 (dois) pontos da pontuação da primeira fase. Terá caráter eliminatório APTO ou INAPTO.

10.2.1 Subfase I – Aplicação de Teste Projetivo Palográfico, por grupo, por cargo; considera o candidato Apto ou Inapto.

10.2.2 Subfase II – Realização de entrevista semiestruturada aos candidatos que estiverem aptos no teste projetivo palográfico. Com base no perfil psicológico na tabela abaixo; considera o candidato Apto ou Inapto.

PERFIL PSICOLÓGICO	DESCRIÇÃO
Cordialidade e Empatia	Capacidade de relacionar-se com urbanidade, disponibilidade, harmonia e equilíbrio nas suas interações com os usuários , colegas e sociedade em geral e a capacidade de compreender as outras pessoas e reconhecer as emoções que essas manifestam, tratando-as com a inconsideração que esses sentimentos envolvem “Colocar-se no lugar do outro”.
Responsabilidade e Disciplina	Portar-se com profissionalismo e ética, adotando uma postura de prestador de serviço e solucionador de problemas, a fim de fortalecer a credibilidade do ente e capacidade de respeitar as regras, políticas, normas e autoridade estabelecidas e aprovadas.
Motivação	É demonstrar comprometimento com a instituição, interesse pela caridade e pela função que exerce.
Pontualidade	O quesito pontualidade considera o compromisso do horário no dia e local estabelecido para entrevista, com tolerância máxima de atraso de 10(dez) minutos.

10.2.3 O comparecimento dos candidatos se dará através de convocação divulgada pela Comissão, conforme item 1.3 e 9.6 deste Edital.

10.2.4 Ficam isentos de participar das fases de avaliação psicológica os candidatos que tiverem sido considerados APTOS, tanto na testagem quanto na entrevista psicológica, em outro processo seletivo no curso de até 6 (seis) meses anteriores, preencher o formulário de declaração disponível neste Edital (Anexo IV)

10.3. Terceira Fase (para os cargos que exigirem): realização de Prova Prática com peso de 10 (dez) pontos com caráter CLASSIFICATÓRIO e ELIMINATÓRIO, onde o candidato que não atingir no mínimo 5,00 pontos será ELIMINADO.

10.3.1 A prova prática, será aplicada somente para o cargo de MOTORISTA; respeitando respectivamente, a ordem de classificação após o resultado final da primeira e segunda fase.

10.3.2 A avaliação final se dará de forma classificatória e eliminatória, eliminando o candidato que não atingir no mínimo 5,00 pontos nessa fase, determinando assim sua continuidade ou não, no presente Processo Seletivo.

10.3.3 Os critérios avaliados na prova prática serão os seguintes:

CARGO	COMPETÊNCIAS AVALIADAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
MOTORISTA (as notas das competências avaliadas são acumuláveis)	Identificar todos os dispositivos de acionamento do veículo; conduzir o veículo até o local determinado pelo avaliador. Executar a atividade proposta pelo avaliador. Adotar medidas de segurança recomendadas.	3,00 5,00 2,00	10,00

10.3.4 O cálculo da nota final dos cargos que possuem prova prática será através da seguinte fórmula:

Nota da 1ª fase + Nota da 3ª fase
2

11. DA ELIMINAÇÃO

11.1 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que:

a) Não tiver sua inscrição homologada;
b) Não atingir os pontos mínimos na primeira fase;
c) Tenha sido considerado Inapto na segunda fase;

d) Não atingir no mínimo 5,00 pontos na prova prática (para o cargo que exigirem)
e) Faltar a qualquer uma das etapas deste Processo Seletivo;
f) Não comprovar através de Certificado e/ou outros documentos as exigências referentes a cada cargo.

12 DA APROVAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E PONTUAÇÃO

12.1 Será aprovado no Processo Seletivo o candidato que tiver sua inscrição homologada, não faltar a qualquer uma das fases e comprovar através de certificado e/ou outros documentos as exigências referentes ao cargo desejado. Atingir no mínimo 02 pontos da classificação geral na avaliação curricular para os cargos que não exigirem Prova Prática, e atingir no mínimo 02 pontos na avaliação curricular e pontuarem na prova prática para os cargos que exigirem prova prática.
12.2 A classificação será obtida através da somatória dos pontos da primeira fase, tendo sido o candidato, obrigatoriamente, considerado apto na segunda fase, mais a pontuação da prova prática quando o cargo exigir.

12.3 A lista preliminar de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3.

12.4 Serão admitidas reconsiderações e/ou recursos às listas preliminares de classificação e pontuação, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.

12.5 No prazo estabelecido conforme item 9 (das etapas e cronogramas) do presente Edital, a Comissão, apreciando a Petição, poderá reconsiderar sua decisão.

12.6 A lista final de classificação e pontuação será publicada na forma do item 1.3, após decisão dos pedidos de reconsiderações e/ou recursos.

13 DAS RECONSIDERAÇÕES E/OU RECURSOS

13.1 O candidato poderá apresentar recurso, respeitando os prazos estabelecidos no item 9 após a publicação de resultados preliminares.

13.2 As decisões tomadas após a análise dos recursos serão definitivas.

13.3 Não serão conhecidos os recursos que não atenderem ao estabelecido neste edital.

13.4 Analisados os recursos, o Processo Seletivo será homologado pela Administração Pública e será publicado o Resultado Final dos candidatos habilitados, por ordem de classificação que atingirem no mínimo 2,0 pontos na classificação geral nos cargos que não exigirem prova prática e no mínimo 3,5 pontos para os cargos que exigirem prova prática.

14 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

14.1 Ocorrendo empate, quanto ao número de pontos obtidos, o desempate será decidido em benefício ao candidato com maior nota na análise curricular.

14.2 Permanecendo o empate será decido em benefício do candidato com maior idade.

14.3 Permanecendo, ainda, o empate, será feito sorteio público com data, horário e local a serem definidos e publicados na forma do item 1.3.

15 DA HOMOLOGAÇÃO E RESULTADO FINAL

15.1 O Resultado Final será homologado pela Chefe do Executivo Municipal, e publicado conforme item 9.23 do presente Edital.

16 DAS CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

16.1 São requisitos para a contratação:
• Ter sido aprovado neste processo seletivo;
• Estar quite com as obrigações eleitorais;
• Estar quite com as obrigações militares (candidatos do sexo masculino);
• Ter idade mínima de 18 anos comprovados até a data da contratação;
• Ter boa conduta pública e privada;
• Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médica oficial;
• Apresentar os documentos, originais e cópias, inerentes ao cargo, solicitados no momento da contratação (no ato da contratação poderão ser exigidos outros documentos para o atendimento das demais disposições deste edital, bem como, dos demais ditames legais que regem este certame);
• Não incorrer no Inciso XVI do Artigo 37 da CF/88.

17 DA CONTRATAÇÃO

17.1 A contratação do candidato(a) aprovado no Processo Seletivo dar-se-á após a homologação final, obedecida à ordem de classificação, e de acordo com o surgimento da necessidade de preenchimento dos referidos cargos conforme a LEI AUTORIZADORA.

17.2 Os aprovados serão contratados de acordo com a necessidade e a critério da Administração Pública e conforme as Leis autorizadoras das contratações, de caráter jurídico-administrativo, conforme art.37, IX da CF/88 e conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações.

17.3 Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações, avisos e chamadas públicas referentes ao Processo Seletivo.

17.4 A validade do presente Processo Seletivo será de 02 (dois) anos, a contar da homologação final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, em razão de excepcional interesse público.

18 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1 O candidato que fizer declarações inexatas, falsas ou que não possa comprovar, terá sua inscrição cancelada e revogados todos os atos dela decorrente, mesmo que tenha sido aprovado e tenha sido admitido.

18.2 A aprovação no Processo Seletivo não assegura contratação, observará a existência de vagas, a ordem de classificação e as necessidades e possibilidades do Departamento, respeitando, ainda, os limites da Lei de Responsabilidade Fiscal.

18.3 Não serão fornecidos quaisquer documentos comprobatórios de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do Resultado Final.

18.4 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços, números de telefones e endereços eletrônicos junto a Prefeitura Municipal.

18.5 São válidos como documento oficial de identificação do candidato: carteiras ou cédulas de identidades expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, valem como documento de identidade, como por exemplo, as da OAB, CREA, CRM, CRC etc.; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira de Trabalho e Previdência Social, bem como Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/97, artigo 15).

18.6 Respeitada a natureza da função temporária, por razões de interesse público, poderá haver a readequação das condições definidas inicialmente no Edital, conforme dispuser a legislação local.

18.7 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão de Realização e Execução do Processo Seletivo Simplificado.

Sant'Ana do Livramento, 05 de Outubro de 2023

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal de Sant'Ana do Livramento

Anexo I

Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº. xxx/2023

Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

Requerimento de Inscrição N.º _____ (item Preenchido Pela Comissão)
Cargo: _____
Nome (por Extenso): _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF: _____
Data de Nascimento: _____ Sexo: ( ) Masculino ( ) Feminino
Endereço:_____
Bairro: _____ Cidade: _____ Estado: _____
Cep: _____ Telefone: ( ) _____ E-mail:_____

PROTOCOLO DE ENTREGA DE DOCUMENTOS/TÍTULOS

A Comissão de Processo Seletivo Simplificado, declara ter Recebido Do(a) Candidato(a) envelope lacrado devidamente Identificado, Conforme Item 4.2 e 4.4.

_____
Assinatura do Candidato

_____
Assinatura do Representante da Comissão

Sant'Ana do Livramento, _____ de _____ de 2023
ANEXO II
AUTO DECLARAÇÃO PARA O PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO
NOME: _____
RG: _____
CARGO PRETENDIDO: _____
TELEFONE: _____
EMAIL: _____

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que sou preto (a) ou pardo (a), conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, e me enquadro nas vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos, atendendo ao estabelecido no sub item 4.7 do Edital de Abertura nº 001/2023 do Processo Seletivo Simplificado nº 005/2023 da Secretaria Municipal de Obras de Sant'Ana do Livramento e na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20 de novembro de 2003.

Declaro estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão do Processo Seletivo, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder ao cancelamento da inscrição e automaticamente a minha eliminação do certame, conforme disposto na Lei nº 12.990/14 e Lei Municipal nº 4.701 de 20

de novembro de 2003, podendo também adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal, em consonância com o Código Penal.

Por fim, declaro concordar com a divulgação de minha condição de optante pelas vagas reservadas aos candidatos negros ou pardos. Neste ato, autorizo a obtenção de minha imagem através de vídeo e fotos, para análise do fenótipo, para fins de avaliação de minha condição de pessoa negra ou parda, nos termos da Lei nº 12.990/2014. A recusa de filmagem será motivo de eliminação da lista de candidatos negros ou pardos e o candidato concorrerá apenas na lista de ampla concorrência.

ATENÇÃO: Esta declaração deverá ser anexada ao Requerimento de Inscrição.

Sant'Ana do Livramento- RS, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do Candidato (a)

ANEXO III
ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS:

CATEGORIA FUNCIONAL: OPERÁRIO

a) Descrição Sintética: realizar trabalhos braçais em geral;
b) Descrição Analítica: carregar e descarregar veículos em geral; transportar, arrumar e elevar mercadorias, materiais de construção e outros, fazer mudanças; proceder a abertura de valas; efetuar serviços de capina em geral; varrer, escovar, lavar e remover lixos e detritos de vias públicas e próprios municipais, zelar pela conservação e limpeza dos sanitários; auxiliar em tarefas de construção calçamentos e pavimentação em geral; auxiliar no recebimento, entrega, pesagem e contagem de materiais, auxiliar nos serviços de abastecimento de veículos, cavar sepulturas e auxiliar no sepultamento; manejar instrumentos agrícolas; executar serviços de lavoura (plantio, colheita, preparo do terreno, adubações, pulverizações, etc); aplicar inseticidas e fungicidas; cuidar de currais, terrenos baldios e praças, alimentar animais sob supervisão; proceder a lavagem de máquinas e veículos de qualquer natureza, bem como, a limpeza de peças e oficinas; executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
b) ESPECIAL: sujeito a uso de uniforme e equipamentos de proteção individual;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: sem exigência específica.

CATEGORIA FUNCIONAL: RONDA

a) Descrição Sintética: exercer vigilância em logradouros públicos e próprios municipais;
b) Descrição Analítica: exercer vigilância em locais previamente determinados; realizar ronda de inspeção em intervalos fixados, adotando providências tendentes a evitar roubos, incêndios, danificações nos edifícios, praças, jardins, materiais sob sua guarda etc, controlara entrada e saída de pessoas e veículos pelos portões de acesso sob sua vigilância, verificando, quando necessário, as autorizações de ingresso; verificar se as portas e janelas e demais vias de acesso estão devidamente fechadas; investigar quaisquer condições anormais que tenha observado; responder às chamadas telefônicas e anotar recados; levar ao imediato conhecimento das atividades competentes qualquer irregularidade verificada; acompanhar funcionários, quando necessário, no exercício de suas funções; exercer tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
b) ESPECIAL: sujeito ao trabalho em regime de plantões, uso de uniforme e atendimento ao público.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Instrução: 3ª série do 1º grau

CATEGORIA FUNCIONAL: MOTORISTA

a) Descrição Sintética: conduzir e zelar pela conservação de veículos automotores em geral;
b) Descrição Analítica: conduzir veículos automotores destinados ao transporte de passageiros e cargas; recolher o veículo à garagem ou local destinado quando concluída a jornada do dia, comunicando qualquer defeito por ventura existente; manter os veículos em perfeitas condições de funcionamento; fazer reparos de emergência; zelar pela conservação do veículo que lhe for entregue; encarregar-se do transporte e entrega da correspondência ou de carga que lhe for confiada; promover o abastecimento de combustível, água e óleo; verificar o funcionamento do sistema elétrico; lâmpadas, faróis, sinaleiras, buzinas e indicadores de direção; providenciar a lubrificação quando indicada; verificar o grau de densidade e nível de água na bateria, bem como a calibração dos pneus, executar tarefas afins.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:
a) GERAL: carga horária semanal de 44 horas;
b) ESPECIAL: uso de uniforme e sujeito a plantões, viagens e atendimento ao público;

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
a) Carteira Nacional de Habilitação: Carteira Nacional de Habilitação válida e regular, categoria AD ou acima;
b) Instrução: 4ª série do 1º grau

Anexo IV
Edital de Processo Seletivo Simplificado Nº xxx/2023

Formulário de declaração
Eu,....., portador de documento de identidade sob o nº ....., e CPF sob o nº.....,.....,incrição nº.....,para concorrer a uma vaga no Processo Seletivo Simplificado para o cargo de .....DECLARO que sou isento de participar das fases de avaliação psicologica, visto que fui considerado APTO, tanto na testagem quanto na entrevista psicológica, em outro Processo Seletivo Simplificado no curso de 6 (seis) meses.

( ) Secretaria Municipal: .....
( ) Setor Privado: .....

Sant'Ana do Livramento, ...de .....de 2023

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:1D3E644F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS
EDITAL Nº 003/2023 DE 06 DE OUTUBRO DE 2023 RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS

Processo Seletivo Simplificado Nº 009/2023

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos de Sant'Ana do Livramento – SMSU, situada na Rua Dom
Pedro II, 401, Sant'Ana do Livramento, através da Comissão Designada pela Portaria nº 850 de 08 de Agosto de 2023. Divulga RELAÇÃO FINAL DE INSCRIÇÕES HOMOLOGADAS do Processo Seletivo Simplificado 009/2023 para contratação em caráter temporário e de excepcional interesse público, através de Contrato Administrativo conforme Lei Municipal nº 7.316 de 22 de março de 2018 e alterações e Decreto Nº 10.285 de 13 de Janeiro de 2023.

Ficam HOMOLOGADAS as Inscrições abaixo relacionadas:

CARGO: OPERÁRIO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	CARLOS ALEX SANDRO CEZARINO RODRIGUES	Homologado
02	SILVIA MARIA CORREA SILVA	Homologado
03	KEILA TATIANE GARCIA BOFF	Homologado
04	LEANDRO DA FONTOURA VIEIRA	Homologado
05	GLERISOLEZ SILVEIRA	Homologado
06	ADÃO JORGE DE ARAUJO RODRIGUES	Homologado
07	KELVIN IBALDO BLANCO	Homologado
08	MARCIO PIRES CAVALCANTE	Homologado
09	LORENZO ANTONIO DE OLIVEIRA JARDIM	Homologado
10	BRUNO MARTINS SOARES	Homologado
11	MATHEUS GOMES TELES	Homologado
13	LUIS FERNANDO DE OLIVEIRA MACHADO	Homologado
14	DENISE LEITE RODRIGUEZ	Homologado
15	LUIZ CARLOS DUTRA LOPES	Homologado
16	ALYNE TEIXEIRA BALSEMÃO TRINDADE	Homologado
17	JULIANE MENEZES AREND	Homologado
18	RUBES RODRIGUES DO ROSARIO	Homologado
19	CARLOS FABIANO CHAGAS RODRIGUES	Homologado
20	LUIS HENRIQUE MADEIRA BARBOZA	Homologado
21	CARMEN LIA SILVA MACHADO	Homologado
22	BRUNO PERES LENCINA	Homologado
23	MAIARA DA SILVA SILVEIRA	Homologado
24	RONEILER SOARES FIGUEIRA	Homologado
25	JOÃO EDIS CANTOS PACHECO	Homologado
26	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA MACHADO	Homologado
27	CARLOS RAUL DE SOUZA PEREIRA	Homologado
28	CLAITON ODIR GUTIERRES FRIOLIN	Homologado
30	BRUNO VIEIRA DE SOUZA	Homologado
31	SANDRO ADRIANO FARIAS MENDES	Homologado
32	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	Homologado
33	VINÍCIUS RAMOS PEREIRA	Homologado
34	LUIS ADEMIR MORRUDO COELHO	Homologado
35	ALESSANDRA DA COSTA LEAL	Homologado
36	ELIZANDRO MACIEL DA LUZ	Homologado
37	DANIEL FERNANDES OLIVEIRA	Homologado
38	SERGIO EDUARDO DA ROSA CASAPIETRA	Homologado
39	JEFERSON VARGAS DE MELLO	Homologado
40	RENATO MENEZES BORGES	Homologado
41	NEUSA FERREIRA DOS SANTOS	Homologado
42	MARISTELA VIEIRA LEAL	Homologado
44	PABLO DE ALMEIDA DA SILVA	Homologado
45	WALDIR GONÇALVES GOMES	Homologado
46	LUIS HENRIQUE DA SILVA DA ROSA	Homologado
47	GABRIELA SCHOLL	Homologado
48	KELVIN ADRIANO LIMA SERPA	Homologado
49	MARCOS ANTONIO PEREIRA DE CASTRO	Homologado
50	ELDER KESSNER PACHECO	Homologado
51	MARIO JUNIOR LOPES LOPES	Homologado
52	LUIS FELIPE BALDEZ MACHADO	Homologado
53	MAURYCIO BALDES TRINDADE	Homologado

54	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA	Homologado
55	THIAGO PACHECO FELTRIM	Homologado
56	LUIGGI GABRIEL PERES DA ROSA	Homologado
57	MARIANA DUTRA TORRES	Homologado
58	ANDRESSA PAOLA FERNANDES CORREA	Homologado
59	WESLEY ROSA DA SILVA	Homologado

CARGO: RONDA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	LUIZ ANTONIO PEREIRA MANSILHA	Homologado
02	CARLOS ALEX SANDRO CEZARINO RODRIGUES	Homologado
03	VITOR MATEUS DA COSTA ESPIRITO SANTO	Homologado
04	SILVIA MARIA CÔRREA SILVA	Homologado
05	ELENO NUNES NAVARRO	Homologado
06	ANDERSON VASCONCELLOS GOMES	Homologado
07	FELLIPE VERA SAPATA	Homologado
08	KEILA TATIANE GARCIA BOFF	Homologado
09	PAULO CESAR DAS TREVAS MONTANHA	Homologado
10	MARCIO PIRES CAVALCANTE	Homologado
11	MARTA REJANE VELASQUEZ RIBEIRO	Homologado
12	ANTONIO CARLOS ESPIRITO SANTO PINA	Homologado
13	ELIAS PIRES FERNANDES	Homologado
14	JORGE ELIAS FERREIRA MORAES	Homologado
16	LUIS FERNANDO OLIVEIRA MACHADO	Homologado
17	JAIME MOREIRA DOS SANTOS	Homologado
19	ANDERSON DOS SANTOS RODRIGUES	Homologado
20	LUIZ CARLOS DUTRA LOPES	Homologado
22	CLEYTON FIGUEIROA DA TRINDADE	Homologado
23	RUBES RODRIGUES DO ROSARIO	Homologado
24	LUIS EDUARDO LONDSKRON GONÇALVES	Homologado
25	FLÁVIO CARVALHO RODRIGUES	Homologado
26	GONZALO CUNHA VICTOR	Homologado
28	JONATHAN ROGER GONÇALVES DO ROSA	Homologado
29	WASHINGTON PEREIRA RODRIGUES	Homologado
30	DENILSON MARTINS SOUZA	Homologado
31	CLAUDIOMIRO HAR MAGALHÃES	Homologado
32	LUIZ EDUARDO OLIVEIRA MACHADO	Homologado
33	EDERSON GOMES FLORES	Homologado
35	BEN HUR MACHADO MARIA	Homologado
36	BRUNO VIEIRA DE SOUZA	Homologado
37	BRUNO DOS SANTOS LEAL	Homologado
38	CEZEFREDO CARBALLO FERREIRA	Homologado
40	MARCIO MONTEBLANCO DE OLIVEIRA	Homologado
41	JOÃO MANOEL COSTA PACHECO	Homologado
43	DIONI MORAES MACHADO	Homologado
44	PEDRO ALTAIR GONZALES GONÇALVES	Homologado
45	MARISTELA VIEIRA LEAL	Homologado
46	ÁLVARO ARCE VIEIRA SARMENTO	Homologado
47	TALTIBIO JUNIOR CARNEIRO PEREIRA	Homologado
48	XARYZ GABRIEL DA SILVA ASCONAVIETA	Homologado
49	DIONATHAN ANDRE RIBAS PIRES	Homologado
50	ALCIBIADES DANIEL GONÇALVES PAZ	Homologado
51	GILSON ALVES VASQUES	Homologado
52	LUIS HENRIQUE DA SILVA DA ROSA	Homologado
53	DARCY RODRIGUES NETO	Homologado
55	LUIZ CARLOS DIAS RIBEIRO	Homologado
56	GABRIELA SCHOLL	Homologado
57	WALMIR DOS SANTOS BALBUENA	Homologado
58	MAURICIO RODRIGUES BRAGANÇA	Homologado
59	BRUNO EDUARDO ALBECHE MONTEIRO	Homologado
60	GILMAR DE ALMEIDA MOREIRA	Homologado
61	RICARDO RIEFFEL RODRIGUES	Homologado
62	TIAGO DA ROSA QUEVEDO	Homologado
63	FLAVIO COSTA ANTUNES	Homologado
64	DARIO BILHALVA NUNES	Homologado
65	ELDER KESSNER PACHECO	Homologado
66	LUIS FELIPE BALDEZ MACHADO	Homologado
67	MAURYCIO BALDES TRINDADE	Homologado
68	LUANA BRANDÃO ALVES	Homologado
69	LEANDRO DA FONTOURA VIEIRA	Homologado
70	VICTOR ANDRE GOMES DA TRINDADE	Homologado
71	MARCELO MORRUDO PEREIRA	Homologado
72	JANE SALDANHA CUNHA DE OLIVEIRA	Homologado
73	PAMELA JAQUELINE LEMOS PACHECO	Homologado

CARGO: MECÂNICO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	CARLOS ROBERTO PERES DE SOUZA	Homologado
02	CILSO ALEZI GONÇALVES GUEDES	Homologado

CARGO: MOTORISTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
02	ILDOMAR SERPA DE MOURA	Homologado

03	ALESSANDRO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	Homologado
04	WAGNER DE ARAÚJO NUNES	Homologado
05	NAIN MARTINS BALDES	Homologado
06	RONEILER SOARES FIGUEIRA	Homologado
07	CLEITON BATISTA SILVA	Homologado
08	EDERSON GOMES FLORES	Homologado
09	LUIZ CLAUDIO PEREIRA DE OLIVEIRA FILHO	Homologado
11	RICARDO ROMÃO DOS SANTOS	Homologado
12	MARCELO VIEIRA IGARZABA	Homologado
13	WAGNER LEMES DA ROSA	Homologado
14	LUIZ CARLOS DIAS RIBEIRO	Homologado
15	WALMIR DOS SANTOS BALBUENA	Homologado
16	TIAGO DA ROSA QUEVEDO	Homologado

CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	DOUGLAS ROMERO ALVES	Homologado
02	ALESSANDRO DE OLIVEIRA OLIVEIRA	Homologado
03	WAGNER DE ARAÚJO NUNES	Homologado
04	NAIN BALDES	Homologado
08	MARCELO VIEIRA IGARZAGA	Homologado
09	TIAGO DA ROSA QUEVEDO	Homologado

CARGO: PEDREIRO

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ANTONIO CARLOS SILVA RIBEIRO	Homologado
02	CARLOS ALEX SANDRO CEZARINO RODRIGUES	Homologado
04	BRUNO MARTINS SOARES	Homologado
06	BRUNO VIEIRA DE SOUZA	Homologado
08	PABLO DE ALMEIDA DA SILVA	Homologado
09	WALMIR DOS SANTOS BALBUENA	Homologado
10	GILMAR DE ALMEIDA MOREIRA	Homologado

CARGO: ELETRICISTA

INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
01	ALESSANDRO DA COSTA CAPORALE	Homologado
02	LUIZ ALFEU RIBEIRO GOMES	Homologado
03	LUIZ FELIPE GARCIA SIMAS	Homologado
04	GILMAR DE ALMEIDA MOREIRA	Homologado

II – As demais inscrições não descritas na lista estão consideradas NÃO HOMOLOGADAS.

Publicado por:
Fabiana Trevisan Henicka
Código Identificador:6E5D982F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE 4ª ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2023

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito, Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO nº. 033/2023 destinado ao **REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das demandas das Secretarias Municipais,** conforme especificados abaixo:

CLÁUSULA I – DO OBJETO
- Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços para aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das demandas das Secretarias Municipais, conforme especificação abaixo:
Fica **cancelado** o item 085 – saponáceo cremoso 300g, tendo em vista a manifestação da atual arrematante do item solicitando o cancelamento, uma vez que o fornecedor do item não estava entregando o objeto no prazo, bem como levando em consideração o fato de que as demais empresas remanescentes cotaram preços superiores ao referenciado por esta Administração Municipal.
Fica, ainda, alterada a razão social da empresa M TESTA CONFECÇÃO LTDA., CNPJ nº 23.829.339/0001-09, passando a ser INFINITI CONFECÇÃO LTDA., mantendo-se as demais informações.
Ficam atualizadas as quantidades registradas para os itens abaixo relacionados, conforme segue:

ADEJOR DO BRASIL LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
01	12.168	L	1l	Água sanitária composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50, cor incolor, embalagem com 1 litro. **Marca: Tok Magico**	R$ 1,88
45	150	Und	Und	Inseticida de pastilha. Embalagem com 12 unidades. **Marca: Proinset**	R$ 3,39
81	40	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 100 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: Carboplas**	R$ 1,30

AJP COMÉRCIO ATACADO E VAREJO DE PRODUTOS DE LIMPEZA EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
09	990	Und	Und	Balde para MOP. **Marca: AJP Comércio**	R$ 7,89
11	180	Und	Und	Balde plástico 8,5l, com bico direcionador de água, alça plástica, anatômica e segura. Com cavidade no fundo desenvolvida para o perfeito encaixe dos dedos, facilitando o manuseio e esvaziamento do balde. Capacidade ml: 8,5 litros. Dimensões: 296x269x265mm. **Marca: AJP Comércio**	R$ 4,99
14	151	Und	Und	Capacho com medidas mínimas de 45cm x 75cm, na cor preto ou azul, antiderrapante. **Marca: Kapazi**	R$ 47,99
30	190	Und	Und	Dispenser de parede para copo descartável de 200ml. **Marca: AJP Comércio**	R$ 31,48
39	600	Und	Und	Fósforo longo (5cm). Embalagem: caixa c/240 palitos. **Marca: Paraná**	R$ 2,98
46	260	Und	Und	Kit bruxa com tiras de cordão, com cabo e balde de plástico não reciclado, com espremedor, balde com escorredor, apoio para cabo do MOP no escorredor, pode ser usado com toda a linha de esfregão, capacidade 14 litros, nas medidas de 43 x 29 x 30 cm, feito de material sintético. Com MOP úmido, com tira de algodão com cabo. **Marca: AJP Comércio**	R$ 20,98
71	1.550	Pct	c/12	Prendedor de roupa, embalagem com 12 unidades. **Marca: AMC**	R$ 1,48
86	300	Und	und	Toalha de rosto, 100% algodão, branca, embainhada, lagura mínima 45cm e comprimento mínimo 70cm. **Marca: Fischer**	R$ 6,93

B F INDUSTRIA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
07	450	Fr	2l	Amaciante para roupa, em frasco de 02 (dois) litros. Composição: Tensoativo catiônico, espessante, sequestrante, conservantes, corante, cloreto de cetil e trimetil Amônio e água. **Marca: Brisa Fresca**	R$ 3,20
37	1.660	Und	Und	Esponja limpeza, material espuma / fibra sintética, formato retangular, aplicação limpeza geral, características adicionais dupla face, comprimento mínimo 100, largura mínima 70, espessura mínima 20. **Marca Superpro**	R$ 0,44
65	5.150	Und	Und	Pano limpeza, material 90% algodão, comprimento 70cm, largura 40cm, características adicionais não alvejado, com bordas costuradas, aplicação limpeza de pisos. **Marca: Belmondi**	R$ 1,99
91	7.490	Fr	2l	Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamonia, fragrância; opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamonia 0,040%, embalagem 2 litros, fragrância eucalipto ou lavanda. **Marca: Brisa Fresca**	R$ 2,59

BL PAPER LTDA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
02	800	Gl	5l	Água sanitária, em frasco de 05 (cinco) litros. Composição: hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo de 2 a 2,5%, incolor. **Marca: Marqui**	R$ 5,99
06	730	Sachê	800ml	Álcool gel 70° INMP. Embalagem: sachê de 800ml. **Marca: Marqui**	R$ 9,99
27	660	Gl	5l	Detergente clorado multiuso, embalagem com 5l. **Marca: Det Ac/Marqui**	R$ 14,44
78	440	Gl	5l	Sabonete líquido, perolado, com registro no Ministério da Saúde e ANVISA, perfume suave, contendo agentes biodegradáveis, embalagem galão 5lt. **Marca: Limpy Hands**	R$ 7,50

CASARÃO FS PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
54	1.150	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm, tamanho G que atenda a NBR 13393/1995. **Marca: SEBOLD**	R$ 2,21
55	1.330	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm, tamanho M que atenda a NBR 13393/1995. **Marca: SEBOLD**	R$ 2,29
56	130	Par	Par	Luva confeccionada em borracha natural (Látex), na cor amarela, interior de algodão flocado com palma antiderrapante em alto relevo, comprimento de 30cm e espessura de 0,35mmm, tamanho P que atenda a NBR 13393/1995. **Marca: SEBOLD**	R$ 2,46

COMÉRCIO ATACADISTA ILHA BELA DISTRIBUIDORA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
48	200	Und	Und	Lixeira de Plástico com Pedal 30L na Cor Branca dimensões aproximadas de 56cm X 38,5cm X 37cm, com tampa, com presilhas. **Marca: Rischioto**	R$ 58,44
49	195	Und	Und	Lixeira plástica com pedal e suporte para saco de lixo – capacidade de 100 litros – "cor branca" – Dimensões mínimas: largura 570mm – altura 920mm – profundidade 460mm – resistente a impacto e raios ultravioleta (UV). **Marca: Arqplast**	R$ 178,74

DELOSKI COMÉRCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
18	2.100	Pct	c/100	Copo descartável de polipropileno, para líquidos frios ou quentes, capacidade 200ml, acondicionado em pacotes de 100 unidades. **Marca: IBRAS**	R$ 3,90
19	100	Pct	c/100	Copo descartável plástico, capacidade 50ml para café. **Marca: IBRAS**	R$ 2,00
33	325	Und	Und	Escova de chão plástica com cabo longo de madeira de aproximadamente 1,20m x 22mm), fio duro. **Marca: PRÓPRIA**	R$ 3,00
50	170	Und	und	Lixeira plástica com pedal e suporte para saco de lixo: capacidade de 50 litros; cor: branca; Resíduo comum; dimensões mínimas: largura 410mm – altura 650mm – profundidade 320mm. Resistente ao impacto e raios ultravioleta (UV). **Marca: PRÓPRIA**	R$ 85,00
62	1.150	Und	Und	MOP úmido refil (bruxa), em algodão, sem cabo. **Marca: PRÓPRIA**	R$ 4,50
63	630	Und	Und	Pá de lixo plástica com cabo longo (80cm). **Marca: PRÓPRIA**	R$ 2,00
68	3.040	Und	Und	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 60mts, largura 10 cm, tipo liso, folhas simples. **Marca: ANATO**	R$ 0,90
72	150	Und	Und	Refil de MOP úmido – dimensões: 9 x 60 x 9 cm. Para limpeza pesada. Deve vir com manta de limpeza profunda p/ ajudar a remover as sujeiras mais difíceis com facilidade. Com cordões duplos, cuidadosamente entrelaçados. Confeccionado com no mínimo 85% de algodão e 15% de acrílico. Deve ter a ponta dobrada com cinta unindo os fios. **Marca: PRÓPRIA**	R$ 11,70
80	450	Und	Und	Saca alvejada, 40cm x 70cm, trama resistente. **Marca: CAE**	R$ 2,20
82	6.050	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 30 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta	R$ 0,19

				Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos. PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: PRÓPRIA**	
84	200	Pct	1000	Saco plástico estéril para amostra de alimentos líquidos e sólidos, sem abertura, com tarja branca, dimensões 12 x 30cm. Embalagem com 1000un. **Marca: PRÓPRIA**	R$ 50,00
92	5.200	Und	Und	Saco de lixo preto, medindo 1,50 m x 1,20 m, 16 micras, sanfonado. **Marca: PRÓPRIA**	R$ 1,54
93	800	Pct	c/100	Saco de lixo, material polietileno Virgem, cor preta, capacidade 30 litros, aplicação coleta de lixo, características adicionais opaco e Super Reforçado/resistente com 10 micras de Espessura. Deve atender a NBR 9191/2002. **Marca: PRÓPRIA**	R$ 6,50

DZL DISTRIBUIDORA ZANATA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
17	1.517	Pct	c/50	Colher descartável para refeição, 18cm, embalagem com 50 unidades. **Marca: PRAFESTA**	R$ 3,19
24	260	Und	Und	Desentupidor de vaso sanitário com boca de sucção mínima de 13 cm de diâmetro e cabo de madeira (ou cabo plástico resistente) com tamanho mínimo de 40 cm. A cor do produto é indiferente. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega. **Marca: BLEKAUT**	R$ 7,88
32	550	Und	Und	Dispenser que comporte sache de 800ml de álcool gel e sabonete líquido, de polietileno, que seja facilmente fixado em parede. **Marca: NOBRE**	R$ 17,77
35	2.470	Und	Und	Esfregão de aço (esponja de limpeza metálica). **Marca: PRIMAVERA**	R$ 0,98
36	950	Pct	8un	Esponja limpeza de material lã aço, abrasividade mínima, aplicação utensílios de alumínio. **Marca: DURA BRILHO**	R$ 1,88
66	610	Pct	c/5	Pano multiuso, para limpeza, tipo Perfex, dimensões mínimas de 55cm x 33cm. Embalagem: 5 unidades. **Marca: TALGE**	R$ 1,87
69	3.720	Pct	c/2	Papel toalha absorvente, picotado, branco. Embalagem: 2 rolos de 30 metros. **Marca: STYLUS**	R$ 2,98
70	2.200	Cx	c/3	Pastilhas sanitárias adesivas para vaso sanitário. As pastilhas deverão possuir longa duração (até 500 descargas). Embalagem contendo 03 pastilhas. Marca: SANYBRIL	R$ 3,94

ELITE INDÚSTRIA DE PAPEIS EIRELI.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
40	1.050	Und	Und	Guardanapo de papel, dimensões mínimas de 22cm x 22,5cm. Embalagem com 50un. **Marca: ELITE PAPÉIS**	R$ 0,70
67	4.500	Und	Und	Papel higiênico, material celulose virgem, comprimento 300, largura 10, folhas simples, cor branca. **Marca: ELITE PAPÉIS**	R$ 4,29

GD ATACADISTA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
03	1.000	L	1l	Álcool etílico, aspecto físico líquido límpido, incolor, volátil, fórmula química C2H5OH, grau de pureza 92,6 a 93,8 p/p inpm, característica adicional hidratado. **Marca: FLOPS/TANGARÁ QUIMICA**	R$ 6,00
26	359	Und	Und	Desodorizador de ambiente, diversas fragrâncias, spray. **Marca: ULTRAFRESH/BASTON**	CANCELADO
44	336	Und	Und	Inseticida aerosol, capacidade mínima de 300ml e máxima de 500ml, que elimine baratas e vespas. **Marca: ULTRAFRESH/BASTON**	R$ 7,00
59	200	Cx	c/100	Luva de procedimento, luva de látex ambidestra para procedimentos, tamanho M, boa sensibilidade tátil, formato anatômico, textura uniforme, sem falhas, talcadas com punho médio, embalagem externa com dados de identificação e procedência, data de validade e de fabricação, com registro no Ministério da Saúde e registro de C.A. No Ministério do Trabalho. **Marca: DESCARPACK**	R$ 12,87
76	1.700	Kg	1 kg	Sabão em pó biodegradável, composição: tesoativo, coadjuvante, corantes, carga e perfume, embalagem com 1 kg. **Marca: LIPON**	R$ 2,97

HOSPILIVE DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
58	4.960	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho médio, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada, características adicionais: sem forro. **Marca: TALGE**	R$ 3,90

JF RAMOS SILVEIRA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
43	170	Gl	5l	Impermeabilizante (cera) acrílico para piso sintético, incolor, auto brilho, função antiderrapante com polímeros sintéticos, embalagem com 5l. **Marca: MARQUI**	R$ 34,83
57	4.960	Par	Par	Luva de proteção, material borracha, aplicação limpeza, tipo punho longo, tamanho grande, cor amarela, acabamento palma antiderrapante, esterilidade não esterilizada. Características adicionais: sem forro. **Marca: INOVEN**	R$ 2,33

KAPRICHO DISTRIBUIDORA EIRELI

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
13	620	Und	Und	Borrifador plástico com gatilho (pulverizador), com capacidade de 500ml, transparente. **Marca: PROQUILL**	R$ 3,00
16	180	Und	Und	Cera, tipo líquida, cor incolor, composição: dispersões acrílicas, emulsão de polietileno, solvente, resina fumática, plastificante, coadjuvante, atenuador de espuma, corante, essência e água. Embalagem com 750ml. **Marca: PROQUILL**	R$ 4,00
21	200	Und	90g	Creme dental com no mínimo 1450ppm de concentração de flúor. Peso mínimo 90g. Registro na ANVISA. **Marca: FREEDENT**	R$ 1,60
28	17.048	Und	500ml	Detergente neutro líquido, de 500ml, biodegradável, inodoro, hipoalergênico, com bico dosador tipo push- pull, concentrado com excelente ação desengordurante , composição: ácido sulfônico , hidróxido de sódio e estabilizante. As embalagens ,no próprio frasco ou rótulo , devem conter: composição e nome do químico responsável, precauções , registro da ANVISA e selo do IMETRO. O produto deverá apresentar validade mínima de 12 meses a partir da data da entrega na unidade requisitante. **Marca: PROQUILL**	R$ 1,60
34	250	Und	Und	Escova dental adulto, com cerdas macias e arredondadas, cabeça pequena com os cantos arredondados e cabo longo. Apresentar certificado de controle de qualidade da ABO ou laboratório credenciado. Embalada em saquinhos plásticos devidamente identificados conforme legislação vigente e com estojo de proteção de cerdas em pvc cristal transparente. **Marca: MEDFIO**	R$ 1,45

38	2.050	Und	Und	Flanela. Material flanela, comprimento 50cm, largura 30cm, cor laranja. **Marca: SAGA**	R$ 1,31
42	2.902	L	1l	Hipoclorito de Sódio Concentração de 2 a 2,5% frasco de 1l. **Marca: PROQUILL**	R$ 2,00
47	320	Fr	500ml	Limpa-vidro, aspecto físico líquido, composição butil éter-tripolifosfato de sódio, hidróxido de amônia, sulfato de sódio, água, corante. Ingrediente ativo: etanol 14%, embalagem com 500 ml. **Marca: PROQUILL**	R$ 2,40
53	480	Und	Und	Lustra móveis. Marca: PROQUILL	R$ 2,50
75	2.610	Und	Und	Sabão em barra de glicerina 400g. **Marca: ZAVASKI**	R$ 5,30
88	2.890	Und	und	Vassoura para vaso sanitário tipo bola, cerdas curtas e cabo plástico. **Marca: SANILEVE**	R$ 2,74
90	1000	l	1l	Hipoclorito de sódio concentração de 2 a 2,5%. – solução aquosa com a finalidade de higienização e/ou desinfecção cujo ativo é o hipoclorito de sódio ou de cálcio, com teor de cloro ativo entre 2,0 e 2,5% p/p, sem alvejante e sem perfume, com registro na ANVISA (saneante), embalagem de 1l. **Marca: PROQUILL**	R$ 2,00
94	600	Und	Und	Shampoo para cabelos normais com no mínimo 300ml **Marca: BELEZINHA**	R$ 5,55

LICERI COMÉRCIO DE PRODUTOS EM GERAL LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
10	1.187	Und	Und	Balde plástico 18 litros, com alça. **Marca: ARQPLAST**	R$ 10,78
12	270	Und	Und	Balde plástico capacidade mínima 7,5l e máxima 10l com alça resistente. **Marca: ARQPLAST**	R$ 3,95
51	190	Und	Und	Lixeira plástica para escritório, com capacidade entre 9l e 12l, sem tampa, preta. **Marca: ARQPLAST**	R$ 4,45

LIRA DA LUZ & CIA LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
61	100	Und	Und	MOP pó, 60cm, refil. **Marca: NOBRE**	R$ 19,00
73	1.690	Und	Und	Rodo com cabo. **Marca: KR**	R$ 3,87
85	1.250	Und	300g	Saponáceo com detergente. Composição: linear alquebenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, carga, corante e fragrância. Conter tensoativo biodegradável. Fragrâncias: limão, pinho, laranja. Data de fabricação e lote impressos na embalagem. Embalagem com 300g. **Marca: PERFECT CLEAN**	CANCELADO
89	1.730	Und	Und	Vassoura, com cerdas de nylon, base em madeira resistente, cerdas com comprimento mínimo (saliente) de 15cm e espessura média de 0,8mm, dispostas em no mínimo 4 carreiras de tufos justapostos homogêneos de modo a preencher toda a base, a fixação das cerdas à base deverá ser firme e resistente, cabo de madeira plastificado medindo 1,20m, com emborrachado na ponta para rosquear com facilidade na base da vassoura e com gancho na outra ponta do cabo para pendurar, com perfeito acabamento, uso doméstico. **Marca: KR**	R$ 4,97

INFINITI CONFECÇÃO ME.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
87	1.900	Pct	c/100	Touca turbante descartável cor branca - tamanho 19" - 40 x 50. **Marca: PRÓPRIA**	R$ 7,00

MASTERCLEAN DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
60	110	Und	Und	MOP pó, 60cm, com armação e cabo. **Marca: NOBRE**	R$ 68,89

MEGABOR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E VESTUÁRIO LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
52	100	Und	Und	Lixeira Tipo Coletor com rodas e pedal, de Polietileno de Alto Impacto, capacidade de 240L na Cor Branca, para coleta de Resíduos Ambulatoriais ou Infectantes. **Marca: PRÓPRIO**	R$ 374,33

NAIROBI PRODUTOS QUÍMICOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
04	370	Gl	5l	Álcool gel 70% galão de 5l. **Marca: ILLO QUÍMICA LTDA**	R$ 28,51
05	1.460	Und	500ml	Álcool Gel 70° INMP, com bico dosador. Embalagem 500ml. **Marca: ILLO QUÍMICA LTDA**	R$ 5,10

NESUL SUPRIMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
08	500	Und	Und	Aparelho de barbear descartável com 2 lâminas. **Marca: MAXICOR**	R$ 0,88
31	330	Und	Und	Dispenser de parede, fechado, para papel higiênico de 300m. **Marca: NOBRE**	R$ 19,90

NOVO HORIZONTE COMÉRCIO DE PRODUTOS E ACESSÓRIOS DE LIMPEZA

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
20	202	Pct	c/25	Copo descartável, térmico, em isopor, sem tampa, capacidade de 200ml, embalagem com 25un. **Marca: TOTALPLAST**	R$ 5,25
29	390	Und	Und	Dispenser de Papel Toalha Interfolha na Cor Branco **Marca: NOBRE**	R$ 22,67

PJ PRODUTOS DE LIMPEZA E HIGIENE LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
64	1.030	Und	Und	Pano de prato atoalhado, 100% algodão, Estampado, comprimento mínimo 70cm, largura mínima 50cm, embainhado. **Marca: MARLY**	R$ 3,28

VIALI ATACADISTA E DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTO LTDA.

ITEM	QUANT	UNID	EMB	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO
25	150	Und	80ml	Desodorante spray, mínimo 80 ml, sem aroma. **Marca: ZANINPHARMA**	R$ 7,90
77	550	Und	125g	Sabonete em barra, suave, com registro na ANVISA, aspecto físico sólido, para higienização, embalagem de 125g. **Marca: ZANINPHARMA**	R$ 2,80

ITENS CANCELADOS				
ITEM	**QUANT**	**UNID**	**EMB**	**ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**
15	32	Und	Und	Carrinho funcional de limpeza, completo e acessórios contendo: 1) saco de vinil com capacidade de até 90 litros; 2) placa sinalizadora em polipropileno (dimensão aproximada de 30cm x 66cm); 3) pá para coleta POP com caixa de polipropileno de alta resistência e cabo de alumínio com formato anatômico (dimensões aproximadas de 29cm x 29cm x 14cm); 4) balde dobló com capacidade de 30 litros, com espremedor reforçado/acoplado ao carrinho e sistema duas águas (dimensões aproximadas de 52cm x 37cm x 84cm); 5) conjunto Mop pó 60cm, com cabo de alumínio galvanziado anodizado (de aproximadamente 1,40m x 24mm), armação em polipropileno e aço galvanizado, luva composta por fios 100% acrílico; 6) garra de euro plástica com trava para refil em poliacetal; 7) refil Loop de microfibra com cinta de aproximadamente 230g; 8) cabo de alumínio com suporte LT (dimensões aproximadas de 1,40m x 22mm).
22	970	Gl	5l	Desinfetante, composição à base de cloreto de alquil dimetil benzil amônio, cloreto de didecil dimetilamonia, fragrância; opacidade, sequestrante, conservante, emulsionante, corante acidificante e água. Princípio ativo cloreto alquil dimetil benzil amônio, cloreto de dimetilamonia 0,040%, embalagem 5 litros, fragrância lavanda.
23	600	Und	30g	Creme dental infantil, com flúor, com registro na ANVISA. Embalagem de 30g.
26	359	Und	Und	Desodorizador de ambiente, diversas fragrâncias, spray. Marca: ULTRAFRESH/BASTON
41	170	L	1l	Solução de Milton (hipoclorito de sódio 1%), embalagem com 1 litro. A embalagem deve conter as características do produto, lote e data de validade.
74	350	Pct	c/5	Sabão azul, 5x200gr, peso líquido 1kg, com 5 unidades de 200g. Com branqueador. Composição: sebo bovino, óleo de babaçu, hidróxido de sódio, glicerina, carga, branqueador óptico conservante, sequestrantes, corantes, fragrância e veículos. Testado dermatologicamente. Produto saneante notificado na ANVISA.
79	550	Sachê	800ml	Sabonete líquido concentrado aroma erva doce. Sachê 800ml.
83	50	Und	Und	Saco para acondicionamento de Resíduo Infectante da área da saúde, branco leitoso, Capacidade 50 litros, com identificação do Símbolo de Infectante. Deve possuir alta Qualidade e resistência contra Rompimentos e Vazamentos PEAD (Polietileno de alta densidade) Deve atender a NBR 9191/2002.
85	1.250	Und	300g	Saponáceo com detergente. Composição: linear alquebenzeno, sulfonato de sódio, alcalinizante, carga, corante e fragrância. Conter tensoativo biodegradável. Fragrâncias: limão, pinho, laranja. Data de fabricação e lote impressos na embalagem. Embalagem com 300g.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no Mural desta Prefeitura Municipal, e no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 05 de outubro de 2023.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gustavo Alves Dos Reis
Código Identificador:C3FD1FC9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.748 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 862.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1053	PROJ/ATIV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1179)	R$ 530.000,00
1811	PROJ/ATIV. Emenda Especial 202341130006 LB - Investimentos	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1180)	R$ 270.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1181)	R$ 30.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1757	PROJ/ATIV. EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 36000502116202300 - ATENÇÃO BÁSICA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1177)	R$ 32.000,00
Total		**R$ 862.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelas reduções das seguintes dotações e pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 706 - Transferência Especial da União, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (196)	R$ 30.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1757	PROJ/ATIV. EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 36000502116202300 - ATENÇÃO BÁSICA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1176)	R$ 32.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (706)	R$ 800.000,00
Total		**R$ 862.000,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de outubrode 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:359E406D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
LEI MUNICIPAL Nº 3.749 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 66.520,00 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS.

Eu, **ZIANIA MARIA BOLZAN,** Prefeita Municipal de Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque a Câmara de Vereadores aprovou e eu, em cumprimento ao que dispõe a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte.

LEI

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 66.520,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (225)	R$ 34.500,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (227)	R$ 9.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (238)	R$ 9.520,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (279)	R$ 10.500,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (896)	R$ 3.000,00
Total		**R$ 66.520,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (216)	R$ 20.000,00
2064	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (252)	R$ 6.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (270)	R$ 17.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (287)	R$ 10.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (285)	R$ 500,00
2604	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (292)	R$ 230,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (891)	R$ 3.900,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (890)	R$ 2.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (889)	R$ 6.890,00
Total		**R$ 66.520,00**

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 03 (três) dias do mês de outubrode 2023.

ZIANIA MARIA BOLZAN
Prefeita Municipal

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:61E91031

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4073 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 862.000,00 (OITOCENTOS E SESSENTA E DOIS MIL REAIS)NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁPROVIDÊNCIAS.

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município eem especiala Lei Municipal n° 3748de 03 de outubrode 2023.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza abertura de crédito adicional especial no valor de R$ 862.000,00 (oitocentos e sessenta e dois mil reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de Novembro de 2022, conforme segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
1053	PROJ/ATIV. AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E IMPLEMENTO	
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (1179)	R$ 530.000,00
1811	PROJ/ATIV. Emenda Especial 202341130006 LB - Investimentos	
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (1180)	R$ 270.000,00
2053	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA FROTA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (1181)	R$ 30.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1757	PROJ/ATIV. EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 36000502116202300 - ATENÇÃO BÁSICA	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (1177)	R$ 32.000,00
Total		**R$ 862.000,00**

Art. 2º O crédito especial será coberto pelas reduções das seguintes dotações e pelo Excesso de Arrecadação do Recurso 706 - Transferência Especial da União, como segue:

5	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
501	UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E TRÂNSITO	
2056	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO E GESTÃO DA LIMPEZA URBANA	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (196)	R$ 30.000,00
7	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
703	UNIDADE: (F.M.S.) - ESTRATÉGIA DA SAÚDE DA FAMÍLIA	
1757	PROJ/ATIV. EMENDA PARLAMENTAR - PROPOSTA 36000502116202300 - ATENÇÃO BÁSICA	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (1176)	R$ 32.000,00
	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO REC. (706)	R$ 800.000,00
Total		**R$ 862.000,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos3 (três) dias do mês de outubrode dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
E CUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:FFD020D0

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 4074 DE 03 DE OUTUBRO DE 2023

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DER$ 66.520,00 (SESSENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS) NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E DÁ PROVIDÊNCIAS

ZIANIA MARIA BOLZAN, Prefeita Municipal de São Pedro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município eem especiala Lei Municipal n° 3749de 03 de outubrode 2023.

D E C R E T A

Art.1°Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no valor R$ 66.520,00 (sessenta e seis mil, quinhentos e vinte reais) no Orçamento do Município para o Exercício de 2023, que passa a integrar a Lei Municipal n° 3615, de 30 de novembro de 2022, conforme segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (225)	R$ 34.500,00
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (227)	R$ 9.000,00
2063	PROJ/ATIV. TRANSPORTE ESCOLAR (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (238)	R$ 9.520,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (279)	R$ 10.500,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339040	- SERVIÇO DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - PJ (896)	R$ 3.000,00
Total		**R$ 66.520,00**

Art. 2º O crédito suplementar será coberto pela redução das seguintes dotações, como segue:

6	ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
601	UNIDADE: ENSINO FUNDAMENTAL	
2061	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNIC. DE ENSINO FUNDAMENTAL (E.M.E.F.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (216)	R$ 20.000,00
2064	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	
339039	- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA (252)	R$ 6.000,00
602	UNIDADE: ENSINO INFANTIL	
2601	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ENSINO INFANTIL (E.M.E.I.)	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (270)	R$ 17.000,00
449052	- EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE (287)	R$ 10.000,00
449051	- OBRAS E INSTALAÇÕES (285)	R$ 500,00
2604	PROJ/ATIV. FORMAÇÃO CONTINUADA PARA PROFISSIONAIS DO ENSINO INFANTIL	
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (292)	R$ 230,00
605	UNIDADE: SECRETARIA DA EDUCAÇÃO	
2060	PROJ/ATIV. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
339033	- PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO (891)	R$ 3.900,00
339030	- MATERIAL DE CONSUMO (890)	R$ 2.000,00
339014	- DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL (889)	R$ 6.890,00
Total		**R$ 66.520,00**

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de São Pedro do Sul, aos 3 (três) dias do mês de outubro de dois mil e vinte e três.

ZIANIA MARIA BOLZAN,
Prefeita Municipal.

RUBIA AITA XAVIER
Secretaria de Administração

MARIANE BRAIBANTE PEREIRA
Procuradora Municipal

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE
ECUMPRA-SE.

Publicado por:
Sara Crisana Simon
Código Identificador:68B43DE6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 510/2023
Pregão Presencial n° 199/2023
Contrato n° 348/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: SN Serviços de Limpeza e Zeladoria LTDA

Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGIA E SEGURANÇA PRIVADA E DESARMADA PARA O EVENTO TRIUNFO EM FESTA 2023,conforme especificado no edital acima mencionado e em seus anexos.
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá até 16 de outubro de 2023.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, o valor total de R$ 103.532,74 (cento e três mil, quinhentos e trinta e dois reais e setenta e quatro centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	1092	h	Serviço de vigia e segurança privada desarmada para eventos - com locais a definir, no período diurno de segunda a sábado. Conforme termo de referência.	R$ 19,80	R$ 21.621,60
2	1922	h	Serviço de vigia e segurança privada desarmada para eventos - com locais a definir, no período noturno de segunda a sábado. Conforme termo de referência.	R$ 23,69	R$ 45.532,18
3	660	h	Serviço de vigia e segurança privada desarmada para eventos - com locais a definir, no período diurno, domingos e feriados. Conforme termo de referência.	R$ 19,80	R$ 13.068,00
4	984	h	Serviço de vigia e segurança privada desarmada para eventos - com locais a definir, no período noturno, domingos e feriados. Conforme termo de referência.	R$ 23,69	R$ 23.310,96

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:4E42E187

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 599/2023
Pregão Eletrônico n° 240/2023
Contrato n° 347/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: A.B Sinalização e Serviços Ltda
Objeto do contrato: AQUISIÇÃO DE PLACAS DE SINALIZAÇÃO DE ESTRADAS E VIAS, UTILIZANDO RECURSOS DA EMENDA IMPOSITIVA Nº 055, PROJETO DE LEI Nº 053/2022,conforme especificado no Termo de Referência (Anexo I do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 20 (vinte) dias.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará pela aquisição dos produtos objeto deste contrato, o valor total de R$ 24.381,75 (vinte e quatro mil, trezentos e oitenta e um reais e setenta e cinco centavos), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	62	un	PLACA DE SINALIZAÇÃO (MARCO QUILOMÉTRICO/IDENTIFICAÇÃO Km), EM CHAPA DE AÇO #18, GALVANIZADA A FOGO, TAMANHO 0,50 X 0,60m, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I, TOTALMENTE REFLETIVA	R$ 54,45	**R$ 3.375,90**
2	10	un	PLACA DE SINALIZAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO #18, GALVANIZADA A FOGO, TAMANHO 2,00 X 1,00m, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I, TOTALMENTE REFLETIVA'	R$ 376,20	**R$ 3.762,00**
3	56	un	PLACA DE ADVERTÊNCIA, EM CHAPA DE AÇO #18, GALVANIZADA A FOGO, TAMANHO 0,60 X 1,00m, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I, TOTALMENTE REFLETIVA	R$ 109,00	**R$ 6.104,00**
4	25	un	PLACA DE SINALIZAÇÃO, EM CHAPA DE AÇO #18, GALVANIZADA A FOGO, TAMANHO 1,00 X 1,00m, REVESTIDA COM PELÍCULA TIPO I, TOTALMENTE REFLETIVA	R$ 205,00	**R$ 5.125,00**
5	62	un	LONGARINA METÁLICA/CONTRAVENTO E CONJUNTO DE PARAFUSOS COM CANTONEIRAS PINTADA COM ABRAÇADEIRA PARA PERFIL TUBULAR 2", PARA FIXAR PLACAS DE SINALIZAÇÃO TAMANHO 0,50 X 0,60m	R$ 33,00	**R$ 2.046,00**
6	20	un	LONGARINA METÁLICA/CONTRAVENTO E CONJUNTO DE PARAFUSOS COM CANTONEIRAS PINTADA COM ABRAÇADEIRA PARA PERFIL TUBULAR 2", PARA FIXAR PLACA DE SINALIZAÇÃO TAMANHO 2,00 X 1,00m	R$ 55,63	**R$ 1.112,60**
7	56	un	LONGARINA METÁLICA/CONTRAVENTO E CONJUNTO DE PARAFUSOS COM CANTONEIRAS PINTADA COM ABRAÇADEIRA PARA PERFIL TUBULAR 2", PARA FIXAR PLACA DE ADVERTÊNCIA TAMANHO 0,60 X 1,00m	R$ 33,00	**R$ 1.848,00**
8	50	un	LONGARINA METÁLICA/CONTRAVENTO E CONJUNTO DE PARAFUSOS COM CANTONEIRAS PINTADA COM ABRAÇADEIRA PARA PERFIL TUBULAR 2", PARA FIXAR PLACA DE SINALIZAÇÃO TAMANHO 1,00 X 1,00m	R$ 40,33	**R$ 1.008,25**

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:B0862DA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo n° 586/2023
Pregão Eletrônico n° 234/2023

Contrato n° 346/2023
Contratante: Município de Triunfo/RS
Contratada: Mecânica Luzardo LTDA. – ME
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULO AMBULÂNCIA PLACA IZN3E34, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL, conforme Termo de Referência (AnexoI do Edital).
Prazo de vigência: O contrato entrará em vigor na data de sua assinatura e vigerá pelo prazo de 30 (trinta) dias.
Valor total do contrato: A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R$ 18.240,00 (dezoito mil duzentos e quarenta reais), conforme discriminado na tabela abaixo:

Item	Quant.	Un	Descrição	Valor unitário	Valor total
1	4	un	Bicos injetores	R$ 2.890,00	**R$ 11.560,00**
2	1	un	Silicone	R$ 80,00	**R$ 80,00**
3	1	un	Bomba água	R$ 690,00	**R$ 690,00**
4	1	un	Mangueira de água.	R$ 250,00	**R$ 250,00**
5	12	un	Óleo sintética para motor (LT) SAE 5W30	R$ 90,00	**R$ 1.080,00**
6	1	un	Kit filtros Sprinter	R$ 1.100,00	**R$ 1.100,00**
7	2	un	Pano de limpeza	R$ 5,00	**R$ 10,00**
8	3	un	Estopa	R$ 5,00	**R$ 15,00**
9	1	un	Descarbonizante	R$ 25,00	**R$ 25,00**
10	6	un	Aditivos	R$ 30,00	**R$ 180,00**
11	3	un	Polia	R$ 350,00	**R$ 1.050,00**
12	1	un	Kit Orings e vedações, conforme termo de referência	R$ 400,00	**R$ 400,00**
13	1	un	Jogo de travas e presilhas, conforme termo de referência	R$ 300,00	**R$ 300,00**
14	1	un	Serviço de mão de obra	R$ 1.500,00	**R$ 1.500,00**
Valor total do contrato R$ 18.240,00					

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, **EM 05 DE OUTUBRO DE 2023.**

MURILO MACHADO SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:751A69B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 001/2023

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N.º 001/2023
O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Rio Jacuí, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, telefone 51-3689-0600, nos termos do Código Tributário Municipal – Lei n.º 001/1993, NOTIFICA os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de débito lançado e, por este edital, notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a MULTA, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste Edital de Notificação de Lançamento n.º 001/2023.
Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.
Xangri-Lá, 27 de Setembro de 2023.

ALEXANDRE RIVAEL CHERRUTTI ALVES
Diretor Tributário
Portaria 11089/2021

LUIZ ALBERTO DE MOURA CABELLEIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 12332/2022

ANEXO I						
N.º	Contribuinte	Processo	Débito	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	58911	28862/2020	853502	2021	1484/2021	AUTO DE INFRAÇÃO
2	56577	14016/2019	862699	2021	1771/2021	AUTO DE INFRAÇÃO
3	57501	20745/2019	904084	2022	1856/2022	AUTO DE INFRAÇÃO
4	58883	28653/2020	904131	2022	1870/2022	AUTO DE INFRAÇÃO
5	58883	28659/2020	904140	2022	1871/2022	AUTO DE INFRAÇÃO
6	58472	1429/2019	863033	2021	1797/2021	AUTO DE INFRAÇÃO
7	57223	19018/2019	903989	2022	1835/2022	AUTO DE INFRAÇÃO
8	58471	1381/2019	863386	2022	1801/2022	AUTO DE INFRAÇÃO
9	58918	28894/2020	862791	2021	1786/2021	AUTO DE INFRAÇÃO
10	61396	1797/2021	908943	2022	29542/2022	AUTO DE INFRAÇÃO
11	52220	39686/2020	909091	2022	29606/2022	AUTO DE INFRAÇÃO

12	57187	33281/2020	909094	2022	29608/2022	AUTO DE INFRAÇÃO
13	7585	26555/2020	904129	2022	1869/2022	AUTO DE INFRAÇÃO
14	47603	13707/2019	906820	2022	1921/2022	AUTO DE INFRAÇÃO
15	58524	25704/2020	857231	2021	1611/2021	AUTO DE INFRAÇÃO

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:A4294122

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDA ATIVA Nº 001/2023

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Administração Tributária

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE DÍVIDAATIVA N.º 001/2023

O Município de Xangri-Lá, CNPJ sob o nº. 94.436.474/0001-24, com sede na Rua Elmar Ricardo Wagner, 854, Centro, Xangri-Lá – RS, Telefone 51-3689-0600, nos termos do Código Tributário Municipal – Lei n.º 001/1993, NOTIFICA os contribuintes constantes no Cadastro Municipal, que se encontram em local incerto e não sabido, de dívida lançada e, por este edital, notificados os contribuintes de tributos de sua responsabilidade referente a MULTA, relativos aos exercícios e processos relacionados abaixo no ANEXO I deste Edital de Notificação de Dívida Ativa n.º 001/2023. Fica estipulado o prazo de 05 (cinco) dias para que os responsáveis ou interessados em apresentar defesa, através de documento entregue no Setor de Protocolo Municipal. Vencido este prazo, ficam os créditos tributários constantes desta relação sujeitos à execução e fiscal.

Xangri-Lá, 27 de Setembro de 2023.

ALEXANDRE RIVAEL CHERRUTTI ALVES
Diretor Tributário
Portaria 11089/2021

LUIZ ALBERTO DE MOURA CABELLEIRA
Secretário Municipal da Fazenda
Portaria 12332/2022

ANEXO I						
N.º	Contribuinte	Processo	Dívida	Ano	Nº Notificação	Tributo
1	15697	813/2021	854665	2021	39/2022	MULTA
2	59413	33215/2020	857276	2021	20765/2021	AUTO DE INFRAÇÃO
3	21475	31295/2020	811953	2020	49/2022	TFER
4	21475	31316/2020	811974	2020	51/2022	TFER
5	21475	31310/2020	811973	2020	52/2022	TFER
6	18	23067/2019	775729	2020	142/2023	AUTO DE INFRAÇÃO
7	26857	19554/2019	812243	2020	59/2023	AUTO DE INFRAÇÃO
8	59710	33276/2020	855328	2021	48/2023	AUTO DE INFRAÇÃO
9	58961	32637/2020	908954	2022	8/2023	AUTO DE INFRAÇÃO
10	40946	19834/2018	767272	2019	20405/2021	AUTO DE INFRAÇÃO
11	59170	32882/2020	862789	2021	213/2023	AUTO DE INFRAÇÃO
12	7631	30276/2020	813948	2020	20843/2021	AUTO DE INFRAÇÃO
13	57432	20398/2019	903988	2022	195/2023	AUTO DE INFRAÇÃO
14	18	3713/2019	904124	2022	39/2023	AUTO DE INFRAÇÃO
	18	3713/2019	904114	2022	40/2023	AUTO DE INFRAÇÃO
	18	3713/2019	904123	2022	41/2023	AUTO DE INFRAÇÃO
	18	3713/2019	904111	2022	42/2023	AUTO DE INFRAÇÃO

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:F9E52F1A

